



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 64ª SESSÃO À 66ª SESSÃO DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 33 Nº 21
4 DE MAIO A 6 DE MAIO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2009

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2009-2010)

PRESIDENTE	Senador	JOSÉ SARNEY (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador	MARCONI PERILLO (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE	Senadora	SERYS SLHESARENKO (PT-MT)
1º SECRETÁRIO	Senador	HERÁCLITO FORTES (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO	Senador	JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO	Senador	MÃO SANTA (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO	Senadora	PATRÍCIA SABOIA (PDT-CE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	CÉSAR BORGES (PR-BA)
2º Senador	ADELMIR SANTANA (DEM-DF)
3º Senador	CÍCERO LUCENA (PSDB-PB)
4º Senador	GERSON CAMATA (PMDB-ES)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
- vago* (1)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Shlessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

1. Em 17.04.2009, a Senadora Roseana Sarney deixou de exercer o mandato de Senadora representando o Estado do Maranhão.

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ARTIGO DE IMPRENSA			
Registro da matéria intitulada “Presidente do Supremo critica repasses ao MST”, publicada no jornal O Estado de S. Paulo, edição de 26 de fevereiro de 2009. Senador Marconi Perillo.	130	Destaque para o trabalho realizado pela Organização Não Governamental (ONG) Transparência Brasil, que ressalta os projetos de parlamentares, bem como cumprimentos aos Senadores que participaram da sessão em homenagem ao Dia do Trabalho. Senador Paulo Paim.	158
Registro da matéria intitulada “TV Brasil deu início “a uma verdadeira caça às bruxas”, afirma ex-diretor de Programação”, publicada no site Comunique-se, edição de 29 de abril de 2009. Senador Mário Couto.	132	Registro de homenagem a Sua Excelência, para receber o Prêmio do Mérito Legislador – 2008, concedido pelo Instituto de Legislativos Brasileiro e também, o Troféu Celebridade – 2009, concedido pela Unifas-África-World, para o destaque como melhor Senador da República Federativa do Brasil, por dois anos consecutivos, 2008/2009. Senador Paulo Paim.	161
Registro da matéria intitulada “Sufoco tributário”, publicada no jornal Folha de S. Paulo, edição de 20 de fevereiro de 2009. Senador Marconi Perillo.	265	Comentários sobre o pedido de afastamento de Sua Excelência, das investigações sobre as denúncias de autoria do servidor João Carlos Zoghbi, ex-Diretor de Recursos Humanos do Senado, a respeito de irregularidades presentes em alguns setores administrativos da Casa. Senador Romeu Tuma.	201
Registro da matéria intitulada “MP da Bahia cobra mais transparência à Petrobrás”, publicada no jornal O Globo, edição de 28 de abril de 2009. Senador Mário Couto.	267	Registro da visita de parlamentares timorenses ao Brasil, acompanhados pelo Deputado José Fernando Aparecido de Oliveira, Presidente da delegação brasileira junto à comunidade dos Países de Língua Portuguesa. Senador Eduardo Suplicy.	213
Registro da matéria intitulada “Casos de violência entre alunos aumentam 20%”, publicada no jornal Diário do Amazonas, edição de 26 de abril de 2009. Senador Arthur Virgílio.	726	Relato sobre desempenho de missão parlamentar para acompanhar a retirada dos não índios da Reserva Indígena Raposa Serra do Sol, no Estado de Roraima. Senador Augusto Botelho.	668
Registro da matéria intitulada “Relação dívida/ PIB preocupa economistas”, publicada no jornal O Estado de S. Paulo, edição de 16 de abril de 2009. Senador Mário Couto.	729	Esclarecimentos sobre o uso da cota de passagens aéreas de Sua Excelência. Senador Eduardo Suplicy.	670
ATUAÇÃO PARLAMENTAR			
Registro de participação de Sua Excelência, em festividade de comemoração do centenário de existência do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs) e dos cinquenta anos da barragem Gargalheiras, em Acari, no Estado do Rio Grande do Norte. Senador José Agripino.	124	Comentários acerca dos esclarecimentos prestados pelo Senador Eduardo Suplicy sobre o uso da cota de passagens aéreas. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Heráclito Fortes. ...	671
Registro da presença de Sua Excelência, da Deputada Fátima, da Deputada Dalva e do Senador Papaléo Paes, para inauguração da agência da Previdência Social em Laranjal do Jarí, Estado do Amapá. Senador Gilvam Borges.	155	Comentários acerca dos esclarecimentos prestados pelo Senador Eduardo Suplicy sobre o	

	Pág.		Pág.
uso da cota de passagens aéreas. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador João Pedro.	672	Apelo ao Presidente Lula para que haja o envio de recursos à região metropolitana de Salvador, castigada pelas chuvas. Senador César Borges. .	237
Comentários acerca dos esclarecimentos prestados pelo Senador Eduardo Suplicy sobre o uso da cota de passagens aéreas. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador José Agripino. ...	672	Considerações sobre a visita do Presidente da República à cidade de Teresina, no Estado do Piauí, a fim de ver in loco as enchentes que assolaram a cidade e conversar com prefeitos de outros municípios atingidos. Senador João Vicente Claudino.	245
CHUVAS		Preocupação com os desabrigados pelas enchentes que assolaram o Estado do Amazonas. Senador Arthur Virgílio.	675
Apelo ao Governo Federal para que ajude os desabrigados pelas enchentes no Estado do Rio Grande do Norte. Senador Garibaldi Alves Filho. .	118	COMBUSTÍVEL	
Considerações sobre o número de desabrigados e os prejuízos materiais das empresas causados pelas enchentes que assolaram o Estado do Rio Grande do Norte. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador José Agripino.	120	Comentários sobre pesquisa realizada pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), que reforça os argumentos em favor do uso do etanol brasileiro como fonte alternativa de combustível. Senador Gerson Camata.	268
Considerações sobre o número de desabrigados pelas enchentes que causaram destruições em alguns Estados do Nordeste. Senador Cícero Lucena.	122	CONGRESSO NACIONAL	
Solidariedade aos desabrigados pelas enchentes que causaram destruições em alguns Estados do Nordeste. Senador Eduardo Suplicy.	129	Considerações sobre as atribuições e a importância do Congresso Nacional para o País. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	153
Agradecimento ao Senador Eduardo Suplicy pela solidariedade aos desabrigados pelas enchentes que causaram destruições em alguns Estados do Nordeste. Senador Garibaldi Alves Filho.	129	CULTURA	
Considerações sobre a visita do Presidente Lula à cidade de Teresina, para acompanhar a situação das famílias atingidas pelas enchentes e solidariedade do Prefeito da cidade de São Paulo, Gilberto Kassab, aos desabrigados no Estado do Piauí. Senador Heráclito Fortes.	216	Considerações sobre a tramitação da Proposta de Emenda Constitucional nº 150, que exige dos Governos Federal, Estaduais e Municipais o mínimo de investimento em cultura. Senador Gilvam Borges. .	155
Agradecimento ao Presidente Lula pela visita à cidade de Teresina, no Estado do Piauí, para acompanhar a situação das famílias atingidas pelas enchentes. Senador Mão Santa.	229	Considerações sobre os Centros de Tradições Gaúchas (CTGs). Senador Pedro Simon.	730
Considerações sobre as consequências das enchentes que assolaram o Estado do Amazonas. Senador Arthur Virgílio.	231	DATA COMEMORATIVA	
Solidariedade às famílias desabrigadas pelas enchentes que assolaram o Estado do Amazonas. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador João Pedro.	231	Comemoração do Dia Nacional do Líder Comunitário. Senador Marcelo Crivella.	228
Preocupação com as consequências das enchentes que assolaram o Estado do Amazonas, bem como o estudo realizado pela Comissão de Assuntos Climáticos e pela Comissão Mista sobre a questão climática na Amazônia. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Jefferson Praia.	232	EDUCAÇÃO	
		Registro do lançamento oficial das obras do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, na cidade de Canoas. Senador Paulo Paim.	661
		ELEIÇÃO	
		Comentários sobre a proposta de uma terceira reeleição ao Presidente Lula. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Eduardo Suplicy.	154

	Pág.		Pág.
EMPRÉSTIMO			III
Considerações acerca da comemoração do primeiro ano da abertura do mercado de resseguros no Brasil. Senador Eduardo Azeredo.	278	Considerações sobre o balanço anual Furnas Centrais Elétricas S.A. referentes aos royalties da água no ano de 2008. Senador Romero Jucá.	735
Considerações acerca da comemoração do primeiro ano da abertura do mercado de resseguros no Brasil. Senador Francisco Dornelles.	280	HOMENAGEM	
Considerações acerca da comemoração do primeiro ano da abertura do mercado de resseguros no Brasil. Senadora Ideli Salvatti.	282	Homenagem pelo transcurso, no dia 5 de maio, dos 144 anos de nascimento do Marechal Cândido Rondon. Senador Valdir Raupp.	660
Considerações acerca da comemoração do primeiro ano da abertura do mercado de resseguros no Brasil. Senador Marconi Perillo.	658	Homenagem aos organizadores do Prêmio do Mérito Legislador 2008, realizado pelo Instituto de Estudos Legislativos Brasileiros (IDELB). Senador Paulo Paim.	158
GOVERNO ESTADUAL		HOMENAGEM PÓSTUMA	
Comentários sobre os resultados dos investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) no Estado de Rondônia. Senador Valdir Raupp.	109	Lamento pela morte da ex-Vereadora Dona Creuza Pires, da cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, ocorrido no dia 3 de maio de 2009. Senador Cícero Lucena.	122
Insatisfação com a suspensão de voos noturnos no aeroporto de Mossoró e expectativa de liberação de recursos para o Estado do Rio Grande do Norte. Senador José Agripino.	124	Encaminhamento de requerimento, para que seja inserido em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento do diretor, dramaturgo e ensaísta, Augusto Pinto Boal, aos 78 anos, ocorrido no dia 2 de maio de 2009, bem como apresentação de condolências à esposa, Cecília Boal e aos filhos do casal. Senador Eduardo Suplicy.	126
Solicitação ao Ministro da Justiça para que sejam apurados, pela Polícia Federal, os fatos relatados em carta enviada pela Governadora do Pará, Ana Júlia Carepa, ao Senado Federal. Senadora Kátia Abreu.	193	Lamento pela morte do diretor, dramaturgo e ensaísta, Augusto Pinto Boal, aos 78 anos, ocorrido no dia 2 de maio de 2009. Senador Garibaldi Alves Filho.	129
Considerações sobre a solicitação feita ao Ministro da Justiça para que sejam apurados, pela Polícia Federal, os fatos relatados em carta enviada pela Governadora do Pará, Ana Júlia Carepa, ao Senado Federal. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senador Mário Couto.	195	Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Prefeito Gonçalo Rodrigues Magalhães, da cidade de Piracuruca, Estado do Piauí. Senador Heráclito Fortes. .	157
Considerações sobre os fatos relatados em carta enviada pela Governadora do Pará, Ana Júlia Carepa, ao Senado Federal e a questão agrária no Estado do Pará. Senador Flexa Ribeiro.	196	Lamento pela morte do diretor, dramaturgo e ensaísta, Augusto Pinto Boal, aos 78 anos, ocorrido no dia 2 de maio de 2009. Senadora Fátima Cleide. ..	226
Pedido de transcrição do documento em que o Procurador-Geral do Estado do Pará, Senhor Ibraim José das Mercês Rocha, presta esclarecimentos à Governadora do Pará, Ana Júlia Carepa, sobre o pedido de intervenção nesse Estado. Senador Eduardo Suplicy.	208	Voto de Pesar pelo falecimento do diretor, dramaturgo e ensaísta, Augusto Pinto Boal, aos 78 anos, ocorrido no dia 2 de maio de 2009. Senador João Pedro.	241
HIDRELÉTRICA		IMPrensa	
Apelo ao Governo Federal para que corrija a questão das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) no Executivo. Senadora Marina Silva.	716	Voto de Aplauso ao Grupo RBS, pela comemoração no dia 1º de maio, dos 30 anos de atuação no Estado de Santa Catarina. Senadora Ideli Salvatti.	667
		MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
		Mensagem nº 78, de 2009 (nº 303/2009, na Origem), que submete à consideração dos Senho-	

	Pág.		Pág.
res Membros do Senado Federal o nome do Senhor Bruno Pagnoccheschi para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA.	645	são de Constituição, Justiça e Cidadania. Senador Expedito Júnior.	667
Mensagem n° 79, de 2009 (n° 304/2009, na Origem), que submete à consideração dos Senhores Membros do Senado Federal o nome do Senhor Dalvino Troccoli Franca para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA.	654	PARECER	
MORADIA		Parecer n° 343, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 50, de 2006 (n° 7.074/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a receber em dação em pagamento o imóvel que especifica. Senador Pedro Simon.	248
Considerações sobre o programa do Governo Federal, que propõe a construção de mais de um milhão de casas populares para amenizar o problema do déficit habitacional existente no País. Senador Valdir Raupp.	109	Parecer n° 344, de 2009 (da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária em audiência, nos termos do Requerimento n° 484, de 2005), sobre o Projeto de Lei do Senado n° 266, de 2003, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que altera a Lei n° 10.420, de 10 de abril de 2002, para incluir o parceiro outorgante como beneficiário e os consórcios e condomínios como contratantes do Fundo Garantia-Safra. Senador Heráclito Fortes.	252
Considerações sobre o lançamento do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, do Governo Federal, que propõe a construção de casas populares direcionadas à população com renda em até três salários mínimos. Senadora Ideli Salvatti.	148	Parecer n° 345, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado n° 266, de 2003, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que altera a Lei n° 10.420, de 10 de abril de 2002, para incluir o parceiro outorgante como beneficiário e os consórcios e condomínios como contratantes do Fundo Garantia-Safra. Senador Renato Casagrande.	255
MUNICÍPIOS		Parecer n° 346, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 41, de 1993 (n° 242-B/1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão do Modelo FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonoro em frequência modulada na cidade de Castanhal, Estado do Pará. Senador Flexa Ribeiro.	286
Considerações sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 20, de 2008, a PEC dos Vereadores, que trata das disposições relativas à composição e o repasse de recursos às Câmaras Municipais. Senador Antônio Carlos Valadares.	234	Parecer n° 347, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 58, de 1996 (n° 114/1989, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Sumé Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuité, Estado da Paraíba. Senador Efraim Morais.	289
Preocupação com a expectativa dos suplentes de vereadores, que aguardam a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n° 20, de 2008, a PEC dos Vereadores, que trata das disposições relativas à composição e o repasse de recursos às Câmaras Municipais. Aparte ao Senador Antônio Carlos Valadares. Senador Jayme Campos.	236	Parecer n° 348, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 107, de 1997 (n° 420/1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Brasil Sociedade Limitada, para	
Considerações sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 20, de 2008, a PEC dos Vereadores, que trata das disposições relativas à composição e o repasse de recursos às Câmaras Municipais. Senador César Borges.	237		
Considerações sobre as dificuldades enfrentadas pelos municípios brasileiros, com a redução de suas receitas e a necessidade de auxílio dos Estados e da União. Senador César Borges.	237		
Apoio à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n° 20, de 2008, a PEC dos Vereadores, que trata das disposições relativas à composição e o repasse de recursos às Câmaras Municipais. Senador Jayme Campos.	243		
Satisfação com a votação da Proposta de Emenda Constitucional dos Vereadores na Comis-			

Pág.	Pág.
explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. Senador Arthur Virgílio.	292
Parecer n° 349, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 114, de 1997 (n° 448/1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Campinas do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na cidade de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.	295
Parecer n° 350, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 116, de 1997 (n° 454/1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Serra da Capivara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí. Senador Efraim Morais.	298
Parecer n° 351, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 127, de 1997 (n° 472/1997, Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Itaúna S/A, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais. Senador Wellington Salgado.	301
Parecer n° 352, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 130, de 1997 (n° 432/1997, Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jovem Som de Presidente Venceslau Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo. Senador Arthur Virgílio.	304
Parecer n° 353, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em caráter terminativo), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 61, de 1998 (n° 494/1997, Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Emissora Batovi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.	307
Parecer n° 354, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 115, de 1998 (n° 592/1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Clube de Oswaldo Cruz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo. Senador Arthur Virgílio.	310
Parecer n° 355, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em caráter terminativo), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 49, de 1999 (n° 637/1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Integração do Brejo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bananeiras, Estado da Paraíba. Senador Efraim Morais.	313
Parecer n° 356, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 154, de 1999 (n° 12/1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Difusora FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo.	316
Parecer n° 357, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 178, de 1999 (n° 21/1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Vale do Rio Tietê Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo. Senador Arthur Virgílio.	319
Parecer n° 358, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 268, de 1999 (n° 156, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Rio Claro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo. Senador Arthur Virgílio.	322
Parecer n° 359, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 113, de 2001 (n° 473/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Machado Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais. Senador Wellington Salgado.	325
Parecer n° 360, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 358, de 2001 (n° 917, de 2001, na Câmara dos	

	Pág.		Pág.
Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada de Televisão Liberal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará. Senador Flexa Ribeiro.	328	nº 321, de 2008 (nº 436/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e Televisão Jaguaré Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaquiraí, Estado do Mato Grosso do Sul. Senador Valter Pereira.	348
Parecer nº 361, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2008 (nº 628, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Itabaiana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe. Senador Antônio Carlos Valadares.	331	Parecer nº 367, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 368, de 2008 (nº 696/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Gurupá, Estado do Pará. Senador Flexa Ribeiro.	351
Parecer nº 362, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2008 (nº 632, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à APROBESNE – Associação de Promoção e Bem Estar Social de Neópolis, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Neópolis, Estado de Sergipe. Senador Antônio Carlos Valadares.	335	Parecer nº 368, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2008 (nº 709/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novo Repartimento, Estado do Pará. Senador Flexa Ribeiro. ...	354
Parecer nº 363, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 293, de 2008 (nº 602/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Regional de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Aliança, Estado de São Paulo. Senador Renato Casagrande.	338	Parecer nº 369, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2008 (nº 724/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Associação dos Moradores Amigos de Cabrália Paulista, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo. Senador Magno Malta.	357
Parecer nº 364, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2008 (nº 645/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Maira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manoel Urbano, Estado do Acre. Senador Arthur Virgílio.	342	Parecer nº 370, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 388, de 2008 (nº 749/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente Rioclarense, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Rio Claro, Estado do Mato Grosso. Senador Gilberto Goellner.	360
Parecer nº 365, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 306, de 2008 (nº 648/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Maira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Acre, Estado do Acre. Senador Arthur Virgílio.	345	Parecer nº 371, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2008 (nº 752/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Rádio Som Tocantins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins. Senador Leomar Quintanilha.	363
Parecer nº 366, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo		Parecer nº 372, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo	

Pág.	Pág.		
<p>nº 420, de 2008 (nº 773/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio RMS Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo. Senador Renato Casagrande.</p> <p>Parecer nº 373, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 425, de 2008 (nº 803/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Mombaça, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mombaça, Estado do Ceará. Senadora Patrícia Saboya.</p> <p>Parecer nº 374, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2009 (nº 2.011/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Associação da Juventude do Município de Montes Altos - MA, para explorar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão. Senador Lobão Filho.</p> <p>Parecer nº 375, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2009 (nº 577/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade de Amparo a Cultura do Vale do Acaraú, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acaraú, Estado do Ceará. Senadora Patrícia Saboya.</p> <p>Parecer nº 376, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2009 (nº 594/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Santo Antonio, para explorar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caridade, Estado do Ceará. Senadora Patrícia Saboya.</p> <p>Parecer nº 377, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2009 (nº 764/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Norte de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mocajuba, Estado do Pará. Senador Flexa Ribeiro.</p> <p>Parecer nº 378, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2009 (nº 788/2008, na Câmara dos De-</p>	<p>367</p> <p>371</p> <p>374</p> <p>377</p> <p>380</p> <p>383</p>	<p>putados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.</p> <p>Parecer nº 379, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2009 (nº 2.258/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural – renovação para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo. Senador Gerson Camata.</p> <p>Parecer nº 380, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2009 (nº 687/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Pró-Desenvolvimento Cultural e Artístico de Coronel Barros, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.</p> <p>Parecer nº 381, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2009 (nº 745/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação para a Divulgação, Desenvolvimento Comunitário e Bem Estar de Campinas do Sul – ADIVULGAM, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.</p> <p>Parecer nº 382, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2009 (nº 801/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Companheira FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.</p> <p>Parecer nº 383, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2009 (nº 808/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Tenente Laurentino Cruz – RN, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte. Senador José Agripino.</p>	<p>386</p> <p>389</p> <p>392</p> <p>395</p> <p>398</p> <p>401</p>

Pág.	Pág.
<p>Parecer n° 384, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 43, de 2009 (n° 813/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária de Sandolândia, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sandolândia, Estado de Tocantins. Senador Leomar Quintanilha.</p>	<p>na cidade de Lauro Freitas, Estado da Bahia. Senador Antonio Carlos Junior. 420</p>
<p>Parecer n° 385, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 52, de 2009 (n° 937/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Distrital do Triângulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chorozinho, Estado do Ceará. Senadora Patrícia Saboya.</p>	<p>Parecer n° 390, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 107, de 2009 (n° 900/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo. 423</p>
<p>Parecer n° 386, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 79, de 2009 (n° 750/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Por do Sol, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo. Senador Eduardo Azeredo.</p>	<p>Parecer n° 391, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 113, de 2009 (n° 909/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária de Pimenteiras – PI, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pimenteiras, Estado do Piauí. Senador Efraim Morais. 426</p>
<p>Parecer n° 387, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 80, de 2009 (n° 772/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Guarani Novidades FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarani, Estado de Minas Gerais. Senador Wellington Salgado.</p>	<p>Parecer n° 392, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 132, de 2009 (n° 960/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Maíra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Acrelândia, Estado do Acre. Senador Gilvam Borges. 429</p>
<p>Parecer n° 388, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 89, de 2009 (n° 819/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tropical, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais. Senador Wellington Salgado.</p>	<p>Parecer n° 393, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício “S” n° 5, de 2002 (n° 6/2002, na origem), do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão que declarou a inconstitucionalidade do art. 1° da Lei Complementar n° 118, de 1990, que deu nova redação ao art. 15 da Lei n° 48, de 1973, ambos do Município de Novo Hamburgo. Senador Leomar Quintanilha. 433</p>
<p>Parecer n° 389, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 100, de 2009 (n° 888/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente dos Moradores de Itinga, para executar serviço de radiodifusão comunitária</p>	<p>Parecer n° 394, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 4, de 2008, tendo como 1° signatário o Senador Lobão Filho, que dá nova redação ao art. 46 da Constituição Federal de modo a introduzir novas regras para a eleição de Senador e seu respectivo suplente. Senador Demóstenes Torres. 439</p>
	<p>Parecer n° 395, de 2009 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão n° 3, de abril de 2009 (Proveniente da Medida Provisória n° 450, de 9 de dezembro de 2008), que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de</p>

Pág.	Pág.
Energia Elétrica – FGEE; altera o §4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD. Senador César Borges.	662
Parecer nº 396, de 2009 (da Comissão Diretora), sobre a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 450, de 2008). Senador Mão Santa.	678
PEDOFILIA	
Registro da visita do Senador Jayme Campos e comitiva de autoridades do Estado do Mato Grosso ao gabinete de Sua Excelência, para acompanhar o caso de estupro e morte do menino Caíto e modificação da delegacia de Catanduva, para atender às crianças vítimas de abusos sexuais. Senador Magno Malta.	717
Registro de reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia, para votação da lei de combate ao crime cibernético, por ser o Brasil o País que mais acessa a Internet para fins de pedofilia no mundo. Senador Magno Malta.	212
POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO	
Preocupação com os rumos do Brasil, nos planos político, social e econômico. Senador Cristovam Buarque.	666
Pedido de criação de uma comissão temporária para acompanhamento das Metas do Milênio a serem atingidas até o ano de 2015. Aparte à Senadora Marisa Serrano. Senadora Kátia Abreu. ...	150
POLÍTICA DE TRANSPORTES	
Apelo para que o Governo Federal tome providências acerca das obras de reforma e ampliação do aeroporto Marechal Rondon, localizado na região metropolitana de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso. Senador Jayme Campos.	164
Defesa da atitude do Ministro da Defesa Nelson Jobim, pela profissionalização da Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. (Embraer) e da Empresa	243
Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (Infraero). Senador Pedro Simon.	678
POLÍTICA ENERGÉTICA	
Considerações acerca da votação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD. Senador Heráclito Fortes.	692
Considerações acerca da votação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD. Senador Arthur Virgílio.	694
Encaminhamento de votação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD. Senador Wellington Salgado.	695
Considerações acerca da votação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de	

	Pág.		Pág.
recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD. Senador José Agripino.	696	de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD. Senador Romero Jucá.	713
Considerações acerca da votação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD. Senador Renato Casagrande.	697	Encaminhamento de votação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD. Senador José Agripino.	713
Discussão acerca da votação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD. Senador José Agripino.	699	Encaminhamento de votação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD. Senador Eduardo Azeredo.	713
Encaminhamento de votação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD. Senador Marcelo Crivella.	700	Encaminhamento de votação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD. Senador Gim Argello.	713
Encaminhamento de votação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro		Encaminhamento de votação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empre-	

endimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD. Senador Aloizio Mercadante.

713

Encaminhamento de votação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD. Senador Inácio Arruda.

714

Considerações acerca da votação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD. Senador Wellington Salgado.

714

Considerações acerca da votação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD. Senador Renan Calheiros.

714

POLÍTICA INDIGENISTA

Preocupação com a situação dos não índios retirados da Reserva Indígena Raposa Serra do Sol, no Estado de Roraima. Aparte ao Senador Augusto Botelho. Senador Magno Malta.

668

POLÍTICA PARTIDÁRIA

Encaminhamento do documento, em que a Executiva Estadual do Partido dos Trabalhadores (PT), reafirma sua disposição de escolha do seu candidato ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim.

121

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Comentários sobre a publicação de artigos que abordam a questão da aposentadoria no País. Senador Paulo Paim.

86

Considerações sobre o descaso do Presidente Lula com a questão dos aposentados. Senador Mário Couto.

101

Críticas ao Governo Federal pela aplicação indevida dos recursos da previdência social e defasagem no valor das aposentadorias. Senador Alvaro Dias.

105

Comentários sobre a criação da proposição que trata da extinção do fator previdenciário. Senador Antônio Carlos Valadares.

113

Insatisfação com a situação dos aposentados e pensionistas do País. Aparte à Senadora Marisa Serrano. Senador Mário Couto.

165

PROGRAMA SOCIAL

Considerações sobre o aumento do número de beneficiados pelo Programa Bolsa Família, do Governo Federal, em todo o País. Senadora Marisa Serrano.

163

Comentários sobre a importância de reestruturar o Programa Bolsa Família, do Governo Federal, para que possa melhor atender aos beneficiados pelo programa. Aparte à Senadora Marisa Serrano. Senadora Rosalba Ciarlini.

166

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Projeto de Decreto Legislativo, nº 280, de 2009 (nº 1.090/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na

	Pág.		Pág.
cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul.	1	do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.	80
Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2009 (nº 1.091/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Oeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina.	6	Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2009 (1.111/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vera Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso.	442
Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de 2009 (nº 1.093/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à TV Mucuripe Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixerambim, Estado do Ceará.	14	Projeto de Decreto Legislativo nº 291, de 2009 (nº 1.119/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária de Promoção Social de Canudos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canudos, Estado da Bahia. ..	448
Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 2009 (nº 1.094/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Portel Serviços de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brage, Estado do Pará.	25	Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 2009 (nº 1.120/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Cajuruense Boca da Mata de Apoio à Comunidade para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo.	458
Projeto de Decreto Legislativo nº 284, de 2009 (nº 1.098/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Acavi – Associação Cultural Comunitária Amigos de Videira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina. .	31	Projeto de Decreto Legislativo nº 293, de 2009 (nº 1.122/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária de Gália para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gália, Estado de São Paulo.	468
Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2009 (nº 1.099/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova outorga autorização à Associação Comunitária de Difusão Sul de Nonoai para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul.	40	Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 2009 (nº 1.123/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária do Grupo Semente Nova do Distrito de Missi para executar serviço radiodifusão comunitária na cidade de Irauçuba, Estado do Ceará.	478
Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2009 (nº 1.100/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova outorga autorização à Televisão Diamante Ltda. para executar serviço de sons e imagens na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.	49	Projeto de Decreto Legislativo nº 295, de 2009 (nº 1.124/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Nova Dimensão de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Choça, Estado da Bahia.	491
Projeto de Decreto Legislativo nº 287, de 2009 (nº 1.101/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Vicente Pinzón para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.	56	Projeto de Decreto Legislativo nº 296, de 2009 (nº 1.125/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Cidade das Rosas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cotia, Estado de São Paulo.	502
Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 2009 (nº 1.108/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova que outorga permissão à Neves & Oliveira Andrade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paraibuna, Estado de São Paulo.	71	Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 2009 (nº 1.126/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Palmares para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmares Paulista, Estado de São Paulo.	512
Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 2009 (nº 1.109/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Alto			

Pág.	Pág.
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2009 (nº 1.127/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária Navegantes de Anhembi para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anhembi, Estado de São Paulo.</p>	522
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2009 (nº 1.128/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.</p>	532
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2009 (nº 1.130/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Arca de Poá para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poá, Estado de São Paulo.</p>	537
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 301, de 2009 (nº 1.133/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação do Movimento de Radiodifusão Renascer de Campo Novo – RS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul.</p>	548
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 302, de 2009 (nº 1.134/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Progressiva de Serrinha dos Pintos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte.</p>	557
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2009 (nº 1.136/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Dabar de Comunicação, Educação e Cultura para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Floresta do Araguaia, Estado do Pará.</p>	567
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2009 (nº 1.137/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Vale do Rio Grande para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colômbia, Estado de São Paulo.</p>	578
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 305, de 2009 (nº 1.159/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Metrópole Regional FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ouro Verde, Estado de São Paulo.</p>	587
	596
	604
	614
<p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA</p>	
<p>Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2009 (nº 3.431/2000, na Casa de origem), que estabelece limites para a dívida pública mobiliária federal. ...</p>	167
<p>Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2009 (nº 5.940/2001, na Casa de origem), que altera o art. 52 da Lei nº 8.019, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor (altera as normas de comercialização de produtos e serviços ao consumidor).</p>	172
<p>Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2009 (nº 4.516/2004, na Casa de origem), que acrescenta a Seção II-A ao Capítulo I, do Título III da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a jornada especial de trabalho dos operadores de telemarketing.</p>	174
<p>Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2009 (nº 6.071/2005, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (proíbe a cobrança adiantada de mensalidade referente a serviço a ser prestado).</p>	175
<p>Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2009 (nº 1.975/2007, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para dar a denominação suplementar Rodovia Ulysses Guimarães – Trecho Carlos Joffre do Amaral ao trecho que menciona da Rodovia BR-282.</p>	177

	Pág.		Pág.
Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2009 (nº 2.509/2007, na Câmara dos Deputados, do Tribunal de Contas da União), que altera dispositivos da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001 – Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.	178		
PROJETO DE LEI DO SENADO		PROJETO DE RESOLUÇÃO	
Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2009, que denomina “Ponte Adolfo Brasil” a transposição rodoviária sobre o rio Urariquera, na BR-174, entre as cidades de Boa Vista e Pacaraima, no Estado de Roraima. Senador Augusto Botelho.	141	Projeto de Resolução do Senado nº 19, de 2009, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, para regulamentar a arguição de indicados ao cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. Senador Expedito Júnior.	143
Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2009, que altera a redação do art. 600 da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para reduzir os percentuais de multa e juros de mora em caso de recolhimento da contribuição sindical fora do prazo, e dá outras providências. Senador Heráclito Fortes.	142	REFORMA AGRÁRIA	
Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2009, que autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal da Paraíba no Município de Santa Luzia. Senador Efraim Morais.	632	Críticas à partidização do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e a necessidade de uma reforma agrária que promova a distribuição de terras aos verdadeiros trabalhadores do campo. Senador Alvaro Dias.	105
Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos rótulos das embalagens apresentarem informações sobre a quantidade total de gases de efeito estufa (GEE) emitida na produção, uso e descarte do produto. Senador Valdir Raupp.	633	REFORMA DA PREVIDÊNCIA	
Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2009, que altera o art. 195 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, para agravar a pena e prever a aplicação privilegiada da pena de prestação pecuniária, em caso de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos. Senador Valdir Raupp.	633	Esclarecimentos sobre a votação dos Projetos de Lei referentes à questão dos aposentados. Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Paulo Paim.	102
Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2009, que altera a Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural para vedar a cobrança de taxa flat nos financiamentos rurais. Senador Valdir Raupp.	634	Apelo para que os Projetos de Lei, que se referem à questão dos aposentados, não sejam vetados pelo Presidente Lula. Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Paulo Paim.	104
Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2009, que estabelece prazo para que computadores, componentes de computadores e equipamentos de informática em geral, comercializados no Brasil, atendam a requisitos ambientais e de eficiência energética. Senador João Tenório.	639	Comentários sobre a decisão da Comissão Mista, a qual aprovou que o empregador pode deduzir o valor máximo de 20% do que ele paga sobre a previdência, para diminuir o mesmo valor da folha de pagamento. Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador Paulo Paim.	106
		REQUERIMENTO	
		Requerimento nº 501, de 2009, que requer a inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento da ex-Vereadora Creuza Pires, da cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, ocorrido no dia 3 de maio de 2009, bem como a apresentação de condolências à família. Senador Cícero Lucena.	86
		Requerimento nº 502, de 2009, que requer inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento do diretor, dramaturgo e ensaísta, Augusto Pinto Boal, aos 78 anos, ocorrido no dia 2 de maio de 2009, bem como apresentação de condolências à esposa, Cecília Boal e aos dois filhos. Senador Eduardo Suplicy.	128
		Requerimento nº 503, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Prefeito Gonzalo Rodrigues Magalhães, apresentando condolências à família. Senador Mão Santa.	157

Pág.	Pág.
<p>Requerimento nº 504, de 2009, que requer a necessária autorização, para ausência de Sua Excelência, no período de 6 a 8 de maio de 2009, para participar da Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos do Parlamento do Mercosul, na cidade de Buenos Aires, Argentina, no dia 7 de maio de 2009. Senador Geraldo Mesquita Júnior.</p>	157
<p>Requerimento nº 505, de 2009, que requer licença, para ausência de Sua Excelência, dos trabalhos da Casa, nos dias 18 e 19 do mês de maio, para representar o Senado Federal na cerimônia de entrega dos prêmios do VI Congresso Brasileiro de Regulação – Prêmio ABAR 2009, a ser realizado no Rio Janeiro, no dia 19 de maio de 2009. Senador Marconi Perillo.</p>	158
<p>Requerimento nº 506, de 2009, que requer apresentação de condolências à família do cineasta Augusto Pinto Boal, que faleceu no dia 2 de maio de 2009, na cidade do Rio de Janeiro. Senadora Fátima Cleide.</p>	227
<p>Requerimento nº 507, de 2009, que requer que a Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2007, seja desapensada para ter tramitação independente. Senadora Marina Silva.</p>	227
<p>Requerimento nº 508, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do diretor teatral e dramaturgo Augusto Boal, ocorrido no dia 2 de maio de 2009. Senador Arthur Virgílio.</p>	227
<p>Requerimento nº 509, de 2009, que solicita o encaminhamento de requerimento ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa, com vistas à obtenção da cópia de relatórios, em inteiro teor, inclusive conclusões e recomendações, atinentes às inspeções porventura realizadas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), no Aeroporto Governador Dix-Sept Rosado, em Mossoró, nos anos de 2006 a 2009 e relação das providências e medidas de correção de falhas, eventualmente detectadas. Senadora Rosalba Ciarlini.</p>	227
<p>Requerimento nº 510, de 2009, que requer Voto de Lembrança ao ensejo do lançamento, em Manaus, do ensaio biográfico Cláudio Santoro – Cantor do Sol e da Paz, de autoria do escritor e poeta Elson Farias. Senador Arthur Virgílio.</p>	228
<p>Requerimento nº 511, de 2009, que requer que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2006 que, “Autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a receber em dação em pagamento o imóvel que especifica.”, seja também ouvida a Comissão do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, por estar no âmbito da sua competência. Senador Flexa Ribeiro.</p>	252
<p>Requerimento nº 512, de 2009, que requer o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 126, de 2001; 59 e 243, de 2002; 3, 94, 229, 396 e 536, de 2003; 269, de 2004; 220 e 221, de 2005; 60, 71, 166, 168, 169, 171, 209, 210 e 296, de 2006; 101, 273, 413, 442, 466, 483, 486, 545 e 692, de 2007; 199, 272, 282 e 289, de 2008 e dos Projetos de Lei da Câmara nºs 41, de 2000; 110, de 2005; 63, de 2006; 38 e 53, de 2007; 104, de 2008, por não versarem sobre a mesma matéria. Senador Marco Maciel.</p>	625
<p>Requerimento nº 513, de 2009, que requer Voto de Aplauso para a RBS TV de Santa Catarina, pelo aniversário de 30 anos completados no dia 1º de maio de 2009. O Grupo RBS fixou-se na formação de uma rede regional de televisão, a partir de emissoras de TV locais. No ano de 1979, a TV Santa Catarina, de Joinville, integrou-se ao Grupo RBS e nos anos seguintes, uniram-se a TV Coligadas, de Blumenau, a TV Chapecó, de Chapecó, a TV Criciúma, de Criciúma e, mais recentemente, em 2005, a TV Centro-Oeste, com operações em Joaçaba e em Lages. Senadora Ideli Salvatti.</p>	625
<p>Requerimento nº 514, de 2009, que requer a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia do Farmacêutico, no dia 28 de maio de 2009, às 11 horas. Senador Gim Argello.</p>	625
<p>Requerimento nº 515, de 2009, que requer o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 387 e 446, de 2003; 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 206 e 268, de 2004; 11, 116 e 144, de 2005; 20, 39, 220 e 324, de 2006; 87, 95, 169, 231, 250, 309, 559 e 182, de 2007 e dos Projetos de Lei da Câmara nºs 67, 85 e 92, de 2004; 46 e 84, de 2005; 26, 29, 53, 70, 71 e 72, de 2006; 2, 4, 95, 109, 129 e 130, de 2007; 10 e 70, de 2008, por não versarem sobre a mesma matéria. Senador Raimundo Colombo.</p>	627
<p>Requerimento nº 516, de 2009, que solicita que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que este, no estrito prazo constitucional, requeira ao Banco do Brasil e ao BNDES o valor das linhas de crédito disponibilizadas para a suinocultura desde janeiro de 2008; o valor efetivamente contratado pela suinocultura no mesmo período, de acordo com o Estado; as condições financeiras dos recursos disponibilizados e a inadimplência do setor e a dívida consolidada, com a evolução mês a mês, no mesmo período. Senador Raimundo Colombo.</p>	630
<p>Requerimento nº 517, de 2009, que requer Voto de Aplauso à Polícia Militar do Amazonas, ao</p>	

	Pág.		Pág.
ensejo do transcurso do 172º aniversário de sua criação. Senador Arthur Virgílio.	630	SAÚDE	
Requerimento nº 518, de 2009, que requer informações ao Ministro de Estado da Defesa sobre a violação das regras que disciplinam o espaço aéreo brasileiro por parte de um cargueiro da Arrow Cargo, em 26 de março de 2008, em Manaus. Senador Arthur Virgílio.	630	Considerações sobre a necessidade de reajuste nos valores dos convênios celebrados pelos planos de saúde com as clínicas de fisioterapia e a possibilidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) proibir a comercialização, em farmácias e drogarias, de produtos que não sejam considerados medicamentos. Senador Alvaro Dias.	105
Requerimento nº 519, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao poeta amazonense Thiago de Mello, escolhido para representar o Brasil no Fórum Literário Áustria-América Latina e no Festival de Poesia Latino-Americana, em Viena, Áustria. Senador Arthur Virgílio.	631	Defesa do Projeto de Lei de autoria de Sua Excelência, que dispõe sobre o Programa Nacional de Imunizações. Senadora Maria do Carmo Alves.	268
Requerimento nº 520, de 2009, que requer dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008, de autoria de Sua Excelência, que dá nova redação ao inciso II do art. 14 da Lei nº 10.893, de 18 de julho de 2004, para isentar do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante defensivos e fertilizantes e suas matérias-primas, por encontrar-se esgotado o prazo daquela Comissão, conforme disciplina o art. 118 e 126, ambos do RISF, e não há motivo de suspensão de sua tramitação com base nos §3º e §4º do art. 118, combinado com os incisos II, III, V e XII do art. 90 ambos do RISF. Senadora Kátia Abreu.	631	SECA	
Requerimento nº 521, de 2009, que requer Destaque para Supressão do artigo 19 do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 450, de 2008). Senador Heráclito Fortes.	699	Preocupação com a grave situação enfrentada pelo Estado do Rio Grande do Sul em consequência da seca. Senador Paulo Paim.	661
Requerimento nº 522, de 2009, que requer Destaque de Disposição para votação em separado. Senadora Marina Silva.	699	SENADO FEDERAL	
Requerimento nº 523, de 2009, que requer Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 30, de autoria do Senador César Borges, oferecida ao Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 450, de 2008). Senador Alvaro Dias.	700	Considerações sobre as denúncias publicadas pela revista Época, de autoria do servidor João Carlos Zoghbi, ex-Diretor de Recursos Humanos do Senado, a respeito de irregularidades presentes em alguns setores administrativos da Casa. Senador José Nery.	191
SALÁRIO MÍNIMO		Considerações acerca das investigações sobre as denúncias de autoria do servidor João Carlos Zoghbi, ex-Diretor de Recursos Humanos do Senado, a respeito de irregularidades presentes em alguns setores administrativos da Casa. Senador Aloizio Mercadante.	201
Comentários sobre o aumento considerável do salário mínimo brasileiro e elogios à proposta de construção de mais de um milhão de casas populares para geração de novos empregos e amenização do problema do déficit habitacional existente no País. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Paulo Paim.	111	Elucidação sobre a apuração das denúncias de irregularidades presentes em alguns setores administrativos do Senado Federal. Senador Antônio Carlos Valadares.	202
		Considerações sobre a apuração das denúncias publicadas pela revista Época, de autoria do servidor João Carlos Zoghbi, ex-Diretor de Recursos Humanos do Senado, a respeito de irregularidades presentes em alguns setores administrativos da Casa. Senador Arthur Virgílio.	203
		Apoio à decisão dos Senhores Senadores acerca da apuração das denúncias de irregularidades presentes em alguns setores administrativos do Senado Federal. Senador Renato Casagrande. ...	206
		Considerações sobre o de pedido de requerimento para apuração das denúncias publicadas pela revista Época, de autoria do servidor João Carlos Zoghbi, ex-Diretor de Recursos Humanos do Se-	

	Pág.		Pág.
nado, a respeito de irregularidades presentes em alguns setores administrativos da Casa. Senador Tasso Jereissati.	206		
Indignação com a imprensa pela falta de credibilidade nas informações prestadas à população a respeito de irregularidades presentes em alguns setores administrativos do Senado Federal. Senador Wellington Salgado.	207	Considerações acerca da votação do Requerimento nº 782, de 2006, sobre a aprovação de outorga e renovação de concessão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, para o fim de exata instrução de matérias atinentes, conforme o disposto no art. 54, inciso II, letra “a”, da Constituição Federal, nos casos das concessões a parlamentares. Senador Wellington Salgado.	219
Considerações sobre as denúncias de irregularidades presentes em alguns setores administrativos do Senado Federal. Senador Papaléo Paes.	210	Encaminhamento de votação do Requerimento nº 782, de 2006, sobre a aprovação de outorga e renovação de concessão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, para o fim de exata instrução de matérias atinentes, conforme o disposto no art. 54, inciso II, letra “a”, da Constituição Federal, nos casos das concessões a parlamentares. Senador Eduardo Suplicy.	220
Solicitação de realização de um evento no plenário da Casa, para tratar da preservação da Amazônia. Senadora Ideli Salvatti.	674	Encaminhamento de votação do Requerimento nº 782, de 2006, sobre a aprovação de outorga e renovação de concessão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, para o fim de exata instrução de matérias atinentes, conforme o disposto no art. 54, inciso II, letra “a”, da Constituição Federal, nos casos das concessões a parlamentares. Senador Flexa Ribeiro.	221
Considerações sobre o debate referente à Polícia do Senado e a defesa da entrada da Polícia Federal nas investigações das denúncias de irregularidades presentes em alguns setores administrativos da Casa. Senador Arhur Virgílio.	675		
Considerações sobre o debate referente à Polícia do Senado e a espera da decisão judicial que deve ou não determinar a entrada da Polícia Federal nas investigações das denúncias de irregularidades presentes em alguns setores administrativos da Casa. Senador Romeu Tuma.	677	TRABALHO	
		Considerações sobre as comemorações do Dia do Trabalho em todo o mundo. Senador Paulo Paim.	86
TELECOMUNICAÇÕES		Considerações sobre as comemorações do Dia do Trabalho e o aumento do desemprego como reflexo da crise financeira internacional. Senador Alvaro Dias.	105
Encaminhamento de votação do Requerimento nº 782, de 2006, sobre a aprovação de outorga e renovação de concessão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, para o fim de exata instrução de matérias atinentes, conforme o disposto no art. 54, inciso II, letra “a”, da Constituição Federal, nos casos das concessões a parlamentares. Senador Eduardo Suplicy.	215	Considerações sobre as comemorações do Dia do Trabalho e cumprimentos ao Coordenador Nacional do Fórum Sindical dos Trabalhadores (FST), José Augusto da Silva Filho e à representante do comércio de Camaçari, no Estado da Bahia, Senhora Nilda. Senador Antônio Carlos Valadares. ...	113
Considerações acerca da votação do Requerimento nº 782, de 2006, sobre a aprovação de outorga e renovação de concessão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, para o fim de exata instrução de matérias atinentes, conforme o disposto no art. 54, inciso II, letra “a”, da Constituição Federal, nos casos das concessões a parlamentares. Senador Pedro Simon.	218	Considerações sobre as comemorações do Dia do Trabalho. Senador Mão Santa.	114
Encaminhamento de votação do Requerimento nº 782, de 2006, sobre a aprovação de outorga e renovação de concessão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, para o fim de exata instrução de matérias atinentes, conforme o disposto no art. 54, inciso II, letra “a”, da Constituição Federal, nos casos das concessões a parlamentares. Senador Antonio Carlos Junior.	219	Considerações sobre as comemorações do Dia do Trabalho. Senador Garibaldi Alves Filho.	118
		Considerações sobre as comemorações do dia 28 de abril, lembrado como o Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho, bem como congratulações a todos os brasileiros pelo Dia do Trabalho. Senadora Fátima Cleide.	161
		Considerações sobre os protestos em todo o mundo nas comemorações do Dia do Trabalho e críticas à postura do Japão e Espanha com os	

XVIII

	Pág.		Pág.
desempregados, em virtude da crise econômica. Senador João Pedro.	241	VOTAÇÃO	
TRAJETÓRIA POLÍTICA		Preocupação com o Projeto do Senador Paulo Paim, referente à questão dos aposentados, por não ter sido contemplado em pauta e solicitação para que seja pautado com urgência o Projeto que derruba o voto secreto no Senado Federal. Senador Mário Couto.	210
Considerações sobre a trajetória política da ex-primeira Ministra da Inglaterra, Margaret Thatcher, conhecida como a “Dama de Ferro”. Senadora Kátia Abreu.	193	Apelo para que haja celeridade na votação de matérias paralisadas no Congresso Nacional. Senador Expedito Júnior.	211
VIOLÊNCIA		Apelo para que seja adiada a leitura da matéria referente ao direito concedido às Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás) de efetuar compras em desobediência ou em não alinhamento à Lei Geral de Licitações. Senador José Agripino.	214
Registro de documento recebido da Federação dos Vigilantes e Empregados em Empresas de Segurança, Transporte de Valores e Similares do Estado do Rio de Janeiro, que faz uma análise de algumas denúncias de espancamento, conforme eles descabidas, envolvendo vigilantes. Senador Paulo Paim.	158		

Ata da 64ª Sessão não Deliberativa, em 4 de Maio de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mão Santa e Paulo Paim

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 3 minutos, e encerra-se às 18 horas e 9 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Segunda-feira, 4 de maio de 2009, 14 horas e 3 minutos, 64ª Sessão Não Deliberativa do Senado da República do Brasil.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 280, DE 2009 (Nº 1.090/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 600 de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

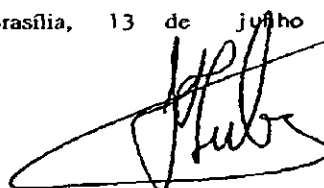
Mensagem nº 384, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 537, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Nova América - GO;
- 2 - Portaria nº 538, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Urupá - RO;
- 3 - Portaria nº 539, de 13 de setembro de 2006 – Rocco Júnior & Rocco Ltda-ME, no município de Faxinal - PR;
- 4 - Portaria nº 540, de 13 de setembro de 2006 – Tradicional FM Ltda., no município de Arroio Grande - RS;
- 5 - Portaria nº 541, de 13 de setembro de 2006 – Organização Madasol de Comunicação Ltda., no município de Pirai do Sul - PR;
- 6 - Portaria nº 542, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Alta Floresta D'Oeste - RO;
- 7 - Portaria nº 543, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Comunicação FM Stéreo Ltda., no município de Boracéia - SP;
- 8 - Portaria nº 544, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crato - CE;
- 9 - Portaria nº 545, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Prado Ltda., no município de Antônio Prado - RS;
- 10 - Portaria nº 546, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Beija Flor de Radiodifusão Ltda., no município de Milha - CE;
- 11 - Portaria nº 577, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Harmonia FM Ltda., no município de Alpercata - MG;
- 12 - Portaria nº 597, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Vera Cruz FM Ltda., no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;
- 13 - Portaria nº 598, de 21 de setembro de 2006 – Tropical do Agreste Ltda., no município de Lajedo - PE;
- 14 - Portaria nº 600, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de Aparecida do Taboado - MS;
- 15 - Portaria nº 603, de 21 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Bela Vista de Goiás - GO;
- 16 - Portaria nº 605, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Oeste Ltda., no município de Iporã do Oeste - SC;
- 17 - Portaria nº 606, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Medeiros - MG;
- 18 - Portaria nº 608, de 21 de setembro de 2006 – Ibicuitinga FM Ltda., no município de Ibicuitinga - CE;
- 19 - Portaria nº 609, de 21 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Brasil Novo - PA;
- 20 - Portaria nº 610, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Rádio Digital FM Ltda., no município de Birigui - SP;
- 21 - Portaria nº 612, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Aliança FM Ltda., no município de Macarani - BA;
- 22 - Portaria nº 613, de 21 de setembro de 2006 – Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda., no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT;
- 23 - Portaria nº 615, de 21 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Quixeramobim - CE;
- 24 - Portaria nº 616, de 21 de setembro de 2006 – Portel Serviços de Radiodifusão Ltda., no município de Bagre - PA; e
- 25 - Portaria nº 617, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de Chapada dos Guimarães - MT.

Brasília, 13 de julho de 2008.



MC 00598 EM

Brasília, 4 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 040/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Natureza Comunicações Ltda (Processo nº 53670.001143/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 600 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001143/2001, Concorrência nº 040/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS
 CONFÉRENCIAS

13/04/2009
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE
 RESPONSABILIDADE LIMITADA - NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Brasil Central, 447, Aptº 304, Bloco P, Bairro Santo Antônio, Campo Grande-MS, identidade nº 482.795, emitida por SSP/MS, e CPF nº 518.799.561-87.

SADY FERRAZ DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Tamandaré, 748, Vila Planalto, Campo Grande-MS, identidade nº 074.282, emitida por SSP/MS, e CPF nº 171.421.051-00.

Únicos sócios quotistas da empresa **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, estabelecida a Rua Dr. Arlindo de Andrade, 127, Vila Maracaju, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente registrado na JUCEMS sob o nr 54200722136, em 25/04/2001, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CESSÃO DE QUOTAS

I- O sócio **SADY FERRAZ DE SOUZA**, na condição de cedente, cede e transfere parte de suas quotas do capital social da sociedade, para a sócia **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA**, já qualificado neste instrumento.

II- O sócio cedente **SADY FERRAZ DE SOUZA**, declara haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

III- A sócia **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA**, na condição de cessionária do cedente **SADY FERRAZ DE SOUZA**, a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com direitos e obrigações, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL

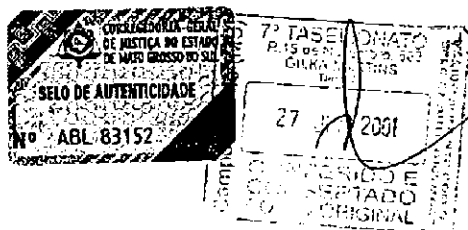
O Capital Social permanece inalterado em seu valor.

Após tal alteração o Capital Social ficará assim distribuído proporcional a cada sócio:

Nome	Quotas	Valor R\$
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	99.000	99.000,00
SADY FERRAZ DE SOUZA	1.000	1.000,00
TOTALIZANDO	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, as quais não foram ratificadas por esta alteração contratual.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top and several smaller initials below.


E assim por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas e devidamente registrado na JUCEMS, para que produza os efeitos e direitos jurídicos e regulares.

Campo Grande(MS), 25 de Junho de 2001.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CAMBÉRE COMERCIAL
BR. 13 ABR 2006

[Handwritten Signature]
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA


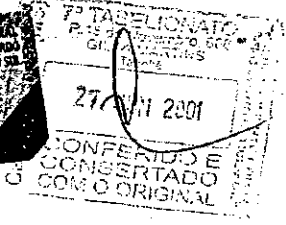
[Handwritten Signature]
SADY FERRAZ DE SOUZA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2001
SOB O NÚMERO:
54108113
Protocolo: 01/027224-0
Empresa: 54 2 0072213 6
Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
Geraldo Morceli
CPF 238.190.731-91
RG 165.469-SSP/MT

[Handwritten Signature]
Mazéo Aparecido Luiz Galvão
CPF 446.718.061-34
RG 449.027-SSP/MS

[Handwritten Signature]


[Handwritten Signatures]

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão Terminativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 281, DE 2009 (Nº 1.091/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RADIO OESTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 605 de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Oeste Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

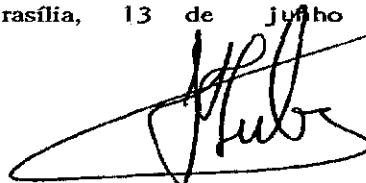
Mensagem nº 384, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 537, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Nova América - GO;
- 2 - Portaria nº 538, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Urupá - RO;
- 3 - Portaria nº 539, de 13 de setembro de 2006 – Rocco Júnior & Rocco Ltda-ME, no município de Faxinal - PR;
- 4 - Portaria nº 540, de 13 de setembro de 2006 – Tradicional FM Ltda., no município de Arroio Grande - RS;
- 5 - Portaria nº 541, de 13 de setembro de 2006 – Organização Madasol de Comunicação Ltda., no município de Piraí do Sul - PR;
- 6 - Portaria nº 542, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Alta Floresta D'Oeste - RO;
- 7 - Portaria nº 543, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Comunicação FM Stéreo Ltda., no município de Boracéia - SP;
- 8 - Portaria nº 544, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crato - CE;
- 9 - Portaria nº 545, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Prado Ltda., no município de Antônio Prado - RS;
- 10 - Portaria nº 546, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Beija Flor de Radiodifusão Ltda., no município de Milhã - CE;
- 11 - Portaria nº 577, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Harmonia FM Ltda., no município de Alpercata - MG;
- 12 - Portaria nº 597, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Vera Cruz FM Ltda., no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;
- 13 - Portaria nº 598, de 21 de setembro de 2006 – Tropical do Agreste Ltda., no município de Lajedo - PE;
- 14 - Portaria nº 600, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de Aparecida do Taboado - MS;
- 15 - Portaria nº 603, de 21 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Bela Vista de Goiás - GO;
- 16 - Portaria nº 605, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Oeste Ltda., no município de Iporã do Oeste - SC;
- 17 - Portaria nº 606, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Medeiros - MG;
- 18 - Portaria nº 608, de 21 de setembro de 2006 – Ibicuitinga FM Ltda., no município de Ibicuitinga - CE;
- 19 - Portaria nº 609, de 21 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Brasil Novo - PA;
- 20 - Portaria nº 610, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Rádio Digital FM Ltda., no município de Birigui - SP;
- 21 - Portaria nº 612, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Aliança FM Ltda., no município de Macarani - BA;
- 22 - Portaria nº 613, de 21 de setembro de 2006 – Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda., no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT;
- 23 - Portaria nº 615, de 21 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Quixeramobim - CE;
- 24 - Portaria nº 616, de 21 de setembro de 2006 – Portel Serviços de Radiodifusão Ltda., no município de Bagre - PA; e
- 25 - Portaria nº 617, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de Chapada dos Guimarães - MT.

Brasília, 13 de julho de 2008.



MC.00604 EM

Brasília, 4 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 041/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Oeste Ltda (Processo nº 53740.000550/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

RÁDIO OESTE LTDA.
Contrato Social

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COMPROVAÇÃO DO ORIGINAL
 em 05 MAI 2006

MILENA CARMEN BALDISSERA

Brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Avenida Praia de Belas, 422, apartamento 1006, Bairro Praia de Belas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8051317587- IIPC/RS e do CIC nº 400.417.279-91; e

PAULO ROBERTO BALDISSERA,

Brasileiro, casado, geólogo, residente e domiciliado na Cidade de São Miguel do Oeste. Estado de Santa Catarina, à Rua Duque de Caxias, 1384, apartamento 21, portador da Cédula de Identidade RG nº 13/C.314.087-SSP/SC e do CIC nº. 422.716.909-78;

CONSTITUEM, entre si e na melhor forma de direito, Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade Limitada, cujos negócios serão regidos pelas Cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira:


A sociedade girará sob a denominação social de: **"RÁDIO OESTE LTDA."**

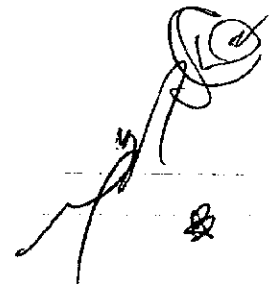
Cláusula Segunda:

A Sociedade terá sua sede na *Cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, à Rua Camões, 154, Centro. CEP 89.899-000*

Cláusula Terceira:

O objetivo social será a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM GERAL**, quer de onda média, onda curta, frequência modulada, sons e imagens e onda tropical; e a exploração dos serviços de radiodifusão com finalidades informativas, educacionais, culturais, cívicas e patrióticas, mediante a obtenção de concessões ou permissões do Ministério das Comunicações, de acordo com as determinações legais que disciplinam a matéria.

me? 



Cláusula Quarta:

A Sociedade será por *prazo indeterminado*.

Cláusula Quinta:

O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000(dez mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada cota, integralizado em moeda corrente nacional, nesta data e, distribuído entre os sócios, nas seguintes proporções:

COTISTAS	No. COTAS	VALOR R\$
MILENA CARMEN BALDISSERA	9.500	9.500,00
PAULO ROBERTO BALDISSERA	500	500,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Parágrafo Único:

De acordo com o artigo 2º, "in fine", do Decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, cada sócio se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

Cláusula Sexta:

Os administradores da sociedade serão brasileiros natos e, a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Cláusula Sétima:

Nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem a prévia autorização dos órgãos competentes.

Cláusula Oitava:

As cotas do Capital Social são inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros e a pessoas jurídicas e, pertencerão na sua totalidade, exclusivamente, a pessoas físicas brasileiras.

Cláusula Nona:

O quadro de pessoal será sempre constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE SE É ORIGINAL

37

Cláusula Décima:

A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade, caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Cláusula Décima Segunda:

A sociedade será administrada pela sócia **MILENA CARMEN BALDISSERA**, no exercício das funções de Gerente, a quem caberá todos os poderes de administração legal e, sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda, a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos às questões sociais e comerciais da empresa, pelo que, fica-lhe dispensada a prestação de caução. Entretanto, lhe é vedado usar seus poderes de administração em avais, fianças e endossos de favor, sempre que estranhos aos fins sociais.

A Sócia Gerente assinará em nome da firma, da seguinte maneira:

RADIO OESTE LTDA.

Milena Carmen Baldissera
Milena Carmen Baldissera-Gerente

Cláusula Décima Segunda:

A Sociedade se obriga a observar, com rigor, que se impõe as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações e de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a viger e, referentes à legislação de radiodifusão em geral.

Cláusula Décima Terceira:

A Sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no país, além dos limites fixados pelo artigo 12, do Decreto-Lei n. 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Cláusula Décima Quarta:

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo que os Lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

m3 *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

SERVÍCIO REGISTRO FEDERAL
CNPJ Nº 00.000.000/0000-00
EM 03/05/09

Parágrafo Único:

A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros no critério estabelecido pela Lei n. 6404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.


Cláusula Décima Quinta:

As cotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios, e da autorização prévia do Ministério das Comunicações, nos termos estipulados na **Cláusula Quinta** deste Contrato Social e, para esse fim o sócio retirante deverá comunicar a sua resolução à entidade. Em qualquer eventualidade, os sócios remanescentes terão, sempre, preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

Cláusula Décima Sexta:

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os sócios remanescentes e, cabendo aos herdeiros do sócios falecido ou interdito, o Capital e os Lucros proporcionais, apurados em balanço anual, ou em novo balanço especialmente levantado, se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data do último balanço anual levantado. Os haveres, assim apurados, serão pagos em 20(vinte) parcelas iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga depois de 06(seis) meses da aprovação dos citados haveres. O Capital Social será reduzido proporcionalmente, nunca inferior aos limites fixados pela legislação em vigor. Se, entretanto, desejarem os sócios herdeiros representantes legais do sócio falecido ou interdito continuar na sociedade e, com isso, acordarem todos os demais sócios, deverão aqueles, designar quem o represente no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à aprovação do Ministério das Comunicações e, tendo ele a aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente instrumento e o seu conseqüente arquivamento na JUCESC.

123



[Handwritten signature and stamp]

Cláusula Décima Sétima:

Os sócios que integram esta Sociedade, **DECLARAM**, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula Décima Oitava:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato Social, serão dirimidas ou resolvidas com base no Decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1.919 e noutras disposições que lhes forem aplicáveis.

Cláusula Décima Nona:

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento de Contrato Social foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente; assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em cinco vias de igual teor e forma, com a primeira destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

São Miguel do Oeste SC, 17 de Janeiro de 2000

VISTO - Conf. Lei n° 8906/94

Inscrite G. Ferreira
OAB/SC 4973

TESTEMUNHAS:

MARLI ZANDONÁ
CI-13R/462.205-SSP/SC
CIC 219.519.779-04

Milena Carmen Baldissera
MILENA CARMEN BALDISSERA

Paulo Roberto Baldissera
PAULO ROBERTO BALDISSERA

Valmor de Bona
VALMOR DE BONA
CI - 13R/211.227-SSP/SC
CIC - 032.428.119-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/02/2000
SOB O NÚMERO: 42 2 0278-198 8
Protocolo: 00/013730-8
MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 282, DE 2009 (Nº 1.093/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à TV MUCURIBE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 615 de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à TV Mucuripe Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 384, de 2008

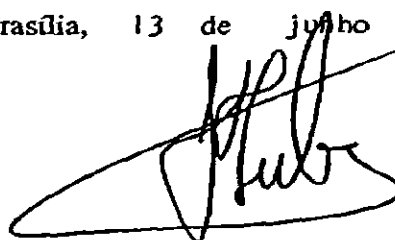
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 537, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Nova América - GO;
- 2 - Portaria nº 538, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Urupá - RO;
- 3 - Portaria nº 539, de 13 de setembro de 2006 – Rocco Júnior & Rocco Ltda-ME, no município de Faxinal - PR;
- 4 - Portaria nº 540, de 13 de setembro de 2006 – Tradicional FM Ltda., no município de Arroio Grande - RS;
- 5 - Portaria nº 541, de 13 de setembro de 2006 – Organização Madasol de Comunicação Ltda., no município de Pirai do Sul - PR;
- 6 - Portaria nº 542, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Alta Floresta D'Oeste - RO;

- 7 - Portaria nº 543, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Comunicação FM Stéreo Ltda., no município de Boracéia - SP;
- 8 - Portaria nº 544, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crato - CE;
- 9 - Portaria nº 545, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Prado Ltda., no município de Antônio Prado - RS;
- 10 - Portaria nº 546, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Beija Flor de Radiodifusão Ltda., no município de Milhã - CE;
- 11 - Portaria nº 577, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Harmonia FM Ltda., no município de Alpercata - MG;
- 12 - Portaria nº 597, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Vera Cruz FM Ltda., no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;
- 13 - Portaria nº 598, de 21 de setembro de 2006 – Tropical do Agreste Ltda., no município de Lajedo - PE;
- 14 - Portaria nº 600, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de Aparecida do Taboado - MS;
- 15 - Portaria nº 603, de 21 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Bela Vista de Goiás - GO;
- 16 - Portaria nº 605, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Oeste Ltda., no município de Iporá do Oeste - SC;
- 17 - Portaria nº 606, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Medeiros - MG;
- 18 - Portaria nº 608, de 21 de setembro de 2006 – Ibicuitinga FM Ltda., no município de Ibicuitinga - CE;
- 19 - Portaria nº 609, de 21 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Brasil Novo - PA;
- 20 - Portaria nº 610, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Rádio Digital FM Ltda., no município de Birigui - SP;
- 21 - Portaria nº 612, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Aliança FM Ltda., no município de Macarani - BA;
- 22 - Portaria nº 613, de 21 de setembro de 2006 – Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda., no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT;
- 23 - Portaria nº 615, de 21 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Quixeramobim - CE;
- 24 - Portaria nº 616, de 21 de setembro de 2006 – Portel Serviços de Radiodifusão Ltda., no município de Bagre - PA; e
- 25 - Portaria nº 617, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de Chapada dos Guimarães - MT.

Brasília, 13 de julho de 2008.



MC 00591 EM

Brasília, 3 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência n.º 005/2000 - SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TV MUCURIBE Ltda (Processo n.º 53650.000587/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3.º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 615 ,DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 53650.000587/2000, Concorrência n.º 005/2000 – SSR/MC e do PARECER/CONJUR/MC/JSN/N.º 0944 – 2.29/2006, resolve:

Art. 1º *Outorgar permissão à TV MUCURIPE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Quixeramobim, Estado do Ceará.*

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art.2º *Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal.*

Art. 3º *O contrato decorrente dessa permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.*

Art. 4º *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*



HÉLIO COSTA

TV MUCURIPE LTDACONTRATO SOCIAL

Instrumento particular de contrato de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que entre si fazem, **JANGADEIRO COMUNICAÇÕES LTDA, JAIME MACHADO PONTE FILHO e ELIANE PARENTE MACHADO**, na forma abaixo:

São partes do presente contrato:

JAIME MACHADO DA PONTE FILHO

Brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº 250.976 SSP-CE, CPF(MF) nº 024.582.173-20, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Eduardo Sabóia, nº 425.

ELIANE PARENTE MACHADO

Brasileira, casada, jornalista, portadora da cédula de identidade nº 286.625-SSP-CE, CPF 258.803.813-15, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Eduardo Sabóia, nº 425.

JANGADEIRO COMUNICAÇÕES LTDA

Sociedade por quota de responsabilidade limitada, de prestação e execução de serviços de telecomunicações, com sede à Av. Antonio Sales 2811, sala 01, Dionísio Torres, Fortaleza-Ce, inscrita no CGC (MF) 00.135.115/0001-93, neste ato representados por seus Diretores: JAIME MACHADO DA PONTE FILHO, sócio, acima qualificado; ELIANE PARENTE MACHADO sócia, acima qualificada, ASJA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Sociedade comercial com sede à Av. Rui Barbosa, 1550, inscrita no CGC (MF) 23.455.306/0001-38, neste ato representada por seu diretor JAIME MACHADO DA PONTE FILHO, sócio, acima qualificado;

As partes contratantes resolveram, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente outorgam e aceitam, declarando, outrossim, que não estão incursas em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob a denominação social de TV MUCURIPE LTDA, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Antonio Sales nº 2811 sala 03, Dionísio Torres, e foro nesta mesma cidade de Fortaleza, podendo abrir e fechar agências, sucursais e escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre que assim convier, não tendo filiais presentes.



Certifico que a presente cópia
fotostática é a reprodução fiel do
original. Dou fé. 6-1 SET. 1998
For. (at. ...)

ROBERTA RUIZA MAIA 3ª TABELÃO
REGISTRAR DO P. PÚBLICA MAIA ESC. SUBST.
DANIEL DE O. P. MAIA ESC. SUBST.
ALVARO DE P. MAIA ESC. SUBST.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 MAR 2006

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da sociedade é de acordo com o que preceitua o artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de Outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e demais legislação pertinente a Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para a suportação dos encargos e sua necessária expansão. (Radiodifusão de sons e imagens - Televisão).

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades, terão início a partir de 21 de Março de 1997. Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

CLÁUSULA QUARTA

As cotas representativas do Capital Social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e incaucionáveis direta ou indiretamente a pessoas jurídicas, dependendo de qualquer alteração contratual, assim como transferência de cotas, de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade se obriga a observar, com o rigor que impõe as Leis, Decretos, Regulamentos, Códigos, Portarias e quaisquer despachos ou decisões emanadas do Ministério das Comunicações e de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vir, e referente a legislação de Radiodifusão.

CLÁUSULA SEXTA



A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um mínimo de dois terços de Brasileiros .

CLÁUSULA SÉTIMA

A Sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessão ou permissão de radiodifusão sonora em geral no País, além dos limites fixados pela legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA

O Capital Social Inicial é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), representado por 50.000 (Cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real), e subscritas pelos sócios na forma que se segue:

11

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.

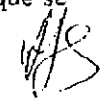
61 SET. 1998

ROBERTO FILIZ MAIA 3º TABELÃO
RODRIGO DE P. PESSOA MAIA ESC. SUBST.
JANIEL DE P. PESSOA MAIA ESC. SUBST.
BARNABÉ DE P. PESSOA MAIA ESC. SUBST.

9

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 10 MAR 2006



SÓCIO - COTISTA	COTAS	SUBSCRIÇÃO R\$
JAIME MACHADO DA PONTE FILHO	34.500	34.500,00
ELIANE PARENTE MACHADO	500	500,00
JANGADEIRO COMUNICAÇÕES LTDA	15.000	15.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

De acordo com o artigo 2º "in fine" do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA NONA

A integralização do capital social será efetivado pelos sócios em moeda corrente nacional, a saber:

- a) Integralização neste ato : R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
 b) A Integralizar: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

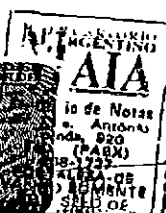
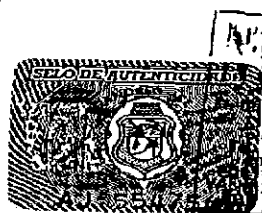
JAIME MACHADO DA PONTE FILHO	R\$ 6.900,00
ELIANE PARENTE MACHADO	R\$ 100,00
JANGADEIRO COMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 3.000,00
TOTAL DO CAPITAL INTEGRALIZADO NESTE ATO	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do capital Social, consoante o que determina a Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Sociedade será administrada pelo sócio JAIME MACHADO DA PONTE FILHO, na função de Diretor Administrativo e financeiro, o qual fará uso da firma judicial ou extra-judicialmente, podendo delegar poderes especiais ou totais a terceiros, através de procurações e mediante autorização do Ministério das Comunicações.



Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original Dou. 6-1 SEF. 1358 Fortal.

HORRNET FILYA MAIA 2ª TABELÃO
 HUBRIGIO DE P. PERROA MAIA ESC. SUBST.
 MANIP. DE PERROA MAIA ESC. SUBST.
 ROANARDO DE PERROA MAIA ESC. SUBST.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 10 MAR 2006

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Os sócios terão como remuneração quantia fixada em comum, até limites das deduções fiscais previstos na legislação do Imposto de Renda e que serão levadas à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

O uso da denominação, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA, deste instrumento, é vedado em fianças, aval e outros atos de favor estranhos aos interesses da sociedade, ficando o Diretor na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade sem o consentimento dos demais sócios e da autorização prévia do Ministério das Comunicações, nos termos da CLÁUSULA QUARTA, do presente contrato, e para isso o sócio retirante deverá comunicar a sua resolução à entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

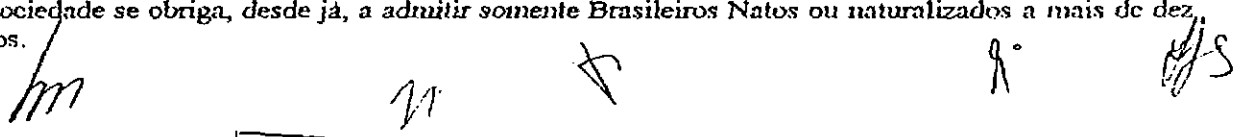

Falecendo um dos sócios ou se tomando interdito, a sociedade não dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros do sócio falecido o capital e os lucros apurados do último balanço especialmente levantado, se ocorrido o falecimento ou a interdição depois de 06 (seis) meses da data da aprovação do balanço geral anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 06 (seis) meses após a aprovação dos citados haveres. O Capital Social será deduzido proporcionalmente, nunca inferior aos fixados pela portaria nº316, de 07 de Novembro de 1986, do Ministério das Comunicações. Se entretanto, desejarem os herdeiros do sócio falecido continuar na sociedade e com isso concordarem os demais sócios, estes nomes serão levados à apreciação do Ministério das Comunicações, e dele tendo a sua prévia aprovação, poderão integrar o quadro social do que advirá necessariamente a alteração do presente contrato e o seu conseqüente arquivamento na junta comercial do Estado do Ceará.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

Os lucros apurados em balanço geral anual serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente ao número de cotas de que são detentores, depois de deduzido preliminarmente a importância equivalente a 5% (Cinco por Cento) dos lucros líquidos para a constituição de um fundo de reserva legal até que atinja a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA

Nas funções específicas do administrador, procurador, locutor, responsáveis pelas instalações técnicas e principalmente para o cargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga, desde já, a admitir somente Brasileiros Natos ou naturalizados a mais de dez anos.

Certifico que a presente cópia
 fotostática é a reprodução fiel do
 original. Dou fé. 61 SET 1958
 Fortaleza.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em. 10 MAR 2005

ROBERTO FIUZA MAIA SR. TÁBILIO
 RODRIGUES DE P. PEREIRA MAIA SR. TÁBILIO
 DANIEL DE S. PEREIRA MAIA SR. TÁBILIO
 BERNARDO DE M. PEREIRA MAIA SR. TÁBILIO

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA

Os administradores da entidade serão Brasileiros Natos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido previamente aprovados pelo Ministério das Comunicações, depois que a entidade se tornar concessionária ou permissionária do serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA

A 31 de Dezembro de cada ano, levantar-se-á um balanço geral anual das atividades da empresa. O balanço geral anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato de conta de lucros e perdas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Se acusados forem prejuízos, os mesmos serão cobertos com nova integralização do Capital Social, em parte proporcional ao número de cotas de cada sócio, sempre em moeda corrente nacional, nos termos da Cláusula oitava deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Toda e qualquer alteração contratual a ser efetivada neste Contrato será previamente autorizada pelo poder concedente, após receber autorga.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, o foro da sede da sociedade para a resolução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708; de 10 de Janeiro de 1.919, cuja observância, com as demais cláusulas deste contrato se obrigam Diretor e Sócios - Cotistas.



Certifico que a presente cópia
fotostática é a reprodução fiel do
original. Dou fé.
Fortal, 01 SET. 1958

ROBERTO RUIZA MAIA Sr. TABELÃO
RODRIGO DE F. PEREIRA MAIA ESC. SUBST.
DANIEL DE A. PEREIRA MAIA ESC. SUBST.
BARNABÉ DE F. PEREIRA MAIA ESC. SUBST.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL

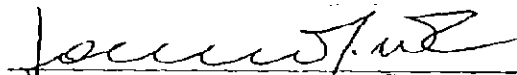
Em, 10 MAR 2009

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas da lei.

Fortaleza (Ce), 21 de Março de 1997


JAIME MACHADO DA PONTE FILHO


ELIANE PARENTE MACHADO


JANGADEIRO COMUNICAÇÕES LTDA


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

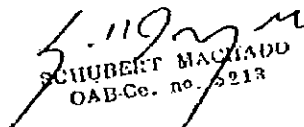
Em. 10 MAR 2006

No uso de suas atribuições, os Sócio - Diretores assim assinarão:



JAIME MACHADO DA PONTE FILHO

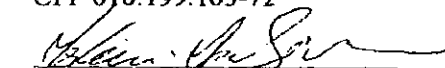

ASJA INVEST. PARTIP. LTDA

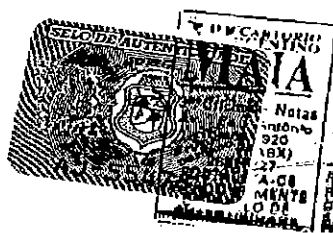

ELIANE PARENTE MACHADO


SCHUBERT MACHADO
OAB-Ce. no. 3213

TESTEMUNHAS:


JOÃO ALFREDO A. AGUIAR
CPF 010.199.103-72


YOSHIMI TADA DA SILVA
CPF 937.465.988-34



Certifico que a presente cópia
fotostática é a reprodução fiel do
original. Dou fé.
Fortaleza, 61 SET 1998


ROBERTO MOURA MAIA, TABELIÃO
RODRIGO DE F. FERREIRA MAIA EBC SUBST.
DANIEL DE F. FERREIRA MAIA EBC SUBST.
RUIRIBONDO DE F. FERREIRA MAIA EBC SUBST.

TV MUCURIPE LTDA
CGC 01.757.090/0001-22

1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

JAIMÉ MACHADO DA PONTE FILHO, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº 250.976 SSP-CE, CPF(MF) nº 024.582.173-20, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Eduardo Sabóia, nº 425, **ELIANE PARENTE MACHADO**, brasileira, casada, jornalista, portadora da cédula de identidade nº 286.625-SSP-CE, CPF 258.803.813-15, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Eduardo Sabóia, nº 425 e **JANGADEIRO COMUNICAÇÕES LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede à Av. Antonio Sales 2811, sala 01, Dionísio Torres, Fortaleza-Ce, inscrita no CGC (MF) 00.135.115/0001-93, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 2320063022-8, por despacho de 05.08.94; neste ato representada por seu Diretor Financeiro **JAIMÉ MACHADO DA PONTE FILHO**, supra qualificado e sua Diretora Administrativa **ELIANE PARENTE MACHADO**, retro qualificada, únicos sócios da sociedade denominada **TV MUCURIPE LTDA**, sociedade comercial com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Antonio Sales, 2811, sala 03, Dionísio Torres, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.757.090/0001-22, com seu Contrato Social devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23200729241, por despacho de 11.04.97, resolvem, por este instrumento e na melhor forma de direito, alterar o referido contrato social, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Segunda do Contrato Aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

"O objeto principal da sociedade é a execução dos serviços de Radiodifusão Sonora (Rádio) e de Sons e Imagens (Televisão)."

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social não expressamente alteradas por este aditivo, que àquele se integra para todos os fins de direito.


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas da lei.

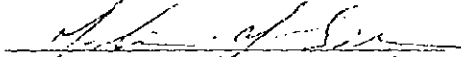
Fortaleza (Ce), 16 de Fevereiro de 1998

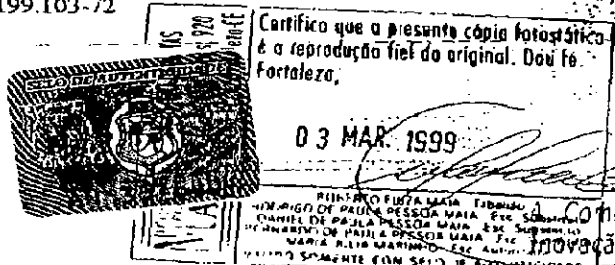

JAIMÉ MACHADO DA PONTE FILHO


ELIANE PARENTE MACHADO

TESTEMUNHAS:


JOÃO ALFREDO A. AGUIAR
 CPF 010.199.103-72


YOSHIMIYADA DA SILVA
 CPF 937.465.988-34



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em 10 MAR 2006

À Comissão de Ciência, Tecnologia,
 Inovação, Comunicação e Informática.
 (Decisão Terminativa)

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
 e Informática, (Decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 283, DE 2009 (Nº 1.094/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bagre, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 616 de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à Portel Serviços de Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bagre, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 384, de 2008

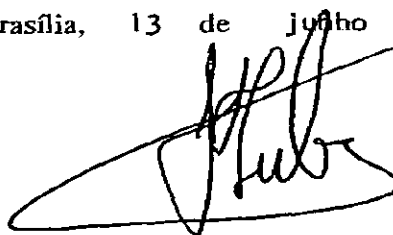
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 537, de 13 de setembro de 2006 - 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Nova América - GO;
- 2 - Portaria nº 538, de 13 de setembro de 2006 - Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Urupá - RO;
- 3 - Portaria nº 539, de 13 de setembro de 2006 - Rocco Júnior & Rocco Ltda-ME, no município de Faxinal - PR;
- 4 - Portaria nº 540, de 13 de setembro de 2006 - Tradicional FM Ltda., no município de Arroio Grande - RS;
- 5 - Portaria nº 541, de 13 de setembro de 2006 - Organização Madasol de Comunicação Ltda., no município de Pirai do Sul - PR;

- 6 - Portaria nº 542, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Alta Floresta D'Oeste - RO;
- 7 - Portaria nº 543, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Comunicação FM Stéreo Ltda., no município de Boracéia - SP;
- 8 - Portaria nº 544, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crato - CE;
- 9 - Portaria nº 545, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Prado Ltda., no município de Antônio Prado - RS;
- 10 - Portaria nº 546, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Beija Flor de Radiodifusão Ltda., no município de Milhã - CE;
- 11 - Portaria nº 577, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Harmonia FM Ltda., no município de Alpercata - MG;
- 12 - Portaria nº 597, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Vera Cruz FM Ltda., no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;
- 13 - Portaria nº 598, de 21 de setembro de 2006 – Tropical do Agreste Ltda., no município de Lajedo - PE;
- 14 - Portaria nº 600, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de Aparecida do Taboado - MS;
- 15 - Portaria nº 603, de 21 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Bela Vista de Goiás - GO;
- 16 - Portaria nº 605, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Oeste Ltda., no município de Iporã do Oeste - SC;
- 17 - Portaria nº 606, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Medeiros - MG;
- 18 - Portaria nº 608, de 21 de setembro de 2006 – Ibicuitinga FM Ltda., no município de Ibicuitinga - CE;
- 19 - Portaria nº 609, de 21 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Brasil Novo - PA;
- 20 - Portaria nº 610, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Rádio Digital FM Ltda., no município de Birigui - SP;
- 21 - Portaria nº 612, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Aliança FM Ltda., no município de Macarani - BA;
- 22 - Portaria nº 613, de 21 de setembro de 2006 – Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda., no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT;
- 23 - Portaria nº 615, de 21 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Quixeramobim - CE;
- 24 - Portaria nº 616, de 21 de setembro de 2006 – Portel Serviços de Radiodifusão Ltda., no município de Bagre - PA; e
- 25 - Portaria nº 617, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de Chapada dos Guimarães - MT.

Brasília, 13 de julho de 2008.



MC 00572 EM

Brasília, 3 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 110/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Bagre, Estado do Pará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Portel Serviços de Radiodifusão Ltda (Processo nº 53720.000156/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 616 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000156/2002, Concorrência nº 110/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Bagre, Estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO
DA SOCIEDADE POR QUOTAS
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA:-
"PORTEL SERVICOS DE RADIODIFUSÃO LTDA"**

CONF. COM. 0

02 MAI 2006

JOSE PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, comerciante, com a carteira de identidade n.º 1.426.667 SSP / Pa e CIC n.º 154.585.552-87, residente e domiciliada à Av. Floriano Peixoto, 634, Bairro Centro, Portel - Pa; e CEP 68.480-000

JACI MONTEIRO COLARES, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado à Rua São Miguel, n.º 791 – Bairro Batista Campos, Belém – Pará, CEP 66.045-440, RG 2240 OAB/Pa, e CIC n.º 003.637.312 –53,

EUDEMIR JARDIM MONTEIRO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Padre Antonio Vieira, s/n – Bairro Mangueirão - Portel do Pará, CEP 68.480-000, RG 1555916 SSP / Pa, e CIC n.º 234.531.682 – 91.

Únicos sócios e componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada:- "**PORTEL SERVICOS DE RADIODIFUSÃO LTDA**", Ainda não possui o CNPJ e nem a concessão do governo por se encontrar em fase de estruturação, e sua sede a Avenida Floriano Peixoto, n.º 634 – Bairro Centro – Portel do Pará, constituída através do contrato de constituição social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o n.º 152.00766310 por despacho de 03/05/2001.

Resolvem proceder a alteração de seu contrato social, o que o fazem pelo presente instrumento, sob as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sócio **JACI MONTEIRO COLARES**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 1.000 (Mil) quotas de capital no valor de R\$- 10.000,00 (Dez Mil Reais) aos sócios remanescentes .

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio retirante da sociedade, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a mesma, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social registrado no valor **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente e legal do país, distribuído

Segue...

"PORTEL SERVICOS DE RADIODIFUSÃO LTDA"

Fls. 002

SERVIDOR DE REGISTRO
CONFIRMAÇÃO DE REGISTRO
CONFIRMAÇÃO DE REGISTRO

FLS.

Em

02 MAI 2009

entre os sócios da seguinte maneira:

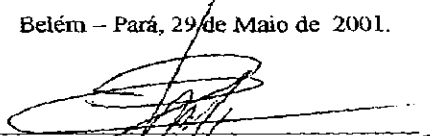
SÓCIO	N.º QUOTAS	VLR CAPITAL
JOSÉ PEREIRA DA COSTA	1.500	RS 15.000,00
EUDEMIR JARDIM MONTEIRO	1.500	RS 15.000,00
T O T A L	3.000	RS 30.000,00


CLÁUSULA QUARTA

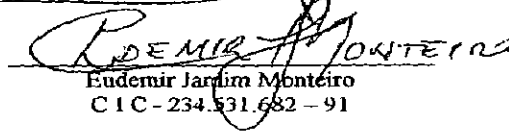
Continuam em pleno vigor, as cláusulas e condições do instrumento anterior, que não foi alterado pelo presente instrumento.

E assim por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em, 04 (quatro), vias de igual teor e forma diante das testemunhas abaixo indicadas, para que produza os efeitos legais e necessários, destina-se a primeira via para registro e arquivo na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.


Belém – Pará, 29 de Maio de 2001.

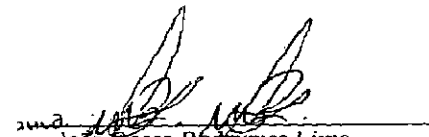

José Pereira da Costa
C.I.C. - 134.585.552 - 87

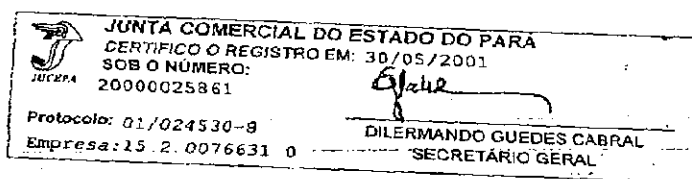

Jaci Monteiro Colares
C.I.C. - 003.637.312 - 85


Eudemir Jardim Monteiro
C.I.C. - 234.531.682 - 91

TESTEMUNHAS:


Luzia Rodrigues Lima
C. I. = 2118898 SSP - PA


João Bosco Rodrigues Lima
C. I. = 2984873 SSP - PA

Publicado no DSF 1 / 1 / 2009

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 284, DE 2009 (Nº 1.098/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ACAVI - ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE VIDEIRA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 228 de 28 de maio de 2007, que outorga autorização à ACAVI - Associação Cultural Comunitária Amigos de Videira para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 378, de 2008

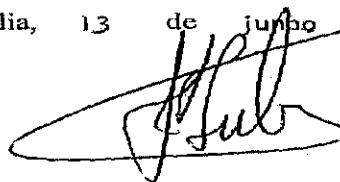
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 581, de 15 de setembro de 2006 – Associação Comunitária Cultural e Educativa de Araxá - ACECA, no município de Araxá - MG;
- 2 - Portaria nº 663, de 19 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge, no município de São Jorge - RS;
- 3 - Portaria nº 682, de 23 de outubro de 2006 – Conselho Comunitário de Paraíso, no município de Paraíso - SC;
- 4 - Portaria nº 693, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Amigos do Pinhal FM, no município de Balneário Pinhal - RS;
- 5 - Portaria nº 703, de 23 de outubro de 2006 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Itapaci - GO;

- 6 - Portaria nº 704, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Agrovila São Sebastião - ACAS, na localidade de São Sebastião - DF;
- 7 - Portaria nº 712, de 23 de outubro de 2006 – ACCCJAN, Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jandaíra - RN, no município de Jandaíra - RN;
- 8 - Portaria nº 735, de 23 de outubro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Paranoá, no Paranoá - DF;
- 9 - Portaria nº 761, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Comunitária de Lindóia - SP, no município de Lindóia - SP;
- 10 - Portaria nº 772, de 24 de outubro de 2006 – BICUDA - Associação em Defesa da Qualidade de Vida, do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 11 - Portaria nº 797, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural Santana do Paraíso Radiodifusão, no município de Santana do Paraíso - MG;
- 12 - Portaria nº 801, de 25 de outubro de 2006 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Francisco Badaró - FUNDEC, no município de Francisco Badaró - MG;
- 13 - Portaria nº 815, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Boa Vista do Tupim, no município de Boa Vista do Tupim - BA;
- 14 - Portaria nº 857, de 27 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária de Promoção Social de Canudos, no município de Canudos - BA;
- 15 - Portaria nº 984, de 23 de novembro de 2006 – Associação de Promoção Artística e Cultural de Novo Oriente de Minas - APACNOM, no município de Novo Oriente de Minas - MG;
- 16 - Portaria nº 1.027, de 21 de dezembro de 2006 – ACAP - Associação Comunitária dos Amigos de Pará de Minas, no município de Pará de Minas - MG;
- 17 - Portaria nº 8, de 3 de janeiro de 2007 – Associação Cultural Cajuruense Boca da Mata de Apoio à Comunidade, no município de Cajuru - SP;
- 18 - Portaria nº 107, de 9 de abril de 2007 – Associação Comunitária Educacional Maranata de Radiodifusão FM, no município de Cachoeira Grande - MA;
- 19 - Portaria nº 126, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária e Cultural de Poço Verde FM – Mhz, no município de Poço Verde - SE;
- 20 - Portaria nº 128, de 11 de abril de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Gália, no município de Gália - SP;
- 21 - Portaria nº 136, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária do Grupo Semente Nova do Distrito de Missi, no município de Irauçuba - CE;
- 22 - Portaria nº 146, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Rádio Terra FM de Ribeirão Cascalheiras, no município de Ribeirão Cascalheiras - MT;
- 23 - Portaria nº 149, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Nova Dimensão de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Barra do Choça - BA;
- 24 - Portaria nº 150, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cultura para São Félix, no município de São Felix do Coribe - BA;
- 25 - Portaria nº 156, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Cidade das Rosas, no município de Cotia - SP;
- 26 - Portaria nº 159, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Tatuí, no município de Tatuí - SP;
- 27 - Portaria nº 228, de 28 de maio de 2007 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Videira, no município de Videira - SC;
- 28 - Portaria nº 230, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Palmares, no município de Palmares Paulista - SP;
- 29 - Portaria nº 231, de 28 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Navegantes de Anhembi, no município de Anhembi - SP; e
- 30 - Portaria nº 271, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Difusão Sul de Nonoai, no município de Nonoai - RS.

Brasília, 13 de junho de 2008.



MC 00192 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **ACAVI - Associação Cultural Comunitária Amigos de Videira**, no Município de Videira, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53740.002006/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 228 DE 28 DE MAIO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.002006/99 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 0613 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a ACAVI - Associação Cultural Comunitária Amigos de Videira, com sede na Rua Josefina Heen, nº 378 – Sala 01 – São Cristóvão, no município de Videira, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º00'34"S e longitude em 51º10'01"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

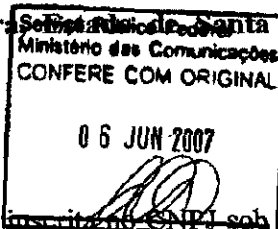
RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0199 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53740.002006/99 protocolizado em 23/02/1999.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: ACAVI – Associação Cultural Comunitária Amigos de Videira, município de Videira, Catarina.



I - INTRODUÇÃO

1. A ACAVI – Associação Cultural Comunitária Amigos de Videira inscrita no CNPJ sob o número 02.446.483/0001-88, no Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Josefina Heen, nº 378 – Sala 01 – São Cristóvão, município de Videira, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 21 de dezembro de 1998 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 18/03/1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

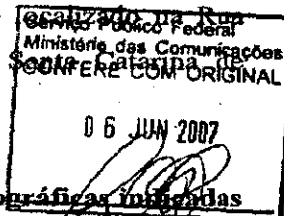
3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro Bulcão Vianna, nº 1300 - Floresta, no município de Videira, Estado de SC, coordenadas geográficas em 27°00'34"S de latitude e 51°10'01"W de longitude.



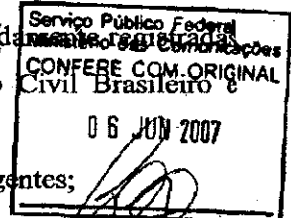
6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 99/100, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c", "f", "g", "m", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 103 a 304).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 243/244, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 305. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 306 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrada e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;



III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de

habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, ~~conclui~~ a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

ACAVI – Associação Cultural Comunitária Amigos de Videira;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Antônio Luiz Vian	Presidente
Marcelo Valmorbida	Secretário
João Luiz Pasa	Diretor de Finanças e Administração

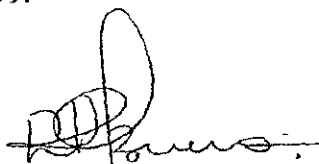
- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Bulcão Vianna, nº 1.300 - Floresta, município de Videira, Estado de Santa Catarina.

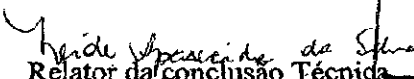
- **coordenadas geográficas**

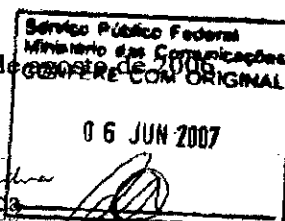
27°00'34" de latitude e 51°10'01" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 305, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 243/244 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela ACAVI – Associação Cultural Comunitária Amigos de Videira, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53740.002006/99 de 23 de fevereiro de 1999.


 Relator da conclusão Jurídica
Cécilia Helena Magalhães Bueno
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 2312714
 SERAC/CORAC/DEOC/SC

Brasília, 21 de maio de 2006



 Relator da conclusão Técnica
 Neide Aparecida da Silva
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária



De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 22 de agosto de 2006.

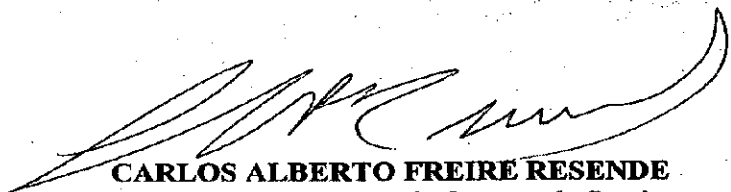


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 22 de agosto de 2006.



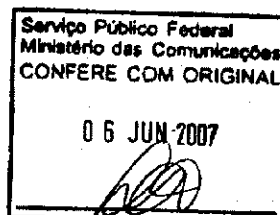
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0199 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de agosto de 2006.



JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 285, DE 2009

(Nº 1. 099/2008, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO SUL DE NONOAI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 271 de 29 de maio de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Difusão Sul de Nonoai para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 378, de 2008

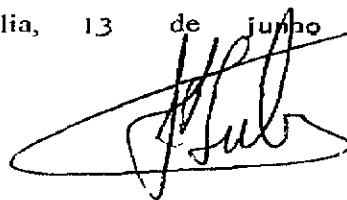
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 581, de 15 de setembro de 2006 – Associação Comunitária Cultural e Educativa de Araxá - ACECA, no município de Araxá - MG;
- 2 - Portaria nº 663, de 19 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge, no município de São Jorge - RS;
- 3 - Portaria nº 682, de 23 de outubro de 2006 – Conselho Comunitário de Paraíso, no município de Paraíso - SC;
- 4 - Portaria nº 693, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Arnigos do Pinhal FM, no município de Balneário Pinhal - RS;
- 5 - Portaria nº 703, de 23 de outubro de 2006 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Itapaci - GO;
- 6 - Portaria nº 704, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Agrovila São Sebastião - ACAS, na localidade de São Sebastião - DF;
- 7 - Portaria nº 712, de 23 de outubro de 2006 – ACCCJAN, Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jandaira - RN, no município de Jandaira - RN;
- 8 - Portaria nº 735, de 23 de outubro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Paranoá, no Paranoá - DF;

- 9 - Portaria nº 761, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Comunitária de Lindóia - SP, no município de Lindóia - SP;
- 10 - Portaria nº 772, de 24 de outubro de 2006 – BICUDA - Associação em Defesa da Qualidade de Vida, do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 11 - Portaria nº 797, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural Santana do Paraíso Radiodifusão, no município de Santana do Paraíso - MG;
- 12 - Portaria nº 801, de 25 de outubro de 2006 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Francisco Badaró - FUNDEC, no município de Francisco Badaró - MG;
- 13 - Portaria nº 815, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Boa Vista do Tupim, no município de Boa Vista do Tupim - BA;
- 14 - Portaria nº 857, de 27 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária de Promoção Social de Canudos, no município de Canudos - BA;
- 15 - Portaria nº 984, de 23 de novembro de 2006 – Associação de Promoção Artística e Cultural de Novo Oriente de Minas - APACNOM, no município de Novo Oriente de Minas - MG;
- 16 - Portaria nº 1.027, de 21 de dezembro de 2006 – ACAP - Associação Comunitária dos Amigos de Pará de Minas, no município de Pará de Minas - MG;
- 17 - Portaria nº 8, de 3 de janeiro de 2007 – Associação Cultural Cajuruense Boca da Mata de Apoio à Comunidade, no município de Cajuru - SP;
- 18 - Portaria nº 107, de 9 de abril de 2007 – Associação Comunitária Educacional Maranata de Radiodifusão FM, no município de Cachoeira Grande - MA;
- 19 - Portaria nº 126, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária e Cultural de Poço Verde FM – Mhz, no município de Poço Verde - SE;
- 20 - Portaria nº 128, de 11 de abril de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Gália, no município de Gália - SP;
- 21 - Portaria nº 136, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária do Grupo Semente Nova do Distrito de Missi, no município de Irauçuba - CE;
- 22 - Portaria nº 146, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Rádio Terra FM de Ribeirão Cascalheiras, no município de Ribeirão Cascalheiras - MT;
- 23 - Portaria nº 149, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Nova Dimensão de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Barra do Choça - BA;
- 24 - Portaria nº 150, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cultura para São Félix, no município de São Felix do Coribe - BA;
- 25 - Portaria nº 156, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Cidade das Rosas, no município de Cotia - SP;
- 26 - Portaria nº 159, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Tatuí, no município de Tatuí - SP;
- 27 - Portaria nº 228, de 28 de maio de 2007 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Videira, no município de Videira - SC;
- 28 - Portaria nº 230, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Palmares, no município de Palmares Paulista - SP;
- 29 - Portaria nº 231, de 28 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Navegantes de Anhembi, no município de Anhembi - SP; e
- 30 - Portaria nº 271, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Difusão Sul de Nonoai, no município de Nonoai - RS.

Brasília, 13 de junho de 2008.



MC 00212 EM

Brasília, 20 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO SUL DE NONOAI**, no Município de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.002373/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 271 DE 29 DE MAIO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002373/2003 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 606 - 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO SUL DE NONOAI**, com sede na Rua Padre Manoel Gomes Gonzáles, nº 850 - 1º Andar - Centro, no município de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º22'00"S e longitude em 52º46'37"W, utilizando a frequência de 104,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0126/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.002373/03,
protocolizado em 13 de março de 2003.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Difusão Sul de
Nonoai, município de Nonoai, Estado do
Rio Grande do Sul .

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária de Difusão Sul de Nonoai, inscrita no CNPJ sob o número 05.526.402/0001-48, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Padre Manoel Gomes Gonzáles, nº 850 – 1º Andar - Centro, no município de Nonoai, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20 de fevereiro de 2003, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/04 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária e Cultural Integração Sul de Nonoai - RS – Processo nº 53100.000516/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da impossibilidade de concretização do acordo proposto e considerando a negativa das entidades envolvidas, foi aplicado o critério da Representatividade, o qual consistiu na seleção da entidade que havia apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações em apoio, sendo selecionada a Associação Comunitária de Difusão Sul de Nonoai. Desta forma e considerando a seleção da entidade concorrente, esta requerente teve o seu processo arquivado, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1102, datado de 03 de março de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Pe. Manuel G. Gonzáles, nº 850, no município de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 27°22'00"S de latitude e 52°46'37"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação datada de 07 de abril de 2003.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 157 e 158, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom, as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: **apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “c”, “j”, da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, Certidão Cartorária e Declaração de que a Entidade não possui qualquer vínculo de subordinação, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 246 a 327).**

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 252 e 253, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 328 e 329. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 327, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre:

- nome
Associação Comunitária de Difusão Sul de Nonoai;



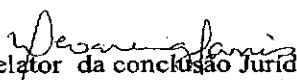
- quadro diretivo

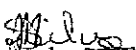
NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Vanderley José Mezzacasa	Presidente
Santo Natal Mazzaro	Dir. Administrativo
Jorge Buriol	Dir. Operações

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio
Rua Pe. Manoel G. Gonzáles, nº 850 - Centro, município de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul;
- coordenadas geográficas
27°22'00" de latitude e 52°46'37" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” - fls. 328 e 329, bem como “Formulário de Informações Técnicas” -fls 252 e 253 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Difusão Sul de Nonoai**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.002373/03, de 13 de março de 2003.

Brasília, 17 de maio de 2006.


Relator da conclusão Jurídica
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC


Relator da conclusão Técnica
Ana Maria das Dores e Silva
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1333036
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

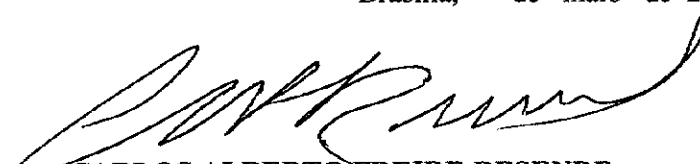
Brasília, 17 de maio de 2006.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de maio de 2006.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0126/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de maio de 2006.


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 286, DE 2009 (Nº 1.100/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à TELEVISÃO DIAMANTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 13 de junho de 2008, que outorga concessão à Televisão Diamante Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

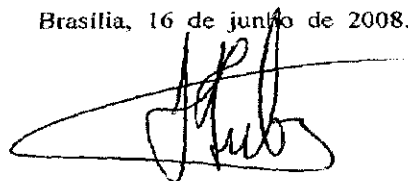
Mensagem nº 391, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 13 de junho de 2008, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

- 1 - Fundação Dom José Heleno, no município de Governador Valadares - MG;
- 2 - TV Nova Conexão Ltda., no município de Francisco Beltrão - PR;
- 3 - TV Nova Conexão Ltda., no município de Pato Branco - PR;
- 4 - Televisão Diamante Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;
- 5 - Natureza Comunicações Ltda., no município de Corumbá - MS;
- 6 - Natureza Comunicações Ltda., no município de Três Lagoas - MS;
- 7 - Farol Radiodifusão Ltda., no município de Rio Grande - RS; e
- 8 - TV Sobral Ltda., no município de Sobral - CE.

Brasília, 16 de junho de 2008.



MC 00152 EM

Brasília, 6 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 030/1998-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Televisão Diamante Ltda (Processo nº 53790.000443/1998) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma do Decreto incluso.

3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2008.

Outorga concessão à Televisão Diamante Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53790.000443/1998, Concorrência nº 030/1998-SSR/MC,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Televisão Diamante Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

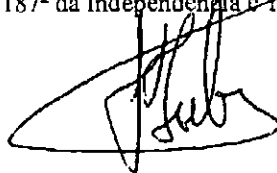
Art. 2º A concessão ora outorgada *reger-se-á* pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

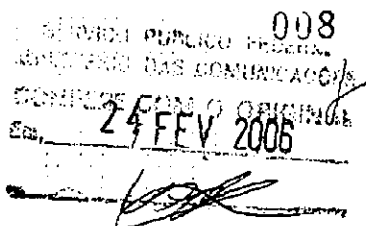
Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2008; 187ª da Independência e 120ª da República.



TELEVISÃO DIAMANTE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ANNELISE HENTGES, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, residente e domiciliada em Cascavel, (Pr.), à Rua Vicente Machado, nº 2355, Aptº. 48, Centro, portadora da carteira de identidade RG. nº 7.357.847-7, Instituto de Identificação do Estado Paraná, C.P.F. nº 483.375.799-00 e **SÉRGIO KUNIHIRO TOKUTSUNE**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Curitiba, (Pr.), à Rua Vereador Washington Mansur, 390, aptº. 21, Ahú, portador da carteira de identidade RG. nº 1.480.208-Instituto de Identificação do Estado do Paraná, C.P.F. nº 328.166.429.68, resolvem por este instrumento particular de Contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade girará sob a denominação social de "Televisão Diamante Ltda.", tendo sua sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Sgtº. José de Castro, nº 01, Bairro Pilarzinho.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade terá como principal objetivo os serviços de radiodifusão de som e imagem, com finalidades educacionais, informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de propaganda comercial e atividades correlatas, mediante obtenção do Governo Federal de concessões, permissões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

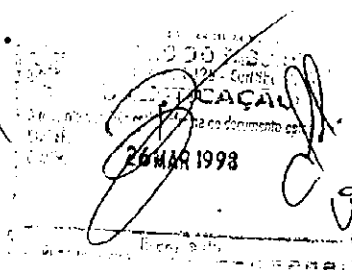
CLÁUSULA TERCEIRA: - A sociedade será constituída por prazo indeterminado, observando-se quando da sua dissolução, os preceitos da Lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA QUARTA: - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	NÚMERO DE QUOTAS	VALOR EM R\$
ANNELISE HENTGES	25.000	25.000,00
SÉRGIO KUNIHIRO TOKUTSUNE	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - Os sócios integralizam o valor do Capital subscrito em boa moeda corrente do país, no presente ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - O Capital Social, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos e as cotas serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou pessoa jurídica.



009

TELEVISÃO DIAMANTE LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Serviço Público Federal
SISTEMA DAS COMUNICAÇÕES
COMPARE COM O ORIGINAL
Em _____
24 FEV 2006

CLÁUSULA QUINTA: - A responsabilidade dos sócios será limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Art. 2º da Lei nº 3708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida.

CLÁUSULA SÉTIMA: - A Sociedade, por todos os seus sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, os regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar, referentes à radiodifusão e a Segurança Nacional.

CLÁUSULA OITAVA: - Os sócios cotistas se obrigam a não efetuar qualquer alteração do presente contrato, sem que tenham para isto, previamente obtido autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA NONA: - As cotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuírem.

PARÁGRAFO ÚNICO: - As cotas representativas do Capital Social, são inalienáveis e intransferíveis diretas ou indiretamente, a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, não podendo qualquer alteração contratual se efetivar sem a prévia anuência do Poder Concedente, segundo preceito estipulado na Cláusula Oitava deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: - Os sócios que desejarem transferir suas cotas deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Oitava e Parágrafo Único da Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberá somente a brasileiros natos e os sócios declaram que não estão em curso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercerem atividades mercantis.

Stamp: CAROLINA DO TABOÃO
C. do Taboão, 123 - Curitiba, PR
A presente inscrição...
26 MAR 1998
Handwritten initials: MM, ml.

Handwritten initials: LOP

Handwritten initials: R

Handwritten initials: AA

Handwritten initials: A

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

010

TELEVISÃO DIAMANTE LTDA.
CONTRATO SOCIAL

SENADO FEDERAL
 SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
 CONFERIR COM O ORIGINAL
 24 FEB 2006

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Fica investido na função de Sócio Gerente da sociedade, o sócio SÉRGIO KUNIHIRO TOKUTSUNE, para a qual fica dispensado da prestação de caução, conforme preceitua o Art. 12 da lei nº 3708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - O Diretor gerente poderá fazer-se representar por procurador ou procuradores que o representará todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitada, para tal designação, prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - Para os cargos de Gerente, Procuradores, Administradores e Diretores das Instalações Técnicas, só serão admitidos brasileiros natos.

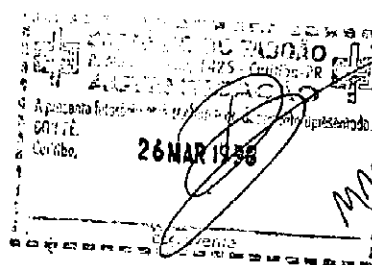
PARÁGRAFO ÚNICO: - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às cotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender as despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Sexta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - Apurados em balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em cinco prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.



011

TELEVISÃO DIAMANTE LTDA.
CONTRATO SOCIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
CORRESPONDENTE COM O ORIGINAL
FL. 04
BRASÍLIA - DF
26 MAR 1998

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Fica entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO:- Mediante acordo com os sócios "súperites", os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regem a matéria.

E por assim estarem justos e contratados lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente Instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.


Curitiba, 17 de Março de 1997




ANNELISE HENTGES



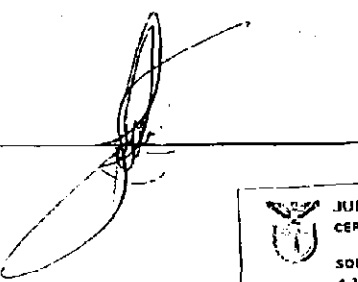
SÉRGIO KUNIHICO TOKUTSUNE

TESTEMUNHAS:


ADVOGADO:


DR. OGIER ALBERGÉ BUCHI
O.A.B. Nº. 7492 - PR.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/04/97
SOB O NÚMERO:
41203708133
Protocolo: 970651015
26 MAR 1998
ANTONIO GAVET
SECRETÁRIO GERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 287, DE 2009

(Nº 1. 101/2008, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO VICENTE PINZON para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 433 de 29 de setembro de 2005, que outorga permissão à Fundação Vicente Pinzon para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

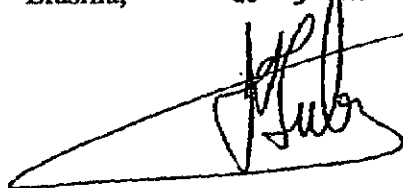
Mensagem nº 542, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 433, de 29 de setembro de 2005 – Fundação Vicente Pinzon, no município de Cabo de Santo Agostinho - PE; e
- 2 - Portaria nº 473, de 23 de agosto de 2007 – Prefeitura Municipal de São Vicente, no município de São Vicente - SP.

Brasília, 22 de julho de 2008.



MC 00265 2008

Brasília, 20 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.034411/2005, de interesse da FUNDAÇÃO VICENTE PINZÓN, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.
2. Urge salientar que o presente feito já foi objeto de análise por parte desta Casa e a referida permissão fora outorgada pela Portaria nº 433, de 29 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 de outubro de 2005. No entanto, em razão das exigências demandadas pelo Ato Normativo nº 01, de 1999, da CCTCI, os autos retornaram a este Ministério para reexame, através da Mensagem Presidencial nº 417, de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2007.
3. Ressalte-se que, de acordo com o art. 13. § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.
4. Ademais, após o devido reexame do feito, tem-se que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
5. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa***PORTARIA N.º 433 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2005.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 13, §1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto no 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53000.034411/2005, e do PARECER/MC/CONJUR/ABM/Nº 1522 - 1.07 / 2005, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO VICENTE PINZON para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO COSTA**

FUNDAÇÃO VICENTE PINZÓN

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DESIGNAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR, ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO, ALTERAÇÃO PATRIMONIAL E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO VICENTE PINZÓN.

Aos 17 dias do mês de julho do ano de 2005, às 19:00 horas, no endereço localizado na atual sede desta fundação, localizada na Rua Escritor Israel Felipe, 198, Jardim Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho - PE, aconteceu a reunião extraordinária de designação e posse dos membros do conselho curador, eleição e posse do presidente do conselho curador, eleição e posse dos membros da diretoria executiva, eleição e posse dos membros do conselho fiscal, alteração do endereço, alteração patrimonial e alteração do estatuto da FUNDAÇÃO VICENTE PINZÓN, tendo sido todos os membros da fundação, inclusive instituidores, devidamente notificados na forma dos artigos 22 e 46 do Estatuto, fato devidamente confirmado por todos os presentes nesta reunião, tendo os mesmos recebido correspondência com aviso de recebimento no prazo do artigo 46 do estatuto. No horário estabelecido, iniciou-se a reunião, tendo todos concordado que a presidência dos trabalhos ficaria a cargo do membro instituidor GIOVANNI JOSÉ DA ROCHA LINS SILVA que, tomando a palavra, verificou a presença dos seguintes membros: DERMEVAL FLORÊNCIO DE MIRANDA, também instituidor da Fundação, ELIANA FERREIRA SOARES, CARLOS ALBERTO NEVES, FRANCISCO DE ASSIS BELO DA ROCHA, DANIEL ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, SUELI GOMES DA SILVA e EDNA GOMES DA SILVA. Constatou-se, também, a presença do Senhor BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA e MIRIAM BERNARDO MAURÍCIO DA SILVA. Logo após, o Senhor Presidente GIOVANNI JOSÉ DA ROCHA LINS SILVA juntamente com o Senhor DERMEVAL FLORÊNCIO DE MIRANDA, na condição de instituidores e na forma prevista nos artigos 19 e 20 do estatuto, com a participação de todos os presentes, passaram a designar os membros do Conselho Curador, tendo, por unanimidade, acordado que o referido conselho será composto pelos seguintes membros: ELIANA FERREIRA SOARES, CARLOS ALBERTO NEVES e FRANCISCO DE ASSIS BELO DA ROCHA, todos aceitaram e, de imediato, tomaram posse como membros do Conselho Curador. Em seguida, o presidente sugeriu que o novo Conselho Curador, na forma do artigo 19 do estatuto, procedesse com a eleição do novo presidente, ato contínuo, os membros do Conselho Curador decidiram, por voto unânime, que o presidente será a Senhora ELIANA FERREIRA SOARES, tendo a mesma agradecido a eleição, aceitado o cargo e em seguida tomado posse como presidente do Conselho Curador. Dando seqüência à reunião, o Senhor Presidente, em obediência ao artigo 23, inciso IV, e artigo 35 do estatuto, concedeu oportunidade para que o Conselho Curador procedesse com a eleição da Diretoria Executiva e escolha do Conselho Fiscal, transferindo a direção da presente reunião à Senhora ELIANA FERREIRA SOARES, Presidente do Conselho Curador. Assumindo a direção dos trabalhos, a Presidente do Conselho Curador recebeu

Avenida Fraldo Barros de Souza, 266, Cohab. Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP. 54.515.110
 CNPJ. 04.506.191.0001-11

RECEBUEIRO DE NOTAS
 Recebido em 17 de Julho de 2005
 Bel. Gilson de Souza M. Agostinho
 Edm. Figueiredo de M. Agostinho
 Gedilgo de M. Agostinho
 original em 17 de Julho de 2005

07/07/2005
 Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 Tabella
 07 OUT 2005
 AP

FORO DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Selo de Autenticidade
 AGA 54182

dos presentes a indicação de uma chapa única aos cargos da Diretoria Executiva, a referida chapa foi composta pelos seguintes nomes: GIOVANNI JOSÉ DA ROCHA LINS SILVA, DERMEVAL FLORÊNCIO DE MIRANDA e DANIEL ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, candidatos aos cargos de Diretor – Presidente, Diretor – Técnico e Diretor Administrativo e Financeiro, respectivamente. Em seguida a Senhora Presidente convidou os demais membros do Conselho Curador para procederem com a votação para escolha da Diretoria Executiva. Tendo votado todos os membros, inclusive a presidente, foi eleita, por unanimidade, a chapa acima apontada, tendo todos os membros aceitado e tomado posse nos respectivos cargos: GIOVANNI JOSÉ DA ROCHA LINS SILVA, Diretor – Presidente, DERMEVAL FLORÊNCIO DE MIRANDA, Diretor – Técnico, e DANIEL ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, Diretor Administrativo e Financeiro. Em seguida o Conselho Curador passou à escolha dos novos membros do Conselho Fiscal, tendo, por unanimidade, escolhido os seguintes nomes: BRUNO CESAR DE OLIVEIRA, EDNA GOMES DA SILVA e MIRIAM BERNARDO MAURÍCIO DA SILVA, tendo todos aceitado a escolha para os cargos e imediatamente tomado posse como membros do Conselho Fiscal. Encerrado todo o procedimento de eleição e posse da Diretoria Executiva e escolha dos membros do Conselho Fiscal, a Senhora Presidente do Conselho Curador devolveu a direção da presente reunião ao eleito e empossado Diretor – Presidente, Senhor GIOVANNI JOSÉ DA ROCHA LINS SILVA. Reassumindo os trabalhos, o Senhor Presidente, pôs em pauta a votação para mudança da sede da Fundação para o endereço localizado na Avenida Eraldo Barros de Souza, 266, Cohab, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP. 54.515.110, fato unanimemente aprovado por todos os presentes. Assim sendo, ficou estabelecido que a nova sede da FUNDAÇÃO VICENTE PINZÓN funcionará no endereço acima referido. Logo após, iniciando os procedimentos de reforma do estatuto, o Senhor Presidente entregou a todos os presentes a minuta do novo estatuto desta Fundação, documento que contou com elogios e aprovação de todos os presentes. Assim sendo, o Senhor Presidente convocou a Diretoria Executiva e o Conselho Curador para, na forma do artigo 23, inciso VIII, do atual estatuto, deliberar sobre a adoção do novo estatuto. Reunido o Conselho Curador juntamente com a Diretoria Executiva, estes deliberaram unanimemente pela aprovação do novo estatuto, tendo em vista que este não vai de encontro aos objetivos da fundação, como também está conforme a legislação em vigor, sobretudo o Código Civil Brasileiro, e, com certeza, ira dar maiores e melhores condições de atuação à Fundação, além do fato de estabelecer regras mais claras na escolha de membros diretores e normas mais precisas para a administração financeira e contábil da entidade, criando, assim, uma maior correlação de certeza e segurança entre os atos dos diretores e representantes desta pessoa jurídica e as normas jurídicas em vigor, como também as finalidades previstas no estatuto, fatos que evidenciam a necessidade e a conveniência desta reforma estatutária. Após a aprovação deliberativa do novo estatuto pelo Conselho Diretor juntamente com a Diretoria Executiva da Fundação, o Senhor Presidente, em obediência à previsão do artigo 46, parágrafo único, do estatuto, convocou o Conselho Curador para aprovação do novo

7 OUT 2005
 Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 DIRETORIA DE REGISTRO E ARQUIVOS
 RECEBIDO COM ORIGINAL

Avenida Eraldo Barros de Souza, 266, Cohab, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP. 54.515.110
 CNPJ. 04.506.191.0001.19

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

7 de ABO. 2005

Tabellação

Copias R\$ 1,53 Total R\$ 1,95

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Selo de Autenticidade

AQA 54170

estatuto, tendo todos os seus membros, inclusive a Senhora Presidente, manifestado o voto de aprovação do novo estatuto. Aprovado o novo estatuto por unanimidade, o Senhor Presidente passou a lê-lo integralmente a todos os presentes. O novo estatuto conta com a seguinte redação: **ESTATUTO DA FUNDAÇÃO VICENTE PINZÓN**

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO. Artigo 1º - Fica constituída, na melhor forma de direito, a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, denominada **FUNDAÇÃO VICENTE PINZÓN - FVP**, com prazo de duração indeterminado, sede e foro na Cidade do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco. §1º - Figuram como instituidores: a) **DERMEVAL FLORENCIO DE MIRANDA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Professor José Alberto de Lima, 173, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho - PE, RG. 740.217 SSP.PE, CPF. 024.570.834.00; b) **GIOVANNI JOSÉ DA ROCHA LINS SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Lourival Jorge Van Lume, 26 - D, Cabo de Santo Agostinho - PE, RG. 2.707.662 SSP.PE, CPF. 499.822.654.15. §2º - A **FUNDAÇÃO** tem sede no endereço localizado na Avenida Eraldo Barros de Souza, 266, Cohab, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP. 54.515.110. §3º - A **FUNDAÇÃO VICENTE PINZÓN - FVP** é denominada, neste estatuto, pela abreviatura "FPV" ou simplesmente "**FUNDAÇÃO**". Artigo 2º - A **FUNDAÇÃO** reger-se-á: I - pelo presente estatuto; II - pelo seu Regimento Interno; III - pelas demais normas legais em vigor. Artigo 3º - A **FUNDAÇÃO** terá seus rendimentos aplicados integralmente na consecução das finalidades estabelecidas no presente Estatuto. **CAPÍTULO II DAS FINALIDADES DA FUNDAÇÃO** Artigo 4º - São Finalidades da **FUNDAÇÃO**: I - executar os serviços de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, na forma da lei, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, através da **Rádio FM Educar**; II - apoiar, incentivar, produzir e veicular programa de rádio de natureza educativa e cultural, com o objetivo de contribuir, através da radiodifusão educativa, para o ensino - aprendizado da população; III - apoiar e divulgar as ações voltadas para o desenvolvimento do ensino e a valorização da cultura nacional, empreendidas por entidades públicas ou privadas; IV - apoiar a criação, criar e manter estabelecimentos de ensino de todos os graus e níveis, inclusive os preconizados no artigo 3º da Lei 9.394/96, regulamentado

Avenida Eraldo Barros de Souza, 266, Cohab, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP. 54.515.110

CNPJ. 04.501.91.0001/00

16 ABR 2005

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Selo de Autenticidade: 07 OUT 2005

CONFERE COM ORIGINAL

Ministério das Comunicações

Serviço Público Federal

Autenticação

AQA 54171

Custos R\$ 1,63 TCMR R\$ 0,32 Total R\$ 1,95

pelo Decreto 2.208/97, para atender as necessidades sociais do Município Sede e da Cidade de Ipojuca - PE; V - organizar cursos ou instituições de ensino experimentais, se as necessidades sociais da população forem relevantes; VI - promover a educação, o desporto, a ciência, a cultura e a arte, a serviço da comunidade; VII - contribuir para a formação e o aperfeiçoamento de profissionais, especialistas, técnicos, professores e pesquisadores, inclusive proporcionando estágios para alunos de universidades, faculdades e demais instituições de ensino, mediante convênio; VIII - estabelecer condições de atualização permanente para profissionais, técnicos e artistas; IX - promover e estimular a pesquisa científica, tecnológica, sócio - econômica e artística; X - contribuir para o estudo dos problemas sócio - econômicos do Município Sede e da Cidade de Ipojuca - PE; XI - exercer ação de integração comunitária, desenvolvendo atividades ético - sociais, valorizando os ideais da pátria, da cultura e da humanidade; XII - assistir socialmente a população carente do Município Sede e da Cidade de Ipojuca - PE, através de ações e de serviços sociais voltados para a formação da cidadania; XIII - oferecer assistência médica - odontológica à população carente do Município Sede e da Cidade de Ipojuca - PE, diretamente ou através de convênios com entidades associativas sem fins lucrativos; XIV - estimular a prática desportiva através da promoção de campeonatos, torneios e jogos, e da criação de escolinhas de futebol e outros esportes; XV - promover e estimular as manifestações culturais da população através da realização de festivais de música e de arte em geral, da publicação de livros, da gravação de obras fonográficas e da produção de filmes e vídeos; XVI - permitir, a qualquer tempo, o estabelecimento de ensino superior no Município Sede e na Cidade de Ipojuca - PE, sua participação na programação, mediante convênios e ou acordos a ser firmados entre as partes. Artigo 5º - São finalidades suplementares da FUNDAÇÃO VICENTE PINZÓN - FVP a criação de organismos de natureza educativo - cultural e assistencial, como sejam: a) o Espaço Cultural VICENTE PINZÓN; b) a Biblioteca e Videoteca Central VICENTE PINZÓN; c) o Centro Assistencial VICENTE PINZÓN; d) o Centro Esportivo VICENTE PINZÓN; e) o Centro Educacional e Profissionalizante **VICENTE PINZÓN**. Parágrafo único - As instituições criadas nos termos do "caput" deste artigo terão regulamento próprio que definirá sua organização e o seu funcionamento. Artigo 6º - A

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 OUT 2005

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

Avenida Eraldo Barros de Souza, 266, Cohab. Cabo de Santo Agostinho - PE CEP: 54.515.110
CNPJ. 04.506.191.0001.19

Agosto - 2005
Tabellão
Custos R\$ 1,00 TSMR R\$ 0,32 Total R\$

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
AQA 54173

FUNDAÇÃO promoverá conferências, palestras, simpósios, seminários, fóruns, debates, painéis e todas as atividades que possam servir à população do Município Sede e da Cidade de Ipojuca - PE, mediante a palavra falada e escrita. **CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO** Artigo 7º - Para cumprimento do que dispõe o artigo 4º, a **FUNDAÇÃO VICENTE PINZÓN - FVP** poderá: I - instalar, com a permissão dos órgãos competentes e na forma da legislação vigente, a emissora de cunho educativo e sem fins lucrativos, denominada **Rádio FM Educar**; II - Instalar, com permissão dos órgãos competentes e na forma da legislação vigente, emissoras de rádio de cunho educativo e sem finalidades lucrativas; III - receber outorgas de concessões de rádios em caráter eminentemente educativo e conforme a legislação em vigor; IV - gerenciar, criar e conveniar programas na área de assistência social, como facilitadora dos programas sociais de valorização da cidadania, podendo para este fim realizar convênios com o GOVERNO FEDERAL, GOVERNO ESTADUAL, GOVERNO MUNICIPAL e quaisquer ENTIDADES PRIVADAS; V - celebrar convênios, acordos, contratos com outras entidades assistenciais, autarquias, estabelecimentos de créditos, bem como, outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e ou jurídicas de direito público ou privado nacionais e ou internacionais, com o fito de captar meios e recursos financeiros para o fomento de suas atividades e consecução de seus objetivos, na forma da Lei 10.610/2002 e do artigo 222, §4º da Constituição Federal e cientificando-se previamente ao Ministério Público; VI - com relação às emissoras de radiodifusão educativa, a **FUNDAÇÃO** às manterá a disposição do Ministério da Educação para veiculação de programação educativa produzida para veiculação em outras emissoras. §1º - A **FUNDAÇÃO** poderá contratar empregados, conforme o regime da CLT, e contratar serviços voluntários, na forma da lei 9.608/98 e Decreto 2.536/98. §2º - As atividades da **FUNDAÇÃO** abrangerão os Municípios do Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca, ambos localizado neste Estado. §3º - Para o desempenho das atividades da **FUNDAÇÃO** Cidade de Ipojuca - PE, far-se-á necessário o registro deste estatuto no respectivo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, com a devida autorização do Ministério Público. Artigo 8º - Para consecução de suas finalidades, a **FUNDAÇÃO** poderá: I - criar, manter ou administrar unidades de apoio no Município sede e ou na Cidade de Ipojuca - PE;

Avenida Eraldo Barros de Souza, 266, Cohab, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP. 54.515.110
 CNPJ. 04.506.191.0001.19

Service Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 07 OUT 2005

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

16 AGO 2005
 Tabelião
 Custas R\$ 1,63 TSNR R\$ 0,32 Total R\$ 1,95
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Selo de Autenticidade
 AQA 54172

II - realizar programas educacionais comunitários; III - conceder bolsas de estudo e ajuda de curso para aperfeiçoamento de especialista devotados à geração e difusão de conhecimentos úteis ao processo de desenvolvimento educacional, científico e tecnológico.

CAPÍTULO IV SEÇÃO I DO PATRIMÔNIO Artigo 9º - Constitui-se patrimônio da **FUNDAÇÃO**: I - pela dotação feita pelos instituidores, da ordem de R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais), em moeda corrente nacional totalmente integralizada, conferida e aceita; II - dos bens móveis, imóveis e direitos adquiridos ou que venha a adquirir; III - das doações de pessoas físicas ou jurídicas com o fim específico de incorporar-se ao patrimônio. §1º - Os bens imóveis, só poderão ser alienados após aprovação em Assembléia Geral e intervenção obrigatória do Ministério Público; §2º - Compete à Instituição aplicar integralmente no país os seus recursos e na manutenção dos seus objetivos; §3º - A **FUNDAÇÃO** não pode distribuir qualquer parcela de seu patrimônio e ou renda aos seus componentes, seja a título de lucro ou participação em resultados financeiros; §4º - Os bens e direitos da **FUNDAÇÃO** somente poderão ser utilizados na realização dos objetivos estatutários, sendo permitida, porém, a alienação, a cessão ou a substituição de qualquer bem ou direito, para a consecução dos mesmos objetivos; §5º - Caberá ao Conselho Curador, ouvido o Ministério Público, aprovar a alienação dos bens imóveis incorporados ao patrimônio e, ainda, aprovar permuta vantajosa à **FUNDAÇÃO**.

SEÇÃO II DAS RENDAS DA FUNDAÇÃO Artigo 10 - As rendas da **FUNDAÇÃO** poderão ser constituídas: I - das subvenções, contribuições espontâneas, receitas oriundas de políticas públicas de apoios culturais, demais dotações de recursos, quer de natureza pública ou privada; II - das receitas oriundas de Convênios realizados com a União, Estados, Municípios, Organismos Internacionais e Empresas Privadas, inclusive as previstas no artigo 7º deste estatuto; III - das receitas oriundas de convênios realizados pela **FUNDAÇÃO** com entidades privadas e ou religiosas, e empresas especializadas na área de publicidade; IV - das receitas auferidas com realização de cursos, eventos e publicações; V - dos auxílios, doações e subvenções oriundas do poder público de qualquer esfera da Federação, inclusive empresas públicas, autarquias, entidades paraestatais, fundações

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

Avenida Eraldo Barros de Souza, 266, Cohab, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP. 54313-110
CNPJ. 04.506.191.0001-19

[Handwritten signature]

AGOSTINHO - PE, CEP. 54313-110
Tabelação
Custos R\$ 1,03 TSNR R\$ 0,32 Total R\$ 1,95

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 OUT 2005

JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
TABELIÃO
AQA 54175

públicas e demais entes de caráter público ou por lei constituídos; VI - dos auxílios e doações originárias de qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive as previstas na lei 10.610/2002. Parágrafo único - A fundação destinará o valor mínimo de 03% (três por cento) dos recursos por ele administrados para a constituição de fundo financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia de sua manutenção e expansão de suas atividades. **CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO** Artigo 11 - São órgãos de administração da **FUNDAÇÃO VICENTE PINZÓN - FVP**: a) Diretoria; b) Conselho Fiscal; c) Conselho Curador; d) Assembléia Geral; e) Conselho de Programação. §1º - Os órgãos acima descritos funcionam na sede da **FUNDAÇÃO**, podendo exercer suas funções em quaisquer dos escritórios de representação da **FUNDAÇÃO**, filiais e sucursais, sempre que for considerado melhor para o objetivo proposto; §2º - Nenhum dos membros dos órgãos que trata este artigo perceberá vencimentos ou qualquer vantagem pelo desempenho desses cargos; §3º - Os membros de qualquer cargo poderão ser reeleitos para um mandato subsequente. **SEÇÃO I DA DIRETORIA** Artigo 12 - A diretoria da **FUNDAÇÃO** é composta de: a) Diretor - Presidente; b) Diretor Vice - Presidente; c) Diretor - Secretário; d) Diretor - Tesoureiro. §1º - A diretoria é eleita pela Assembléia Geral para mandato de quatro anos e devidamente empossada, após a eleição. §2º - A diretoria será composta somente de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e a investidura nos respectivos cargos só poderá ocorrer após a aprovação do poder concedente. Artigo 13 - Compete: I - ao Diretor - Presidente: a) representar a **FUNDAÇÃO** em juízo e extra-judicialmente; b) convocar a presidir a Assembléia Geral; c) administrar, juntamente com o Diretor - Tesoureiro, o patrimônio da Instituição; d) cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos; e) contratar Assessoria ou Consultoria nas áreas Jurídica e Contábil para prestar serviços e acompanhar a administração da **FUNDAÇÃO**. f) contratar pessoal para compor o quadro de recursos humanos da **FUNDAÇÃO** sempre respeitando a necessidade dos serviços e o regime geral da CLT e previdência social ou a legislação do serviço voluntário. II - ao Diretor Vice - Presidente: a) substituir o Diretor - Presidente em suas faltas e ou impedimentos. III - ao Diretor - Secretário: a) secretariar, lavrando e assinando atos das Assembléias Gerais; b) cuidar, mantendo em ordem

Avenida Eraldo Barros de Souza, 266, Cohab, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP. 54.515.110
CNPJ. 04.506.191.0001.19

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIG

07 OUT 2005

6 AGO 2005

Tabellão

Custas R\$ 1,83 TSMR R\$ 0,32 Total R\$ 1,95

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Seção de Autenticidade

ADA 54174

os livros e documentos da **FUNDAÇÃO**. IV - ao Diretor - Tesoureiro: a) administrar, juntamente com o Diretor - Presidente, o patrimônio da **FUNDAÇÃO**; b) supervisionar os trabalhos da tesouraria e da contadoria; c) movimentar, juntamente com o Diretor - Presidente, contás bancárias, emitir cheques e ordens de pagamento. **SEÇÃO II DO CONSELHO FISCAL** Artigo 14 - O Conselho Fiscal será composto de três Membros efetivos, independentes e autônomos da Diretoria e serão eleitos em Assembléia Geral, para mandato de quatro anos. Artigo 15 - Compete ao Conselho Fiscal: a) acompanhar as despesas realizadas durante o Exercício Financeiro; b) aprovar ou reprová a Prestação de Contas Anual, expedindo o respectivo parecer ao Representante do Ministério Público; c) aprovar a Prestação de Contas anual de Convênios e Subvenções Sociais com o Poder Público e Privado; d) autorizar as despesas especiais que surgirem durante o exercício com finalidade exclusiva para a administração da **FUNDAÇÃO** e de sua **DIRETORIA**. **SEÇÃO III DO CONSELHO CURADOR** Artigo 16 - O Conselho Curador é órgão de inspeção, composto por três membros efetivos, eleitos pela Assembléia Geral para mandato de 04 (quatro) anos, competindo-lhe as seguintes atribuições: a) examinar toda documentação contábil; b) examinar balanço geral, demonstrativo de contas, valores a receber e a pagar, emitindo parecer, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada; c) denunciar qualquer ato que julgar prejudicial aos objetivos da **FUNDAÇÃO**; d) analisar e conceder parecer nos casos de alienação de bens, conforme previsão do artigo 9º, §5º deste estatuto. **SEÇÃO IV DA ASSEMBLÉIA GERAL** Artigo 17 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da **FUNDAÇÃO** e será presidida pelo Diretor - Presidente, ou seu substituto legal, nos termos deste estatuto. Artigo 18 - A Assembléia Geral se reúne ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente quantas vezes se fizer necessário. §1º - Os membros são convocados para as Assembléias por meios de cartas, com aviso de recebimento (AR), com antecedência mínima de cinco dias úteis. Artigo 19 - Compete à Assembléia Geral Ordinária: a) apreciar e aprovar a prestação de contas da Diretoria; b) apreciar os pareceres do Conselho Curador; c) eleger membro da Diretoria; d) deliberar sobre aquisição e alienação de bens, sendo que esta só ocorrerá após oitiva do Conselho Curador e do Ministério Público; e) deliberar.

Avenida Eraldo Barros de Souza, 266. Cohab. Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP. 54.515.118
 CNPJ. 04.506.191.0001.19

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

sobre receita e despesa; f) deliberar sobre aceitação e eliminação de membro; g) deliberar sobre qualquer questão em caso de omissão estatutária; h) eleger os membros do Conselho de Programação. Artigo 20 - São atribuições da Assembléia Geral Extraordinária: a) alterar, parcial ou totalmente, o presente estatuto; b) deliberar sobre qualquer assunto emergencial que envolva interesse da **FUNDAÇÃO**. Parágrafo único - Das reuniões serão lavradas atas que serão assinadas pelo Diretor - Presidente, pelo Diretor - Secretário e por todos os outros membros presentes à reunião. **SEÇÃO V DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO** Artigo 21 - O Conselho de Programação é o órgão deliberativo de programação e produção das emissoras mantidas pela **FUNDAÇÃO** e é composto por 03 (três) membros eleitos em Assembléia Geral para mandato de 04 (quatro) anos. Artigo 22 - Ao Conselho de Programação e Produção compete: I - Propor e aprovar a Programação das Rádios, observando-se as diretrizes afetas à área, formuladas pelo Ministério da Educação e Cultura; II - Coordenar, organizar, criar e veicular os programas de Rádio Educativa, observando-se os objetivos gerais da **FUNDAÇÃO** a legislação vigente; III - Submeter ao Diretor Presidente, propostas de convênios e contratos, objetivando o intercâmbio das programações; IV - Appreciar, anualmente, o relatório das atividades desenvolvidas no exercício anterior; Artigo 23 - O Conselho de Programação reservará o mínimo de 60% (sessenta por cento) do tempo das emissoras de Rádio Educativa para uso exclusivo da **FUNDAÇÃO**; 20% (vinte por cento) para uso facultativo do Ministério da Educação, e 20% (vinte por cento) para veiculação facultativa de programas de outras instituições de ensino, participantes ou não da **FUNDAÇÃO**, obedecidos sempre seus objetivos e a política adotada pelo Ministério da Educação. Artigo 24 - O Conselho de programação se reunirá, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente da **FUNDAÇÃO**. Artigo 25 - O Conselho de programação funcionará somente com a presença mínima de mais da metade de seus membros e deliberará sempre por maioria absoluta de votos presentes. Artigo 26 - O Conselheiro que faltar, sem motivo

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 OUT 2005

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures]

Avenida Eraldo Barros de Souza, 266, Cohab, Cabo de Santo Agostinho - PE CEP 54915-110
CNPJ. 04.506.191.0001-19

16 ABR 2005
Tabelião
Custas R\$ 1,63 TSMR R\$ 0,32 Total R\$ 1,95

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
AQA 54177

justificado, a mais de quatro reuniões consecutivas perderá o mandato, devendo ser indicado outro de seu setor de representação, para um novo mandato. **SEÇÃO VI DOS ÓRGÃOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO** Artigo 27 - São órgãos auxiliares da Administração: a) Tesouraria; b) Contadoria; c) Assessoria Jurídica; d) Assessoria Acadêmica. Artigo 28 - Os componentes dos órgãos auxiliares da Administração, conforme as necessidades de serviço, serão indicados à Assembléia Geral pelo Diretor - Presidente, os quais, se homologados, serão contratados por tempo indeterminado. §1º - A contadoria será preenchida por contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade e que seja pessoa alheia aos quadros de membros da **FUNDAÇÃO**; §2º - A assessoria jurídica será exercida por advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, membro ou não da **FUNDAÇÃO**; §3º - Assessoria Acadêmica competirá a efetivação de estudos e apresentação de sugestões para melhor desenvolvimento das atividades de ensino, mantendo rigorosamente atualizada a legislação respectiva. **CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇOS E RESULTADOS** Artigo 29 - O exercício financeiro da **FUNDAÇÃO** coincide com o ano civil e regula-se pelo princípio legal aplicado às sociedades civis, quanto à sua forma e quanto aos seus objetivos, no tocante à legislação pertinente à entidade sem fim lucrativo. Artigo 30 - A **FUNDAÇÃO** manterá escrituração de suas receitas e despesas em sistemas revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. §1º - Após o encerramento do exercício financeiro, em até, no máximo, seis meses, obriga-se a **FUNDAÇÃO** a promover remessa para análise para o MD. Representante do Ministério Público de toda a sua prestação de contas; §2º - Após a realização da escrituração contábil, eventual superávit apurado será aplicado na **FUNDAÇÃO**; §3º - Em havendo suspeição das contas apresentadas, por mais de um membro, de logo se impõe a realização de pericia contábil a ser desenvolvida por empresa reconhecida no mercado local, aplicando-se também tal dispositivo caso o Ministério Público assim o entender; §4º - A prestação de contas de que trata a presente cláusula, reveste-se de caráter público, contendo os seguintes elementos: a) balanço patrimonial; b) demonstração de contas de resultado, déficit ou eventual superávit; c) quadro comparativo da receita orçada e previsão orçamentária; d) parecer do Conselho - Fiscal.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 OUT 2005
AP

[Handwritten signatures and initials]

Avenida Eraldo Barros de Souza, 266, Cohab. Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP. 54.515.110
CNPJ. 04.506.191.0001.19

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

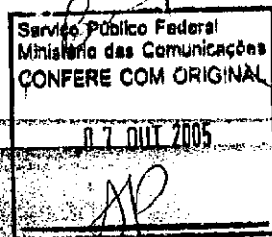
[Handwritten signature]

16 AGO 2005
Tabela
Custas R\$ 1,03 TSNR R\$ 0,02 Total R\$ 1,05

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
AQA 54179

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Artigo 31 - Para a alteração dos presentes estatutos é necessário: a) que a alteração seja deliberada pela maioria de 2/3 (dois terços) dos membros presentes à reunião, convocada especialmente para essa finalidade; b) que a alteração não contrarie os objetivos e princípios da **FUNDAÇÃO**; c) que seja previamente autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária; d) que seja aprovada pelo Ministério Público. Artigo 32 - A **FUNDAÇÃO** extinguir-se-á: a) pela impossibilidade de manter-se; b) pela impossibilidade de cumprir suas finalidades. Artigo 33 - O presente estatuto passa a vigorar imediatamente após aprovação pelo Ministério Público e registro no Cartório competente. Artigo 34 - Todos os membros, conforme a sua área de competência nos quadros da **FUNDAÇÃO**, obrigam-se por força deste Estatuto e sempre no prazo de quarenta e oito horas, a responder e ou atender eventual diligência considerada urgente de originária do Ministério Público. Parágrafo único - As reuniões dos órgãos deliberativos deverão ser antecedidas de convocação ao MD. Representante do Ministério Público, sempre com prazo mínimo de quarenta e oito horas de antecedência, indicando o dia, local e hora onde estarão os membros reunidos para tratar de assuntos de ordem igualmente deliberativa. Artigo 35 - Não haverá sucessão hereditária dos membros componentes da Assembléia Geral, extinguindo-se por morte ou por decisão da Assembléia Geral, a condição de membro. Artigo 36 - Excetuados os casos previstos em lei, os que exercem qualquer cargo ou função junto a esta **FUNDAÇÃO** não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas por esta Fundação, sob qualquer pretexto, hipótese ou natureza do negócio. Após a leitura do novo estatuto, o Senhor Presidente esclareceu que o novo estatuto entrará em vigor logo após o seu registro no órgão competente, devendo, na forma da lei, ser previamente aprovado pelo Ministério Público do Estado. Sendo assim, com o apoio e voto unânime dos presentes, ficou estabelecido que os componentes eleitos e ora empossados ocupam os seus respectivos cargos até a data de início da vigência do novo estatuto, momento em que, imediatamente, se fará a convocação de uma nova eleição geral, onde serão eleitos os novos membros e a nova diretoria da Fundação, tudo em conformidade com o novo estatuto. Feito isto, o Senhor Presidente apresentou aos presentes a proposta de aumento no patrimônio da Fundação, com a doação da importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), feita conjuntamente pelos instituidores, com a finalidade específica de incorporação patrimonial e a finalidade de fomentar e incrementar as atividades. Convocando os presentes para se pronunciarem sobre a presente proposição, por

Avenida Eraldo Barros de Souza, 266, Cohab, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP. 54.515.110
CNPJ. 04.506.191.0001.19

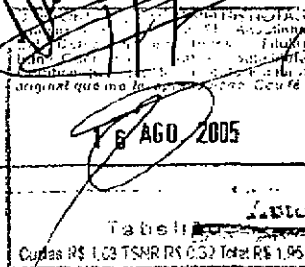
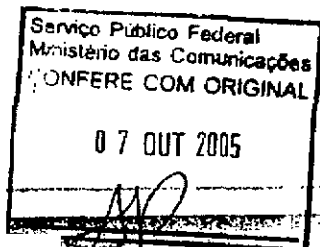


unanimidade de votos foi aceita a doação sem encargos, inclusive tendo contado com a aprovação do Conselho Fiscal, Conselho Curador e Diretoria Executiva, de forma respectiva. Assim sendo, ficou aprovado a aceitação da doação e que o patrimônio desta Fundação fica acrescido em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente nacional totalmente integralizada, conferida e aceita, numerário a ser depositado pela diretoria na conta corrente da Fundação e comprovado frente ao Ministério Público, conforme contrato de doação aprovado, celebrado e assinado pelos presentes. Encerrando a presente reunião, o Senhor Presidente passou a relatar a nova composição da FUNDAÇÃO VICENTE PINZÓN, na seguinte forma: Membros do Conselho Curador: ELIANA FERREIRA SOARES (presidente), brasileira, divorciada, pedagoga, RG. 1.261.778 SSP.PE, CPF. 153.471.414.68, residente e domiciliada na Rua Ercílio Tavares da Silva, 95, Cohab, Cabo - PE; CARLOS ALBERTO NEVES, brasileiro, casado, motorista, RG. 2.937.794 SSP.BA, CPF 162.838.645.20, residente e domiciliado na Rodovia PE - 60, 130, Santo Inácio, Cabo - PE, e FRANCISCO DE ASSIS BELO DA ROCHA, brasileiro, casado, motorista, RG. 3.970.409 SSP.PE, CPF. 710.176.404.59, residente e domiciliado na Rua Visconde de Campo Alegre, 263, Centro, Cabo - PE. Membros da Diretoria Executiva: GIOVANNI JOSÉ DA ROCHA LINS SILVA (Diretor - Presidente), já devidamente qualificado no corpo desta ata; DERMEVAL FLORÊNCIO DE MIRANDA (Diretor - Técnico), já devidamente qualificado no corpo desta ata, e DANIEL ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR (Diretor Administrativo e Financeiro), brasileiro, casado, escriturário, RG. 5.843.944 SSP.PE, CPF. 033.252.764.66, residente e domiciliado na Rua Escritor Israel Felipe, 195, Santo Inácio, Cabo - PE. Membros do Conselho Fiscal: BRUNO CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, RG. 5.246.413 SSP.PE, CPF. 029.291.164.55, residente e domiciliado na Rua Copacabana, 52, Boa Viagem, Recife - PE; EDNA GOMES DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, comerciante, RG. 2.328.698 SSP.PE, CPF. 735.516.354.04, residente e domiciliada na Rua Luiz Gomes da Silva, 20, Ponte dos Carvalhos, Cabo - PE, e MIRIAM BERNARDO MAURÍCIO DA SILVA, brasileira, solteira, professora, RG. 14.334.443 SSP.SP, CPF 433.853.544.04, residente e domiciliada na Rua Manoel Caetano Born, 169, Sapucaia, Cabo - PE. Esteve presente, também, na reunião, conforme acima relatado, a Senhora SUELI GOMES DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, RG. 4.744.958 SSP.PE, CPF. 932.507.464.87, residente e domiciliada na Rua 54, Lote 44, Garapu, Cabo - PE. Todos os efeitos, já qualificados no neste documento, tomaram posse na presente data e nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu, DERMEVAL FLORÊNCIO DE MIRANDA, servi como Secretário, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 17 de julho de 2005.

GIOVANNI JOSÉ DA ROCHA LINS SILVA

Avenida Eraldo Barros de Souza, 266, Cohab, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP. 54.515.110
CNPJ. 04.506.191.0001.19



Handwritten signatures and initials:
 - Top right: A signature that appears to be "D. Soares".
 - Middle right: A signature that appears to be "S. Gomes".
 - Bottom right: A signature that appears to be "M. Bernardo".

Dermeval Florêncio de Miranda
DERMEVAL FLORENCIO DE MIRANDA

Elana Ferreira Soares
ELANA FERREIRA SOARES

Carlos Alberto Neves
CARLOS ALBERTO NEVES

Francisco de Assis Belo da Rocha
FRANCISCO DE ASSIS BELO DA ROCHA

Daniel Antonio dos Santos Junior
DANIEL ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Sueli Gomes da Silva
SUELI GOMES DA SILVA

Edna Gomes da Silva
EDNA GOMES DA SILVA

Bruno César de Oliveira
BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA

Miriam Bernardo Maurício da Silva
MIRIAM BERNARDO MAURÍCIO DA SILVA

CARTÓRIO - 1º OFÍCIO - TÍTULOS E DOCUMENTOS PARTICULARES
Hilofonso Torres de Sá - Oficial
no Protocolo Ampla - para registro
REGISTRADO às fls. 134 v. 134
sob n. 164
Cabo - PE. 16 de agosto de 2005
Em Test. da verdade
Celia Nunes de Souza - Tabelião

Reconheço a(s) firma(s) *Sueli Gomes da Silva, Bruno César de Oliveira, Edna Gomes da Silva, Daniel Antonio dos Santos Junior, Carlos Alberto Neves, Edna*
Cabo - PE. 16 de agosto de 2005.
Em Test. da verdade
Celia Nunes de Souza - Tabelião

2.º Cartório de Notas
Bel. Celso Barbosa Neves - Titular
Edna Gomes dos Santos-Substituto

Costas RS 564520 (S. 11)
Total R\$ 6,25

Dermeval Florêncio de Miranda, Elana Ferreira Soares, Carlos Alberto Neves
Cabo - PE. 16 de agosto de 2005.
Em Test. da verdade
Celia Nunes de Souza - Tabelião

Reconheço a(s) firma(s) *Francisco de Assis Belo da Rocha, Daniel Antonio dos Santos Junior, Sueli Gomes da Silva*
Cabo - PE. 16 de agosto de 2005.
Em Test. da verdade
Celia Nunes de Souza - Tabelião

2.º Cartório de Notas
Bel. Celso Barbosa Neves - Titular
Edna Gomes dos Santos-Substituto

Costas RS 564520 (S. 11)
Total R\$ 6,25

Handwritten signature

Avenida Branco Antunes - Santo Agostinho - PE, CEP. 54.515.110
CNPJ. 04.506.191.0001.19

CARTÓRIO - 1º OFÍCIO
HILFONSO TORRES DE SA
Tabelião
Ana Rosa de Vasconcelos Alves
Jesufa dos Reis Luis
Substitutas
Cabo de São Agostinho - PE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 OUT 2005
AP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
16 AGO. 2005

AG 54181

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 288, DE 2009
(Nº 1.108/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à NEVES & OLIVEIRA ANDRADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paraibuna, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 519 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Neves & Oliveira Andrade Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paraibuna, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

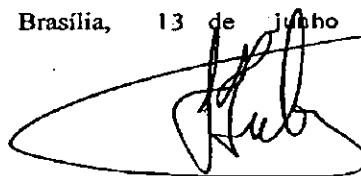
Mensagem nº 385, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 519, de 13 de setembro de 2006 – Neves & Oliveira Andrade Ltda., no município de Paraibuna - SP;
- 2 - Portaria nº 631, de 21 de setembro de 2006 – Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Iracema - CE; e
- 3 - Portaria nº 21, de 3 de janeiro de 2007 – Rádio Alto do Vale Ltda, no município de Lageado - RS.

Brasília, 13 de junho de 2008.



MC 00528 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 032/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Paraíba, Estado de São Paulo.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Neves & Oliveira Andrade Ltda (Processo nº 53830.000602/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 519 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000602/2001, Concorrência nº 032/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à NEVES & OLIVEIRA ANDRADE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Paraibuna, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

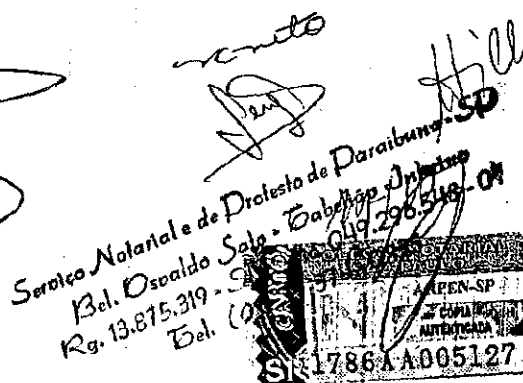
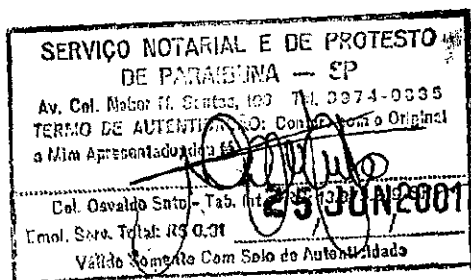
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA " NEVES DE OLIVEIRA & ANDRADE LTDA ".

Pelo presente instrumento de alteração contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, SERGIO LUIS NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE, RG. 12.685.501/SSP/SP e CIC. 047.253.508/00, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Chacara, nº 2195, Bairro Alferes Bento, município de Paraibuna, Estado de São Paulo, CEP. 12260-000, e MARIA HELENA NEVES DE OLIVEIRA, RG. 1.923.807-1/SSP/SP, CIC. 033.980.698/27, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada à Chacara nº 2195, Bairro Alferes Bento, município de Paraibuna, Estado de São Paulo, CEP. 12260-000, únicos sócios da sociedade que gira nesta cidade de Paraibuna, Estado de São Paulo, sita à Characa nº 2195, Bairro Alferes Bento, sob a razão social de NEVES DE OLIVEIRA & ANDRADE LTDA, CNPJ nº 00.195.945/0001-06, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 352.124.886.26, em sessão de 06 DE SETEMBRO DE 1994, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I) Admitir na sociedade mediante subscrição de cotas, os Senhores: NICANOR DE CAMARGO NEVES FILHO, RG. 3.254.779/SSP/SP, CIC. 196.139.388/34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Fazenda São Rafael, Bairro Alferes Bento, município de Paraibuna, Estado de São Paulo; e NICANOR DE CAMARGO NEVES NETO, RG. 29.772.766-7/ssp/sp CIC. 261.460.308/21, brasileiro, empresário, solteiro e maior, residente e domiciliado na Fazenda São Rafael, município de Paraibuna, Estado de São Paulo, CEP. 12260-000.

II) Alterar a razão social de NEVES DE OLIVEIRA & ANDRADE LTDA, para NEVES & OLIVEIRA ANDRADE LTDA.

III) Alterar o objeto social de comércio varejista e representação de produtos agropecuários, veterinários, semen e artesanatos, para execução de serviços telecomunicações não aberto a correspondência pública e que consiste na distribuição de sinais de video e ou audio e assinantes, mediante transporte por meios físicos; e de radiodifusão sonora: radiofusão de Sons e Imagem (Televisão), incluindo repetição, retransmissão e geração de sinais de televisão; Tv a Cabo, serviço de distribuição de sinais multiponto multinacional (MMDS), que se utiliza de faixa de microondas para transmitir sinais a serem recebidos em pontos determinados dentro da área de prestação; exploração de mensagens publicitárias e demais serviços de telecomunicações em geral através de concessões e permissões outorgadas pelo poder público, de conformidade com procedimentos administrativos previstos na legislação vigente que venham a vigir, podendo também via satélite Distribuir sinais de áudio e video em todo o território Nacional..



IV) Criar uma filial da sociedade no município de Jambuí, na Rodovia do Tamoios, km 22, Bairro do Patizal.

V) Aumentar o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com subscrição de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a integralizar em 35 (trinta e cinco) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Conseqüentemente o contrato social é inteiramente reformulado e suas cláusulas passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da denominação, sede e prazo de duração.

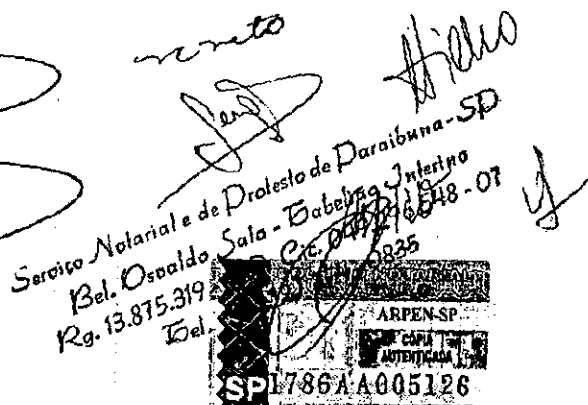
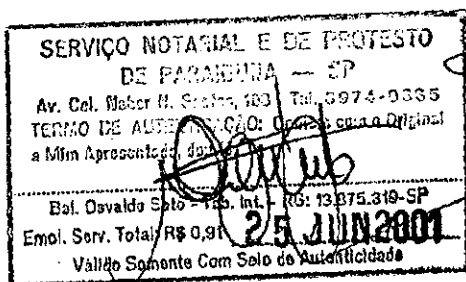
A sociedade girará sob a razão social de **NEVES & OLIVEIRA ANDRADE LTDA.**

Parágrafo 1º - A sociedade terá sua sede e foro no município de Paraibuna, Estado de São Paulo, na chácara 2195, bairro Alferes Bento, podendo instalar e manter filiais, escritórios, depósitos e representações em qualquer praça do País, por deliberação de seus sócios, que destacarão do capital social, uma parcela para cada uma dessas ramificações da sociedade.

Parágrafo 2º - O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Objeto Social

A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de : execução de serviços de telecomunicações não aberto a correspondência pública e que consiste na distribuição de sinais de vídeo e ou áudio e assinantes, mediante transporte por meios físicos; e de radiodifusão sonora, radiodifusão de Sons e Imagem (Televisão), incluindo repetição, retransmissão e geração de sinais de televisão; TV a Cabo, serviço de distribuição de sinais multiponto multinacional (MMDS), que se utiliza de faixa de microondas para transmitir sinais a serem recebidos em pontos determinados dentro da área de prestação; exploração de mensagens publicitárias e demais serviços de telecomunicações em geral através de concessões e permissões outorgadas pelo poder público, de conformidade com procedimentos administrativos previstos na legislação vigente que venham a vigor, podendo também via satélite Distribuir sinais de áudio e vídeo em todo o território Nacional.



CLÁUSULA TERCEIRA - do capital social

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo integralizados, neste ato, em moeda corrente do País a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a integralizar em 35 (trinta) parcelas mensais iguais e consecutivas, assim distribuídas entre os sócios:

CAPITAL INTEGRALIZADO

SÉRGIO LUIS NEVES OLIVEIRA ANDRADE 4.500 cotas à R\$ 1,00 = R\$ 4.500,00
 MARIA HELENA NEVES DE OLIVEIRA 500 cotas à R\$ 1,00 = R\$ 500,00

TOTAL: = R\$ 5.000,00

CAPITAL A INTEGRALIZAR

SÉRGIO LUIS NEVES OLIVEIRA ANDRADE 11.500 cotas à R\$ 1,00 = R\$ 11.500,00
 MARIA HELENA NEVES OLIVEIRA 3.500 cotas à R\$ 1,00 = R\$ 3.500,00
 NICANOR DE CAMARGO NEVES NETO 16.000 cotas à R\$ 1,00 = R\$ 16.000,00
 NICANOR DE CAMARGO NEVES FILHO 4.000 cotas à R\$ 1,00 = R\$ 4.000,00

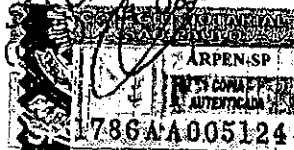
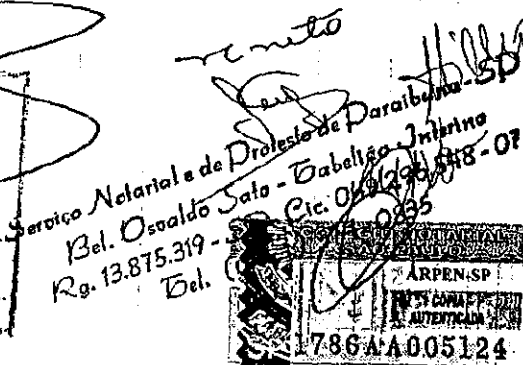
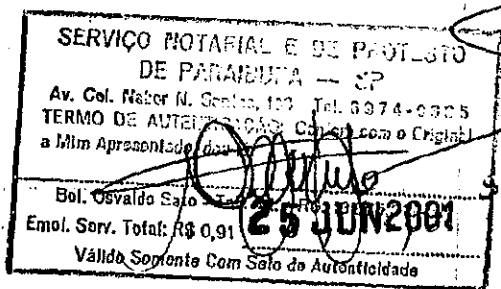
TOTAL:.....R\$ 35.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2. "in fine" do Decreto Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

Parágrafo Segundo - É vedada a participação de Pessoa Jurídica no Capital da empresa, exceto as permitidas em lei, cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, A participação referida se efetuará através de Capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

Parágrafo Terceiro - As quotas ou ações representativas do Capital Social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

Parágrafo quarto - O capital social, na sua totalidade, pertencerá a pessoas físicas brasileiras.



Parágrafo quinto - Para o exercício de funções de administrador e procurador responsável pelas instalações técnicas e principalmente para encargo ou orientação de natureza intelectual administrativa direta ou indireta, a sociedade se obriga, desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos.

Parágrafo sexto - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros natos ou anturalizados há mais de dez (10) anos.

CLÁUSULA QUARTA:

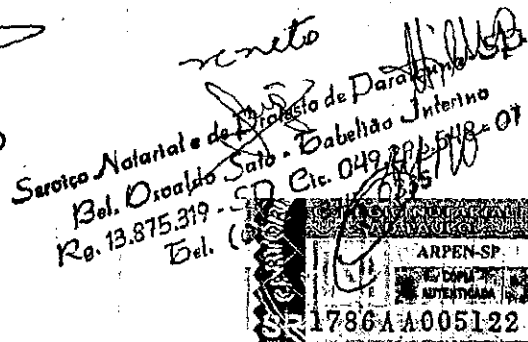
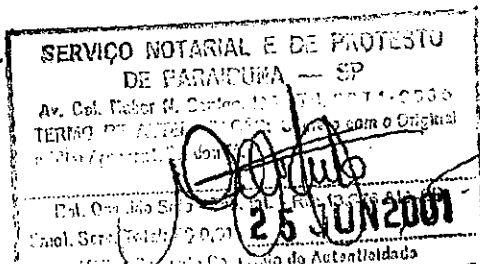
As cotas do Capital social não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade, sem prévio consentimento expresso dos outros sócios e da autorização prévia do Poder Público Concedente e para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução a sociedade com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade os sócios remanescente terão preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á em moeda corrente nacional, sendo o total a receber dividido em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescidas nas datas dos respectivos pagamento da variação do índice oficial vigentes e juros legais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias após a retirada do sócio.

Parágrafo Segundo - É vedado aos sócios darem suas cotas de Capital, ou parte delas que são indivisíveis, em caução, fiança ou penhor, em juízo ou fora dele, assim como onerá-las com cláusulas de usufruto, fideicomisso ou qualquer ato dispositivo de última vontade que, de qualquer forma venha contratar ou perturbar os interesses e fins sociais.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo a morte de um dos sócios, a sociedade nos 15 dias seguintes ao falecimento, notificará aos herdeiros maiores e capazes e a viúva meeira, se houver, cientificando-os dos termos deste contrato e da disposição de admiti-los ou não na sociedade, em substituição ao sócio falecido.

Parágrafo quarto - No caso dos sócios sobreviventes não admitir a substituição do sócio falecido pelos seus herdeiros ou viúva meeira, proceder-se-á a notificação dos mesmos e trinta dias após a mesma levantar-se-á um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio pré-morto e os seus haveres que assim forem apurados serão pagos ao espólio, da forma prevista no parágrafo primeiro desta cláusula.



Parágrafo quinto – Verificando-se a ocorrência do parágrafo anterior, será feita a apuração dos haveres do sócio falecido, e a seguir processada a entrega na forma legal aos legítimos herdeiros. Os haveres, se houverem, do sócio falecido, serão negociados pelos herdeiros e ou sucessores legais na forma prevista no parágrafo primeiro desta cláusula, dando sempre preferência em igualdade de condições, à sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - da administração

Compete o uso da razão social ao sócio Sérgio Luis Neves de Oliveira Andrade, que representará a sociedade isoladamente, em juízo e fora dele, podendo, para tanto, representar a sociedade junto à repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas; movimentar contas bancárias, emitir títulos de créditos, procurações, endossar, avalizar e outros, sendo-lhe no entanto o uso de negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, inclusive em avais a favor de terceiros.

Parágrafo Primeiro – A administração da sociedade será pelo sócio mencionado na cláusula Quinta que dispensado de caução, fica desde já investido na função de sócio gerente, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao pleno andamento dos negócios sociais.

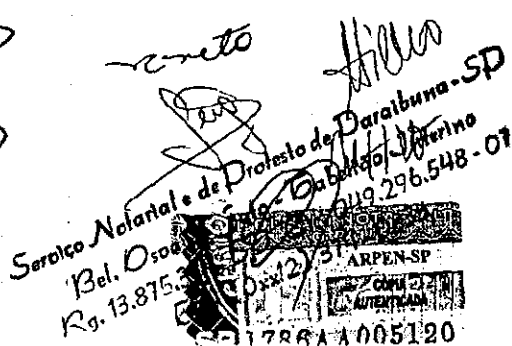
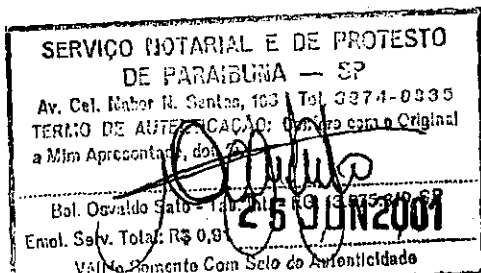
Parágrafo Segundo – O sócio gerente terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, estabelecida de comum acordo entre todos os sócios da sociedade, obedecendo-lhe a capacidade financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se processará ao Balanço Patrimonial da Sociedade para apuração dos lucros ou prejuízos, Em se tratando de lucros, atendidas as obrigações sociais e feitas as amortizações e provisões consideradas necessárias e permitidas em lei, os lucros apurados anualmente, serão distribuídos entre os sócios, na proporção das quotas do capital social de cada um, ou levado para a conta " lucros acumulados" para ulterior aumento de cpital e se apresentar prejuízos, os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção das quotas do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os casos não previstos no presente contrato social, serão resolvidos de comum acordo com o que dispõe a Lei Federal 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e, subsidiariamente no for aplicável pela nova Lei das S/As.



DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios entrantes para a sociedade declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Paraibuna, 01 de abril de 2001.

(MNU)

SERGIO LUIS NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE

Maria Helena Neves de Oliveira
MARIA HELENA NEVES DE OLIVEIRA

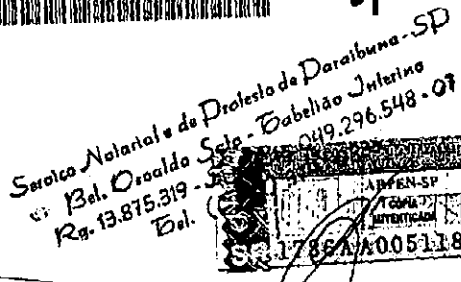
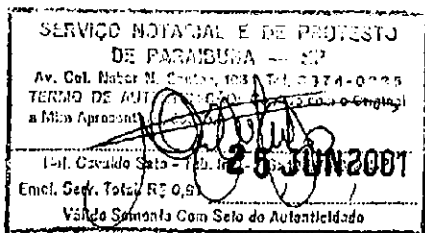
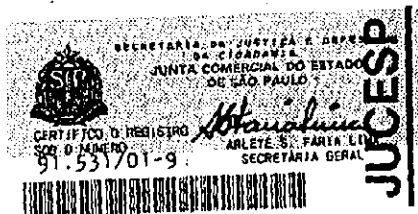
Nicanor de Camargo Neves Filho
NICANOR DE CAMARGO NEVES FILHO

Nicanor de Camargo Neves Neto
NICANOR DE CAMARGO NEVES NETO

TESTEMUNHAS:

Edna de Araujo Pedro
EDNA DE ARAUJO PEDRO
RG. 22.892.312-8-SSP/SP

Eric Sergio Santos Sales
ERIC SERGIO SANTOS SALES
RG. 19.908.659-X-SSP/SP



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 289, DE 2009

(Nº 1. 109/2008, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga permissão à **RADIO ALTO DO VALE LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 21 de 3 de janeiro de 2007, que outorga permissão à Rádio Alto do Vale Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

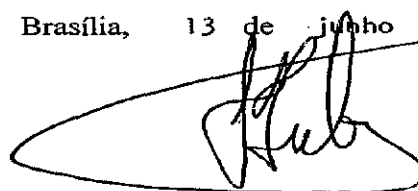
Mensagem nº 385, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 519, de 13 de setembro de 2006 – Neves & Oliveira Andrade Ltda., no município de Paraibuna - SP;
- 2 - Portaria nº 631, de 21 de setembro de 2006 – Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Iracema - CE; e
- 3 - Portaria nº 21, de 3 de janeiro de 2007 – Rádio Alto do Vale Ltda, no município de Lajeado - RS.

Brasília, 13 de junho de 2008.



MC 00132 EM

Brasília, 23 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 157/1997-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Alto do Vale Ltda (Processo nº 53790.000328/1998) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 21 , DE 3 DE JANEIRO DE 2007 .

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000328/1998, Concorrência nº 157/1997-SSR/MC, resolve:

Art. 1º/ Outorgar permissão à **RÁDIO ALTO DO VALE LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º/ Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º/ O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

RADIO ALTO DO VALE LTDA

Lajeado - RS

CONTRATO SOCIAL

- 1) **JOVINO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, residente e domiciliado na rua Carneiros, nº 1806, em Lajeado-RS, CPF Nº 364.252.220-34, portador da Carteira de Identidade nº 1023806233, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul em 14 de abril de 1981, nascido em 22 de fevereiro de 1961, que DECLARA, para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei 4.726, de 13 de julho de 1965, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV, do artigo 74 do Decreto 57.651, de 19 de janeiro de 1966, alterado pelo Decreto 82.482, de 24 de outubro de 1978 e na conformidade do artigo 2º, do Decreto 65.400, de 13 de outubro de 1969 e dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, não estar incurso em nenhum dos crimes previsto em lei que o impeçam de exercer atividade mercantil, e,
- 2) **RENATO WORM**, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado na rua Paul Harris, nº 17, em Lajeado-RS, CPF Nº 224.370.610-53, portador da Carteira de Identidade nº 7012517988, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul em 03 de abril de 1978, nascido em 30 de abril de 1955, que DECLARA, para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei 4.726, de 13 de julho de 1965, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV, do artigo 74 do Decreto 57.651, de 19 de janeiro de 1966, alterado pelo Decreto 82.482, de 24 de outubro de 1978, e na conformidade do artigo 20, do Decreto 65.400, de 13 de outubro de 1969 e dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 147 da LEI 6.404, de 15 de dezembro de 1976, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeçam de exercer atividade mercantil,

-- têm entre si deliberado e ajustado constituir uma sociedade mercantil, por cotas de responsabilidade limitada, o que fazem mediante as cláusulas e estipulações a seguir pactuadas:

1ª) **DENOMINAÇÃO SOCIAL** - A sociedade girará sob a denominação distintiva de **RADIO ALTO DO VALE LTDA.**

2ª) **SEDE, FORO E ESTABELECIMENTO** - A sociedade terá sua sede e estabelecimento na rua Paul Harris, nº 17, em Lajeado-RS, e foro na cidade e Comarca de Lajeado-RS, podendo serem abertas agências ou filiais, a juízo da administração e onde receberem autorização do Governo Federal, sendo que o foro único será sempre o da sede social.

3ª) **OBJETO** - A sociedade terá por objetivo a exploração de serviço de radiodifusão sonora em quaisquer de suas modalidades, em localidades, onde receber autorização do Governo Federal.

4ª) **DURAÇÃO** - A sociedade durará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades imediatamente após o registro da mesma no órgão competente.

5ª) **CAPITAL** - O capital social é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para cuja formação os sócios contribuirão da seguinte maneira:

- a) **JOVINO BATISTA DA SILVA**, com a quantia de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que neste ato subscrive, e integralizará da seguinte maneira:
 - a.1 - Neste ato em moeda corrente nacional, a quantia de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), e,
 - a.2 - R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), no prazo de 24 meses a partir da data do registro da sociedade, em moeda corrente nacional,

RADIO ALTO DO VALE LTDA. – LAJEADO – RS – CONTRATO SOCIAL – CONTINUAÇÃO – FOLHAS NO 02.....

b) **RENATO WORM**, com a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que neste ato subscreve, é integralizará da seguinte maneira:

b.1 – Neste ato em moeda corrente nacional, a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e

b.2 – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data do registro da sociedade, em moeda corrente nacional.

5.1 – **Responsabilidade dos Sócios** – A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada ao valor total do capital social.

5.2 – **Cotas Sociais** – As cotas representativas do capital social são inalienáveis e intransferíveis direta ou indiretamente a estrangeiros, e a participação de pessoas jurídicas fica limitada a 30% (trinta por cento) do capital social.

6º) **GERÊNCIA** – A gerência da sociedade com amplos e gerais poderes de administração e representação da mesma, em juízo ou fora dele, tanto ativa como passivamente incumbirá exclusivamente ao cotista JOVINO BATISTA DA SILVA.

6.1 – **Caução** – O sócio-gerente é dispensado de prestar caução.

6.2 – **Mandatários** – O sócio-gerente poderá constituir procuradores da sociedade, para fins determinados e por prazo não superior a 1 (um) ano, renovável por igual período, salvo para representação em juízo, caso em que o mandato durará até o término da lide.

6.3 – **Limitações** – Ao sócio-gerente é defeso vincular a sociedade a qualquer transação ou operação estranha ao objetivo social, inclusive prestar fianças, efetuar endossos ou aceite de favor em benefício de terceiros.

6.4 – **Poderes Especiais** – O sócio-gerente poderá contrair empréstimos com estabelecimentos de crédito para financiamento das atividades sociais ou aquisições de equipamentos necessários as suas atividades dando em garantia hipotecária ou pignoratícia de tais operações, quaisquer bens móveis ou imóveis do patrimônio social.

6.5 – **Remuneração** – Cada sócio pelos serviços prestados a sociedade perceberá mensalmente, "pró-labore", debitada a "Despesas Gerais", ou conta subsidiária, a remuneração que de comum acordo for estipulada pelos mesmos a qual prevalecerá até nova fixação.

6.6 – **Administradores** – Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Governo Federal.

7º) **EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS** – O exercício social começa no dia 01 de janeiro e termina no dia 31 de dezembro de cada ano, encerrando-se nesta última data as Demonstrações Financeiras da sociedade; feitas as necessárias amortizações, o lucro líquido verificado, após constituídas as reservas julgadas convenientes, será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor realizado das respectivas cotas de capital.

7.1 – **Prejuízo** – Ocorrendo prejuízo num exercício será o mesmo imputado a conta de reservas porventura existentes; inexistindo reservas ou sendo estas insuficientes, o prejuízo ou o excesso deste sobre aquelas será transferido para a conta "Prejuízos a Compensar", para cobertura com os lucros futuros nos 4 (quatro) exercícios subsequentes; decorrido o quadriênio o saldo acaso ainda não compensado será liquidado mediante cobertura em dinheiro pelos sócios ou redução do capital social.

8º) **DENÚNCIA, INCAPACIDADE OU MORTE DE SÓCIO** – Nos casos de denúncia da sociedade por qualquer dos sócios, de incapacidade, inabilitação legal ou morte de sócio, a sociedade entrará imediatamente em liquidação.

RADIO ALTO DO VALE LTDA – LAJEADO – RS – CONTRATO SOCIAL – CONTINUAÇÃO – FOLHAS NO 03.....

9º) **DISSOLUÇÃO** – A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo de comum acordo ou pela vontade de um dos sócios mediante pré-aviso com antecedência mínima de 6 (seis) meses dado por escrito ao denunciado; procedida a liquidação pelo sócio remanescente ou por liquidante nomeado por ambos os sócios, com a realização do ativo e solução do passivo, o valor líquido apurado será rateado entre os sócios na proporção do valor das respectivas cotas de capital.

10º) **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem a prévia autorização do Governo Federal.

11º) **TRANSFERÊNCIA DE COTAS** – A transferência de cotas entre sócios é livre, mas a cessão a terceiros ficará condicionada a concessão do direito de preferência por expresso, ao outro sócio, que gozará do prazo de 30 (trinta) dias para a aquisição das cotas a serem alienadas, nas mesmas condições oferecidas a terceiros, bem como a aprovação do Governo Federal.

12*) **QUADRO DE PESSOAL** - O Quadro de pessoal da sociedade ser sempre constitudo; ao menos, de 2/3(dois teros) de trabalhadores brasileiros.

13*) **CASOS OMISSOS** - Os casos omissos no presente instrumento sero regulados pela legislao comercial vigente, especialmente pelo Decreto-Legislativo no 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

E pr se acharem assim de comum e perfeito acordo, obrigam-se pr si e pr seus herdeiros ou sucessores a cumprir e respeitar fielmente este instrumento que, lido e aprovado, ratificam e assinam juntamente com as 2(duas) testemunhas abaixo em 7(sete) vias de igual teor e forma, sendo a primeira destinada ao arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, e as demais aos contratantes e arquivos da sociedade.

Lajeado-RS, 11 de fevereiro de 1998.

- 1. JOVINO BATISTA DA SILVA..... *Jovino B. da Silva*
- 2. RENATO WORM..... *Renato Worm*

TESTEMUNHAS:

Eldo Dullius
CI No 3019677751
SSP/RS

Marleni Inez Weiland
CI No 9046618089
SSP/RS

Claudia Cristina Santos da Rocha
Advogada

OAB/RS TABELIAMENTO DE LAJEADO - CARTRIO KLEIN
Rua Alberto Torres, 555 - Tel.: (051) 714-1744

SERVICO PBLICO FEDERAL
MINISTRIO DAS COMUNICAOES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17 OUT 2006

CERTIFICO, que a presente fotocpia, por mim conferida, est igual ao original que me foi apresentado.
Dou f. LAJEADO - RS,
06/03/98
WILSON KLEIN - Tabelo
WILSON ROBERTO DIEL - Subst. do Tabelo
DCIO LUIS BATTISTI - Escr. Autorizado
CANISIO LANGE - Escr. Autorizado

Emol. R\$ 1,20

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
Autentico

Certifico que este documento foi arquivado em Sesso DESA DATA sob no

13 | 203714135

PERIODO ALICTIVO: 03 MAR 1998

Dir. Div. de Registro de Comrcio

JOO WALDEMAR O. FERREIRA
Matrcula 111278

OAB/RS TABELIAMENTO DE LAJEADO - CARTRIO KLEIN
Rua Alberto Torres, 555 - Tel.: (051) 714-1744

CERTIFICO, que a presente fotocpia, por mim conferida, est igual ao original que me foi apresentado.
Dou f. LAJEADO - RS,
06/03/98
WILSON KLEIN - Tabelo
WILSON ROBERTO DIEL - Subst. do Tabelo
DCIO LUIS BATTISTI - Escr. Autorizado
CANISIO LANGE - Escr. Autorizado

Emol. R\$ 1,20

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 280 a 289, de 2009**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 501, DE 2009

Requeiro, nos termos do disposto no art. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento da ex-Vereadora Creuza Pires, da cidade de João Pessoa/PB, ocorrido no dia 3 de maio do corrente ano, bem como a apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2009. – Senador **Cícero Lucena** (PSDB/PB).

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência concede a palavra ao Senador Paulo Paim e comunica que, por solicitação de S. Ex^a, este momento da sessão será dedicado a comemorar o Dia do Trabalho.

O primeiro inscrito é o Senador Paulo Paim, do Partido dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul, esse Estado extraordinário que, na luta democrática do Brasil, deu os Presidentes que mais conseguiram conquistas trabalhistas, como Getúlio Vargas e João Goulart, e líderes como Alberto Pasqualini.

Aqui, ele é bem representado por S. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Brossard, Ferrari, Brizola, Jango, Getúlio Vargas, Prestes, e aí vamos longe com V. Ex^a, nessa informalidade.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência concede a palavra ao Senador Paulo Paim para homenagear o Dia do Trabalho.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, permita que, primeiro, eu cumprimente V. Ex^a.

Senador Mão Santa, como V. Ex^a me diz sempre, olhe para cá para eu lhe dizer isto: li sua entrevista na *Veja*. Primeiro, quero cumprimentar V. Ex^a pela forma tranquila e sincera como, ali, V. Ex^a abriu seu coração, explicando aquilo que V. Ex^a entende que é o correto e o adequado, com muita sinceridade. V. Ex^a, naquela entrevista, foi homenageado pelos seus mil discursos aqui, no Senado da República. Conversei com muita gente que leu sua entrevista e pode ter certeza de que a maioria passou a admirá-lo mais ainda depois dela, pelo menos aqueles com quem conversei. Portanto, começo elogiando V. Ex^a.

Ao mesmo tempo em que falei da revista *Veja*, pela entrevista que fez com V. Ex^a – e muitos disseram para mim que admiraram a sua sinceridade –, quero também, neste momento, ao falar um pouco sobre o que aconteceu no dia 1º de maio, sobre as mobilizações em todo o mundo nessa sexta-feira, registrar meus cumprimentos ao **Jornal do Comércio** pela brilhante matéria “Aposentadoria: Um novo round para o fator previdenciário”. O **Jornal do Comércio**, numa matéria produzida pelos colunistas Osni Machado, Salimen Júnior e José Vieira da Cunha, faz uma análise do assunto, Senador Mão Santa. V. Ex^a foi Relator do projeto e deu parecer favorável ao fim do fator previdenciário. Eles fazem uma análise que acho muito positiva e que quero que fique nos Anais da Casa, neste dia em que estou refletindo a respeito do dia 1º de maio, o qual, para mim, está ligado às questões dos trabalhadores. A Previdência é dos trabalhadores, então, nós temos de discutir a questão das aposentadorias, o reajuste, a questão do fim do fator.

Senador Mão Santa, os jornalistas fazem uma belíssima matéria, ouvem o Relator na Câmara, que é o Pepe Vargas, ouvem as centrais sindicais e as confederações – e todas defendem a aprovação do projeto do Senado –, ouvem alguns especialistas, que dizem que o projeto é o ideal, mas tem de se ver o que é possível produzir mediante a caminhada para evitar o veto; e ouvem a mim, também. No final, Sr. Presidente, perguntaram-me: “O que você acha da proposta que o Relator, Deputado Pepe Vargas, está construindo?”. Eu disse: “Queremos que o projeto seja o original ou o mais próximo do original”.

Eu digo também, meu amigo José Augusto, que aqui representa o fórum das confederações e centrais sindicais, que, por exemplo, se, em vez da fórmula 95/85, for 80/90, e se, em vez de serem as maiores

80 contribuições, forem as maiores 60, isso será praticamente o meu projeto original, então estaria contemplado o que nós queremos. Claro que, quando as centrais e as confederações, que V. S^a aqui representa, de forma correta, dizem que o bom é o projeto original, porque aí ele não tem que voltar para o Senado, também estão cobertas de razão. Eu sei que isso foi tema de debate nesse dia 1º de maio.

Disse o Deputado Pepe Vargas: "A proposta continua em negociação e nós queremos votá-la ainda durante este mês de maio".

Sr. Presidente, eu peço a V. Ex^a que considere na íntegra essa matéria feita pelo **Jornal do Comércio**: "Aposentadoria, um novo round para o fator previdenciário".

Sr. Presidente, o **Correio do Povo** publicou outro artigo de nossa autoria, "O alvorecer de uma nova consciência", que fala também de vários projetos: aquele que acaba com o fator previdenciário, o que concede à aposentadoria e à pensão os mesmos reajustes dados ao mínimo, e aquele outro que fala do PL 58, que quer garantir que os aposentados voltem a receber o mesmo percentual. Queria que também esse artigo fosse considerado, assim como outro artigo publicado no **Zero Hora**, em que explicito a importância de um projeto de nossa autoria que cria um fundo para a micro e a pequena empresa.

Por último, Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a considerasse como lido outro artigo de nossa autoria, que é sobre o Fundep – Fundo de Investimento no Ensino Técnico Profissionalizante; e também outro artigo que foi produzido e publicado pelo **Jornal ABC**.

Por fim, Sr. Presidente, antes de entrar no tema que quero abordar, que vai tratar do nosso dia 1º de maio, eu ainda cumprimento o Diap. Hoje, no *site* do Diap – não é, José Augusto? – há a seguinte frase :

(...) Creio que está na hora de o movimento sindical brasileiro colocar o bloco na rua, exigir a aprovação de projetos que tramitam aqui no Congresso Nacional e que vão na linha da ação contra o desemprego, contra as falhas da educação, contra a criminalidade"

Enfim, na defesa dos trabalhadores. Essa foi uma fala minha em um debate de que participei e que o Diap reproduziu muito bem.

Como o José Augusto não vai poder falar, porque está sendo dedicada aos Senadores a primeira hora de fala sobre o dia 1º de maio, quero que a TV Senado, se possível – Senador Mário Couto, me permita –, mostre este apelo que o movimento sindical brasileiro, aposentados e pensionistas – o José Augusto repre-

senta a Cobap, as confederações e as centrais – estão dirigindo a todos os Deputados e Senadores:

SENHOR PARLAMENTAR

VOTE NÃO AO VETO

PLC 18/2006 – Veto Parcial nº 17/2006 – Aposentados [que trata do reajuste de 16,6% para os aposentados]

PLC nº 06/2002 – Veto Total nº 16/2002 – Correios [que é o veto aos benefícios dos aposentados dos Correios, também vote não]

PLC 117/ 2007 – Veto Total nº 30/2008 – Oficiais de Justiça [que garante o direito dos oficiais de justiça].

A esses vetos estão pedindo que se vote "não" no dia 13, e, depois, pedem:

VOTE SIM AO VETO

PLC 20/2006 – Veto Parcial nº 10/2007 – Emenda 3

SENHOR PARLAMENTAR,

A SUA AUSÊNCIA SERÁ CONSIDERADA

VOTO CONTRA O TRABALHADOR

É verdadeiro, não é? Nós é que precisamos ter os 257 votos na Câmara e 41 votos no Senado. Então, é fundamental a presença de todos no dia 13, que é chamado o "Dia da Abolição", o dia da abolição para os aposentados, o dia da abolição para os direitos dos trabalhadores.

Com esse pequeno informe, Sr. Presidente, quero neste momento voltar ao tema que me trouxe à tribuna.

Sr. Presidente, em 1º de maio de 1886, em Chicago, nos Estados Unidos da América, milhares de trabalhadores foram às ruas para protestar contra as condições de trabalho desumanas e exigir a redução da jornada de trabalho de 13 para 8 horas diárias.

Naquele dia, ocorreram manifestações, passeatas, piquetes e discursos movimentando toda a cidade. A repressão foi enorme: prisões, feridos e até mesmo mortos nos confrontos entre os operários e a polícia.

Três anos depois, em Paris, na França, um congresso socialista instituiu, meu amigo José Augusto, o 1º de maio como o Dia Internacional do Trabalho para homenagear os trabalhadores, os mártires que tomaram na defesa dos seus direitos.

Hoje, o dia do trabalhador é uma data universal. Em muitos países ocorreram, como ocorre historicamente, diversos atos públicos. Manifestações nas principais capitais mundiais exigiram mais empregos e a garantia dos direitos trabalhistas e sociais.

A crise financeira foi também pauta desse 1º de maio. Pela primeira vez na história, os oito maiores sindicatos da França se uniram, nesse 1º de maio, no chamado G-8 Sindical, para fazerem uma grande manifestação em Paris.

Também ocorreram grandes manifestações na Itália, na Turquia, na Alemanha, na Inglaterra, na Áustria, na Venezuela, entre tantos outros países, demonstrando a indignação dos trabalhadores com a chamada crise financeira, econômica, imobiliária, em que, mais uma vez, quem está sendo chamado para pagar a conta, com o desemprego, são os trabalhadores.

No Brasil também houve grandes manifestações. A cada 1º de maio aumenta o número de trabalhadores nas ruas. Grandes manifestações foram organizadas pelas centrais, confederações, federações e sindicatos.

Milhões de brasileiros nesse 1º de maio foram às ruas e praças para bradar, gritar pela construção de um modelo de desenvolvimento com mais políticas inclusivas, com distribuição de renda, mais empregos e pelo fortalecimento da economia interna do País.

Lá no Rio Grande do Sul ocorreram manifestações tanto na capital, Porto Alegre, como no interior, como foi o caso de Caxias do Sul, onde fui convidado, inclusive, para falar sobre o direito dos trabalhadores e também sobre o direito dos aposentados e pensionistas.

Em Porto Alegre, o evento foi no Anfiteatro Pôr-do-Sol, em frente ao lago Guaíba. Na tarde de sexta-feira milhares e milhares de pessoas foram lá cantar, dançar e refletir, com a presença do Padre Marcelo.

Houve outro grande evento, Sr. Presidente, também realizado pelas centrais e confederações, junto com a 12ª Romaria dos Trabalhadores e Trabalhadoras, organizada pela Pastoral Operária do Rio Grande do Sul e também com a participação da Arquidiocese de Porto Alegre, Vicariato de Gravataí e CNBB. O tema da romaria foi: "Paz com justiça social na vida dos trabalhadores e trabalhadoras". O lema dessa edição foi: "Não somos máquinas, pessoas humanas é o que somos".

Ocorreram, Sr. Presidente, ainda, oficinas temáticas e exposições de produtos de Economia Popular Solidária. A escola do setor da educação do Movimento dos Catadores se apresentou para mais de 10 mil pessoas do meio sindical.

Sr. Presidente, quero dizer que fui convidado para participar de todas essas atividades, tanto daquelas que aconteceram em São Paulo, como das que aconteceram no Rio, como das que aconteceram no Rio Grande do Sul. Este ano, acabei ficando aqui, em Brasília, pois fomos homenageados, na sede da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Em-

presas de Crédito, Contec, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, com a outorga da Comenda Honrosa de Louvor. Também foram condecorados nessa oportunidade, além deste Senador, o Governador em exercício do DF, o ex-Senador Paulo Otávio, o Coordenador do Fórum Sindical dos Trabalhadores, José Augusto da Silva Filho.

José Augusto, você que está aqui, quero cumprimentá-lo. Foi um grande evento. Você insistiu muito para eu ir, como insistiu para eu ir a São Paulo naquele evento, e fiquei feliz de estar lá.

Cumprimento também a Senadora Lúcia Vânia e o Senador Marcelo Crivella que, embora não estejam aqui presentes, também receberam a Comenda.

Sr. Presidente, quero destacar as principais bandeiras dos trabalhadores e trabalhadoras brasileiros e do Movimento Sindical, representados por todas as centrais sindicais, CUT, Força Sindical, GCTB, CGT, UGT, Nova Central e pelo Fórum Sindical dos Trabalhadores e Cobap. Espero que não tenha esquecido nenhuma aqui: CUT, Força Sindical, CGTB, CGT, UGT, Nova Central, CSPB, Fórum Sindical dos Trabalhadores, Copab e todas as confederações, federações e sindicatos. As principais bandeiras foram: geração de emprego e renda, redução da jornada de trabalho sem redução de salário, mais investimento em educação, saúde e segurança, reforma agrária, ratificação da Convenção 158 da OIT, fim do fator previdenciário, valorização das aposentadorias com a aprovação de todos os projetos aprovados aqui no Senado, redução dos juros e do *spread* bancário, fortalecimento da agricultura familiar, entre outras.

Sr. Presidente, quero dizer que só existe uma maneira de os trabalhadores do nosso País garantirem os seus direitos. É, com certeza, com o movimento nas ruas e nas praças, exigindo que sejam mantidos os direitos adquiridos e lutando diariamente por novas conquistas. Celebrar o 1º de maio, sim, mas também refletir, mobilizar, lutar e resistir.

Eu diria que o dia 1º de maio acabou sendo um grito de protesto e, ao mesmo tempo, um grito para que o Congresso Nacional atenda às reivindicações básicas dos trabalhadores.

Antes de terminar, Sr. Presidente, quero cumprimentar a Rede Pampa de Comunicação, do meu Estado, e em especial o jornal **O Sul**, pela publicação, no dia 1º de maio, de um artigo de nossa autoria sobre o trabalho escravo. Agradeço ao jornalista Elton Primaz pela sua atuação como jornalista e pelo carinho que dá sempre quando entende que o tema é importante.

Entendo que esse tema é importante porque a melhor forma de homenagear os trabalhadores é defender aqueles que estão ainda sob regime de traba-

lho escravo. Escrevi o seguinte artigo, Sr. Presidente, e com ele eu termino. O título é “Tempo de olhar mais além”.

As asas da liberdade, que conduzem nossas aspirações, transformam sonhos em realidade, dão vida a projetos, restituem o sono e transformam palavras em gestos, são o nosso bem mais precioso. Um homem liberto é alguém capaz de viver a sua plenitude, de se dirigir ao mundo com uma visão capaz de reconhecer o direito do outro como um limite a ser respeitado.

“Nunca é perdido o tempo dedicado ao trabalho.” A frase proferida pelo escritor, filósofo e poeta norte-americano Ralph Waldo Emerson, no século XIX, não é válida, infelizmente, para muitos brasileiros. Pessoas que trabalham de sol a sol, sem as menores condições de trabalho, enfrentando o desrespeito à sua dignidade. Homens e mulheres, adultos e crianças que dedicam muito tempo de suas vidas a determinadas atividades e, assim, perdem a oportunidade de viver.

Estou me referindo a crianças e a adultos que vivem sob o regime, até hoje, de trabalho escravo.

São pessoas que não têm o direito de exercer a sua cidadania, são aqueles que trabalham em regime de escravidão.

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT) [Sr. Presidente], a falta de liberdade é a característica principal do trabalho escravo. Para combater isso, desde 2002 a OIT e o Governo Federal iniciaram o projeto de cooperação técnica “Combate ao Trabalho Forçado no Brasil”. No mesmo ano, a Comissão Especial do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), que reúne entidades e autoridades nacionais ligadas ao tema, instituiu o Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, o qual atende às determinações do Plano Nacional de Direitos Humanos e expressa [Senador Alvaro Dias] uma política pública permanente pela liberdade de todos os trabalhadores.

Eu me dirijo a V. Ex^a porque sei que é um defensor também desta causa, como são o Senador Mário Couto, o Senador Mão Santa e o Senador José Nery, que só não está aqui... E faço a defesa dessa PEC que ele tem defendido com tanta força aqui no Congresso porque ele se encontra hospitalizado neste momento, deve ficar uma semana ainda em tratamento.

Sr. Presidente, acredito que avançamos muito neste tema.

(...) O Ministério do Trabalho e Emprego, juntamente com o Ministério Público, tem trabalhado para libertar as pessoas que se encontram em regime de escravidão. Também é importante buscar meios de gerar mais emprego e renda, de levar conhecimento às vítimas e às possíveis vítimas [do trabalho escravo], de proporcionar segurança no ambiente de trabalho e de investir mais em educação e qualificação, priorizando as regiões de origem, já que sabemos que a falta de políticas locais é uma das razões que levam trabalhadores a aceitarem trabalhos em outras regiões, assim se submetendo a um regime de escravidão.

Por pensar assim [Sr. Presidente], apresentei em 2005 a PEC que instituiu o Fundo de Desenvolvimento à Educação Profissional, o Fundep. Também apresentamos (...) o PL 487/03 que veda a concessão de incentivo fiscal e financiamentos de qualquer espécie por parte do Poder Público...[para aqueles que, direta ou indiretamente, estejam envolvidos com o trabalho escravo].

Então, o PL 487 não garante nenhum tipo de financiamento e proíbe a participação em licitação. E, ainda, a PEC que está em debate aqui, no Congresso, busca a desapropriação das terras daqueles que praticam o trabalho escravo.

A justiça deve ser efetivada e a fiscalização, intensificada. Daí a importância de investimento em mais Varas e em profissionais para esse trabalho de campo. Os culpados pela prática do trabalho escravo devem ser denunciados [e punidos]. Também é fundamental que os culpados sofram punições financeiras (...). E isso implica multas altas, confisco de terras e cortes ou proibição [como eu dizia] do recebimento de qualquer financiamento. A divulgação dos nomes dessas empresas [muito bem] feita pelo ministério do Trabalho serve para subsidiar as consumidoras de produtos a recusarem produtos... [daquelas empresas que estão nas chamadas listas sujas].

Assim, estaremos investindo efetivamente na dignidade humana e mostrando a nossa responsabilidade com o social.

Retirar esses brasileiros de uma condição subumana passa a ser uma obrigação inadiável. Precisamos devolver a vida a essas

peçoas. Enquanto houver um único trabalhador em condição de escravo, nós não seremos uma nação livre, afinal uma nação livre é feita de pessoas que sabem que suas escolhas permanecem intocáveis.

Toda vez que uma cerca da servidão se rompe [porque ali havia homens em regime de escravidão], abre-se a porta de uma nova vida. E, quando homens e mulheres ultrapassam essas cercas [de fazendas que mantêm seres humanos sob escravidão], o horizonte diante deles volta a tornar-se o que sempre deveria ter sido, um espaço de infinitas possibilidades e de pessoas aguardando-as de coração e mãos abertas.

Como é bom, Sr. Presidente, quando vejo na tevê, mesmo aqui ou nas Comissões um Senador ou uma Senadora falando: “lá na minha região, prendemos e desapropriamos a terra daqueles que mantinham sob escravidão dez, vinte, trinta ou que sejam 100 ou um trabalhador”, seja homem ou mulher.

Por isso, tenho certeza de que essa frase vem em uma hora certa. O povo brasileiro espera, de coração e mãos abertas, aqueles que conseguirem se livrar do trabalho escravo. Eu espero que as prisões recebam aqueles que escravizaram seres humanos.

Sr. Presidente, ainda neste 1º de maio, estive com o Ministro Lupi – e vou terminar para que outros Senadores possam usar da palavra –, que me dizia do trabalho que estão fazendo no combate ao trabalho escravo. Cumprimento o Ministro Lupi pelo trabalho que vem coordenando nessa linha, para que os direitos dos trabalhadores sejam respeitados.

Conversei também com ele sobre as demissões em massa. Duas grandes empresas do meio telefônico, principalmente de celular, disseram que, com a fusão das duas, não aconteceria demissão. E a previsão é de cinco mil demissões. O Ministro Carlos Lupi, de imediato, ligou para o Presidente da companhia e pediu que ele viesse, esta semana, a Brasília para se reunir com os trabalhadores. Espero que cheguemos a um entendimento e que essas demissões, de fato, não aconteçam.

Sr. Presidente, termino com a frase que o Diap coloca, com destaque, em seu *site*, em que diz que é a hora de o movimento sindical voltar às ruas, naquelas históricas mobilizações, exigindo que os direitos dos trabalhadores, no campo e na cidade, sejam respeitados; que os direitos dos trabalhadores, aqui neste Congresso, sejam ampliados; que vetos, não importa de que governo – estamos discutindo aqui vetos de 1999, de 1998, de 2000, de 2002, de 2006 –, sejam apreciados, e aqueles vetos que foram colocados e

que não são do interesse dos trabalhadores sejam derrotados, e aqueles vetos que entendermos positivos para os trabalhadores sejam mantidos.

No dia 13 de maio – e por isso falei tanto aqui de escravidão –, o Dia da Abolição, é fundamental derrubarmos os vetos que prejudicam os trabalhadores e os aposentados deste País. Que o dia 13 de maio seja a data da Abolição para os trabalhadores do campo e da cidade e também para os aposentados e pensionistas.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado, Presidente Mão Santa.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em 1º de Maio de 1886, em Chicago, nos Estados Unidos da América, milhares de trabalhadores foram às ruas para protestar contra as condições de trabalho desumanas e exigir a redução da jornada de trabalho de 13 para 8 horas diárias.

Naquele dia ocorreram manifestações, passeatas, piquetes e discursos movimentaram a cidade. Mas a repressão ao movimento foi enorme: prisões, feridos e até mesmo mortos nos confrontos entre os operários e a polícia.

Três anos depois, em Paris, na França, um Congresso Socialista instituiu o 1º de Maio com o Dia Internacional do Trabalhador para homenagear os mártires que tombaram na defesa de seus direitos.

Hoje, o Dia do Trabalhador é uma data universal. Em muitos países ocorreram diversos atos públicos.

Manifestações nas principais capitais mundiais exigiram mais empregos e a garantia de direitos trabalhistas e sociais. A crise financeira também foi uma das pautas do 1º de Maio.

Pela primeira vez na história os oito maiores sindicatos da França se uniram no chamado G-8 Sindical para fazerem uma grande manifestação em Paris.

Também ocorreram manifestações na Itália, Turquia, Alemanha, Inglaterra, Áustria, Venezuela, entre outros.

No Brasil não foi por menos.

A cada 1º de Maio aumenta o número de trabalhadores na ruas. Grandes manifestações foram organizadas pelas centrais, confederações, federações e sindicatos.

Milhões de brasileiros foram às ruas e praças bradar pela construção de um novo modelo de desenvolvimento com mais políticas inclusivas, com distribuição de renda, mais empregos e pelo fortalecimento da economia interna do país.

No meu Rio Grande do Sul ocorreram manifestações tanto na capital Porto Alegre como também nas principais cidades do interior.

Um evento no Anfiteatro Pôr-do-Sol (Força Sindical), em frente ao lago Guaíba, na tarde de sexta-feira, levou milhares de pessoas a cantar, dançar e refletir.

Outro evento (CUT) foi realizado em conjunto com a 12ª Romaria do Trabalhador e da Trabalhadora, organizada pela Pastoral Operária do Rio Grande do Sul, Arquidiocese de Porto Alegre, Vicariato de Gravataí e CNBB.

O tema da Romaria foi “Paz com justiça social na vida dos trabalhadores e trabalhadoras”, e o lema dessa edição foi “Não somos máquinas pessoa humana é o que somos”.

Ocorreram oficinas temáticas e exposição de produtos de Economia Popular Solidária. A Escola do Setor de Educação do Movimento dos Catadores se apresentou para as mais de dez mil pessoas do meio sindical, centrais sindicais, movimentos sociais e trabalhadores que participaram do evento em Gravataí.

Sr. Presidente, eu fui convidado para participar de todas estas atividades que ocorreram lá no estado. Este ano, por um motivo nobre, fiquei aqui em Brasília. Na quinta-feira, à noite, fui homenageado na sede da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito (Contec), pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, com a outorga da Comenda Honrosa de Louvor.

Também foram condecorados, o governador em exercício de DF, ex– Senador Paulo Otávio, o coordenador do Fórum Sindical dos Trabalhadores, José Augusto da Silva Filho.

A Câmara Distrital rendeu esta homenagem também a senadora Lúcia Vânia e Marcelo Crivella. Ambos não puderam estar presentes. Coube a mim falar em nome do Senado da República.

Mas, senhoras e senhores, importante destacar quais são as principais bandeiras de luta dos trabalhadores e trabalhadoras brasileiros e do movimento sindical representados pela CUT, Força Sindical, CGTB, Nova Central, UGT, CGT, CSPB, Forum Sindical dos Trabalhadores, Cobap, e de todas as confederações, federações e sindicatos. Geração de emprego e renda, redução da jornada de trabalho sem redução de salários, mais investimento em educação, saúde e segurança, reforma agrária, ratificação da Convenção 158 da OIT, fim do fator previdenciário, valorização das aposentadorias, redução dos juros e do spread bancário, fortalecimento da agricultura familiar, entre outras.

Creio, Sr. Presidente, que só existe uma maneira de os trabalhadores no nosso país garantirem os seus direitos; é, com certeza, com o movimento nas

ruas e nas praças exigindo que sejam mantidos os direitos adquiridos e lutando diariamente por novas conquistas.

Comemorar o 1º de Maio, SIM! Mas também refletir, mobilizar, lutar e resistir. Vivas os trabalhadores de todo o mundo, Viva os trabalhadores brasileiros.

Termino, Sr. Presidente, parabenizando a Rede Pampa de Comunicação lá do meu Estado, em especial ao Jornal O Sul, pela publicação no Dia do Trabalhador – 1º de Maio – de artigo de minha autoria sobre trabalho escravo.

Agradeço ao jornalista Elton Primaz pela sempre atenção especial dada ao meu gabinete. Termينو, senhoras e senhores, lendo o artigo:

Tempo de olhar mais além

As asas da liberdade, que conduzem nossas aspirações, transformam sonhos em realidade, dão vida a projetos, restituem o sono e transformam palavras em gestos, são o nosso bem mais precioso. Um homem liberto é alguém capaz de viver a sua plenitude, de se dirigir ao mundo com uma visão capaz de reconhecer o direito do outro como um limite a ser respeitado.

“Nunca é perdido o tempo dedicado ao trabalho”. A frase proferida pelo escritor, filósofo e poeta norte-americano, Ralph Waldo Emerson, no século XIX, não é válida para muitos brasileiros pessoas que trabalham de sol a sol, sem as menores condições de trabalho, enfrentando o desrespeito à sua dignidade. Homens e mulheres, adultos e crianças, que dedicam muito tempo de suas vidas a determinadas atividades e, assim, perdem a oportunidade de viver. São pessoas que não têm o direito de exercer sua cidadania, são aqueles que trabalham em regime de escravidão.

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a falta de liberdade é a característica principal do trabalho escravo. Para combater isso, desde 2002 a OIT e o governo federal iniciaram o projeto de cooperação técnica “Combate ao Trabalho Forçado no Brasil”. No mesmo ano, a Comissão Especial do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), que reúne entidades e autoridades nacionais ligadas ao tema, instituiu o Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, o qual atende às determinações do Plano Nacional de Direitos Humanos e expressa uma política pública permanente.

De lá para cá já avançamos muito. O ministério do Trabalho e Emprego, juntamente com o Ministério Público, tem trabalhado para libertar as pessoas que se encontram em sistema de escravidão.

Também é importante buscar meios de gerar mais emprego e renda, de levar conhecimento às vítimas e as possíveis vítimas, de proporcionar segurança no ambiente de trabalho e de investir mais em educação

e qualificação – priorizando as regiões de origem, já que sabemos que a falta de políticas locais é uma das razões que levam os trabalhadores a aceitarem trabalhos em outras regiões. Por pensar assim, apresentei em 2005 a PEC que institui o Fundo de Desenvolvimento da Educação Profissional, o Fundep.

Também apresentamos e precisamos aprovar o PLS 487/03 que veda a concessão de incentivo fiscal e financiamentos de qualquer espécie por parte do Poder Público ou de entidade por ele controlada direta ou indiretamente, a pessoa jurídica de direito privado que utilize no seu processo produtivo, ou de seus fornecedores diretos, mão-de-obra baseada na degradação humana ou trabalho escravo.

A Justiça deve ser efetivada e a fiscalização intensificada. Daí a importância de investimento em mais Varas e em profissionais para o trabalho de campo. Os culpados pela prática de trabalho escravo devem ser denunciados. Também é fundamental que os culpados sofram punições financeiras pesadas. E isso implica em multas altas, confisco de terras e cortes ou proibição de recebimento de financiamento. A divulgação dos nomes dessas empresas feita pelo ministério do

Trabalho serve para subsidiar as consumidoras de produtos a recusarem produtos de empresas 'sujas' e sim investirem naquelas comprometidas socialmente.

Retirar esses brasileiros de uma condição subumana passa a ser uma obrigação inadiável. Precisamos devolver a vida a essas pessoas. Enquanto houver um único trabalhador em condição de escravo, nós não seremos uma nação livre, afinal uma nação livre é feita de pessoas que sabem que suas escolhas permanecem intocáveis. Toda vez que uma cerca da servidão se rompe, abre-se a porta de uma vida nova. E, quando homens e mulheres ultrapassam essas cercas, o horizonte diante deles volta a tornar-se o que sempre deveria ter sido, um espaço de infinitas possibilidades e de pessoas aguardando-as de coração e mãos abertas.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO**

*(Inseridos nos termos do inciso I, § 2º,
art. 210 do Regimento Interno.)*

Aposentadoria: Um novo round para o fator previdenciário

4/5/2009

A pedra no sapato do trabalhador é a tábua de salvação do governo. No centro da polêmica, o fator previdenciário, que reduz o valor do benefício para quem está apto a pedir a aposentadoria, mas é considerado jovem demais para pendurar as chuteiras. Pela regra atual, o benefício é calculado com base no tempo de contribuição, a idade do segurado e a expectativa de vida. Na prática, o governo federal quer evitar que as pessoas saiam da ativa cedo e, com isso, dependam por muito tempo do valor pago pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

É aí que está a grita dos trabalhadores: quanto maior o tempo de sobrevivência, menos o aposentado recebe. Um empregado com 35 anos de contribuição e 51 anos de idade, por exemplo, atende aos critérios para entrar com o pedido. No entanto, receberá um valor 38% inferior pela incidência do fator previdenciário. O salário integral só seria possível se esse homem trabalhasse até os 63 anos de idade.

Para se ter uma ideia do impacto dessa variável na fórmula, houve uma redução de 0,5% no valor dos benefícios solicitados a partir do final de 2007, quando foi registrado o aumento da expectativa de vida - atualizada com base na média projetada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) -, que atualmente está em 71 anos.

Justamente por isso a aplicação do fator previdenciário é obrigatória nos casos de aposentadorias por tempo de contribuição. Ele incide sobre a média aritmética dos 80% das maiores salários de contribuição (corrigidos monetariamente) referentes ao período de julho de 1994 até o mês da aposentadoria, conforme a norma definida em 1998 na reforma da Previdência.

O peso do fator previdenciário ficou maior com o passar dos anos - graças ao aumento da expectativa de vida -, o que tem dificultado o propósito do próprio governo de estimular a aposentadoria tardia. Só que a extinção de uma fórmula que impeça a aposentadoria precoce é completamente descartada pela União.

O próprio presidente Luiz Inácio Lula da Silva anunciou que vetará o projeto de lei 3299/08, de autoria do senador Paulo Paim, que elimina de vez o fator previdenciário, caso a matéria seja aprovada na Câmara dos Deputados - o sinal verde já foi dado pelo Senado Federal.

Em meio à queda de braço, surge uma alternativa que pode representar o meio termo. Trata-se do substitutivo que tenta suavizar o impacto da atual fórmula de cálculo da aposentadoria, apresentada pelo relator do projeto 3299/08, deputado federal Pepe Vargas (PT-RS). Chamada de fator 95/85, a proposta não extingue o fator previdenciário, mas cria um novo cálculo. A aposentadoria é integral quando a soma da idade com o tempo de contribuição resultar em 85 para as mulheres ou 95 para os homens, sendo que o tempo mínimo de contribuição é de 30 e 35 anos, respectivamente. Por exemplo, um trabalhador com 60 anos de idade e 35 de contribuição previdenciária soma os 95 necessários para a totalidade do benefício. Uma mulher com 55 anos de idade e 30 anos de contribuição também atingiria o fator 85. A meta é evitar o embate com o governo, mas está longe de conquistar unanimidade. As centrais sindicais e entidades que representam os trabalhadores são contra e batem pé pela manutenção do projeto de Paim. Querem a extinção do cálculo e argumentam que a regra atual é perversa pela redução que representa no benefício de quem contribuiu pelo tempo necessário e tem a idade mínima requerida para entrar com o pedido de aposentadoria.

Entenda a fórmula

O fator previdenciário foi criado com a finalidade de desestimular a aposentadoria precoce, diminuindo o valor dos benefícios previdenciários, no momento de sua concessão, de maneira inversamente proporcional à idade de aposentadoria do segurado. Quanto menor a idade de aposentadoria, maior o redutor.

- Outro elemento que influi no valor do benefício é a expectativa de sobrevivência no momento da aposentadoria. Anualmente o IBGE pesquisa a expectativa de vida do brasileiro, que tem aumentado nos últimos anos. Isto interfere no fator previdenciário reduzindo ainda mais o benefício sempre que a expectativa de vida cresce.

- O terceiro elemento que interfere no fator previdenciário é o tempo de contribuição. Quanto maior o tempo de contribuição ao INSS, menor o redutor aplicado. O segurado precisa contribuir durante pelo menos 30 anos, se mulher, ou 35 anos, se homem.

Os benefícios do INSS são calculados pela fórmula

$$SB = M \times f$$

SB = salário de benefício;

M = média de 80% dos maiores salários de contribuição ao INSS de toda vida laborada desde a regra de transição, de julho de 1994, corrigidos monetariamente;

f = fator previdenciário.

- Salário de benefício é o valor básico a ser utilizado para o cálculo da renda mensal a ser paga pelo INSS;

- Salário de contribuição é o valor sobre o qual incide a contribuição mensal do segurado para o INSS.

Como calcular a aposentadoria por tempo de contribuição

- Exemplo de um segurado nas seguintes condições:

35 anos de contribuição

55 anos de idade

Es (expectativa de vida)= 24,8 anos

- Média de 80% dos maiores salários de contribuição: R\$ 1.800,00

Cálculo do fator previdenciário

$$F = Tc \times a \times [1 + (Id + Tc \times a)]$$

Es 100

$$F = 35 \times 0,31 / 24,8 \times [1 + (55 + 35 \times 0,31) / 100]$$

$$F = 0,726$$

Valor do salário de benefício

$$SB = 1.800,00 \times 0,726 = R\$ 1.306,80$$

*Fonte: Portanova advogados

Fórmula 95/85 ainda está em construção

O relatório do substitutivo que apresenta a fórmula 95/85 como alternativa à extinção do fator previdenciário ainda não foi concluído. O autor da proposta, deputado federal Pepe Vargas (PT-RS), diz que há espaço para algumas alterações, mas admite que seu objetivo é apresentar a redação final ainda neste mês. Os argumentos para a aprovação incluem simulações de cálculos de benefícios com a regra atual e com a aplicação do fator 95/85. Uma mulher que se aposenta agora, com 55 anos de idade e 31 de contribuição, sofrerá uma redução de 25% no valor recebido. Se o fator 95/85 fosse aplicado para o mesmo exemplo, a soma dos fatores superaria os 85 necessários para ter direito ao pagamento integral. A expectativa é de que a matéria vá à votação o mais rapidamente possível, uma vez que o projeto tramita em regime de urgência.

O que mais impede a aprovação da proposta do senador é a eliminação total de um regulador que acabe com aposentadorias precoces via extinção da regra das 80% maiores contribuições. Pelo projeto de Paim, a aposentadoria passa a ser calculada levando em conta apenas a média das 36 últimas contribuições. "Na prática, as pessoas ficarão contribuindo o máximo de tempo pelo piso mínimo e deixarão para se aposentar pelo teto. Mesmo que o objetivo do senador não fosse esse, o problema existe e vai quebrar o caixa da Previdência", alega Vargas.

Embora o senador Paulo Paim, por coerência, defenda seu projeto original, o fato é que o canal de comunicação é direto entre ele e o relator, deputado Pepe Vargas. E é justamente aí que entra a possibilidade de algumas mudanças na fórmula 95/85. Como o governo já anunciou o veto presidencial ao seu projeto de lei, o senador quer avançar no substitutivo com Pepe Vargas para que a redação se aproxime ao máximo do projeto original e não seja vetada no Executivo. O que o senador não quer, de jeito algum, é que a matéria fique para ser apreciada somente em 2010.

Entre as possibilidades de mudança no substitutivo, Paim destaca a adoção do fator 90/80 - cujo cálculo obedeceria aos mesmos princípios do 95/85 - com aplicação da regra em cima das 60% maiores contribuições. "Esta equação ficaria praticamente igual ao projeto original", destaca Paim. Outro item em análise diz respeito à retroatividade da medida, caso aprovada. Mas tudo será muito bem pesado e avaliado para que se consiga chegar a um senso comum. Na prática, os ajustes deverão ocorrer de forma que obtenham o aval do governo e acabem, de uma vez por todas, com o fator previdenciário.

"Queremos aproximar a redação do substitutivo o máximo possível do projeto original."

Paulo Paim, senador (PT-RS)

"A proposta continua em negociação. A meta é apresentar o relatório ainda neste mês e evitar que fique para 2010."

Pepe Vargas, deputado federal (PT-RS)

Centrais sindicais defendem o projeto original

Nem mesmo as audiências públicas na Câmara dos Deputados foram suficientes para convencer os sindicalistas das vantagens do fator 95/85. Se há uma unanimidade entre todas as representações dos trabalhadores, essa é o apoio total ao projeto 3299/08, do senador Paulo Paim (PT-RS). Por isso, as principais entidades, como a Central Única dos Trabalhadores (CUT) e a Força Sindical, estão dispostas a trabalhar juntas em defesa da extinção do fator previdenciário.

A Força Sindical alega que o substitutivo do deputado federal Pepe Vargas (PT-RS) tira do trabalhador qualquer expectativa de se aposentar por tempo de serviço. "A proposta joga no mercado pessoas que podiam estar aposentadas e ocupam vagas que podiam ser liberadas para os jovens que estão ingressando na vida profissional", critica o presidente da Força Sindical no Rio Grande do Sul, Cláudio Janta.

Mais do que isso: a alta rotatividade no mercado de trabalho será mais um agravante para que o trabalhador consiga chegar ao somatório exigido pela fórmula 95/85. "É preciso levar em conta essa realidade", adverte o presidente da CUT no Rio Grande do Sul (CUT-RS), Celso Woyciechowski.

A CUT-RS classifica como precipitada a proposta de Vargas e considera fundamental que, em primeiro lugar, seja derrubado o fator previdenciário. "Qualquer outra proposta vai seguir prejudicando os trabalhadores", reforça Janta. Os trabalhadores reclamam ainda da falta de critérios para o reajuste dos benefícios. Para os sindicalistas, não adianta acabar com o fator previdenciário se não houver a recuperação das perdas para os salários dos aposentados.

Desaposentaria ganha espaço entre ações judiciais

O fator previdenciário tem levado cada vez mais trabalhadores a seguirem na ativa mesmo cumprindo os requisitos básicos para pedir a aposentadoria na expectativa de conseguir um benefício melhor. Outros preferem buscar o direito junto à Previdência Social e complementar o rendimento com a permanência no emprego e, com isso, continuam a contribuir. É aí que entra a chamada desaposentadoria ou desaposentação.

Quem se encontra nessa situação tem buscado a Justiça para tentar, ao menos, aumentar o que recebe da Previdência. Ou seja: faz um novo cálculo incluindo as parcelas que recolheu a mais ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). Nem sempre o negócio é vantajoso. Por isso, é preciso colocar tudo na ponta do lápis.

Mas, atenção. Não se trata de uma possibilidade de anular a aposentaria e voltar ao mercado de trabalho para requerer um novo benefício. "Estamos falando da incorporação dessas parcelas de forma a ter uma repercussão maior no salário do aposentado", esclarece a advogada Gisele Borges Fortes, que obteve sentença favorável nessa área.

O argumento usado junto aos tribunais é de que, como tributo, a contribuição feita à Previdência Social exige uma contrapartida. No caso de quem já se aposentou e segue contribuindo, o valor não ganha um novo benefício nem tem a quantia devolvida pelo governo.

Portanto, a forma de reaver esses valores pode ser via recálculo do benefício. As ações têm sido favoráveis em muitos casos, mas há magistrados que consideram que, para receber com base no novo cálculo, o segurado tem que devolver tudo que recebeu até aquele momento.

Especialista diz que o pior é continuar como está

O fator previdenciário aumentou seu peso no bolso do trabalhador. Hoje, atua como um redutor no valor da aposentadoria, principalmente em função da variável expectativa de vida. Isso porque, de 2003 para cá, houve uma mudança significativa no censo do IBGE, responsável por apresentar a média de sobrevida populacional. "Houve um abismo no cálculo da aposentadoria a partir daquele ano", diz o advogado especialista em direito previdenciário, Daisson Portavona.

Para ele, o projeto do senador Paulo Paim não tem qualquer chance real de ser aprovado pelo governo. A saída, acredita, é o substitutivo de Pepe Vargas com a fórmula 95/85. "O fator previdenciário ficou desproporcional e a situação é insustentável. Pior é manter como está." Portanova diz que é hora de investir em uma alternativa que tenha a aprovação do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. "Não adianta radicalizar. A hora é de manter a linha da negociação." Para ele, a alternativa de Vargas busca um possível benefício integral, mais próximo da realidade brasileira e dos trabalhadores, embora considere que ainda há muito a ser aprimorado. "Há situações concretas que devem ser observadas", adverte e cita um fato comum, que é o das reclamações trabalhistas, cujos reflexos só se dão nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação. Para ele, seria necessário repensar o período contributivo médio desde 1994 e fixar o prazo no máximo em 60 meses. Ele defende a retroatividade da norma e lamenta a pouca participação do empresariado no debate.

Cofunistas Participantes:

Osni Machado
Salimén Júnior
José A. Vieira da Cunha

"(...) Creio que está na hora de o movimento sindical brasileiro colocar o bloco na rua, exigir a aprovação de projetos que tramitam aqui no Congresso Nacional e que vão na linha da ação contra o desemprego, contra as falhas na educação, contra a criminalidade"

Agradecer a Câmara Legislativa do Distrito Federal por me ter concedido a Comenda Honrosa de Louvor:

Pelos relevantes serviços prestados ao trabalhador brasileiro e de forma substancial ao trabalhador brasileiro.

A primeira que recebo e com muito orgulho e satisfação. Foi pelo reconhecimento e merecimento.

Correio do Povo, 20 de março de 2009.

Artigo - O alvorecer de uma nova consciência

Há povos que respeitam os idosos, sua sabedoria. Infelizmente, no Brasil, isso ainda não ocorre. O Estatuto do Idoso, de nossa autoria, foi um avanço inegável, mas ainda não chegamos ao ideal. Em breve, a maioria dos brasileiros será idosa e, grande parte, aposentada. O que esperar do futuro se hoje vemos os aposentados e os pensionistas tão discriminados? É impossível acreditar que milhões de pessoas sejam tratadas como se não tivessem contribuído para o crescimento do país, como se nada mais pudessem fazer pela Nação.

Há décadas, os aposentados e os pensionistas têm seus benefícios reduzidos. Uma das razões são os reajustes dados aos que recebem acima do mínimo. Neste ano, o reajuste foi de apenas 5,92%, contra 11,2% do mínimo. Se continuar assim, logo todos ganharão somente um salário mínimo.

Precisando cada vez mais de cuidados com a saúde, vendo os medicamentos terem preços elevados constantemente, auxiliando familiares, a questão que fica é: como esses brasileiros sobrevivem? Alguns dizem que não há como resolver a questão porque a Previdência tem déficit. É claro que isso não é verdade.

No período de 2000 até 2008, o superávit da Seguridade Social ficou em torno de R\$ 400 bilhões. Para evitar que os recursos da Seguridade sejam destinados para outros fins, apresentei a PEC 24/03, que já aprovamos na CCI do Senado. Na semana passada, acompanhado de senadores e deputados de todos os partidos, estivemos reunidos com o presidente da Câmara, Michel Temer. Ele assegurou que os projetos de nossa autoria, já aprovados pelo Senado, que beneficiam os trabalhadores, os aposentados e os pensionistas serão votados assim que a pauta, trancada por medidas provisórias, for liberada.

Os projetos são os seguintes: o que recompõe as perdas salariais (PL 4.434/08), o que acaba com o famigerado fator previdenciário (PL 3.299/08) e o que concede às aposentadorias e às pensões o mesmo percentual de reajuste dado ao mínimo (PL 1/07).

É certo que continuaremos vigilantes e firmes na defesa dos direitos dos aposentados e dos pensionistas. Sempre teremos como foco a conquista de uma sociedade mais harmônica, inclusiva e justa. Queremos uma previdência universal, igual para todos. É preciso que fique claro que nossos aposentados, pensionistas e trabalhadores estão voltados para a questão. Seus passos podem ser lentos, mas são sempre para frente, rumo à conquista de seus direitos. Portanto, preconceito e discriminação zero, rumo ao alvorecer de uma nova consciência.

Senador Paulo Paim.

O que pode ser feito????????????????

Está na hora de colocar um ponto final na discussão sobre o tamanho das câmaras de vereadores e nada mais eficiente e definitivo do que delegar essa decisão ao povo. Fala-se tanto em democracia direta e participação, com instrumentos como o Orçamento Participativo e a Consulta Popular, mas a sociedade acaba sendo excluída de decisões que podem transformar a política no País.

O Jornal ABC tem uma sugestão a fazer, buscando atacar o âmago da questão, que é no fundo o custo de cada câmara. Pelo sistema atual, o legislativo pode gastar até determinado percentual do orçamento de seu município. E aqui começa o problema. A lei federal fala em gastos em até determinados tetos, mas a interpretação dada é que a câmara deva gastar o total desse teto. E não é possível legislar sobre esse assunto para todo o País com tantas disparidades existentes.

A proposta é de que a população de cada cidade seja chamada a opinar, na eleição do próximo ano, sobre a estrutura de sua câmara de vereadores. Por meio de um plebiscito, os eleitores estabelecerão quanto cada legislativo poderá gastar ao longo do ano. Se vai ser 0,1% ou 10%, ou qualquer outro percentual, não importa.

O que importa é que a população discuta o tema e tome essa decisão depois de verificar a realidade de seu município e concluir o que é mais adequado para ele. Tratar o assunto dessa forma é também um meio de fazer a comunidade criar consciência em torno dos gastos públicos e, com isso, criar nela o interesse em saber a respeito do orçamento do lugar onde mora.

A outra decisão é sobre o número de vereadores. Esse tema se torna até secundário diante da definição mais importante, a respeito do limite de gastos, mas merece ser colocado nas mãos da população.

E ela poderá decidir da forma que entender mais adequada. Enfim, seja qual for o teto de gastos e o número de parlamentares, o importante é que seja definido por quem paga a conta. Aliás, delegar ao povo questões como essa é reforçar a bandeira do municipalismo.

Para se estabelecer os pré-índices de gastos que vão constar no plebiscito, bem como as sugestões de número de vereadores, os próprios diretórios municipais dos partidos políticos podem ser chamados para apresentar sugestões. Mas caberia ao juiz eleitoral da cidade, depois de ouvir o Ministério Público, coordenar sobre o que vai ser submetido à apreciação popular.

A decisão tomada no próximo ano valeria por tempo indeterminado. Permitir ao povo que decida como seu dinheiro vai ser usado para manter a estrutura dos legislativos é o mais correto e justo. Até porque muitas vezes as decisões tomadas em Brasília são completamente deslocadas da realidade. Além de serem onerosas demais ao bolso do contribuinte. Certamente há prazo de sobra para uma boa discussão que permita ao eleitor tomar uma decisão equilibrada em outubro do próximo ano, mês da próxima eleição.

A fórmula do plebiscito para definir percentual de gastos e número de vereadores pode ser o embrião de um processo de democracia mais direta, com a população sendo chamada a opinar depois sobre quanto deve se gastar, por exemplo, em educação e saúde, certamente dois dos pilares responsáveis por manter uma sociedade sólida e próspera. Tais ações certamente encontrarão a resistência daqueles que hoje se aproveitam dos critérios pouco corretos. Mas os homens de bem desse País precisam agir e criar condições para que o exercício da cidadania seja feito na sua plenitude. É hora de deixar o povo decidir.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Peço permissão para complementar o excelente discurso de V. Ex^a com as palavras de nosso patrono Rui Barbosa: “A primazia tem de ser do trabalho e do trabalhador. Eles vieram antes, eles que fizeram as riquezas”.

É com muita honra que temos, na tribuna dos jornalistas, uma pessoa de grande projeção no Estado do Piauí. Falo do Dr. Francisco Martins Juriti. Hoje, ele é professor e empresário, mas foi o maior líder estudantil de minha cidade, Parnaíba. Sua liderança chegou à capital com os movimentos estudantis que garantiram o renascer das liberdades democráticas. Em 1972, fizemos um movimento e tomamos do governo ditatorial a Prefeitura. Juriti liderou os estudantes. Depois, teve uma extensa vida política.

Foi assessor, Chefe de Gabinete do Deputado Elias Ximenes do Prado. Depois, participou do Governo de Alberto Silva, como Diretor dos Serviços Municipais, fortalecendo aquele Líder que hoje é o Presidente do PMDB. Em meu Governo, foi um dos diretores da Companhia de Águas e Esgotos. Hoje, é professor e empresário, preocupado com a expansão do ensino universitário formal e dessa nova tecnologia de ensino

a distância. E é jornalista também, mantém um desses portais, *blogs*, o GPI.

Então, ao Juriti, nosso reconhecimento pelo muito que ele fez pelas liberdades democráticas e pelo fortalecimento do PMDB.

Convidamos para usar da palavra o segundo inscrito – já há doze oradores inscritos para homenagear o Dia do Trabalho –, o Senador Mário Couto. Mário Couto é do PSDB do Estado do Pará. Ninguém, em tão pouco tempo, com a sua pujante oratória, conquistou não só o Pará, mas todo o Norte e o Brasil. Esse Líder tem perspectivas invejáveis em seu Estado do Pará e no Brasil.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Obrigado, Presidente Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Se José Serra e Aécio desistirem, V. Ex^a é um bom nome para Presidente da República.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado. Obrigado pelo carinho de sempre. Todos nós aprendemos a gostar de V. Ex^a e a admirá-lo pelo carinho que sempre concede a cada um de nós.

Sr. Presidente, escutava atentamente o Senador Paulo Paim. Hoje, não era meu tema falar sobre o veto do Presidente da República ao projeto do Senador Paulo Paim. Ia eu – espero que dê tempo – falar sobre o meu Estado, falar sobre a minha preocupação com referência ao meu querido Estado do Pará, ao caos em que se encontra o meu Estado na educação, na saúde, em relação à violência. Enfim, espero ainda ter tempo para falar sobre esse aspecto.

Mas, Presidente, não posso eu comemorar o Dia dos Trabalhadores com euforia; não o pode a Nação, não o podem os aposentados desta Nação. Fico eu, às vezes, na minha residência, principalmente nas horas dedicadas à minha conversa com Cristo, com meu Deus, pensando: poxa, dizem que o Presidente Lula é tão bom, dizem que o Presidente Lula é um senhor que tem um coração enorme, por isso sentiu a necessidade dos mais carentes, teve a condição de melhorar o projeto anterior do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso e multiplicou, triplicou o projeto do Bolsa Família, vendo a necessidade daqueles trabalhadores que estão sem emprego, que estão precisando de um tostão a mais para sobreviver.

Aí, eu fico a meditar: por que o Presidente Lula é tão ruim para os aposentados? Será que esses aposentados não têm o seu direito adquirido? Há o caso dos aposentados do INSS, o caso dos aposentados da Aerus, Senador Alvaro, que V. Ex^a tem debatido tanto nesta tribuna. Onde está a sensibilidade desse homem de coração tão grande? Onde está o carinho desse homem com aqueles, Presidente, que trabalharam tanto por esta Nação, que hoje estão desempregados e, pelo tempo que levaram trabalhando, estão aposentados? Direitos adquiridos não lhes são concedidos.

Aí, surge um Senador do Partido dos Trabalhadores, preocupado com essa situação, Presidente Mão Santa. Faz um projeto. Esse projeto é debatido aqui, no Senado e na Câmara, é aprovado pelos Senadores por unanimidade, porque verificaram a situação delicada, miserável em que vivem os aposentados desta Nação. O projeto é discutido e aprovado por unanimidade, repito. Vai para o Presidente Luiz Inácio, aquele homem que toda a Nação hoje considera um homem de coração bom, popular. E esse homem diz assim: “Não, eu não vou aceitar o projeto do Paulo Paim”. O que quer dizer um veto? Um veto quer dizer: “Não quero, não aceito, sou contra, vou vetar, vetei”.

Por que ele é contra a Nação? Por que o Presidente Lula é contra os aposentados? Foi ele mesmo, Sr. Presidente, esse Presidente contra quem não tenho nada, apenas estou aqui cumprindo o meu dever, a minha obrigação de Senador da República de defender os interesses do povo brasileiro... Quando o Senador

Paulo Paim, dali daquela tribuna, falava em escravidão, pensava eu: como estão os aposentados brasileiros neste momento? Escravizados! Escravizados! Abandonados, deprimidos, sofridos! Escravizados! E será que não existe um pouquinho de sensibilidade dentro daquele coração que todo mundo diz que é humano? Será, Presidente Luiz Inácio Lula da Silva? Mostre sua sensibilidade.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – V. Ex^a me dá um aparte?

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Vou já lhe dar.

Um membro do seu Partido, vendo a situação de escravidão em que vivem os aposentados desta Nação, alertou V. Ex^a apresentou um projeto para ser debatido no Senado e na Câmara; colocou-o à avaliação de todos nós. Os Senadores e Deputados disseram: “É verdade, Presidente Lula, os aposentados brasileiros estão na escravidão e na miséria. Aceite a sugestão que o projeto do Senador Paulo Paim está lhe dando. E ele devolve o projeto e diz: “Não. Eu não quero. Sou contra. Eu veto!” E vetou.

Pois não, meu nobre, competente – este sim –, sensível Senador da República; admirado Senador da República, que tem um coração visível a todos nós e que tem grande sensibilidade. Concedo-lhe, com muita honra, o aparte.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Mário Couto, V. Ex^a tem sido um parceiro nesta caminhada. O Senador Alvaro Dias, o Senador Valdir Raupp, o Senador Mão Santa, todos os Senadores que se encontram no plenário têm sido parceiros. Inclusive, o Senador Valdir Raupp foi um dos relatores de um dos projetos mais importantes, o que grande parte do País talvez não saiba. O Senador Mão Santa foi Relator do projeto do fim do fator, mas, quanto ao PL nº 1 – que está pronto para ser votado no plenário da Câmara, que aqui aprovamos por unanimidade e que vai garantir para os aposentados o mesmo percentual –, foi V. Ex^a, Senador Valdir Raupp, que acatou aquela minha emenda, e o projeto veio para o plenário; um recurso tranquilo foi feito, e nós o aprovamos aqui, por unanimidade. O Senador Alvaro Dias faz parte da Frente Parlamentar, enfim, não há um Senador que se tenha posicionado contra os três projetos. Senador Mário Couto, há dias, estou para fazer, aqui em plenário, este esclarecimento, na fala de V. Ex^a, porque fica aquela questãozinha da nossa consciência. Com relação ao fator previdenciário, ao PL nº 1 – esse de que o Senador Valdir Raupp foi o Relator, que garante o mesmo percentual –, como também ao PL nº 58, sou obrigado a dar este testemunho: nenhuma vez, o Presidente Lula me pediu para recuar. Nenhuma

vez, ele me disse: “Paim, se você aprovar esses três projetos [esses que aprovamos no ano passado], eu veto”. A mim, nunca disse. Pelo contrário, na única oportunidade que tive, ele me disse: “Fale com os Ministros”. E V. Ex^a foi testemunha: tentamos falar com os Ministros. Senador Mário Couto, V. Ex^a foi comigo à sala do Presidente desta Casa, e tentamos construir um entendimento. Não foi possível. Daí foi dito: “A bola está com a Câmara dos Deputados”. Nós fomos – V. Ex^a foi comigo – à Câmara dos Deputados, falamos com o Presidente Michel Temer, que disse: “Paim – Mário Couto e outros Senadores estavam lá, além de Deputados –, abrindo-se a pauta, após a votação das medidas provisórias, eu boto a matéria em votação”. Então, neste momento, já estão prontos para votação no plenário o PL n^o 1, que vai garantir para o aposentado o mesmo percentual; o PL n^o 58, que vai garantir que voltem a receber o número de salários mínimos da época em que se aposentaram; e o outro PL, que é aquele que acaba com o fator previdenciário. Já foram aprovados, inclusive, em Comissões. Então, estamos caminhando bem. Quando V. Ex^a vai à tribuna, nem todos entendem. Quero dizer a V. Ex^a que eu entendo: V. Ex^a está fazendo um apelo ao Presidente Lula. V. Ex^a está pedindo ao Presidente da República que, se esses três projetos forem aprovados, como esperamos, na Câmara dos Deputados, não sejam vetados. Estou na mesma linha de V. Ex^a, torcendo para que haja um grande entendimento. Senador Mário Couto, permita-me. Sei que V. Ex^a é um homem aberto ao diálogo – tenho certeza, V. Ex^a já me disse e vou dizer agora. V. Ex^a vai aí, bate firme, com aquela convicção de sempre, mas me tem dito isto – e quero falar isto, elogiando V. Ex^a –: “Paim, se eu fosse Governo, chamaria um grupo de Senadores e Deputados preocupados com esse tema e construiria um grande entendimento. Os aposentados teriam o seu direito, o fator cairia, e não haveria veto, o que seria bom para todo mundo”. Quero dizer que essa sua mensagem pretendo levar amanhã ao Líder do Governo lá na Câmara dos Deputados. Vou dizer-lhe: “O Mário Couto, que cobra tanto daquela tribuna de forma incisiva, está propondo que façamos uma rodada de negociação”. Como V. Ex^a disse, não precisa ser só uma queda de braço; podemos construir um grande entendimento que acabe com o fator e que garanta o reajuste integral para os aposentados. Sei que é isso que V. Ex^a quer. Então, quero fazer este aparte, elogiando V. Ex^a, porque sei que é isso que V. Ex^a deseja.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Senador Paim, vou completar o seu aparte. Se o Presidente Lula disser à Nação que o fator previdenciário não existe mais e que os trabalhadores aposentados deste País

deixarão de ser escravos, virei à tribuna, para agradecer ao Presidente; virei à tribuna, para elogiá-lo. Só não posso comungar com um veto desse nível. Só não posso comungar com o Congresso Nacional, se ele não derrubar o veto no dia 13. Não devo! Não posso!

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Só para a população entender, V. Ex^a está-se referindo ao veto de 2006, não a esses três, sobre os quais V. Ex^a está querendo uma negociação.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Não. Estou falando no veto que já aconteceu ao projeto de V. Ex^a e que vai ser votado agora. Quanto a esses que estão a caminho, estou confiando ainda no Temer, que nos prometeu resolver o problema.

Agora, Paim, queria hoje, neste dia em que estamos aqui comemorando o 1^o de maio... Não sei se sonhei, V. Ex^a me ajude, ou se li na internet: vários internautas diziam que o Presidente, no dia 1^o, ia dizer à Nação que os aposentados não iam mais sofrer. Fui para a televisão, Mão Santa. Passei a noite toda na televisão, para ver se o Presidente ia dizer. Foi o Ministro do Trabalho, não foi o Presidente. Nada! Absolutamente nada! Permitam-me a contundência. Se eu exagerar, perdoem-me, mas sentar novamente com o Ministro da Previdência Social e nada é a mesma coisa. Permitam-me a sinceridade – se eu tiver que pagar por ela, eu assumo; se eu tiver que pagar por ela, eu assumo –: para mim, o Ministro da Previdência é incompetente, incompetente! Se tiver que pagar, assumo a minha responsabilidade sobre o que estou dizendo, Senador!

Passamos, Senador – eu, V. Ex^a e mais pessoas, Senadores –, vários dias, vários dias, conversando com o Ministro da Previdência, e nada saiu, nada, absolutamente nada! Parece cabeça oca! E haja o Paim dar aula para ele de Previdência! Haja o Paim dar aula para ele de Previdência! E ele não chegou a nada! Não entendeu nada!

Sabe o que eu acho, Nação brasileira? Isso aconteceu no meu Estado também. Por isso, o meu Estado passa por momentos difíceis. Eu acho que a postura de um político num palanque tem que ser séria, Senador Alvaro, tem que ser digna, tem que ser responsável. Quando um político sobe a um palanque, Mão Santa, ele não tem que inventar, ele não tem que mentir. “Ah! Para ganhar uma eleição eu faço o que puder!” Não. Antigamente, no meu Estado, tinha um político que dizia assim: “Na política, só não vale é perder”. Está errado. Está errado.

O Ministro da Previdência, Senador Mão Santa, devia levar ao Presidente Lula – eu empresto, eu tenho, eu tenho – as fitas do comício do Presidente em que ele é autêntico no que diz. Ele diz assim: “Quando

chegar à Presidência deste País [eu tenho, se o Ministro não tem, posso mandar a ele], os aposentados deste País não sofrerão mais; este maldito, perverso fator previdenciário...". Eu tenho, eu tenho escrito e tenho gravado, palavras do Presidente da República. Por que ele não faz hoje isto? Por que ele não cumpre com a promessa de campanha?!

Assim mesmo foi com a minha Governadora. Chegou nos palanques: "Eu vou acabar com a violência no Estado do Pará, a educação será melhor, a saúde será melhor". O meu Estado está um caos. No dia do trabalhador, a triste notícia no meu Estado: 500, Pará, Pará querido, 500 empresas fecharam as portas – janeiro, fevereiro e março, 500. Já vinham fechando; 500 fecharam as portas; minério parado, madeira parada, agropecuária parada, indústrias fechando, comércio fechando, setor de serviço fechando, desemprego em massa, bandidagem em cima de bandidagem. E essa senhora prometeu céus em cima do palanque.

Haveremos de encontrar um meio para punir – tem de punir! – esses políticos que sobem em palanques para mentir à Nação, para mentir ao povo. Devemos criar uma norma contundente que ponha na cadeia! Tem que ser cadeia para quem não cumprir com a sua palavra.

No dia do trabalhador, eu me sinto muito triste nesta Nação. uma Nação onde os homens não cumprem com a suas palavras; onde homens sabem, governantes sabem, percebem a olho nu a condição miserável de seus irmãos e fazem que não veem; onde homens põem a culpa na crise; onde homens dizem, para saírem do problema, que não têm dinheiro. Mas, logo ali, cometem aquilo que o povo brasileiro chama de incompetente – logo ali –: emprestam dinheiro ao FMI, à Venezuela, à Colômbia, a Angola. Milhões de dólares! Milhões de dólares! E os aposentados morrendo, morrendo, morrendo.

Aqueles homens... Olhem, brasileiros, nós estamos lutando por todos. Todos vão chegar à condição de aposentados. Não cheguem já! Não cheguem já! Transfiram essa decisão para o mais tarde que puderem! Transfiram! Continuem no trabalho de vocês! Não se aposentem agora, pelo amor de Deus! Se isso acontecer agora, vocês vão para o time da escravidão! Não façam isso! Evitem isso! Continuem trabalhando! Não se aposentem agora!

Quem sabe aquele coração que dizem que é grande, aquele coração que dizem que não pode ver sofrimento, que fez o Bolsa Família, que aumentou o Bolsa Família, quem sabe um dia o seu anjo da guarda bata no seu ombro e diga: "Lula, acorda, Lula, olha o que tu estás fazendo! Os trabalhadores que prestaram serviço à Nação estão morrendo, Lula. Acorde

eles, Lula. Que é isso, Lula? É você que pode tirar o sofrimento deles. Faça isso, Lula". Quem sabe aí ele não caia em si e diga: "É verdade! É verdade! Eu tenho tudo para fazer, só não faço porque não quero". Tem orçamento: são R\$16 milhões – o Paim me falou. Dezesesseis milhões! Vinte milhões nós demos de graça para a Bolívia. Vinte milhões nós demos de graça para a Bolívia. Toma boliviano! Demos de graça para a Bolívia. Dezesesseis milhões para os aposentados...

Pois não, Senador, para encerrar.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Mário Couto, eu fiz questão de duas vezes apartear V. Ex^a. Acho que V. Ex^a, da sua forma, cobra contundentemente e, ao mesmo tempo, passa uma mensagem, fazendo aquilo que chamo de apelo para que o fim do fator, que nós vamos aprovar na Câmara, não seja vetado; para que o PL nº 1, que nós vamos aprovar na Câmara, não seja vetado, pois já aprovamos aqui. V. Ex^a faz o apelo também de que o PL nº 58 não seja vetado. Caso seja vetado, o Congresso tem de assumir o seu papel também. Não podemos ter um Congresso de faz de conta: que aprova, o Presidente veta e a gente mantém o veto. Eu confesso a V. Ex^a que esse veto mesmo é a uma emenda nossa, porque é nossa – não é desse ou daquele parlamentar, e eu fui um dos que a apresentou. E vai garantir os 16,7%. Em 2006, foram dados somente 5%. É o veto nº 18, se não me engano. Se o Congresso mantiver o veto, é um Congresso de faz de conta, porque o voto foi aberto, foi aprovado por unanimidade. Então, nós temos também de demonstrar à Nação que o Congresso Nacional, sendo voto secreto ou aberto, vota com a sua consciência, da forma que votou aqui. Por isso, quanto ao apelo que V. Ex^a faz, primeiro, eu quero me somar a V. Ex^a, que, no dia 13 de maio, a gente vote pela derrubada do veto que vai garantir o 16,7% para o aposentado; segundo, que os outros três projetos que estão na Câmara, se lá aprovados, não sejam vetados; e, terceiro, não sei se V. Ex^a concorda, é acabar com essa novela de voto secreto, que o voto tem que ser efetivamente aberto. Só dizer que foi uma correção, tanto a V. Ex^a como a mim também, porque no dia em que eu li na tribuna, o veto foi feito àquele PL que tratava do reajuste dos aposentados, ali dizia R\$15,766 milhões. Foi exatamente o que eu li, mas depois, fazendo a devida leitura, se referia a algo em torno de R\$15 bi. Mas R\$15 bi não é nada para um orçamento de R\$400 bilhões de superávit de 2000 a 2009. Nós estamos com um superávit de R\$400 bi e estamos falando de uma despesa que pode chegar – e que chegue – a R\$20 bi, aprovando os três projetos e com esse veto. Por isso eu quero dizer que nós estamos juntos nessa mesma caminhada, e eu quero, efetivamente, que o Executivo seja sensível

e não vete. Uma vez vindo veto ao plenário, como é o caso do dia 13 de maio, o Congresso cumpra a sua parte, votando pela derrubada do veto. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Senador Paim – já vou descer, Senador Mão Santa, meu Presidente querido –, se, no dia 13, o Congresso Nacional disser “sim” ao veto, eu perco quase que a totalidade da minha esperança, porque aí eu terei consciência, convicção de que o Presidente da República chamou os Deputados Federais e os Senadores e mandou votar “sim” ao veto. Aí, eu terei a certeza de que o Presidente da República não quer realmente ver a situação dos aposentados resolvida. Aí, eu terei consciência disso. Aí, Senador, vamos continuar lutando. Mas quero dizer a V. Ex^a que, se dia 13, o veto do Presidente não for derrubado, tenho certeza de que o Presidente não fará mais nada pelos miseráveis aposentados deste País.

Termino, Presidente, dizendo novamente ao Presidente Sarney – e deixei essa parte para o final – que eu, Presidente Mão Santa, não quero mais votar secretamente nesta Casa. Eu quero abrir o meu voto à Nação e ao meu Estado. Eu quero ser fiel ao meu Estado e à minha Nação. Eu não quero mais ir a uma cabine me esconder para votar. Eu não tenho por que fazer isso. Eu não tenho, Presidente. O meu dever é mostrar o meu voto à Nação e à minha terra, mostrar o meu voto àqueles que votaram em mim e que me mandaram para cá. Eu vim pra cá pelo voto, eu vim pra cá pelo 1,5 milhão de votos.

Eu quero que todos, aqueles votaram e os que não votaram, olhem e observem a minha conduta. Eu não quero esconder a minha conduta diante de uma cabine. Eu não acredito e nunca esperava, na minha vida política, que, no ano de 2009 depois de Cristo, a gente ainda pudesse ter, no Congresso Nacional, no Senado brasileiro, o tal do voto do secreto.

Sugira, hoje mesmo, ao Presidente Sarney, antes do dia 13. Pela Virgem de Nazaré, eu lhe peço que solicite ao Presidente Sarney, antes do dia 13. Presidente, se V. Ex^a está me ouvindo, ponha na pauta. Vamos votar a derrubada do voto secreto. É hora de mostrar para a Nação que este Senado está do lado do povo brasileiro, que este Senado merece o respeito do povo brasileiro. E são com esses atos que o povo brasileiro passa a confiar em cada um de nós. Fale isso ao Presidente Sarney.

Muito obrigado, Presidente Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os nossos cumprimentos após contundente oratória do nosso Senador Mário Couto, do PSDB.

Esta é sessão de segunda-feira no Senado da República, o melhor Senado da sua história de 183

anos no Brasil. Nunca, na história, o Senado abriu às segundas-feiras nem funcionou às sextas-feiras. Só nós! Essa foi uma iniciativa dos Senadores Efraim Morais, Arthur Virgílio, Antero Paes de Barros e Mão Santa, seguidos por Paulo Paim, que era Vice-Presidente e membro do Partido dos Trabalhadores.

Aqui, os Senadores falam para a pátria, para as brasileiras e para os brasileiros. Esta Instituição é tão forte que dispõe de uma televisão, a mais séria e a mais acreditada, para levar a verdade. Dispõe de um jornal diário e um semanal, de uma rádio AM, de uma rádio FM e outra de ondas curtas, além de *A Hora do Brasil*. Então, daqui nós falamos para o povo, daqui nos repetimos, pela modernidade, o que Cícero dizia ao Senado e ao povo de Roma. Nesses pronunciamentos os Senadores podem falar, do Senado, ao povo do Brasil como pensam.

Convidamos para a homenagem que o Senado da República faz ao Dia do Trabalhador o Senador Alvaro Dias. S. Ex^a é Senador da República pelo grandioso Estado do Paraná e é do PSDB. Muito novo, aos 19 anos, foi vereador em Londrina. S. Ex^a é uma das figuras que enriquecem este Senado. São 40 anos de vida pública cheia de dignidade. S. Ex^a é um exemplo que enriquece a democracia, este Senado, e é um orgulho para o Estado do Paraná.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente; Sr^{as} e Srs. Senadores; Sr. Presidente da Confederação dos Trabalhadores do Comércio; senhores visitantes, quero também fazer coro com essa iniciativa do Senador Paulo Paim, que foi seguido pelo Senador Mário Couto, para prestar nossa modesta homenagem aos trabalhadores brasileiros.

A democracia pressupõe o direito ao voto, o direito de eleger e de ser eleito, o direito de ir e vir, o direito à liberdade de expressão e de convicção pessoal, etc. A democracia social amplia e exige para o exercício pleno da cidadania o respeito a direitos essenciais, como o direito ao trabalho, ao salário, à moradia, à educação e à saúde pública de qualidade.

É oportuno, Senador Paulo Paim, quando se comemora mais um Dia do Trabalho, refletir sobre avanços e retrocessos, sobre conquistas alcançadas ou adiadas, para que sejamos convocados todos à responsabilidade pelos trabalhadores do País.

Início, Senador Paulo Paim, falando do desemprego, que é assustador nos momentos de crise, quando a recessão assola o País, como consequência de uma crise internacional avassaladora que chegou ao Brasil. Ainda agora, o último levantamento mostra um crescimento do desemprego, chegando a 15% nas grandes

regiões metropolitanas do Brasil – o levantamento, muitas vezes, não chega ao interior.

Estive no Acre, na última sexta-feira, atendendo convite do meu Partido, o PSDB, do nosso Líder naquele Estado, Tião Bocalon, Presidente do Partido, e tive oportunidade de ver a realização de um grande evento dos desempregados, não dos trabalhadores comemorando o dia 1º de maio, mas dos desempregados, que se reuniram num grande evento para protestar. E fiquei sabendo que, naquele Estado, cerca de 50% da população está inscrita no Programa Bolsa-Família.

O desemprego é assustador. Fala-se em 150 mil trabalhadores desempregados no Estado do Acre, um Estado que tem uma população aproximada de 600 mil habitantes. Portanto, há desemprego, sim, no Brasil.

O Senador Mário Couto fazia referência a discurso do Presidente da República durante a campanha eleitoral, e um dos temas mais explorados pelo Presidente-candidato foi exatamente o da geração de empregos. Hoje, o que se pede ao Governo Federal é, acima de tudo, a preservação do emprego, porque há o risco do desemprego. A crise nos leva a colocar como prioridade número um do Governo a preservação do emprego. O Governo adota algumas medidas pontuais, como a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para as montadoras, o que, certamente, contribui para a preservação do emprego dos trabalhadores nessas montadoras, em que pese o fato de que, no mês de abril, houve uma queda de vendas de automóveis no País, apesar do alongamento da isenção do IPI. Se o Governo fez com que o setor assumisse o compromisso de não demitir, certamente se preservam aqueles empregos, os empregos daqueles trabalhadores. Porém, Sr. Presidente Mão Santa, isso não basta.

O Brasil é maior, e os trabalhadores devem ser tratados igualmente em todos os setores da atividade econômica. Creio que o Governo faria melhor se reduzisse os encargos da folha de pagamento, porque alcançaria todos os trabalhadores brasileiros de todos os setores da economia, alcançaria todas as empresas e empreendimentos. Ao adotar uma iniciativa pontual, acaba beneficiando alguns e ignorando o drama em que vivem muitos no País.

Houve uma reforma da previdência, mas indago: a quem essa reforma beneficiou? Os trabalhadores brasileiros não foram beneficiados com a reforma da previdência. O Governo cuidou apenas de melhorar o caixa da previdência em favor próprio. Para os trabalhadores, o que restou foi a subtração de direitos adquiridos. Até mesmo a Constituição foi afrontada, ignorando-se cláusulas pétreas que não poderiam ser, em hipótese alguma, ignoradas. Esse desrespeito à

Constituição consubstanciou-se na subtração de direitos adquiridos pelos trabalhadores brasileiros.

Essa foi a reforma da previdência que se fez. E, certamente, na esteira do que pronunciou o Senador Mário Couto, não foi esse o compromisso que o Presidente Lula assumiu com os trabalhadores brasileiros quando disputava a Presidência da República.

No País, o setor de saúde pública – vou conceder um aparte ao Senador Paulo Paim – está um caos, e os trabalhadores estão desassistidos. O projeto aprovado no Senado encontra-se paralisado na Câmara por determinação do Poder Executivo. O Governo não deseja que se aprove um projeto que estabelece os percentuais de responsabilidade da União, do Estado e do Município para que o setor de saúde pública tenha os recursos necessários para melhorar o atendimento à população trabalhadora, mas há estudos que revelam que recursos não faltam. O Banco Mundial apresenta ao nosso País o resultado de uma investigação realizada, concluindo que recursos existem, mas que falta organização e honestidade. Há desorganização, incompetência de gerenciamento e desonestidade na aplicação dos recursos destinados à saúde pública no Brasil. Se o Governo permitir a aprovação do projeto que se encontra na Câmara dos Deputados, não faltarão recursos; ao contrário, teremos recursos suficientes para oferecer ao trabalhador brasileiro um serviço de saúde pública de qualidade, que se poderá comparar ao serviço de saúde pública oferecido em países de Primeiro Mundo.

Concedo ao Senador Paulo Paim o aparte, com prazer.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Alvaro Dias, acompanho sua reflexão nesta tarde, em que analisamos a situação do trabalhador brasileiro. Quero dizer a V. Ex^a que formamos uma Comissão Mista, composta de Senadores e de Deputados – o José Augusto, que está aqui do lado, dela participou; V. Ex^a participou das reuniões e também contribuiu com ideias –, que seguiu na linha do que V. Ex^a fala. Nessa Comissão Mista, da qual fui Relator, aprovamos que o empregador poderia deduzir da folha de pagamento até o máximo de 20% do que ele paga sobre a previdência, porque ele diminuiria 20% sobre a folha. Nós trabalharíamos com um índice sobre o faturamento ou sobre o lucro, poderíamos discutir. Então, quem fatura muito ou lucra muito poderia pagar mais por que lucrou mais. Quem não estivesse bem, como argumenta V. Ex^a, devido à própria crise, naturalmente pagaria menos. Com a crise, o cidadão, o empreendedor fatura menos, mas a folha de pagamento é a mesma. Portanto, na minha avaliação, V. Ex^a está fazendo uma reflexão correta. E eu falava aqui com o José Augusto, que

representa as confederações e as centrais sindicais, que não temos de ter medo de discutir a questão da folha de pagamento. O que não pode acontecer é se retirarem os direitos dos trabalhadores. E isso não vai acontecer. Se retirarmos a contribuição da folha para a previdência e jogar para o faturamento, não haverá problema algum, pois será o conjunto da sociedade que pagará, o empregador pagará menos e o trabalhador terá perda zero. V. Ex^a também lembra – também entendo assim – que os recursos da seguridade social, onde estão saúde, assistência e previdência, são suficientes. Insisto muito na história da Desvinculação das Receitas da União (DRU): determinados recursos da União não podem ser tirados, ou seja, não podem ser tirados 20% do orçamento da seguridade social. Não devemos tirar esses 20%. E devemos aprovar a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, que diz que os recursos da seguridade social não poderão, em hipótese alguma, ser destinados para outros fins. Estou apenas refletindo com V. Ex^a. Entendo eu que este debate que estamos fazendo aqui, tanto eu quanto V. Ex^a e o Senador Mário Couto, não segue uma linha de situação ou de oposição, mas de homens que querem, no dia 1º de maio, contribuir com o Governo, com propostas que melhorem a condição de vida de todos os trabalhadores. Por isso, meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. V. Ex^a é, sem sombra de dúvida, um grande Líder nesta Casa na defesa de todos os trabalhadores. V. Ex^a mostra aquilo que é essencial: jamais se pode retirar qualquer direito adquirido dos trabalhadores brasileiros. Esse é o ponto de partida para qualquer mudança que se faça, porque é evidente que, se não alcançamos ainda um estágio em que se possam oferecer os direitos que devem ser conferidos aos trabalhadores do País, não podemos admitir, em hipótese nenhuma, a retirada de qualquer dos direitos que já foram alcançados e que são direitos adquiridos.

Chego agora aos aposentados. Sem dúvida, esse é o segmento mais injustiçado no País hoje. As aposentadorias estão extremamente defasadas. Há até dificuldade de se estabelecer qual o percentual de defasagem hoje. Há algum tempo, quando discutíamos aqui aquele reajuste de 15,5% no valor das aposentadorias, o percentual de defasagem era de 70%. Portanto, não estávamos recuperando o valor de compra da aposentadoria. Estávamos conferindo um pequeno reajuste que ficava muito distante do percentual de perdas acumuladas. O Presidente vetou, e é esse veto que queremos votar nesta semana.

Os projetos de V. Ex^a, Senador Paulo Paim, que estão na Câmara dos Deputados, aprovados no Se-

nado por unanimidade, encontram resistência, sob a alegação de que provocariam rombo no caixa da previdência. Já discutimos esse assunto também desde o debate da reforma da previdência. E somos daqueles – V. Ex^a também perfila este raciocínio sobre os recursos da previdência – que entendemos ser a previdência superavitária no Brasil. Ocorre que os recursos são aplicados indevidamente. Os recursos pertencentes aos trabalhadores, aos aposentados, os recursos da previdência social são subtraídos para atender outros setores da administração federal. Há desvio de finalidade. Se aplicássemos em previdência todos os recursos que foram destinados por meio da legislação para que fizessem parte do orçamento da previdência, não haveria déficit.

Portanto, é uma questão de prioridade. Se o Governo indicar como prioridade o aposentado, os recursos estarão disponíveis. Se o Governo entender que a prioridade é outra que não o ser humano, certamente os recursos faltarão, porque serão destinados a outras áreas da administração pública, como estão sendo destinados.

Não afirme mais o Governo que a previdência é deficitária! Ou, então, afirme: a previdência está deficitária, porque estamos aplicando recursos, que deveriam ser aplicados única e exclusivamente no setor de previdência social, em outros setores. Se fizer essa afirmativa, a conclusão estará correta. Sem essa explicação, a conclusão não é honesta. Na verdade, os recursos que estão carimbados na legislação como recursos destinados a completar o caixa da previdência autorizam-nos a dizer que a previdência social no Brasil é superavitária.

O aposentado não é prioridade para o Governo; por consequência, o ser humano não é prioridade para o Governo. O Governo não pode afirmar que o ser humano é sua prioridade. Só poderá fazê-lo, quando resolver essas questões que são cruciais para o exercício pleno da cidadania, para que possamos proclamar a existência da democracia social no nosso País. Democracia social não existe com aposentado explorado, injustiçado e sacrificado; com trabalhador desempregado, sem salário e sem moradia; com injustiças sociais que clamam. Democracia social não pode ser o que há no Brasil de hoje.

Chego, agora, ao campo. E o que há no campo? O trabalhador rural. Como é tratado o trabalhador rural? E a reforma agrária? A reforma agrária no Brasil está oferecendo aos verdadeiros trabalhadores rurais a possibilidade de plantarem, de colherem, de alimentarem a mesa do mundo e de viverem com dignidade? A reforma agrária no Brasil é instrumento para distri-

buição de renda e de promoção da justiça social? Não, Srs. Senadores, infelizmente, não.

O sistema fundiário brasileiro está desorganizado, promovendo a violência no campo. A legislação vigente é afrontada com invasões a propriedades produtivas. Atacar proprietários rurais não é defender lavrador. Invadir propriedade produtiva não é fazer reforma agrária. Ser conivente com invasões a propriedades produtivas não é cumprir compromissos de distribuir terra e de fazer justiça social.

O elemento essencial para a reforma agrária é a identificação do verdadeiro trabalhador rural. Isso, o Governo não faz. O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) foi invadido por pseudolíderes que politizaram o movimento, que partidaram o movimento, que instrumentalizaram o movimento politicamente.

Por isso, há denúncias como estas que são confirmadas pelo próprio Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) de que agricultores vendem terra e arrendam suas propriedades. Está aqui a matéria do Portal de Notícias da Globo. Um vídeo mostra, com a utilização de uma câmara escondida, um agricultor que se diz missionário, negociando 18 hectares e pedindo R\$15 mil. Logo após, o vídeo mostra outras negociações em que o agricultor pede R\$30 mil e diz que vai buscar emprego numa fábrica de calçados. Ele diz: "Olhe, o pagamento não pode aparecer. Você não diz que me pagou". Aliás, ele é gaúcho, lá da terra do Senador Paulo Paim. Ele diz: "Tu não diga [sic] que me pagou".

De 183 assentamentos no Rio Grande do Sul, 147 apresentam casos de irregularidades, segundo afirma o Incra. Essa é a questão. Queremos uma reforma agrária que implique distribuição de terras para os verdadeiros trabalhadores do campo, com assentamentos que se sustentem com práticas agrícolas apoiadas pelo Poder Público, viabilizando economicamente a pequena propriedade repassada ao trabalhador sem terra, não o abandonando, para que ele não sobreviva com o pedaço de terra recebido num programa de reforma agrária.

O trabalhador do campo, portanto, continua desassistido. E eu me lembro bem do discurso do Presidente da República: "Sou o único candidato que pode fazer reforma agrária no Brasil por que me entendo bem com os trabalhadores sem-terra". Não fez reforma agrária. No Governo Lula, o que vem ocorrendo é aumento de invasões, de violência, de crimes no campo, de desrespeito à lei, com o comprometimento da qualidade da produção. O que está havendo no Governo Lula é uma coleção de irregularidades, é desvio do dinheiro público, a pretexto de se promover reforma agrária. Con-

vênios são celebrados com ONGs, com cooperativas, braços avançados do MST, que apresentam desvio de finalidade, e Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) vem revelando isso, e auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU) vem confirmando isso.

Estamos vivendo a desorganização em razão exatamente da falta de autoridade do Governo, que não se impõe, já que estabeleceu uma relação de promiscuidade com determinados líderes, que, na verdade, não são verdadeiros líderes, mas, sim, pseudo-líderes, que assaltaram o Movimento, que invadiram o Movimento, que dele se assenhorearam e que dele fizeram uso indevido. Essa é a realidade. Não podemos contemporizar. Não podemos querer agradar, fazendo afirmativas insinceras. Temos de ser realistas diante do quadro.

Queremos reforma agrária, tanto é, Senador Mão Santa, que, quando fui Governador do Paraná, viabilizamos 36 assentamentos e nunca tivemos qualquer atrito com o MST. Com ele, tivemos uma convivência tranquila e pacífica, estabelecemos verdadeira parceria, mas, aqui, olhando o Brasil, não posso, a pretexto de agradar determinados líderes ou pseudolíderes do Movimento, fechar os olhos para a realidade que vejo.

É preciso identificar quem é do campo. Como sou filho de agricultor, como nasci no campo, como vivi minha infância e parte da juventude no campo, identifico isso facilmente. Basta cumprimentá-lo, basta apertar a mão do trabalhador rural, que tem a mão calejada. Tenho cumprimentado, Senador Antonio Carlos Valadares, líderes do Movimento que se dizem trabalhadores rurais e que têm a mão mais lisa que a minha. É uma forma simples de identificar quem é trabalhador rural.

Mas o Governo não precisa cumprimentá-los, não precisa apertar a mão dos trabalhadores rurais. O Governo tem instrumentos qualificados para identificar quem é do campo e quem não é do campo, quem tem vocação para a atividade rural e quem não tem vocação para a atividade rural. O Governo tem a obrigação de usar seus instrumentos, que são instrumentos qualificados, com técnicos qualificados, para fazer essa avaliação. É o primeiro passo para a seleção daqueles que se podem inscrever num programa de reforma agrária.

No dia do trabalhador, não poderíamos também deixar de trazer esse fato à tribuna do Senado Federal.

Agora, antes de concluir – e vou concluir rapidamente, Senador Mão Santa –, quero fazer referência a dois outros setores e prestar contas do que estou fazendo nos últimos dias, na defesa dos seus interesses, já que por eles fui procurado. Refiro-me aos trabalhadores das clínicas de fisioterapia. No Brasil,

são 140 mil, e muitos já estão sendo demitidos. Há uma crise. Por quê? Porque, há quinze anos, não há reajuste dos valores dos convênios celebrados pelos planos de saúde com as clínicas de fisioterapia, que não podem sobreviver.

O Ministério do Trabalho, pelo menos por meio da Delegacia Regional do Paraná, está obrigando os trabalhadores autônomos a se registrarem nas clínicas como trabalhadores. Isso inviabiliza a atividade do fisioterapeuta.

Estamos em contato com a Agência Nacional de Saúde, para marcarmos um encontro, no Rio de Janeiro, na sede da Agência Nacional de Saúde – que ainda está no Rio de Janeiro, e não sei por quê; acho que deveria estar em Brasília –, entre representantes de planos de saúde, da Agência Nacional de Saúde e das clínicas de fisioterapia, para buscar uma solução. Quero agradecer à Agência Nacional de Saúde, na pessoa do seu Presidente, pela atenção ao nosso pleito, a fim de que se convoquem os planos de saúde e as clínicas de fisioterapia para um entendimento.

Trago outra questão, que diz respeito às farmácias e às drogarias. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) pretende, por meio de resolução, proibir a comercialização de produtos que não sejam considerados medicamentos. No mundo todo, isto ocorre: farmácias e drogarias não vendem apenas medicamentos. Passaram a vender outros produtos, que atendem especialmente, sobretudo, a crianças. E, certamente, haverá demissões, trabalhadores serão demitidos. Não estamos, certamente, em condições de favorecer demissões no Brasil. O momento é de crise, é de preservar o emprego. O Governo, na pior das hipóteses, deve adiar essa providência.

Haverá uma audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), da qual faz parte o Senador Paulo Paim, na próxima quinta-feira. Essa audiência pública trará representantes do comércio, das farmácias e drogarias, do Conselho das Farmácias e do Governo. O Dr. Dirceu Raposo, da Anvisa, participará desse debate, dessa audiência pública na CAS. Espero que se encontre uma solução e que alternativas que digam respeito ao interesse público sejam vencedoras. Que se compatibilizem os interesses em disputa, mas que prevaleça, acima de tudo, o interesse da população!

Há poucos dias, amigos meus, na cidade de Ponta Grossa, fizeram um abaixo-assinado. Em poucas horas, milhares de assinaturas foram colhidas, pedindo a manutenção da prática atual. A população se serve deste expediente: ir à farmácia, à drogaria, às vezes em horários em que o comércio está totalmente fechado.

Enfim – estou concluindo, Senador Mão Santa –, coloco esse item no discurso comemorativo do dia 1º de maio, porque diz respeito à preservação do emprego. Se o Governo adotar agora essa providência, haverá demissões nas farmácias e nas drogarias do Brasil. Espero que isso não ocorra. Na quinta-feira, dia 7, em um debate que travaremos na CAS, certamente encontraremos a solução adequada. Enfim, vamos continuar esse itinerário até a conquista da verdadeira democracia social no Brasil.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Alvaro Dias, o Brasil sente saudade do 1º de Maio, quando aquele estadista do Rio Grande do Sul falava: “trabalhadores do Brasil”.

V. Exª, Senador Alvaro Dias, com a sua competência e a sua história, iniciada em 1969, Vereador novo, indicado pelo piauiense médico Dalton Paranaçuá, Prefeito de Londrina... Vinte anos depois, o Presidente Sarney pensou em indicar Alvaro Dias para a Presidência da República. Ele teria sido um bom Presidente. Foi quando foram para o páreo Collor e Luiz Inácio. Ele não foi candidato à Presidência da República, mas tem 40 anos de vida pública exemplar que engrandecem este Senado e mostrou ao País o entendimento das necessidades do trabalhador brasileiro. Feliz seria Luiz Inácio se buscasse a cópia ou o pronunciamento de V. Exª e o ouvisse. Assim fazia D. Pedro II, que dirigiu este País por 49 anos. Vinha ao Senado da República escutar os pais da Pátria. Deixava a coroa e o cetro, adentrava e ficava ouvindo. E tenho certeza de que, naquele tempo, não havia ninguém com a sua experiência e inteligência.

Convido para usar a palavra o Senador Valdir Raupp. S. Exª liderou o PMDB e o fez grande e vitorioso no Brasil. É Senador pelo Estado de Rondônia, já foi prefeitinho e foi Governador daquele Estado com muita competência. Foi o último líder do PMDB, em cuja liderança cresceu. É um entusiasta do PMDB de verdade. Lutou conosco para que esse Partido tivesse cara, vergonha, enfrentasse as urnas e o povo, tendo um candidato próprio para a Presidência da República.

V. Exª representa o PMDB neste dia em que o Senado da República homenageia o trabalho e o trabalhador.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já me pronunciei, na semana passada, antes do Dia do Trabalho, fazendo uma homenagem aos trabalhadores do Brasil e aos trabalhadores do meu Estado, tendo em vista que, nos últimos anos, Rondônia tem sido um dos Estados da Federação que mais tem gerado empregos, graças aos

investimentos do Governo Federal na construção das usinas do rio Madeira, Santo Antônio e Jirau, gerando mais de 20 mil empregos até o final dessas obras. E, na esteira das usinas do rio Madeira, Sr. Presidente, estão chegando lá fábrica de cimento, montadora de turbinas, supermercados de grande porte, como Makro, Carrefour, *shoppings centers*, enfim, muitas outras obras estão chegando ao Estado de Rondônia atraídas pela construção das usinas do rio Madeira.

O Programa de Aceleração do Crescimento está investindo, em Rondônia, mais de R\$800 milhões. Só na capital são mais de R\$600 milhões em saneamento, obras de drenagem, abastecimento de água, esgoto sanitário, asfaltamento urbano. Enfim, a nossa capital está vivendo uma verdadeira revolução. Diante disso, a geração de emprego está em alta no Estado de Rondônia.

Eu gostaria muito de que todos os Estados da Federação tivessem, hoje, a geração de empregos que está tendo o Estado de Rondônia, levando em consideração a crise que assola hoje o mundo, mas que chega um pouco mais leve ao Brasil, quase zero no Estado de Rondônia.

Mas eu estava lendo ainda hoje a mídia nacional dando conta de que a China está aumentando as importações do Brasil. A China está importando cada vez mais, já está ultrapassando as importações americanas de produtos, principalmente de *commodities* do Brasil. Isso, certamente, vai aos poucos arrefecer a crise também aqui no Brasil. Não só a China, mas outros países como Rússia e outros estão importando cada vez mais produtos do Brasil. Eu espero que, em homenagem aos trabalhadores brasileiros, essas importações de outros países possam gerar mais empregos e mais renda para o povo brasileiro.

Falo também, Sr. Presidente, do programa de construção de mais de um milhão de casas, proposto pelo Governo Federal, que tem todas as chances de ser uma das mais importantes políticas públicas das últimas décadas.

É mais do que sabido que existe um grave déficit habitacional na maioria das cidades brasileiras, em especial nos grandes centros urbanos. Carentes de habitações decentes ou de recursos para aquisição ou construção de imóveis, milhões de brasileiros acabam por viver em favelas, barracos, cortiços ou amontoados em diversos outros tipos de habitações precárias.

O programa é, pois, inovador e verdadeiramente revolucionário. Isso, no entanto, não impede que o Congresso Nacional possa oferecer suas contribuições para tornar o programa ainda mais efetivo na consecução de seus objetivos.

Uma proposta que me parece das mais meritórias foi-me enviada pelo Dr. Milton Córdova Júnior, cujo teor se encontra publicado na íntegra no sítio jurídico www.migalhas.com.br.

O Dr. Milton é um estudioso, funcionário da Caixa Econômica Federal, que tem tido muitas ideias importantes, principalmente na área de habitação. Aqui, resumo a ideia, fazendo uso das próprias palavras do Dr. Milton:

Em síntese, trata-se da possibilidade de o adquirente de um imóvel ainda em construção (“na planta”) usar seu FGTS para pagamento das parcelas mensais, durante a fase de construção do empreendimento. Basta que sejam contornados obstáculos técnicos, como o fato de o imóvel em construção não estar em nome do adquirente (estar em nome da construtora ou incorporadora), coisa que só acontece por ocasião do desligamento do imóvel (momento em que ele passa para o nome do adquirente).

Também é importante destacar que muitas pessoas não podem adquirir seu imóvel em construção apenas por não terem recursos necessários para arcar com o compromisso das parcelas mensais e intermediárias, mesmo que tenham recursos no Fundo de Garantia – um contrassenso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores!

Ademais, o dinheiro mantido pelo trabalhador no FGTS rende taxas muito baixas, inferiores inclusive à da poupança. Posto isso, é importante atentar para o fato de que uma das consequências importantes dessa medida seria manter em atividade a indústria da construção civil, haja vista que se trata de setor da economia que tem uma das mais significativas cadeias produtivas, incluindo aí uma fantástica capacidade de geração de empregos.

Além disso, a construção de novos bairros, novas cidades, não requer apenas a construção de casas, mas inclui também investimentos em asfalto, transporte público, energia, saneamento básico, escolas, postos de saúde, enfim, investimentos maciços do setor público que são responsáveis pela movimentação de recursos consideráveis da economia nacional.

Esse um milhão de casas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lançado pelo Governo Federal, vai empregar milhares e milhares de trabalhadores. Só no meu Estado, Rondônia, mais de oito mil casas serão construídas. Na verdade serão onze mil casas: oito mil do Programa Minha Casa Minha Vida, mais três mil casas na vila habitacional do complexo da Usina de Jirau. A empresa Camargo Corrêa e as empresas

consociadas vão construir três mil casas. Para essas três mil casas, serão construídos um hospital, uma escola, e até um hotel será construído nesse complexo da Usina de Jirau, para abrigar as pessoas, técnicos, engenheiros e outros trabalhadores de empresas multinacionais e nacionais que vão para visitar as obras ou trabalhar nas obras da Usina de Jirau.

Então, só nesse complexo, quantas mil pessoas serão empregadas só na construção dessas três mil casas, do hospital, da escola, do supermercado, do hotel! Enfim, uma série de outras obras, como asfalto urbano, será feita nesse bairro, nessa vila habitacional e, da mesma forma, nas outras oito mil casas. Só em Porto velho, serão cinco mil casas. Já estão fazendo terraplanagem para construir três mil casas em um bloco.

Vai ser um novo bairro da capital. Lá, serão instalados energia elétrica, água, esgoto, escolas, asfalto, enfim, uma série de outras obras que giram em torno da construção das casas.

Imaginem no Brasil, Senador Paulo Paim, Senador Alvaro Dias e Senador Antonio Carlos Valadares, quantas outras obras serão construídas nesses complexos onde será construído esse um milhão de casas? Com certeza, muitos trabalhadores, além de serem empregados na construção das casas, vão ser empregados na construção de outras obras que vão acontecer no complexo da construção dessas casas. Então, serão muitos empregos.

Neste dia, nesta sessão que comemora, também, o Dia do Trabalho, temos de louvar a atitude do Presidente Lula. Não vamos apenas criticar, vamos elogiar aquilo que é bom, aquilo que está dando certo. Esse um milhão de casas vai gerar muitos empregos. Acho que é uma homenagem não só ao aumento de salário.

O Senador Paulo Paim sabe muito bem que, no passado, quando eu não era Senador ainda, como Prefeito e Governador do meu Estado, eu acompanhava os debates aqui no Congresso, tanto na Câmara quanto no Senado. O Paim, lá na Câmara, quando Deputado, lutava com outros companheiros para que o salário mínimo chegasse a US\$100. Eu não esqueço isso. Uma das maiores lutas era para que, um dia, o salário no Brasil chegasse a US\$100.

Quanto está hoje? Mais de US\$200. Já esteve muito mais quando o dólar estava um pouco mais baixo. Com a subida do dólar, diminuí um pouco, mas hoje, ainda, o salário mínimo gira em torno de US\$200 ou um pouco mais do que US\$ 200.

Concedo um aparte, com muito prazer, ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Valdir Raupp, eu quero dar o testemunho da história sobre o que V. Ex^a fala neste momento. De fato, nós dizíamos que o salário mínimo poderia ultrapassar a barreira dos US\$100 e diziam que era demagogia, que iríamos quebrar o País. Quando nós falávamos, então, que o nosso sonho era que um dia chegasse ao salário mínimo do Dieese, eles diziam: “Prende, porque enlouqueceu. Prende ele.” Olha, nós acreditávamos e, hoje, veja: o salário mínimo ultrapassou os US\$100, ultrapassou os US\$200 e todos reconhecem que esses US\$21 bilhões que, graças ao salário mínimo, foram investidos na economia a partir do início deste ano ajudaram a sustentar o mercado interno. Já estamos sonhando com mais de US\$26 bilhões que entrarão a partir de 1º de janeiro, com a expectativa do novo salário mínimo, que crescerá conforme a inflação mais o PIB. Registre-se, também, o projeto que nós discutimos aqui no Senado. O projeto que o Senado aprovou e de que eu fui o Relator era a inflação e o dobro do PIB, mas, depois, na negociação, construímos uma política até 2023, que é a inflação mais o PIB. Por isso, V. Ex^a está coberto de razão. É possível, sim, fortalecer o mercado interno, e nós todos temos orgulho de dizer que foi graças à elevação do salário mínimo que nós chegamos a este momento. V. Ex^a lembra, neste momento também histórico, a construção de um milhão de casas. Eu me lembro de que, no dia em que foi anunciado, eu fui à tribuna e disse o seguinte: “Eu acho até que o Governo Lula, nesse aspecto, falhou no *marketing*.” E vou dizer por quê: se um milhão de casas gerasse somente um emprego, seria um milhão de novos empregos nesse período, mas, como gera mais que um emprego, daria para dizermos que, no mínimo, dois a três milhões de novos empregos poderão ser gerados nessa construção de um milhão de casas. E não é só a questão dos empregos, mas a da habitação, que é o sonho de cada brasileiro. Afinal, é a casa própria de cada um. Por isso, meus cumprimentos a V. Ex^a, neste momento de reflexão, valorizando o salário mínimo e também essa proposta. Conheço o trabalho que a Caixa Econômica Federal já está fazendo, inclusive respeitando o Estatuto do Idoso, pois 3% das casas serão destinados para o cidadão idoso de pronto, inclusive naquela faixa, principalmente, calculo eu, de um a três, onde é quase tudo subsidiado. Eu só posso cumprimentar V. Ex^a pelo pronunciamento. Meus cumprimentos, Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Agradeço a V. Ex^a pela contribuição.

Peço à Mesa que incorpore o aparte de S. Ex^a ao meu pronunciamento.

Quanto aos aposentados e pensionistas, que foram motivo de muito debate aqui na tribuna, hoje, já apoiei em relatorias projetos de V. Ex^a, Senador Paulo Paim. Quantos projetos vierem para eu relatar nesse sentido eu estarei relatando favoravelmente, mas nós temos de respeitar, também, a questão financeira do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento.

Entendo que o Ministério da Previdência vem trabalhando, ultimamente, para diminuir o déficit da Previdência Social, que no passado já foi muito grande. A tendência é diminuir e acho que, na medida em que esse déficit for diminuindo e a Previdência estiver um pouco mais saudável, será a hora de se dar um aumento diferenciado para aposentados e pensionistas, que, realmente, vêm, ao longo do tempo, tendo achados os seus vencimento. Acho que é mais do que justo que a gente faça um esforço concentrado, no Senado e na Câmara, e que, dentro das possibilidades, o Governo Federal, o Governo do Presidente Lula possa atender, senão em 100%, mas de forma negociada, como o Senador Paulo Paim falou aqui hoje, uma maneira de se melhorar um pouco mais o salário dos aposentados e pensionistas, que vêm perdendo salários, ganhos, nos últimos tempos.

Por último, Sr. Presidente, quero dizer que, com esse programa habitacional do País, no meu Estado, Rondônia, não será só Porto Velho que será beneficiada, mas também a cidade de Ariquemes, que foi a primeira cidade do Brasil a se cadastrar com terreno pronto da Prefeitura à disposição para construir as primeiras unidades habitacionais do País. A Prefeitura de Ariquemes é comandada pelo Prefeito Confúcio Moura, do meu Partido, o PMDB, que foi reeleito com 72% dos votos. Ele foi aprovado pela população de Ariquemes contra grupos antigos da cidade, contra o Governo do Estado, e obteve, em uma aliança com o PT, com o Democratas e com outros Partidos, uma votação recorde de 72% dos votos, pelo trabalho que vem fazendo na área da saúde, da educação, da habitação, enfim, em todas as áreas do Município de Ariquemes.

Não só Ariquemes, Sr. Presidente, mas também as cidades de Jaru, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, Vilhena, Guarajá-Mirim e tantas outras cidades de Rondônia receberão unidades do programa Minha Casa Minha Vida, de um milhão de habitações.

Por último, Sr. Presidente, agradeço sobremaneira as colaborações do Dr. Milton Córdoba para essas ideias do programa de habitação junto à Caixa Econômica Federal e ao FGTS. É iniciativa meritória e mostra como a sociedade civil pode colaborar para tornar mais efetivas as políticas públicas do nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado pela tolerância com o tempo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Paulo Paim, idealizador da sessão de hoje, segunda-feira, em homenagem ao trabalho e ao trabalhador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como terminou e nós tínhamo-nos comprometido a usar no máximo uma hora ou uma hora e meia para a sessão de homenagem, eu entendo que os oradores se inscreveram e pergunto se, agora, nós voltaríamos à lista original de inscrições.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Ainda temos Antonio Carlos Valadares, que quer falar sobre os trabalhadores.

Eu ia convidar V. Ex^a para presidir, porque eu também gostaria de fazer uma saudação.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Estarei a sua disposição, no momento em que V. Ex^a entender.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Chega esse extraordinário líder do Nordeste.

Justamente, Deus escreve certo por linhas tortas, e a gratidão é a mãe de todas as virtudes, Senador Cícero Lucena.

Aqui está, no jornal: “O Piauí tem 30 mil desabrigados pelas chuvas”, de Efrém Ribeiro, um grande jornalista.

Lembro-me de que – eu governava o Piauí – em 1995, Cícero Lucena foi Ministro, indicado pela Bancada do PMDB àquela época. Ele chegou de chofre. Não chegou só com a sua presença, que era muito agradável, mas ele chegou com US\$5 milhões e me entregou de vez. Eu chamei o Prefeito de Teresina, Francisco Gerardo, e, daquelas casas que haviam sido derrubadas pelas enchentes, construíram-se dois grandes bairros: um que chamaram de Mão Santa e outro, de Wall Ferraz. Chamamos todas as cidades ribeirinhas do Piauí.

Então, eu quero agradecer, neste instante, a Cícero Lucena, que está presente, exemplar Ministro do Interior. Que esse exemplo exista no Governo atual, para ajudar o Piauí. Foi muito bonito o Senado e o Brasil se mobilizarem por Santa Catarina. Esperamos a mesma mobilização, inspirada no gesto que, anos atrás, Cícero Lucena teve, minimizando as enchentes, quando eu governava o Piauí.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, volto à questão que eu tinha feito a V. Ex^a. Eu perguntei se, terminado este período da sessão de homenagem ao trabalhador, voltaríamos, num segundo momento, às inscrições normais.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Evidentemente, vai seguir a liturgia que sempre há. Terminada a homenagem que V. Ex^a pediu, depois, continuaremos. Aqueles que quiserem versar sobre outros assuntos que surgirem, o Senado é para isso.

Agorinha, aproveitei a oportunidade de estar na Presidência para fazer um grande apelo ao Governo da República, aos Ministros, especialmente ao Ministro do Interior, para que olhem as grandes enchentes que está havendo no Nordeste, principalmente no meu sofrido Piauí em que os Prefeitos galhardamente estão minimizando.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Enchente no nordeste e seca no sul.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, em homenagem ainda aos trabalhadores, vamos ouvir Antonio Carlos Valadares. S. Ex^a é Senador do Sergipe. Já foi extraordinário Prefeito, extraordinário Governador e é do PSB, este partido inspirado na galhardia do grande líder do Nordeste Miguel Arraes, por quem tenho uma simpatia extraordinária porque, quando eu governava o Estado, escrevi um livro *A mão que luta*, e o prefácio foi do líder Miguel Arraes, símbolo maior do partido de V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Pela Liderança do PSB, aproveitei o ensejo da realização desta sessão de homenagem ao Dia do Trabalho, que ocorreu no dia 1º de maio, para enfatizar algumas conquistas que foram iniciadas aqui no Senado Federal devido a projetos que obtiveram a aprovação quase unânime desta Casa, de autoria do Senador Paulo Paim, como foi a proposição que trata da extinção do fator previdenciário, que foi criado numa época em que havia uma prevalência, havia uma primazia do capital sobre o trabalho no Governo de Fernando Henrique Cardoso. Havia a preocupação de transformar o Brasil num Estado mínimo, onde as empresas e o mercado dominariam a economia nacional. Com essa filosofia implantada no Governo anterior, foi possível, contra o meu voto – é bem verdade, eu era Senador na época de Fernando Henrique Cardoso – o fator previdenciário. Ele foi aprovado sob os protestos de muitos Parlamentares que naquela época, ao meu lado, faziam oposição àquele Governo. Nós achávamos, e ainda achamos, aquela proposta desumana porque retirava do trabalhador que se aposentava pelo menos 40% da sua remuneração, um crime inominável cometido contra pessoas que nas fábricas, no comércio, lutavam, no dia-a-dia, pela manutenção de suas famílias, pela preservação de seus empregos, trabalhando de sol a sol, para que, se não lhes fosse possível construir um

patrimônio efetivo, um grande patrimônio material, pudessem garantir uma aposentadoria decente, digna, uma aposentadoria que, pelo menos, lhes desse certa tranquilidade nos últimos dias das suas vidas.

Era o sonho mínimo do trabalhador ter assegurado um período de descanso, para que pudesse ter o lazer, pudesse conviver com sua mulher, com seus filhos e, em caso de doença, pudesse comprar os remédios imprescindíveis à manutenção da vida. Assim, todos os que trabalhassem se, por acaso, adquirissem doenças degenerativas, como: diabetes, pressão alta, etc. e tal, teriam uma sustentação financeira para garantir a sua saúde.

Foi dentro desse clima de reconhecimento, de prestígio ao trabalhador, na sua aposentadoria, que o Senado Federal aplaudiu, que o Senado Federal aceitou como saída justa e legítima a queda, a derrubada do fator previdenciário numa sessão histórica da qual participei, quando apoiei desde a primeira hora, quando, então presidente da Comissão de Assuntos Sociais, a pedido do Senador Paulo Paim, tive a honra e o privilégio de colocar essa matéria em regime de urgência, a fim de que ela fosse apreciada e, tão logo fosse votada, viesse ao plenário para a sua aprovação. Foram longos anos. V. Ex^a apresentou em 2003.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Permita-me só dizer que assino embaixo o seu pronunciamento. Foi assim mesmo que se deu o processo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a.

V. Ex^a apresentou o PLS 296, e a Casa o aceitou sem maiores resistências, antes, pelo contrário, elogiando a sua iniciativa. E agora a matéria, Sr. Presidente, está na Câmara dos Deputados. Não só o nosso Partido, o PSB, que represento nesta Casa como seu Líder, mas também – espero – todos os demais Partidos, não apenas os que fazem oposição, mas aqueles que compõem a base do Governo, caminham nessa direção.

E eu não tenho dúvidas, Senador Paulo Paim, de que o Governo do social, o Governo do trabalhador, o Governo que se lembra dos mais pobres, desde o Bolsa Família até a construção da casa do trabalhador – agora foi lançado o Programa Minha Casa, Minha Vida, para construção de um milhão de casas – vai se render a essa evidência, que é marcante, do ponto de vista social, do ponto de vista humano, do ponto de vista de um Governo que vem enfrentando uma crise tremenda. O mundo ficou agora estarrecido diante de uma realidade: não é o *laissez-faire*, não é apenas o capital privado, o mercado tresloucado, a agiotagem sem regulamentação que vai resolver a vida social

dos países da América Latina. Não resolveu o problema dos Estados Unidos, onde dois bancos quebram a cada dia.

As maiores autoridades monetárias, não só da Europa como dos Estados Unidos, reconhecem o erro que foi deixar o mercado tão livre, sem qualquer limitação, só buscando ganhos por meio de uma ambição desmedida, sem levar em consideração que a concentração de renda é maléfica ao ser humano.

É melhor a distribuição de renda equitativa, em que todos têm um lugar ao sol, porque, Sr. Presidente, o ganho descomunal, o ganho sem limites, leva o cidadão à desfaçatez de querer ser maior do que todos e perder aquilo que não deve faltar no ser humano, que é a solidariedade, que é o companheirismo, que é lutar pela igualdade, porque ninguém, em sã consciência, pode se julgar maior do que os outros.

Neste instante, estou aqui na tribuna. Estou mais alto do que os outros que estão no plenário, mas sou igual a todos aqueles que, representando qualquer Estado do Brasil, estejam sentados nessa cadeira.

Sr. Presidente, ao final, eu gostaria também de enfatizar que foi uma grande conquista acontecida no Governo atual – e V. Ex^a foi um dos grandes timoneiros – a correção anual sem a necessidade daquela luta fratricida, daquela luta cansativa, estressante, em que todos os anos os trabalhadores ficavam empenhados em uma nova regulamentação do salário mínimo, em um novo aumento do salário mínimo. Agora, é tudo automático. É inflação combinada com o crescimento do País, o PIB, o que é algo muito justo. Acho que poucos países do mundo adotam uma sistemática como essa de repactuação do Governo com a sociedade, com os trabalhadores, um mecanismo ágil, justo e que vem atender aos reclamos de todos aqueles trabalhadores que, ano a ano, dia a dia, minuto a minuto, dão seu contributo ao desenvolvimento do nosso País.

Por fim, Presidente, eu gostaria de homenagear dois representantes dos trabalhadores que aqui estão, nesta Casa, prestigiando este evento do Dia do Trabalho: o Coordenador Nacional do FST, José Augusto da Silva Filho – por coincidência, um companheiro nosso do Partido Socialista Brasileiro, PSB, de São Paulo, da cidade de Barueri, uma cidade de, aproximadamente, 300 mil habitantes – que, lembrando que o Dia do Trabalho deveria ser comemorado, aqui está, ao nosso lado, ao lado de Paulo Paim; e também a Sr^a Nilda, representante do comércio de Camaçari, no Estado da Bahia. Parabéns a vossas senhorias pela participação neste evento.

Portanto, minha palavra aqui é de homenagem ao trabalhador. Tive a honra e o privilégio de, no dia 1º de maio, por meio de várias inserções do nosso Partido

na televisão, no Estado de Sergipe, fazer uma homenagem, que repito agora, ao trabalhador brasileiro, ao trabalhador sergipano.

Meu abraço a esse amigo querido que é um exemplo para todos nós: Paulo Paim. S. Ex^a age com moderação, com equilíbrio. Sabemos que S. Ex^a, como eu, é um aliado do Presidente Lula. Mas nem por isso se afasta do seu desiderato, de suas origens, sempre se identificando com os anseios mais legítimos da classe dos trabalhadores brasileiros.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Valadares. Permita-me repetir o que V. Ex^a afirmou da tribuna. Foi fundamental a Presidência do Senador no momento da votação do fator previdenciário.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa. Em seguida, pela ordem de inscrição, falarão os Senadores Antonio Carlos Valadares, Mão Santa, Garibaldi Alves Filho e Cícero Lucena.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, que preside esta sessão que o Senado da República dedicou a homenagear o trabalho e os trabalhadores; Parlamentares presentes; brasileiras e brasileiros que nos assistem aqui pelo sistema de comunicação do Senado. Aliás, forte sistema de comunicação: a TV, poderosa pela sua eficiência; a rádio em AM, FM e ondas curtas; e o sistema de imprensa escrita, o jornal semanário e o diário, a Agência Senado. Enfim, o Senado da República modernizou-se. Este é o forte Senado da República do Brasil.

É só por nós – frise-se: só por nós! – que ainda há democracia no Brasil. Só nós a estamos garantindo. Este País tem ainda a liberdade democrática pregada por aquele que combateu a primeira ditadura de Vargas, o Brigadeiro Eduardo Gomes, que disse: “O preço da liberdade democrática é a eterna vigilância”. Essa vigilância somos nós; nós que a fizemos. Nós que não deixamos ninguém sonhar com o continuísmo, porque isso é contra democracia. Nós entendemos isso. É por isso, somente por isso, que Tião Viana não está sentado ali. Porque nós entendemos isso, e entendemos bem. A democracia exigiu a divisão do poder. Foi o povo que fez. O rei era absoluto – *L’État c’est moi*. Dividiu-se então o poder. Esse foi o primeiro gesto. A inteligência, amante do direito de Montesquieu, depois de dividir esse poder, evitou que ele fosse perpétuo, contínuo; fez com que houvesse a alternância no poder. Isso

que é a democracia. E ela foi construída pelo povo. É complicada. Aquele que mais lutou por ela neste planeta, sem dúvida nenhuma, foi Winston Churchill, que combateu os totalitários Hitler, Mussolini e o Imperador do Japão. E ele disse que é difícil, é complicado, mas que não conhece outro regime melhor.

E é por isso que nós estamos aqui e queremos dizer que hoje, em gestos simples como este, nós traduzimos o sentimento do povo do Brasil. Hoje, o Senado da República desperta, numa homenagem singela, simples, sugerida pelo próprio Paim, do Partido dos Trabalhadores, ao trabalho e ao trabalhador.

E eu diria que este País cristão... Este País tem a sua formação, e as coisas são simples. Ali está Cristo, e o Pai de Cristo, Deus, Garibaldi, foi muito claro e nós temos que entender e interpretar as coisas. Deus disse: "Comerás o pão com o suor do teu rosto". Então, isso é uma mensagem clara de Deus para o mundo: o trabalho, o trabalho e o trabalho.

E isso é cada vez mais reconhecido. Aquele que mais teve coragem e irradiou a religião de Deus, de Cristo no mundo foi, mais adiante, o Apóstolo Paulo, que é o patrono do Paulo Paim, que está na Presidência, bravo. O Apóstolo Paulo disse que quem não trabalha não merece ganhar para comer. Foi ele.

E, no mundo todo, chegamos a essas consequências. Lá na França, onde nasceu esta democracia, Garibaldi, um intelectual, Senador, Voltaire, querendo cultuar o trabalho, disse que "o trabalho nos afasta de pelo menos três grandes males: o tédio, a preguiça e a pobreza".

Eu era menino, ó Cícero Lucena – você não mais, mas nós estudávamos latim –, e haviam aquelas fábulas em latim. La Fontaine resumia e dizia – e, em La Fontaine, todas as frases tinham um caminho – que o trabalho era um tesouro.

E nós estamos aqui hoje. E estamos aqui porque esta Casa foi construída pelo povo que fez a democracia. É aqui que muitos passaram, viveram e tornaram esta a mais respeitável – daí, a inveja e a mágoa corrompem os corações – instituição deste País. Sem dúvida nenhuma! Rui Barbosa, que está ali, foi claro. A cada instante, ele foi claro. Mas, hoje, bastaria buscar Rui, que disse: "A primazia é do trabalho e do trabalhador. Ele veio antes. Ele é que faz as riquezas". Não entendamos que a primazia é dos banqueiros, dos homens que estão bem. Não foi assim que Rui Barbosa falou. A primazia é do trabalho e do trabalhador, eles que fazem a riqueza.

Mas nós estamos no mundo, e eu acredito que Deus é bom, Deus é nosso pai. Garibaldi, Ele fez isso para nós sermos felizes. E posso até fazer oposição, às vezes, ao Luiz Inácio, mas a Deus, não. Não vou

fazer. Ele nos deu a vida, Ele fez a Adalgisinha para mim. Então, nós temos que acreditar nisso tudo. Mas é para sermos felizes. Trabalho como escravo, não. A compensação e a recompensa do trabalho é o salário justo.

E este Senado, este aqui, pode se orgulhar. Aqui, quando chegamos, eu era até São Tomé, Paim. O Paim veio a esta tribuna e gritou que íamos conseguir o salário de US\$100,00. Eu o acompanhei. Fui o Cirineu dele em todas as lutas. Eu sou o Relator da derrubada do imoral redutor, o fator previdenciário, que não existe no mundo. Mas eu era meio São Tomé. Não acreditei muito quando Paim disse: "Vamos colocar o salário a US\$100,00". Ele não chegava a US\$70,00!

Mas fomos com a fé, a fé é que remove montanhas. Confusão vai, confusão vem... É confusão, é queimar... Queimaram a Heloísa Helena, que foi para a fogueira, e nós a tiramos da fogueira... E o salário mínimo, graças a esta Casa, encaminhamos ao Presidente da República, e ele construiu sua maior obra. A meu ver, sua maior obra, Luiz Inácio, foi a valorização do trabalho. Dos insignificantes menos de US\$70,00, ele atinge hoje cerca de US\$200,00. Então, para mim, essa foi a melhor obra de Luiz Inácio. Foi a distribuição das riquezas, foi o exemplo, foi a distribuição e a construção de riqueza. Não se constrói nada sem trabalho. E aí tem que ter aquilo em que eu creio – talvez ele não creia: o estudo.

Ô Garibaldi, Napoleão, aquele francês, militar, mas um estadista, fez o primeiro Código Civil da França, onde nasceu a democracia. Mas ele, nas suas meditações, Paim, diz uma coisa bonita: "Conheci as limitações dos meus braços; conheci as limitações de minhas pernas; conheci as limitações da minha visão, mas não conheci a limitação do trabalho". Você vai à França, à bela Paris, e ainda hoje eles se curvam.

Então, é esse o ensinamento que nós queremos trazer aqui.

E o estudo me permite dizer o que Franklin Delano Roosevelt, que enfrentou o pós-guerra, a crise e a recessão, dizia: "Norte-americano, arrume um trabalho. Se der certo, trabalhe. Se não der certo, arrume outro. É o trabalho que faz a grandeza".

Eu quero dizer que não é só com eles, não; é a minha experiência de homem. Eu cheguei a esta Casa, brasileiros e brasileiras, com a grandeza da dignidade, com as passadas, acreditando em Deus, no amor que cimenta a família e no estudo que busca a sabedoria – e está no Livro de Deus que a sabedoria é uma riqueza maior do que o ouro e a prata –, e acreditando no trabalho. Estudando e trabalhando, trabalhando e estudando, chegamos aqui, com essa crença. E isso só tem um sentido se formos realmente os pais da Pátria,

se pudermos realmente falar aqui como aquele que, lá na Itália do Renascimento, bradava e falava assim: “O povo e o Senado de Roma”. Nós podemos falar, eu falo, o Paim fala, o Garibaldi, o Cícero, o Raupp: “O povo e o Senado do Brasil”. Nós somos sintonizados.

Esse negócio de quererem aqui jogar fogo... Não pega não. Não pega não. Esta é a instituição mais forte deste País. Se pegar fogo, acabou a democracia. Somos a última resistência. Escândalo? Ninguém tem nada a ver com isso.

Cristo, o filho de Deus, o Poderoso, tinha um Senadinho bem pequeno, Garibaldi, bem pequenininho; só com treze. E não houve lá um que negociou e vendeu Cristo por dinheiro? E esta Casa, que é grandona, que é do tamanho do País, da história do País, é do tamanho da democracia, e nós não temos nada. Somos iguais, Luiz Inácio, a Vossa Excelência, com todo o respeito. Vossa Excelência, Luiz Inácio, é o nosso Presidente da República. Votei, em 1994, em Vossa Excelência. Não votei, em 1998, por conta dos aloprados que o rodeavam e que o rodeiam ainda. Essa é a verdade.

Mas, Luiz Inácio, nós somos povo, somos filhos do voto e da democracia. Luiz Inácio, temos mais votos do que Vossa Excelência. Eu já somei aqui, e dá 80 milhões de votos. Reconhecemos que, individualmente, ele tem mais, mas nós é que somos o povo. E isso é verdade.

Ô Garibaldi – e está aí o Garibaldi, que fala com o coração –, olha, eu não quero nem ver mais o que eu vi. Ô Deus, não me faça... Pelo amor de Deus, que eu não veja, mas vi quatro Senadores morrerem.

Interessante. Ramez Tebet, moribundo, com câncer, na tribuna, defendendo os seus ideais, o povo. Vi, quando ele morreu, a sua cidade chorar, o seu Estado chorar, o povo.

Depois, Jonas Pinheiro. Era Presidente o Garibaldi. Fomos enterrá-lo na sua cidade natal, lá no Mato Grosso. Até o céu chorou. Era o céu chorando, chovendo, e o povo chorando no meio da rua. Não sei se era mais água a que vinha das lágrimas do seu povo ou a da chuva do céu. O Garibaldi, emocionado, fez um discurso, talvez o mais belo que já vi. E o povo chorando o Senador que morrera.

Antonio Carlos Magalhães. O Brasil, a Bahia, Salvador... E ele foi um dos mais bravos Senadores da história do mundo! Sei história. Eu faço a história. Olha, o Antonio Carlos Magalhães... Cícero, isto aqui, os três Poderes, é um olhando o outro; é um freando o outro. Ele teve a coragem, a capacidade de frear o Poder Judiciário. Ele que fez a CPI do Judiciário, que nos mostrou os Lalaus, que fez o povo brasileiro entender que a justiça de Deus é divina.

Quando Deus entregou as Tábuas da Lei a Moisés, quando o Filho de Deus, mesmo não tendo aqui a televisão e a Rádio Senado, bradava das montanhas “Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça”... A justiça é divina, é uma inspiração, mas é feita pelos homens. Os Lalaus, nós é quem temos de freá-los.

E o povo do Brasil chorou a coragem e a bravura de Antonio Carlos Magalhães, como Executivo, como legislador.

E o último foi o Jefferson Péres: chorou todo mundo, o Amazonas ainda chora.

Ô Garibaldi, quer dizer que nós só somos bons depois de mortos? Que negócio é esse? Todo mundo tem uma vida mais ou menos igual a desses, que Deus chamou. Aqui estamos nós.

Não adianta este negócio... Não pega nada, não. Quer dizer: tenho 66 anos de vergonha, na minha cidade, no meu Estado, onde fui tudo, dirigi tudo; aí, entramos aqui... Ô Garibaldi, V. Ex^a, vibrante, uma tradição política, foi tudo – Deputado, Prefeito, Governador –, e, chegando aqui, perdemos a vergonha? É que houve um erro administrativo, e não temos nada a ver com isso. Nada! Nada! Os funcionários trocaram os pés pelas mãos, envaideceram-se. Nós não nos envaidecemos, somos o povo. Não conheço nenhum vaidoso aqui. Nós não temos nada, e ninguém tem essas fortunas. Eu não as tenho, e o meu avô era o homem mais rico do meu Estado, tinha dois navios. Eu não tenho essas... Todo mundo conhece. Eu peço uma CPI na minha cidade, no meu Estado e aqui – como qualquer um, Paulo Paim. Isso tudo, porque quem manda aqui queima a democracia.

E não é o Luiz Inácio, não. Acredito que ele é generoso, gente boa; acredito na esposa dele. Mas há muitos aloprados, aproveitando-se; há 60 mil aloprados que entraram no serviço público pela porta larga, que a Bíblia denuncia: a da corrupção, a da malandragem, a da safadeza. E isso saiu aqui também. E o que temos que ver com isso? Administrativamente, uns funcionários deram um golpe aí, ficaram milionários. E o que o Senador tem que ver com isso? Agora, que há funcionários bons aqui, extraordinários, há. Aí há esses que... Olha aí a televisão, o rádio, a comunicação, olha como funcionam. Uns poucos fizeram isso, e deu isso. Vou dar um exemplo. Sou médico. Cícero, tu queres ver um hospital amaldiçoado? Manda um médico começar a fazer aborto e ganhar por aborto. Aí, de repente, porque o médico não foi feito para isso, mas para salvar, para curar, para fazer ciência, aquele hospital todo fica amaldiçoado. E é isso que temos. Mas o que o Paim tem que ver com esses aloprados que administravam e que se aproveitaram? Nada.

Então, o que queria dizer era o seguinte: neste Dia do Trabalho, podemos ressuscitar a credibilidade do Congresso, e não depende de nós. Nós já fizemos a nossa parte. Aqui é o Senado da República. Nós aprovamos todos esses projetos do Paulo Paim. Eu fui o Relator desse fator, desse redutor de aposentadoria. Isso não existe no mundo, Luiz Inácio! Luiz Inácio, é para ouvir aqui. Está certo que não sou do seu Partido, mas o Paulo Paim é. Ele iria trair Vossa Excelência?

Já se jogaram flores nos Senadores da República – foi o Ruizinho. Fizeram uma lei. A Princesa Isabel só fez assinar a lei que Rui Barbosa fez, e libertaram os escravos. Jogaram flores aqui, no dia 13 de maio. Ô Valdir Raupp – Valdir Raupp, olhe para aqui e desligue esse telefone aí – você não me liderou? Então, este Senado pode reviver o grande dia. Eu acredito que Luiz Inácio não é o culpado. Naquele negócio de aumentos salariais, nós estudamos, responsabilmente, até às caladas da madrugada. Os recursos, o dinheiro... Aqui é a Casa de homens experientes. E estudamos. Então, dava-se um aumento de 16,5% para o salário mínimo, coisa que elogiei, coisa que mereceu os meus aplausos. Agora, para os velinhos aposentados, 5%. E desde então... Isso vem desde 2006, foi aprovado aqui, por unanimidade, discutido e tudo.

E as leis... Ô Raupp, não adianta essa porcaria de Michel Temer ficar com esse negócio daqueles aloprados que fizeram uma parafernália no Rio Grande do Norte, ridicularizando o Senado. Viajaram o mundo... Um Deputado, 40 viagens pelo mundo. Julio Verne ficou célebre por uma viagem em 80 dias; o cara aqui, num mandato, viaja oito vezes ao redor do mundo! Esses são os aloprados ali. Aliás, Luiz Inácio os conhece bem; Luiz Inácio passou por lá e disse que ali havia 300 picaretas.

Só há uma salvação! Rui Barbosa disse: a salvação é a lei e a justiça. Eu digo, Senador do Piauí, só há uma salvação – e, Michel Temer, votei em V. Ex^a, talvez tenha sido quem mais trabalhou por V. Ex^a. Fui ao seu São Paulo, ao Rio, a Minas, ao Piauí. Olha a verdade, só há uma: é no dia 13. Treze de maio! E Deus, dizem que Ele escreve certo por linha torta. Treze de maio. Treze de maio, olha como Deus... Treze de maio foi o dia em que jogaram flores, em 1888, quando saiu daqui a Lei Áurea, libertando os escravos, e a Princesa a assinou. Treze de maio! Volta esse veto, Luiz Inácio. Acredito, como foi dito aqui pelo Mário Couto, que é contundente, que é do PSDB, que ele é generoso. Eu acredito que os aloprados fizeram com que ele vetasse. Não acredito que tenha sido ele; não acredito que tenha sido a elegante Primeira-Dama, Dona Marisa. Foram os aloprados, e ele vetou. Então, os velinhos estão pior, os velinhos estão sacrificados,

os velinhos estão lascados, os velinhos estão se suicidando. Vou provar isso, Luiz Inácio. Estou aqui para isso, orgulhoso, pois Deus já me deu muito. Já me deu a Adalgisinha, a minha família, quatro filhos lindos. Mas quero adverti-lo e trago a prova. Aí eles inventaram – os aloprados, querendo ganhar dinheiro – que a Previdência está falida, que não dá certo. Uns aloprados, uns banqueiros, querem uma privada. E eu venho te dizer, Luiz Inácio, que isso é imoral. Isso é imoral! Eles o estão enganando, Luiz Inácio.

Está aqui uma previdência privada. Se a nossa, pública, tem um fator previdenciário em que os velhos, que trabalharam, lutaram, sonharam gozar com as suas velhinhas, as suas Adalgisinhas, o resto da vida com uma aposentadoria justa, ajudar os filhos, ajudar os netos, porque os velinhos são gente boa... Luiz Inácio, leia o livro do Barack Obama. Num deles, ele diz que não foi maconheiro por causa dos seus avós. Então, os nossos avós estão sacrificados. Cortaram o sonho deles: a aposentadoria com dignidade. Os que sonharam com dez salários estão ganhando cinco; os que sonharam com cinco, dois. Eles não concretizaram os compromissos com os filhos, com os netos, com a família e, hoje, com os remédios, com a sua própria saúde. Estão sofrendo. E esse negócio de dizer, Cícero, que vão fazer a privada... Eles o estão enganando, Luiz Inácio. São os aloprados de novo! Cristo disse: “Afasta de mim esse cálice!” Luiz Inácio tinha que dizer: afasta de mim esses aloprados que me aconselharam.

Atentai bem!

Ô Cícero, V. Ex^a, que é um estudioso, sabe calcular, é engenheiro, eu estou aqui, eu fiz a aposentadoria privada. Eu, Luiz Inácio, eu! Isso não é solução, não. A solução tem que ser o Governo; o Governo é que tem que ser exemplo; o Governo é que tem que ser digno; o Governo é que tem que ser honesto; o Governo é que tem moral.

Se, com a aposentadoria do Governo, estão capando o dinheiro dos velinhos, as privadas, neste País... Está aqui, Luiz Inácio, e, infelizmente, eu gosto tanto do Rio Grande do Sul, mas esta porcaria é do Rio Grande do Sul: Aplub.

Olha, eu tenho 42 anos de formado. Cícero Lucena, novinho, chegou lá um desses representantes, e eu fui franco: Rapaz, eu não quero esse negócio de morrer e ficar com a viúva; a viúva morre e eu fico. Eu quero é um negócio aí, um plano pelo qual eu possa usufruir com a Adalgisinha o fim. “Ah, tem um muito bom aqui: a Aplub. O senhor paga 25 anos, aí pronto; em 25 anos você tem essa aposentadoria em vida”. Eu digo: é essa que eu quero. Essa é que eu quero, que vou passear com a Adalgisinha por aí e tudo; não estava nesses rolos.

Olha o que eu ganho. Paguei 25 anos a uma privada, eu, Senador da República. Luiz Inácio, são os aloprados que o estão enganando; não é saída, não. Corrija a Previdência do Governo, essa que sobreexistiu até agora. Então, olha, eu não recebo... Eu nem vou, porque sou médico, e isso dá úlcera; e, se isso fura, a gente morre. Eu não vou receber e eu não nem sei quanto é. Com 25 anos, passei uns no Rio... Sei que há muito tempo existe. Não vou nem ver, porque, se tivesse recebido esse contracheque, eu já tinha tido úlcera perfurada e deixava a viúvina. Ela é quem recebe. Aí, fui perguntar quanto era. Inteligentemente, fizemos uma pergunta por escrito. Paguei 25 anos, Cícero Lucena, Luiz Inácio, religiosamente.

Ô povo do Rio Grande do Sul, há aí uma sede bonita. Mas joguem umas pedras nessa Aplub, pelo amor de Deus, pois é uma vergonha do Rio Grande do Sul.

Como pedimos por escrito, está aqui o documento. A minha mulher, Adalgisa, viu isso aqui: "O valor a ser creditado, no último mês de abril de 2008, será de R\$161,40 – cento e sessenta e um reais e quarenta centavos!"

Então, Luiz Inácio, são os aloprados. Não tem saída, não. Eu, que sou Senador da República, entrei na Justiça. Quando eu for ganhar isso, se ganhar, eu já morri, e a viúva também. Vocês sabem como é morosa! Então, não tem saída não. O que temos é essa.

Juscelino, que fez estudos, disse que a velhice é uma tristeza, mas, se desamparada, é uma desgraça. Então, nossos velhinhos caíram nessa desgraça. Eles foram enganados.

E nós só temos um dia de salvar este Congresso, Michel Temer. Você não terá outra oportunidade. Este Congresso está desmoralizado por isso, porque tem que botar as leis boas e justas. E o Senado já aprovou isso. Cortar o veto.

Luiz Inácio não vai se zangar, não. Vai nada! Luiz Inácio é gente boa. Ô Cícero, você já foi Prefeitinho e já foi Governador. Garibaldi, você já foi Prefeitinho e Governador, não foi? Eu? Os Vereadores derrubaram meus vetos. Eu não me diminuí, não; estou aqui. Faz parte do jogo. Eu fui Governador do Estado, Cícero. Não derrubaram o veto? A Assembleia derruba. Isso faz parte do jogo. Luiz Inácio não vai perder em nada, não. Ele vai se curvar à democracia, a nós, pensantes, para fazer leis boas e justas. Pelo contrário, eu acho que ele vai é abraçar a Marisa por esta oportunidade de nós o salvarmos de passar pelo Governo e deixar os nossos velhinhos arrasados, roubados, capados.

Então, ô Michel Temer, você só tem um dia. Não vai ser outra coisa senão liderar. Aqui, aqui, nós votamos. Disso, eu tenho certeza absoluta. O Congresso são as duas Casas. Nós vamos derrubar o veto. Nós estamos

aqui para isso no dia 13. Mas a Câmara... Senão, não vai ser o Luiz Inácio, que disse que eram 300 picaretas, não; é o povo do Brasil. É isso o que nós queremos.

Essas são as palavras. Não adiantam palavras. Palavras, palavras vão ao vento. É preciso ação, coragem. O Apóstolo Tiago dizia que a fé sem obras já nasce morta. A nossa obra, Garibaldi, é derrubar esse veto. Aí renascerá o Congresso. Aí todos nós, até os Deputados, poderão dizer que o Congresso e o povo do Brasil restituíram a dignidade do valor da aposentadoria dos que trabalham em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Mão Santa.

Quero registrar que, entre tantos líderes sindicais que passaram aqui, chegou-me à Mesa também que estão conosco o Presidente da Federação dos Empregados do Comércio do Distrito Federal, Sr. Washington, bem como representantes e diretores da CUT – DF, aqui representada pela Líder Geralda. Há também representantes da CGTB e da GTB, Maurício, e o Diretor do Sindicato dos Frentistas do DF e do Entorno, Carlinhos. Esses companheiros, tanto da CGTB quanto da GTB, estão conosco acompanhando esse debate.

Passo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Garibaldi Alves Filho. Logo após, concederei a palavra ao Senador Cícero Lucena.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, senhores representantes de entidades sindicais aqui presentes, eu também venho hoje à tribuna para falar a respeito do Dia do Trabalho, para dizer que esta Casa continua vigilante, continua aberta às reivindicações dos trabalhadores, através das centrais sindicais, através de todos aqueles que trabalham neste País e que veem, no dia de hoje, decorrer uma crise econômica, talvez sem precedentes, no mundo inteiro. Senador Paulo Paim. Uma crise econômica que se abateu não apenas sobre o nosso País, mas sobre o mundo.

A primeira preocupação de todos nós nesta Casa foi dialogar com os empresários, com aqueles que são responsáveis pelo investimento no nosso País no setor privado, a fim de que preservássemos o emprego.

O Senador Mão Santa falou a respeito da recuperação do poder de compra do salário mínimo, dessa luta que foi, sobretudo, do Senador Paulo Paim. Essa luta, que ele trouxe da Câmara dos Deputados, levou-o à tribuna da Câmara para apresentar os seus primeiros projetos naquela Casa e o levou, inclusive, a gestos mais extremados, quando – e eu me lembro disso – o Senador Paulo Paim resolveu entrar numa verdadeira greve de fome.

E, naquele tempo, Sr. Presidente, o Senador Paulo Paim fez aquilo isoladamente. S. Ex^a tinha apoio – é claro que o tinha –, mas, na hora da concretização, ia para a frente da luta.

Desse modo, hoje, estamos comemorando o Dia do Trabalho, podendo dizer que, na Presidência dos nossos trabalhos, está o Senador Paulo Paim, que, hoje, empreende outra luta, já agora pelo trabalhador aposentado, por aquele que deu sua vida ao trabalho, dia e noite, tendo seu provento reduzido ano após ano. Houve, realmente, é claro – temos de reconhecer –, uma coisa paradoxal no nosso País: o salário mínimo foi aumentando e foi deixando o provento do trabalhador lá embaixo, reduzido. Foi aí que esse Senador sentiu a necessidade de que não houvesse algo tão cruel, que era o salário mínimo aumentando e o trabalhador aposentado vendo o poder de compra do seu provento diminuindo. E o certo é que, hoje, já está consolidado um entendimento visando à derrubada do fator previdenciário.

Então, são conquistas que são postas aqui num dia como o de hoje, dia 4 de maio. O dia do trabalhador foi comemorado no dia 1º de maio, mas nós, que tivemos a oportunidade de passar o dia 1º de maio nos nossos Estados, temos de repercutir hoje essas conquistas em benefício, em prol do trabalhador brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Garibaldi, permita-me dar um testemunho que, penso, deve ser dado neste momento: V. Ex^a, no exercício pleno da Presidência do Senado, teve a ousadia – é bom lembrar – de colocar em votação todos esses projetos dos aposentados. Foi exatamente na sua Presidência, naquela noite histórica, que se colocou em votação tanto o fim do fator previdenciário como o reajuste dos aposentados.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Paulo Paim. Realmente, isso aconteceu, e houve aqui uma unanimidade, que terminou por levar esses projetos para a Câmara dos Deputados, onde hoje eles se encontram. Para lá, eles foram com outra força política, porque contaram com o respaldo, com o apoio do Senado Federal.

Portanto, Senador Paulo Paim, nada melhor do que falar sobre o Dia do Trabalho. É claro que teríamos muitas histórias para contar, que teríamos muitas coisas para recordar. Mas isso é atual, é palpável hoje. Como dizia o Senador Mão Santa – que está ali me olhando –, é algo que valoriza este Senado, na hora em que muitos brasileiros, por força do que está acontecendo, de denúncias que estão sendo feitas, olham para o Senado com olhos de desconfiança e tendem mesmo a esquecer o que o Senado fez durante esse

tempo, como se o Senado não tivesse correspondido a nenhuma daquelas expectativas que foram criadas por ocasião desta Legislatura.

Cada Legislatura carrega sua missão e, como alguns diriam, sua cruz. E estamos carregando essa que é uma cruz pesada. Não vou dizer que estamos absolutamente imunes, inocentes, mas estamos pagando por desacertos, por erros e, às vezes, por denúncias equivocadas. Estamos pagando um preço muito alto. Meu caro Senador Cícero Lucena, só nós sabemos o que é isso, quando visitamos nossos Estados e outros Estados também e quando ouvimos depoimentos. Isso realmente nos entristece. Mas não é hora absolutamente de baixar a cabeça. Eu até não vim aqui para falar sobre isso. Vim aqui falar sobre dois assuntos: primeiro, vim aqui falar sobre o Dia do Trabalho, levado pela iniciativa do Senador Paulo Paim de dedicar a primeira hora do Expediente a isso; segundo, vi falar sobre as inundações do meu Estado.

Nós, do Nordeste, estamos também fadados a viver debaixo de um paradoxo: ora falamos em seca, ora falamos em inverno demais, em chuva demais. Agora, o que está acontecendo é chuva demais! Está chovendo em um mês o que deveria chover em um ano no Rio Grande do Norte, na Paraíba, no Ceará, em Pernambuco, para não falar nos outros Estados. Estamos debaixo, Senador Paulo Paim, de um inverno. Infelizmente, a maioria do nosso território é criador de riquezas, mas, em determinadas áreas do nosso território, a chuva é simplesmente devastadora.

Quantas pessoas ficaram desabrigadas no Rio Grande do Norte e foram obrigadas a deixar suas casas e ir para escolas, para igrejas, onde pudessem ser acolhidas! A esta altura, segundo levantamento da Defesa Civil, são 30 mil pessoas nessa situação. Não sei exatamente o número nos outros Estados. O Senador Cícero Lucena, com assentimento, diz que essa é uma verdade também no seu Estado.

Desse modo, gostaria de fazer um apelo ao Governo Federal. É até bom que o Senador Paulo Paim esteja na Presidência, embora eu saiba que S. Ex^a gostará mais da primeira parte do meu discurso do que da segunda. Na primeira, exaltei o Paulo Paim, disse o que Paulo Paim merece, mas, nesta segunda parte, não é que eu vá dizer nada que o desagrade diretamente, mas as enchentes no Sul... Pode ser algo que se diz, pode ser que as pessoas tendam a achar que estamos sempre com o cacoete de dizer que as coisas no Sul repercutem mais do que as do Nordeste, mas, Senador Paulo Paim, o Governo parece mais mobilizado diante do que acontece no Sul do que diante do que acontece no Nordeste.

Ora, no ano passado, houve a enchente no Vale do Açu. Lá existe uma barragem. Sempre se ouve falar que o nordestino só fala de falta d'água, mas lá há uma barragem com 2,4 bilhões de metros cúbicos de água, e ela está sangrando. A lâmina do sangradouro dela já vai a mais de três metros. Então, ela está trazendo para o Vale do Açu, com a inundação das suas águas, uma inquietação muito grande para as pessoas e para as plantações. Lá se planta mamão, melão, banana irrigada, lá se cria camarão, lá há uma atividade econômica até florescente diante do que acontece no chamado semi-árido. Pois bem, no ano passado, depois de um levantamento feito, o Governo Federal disse que iria enviar para lá, Sr^{as} e Srs. Senadores, R\$98 milhões, mas só chegaram – o Senador José Agripino deve saber disso – R\$7 milhões.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Foram R\$7 milhões.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Parece que foi menos? Não! Foram R\$7 milhões. Prometeram que enviariam para lá R\$98 milhões, e só chegaram R\$7 milhões. Se tivessem prometido R\$98 milhões e tivessem chegado R\$50 milhões, ainda se admitiria. Mas prometem R\$98 milhões, e só chegam R\$7 milhões? Sr. Presidente, dá vontade até de não receber os R\$7 milhões. Dá vontade de dizer: "Fique para lá!". O Senador Cícero Lucena não gostou muito, não, porque não podemos deixar de receber nada lá! Mas esse é um insulto! De qualquer maneira, essa é realmente uma desconsideração, uma prova de indiferença para com um quadro que é de preocupação naquela região.

Concedo o aparte ao Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Garibaldi, V. Ex^a está, com muita presteza, em cima do laço, fazendo um pronunciamento que pretendo fazer em seguida, acrescentando, modestamente, alguns elementos que, talvez, V. Ex^a não tenha tido a oportunidade de apresentar. Eu queria cumprimentá-lo. Estivemos juntos em Mossoró nesse fim de semana, no dia 1º de maio, e, hoje, já recebi um telefonema da Prefeita Fafá, Maria de Fátima Rosado, e do Deputado Leonardo, dando conta de que já há 1,3 mil desabrigados em Mossoró. Aquilo que vimos em Mossoró, na realidade, era um céu; hoje, há um inferno lá dentro, porque a água do rio subiu, e já são 1,3 mil desabrigados. V. Ex^a é preciso quando diz que, dos mais de R\$90 milhões prometidos e jurados para o atendimento às urgências da enchente do ano passado, só R\$7 milhões saíram, o que corresponde a praticamente 7%. Sete por cento e esmola são a mesma coisa. Sete por cento do que prometeram liberaram. Mas há algo que me preocupa mais, Senador Garibaldi. No ano passado, V. Ex^a e eu

estivemos em Ipanguaçu, na Várzea do Açu, e vimos o bananeiral do Açu coberto d'água, o mangueiral do Açu coberto d'água, as fazendas de camarão semi destruídas, as salinas inundadas.

A Senadora Rosalba, V. Ex^a e eu clamamos aqui por providências para recuperar os prejuízos materiais e para socorrer aquelas empresas que tiveram grandes prejuízos e que são grandes empregadoras. O meu receio é que essas empresas que não receberam nada no ano passado, com a reincidência das enchentes, resolvam arribar, resolvam ir embora. Há a Finobrasa, que está lá instalada no cultivo da manga, e uma outra grande empresa, a Del Monte, que está, há anos, trabalhando no cultivo da banana. Eu tenho informações de que eles estão entrando na faixa do desespero, porque aguentam o prejuízo de um ano, mas, com a reincidência do fato, elas vão embora. Quantos empregos nós vamos perder? Já perdemos perto de 2 mil empregos na Maisa, na Nolem. Vamos perder, agora, 2 mil no Vale do Açu, sem que se esboce nenhuma reação? O Governo prometeu R\$98 milhões e liberou R\$7 milhões. E nem fala em crédito-prêmio de IPI, para atender aos exportadores de camarão, aos exportadores de sal, aos exportadores de manga e aos exportadores de banana, como uma compensação para as intempéries. Então, eu acho que nós, nordestino-grandenses, Senadores e Deputados, temos que tomar providências urgentes. Essa história do crédito-prêmio para lá é um imperativo, não tem para aonde correr e, se não acolhem os pedidos de Apodi, de Açu, de Mossoró, das áreas inundadas do Seridó e em todas as partes, nós vamos ter que, da batida na porta, partir para marretadas na porta, porque está demais. Em Santa Catarina, os nossos irmãos são socorridos. Por que os do Rio Grande do Norte não são? Então, meus cumprimentos a V. Ex^a pelo pronunciamento. Eu endosso em gênero, número e grau tudo o que V. Ex^a traz a esta Casa. Em seguida, quero dar uma palavrinha sobre um outro assunto que nos envolveu, o Aeroporto de Mossoró, que hoje, mais do que nunca, Senador Garibaldi, passa a ser peça fundamental. Eu não sei – Deus queira que eu esteja errado! –, mas a chuva está caindo com tanta violência no Maranhão e no Piauí, que vai chegar, com a violência que não desejamos, ao nosso Rio Grande do Norte, e aí teremos iminência de perda de vidas. Qual é o socorro? É o aeroporto de Mossoró, que pode receber pouso e decolagem noturnos, mas está fechado. Com essas manifestações, quero cumprimentar V. Ex^a e dizer que estamos juntos nessa guerra, no pronunciamento e na ação que vamos empreender juntos, os três Senadores, os oito Deputados Federais, sob o comando, se ela quiser, da Governadora do Estado.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Senador José Agripino, V. Ex^a realmente trouxe informações que creio a esta altura deixam ainda mais inquietos e impressionados os nossos Senadores e aqueles que estão nos ouvindo. O importante mesmo seria que o Governo pudesse abrir os seus ouvidos para os clamores que vêm daquela região. V. Ex^a disse muito bem, as chuvas que vêm do Maranhão e do Piauí podem aumentar a intensidade e agravar ainda mais o quadro socioeconômico no nosso Estado. A Governadora certamente vai nos convocar, e nós estaremos prontos para procurarmos uma ação, para tomarmos providências, que venham a se constituir um alívio a essa situação. Isso não apenas nessa fase absolutamente emergencial, quando já foram distribuídas 5 mil cestas básicas, mas, depois, na preservação desses empregos, que são vitais para o nosso Estado, para os nossos trabalhadores.

Vou encerrar, Senador Mão Santa, deixando aqui o meu apelo e a certeza de que nós vamos ter que lutar muito, porque, infelizmente, o exemplo do ano passado deixa-nos verdadeiramente alarmados. Será que se vai repetir o que aconteceu no ano passado? Já se repetiram, infelizmente, as chuvas, o quadro de sofrimento daquelas populações em Apodi, no Vale do Açu, em Mossoró, principalmente. Será que, além de tudo aquilo que já se repetiu, vamos ter agora a repetição da omissão e da indiferença? Não, Sr. Presidente, não podemos permitir isso.

Afinal de contas, nós temos o Bolsa-Família. Segundo levantamento feito pelo jornal **O Globo**, com a ampliação que se vai efetivar nas regiões atendidas pelo Programa, de cada três brasileiros um vai ter o Bolsa-Família. Nós precisamos de um Bolsa Enchente, precisamos de um socorro imediato, precisamos contar com a sensibilidade – que eu sei que não vai faltar, deixo aqui o meu apelo – do Presidente Luiz Inácio, como diz Mão Santa, Luiz Inácio, mas que é o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Garibaldi Alves Filho, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Os nossos cumprimentos e as palavras...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – ... do Senador do Rio Grande do Norte, Garibaldi Alves, apelando por um apoio aos alagados do seu Estado.

E recebo, neste instante, Senador Heráclito Fortes, do Portal do GP1: “chuva afeta 25 mil pessoas no Piauí. Vinte cidades decretam estado de emergência.”

Pela ordem, tem a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, de forma muito rápida, eu só quero encaminhar à Mesa um documento que a Executiva Estadual do Partido dos Trabalhadores, reunida hoje pela manhã em Porto Alegre, manda-me, com seis pontos, a propósito de notícia veiculada na imprensa de que, no Rio Grande do Sul, nós poderíamos até não ter candidato ou candidata ao Governo do Estado.

A direção do nosso Partido, no Estado, manda-me esse documento, em que reafirma que o Partido dos Trabalhadores vai realizar uma série de encontros regionais – e haverá um grande encontro nos dias 18 e 19 de julho, chamado Encontro Estadual Extraordinário –, onde haverá a determinação de uma pré-candidatura a Governador e da tática de alianças e de programa de Governo.

O Partido dos Trabalhadores, mediante esse documento, reafirma sua disposição de escolha do seu candidato, depois dos encontros regionais, nos dias 18 e 19 de julho, e, a partir daí, de dialogar, é claro, com os partidos que devem compor a política de aliança do nosso partido lá no Estado.

Peço a V. Ex^a que receba, na íntegra, esse documento.

Agradeço ao Senador Cícero Lucena, que permitiu que, antes da sua fala, eu desse esta pequena informação.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Registro sobre nota da Executiva Estadual do Partido dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul”.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, vou ler aqui desta tribuna uma nota oficial que foi emitida hoje pela manhã pela Executiva Estadual do Partido dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul. Diz o texto:

A Comissão Executiva Estadual do PT do Rio Grande do Sul declara:

1. O Diretório Estadual do PT do Rio Grande do Sul, reunido em 28 de março, aprovou a realização de um calendário de plená-

rias em todas as regionais, de realização de uma Conferência Eleitoral Estadual, de massivos encontros municipais e de um Encontro Estadual Extraordinário nos dias 18 e 19 de julho para a definição de uma pré-candidatura à governador, da tática de alianças e do programa de governo.

2. O Diretório Estadual e a Executiva Estadual do PT buscam incessantemente a realização da mais ampla unidade petista bem como, a construção de uma sólida aliança político-eleitoral de todos aqueles partidos políticos, movimentos e da sociedade civil que se opõem ao projeto neoliberal do governo Yeda Crusius e que querem construir uma alternativa democrática, ética e transformadora para nosso estado.

3. O PT do Rio Grande do Sul considera a disputa das eleições presidenciais de 2010 um momento decisivo para nosso povo, pois nela estar-se-á disputando a continuidade do projeto político levado adiante pelo governo Lula frente à ameaça da volta do neoliberalismo.

4. Neste sentido, juntamente ao Diretório Nacional, o PT gaúcho estará na vanguarda da defesa da pré-candidatura da companheira Dilma à presidência da República e da candidatura que representará o PT e nossos aliados ao governo gaúcho.

5. A Executiva Estadual reafirma as deliberações do Diretório Estadual, de seu calendário e agenda política e, convoca a militância a participar ativamente de sua realização para juntos

6. garantirmos a unidade do Partido e caminharmos rumo a uma grande vitória política e eleitoral para o povo gaúcho e brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Depois das informações do Senador Paulo Paim, convidamos, como orador inscrito, o Senador Cícero Lucena.

Ele é do PSDB da Paraíba. Já foi Prefeito, Governador, é Senador e, talvez, tenha sido o melhor Ministro do Interior deste País. Falo aqui, quando todos nós estamos preocupados com as enchentes, que o Cícero Lucena chegou de chofre ao Piauí e nos ajudou quando governávamos aquele Estado. Não com conversa, mas com um cheque de US\$5 milhões. Em consequência disso, pudemos construir, com o então

Prefeito do PSDB, Dr. Francisco Gerardo, dois conjuntos habitacionais na capital: o conjunto Wall Ferraz e o Mão Santa. Assim, atendemos a todas as cidades ribeirinhas pela sua pronta ação, de que hoje estamos todos nós saudosos.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveito a gentileza e a bondade do Senador Mão Santa para, após o discurso do Senador Garibaldi, com aparte do Senador José Agripino, trazer também a preocupação com essas chuvas que hoje ocorrem no Nordeste.

O poeta cearense Catulo da Paixão Cearense tem uma música que pedia para chover, mas pedia para chover devagarzinho. Sempre, no Nordeste, Senador Garibaldi, a gente pede para chover, mas que chova devagarzinho, porque, com a nossa estrutura, efetivamente, da maioria do tempo de convivência com a seca, nós não temos os investimentos necessários para enfrentar precipitações pluviométricas que fujam do cotidiano ou das repetições anuais que ocorrem nos nossos Estados. Por isso, o Rio Grande do Norte está com um número de desabrigados; o Piauí está; e a minha Paraíba, também.

Eu tenho uma grande preocupação, Senador José Agripino. V. Ex^a já foi Governador, como tantos outros Senadores aqui presentes, e sabe que nós precisamos ser ágeis. Eu me recordo – isto me marcou muito – de que, quando eu era Prefeito da cidade de João Pessoa, até em uma campanha, Senador Mão Santa, num dia de domingo, nós tínhamos uma carreata programada, que seria uma das maiores carreatas da nossa cidade. No sábado, choveu a noite toda. Às seis e meia da manhã, eu recebi uma ligação da então Secretária de Ação Social, Isa Aroxelas, dizendo que a lagoa Antônio Lins, no bairro de Cruz das Armas, estava inundada: várias casas haviam caído, muita gente estava desabrigada. Cancelei, então, a carreata e desloquei-me para a lagoa Antônio Lins, na cidade de João Pessoa. Chegando lá, Mão Santa, havia centenas de pessoas, para não dizer milhares, nas ruas, com água acima do joelho; suas casas, comprometidas; seus móveis, estragados, naquela dor, naquele sofrimento dos que perderam o pouco que tinham. E o povo, na rua, confiando que eu iria dar uma solução. Foi um dos momentos de maior emoção por que já passei. Aplaudiam-me por eu ter chegado, como Prefeito, na hora do problema, na hora da dificuldade. Basta dizer-lhe que, menos de um ano depois, toda essa comunidade estava urbanizada, com drenagem, pavimentação e com todas

as casas devidamente recuperadas, enfrentando todos os invernos, daquela época até hoje, sem mais nenhum problema.

Por que estou relatando esse fato? Porque quero dizer que o Governo Federal, que faltou com o Rio Grande do Norte – conforme relatado pelo Senador Garibaldi –, faltou com a Paraíba – e o Governador Cássio, na época, fez muitas viagens atrás de recursos para enfrentar a cheia do ano passado –, que está vivendo mais um momento desses.

Estive, por exemplo, na cidade de Patos, Senador Mão Santa. Entrei nas casas. Visitei quase todas as casas que tinham sido atingidas naquela cidade. E dá dó. Dói no coração, porque você vê a simplicidade, a humildade daquelas pessoas, aceitando a fatalidade, mas algumas reclamando que ainda não tinha chegado nada. Para algumas poucas, tinha chegado um colchão de solteiro para uma família, tinha chegado uma cesta básica, mas não em todas as casas.

Então, o Poder Público, a burocracia precisa ter coração, precisa ter alma, ter sensibilidade, ter compromisso para com o próximo. E, no caso dessas enchentes, tem que chegar junto, através dos seus agentes, representantes, qualquer que seja o nível – estadual, federal, municipal – e socorrer, dar o apoio, ajudar essas pessoas que estão vivendo um momento tão difícil.

Por isso que me somo aos demais Senadores do Nordeste, dos Estados que estão sofrendo com essa cheia, para que se aja de uma forma rápida e eficiente. É aquilo que todos nós desejamos, que é o Governo trabalhar, principalmente, para aqueles que mais precisam.

Mas, Senador Mão Santa, eu queria aproveitar também para fazer a minha homenagem ao dia do trabalhador. No dia do trabalhador, desloquei-me até a cidade de Itaporanga, no vale do Piancó, na minha querida Paraíba. Participei, entre outros eventos, do maior torneio de pelada do Brasil, o Poeirão – é assim chamado naquela cidade. E, ao fazer a abertura, eu comentava que a maior homenagem que se pode fazer ao trabalhador é respeitá-lo, é pagar salários em dia, salários dignos, é se preocupar com a qualidade do trabalho, a segurança do trabalho, a garantia também para o trabalhador de que, na aposentadoria, ele possa ter tranquilidade.

Eu lhe confesso que, não só em Itaporanga, mas em todos os Municípios por que andei neste final de semana na Paraíba, não teve um sequer em que mais de um aposentado não me fizesse um apelo para que eu trouxesse a esta Casa: de que nos lembrássemos, no dia

13 de maio, e atendêssemos a essa grande demanda e a essa grande necessidade dos aposentados.

Então, eu acho que esta Casa – como V. Ex^a disse – vai ter a oportunidade ímpar de resgatar e de dizer que aqui nós existimos para fazer o bem e fazer justiça àqueles que precisam. A posição desta Casa e do Congresso, como um todo, em relação ao fator previdenciário será muito importante, e todo o Brasil vai estar acompanhando quem é verdadeiramente a favor do trabalhador no ato, na ação, no momento do voto, na prática do exercício da representação que nós temos, porque só assim nós estaremos fazendo justiça aos trabalhadores brasileiros, não só aos aposentados de hoje, mas ao trabalhador de hoje que amanhã também será aposentado.

Por fim, Sr. Presidente, eu encaminhei a esta Mesa voto de pesar pela morte de Dona Creuza Pires. Dona Creuza Pires, para a Paraíba, como um todo, foi um exemplo de perseverança e de humanidade.

Não foi à toa que a cidade de João Pessoa passou todo o dia de ontem sob uma chuva intensa. Foi como se chorassem os anjos. Afinal, perdemos um dos nossos maiores exemplos de fé, de perseverança e de humanidade. Morreu, neste domingo, aos 75 anos, a empresária, parlamentar, produtora cultural e ativista dos direitos dos idosos – que ela chamava carinhosamente de “melhor idade” – Dona Creuza Pires.

Paraibana de João Pessoa, Creuza dos Anjos Pires deixou o esposo, Adrião Pires Bezerra, seus filhos, Daniel, David e o advogado e amigo Marcos Pires, além dos demais paraibanos, com uma dor no peito e a certeza de que falta algo ao nosso redor.

Ela começou a trabalhar cedo. Aos treze anos de idade, já era vendedora, progredindo, na adolescência, para auxiliar de escritório e, posteriormente, formando-se no curso técnico em Contabilidade pela Academia Paraibana de Comércio. Antes do seu auge econômico, ela já impressionava a todos com o vigor empresarial de uma casa comercial que possuía na Rua Maciel Pinheiro. O marco do casal Creuza e Adrião Pires foi a inauguração da Granpires, na Lagoa, Parque Solon de Lucena, uma loja de departamentos, que, para se ter uma ideia, foi quem trouxe a primeira escada rolante para a capital paraibana.

Nos negócios, ela foi uma vencedora e, mesmo quando os revezes dos planos econômicos e das sucessivas crises do nosso País a impuseram momentos de muita dificuldade, Dona Creuza renasceu, servindo de exemplo de coragem, não se

deixando abater por nada, mas por nada mesmo, porque sua fé em Deus sempre foi inabalável.

Empresária de muito sucesso, contribuiu significativamente para o progresso econômico e social do nosso Estado, não sendo raras as vezes em que, quando ainda não havia o Hotel Tambaú – que o Mão Santa gosta tanto, naquela cidade –, ela, na sua casa, na Rua Epitácio Pessoa, hospedava todas as autoridades que visitavam nosso Estado – Presidente da República, Roberto Carlos, quem visitasse, ela sempre os recebia em sua casa.

Em 1992, Creuza se elegeu Vereadora da nossa querida cidade João Pessoa e começou a participar ativamente de movimentos sociais e trabalhos em favor de idosos. A ex-Vereadora também atuou na área teatral, escrevendo e apresentando peças para os idosos, que foram encenadas em várias cidades do Brasil.

Sem que ninguém soubesse, Creuza Pires se submeteu a uma cirurgia para retirada de um tumor no intestino em 1967. Guerreira, como sempre foi, venceu essa batalha sem dar sinal de sofrimento. Dois anos atrás, um infarto quase nos levou a paraibana querida, que tanto fez pelos outros, mas ela resistiu mais uma vez.

Infelizmente, ontem, complicações após uma cirurgia para retirada de um linfoma acabaram vencendo a nossa guerreira, mas a obra social de Creuza Pires continua viva em todos nós.

A luta em defesa dos direitos dos idosos da Paraíba e do Brasil não vai parar, e a sua preocupação com as nossas crianças precisa ser uma prioridade dos atuais governantes do meu Estado e das nossas cidades.

Adeus, Dona Creuza Pires! Que o bom Deus a coloque no lugar que todos nós reconhecemos, como justiça, que deve ser um bom lugar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Mesa se associa ao pesar por essa extraordinária mulher, Creuza Pires – hoje, quando comemoramos o Dia do Trabalho – uma mulher que tanto trabalhou.

Solicitamos ao Senador Cícero Lucena que formalize o requerimento para cumprirmos a burocracia e enviarmos os pêsames à família.

Convidamos para usar da palavra, como Líder do Partido DEM, o Senador José Agripino.

José Agripino, esse extraordinário homem, uma das inteligências mais privilegiadas do Brasil, pertence ao Nordeste, Rio Grande do Norte. É Extraordinário prefeito, extraordinário governador, extraordinário Se-

nador e Líder desse Partido, o DEM, que é engrandecido pela sua figura, nesta Casa e no Brasil todo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Mão Santa. V. Ex^a, como sempre, é muito generoso, até muito mais do que mereço.

Presidente Mão Santa, o que me traz aqui, a minha preocupação, até de certa forma já manifestei no aparte que fiz ao Senador Garibaldi. Estive, no último fim de semana, no meu Estado. Estive, na quinta feira, no Município de Acari para participar da festividade de comemoração do centenário de existência do Dnocs, um órgão que tem grandes serviços prestados à nossa região, e dos cinquenta anos da barragem Gargalheiras no meu Estado. Vi lá um espetáculo belíssimo: a sangria do Gargalheiras. Gargalheiras é uma barragem feita numa garganta de serras, com parede de concreto. A água sangra por cima da parede em 100% de sua extensão. Não há um vertedouro; há uma sangria por sobre a parede.

De lá eu fui a Currais Novos e, no dia seguinte, eu fui a Mossoró. Mossoró é a cidade onde eu nasci. Eu fui duas vezes governador e fiz um bocado de coisas por Mossoró. Fiz até coisas que seriam da responsabilidade de outros níveis de governo, como o aeroporto de Mossoró. Normalmente o aeroporto é feito pelo Ministério da Aeronáutica ou pela Infraero. É obra de Governo Federal. Eu encontrei um aeroporto, na minha cidade, que, durante anos e anos, na década de 50, até na década de 40, na década de 60, recebeu os velhos DC-3 da Panair do Brasil, da Anab, da Real Aerovias, depois os Viscount, que eram jatos turbo-hélices, os Samurais da Vasp, que pousavam em Mossoró e demandavam o Brasil inteiro. Eu, menino, fazia nos finais de ano, a viagem de Mossoró até Salvador, onde moravam os meus avós, no velho DC-3. Ele saía de Mossoró, pousava em Natal, Natal–João Pessoa, João Pessoa–Recife, Recife–Maceió, Maceió–Aracaju, Aracaju–Salvador. Mas saía de Mossoró e ia até Salvador.

E, se quisesse ir até o Rio de Janeiro, ele pousava em Ilhéus, Caravelas, Canavieiras, Vitória e Rio de Janeiro, saindo de Mossoró. Depois veio o Viscount, da Vasp, pelo qual você chegava ao Rio de Janeiro com muito menos escalas, mas saía de Mossoró. Lembro-me bem de quando eu fazia a obra do aeroporto de Mossoró, como engenheiro recém-formado, recompondo a pista de 1,3 mil metros. Nós fazíamos a obra compatibilizando com os pousos das Viscount da Vasp.

Depois, por contingências e por circunstâncias do destino, eu terminei prefeito em Natal e terminei

eleito governador. Eleito governador, eu resolvi adequar a pista do aeroporto de Mossoró às exigências do momento e ampliei o comprimento da pista de 1,3 mil para 2 mil metros, construí a zona de aproximação na cabeceira da pista e a nova estação de passageiros. E, durante anos, Mossoró continuou, como décadas antes, a receber vôos comerciais.

Mais recentemente, a BRA, a Trip e outras empresas operaram o aeroporto de Mossoró com boeings. A BRA, que já não existe mais, operou, durante muito tempo, um voo Natal-São Paulo, viável, com boeings 737, pousando sem que nunca tenha ocorrido a menor perspectiva de acidente, no aeroporto que eu, como Governador, entreguei à cidade de Mossoró, tendo feito a obra com recursos próprios do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Presto contas disso porque, como fui eu que fiz a obra... V. Ex^a foi governador e sabe que, quando uma obra é feita por nós, governantes, com recursos próprios, a gente se afeiçoa porque sabe o sentido. Mossoró é uma cidade encravada no alto-oeste do Rio Grande do Norte e fica no meio do caminho entre Natal e Fortaleza. Ela serve a uma região inteira, ao Vale do Açu, próspero Vale do Açu, à região da barragem do Açu com as suas frutas, a banana e a manga, com os seus camarões criados em cativeiro, com o seu sal. Fica perto da região do Aracati, do Vale do Jaguaribe, no Ceará. É, portanto, um Município polo de dois Estados. E tem importância econômica pela Petrobras. A produção de petróleo do Rio Grande do Norte, que é a maior produção de petróleo em terra do Brasil, está concentrada, a administração, em Mossoró. Então, Mossoró é a terra do sal, é a terra do petróleo, é a terra das frutas, é a terra da cultura...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É a terra da cerâmica forte.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sim; da cerâmica, da Itagrés; é a terra da cultura, que a Senadora Rosalba, quando Prefeita, plantou de forma definitiva dando prestígio, pelas manifestações culturais da cidade, à cidade de Mossoró.

Fui a Mossoró para tratar de recuperar um passo para trás. Não existe coisa, Senador Mão Santa, mais desagradável do que ver uma obra que você fez com tanto carinho... Depois de anos e anos de tradição de Mossoró com voo doméstico para o restante do Brasil, Mossoró hoje não tem pouso e decolagem noturnos para voo comercial. Fizeram uma meia-sola. Fecharam o aeroporto para pousos e decolagens para qualquer tipo de aeronave.

Fomos lá, a Senadora Rosalba, o Senador Garibaldi, eu, o Deputado Felipe Maia, o Deputado Betinho Rosado, a Prefeita Fátima Rosado e os comerciantes, a classe empresarial de Mossoró, para, no dia 1º de maio, um feriado, nos reunirmos durante mais de duas horas, para discutirmos as alternativas para que Mossoró voltasse a funcionar, voltasse a ter o aeroporto.

Eu tive a oportunidade, Senador Mão Santa, de ler o documento que a Infraero havia mandado para a Prefeita três dias antes, com duas páginas de exigências para que o aeroporto de Mossoró voltasse a funcionar com pousos e decolagens noturnos.

Senador Mão Santa, Mossoró tem pista onde pousa, à noite, avião de médio ou grande porte há mais de 30 anos e nunca houve acidente algum. Nenhum acidente! Agora, a Infraero, não sei por que razão, manda um documento suspendendo os pousos e decolagens, com exigências que eu tenho a impressão de que, se fossem feitas ao Aeroporto do Galeão, o Galeão fechava. Tenha paciência!

A Prefeita tomou a iniciativa de anunciar que o muro de proteção exigido ela faria. Essa é uma exigência razoável. Um farol, que custa R\$100 mil, também já está encaixotado, à disposição do aeroporto.

De coisas a mais que estejam exigindo não tem cabimento se fazer a exigência, até porque, nesta hora de crise, de enchentes, Mossoró é o único refúgio para o caso de, Deus nos livre, haver um arrombamento de uma barragem grande. E Mossoró está cercada de barragens grandes: a barragem de Santa Cruz, a barragem de Umari, a barragem do Rodeador, a Barragem Armando Ribeiro Gonçalves. São barragens grandes. Deus nos livre de essas barragens sofrerem qualquer perspectiva de arrombamento, porque, se elas arrombassem, o desastre, além de ecológico, do ponto de vista humano seria inevitável. Inevitável! E ninguém está livre de uma catástrofe dessa. E para onde é que o socorro se dirigiria? Para Mossoró, para um aeroporto que pudesse ter pousos e decolagens noturnos. Cancelaram isso tudo.

Então, eu venho a esta tribuna para, a exemplo do que o Senador Garibaldi fez, dizer o seguinte: na hora em que as dificuldades estão no Paraná, em São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, corre a humanidade para lá. Na hora em que estão no seu Piauí, no Maranhão, seu vizinho, na hora em que estão no Ceará, no Rio Grande do Norte, na Paraíba do Senador Cícero Lucena, não dão nem as horas. Não dão nem as horas!

Senador Mão Santa, anunciaram, quase que com fogos de artifício, a liberação de noventa e poucos

milhõezinhos. Noventa e poucos milhõezinhos – para o que houve no meu Estado, são milhõezinhos. Nem liberaram 90, nem 80, nem 70, nem 50, nem 40, nem 30, nem 20, nem 10. Liberaram sete milhões! Uma esmola, um óbolo.

Sabem a preocupação qual é? Empregos, os empregos que são feitos às custas de tanto sacrifício, Senador Garibaldi. Aquele polo que a Del Monte instalou em Ipanguaçu para a produção de banana custou esforço de um governo, de outro, de outro, abertura de mercado no exterior. O mangueiral que várias empresas construíram naquela região de Ipanguaçu, Alto do Rodrigues, da mesma forma. V. Ex^a se lembra do esforço que foi feito – V. Ex^a foi Governador como eu fui – para que aquelas salinas existissem, para que o cultivo do camarão existisse no estuário do Rio Mossoró, aproveitando o fundo do rio impermeabilizado, barateando o custo da construção dos tanques. Isso tudo está para desaparecer, porque os empresários que geram centenas de empregos vão se desestimular, porque não receberam nada no ano passado. Zero! Nada: nem crédito-prêmio de IPI, nem ajuda para recompor parede arrebatada, nada, nada, nada, nada. Queda e coice. No ano passado, foi a queda; neste ano, o coice. E com queda e coice, o meu medo é que esse pessoal vá embora. E, aí, os empregos da Nolem que se foram... Dois mil empregos na produção de melão, pertinho de Mossoró – mais uma vez Mossoró –, ao lado da Maísa, onde o Presidente Lula foi para o ato de desapropriação, dizendo que voltaria dentro de um ano para inaugurar o mais exitoso programa de reforma agrária do Brasil e do mundo, que está lá, hoje, entregue às baratas.

O meu medo é que a Nolem, que fechou, seja sucedida pela Del Monte, pela Finobrasa, e que aqueles empregos decorrentes de uma vocação que é só nossa – a produção de banana, de manga, de camarão e de sal – se acabem com a irresponsabilidade de um Governo que não enxerga o Rio Grande do Norte e, quando o assunto é Nordeste, tem a dimensão de uma cabeça de alfinete.

Eu venho a esta tribuna para alertar. Eu acho que nós, que estamos começando a ter problemas – problemas que são agudíssimos no Maranhão e no Piauí –, vamos ter problemas seriíssimos. Eu espero que o Ministro do Interior, Deputado Geddel Vieira, um homem em quem eu confio, dessa vez vá ao Rio Grande do Norte e vá com providências, vá com munição no bolso. Vá para anunciar e liberar.

Senador Mão Santa, estradas que ligavam duas regiões se romperam: Caraúbas a Apodi, Chapada do

Apodi ao Médio Oeste do Estado – estradas que fiz como Governador. A de Caraúbas a Apodi arrebeitou no ano passado e, até hoje, está do mesmo jeito. Só encostaram um terreiro nas cabeceiras da ponte para que houvesse um tráfego precário. Agora, a recuperação das estradas, negativo. Por quê? Porque é Rio Grande do Norte, é Nordeste. Promete-se e não se cumpre.

Então, o que eu quero é alertar para um problema sério e grave, que já está acontecendo e pode se agudizar mais ainda, e para dizer que vem aí a MP n^o 451. Na 451 é onde reside a nossa oportunidade para incorporar o crédito-prêmio de IPI, para que, com os empregos que estão perdidos neste momento, pela destruição da atividade produtiva pelas cheias do Maranhão, do Piauí, e da fruticultura do meu Estado, da carcinicultura do meu Estado, das salinas do meu Estado, se possa ter um mínimo de perspectiva de recomposição financeira. Todos os três setores – camarão, sal e frutas – são exportadores, não recebem um real de Lei Kandir nem de crédito-prêmio de IPI. A nossa oportunidade está agora por vir com a MP 451.

Vamos estar a postos para defender o nosso território e a nossa dignidade.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Meus cumprimentos. Associamo-nos ao pedido de atenção ao Estado do Rio Grande do Norte e ao do Piauí, que sofre uma das maiores calamidades pelas enchentes e onde os Prefeitos estão estoicamente minimizando o sofrimento.

Convido para usar a palavra, como último orador inscrito, S. Ex^a o Senador Eduardo Suplicy, que é do Partido dos Trabalhadores e representa, com muita grandeza, a grandeza de São Paulo.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Srs. Senadores, quero apresentar um requerimento, regimentalmente, para que seja inserido em Ata voto de pesar pelo falecimento, no último sábado, 2 de maio, do diretor, dramaturgo e ensaísta Augusto Pinto Boal, aos 78 anos, bem como de apresentação de condolências à esposa, Cecília Boal, e aos seus dois filhos, um dos quais, Julían, seguiu a carreira do pai.

Silêncio na coxia. O teatro brasileiro e o teatro internacional estão de luto. Baixaram-se as cortinas e todos choram a morte do grande diretor, dramaturgo e ensaísta brasileiro, mas também aplaudem a vida desse extraordinário Augusto Boal.

Fundador do Teatro do Oprimido, Augusto Boal nasceu em 16 de março de 1931, no Rio de Janeiro. Tornou-se um dos nomes mais importantes do teatro brasileiro e ficou conhecido no mundo como ator e diretor de teatro, daqueles que vão ao fundo das coisas, que fazem experiências, que não têm medo de transformar o estabelecido. Tanto é que, no dia 27 de março, Augusto Boal recebeu da Unesco o título de Embaixador Mundial do Teatro, em 2008.

Formado em Química, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1950, viajou para Nova Iorque para estudar teatro na Universidade de Colúmbia. Ao retornar ao Brasil, passou a integrar o Teatro de Arena de São Paulo, dividindo a direção com José Renato.

Na companhia, ele adaptou o método de Stanislavski à realidade brasileira e ao teatro de arena. Com a sua estreia na direção do Teatro de Arena com *Ratos e Homens*, de John Steinbeck, este lhe rendeu o prêmio de Diretor Revelação pela Associação Paulista de Críticos de Arte, em 1956.

Na sua parceria com o Oficina, resultou a adaptação de *A Engrenagem*, de Jean-Paul Sartre, concluída por ele e José Celso Martinez, em 1960. Outro marco dessa parceria foi *Um Bonde Chamado Desejo*, de Tennessee Williams.

Durante o regime militar, Augusto Boal dirigiu o show *Opinião*, com Zé Ketí, João do Vale e Nara Leão, depois substituída por Maria Bethânia, no Rio de Janeiro e em São Paulo. O evento passou a influenciar a cena artística brasileira do período.

Quero dizer que, justamente, nesses anos em que Augusto Boal esteve no Teatro de Arena, no Teatro Oficina e em outros teatros de São Paulo, eu o acompanhei de perto.

Assisti a praticamente todos os espetáculos *Um Bonde Chamado Desejo*, *A Engrenagem* e tantos outros que foram apresentados com Boal, Guarnieri, José Celso e todos seus companheiros e companheiras.

Preso e exilado em 1971, Augusto Boal prossegue sua carreira no exterior – inicialmente na Argentina, onde permanece cinco anos – e desenvolve a estrutura teórica dos procedimentos do Teatro do Oprimido, um método teatral que reúne exercício, jogos e técnicas teatrais. Os seus principais objetivos são a democratização dos meios de produção teatral, o acesso das camadas sociais menos favorecidas e a transformação da realidade através do diálogo e do teatro. Retornou ao Brasil em 1984. No ano seguinte, dirigiu o musical *O Corsário do Rei*, com músicas de Edu Lobo e letras de Chico Buarque.

Querido e respeitado por amigos e colegas que trabalharam com Boal ao longo da sua carreira, todos eles prestaram uma última homenagem antes da solenidade de cremação. Um músico tocou ao violino a música “Meu caro amigo”, composta por Chico Buarque para Boal.

Augusto Boal também foi eleito, pelo povo do Rio de Janeiro, Vereador à Câmara Municipal do Rio de Janeiro. Nessa ocasião multiplicou as experiências do Teatro do Oprimido por quase todos os bairros do Rio de Janeiro.

Eu fui testemunha disso. Ele costumava ser chamado por grupos que queriam aprender com ele e fazer teatro para transformar as suas vidas, a sua realidade. E ele teve um trabalho formidável nessa direção.

A cultura brasileira fica desfalcada, mas o trabalho de Augusto Boal permanecerá entre nós, entre todos os que se dedicam ao teatro e para aqueles que descubram a dramaturgia como um dos meios principais de transformar a realidade de nossas vidas para melhor, assim como ele preconizava: “Atores somos todos nós, e cidadão não é aquele que vive em sociedade: é aquele que a transforma!”

Exemplo disso é a vida de Asdrúbal Serrano, que, no seu livro *Guerreiros Urbanos*, publicado pela Editora Expressão e Arte, em 2007, relata como Augusto Boal, Francisco Guarnieri e o Teatro Popular União Olho Vivo, de Edibal Piveta, conseguiram transformar inteiramente, através do teatro, a vida de um jovem egresso da Febem, que lá havia vivido dos dois até os dezessete anos.

Ainda há duas semanas, convidei Asdrúbal Serrano para apresentar a sua peça *Guerreiros Urbanos* para os estudantes da Fundação Getúlio Vargas, da Escola de Administração de Empresas, de Administração Pública, de Economia, em São Paulo.

Ali, ele demonstrou como aquele jovem, que havia passado por situações críticas – por falta de condição dos pais, ele fora deixado na Febem dos 2 anos aos 17 anos –, certo dia descobriu que por meio da dramaturgia, do teatro, exatamente das lições que aprendeu com Augusto Boal, com Gianfrancesco Guarnieri, no Teatro União e Olho Vivo, e com tantos outros dramaturgos, podia se transformar e transformar as pessoas em torno de si. Ele tem feito muita prática do Teatro do Oprimido, seja no bairro de Guaianases, seja em diversas regiões ou Municípios do interior de São Paulo, como, presentemente, em Caconde. Ele tem seguido os passos de pessoas como Augusto Boal que, em todo o Brasil e em todo o mundo, deixou indivíduos procurando ver como o teatro pode transformar suas vidas e transformar a nossa realidade.

Portanto, prezado Senador Mão Santa, aqui fica minha calorosa homenagem ao querido Augusto Boal, uma luz para todos aqueles que se dedicam à dramaturgia e ao teatro no Brasil e no mundo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os nossos cumprimentos.

Acabamos de receber, pelo nosso Secretário da Mesa, João Pedro, a formalização do requerimento em que V.Ex^a apresenta voto de pesar pelo falecimento, no dia 2 de maio, do diretor, dramaturgo e ensaísta Augusto Pinto Boal.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 502, DE 2009

Requeiro nos termos dos artigos 218, inciso VII e 221 do Regimento Interno do Senado Federal inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, no último sábado, 2 de maio, do diretor, dramaturgo e ensaísta, Augusto Pinto Boal, aos 78 anos, bem como apresentação de condolências à esposa, Cecília Boal; e aos dois filhos, um dos quais, Julian, seguiu a carreira do pai.

Justificação

Silêncio na coxia. O teatro está de luto. Baixaram-se as cortinas e todos choram a morte do grande diretor, dramaturgo e ensaísta brasileiro, Augusto Boal.

Fundador do Teatro do Oprimido, Augusto Boal nasceu em 16 de março de 1931, no Rio de Janeiro. Tornou-se um dos nomes mais importantes do teatro brasileiro, e ficou conhecido no mundo como ator e diretor de teatro. Daqueles que vão ao fundo das coisas, que fazem experiências, que não tem medo de transformar o estabelecido. Tanto é que no dia 27 de março Augusto Boal recebeu da Unesco o título de Embaixador Mundial do Teatro.

Formado em química na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em 1950, viajou para Nova York para estudar teatro na Universidade de Columbia. Ao retornar ao Brasil, passou a integrar o Teatro de Arena de São Paulo, dividindo a direção com José Renato.

Na companhia, ele adaptou o método de Stanislavski à realidade brasileira e ao teatro de arena. Com sua estréia na direção no Teatro de Arena com “Ratos e Homens”, de John Steinbeck, lhe rendeu o prêmio de diretor revelação pela Associação Paulista de Críticos de Artes (APCA), em 1956.

Na sua parceria com o *Oficina*, resultou a adaptação de “A Engrenagem”, de Jean-Paul Sartre, concluída por ele e José Celso Martinez, em 1960. Outro marco

dessa parceria foi “Um Bonde Chamado Desejo”, de Tennessee Williams.

Durante o regime militar, Boal dirigiu o show Opinião, com Zé Kéti, João do Vale e Nara Leão (depois substituída por Maria Bethânia), no Rio de Janeiro. O evento passou a influenciar a cena artística brasileira do período.

Preso e exilado em 1971, Boal prossegue sua carreira no exterior, inicialmente na Argentina, onde permanece cinco anos, e desenvolve a estrutura teórica dos procedimentos do *teatro do oprimido* - um método teatral que reúne exercícios, jogos e técnicas teatrais; os seus principais objetivos são a democratização dos meios de produção teatrais, o acesso das camadas sociais menos favorecidas e a transformação da realidade através do *diálogo* e do teatro. Retornou ao Brasil em 1984. No ano seguinte, dirigiu o musical “O Corsário do Rei”, com músicas de Edu Lobo e letras de Chico Buarque.

Querido e respeitado amigos e colegas que trabalharam com Boal durante a sua carreira prestaram uma última homenagem antes da solenidade de cremação. Um músico tocou ao violino a música “Meu caro amigo”, composta por Chico Buarque para Boal.

A cultura brasileira fica desfalcada, mas o trabalho de Augusto Boal permanecerá entre todos os que se dedicam ao teatro e para aqueles que descobrem a dramaturgia como um dos meios principais de transformar a realidade de nossas vidas para melhor, assim como ele preconizava: “Atores somos todos nós, e cidadão não é aquele que vive em sociedade: é aquele que a transforma!”

Exemplo disso é a vida de Asdrúbal Serrano que no seu livro “Guerreiros Urbanos” publicado pela editora Expressão e Arte, em 2007, relata como Augusto Boal, Francisco Guarnieri e o Teatro Popular União Olho Vivo conseguiram transformar inteiramente, através do teatro, a vida do jovem egresso da FEBEM onde viveu dos dois aos 17 anos.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2009. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo com os aplausos, sobretudo, da Presidência, que eu represento, a V.Ex^a, que está sempre atento para manifestar o seu apreço pelos que fazem o desenvolvimento da cultura do nosso País. Deus fez a natureza, o homem é que faz a cultura. E nós perdemos um desses ícones da cultura, que V. Ex^a revive aqui.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Uma vez que o objeto do **Requerimento nº 149, de 2009**, de sessão especial em homenagem ao trabalhador brasileiro já foi alcançado, a Presidência encaminha o referido requerimento ao Arquivo.

Deus me permitiu encerrar esta sessão. Então, não poderia deixar de lembrar principalmente a esse líder do Partido dos Trabalhadores, Senador Eduardo Suplicy, que está aqui, solidário e atento a todos os problemas do País e que, sem dúvida nenhuma, é uma estrela do Partido dos Trabalhadores, o sofrimento que vive o nordeste com a enchente. Nós temos todo o carinho ao sul do País, a Santa Catarina. Aqui, lançamos os nossos aplausos quando o Presidente da República foi a Santa Catarina, sobrevoou Santa Catarina, e o Congresso Nacional, o Senado, enfim, todos se empenharam em ajudar Santa Catarina. O Nordeste vive essas dificuldades e no Nordeste está o Piauí, o meu Estado.

Então, eu relembriaria ao Presidente da República, o nosso Presidente Luiz Inácio, que, segundo o jornal **O Globo** de hoje, Senador Eduardo Suplicy: “Piauí tem 30 mil desabrigados pelas chuvas.” Teresina, São Luís... “Pelo menos 30 mil pessoas estão desabrigadas”, diz o jornalista Efrém Ribeiro, correspondente de **O Globo**, “em decorrência das chuvas”.

“Cinco cidades já decretaram calamidade pública. Em Teresina, os rios Parnaíba e Poty transbordaram. O Prefeito Silvío Mendes (PSDB) decretou estado de alerta máximo, diante do aumento do nível da água do rio Poty, o maior desde 2004.”

Nós já tínhamos feito anteriormente um apelo àqueles Ministros que pertencem ao meu Partido: Ministro da Integração, Geddel Vieira, o Ministro da Agricultura, Reynold Stephanes – porque, após as enchentes, as regiões ribeirinhas precisam desenvolver a agricultura –, e o Ministro da Saúde, Temporão. E é preciso também acionar o Exército. O Piauí tem dois batalhões de engenharia de construção, que, nessas horas, são de grande utilidade para reconstrução das pontes dos Estados.

Além de **O Globo**, recebi agora de um portal: Chuva afeta 30 mil pessoas no Piauí; vinte cidades decretaram estado de emergência. “A ponte Wall Ferraz” – eu que construí essa ponte Wall Ferraz em 87 dias sobre o rio Poty –, que liga os bairros São João a Ilhotas, na zona sul de Teresina, foi totalmente interditada devido à invasão das águas”. Isso é do portal GP1. Há 5.270 famílias afetadas, segundo a Defesa

Civil do Estado. O Prefeito Silvío Mendes se dedica à recuperação, como em todas as cidades ribeirinhas.

O Piauí, Senador Garibaldi, é um Estado que tem dezenove rios, seis são perenes. Teresina é mesopotâmica, ela é entre dois rios, o Poty e o Parnaíba, e sofre as consequências, como todas as cidades ribeirinhas.

Então, queremos pedir como os Senadores Garibaldi e José Agripino já pediram pelo Rio Grande do Norte. O Piauí hoje sofre essas consequências. Então, pedimos ao Líder do nosso Partido, o Raupp, para sensibilizar. Não adianta... O PMDB apoiou o Governo, nós queremos apoio nessas horas difíceis.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero expressar a minha solidariedade ao povo do Piauí e também do Ceará, do Rio Grande do Norte, dos Estados do Nordeste, cujos Senadores hoje expressaram a sua preocupação, inclusive V. Ex^a e os Senadores Garibaldi Alves, José Agripino Maia, Cícero Lucena, dentre outros. Esses Senadores relataram as dificuldades por que passa o povo desses Estados e de todo o Nordeste em função das fortes e contínuas chuvas. Esses Estados, que tantas vezes sofrem por causa da seca, agora sofrem por causa do excesso das águas.

Então, é muito importante, sim, que possa o Governo do Presidente Lula, por meio dos diversos Ministérios, sobretudo os da Integração, da Saúde, da Educação, do Planejamento e da Fazenda, tomar as providências necessárias junto aos Prefeitos, aos respectivos Governadores, para tomar medidas de prevenção, inclusive na área da saúde, para que não haja problemas de doenças, que muitas vezes acontecem quando há excesso de chuvas.

Então, deixo aqui também meu apoio como Senador do Estado de São Paulo, para que nossos Governos e o Governo Federal deem muita atenção ao Nordeste brasileiro nesta época de chuvas em grande escala.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Garibaldi Alves.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero agradecer a sensibilidade do Senador Eduardo Suplicy. Sei que S. Ex^a, quando fala solidário a todos nós, fala com autoridade, porque o Senador Suplicy já teve oportunidade de ir várias vezes à nossa região, algumas vezes ao meu Estado. S. Ex^a conhece de perto a situação do Nordeste.

Quero me associar a ele agora com relação à morte do teatrólogo Augusto Boal, pelo fato de ser um teatrólogo que ganhou o respeito do mundo inteiro, do teatro mundial, de todos aqueles que fazem teatro no mundo inteiro, pela maneira revolucionária como ele atuou com relação ao teatro. E politicamente ele foi um homem de muita coragem.

Falando em termos de província, eu diria que ele também dirigiu um espetáculo na nossa cidade, Natal, que é um espetáculo, um teatro de rua. Sempre o sonho do teatrólogo foi fazer um teatro assim, voltado para as manifestações populares, para as manifestações de rua, e isso aconteceu uma vez que ele dirigiu o Natal, em Natal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nossos agradecimentos a todos.

Senador Eduardo Suplicy, queríamos levar ao Presidente da República a nossa cooperação, e quis Deus estar aqui o Garibaldi. Nós fomos prefeitos, governadores; enchentes sempre houve, calamidades sempre houve, mas hoje nós vivemos um momento mais difícil. Talvez Luiz Inácio não tenha culpa, mas ocorreu. Quando eu e Garibaldi governávamos, tinha a Sudene, e a Sudene tinha *know-how* nessas calamidades, tanto na seca como... Ela não funciona. Um dos vetos que poderíamos derrubar é aquele que inibe os recursos financeiros, a oxigenação à Sudene. Então a Sudene nos socorria. Relembro aqui o nome daquele piauiense Leonides Filho; numa hora dessas V. Ex^a... Eles tinham *know-how*, e hoje, então, a dificuldade é maior. Advirta Sua Excelência o Presidente da República.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Não se pode apartear o Presidente, mas V. Ex^a é um Presidente é tão liberal...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Se aqui tem um Presidente é V. Ex^a. Quem foi rei nunca deixa de ser majestade.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – ...V. Ex^a é um Presidente tão liberal que vai permitir que eu diga que V. Ex^a que está absolutamente certo. Se existisse a Sudene – e hoje existe! – como existia antes, a história seria contada agora ou contada depois de forma diferente, sobre as providências que seriam adotadas agora, porque a Sudene tinha um poder catalisador, um poder agregador, de absoluta liderança do processo. E numa hora como esta nós estaríamos muito mais tranquilos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pronto.

Então, Eduardo Suplicy, quis Deus que V. Ex^a estivesse aí. Nunca o Partido dos Trabalhadores foi tão bem representado como por V. Ex^a. Leve este apelo de dois, vamos dizer, que se uniram ao Luiz Inácio e nesta hora querem ajudar. Tanto eu como o Garibaldi fomos prefeitos e fomos governadores e sofremos com essas calamidades. Isso é muito mais grave que a seca, porque a seca é lenta, vem em tempo de preparar, e as enchentes são de chofre, vêm de solavanco. E a Sudene era que tinha *know-how*, experiência em somar os trabalhos dos governantes.

Então este é o apelo que faço. V. Ex^a, com a facilidade de representar que tem, acione Sua Excelência o Presidente da República, que dois ex-prefeitos e ex-governadores estão fazendo este apelo.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada esta sessão de segunda-feira, 4 de maio de 2009, iniciada às 14 horas, toda ela coordenada pelos brilhantes servidores do Senado da República, o Dr. José Roberto e o Dr. João Pedro. E simbolizando todos os servidores, exemplo de trabalhador que homenageamos, aí está o Zezinho. Ele disse que já me serviu mais de cinco mil cafezinhos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os Srs. Senadores Marconi Perillo e Mário Couto enviaram discurso à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com inciso I, §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Presidente do Supremo critica repasses ao MST”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 26 de fevereiro de 2009.

A matéria destaca que em reação ao “carnaval vermelho”, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Gilmar Mendes, disse que é ilegal o repasse de recursos públicos para movimentos sociais que ocupam terras.

Sr. Presidente, solicito que a matéria citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCONI PERILLO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Presidente do Supremo critica repasses ao MST

Mendes cobra atuação mais enérgica do Ministério Público contra invasores

Mariângela Gallucci

BRASÍLIA

Em reação ao "carnaval vermelho", o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Gilmar Mendes, disse ontem que é ilegal o repasse de recursos públicos para movimentos sociais que ocupam terras. O ministro também cobrou uma atuação mais enérgica do Ministério Público contra os invasores.

"O financiamento público de movimentos que cometem ilícito é ilegal, é ilegítimo", disse. "No Estado de Direito, todos são submetidos à lei."

Em 2001, o STF analisou a legalidade do Estatuto da Terra, que proíbe o repasse em caso de invasões. Na época, os ministros rejeitaram liminar para que partes da lei fossem derru-

badas. O fato foi lembrado por Mendes: "O tribunal rechaçou a inconstitucionalidade."

Para Mendes, o Ministério Público tem de agir para punir os sem-terra que participaram das 20 invasões do "carnaval vermelho", no fim de semana. "É preciso que a Justiça dê a res-

Ministério do Desenvolvimento Agrário não comenta entrevista

posta adequada, que o Ministério Público tome as providências, inclusive para verificar se não está havendo financiamentos ilícitos a essas instituições."

O presidente do STF conde-

UDR protocola pedido de prisão de Rainha

... A União Democrática Ruralista (UDR) pediu ontem a prisão do líder sem-terra José Rainha e de seu braço direito, Sérgio Panteão, por terem articulado as inva-

sões do "carnaval vermelho" no Pontal do Paranapanema. Os pedidos foram protocolados no Departamento de Polícia Judiciária e na Procuradoria-Geral de Justiça. Ao mesmo tempo, Rainha decidiu desocupar as 20 fazendas invadidas no Pontal. Disse que a decisão de recuar é um "gesto de boa vontade para o diálogo" com o governo estadual. ●

JOSÉ MARIA TOMAZELA

nou o assassinato de quatro segurancas em Pernambuco, também no fim de semana. "Em geral, esse tipo de conflito começa com característica de protesto, manifestação política, e tem recrudescido em violências às vezes contra os próprios invasores, às vezes contra pessoas que defendem áreas ou terras."

"Eu tenho a impressão de que a sociedade tolerou excessivamente esse tipo de ação, por razões diversas, talvez um certo paternalismo, uma certa compreensão, mas isso não é compatível com a Constituição, não é compatível com o Estado de Direito", afirmou.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio da assessoria de imprensa, disse que não iria comentar a entrevista de Mendes. ●

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “TV Brasil deu início “a uma verdadeira caça às bruxas”, afirma ex-diretor de Programação”, publicada no site *Comunique-se* voltado para profissionais de Comunicação em sua edição de 29 de abril de 2009.

A matéria destaca que Leopoldo Nunes, que respondia pelo cargo de diretor de Programação da TV Brasil, abriu fogo contra a presidente da Empresa Brasileira de Comunicação, Tereza Cruvinel. Ele, que associa sua demissão a uma entrevista concedida ao site da **Revista Fórum**, em que critica a gestão da ex-jornalista da **Globo**, acusa a direção da EBC de realizar “uma verdadeira caça às bruxas” pelas entre-

vistas que tem concedido sobre o episódio, ao saber que pessoas de sua equipe estão sendo demitidas, como é o caso de Reinaldo Volpato, gerente regional de Programação em São Paulo.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

TV Brasil deu início “a uma verdadeira caça às bruxas”, afirma ex-diretor de Programação

Da Redação

Fonte:

Leopoldo Nunes, que respondia pelo cargo de diretor de Programação da TV Brasil, abriu fogo contra a presidente da Empresa Brasileira de Comunicação, Tereza Cruvinel. Ele, que associa sua demissão a uma entrevista concedida ao site da Revista Fórum, em que critica a gestão da ex-jornalista da Globo, acusa a direção da EBC de realizar “uma verdadeira caça às bruxas” pelas entrevistas que tem concedido sobre o episódio, ao saber que pessoas de sua equipe estão sendo demitidas, como é o caso de Reinaldo Volpato, gerente regional de Programação em São Paulo.

Volpato foi demitido nesta terça-feira pelo diretor geral da TV Brasil, Paulo Rufino, que teria alegado o corte em razão das entrevistas concedidas por Nunes à imprensa.

Nunes rebate a EBC quando diz que sua demissão foi comunicada no dia 13/04, “diante da imperativa necessidade de avançar com mudanças nas áreas de produção e programação da TV Brasil. A pedido do diretor, concordou em conceder-lhe um prazo de 15 dias para o desligamento, durante o qual ele ficaria de licença e buscaria nova acomodação profissional”.

“Escrevi um documento e apresentei a Tereza para tratar da situação dentro da TV já que o programa para a emissora não vem sendo cumprido. Ela não gostou porque tinha críticas à gestão dela e me propôs que saísse. Eu era diretor. Por que tinha que pedir minha cabeça e não a dela? Eu represento um projeto concreto, participei do projeto apresentado ao Fórum de TV Pública, pela Ancine. Disse a ela que conversaria com meus pares e depois voltaria a conversar com ela para decidir então o que fazer. Não saí de licença, não fui demitido naquele dia. Vou processá-la por dizer isso”.

O ex-diretor de Programação conta que fez viagens a trabalho até o último domingo (26/04) e que foi demitido nesta segunda-feira (27/04) pelo ministro Franklin Martins.

Também acusa a TV Brasil de realizar uma "caça às bruxas" por demitir pessoas que faziam parte da equipe dele. "Soube que o Paulo Rufino está demitindo por causa das entrevistas que estou dando à imprensa", dispara.

A entrevista à Revista Fórum

Na entrevista concedida à Revista Fórum, Nunes fala de conflitos existentes dentro da TV Brasil entre aqueles que idealizaram o projeto de TV pública, que, como ele, são cineastas e pessoas ligadas ao Ministério da Cultura, e "pelos remanescentes de outras emissoras de televisão que não tem qualquer compromisso com esse projeto a não ser dizer 'eu ajudei na Constituição de 1988'".

Também critica a gestão de Tereza Cruvinel, acusando-a de atrapalhar seu trabalho quando, segundo ele, devolveu R\$ 18 milhões que seriam aplicados na programação da emissora. "Mas 18 milhões viraram pó, superávit primário".

"O projeto democrático de comunicação e de conteúdo está perdendo a luta interna. Uma luta, aliás, que não deveria existir. Por exemplo, no ano passado por decisões equivocadas da presidência rasgamos R\$ 100 milhões em editais. Havia a possibilidade de se conseguir para a produção independente R\$ 60 milhões de um programa chamado PEF (Programa Especial de Fomento) em parceria com a Ancine (Agência Nacional de Cinema) e R\$ 40 milhões que o Ministério da Cultura preparou para a TV pública, chamado 'Mais Cultura', que era destinado ao Audiovisual. Criaram tantas dificuldades que esse dinheiro não veio", disse na entrevista.

"Ou seja, rasgamos R\$ 100 milhões. Isso poderia ter significado uma revolução na produção audiovisual brasileira. Literalmente uma revolução. Mas ao contrário, travou-se uma disputa de poder interno, onde rolou a cabeça do Orlando Senna e do Mário Borgneth", completou.

A EBC

A Comunicação da EBC informou que Nunes foi demitido no dia 13/04 e que "é natural que haja mudanças, que alguns cargos de confiança sejam substituídos". Confirmou a demissão de Volpato e adiantou que Débora Peters, assessora de Nunes no Rio, pediu demissão.

A EBC afirma que usou quase todo o seu orçamento de investimento do ano passado com licitações para a compra de equipamentos. "O orçamento de custeio não é destinado exclusivamente a uma ou outra diretoria. Destina-se a custear todos os gastos da empresa, exceto gastos com pessoal, que constituem rubrica à parte".

"O entendimento de que a EBC deixou de fazer uso de R\$ 100 milhões de reais é falacioso e desonesto. O que o ex-diretor Mario Borgneth tentou em 2008 foi transferir para a EBC recursos da ordem de R\$ 40 milhões destinados ao programa Mais Cultura Audiovisual. Se a EBC aceitasse esta transferência, vindo de outro órgão federal, teria descontado o mesmo valor de seu orçamento, também originários do Orçamento da União", respondeu a EBC.

"Como os recursos do Mais Cultura (Projeto do Minc) eram carimbados para fomento à produção independente, a EBC estaria trocando recursos próprios por recursos destinados a terceiros. Teria perdido, por exemplo, parte dos recursos discricionários que destinou a investimentos em infra-estrutura e equipamentos, fundamentais à estruturação da EBC. A discordância da diretora-presidente resultou na saída do ex-diretor de Relacionamento", complementou.

28/4/2009

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 450, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que *autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD (proveniente da Medida Provisória nº 450, de 2008).*

Relator revisor: Senador César Borges
(Sobrestando a pauta a partir de: 6.03.2009)

Prazo final prorrogado: 19.05.2009

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 451, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009, que *altera a legislação tributária federal e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 451, de 2008).*

Relator revisor: Senador Marconi Perillo
(Sobrestando a pauta a partir de: 12.03.2009)

Prazo final prorrogado: 25.05.2009

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009, que *dá nova*

redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008).

Relator revisor: Senador Eliseu Resende
(Sobrestando a pauta a partir de: 19.03.2009)

Prazo final prorrogado: 01.06.2009

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009).*

Relator revisor: Senador Fernando Collor

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.03.2009)

Prazo final prorrogado: 01.06.2009

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, que *dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União (proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009).*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.03.2009)

Prazo final prorrogado: 01.06.2009

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009, que *dispõe*

sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.03.2009)

Prazo final prorrogado: 01.06.2009

7

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 456, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 456, de 2009, que *dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009*.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.03.2009)

Prazo final prorrogado: 01.06.2009

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal*.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova*

redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional*.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

11

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/1999, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT*.

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

12

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia)*.

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

13

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 93, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14

**EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa), do Senador Sérgio Machado, que *acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

15

**EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que *acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que específica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.*

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior.

16

**EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2000**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.*

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2003 (nº 4.375/2001, na Casa de origem, do Deputado José Roberto Batochio), que *dispõe sobre o interrogatório do acusado.*

Parecer sob nº 196, de 2009, da Comissão de Constituição, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

18

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que *dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.*

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99,

na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.*

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda substitutiva da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigatoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica).*

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor

e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.*

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2008 (nº 708/2007, na Casa de origem, do Deputado Rodrigo Rollemberg), que *estende os incentivos especiais de que trata o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ao produtor rural que adotar técnicas de integração entre lavoura e pecuária.*

Parecer sob nº 963, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Gilbergo Goellner, favorável, com a Emenda nº 1-CRA, de redação, que apresenta.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que *dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas).*

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Parecer favorável, sob nº 67, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 193, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2008 (nº 6.238/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rusomano), que *acrescenta inciso IV ao § 2º do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (acrescenta causa de interrupção do prazo decadencial para reclamações por vícios aparentes ou de fácil constatação).*

Parecer nº 197, de 2009-CMA, Relator: Senador Gilberto Goellner, concluindo favoravelmente à matéria com as Emendas nºs 1 e 2-CMA, que apresenta. Parecer sob nº 197, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CMA, de redação.

28

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria da Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, consolidadas na Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

29

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

30

REQUERIMENTO Nº 231, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a criação de Comissão Temporária, composta por 5 membros titulares e igual número de suplentes, com prazo de funcionamento de 12 meses, para acom-*

panhamento das Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas – ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

31

REQUERIMENTO Nº 247, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 247, de 2009, de iniciativa do Senador Geraldo Mesquita Júnior e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária, composta por seis Senadores para em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.*

32

REQUERIMENTO Nº 451, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 451, de 2009, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Requerimento nº 782, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.*

33

REQUERIMENTO Nº 470, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 470, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (utilização do FGTS para financiamento habitacional).*

34

REQUERIMENTO Nº 473, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 473, de 2009, do Senador Flávio Arns, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (tratamento preferencial a idosos, portadores de deficiência e gestantes em eventos culturais).*

35

REQUERIMENTO Nº 474, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 474, de 2009, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 260 e 466, de 2003; 206, 251 e 333, de 2005, por tratarem de matérias distintas (contribuições e benefícios previdenciários).*

36

REQUERIMENTO Nº 476, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 476, de 2009, do Senador Flávio Arns, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (reconhecimento da atividade de capoeira).*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Está encerrada a sessão do Senado da República do Brasil.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 8 minutos.)

Ata da 65ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 5 de maio de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Marconi Perillo, Mão Santa e Jefferson Praia

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 1 minu-
to, e encerra-se às 20 horas e 58 minutos)

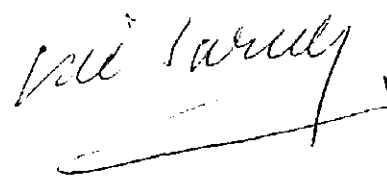
É o seguinte o registro de compareci-
mento:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 5/5/2009 07:31:12 até 5/5/2009 21:20:02

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA		X					
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA		X					
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE		X					
PSDB	PR	ALVARO DIAS		X					
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR		X					
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES		X					
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO		X					
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO		X					
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES		X					
PSDB	PB	CICERO LUCENA		X					
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE		X					
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES		X					
PSDB	MG	EDUARDO AZÉREDO		X					
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLIÇY		X					
DEM	PB	EFRAIM MORAIS		X					
DEM	MG	ELISEU RESENDE		X					
PTB	MA	EPITACIO CAFETEIRA		X					
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JUNIOR		X					
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE		X					
PTB	AL	FERNANDO COLLOR		X					
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS		X					
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO		X					
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO		X					
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JUNIOR		X					
PMDB	ES	GERSON CAMATA		X					
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER		X					
PMDB	AP	GILVAM BORGES		X					
PTB	DF	GIM ARGELLO		X					
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES		X					
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI		X					
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS		X					
DEM	MT	JAYME CAMPOS		X					
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA		X					
PDT	BA	JOÃO DURVAL		X					
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO		X					
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO		X					
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO		X					
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO		X					
DEM	RN	JOSE AGRIPINO		X					
P-SOL	PA	JOSÉ NERY		X					
DEM	TO	KÁTIA ABREU		X					
PMDB	TO	LÉOMAR QUINTANILHA		X					
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA		X					
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA		X					
PMDB	PI	MÃO SANTA		X					
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA		X					
DEM	PE	MARCO MACIEL		X					
PSDB	GO	MARCONI PERILLO		X					
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES		X					
PT	AC	MARINA SILVA		X					
PSDB	PA	MÁRIO COUTO		X					
PSDB	MS	MARISA SERRANO		X					
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO		X					
PDT	PR	OSMAR DIAS		X					
PSDB	AP	PAPALÉO PAES		X					
PMDB	RJ	PAULO DUQUE		X					
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM		X					
PMDB	RS	PEDRO SIMON		X					
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO		X					
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS		X					
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE		X					
PMDB	RR	ROMERO JUCA		X					
PTB	SP	ROMEU TUMA		X					
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI		X					
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA		X					
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI		X					
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO		X					
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI		X					
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA		X					
PMDB	RO	VALDIR RAUPP		X					
PMDB	MS	VALTER PEREIRA		X					
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX		X					

Compareceram: 72 Senadores



O SR. PRESIDENTE (Mão Santa, PMDB – PI)
– Há número regimental. Declaro aberta a sessão do Senado da República do Brasil.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos desta sessão deliberativa ordinária de 5 de maio de 2009.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 167, DE 2009

Denomina “Ponte Adolfo Brasil” a transposição rodoviária sobre o rio Urariquera, na BR-174, entre as cidades de Boa Vista e Pacaraima, no Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Ponte Adolfo Brasil” a transposição rodoviária sobre o rio Urariquera, na BR-174, entre as cidades de Boa Vista e Pacaraima, no Estado de Roraima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Membro da terceira geração de sua família no Estado de Roraima, Adolfo Brasil nasceu em 28 de outubro de 1889, na antiga freguesia de Nossa Senhora do Carmo do Rio Branco. Era neto do capitão Bento Ferreira Marques Brasil, que, vindo do Ceará, chegara à região no ano de 1855 para comandar o Forte São Joaquim.

Adolfo Brasil exerceu com brilho e dedicação inúmeras atividades. Foi político, fazendeiro, minerador, músico, artesão. Proeminente homem público, iniciou-se na carreira política em 1936, quando, saído da Fazenda Mocidade, de sua propriedade, transferiu-se para Boa Vista como prefeito nomeado pelo então interventor do Estado do Amazonas, Álvaro Maia.

À frente da prefeitura, implantou o primeiro serviço de energia elétrica na cidade; promoveu melhoramentos na estrada de ligação de Boa Vista com a cidade-porto de Caracará, edificando o primeiro armazém para estocagem de mercadorias e instituindo um serviço permanente de transporte entre as duas localidades; determinou a abertura dos primeiros campos de pouso para pequenos aviões nas localidades de Surumu, Tepequém, Contão e Boa Vista.

Para mais, determinou a abertura de estradas vicinais que, ligando a serra do Tepequém à localidade de Normandia e atravessando o rio Cotingo pelo

Contão, promoveram a integração de toda a região mineradora roraimense da época.

Na atividade pecuária, foi precursor e visionário. Fundou ou adquiriu mais de vinte e cinco fazendas, sediadas em sua maioria na região do vale do Parimé, Amajari e nas serras do Alto Cotingo. A adoção em suas terras do chamado regime de quarta, por meio do qual, de cada quatro reses nascidas, uma passava a pertencer ao vaqueiro que delas cuidava, ensejou o surgimento de mais de quarenta novos fazendeiros, que chegaram a figurar entre os maiores da época.

Visionário, melhorou a qualidade do rebanho bovino ao introduzir as raças zebu, nelore e guzerat nos lavrados do então Território do Rio Branco, onde, aficionado por corridas de prado, também foi precursor na introdução de cavalos de raça no rebanho equino.

Como minerador, obteve do governo federal a concessão para explorar a maior mina de diamantes da região, a serra do Tepequém.

Adolfo Brasil destacou-se também no esporte e na arte. Fundou o Atlético Roraima Clube, ainda hoje um dos grandes do Estado. Músico amador, sua veia artística não se limitava à clarineta que tocava com maestria em memoráveis serenatas. O amor pela dança levou-o a fazer de sua residência, o “casarão dos Brasil”, palco e cenário de grandes festas e comemorações. Carnavalesco e folião emérito, promoveu a fundação do Bloco do Chitão, atração obrigatória nos carnavais riobranquenses. Artesão, entalhava em couro redes tipo “capitiana” e confeccionava seus próprios apetrechos de caça e pesca.

Falecido em 15 de março de 1974, Adolfo Brasil é reconhecido como um dos mais destacados precursores do longo processo de consolidação do Estado de Roraima.

Assim, dar o nome desse grande roraimense à ponte sobre o Urariquera, na BR-174, marco maior da ligação socioeconômica do Brasil com a Venezuela, constitui merecida homenagem. A proposição, ademais, atende ao requisito da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que, ao dispor “sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação”, estabelece que trecho de via “poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação”.

Estamos certos, assim, de que o projeto merecerá o necessário apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2009. – Senador **Augusto Botelho.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

O Presidente de República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As estações terminais, obras-de-arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação. Parágrafo único. Na execução do disposto neste artigo será ouvido, previamente, em cada caso, o órgão administrativo competente.

Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecidas no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.

Art. 3º São mantidas as denominações de estações terminais, obras de arte e trechos de via aprovadas por lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, estabelecendo, inclusive, o início de sua execução.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 1979; – 158º da Independência e 91º da República. – **JOÃO FIGUEIREDO**
– **Eliseu Resende.**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 2009**Altera a redação do art. 600 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para reduzir os percentuais de multa e juros de mora em caso de recolhimento da contribuição sindical fora do prazo, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 600 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452,

de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 600. O recolhimento espontâneo da contribuição sindical, efetuado fora do prazo referido neste Capítulo, ficará isento de outras penalidades quando efetuado:

I – com acréscimo de multa de 10% (dez por cento), após transcorridos trinta dias contados da data do seu vencimento, além de juros de mora de 1% (um por cento) mensais e atualizados pela taxa apurada no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (taxa SELIC), em se tratando de contribuição do empregado, descontada do salário pelo empregador;

II – com acréscimo de multa de 5% (cinco por cento), após transcorridos trinta dias contados da data de seu vencimento, acrescidos de juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) mensais e atualizados pela taxa Selic, em se tratando de categoria econômica ou profissional liberal.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O art. 600 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, determina que os recolhimentos de contribuições sindicais efetuados em atraso sejam acrescidos de multa de dez por cento, mais um adicional de dois por cento por mês de atraso, além de juros de mora e correção monetária.

Uma norma com esse rigor poderia fazer sentido durante o período inflacionário, quando havia redutores de cálculo e as atualizações não acompanhavam a desvalorização dos valores. Hoje vivemos uma situação de estabilidade econômica, e esse dispositivo é excessivamente rigoroso e – por que não dizer – cruel com os devedores.

Além disso, a norma não faz distinção entre os valores descontados do empregado pelo empregador e os recolhimentos devidos pelos próprios membros da categoria econômica ou pelos profissionais liberais. No primeiro caso, há praticamente uma apropriação indébita dos valores, que não são repassados à estrutura sindical. Uma multa mais pesada pode ser razoável nessa hipótese.

Mas, em se tratando de categorias econômicas e profissionais liberais, a situação é bem diferente. Muitas vezes, os empregadores e os profissionais liberais

simplesmente não possuem recursos para efetuar os recolhimentos.

É o caso, por exemplo, de muitos produtores rurais que enfrentam problemas com quebra de safra, situações climáticas adversas, dificuldades de mercado, ausência de financiamento, etc. Se observados os multiplicadores da legislação atual, em poucos anos a dívida pode triplicar, virando uma verdadeira bola de neve.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça entende que o artigo, objeto da modificação proposta, encontra-se revogado. Fundamenta-se essa decisão na Lei nº 8.022, de 12 de abril de 1990, que transferiu a competência para administração das receitas anteriormente arrecadadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA para a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Caso esse entendimento perdure, ficará configurado um vazio na legislação, já que as contribuições sindicais que não guardam relação com a agricultura estariam sem previsão legal de índices de correção, quando recolhidas em atraso. Esse é mais um motivo de extrema relevância para que haja uma modificação no dispositivo celetista.

A incidência da multa, do adicional, dos juros de mora e da correção monetária (quatro acréscimos punitivos), por outro lado, acaba tornando o atraso interessante para os sindicatos. Não há melhor aplicação no mercado financeiro atual do que deixar que os membros de categorias econômicas ou profissionais liberais atrasem as suas contribuições.

Ademais, se os contribuintes têm obrigação de recolher, os sindicatos, por sua vez, devem efetuar as cobranças. Se não são tomadas as providências cabíveis, cremos que o contribuinte não deve arcar, por tempo indefinido, com multas e adicionais absurdamente elevados, razão pela qual reduzimos a multa, no primeiro caso, para dez por cento e, no segundo caso, para cinco por cento, além de termos padronizado a correção utilizando a taxa apurada no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (taxa SELIC), aplicável a qualquer outra espécie tributária. Também reduzimos os juros de mora para 0,5%, no recolhimento em atraso pelas categorias econômicas e profissionais liberais.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos eminentes pares no Congresso Nacional para a aprovação desta proposição legislativa.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2009. – Senador **Heráclito Fortes.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT)

Art. 600. O recolhimento da contribuição sindical, efetuado fora do prazo referido neste Capítulo, quando espontâneo, será acrescido da multa de 10% (dez por cento), nos 30 (trinta) primeiros dias, com o adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, ficando, nesse caso, o infrator, isento de outra penalidade.

§ 1º O montante das cominações previstas neste artigo reverterá sucessivamente:

- a) ao Sindicato respectivo;
- b) à Federação respectiva, na ausência de Sindicato;
- c) à Confederação respectiva, inexistindo Federação.

§ 2º Na falta de Sindicato ou entidade de grau superior, o montante a que alude o parágrafo precedente reverterá à conta "Emprego e Salário".

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 19, DE 2009

Altera o Regimento Interno do Senado Federal, para regulamentar a arguição de indicados ao cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 99

.....

V – escolha dos Ministros do Tribunal de Contas da União (Const., arts. 49, XIII, e 52, III, **b**), em conjunto com as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e do presidente e diretores do Banco Central (Const., art. 52, III, **d**);

..... (NR)"

“Art. 101

II –

i) escolha de Ministro do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e de Governador de Território; escolha e destituição do Procurador-Geral da República (Const., art. 52, III, **a**, **c** e **e**); e escolha dos Ministros do Tribunal de Contas da União (Const., arts. 49, XIII, e 52, III, **b**), em conjunto com as Comissões de Assuntos Econômicos e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;

..... (NR)”

“Art. 102–A.....

IV – escolha dos Ministros do Tribunal de Contas da União (Const., arts. 49, XIII, e 52, III, **b**), em conjunto com as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos;

..... (NR)”

“Art. 383

IX – a arguição de candidato a Ministro do Tribunal de Contas da União será feita em reunião conjunta das Comissões de Assuntos Econômicos, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, observado, no que couber, o disposto no parágrafo único do art. 113;

..... (NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Tribunal de Contas da União é um órgão multidisciplinar. Essa constatação fica evidente quando se verifica que a própria Carta Magna, em seu art. 73, § 1º, III, exige de seus membros *notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública*.

Essa multiplicidade do perfil dos Ministros daquela Corte e a sua importância para assegurar o fundamental objetivo do bom uso do dinheiro público exigem que se altere o Regimento Interno do Senado Federal, para permitir que a arguição dos candidatos ao cargo, que a Constituição Federal atribui a esta Casa, seja feita de forma adequada, envolvendo todas as suas comissões que lidam com as questões sob responsabilidade do Tribunal de Contas.

Com esse objetivo, estamos apresentando a presente proposição, prevendo que o exame dos nomes dos Ministros da Corte de Contas seja feito em reunião conjunta das Comissões de Assuntos Econômicos, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle desta Casa.

Efetivamente, a atual sistemática de restringir esse procedimento à Comissão de Assuntos Econômicos representa uma limitação que pode prejudicar o adequado estudo da matéria.

Temos a certeza de que a nova sistemática permitirá ao Senado Federal exercer, de forma mais efetiva, a sua elevada missão de ouvir e apreciar os nomes dos candidatos ao cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, permitindo que aquela Corte possa, cada vez mais, exercer plenamente a sua função de auxiliar o Congresso Nacional no papel de realizar *a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas*.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2009. – Senador **Expedito Junior**.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

.....
Art. 99. À Comissão de Assuntos Econômicos compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes assuntos:

I – aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente, por deliberação do Plenário, ou por consulta de comissão, e, ainda, quando, em virtude desses aspectos, houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário;

II – (Revogado.)

III – problemas econômicos do País, política de crédito, câmbio, seguro e transferência de valores, comércio exterior e interestadual, sistema monetário, bancário e de medidas, títulos e garantia dos metais, sistema de poupança, consórcio e sorteio e propaganda comercial;

IV – tributos, tarifas, empréstimos compulsórios, finanças públicas, normas gerais sobre direito tributário, financeiro e econômico; orçamento, juntas comerciais, conflitos de competência em matéria tributária entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, dívida pública e fiscalização das instituições financeiras;

V – escolha dos Ministros do Tribunal de Contas da União (Const., arts. 49, XIII, e 52, III, **b**), e do presidente e diretores do Banco Central (Const., art. 52, III, **d**);

VI – matérias a que se referem os arts. 389, 393 e 394;

VII – outros assuntos correlatos.

.....
 Art. 101. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compete:

I – opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência, por consulta de qualquer comissão, ou quando em virtude desses aspectos houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário;

II – ressalvadas as atribuições das demais comissões, emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União, especialmente as seguintes:

a) criação de Estado e Territórios, incorporação ou desmembramento de áreas a eles pertencentes;

b) estado de defesa, estado de sítio e intervenção federal (Const., art. 49, IV), requisições civis e anistia;

c) segurança pública, corpos de bombeiros militares, polícia, inclusive marítima, aérea de fronteiras, rodoviária e ferroviária;

d) direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, aeronáutico, espacial, marítimo e penitenciário;

e) uso dos símbolos nacionais, nacionalidade, cidadania e naturalização, extradição e expulsão de estrangeiros, emigração e imigração;

f) órgãos do serviço público civil da União e servidores da administração direta e indireta do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Territórios;

g) normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, da Constituição, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III, também da Constituição (Const., art. 22, XXVII);

h) perda de mandato de Senador (Const., art. 55), pedido de licença de incorporação de Senador às Forças Armadas (Const., art. 53, § 7º);

i) escolha de Ministro do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e de Governador de Território, escolha e destituição do Procurador-Geral da República (Const., art. 52, III, **a**, **c** e **e**);

j) transferência temporária da sede do Governo Federal;

l) registros públicos, organização administrativa e judiciária do Ministério Público e Defensoria Pública da União e dos Territórios, organização judiciária do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

m) limites dos Estados e bens do domínio da União;

n) desapropriação e inquilinato;

o) criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas, assistência jurídica e defensoria pública, custas dos serviços forenses;

p) matéria a que se refere o art. 96, II, da Constituição Federal;

III – propor, por projeto de resolução, a suspensão, no todo ou em parte, de leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (Const., art. 52, X);

IV – opinar, em cumprimento a despacho da Presidência, sobre as emendas apresentadas como de redação, nas condições previstas no parágrafo único do art. 234;

V – opinar sobre assunto de natureza jurídica ou constitucional que lhe seja submetido, em consulta, pelo Presidente, de ofício, ou por deliberação do Plenário, ou por outra comissão;

VI – opinar sobre recursos interpostos às decisões da Presidência;

VII – opinar sobre os requerimentos de voto de censura, aplauso ou semelhante, salvo quando o assunto possa interessar às relações exteriores do País.

§ 1º Quando a Comissão emitir parecer pela inconstitucionalidade e injuridicidade de qualquer proposição, será esta considerada rejeitada e arquivada definitivamente, por despacho do Presidente do Senado, salvo, não sendo unânime o parecer, recurso interposto nos termos do art. 254.

§ 2º Tratando-se de inconstitucionalidade parcial, a Comissão poderá oferecer emenda corrigindo o vício.

.....
 Art. 102-A. À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, além da aplicação, no que couber, do disposto no art. 90 e sem prejuízo das atribuições das demais comissões, compete:

I – exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, podendo, para esse fim:

a) avaliar a eficácia, eficiência e economicidade dos projetos e programas de governo no plano nacional, no regional e no setorial de desenvolvimento, emitindo parecer conclusivo;

b) apreciar a compatibilidade da execução orçamentária com os planos e programas governamentais e destes com os objetivos aprovados em lei;

c) solicitar, por escrito, informações à administração direta e indireta, bem como requisitar documentos públicos necessários à elucidação do ato objeto de fiscalização;

d) avaliar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal, notadamente quando houver indícios de perda, extravio ou irregularidade de qualquer natureza de que resulte prejuízo ao Erário;

e) providenciar a efetivação de perícias, bem como solicitar ao Tribunal de Contas da União que realize inspeções ou auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas da União e demais entidades referidas na alínea **d**;

f) apreciar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe de forma direta ou indireta, bem assim a aplicação de quaisquer recursos repassados mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

g) promover a interação do Senado Federal com os órgãos do Poder Executivo que, pela natureza de suas atividades, possam dispor ou gerar dados de que necessite para o exercício de fiscalização e controle;

h) promover a interação do Senado Federal com os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público que, pela natureza de suas atividades, possam propiciar ou gerar dados de que necessite para o exercício de fiscalização e controle;

i) propor ao Plenário do Senado as providências cabíveis em relação aos resultados da avaliação, inclusive quanto ao resultado das diligências realizadas pelo Tribunal de Contas da União;

II – opinar sobre assuntos atinentes à defesa do meio ambiente, especialmente:

a) proteção do meio ambiente e controle da poluição, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais e genéticos, florestas, caça, pesca, fauna, flora e recursos hídricos;

b) política e sistema nacional de meio ambiente;

c) preservação, conservação, exploração e manejo de florestas e da biodiversidade;

d) conservação e gerenciamento do uso do solo e dos recursos hídricos, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;

e) fiscalização dos alimentos e dos produtos e insumos agrícolas e pecuários, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;

f) direito ambiental;

g) agências reguladoras na área de meio ambiente, inclusive a Agência Nacional de Águas – ANA;

h) outros assuntos correlatos;

III – opinar sobre assuntos atinentes à defesa do consumidor, especialmente:

a) estudar, elaborar e propor normas e medidas voltadas à melhoria contínua das relações de mercado, em especial as que envolvem fornecedores e consumidores;

b) aperfeiçoar os instrumentos legislativos reguladores, contratuais e penais, referentes aos direitos dos consumidores e fornecedores, com especial ênfase às condições, limites e uso de informações, responsabilidade civil, respeito à privacidade, direitos autorais, patentes e similares;

c) acompanhar as políticas e ações desenvolvidas pelo poder público relativas à defesa dos direitos do consumidor, defesa da concorrência e repressão da formação e atuação ilícita de monopólios;

d) receber denúncias e denunciar práticas referentes ao abuso do poder econômico, qualidade de produtos, apresentação, técnicas de propaganda e publicidade nocivas ou enganosas;

e) avaliar as relações custo e preço de produtos, bens e serviços, com vistas a estabelecer normas de repressão à usura, aos lucros excessivos, ao aumento indiscriminado de preços e à cartelização de segmentos do mercado;

f) analisar as condições de concorrência com especial enfoque para a defesa dos produtores e fornecedores nacionais, considerados os interesses dos consumidores e da soberania nacional;

g) gerar e disponibilizar estudos, dados estatísticos e informações, no âmbito de suas competências.

Parágrafo único. No exercício da competência de fiscalização e controle prevista no inciso I deste artigo, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle:

I – remeterá cópia da documentação pertinente ao Ministério Público, a fim de que este promova a ação cabível, de natureza cível ou penal, se for constatada a existência de irregularidade;

II – poderá atuar, mediante solicitação, em colaboração com as comissões permanentes e temporárias, incluídas as comissões parlamentares de inquérito, com vistas ao adequado exercício de suas atividades.

.....

Art. 383. Na apreciação do Senado sobre escolha de autoridades, observar-se-ão as seguintes normas:

I – a mensagem, que deverá ser acompanhada de amplos esclarecimentos sobre o candidato e de seu **curriculum vitae**, será lida em plenário e encaminhada à comissão competente;

II – a comissão convocará o candidato para, em prazo estipulado, não inferior a três dias, ouvi-lo, em arguição pública, sobre assuntos pertinentes ao desempenho do cargo a ser ocupado (Const., art. 52, III);

III – a arguição de candidato a chefe de missão diplomática de caráter permanente será feita em reunião secreta (Const., art. 52, IV);

IV – além da arguição do candidato e do disposto no art. 93, a comissão poderá realizar investigações e requisitar, da autoridade competente, informações complementares;

V – o relatório deverá conter dados sobre o candidato, passando a constituir parecer com o resultado da votação, aprovando ou rejeitando o nome indicado;

VI – a reunião será pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto, vedadas declaração ou justificação de voto, exceto com referência ao aspecto legal;

VII – o parecer será apreciado pelo Plenário em sessão pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto;

VIII – a manifestação do Senado será comunicada ao Presidente da República, consignando-se o resultado da votação.

Parágrafo único. A manifestação do Senado e das comissões sobre escolha de chefe de missão diplomática de caráter permanente será procedida em sessão e reunião secretas (Const. art. 52, IV).

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 19, de 2009**, que acaba de ser lido, nos termos do art. 235, II, a, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a comemorar o Primeiro Ano da Abertura do Mercado de Resseguros no Brasil, de acordo com os **Requerimentos nºs 270 e 401, de 2009**, do Senador Eduardo Azeredo e outros senhores Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem...

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Pela ordem...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, a Líder do PT. Pela ordem, Gilvam Borges.

Ideli Salvatti, com a palavra, pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu quero solicitar a minha inscrição para uma comunicação inadiável. E, caso o primeiro orador, que é o Senador Paulo Paim, não tenha chegado, eu tenho a proposta de substituí-lo como primeira oradora, o que permitiria outras inscrições para comunicação inadiável.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Pela ordem, Sr. Presidente...

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A informação...

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Eu também gostaria de solicitar minha inscrição pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A senhora está inscrita aqui pela nossa Secretária-Executiva como Líder, não é?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Não, Sr. Presidente, eu não sou mais líder.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Como uma comunicação inadiável. A primeira inscrita.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Gilvam Borges, V. Ex^a já chegou. V. Ex^a é organizado e já chegou com o documento que o credencia a apresentar-se como Líder do PMDB.

V. Ex^a é o primeiro inscrito como Líder do Partido.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Mão Santa, sobre a sugestão...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a, Cristovam Buarque, é o inscrito nº 2, entre os oradores inscritos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Houve uma substituição... Era isso que eu queria falar para a Senadora Ideli, pois eu troquei com o Senador Paim.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, V. Ex^a passa para o primeiro e Paim para o segundo.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não está registrado ainda?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Mas a Senadora Ideli, nós já resolvemos. A Dr^a Cláudia Lyra já a colocou na primeira comunicação inadiável.

Pela ordem, Fátima Cleide, do PT.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é também para pedir a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a acaba de ser inscrita pela Dr^a Cláudia Lyra.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sr. Presidente, eu gostaria só de confirmar se estou inscrita para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a acaba de solicitar agora. Então, V. Ex^a é a terceira. E isso aqui dá o domínio das mulheres. São três inscritas. As mulheres estão mostrando sua eficiência e sua presença.

Convidamos para usar da palavra o Senador Cristovam Buarque, primeiro orador inscrito. Ele é do PDT, representa o Distrito Federal e simboliza os professores.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Posso falar depois da Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, ele, com a gentileza que lhe é peculiar, cede à Líder do Partido dos Trabalhadores, Ideli Salvatti, que representa o belo Estado de Santa Catarina e as professoras do meu Brasil.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Agradeço Senador Cristovam Buarque. Pedi a inversão porque, daqui a poucos minutos, estarei presidindo a Comissão Mista de Mudanças Climáticas, que, nesta terça-feira, receberá a atriz Christiane Torloni, que vem exatamente trazer à nossa Comissão o abaixo-assinado que já contém mais de um milhão de assinaturas em defesa da Amazônia, da floresta amazônica.

Nós recepcionaremos Christiane Torloni, e convidado todos os parlamentares que se fazem presentes no plenário e também os que estão nos ouvindo neste momento.

O que me traz à tribuna é uma série de indicadores de resultados que já começam a aparecer de forma muito significativa a partir do lançamento do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, que tem como meta a construção de um milhão de casas, sendo que a maioria delas, aproximadamente 400 mil unidades,

é direcionada exatamente para a faixa de renda em que se concentra o maior índice, o maior déficit de habitação, exatamente na faixa de renda de 0 a 3 salários mínimos. São 400 mil unidades voltadas para esse segmento.

As mudanças que o Programa “Minha Casa, Minha Vida” contém acabam repercutindo, inclusive porque aconteceram, na sequência ao lançamento do programa, novas medidas, novas deliberações do Conselho Curador do Fundo de Garantia, que já foram inclusive implementadas, aprovadas e colocadas em prática pela Caixa Econômica. Gostaria de fazer esse registro.

O ex-Presidente dos Estados Unidos Jimmy Carter, há poucos dias, esteve com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e um dos assuntos de que trataram foi exatamente essa questão de programas habitacionais voltados para a população de menor renda, os programas de habitação denominados de programas populares de habitação.

E os dados, os números de toda essa ofensiva, dessa política habitacional, que tem uma sequência ao longo dos últimos anos, desde o primeiro e, agora, consolidando-se ainda mais no segundo mandato do Presidente Lula, estão aí. O crédito imobiliário, por exemplo, o financiamento que as pessoas, as famílias fazem junto aos bancos, às instituições financeiras, é, nos últimos doze meses, o crédito que mais cresce. Ele cresceu. A expansão do crédito imobiliário no último período foi de mais de 40%, mais do que o dobro de todas as outras modalidades de consumo: mais do que o consumo de automóveis, que bateu recorde de vendas, de móveis, de utensílios domésticos, de tudo que as pessoas, as famílias vêm consumindo. E ainda as pessoas têm recorrido ao crédito para poder constituir e consolidar a aquisição e a realização de seu sonho: a questão imobiliária, da casa própria, que cresceu, como já tive oportunidade de dizer, mais de 40%.

Quando eu digo que o “Minha Casa, Minha Vida”, que tem um foco exatamente para a grande maioria das unidades da política voltada para as menores faixas de renda, como o programa tem medidas que estão sendo adotadas para as faixas de renda de 0 a 3, de 3 a 6 e de 6 a 10 salários mínimos, essas medidas têm repercutido, tanto que o “Minha Casa, Minha Vida” tem levado o setor imobiliário a uma verdadeira euforia.

E a reportagem que saiu há poucos dias em um jornal de grande circulação dá exemplos em cima de exemplos de incorporadoras, de empresas de construção de residências e de conjuntos habitacionais para as quais as medidas adotadas têm trazido um efeito extremamente positivo.

O efeito do pacote em termos de criação de demanda é monstruoso', afirma o presidente da Incorporadora PDG Realty, José Grabowsky. A Goldfarb, unidade da PDG especializada em imóveis de até R\$130 mil, viu suas vendas triplicarem na última semana.

Com taxas de juros menores e isenção de impostos, o programa "Minha Casa, Minha Vida" aumentou a capacidade de compra das famílias, incluindo na clientela das construtoras nada menos do que 11 milhões de famílias. Este é o universo das famílias que têm renda de 3 a 5 salários mínimos (...)

Portanto, as incorporadoras estão tendo essa solicitação, essa procura, e a perspectiva de aumento de vendas está se consolidando. Incorporadoras que tinham projetos para faixa de renda um pouco maior estão, inclusive, adequando o seu produto, fazendo modificações em sua forma de trabalho para atender a essa quantidade imensa de pessoas, milhões de famílias, que têm renda abaixo dos seis salários mínimos, de três a cinco salários mínimos.

A Tenda e a MRV, outras duas incorporadoras que tradicionalmente focam famílias de menor faixa de renda, de três a cinco salários mínimos, têm uma perspectiva de venda dos seus imóveis, das suas incorporações, da ordem de 63%, mas já superaram a perspectiva de 75% nas vendas.

Portanto, o plano trouxe muitas mudanças. Inclusive, uma das coisas que eles mais realçam é o fato de a pessoa, se ficar desempregada, ter uma carência, ou seja, ter um período que ela não precisa pagar porque o Fundo Garantidor contempla esse hiato entre a perda de um emprego e a obtenção de um novo. Isso deu muita confiança ao mercado e, portanto, tem incentivado sobremaneira a venda dos imóveis.

O Conselho Curador do Fundo de Garantia aprovou mudanças significativas, e a Caixa Econômica já as implementou. A Caixa Econômica aumentou o limite de renda e os prazos para pagamento dos empréstimos para compra de material de construção. Portanto, além da compra da unidade já pronta, da casa pronta, as medidas adotadas pelo Governo são no sentido de permitir que a própria pessoa, a própria família construa, amplie, reforme a sua moradia.

O prazo para pagamento dos empréstimos e do material de construção também foi ampliado, o limite de renda passou de R\$1,9 mil para R\$ 4,9 mil nas regiões metropolitanas de São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal e nos Municípios acima de quinhentos mil habitantes. Nos Municípios com menos de quinhentos mil habitantes, o limite de renda é de R\$ 3,9 mil. Além disso, a linha deixou de exigir a garantia de fiança e

aval e ampliou de 96 para 120 meses o prazo de amortização desse financiamento. Portanto, as mudanças são muito significativas, Senador Mão Santa.

Há alguns meses, ainda no ano passado, já havíamos alcançado outras conquistas, fruto até de uma reunião que nós tivemos – tanto com o setor do comércio quanto da indústria com a Ministra Dilma – com o objetivo de fazer com que o Construcard, o cartão da Caixa Econômica, tivesse um limite de até R\$ 25 mil com taxas de juros bem reduzidas. Isso já se vinha traduzindo resultados fantásticos de crescimento de vendas dos materiais de construção. Agora fomos contemplados com essas novas medidas adotadas pela Caixa Econômica.

Quero, a propósito, fazer o registro da presença do presidente da Associação Nacional dos Comerciantes de Materiais de Construção (Anamaco), Cláudio Conz, e também do presidente da Associação Brasileira de Materiais de Construção (Abramat), Melvin Fox, que estiveram em Santa Catarina na segunda-feira para participar da importante solenidade que marcou a constituição de uma câmara setorial da construção civil. Foi eleito para presidir a nova Câmara Empresarial do Comércio de Materiais de Construção de Santa Catarina o empresário Roberto Breithaupt, de Jaraguá do Sul – pessoa que me deu a idéia da cesta básica do material de construção, ideia que acabou, depois, sendo negociada com o Ministério da Fazenda e com a Receita e fez com que muitos materiais de construção tivessem redução do IPI.

Cláudio Conz, da Anamaco, e Melvin Fox, da Abramat, estiveram em Santa Catarina prestigiando a posse de Roberto Breithaupt na Câmara Empresarial do Comércio de Materiais de Construção de Santa Catarina. Na solenidade de segunda-feira, eles foram muito contundentes ao dizer que essas mudanças que o Conselho Curador do Fundo de Garantia aprovou e a Caixa vem implementando, com certeza, vão ampliar as vendas, que, no mínimo, terão um crescimento de 4,5% a 5,5% ao longo deste ano, talvez até um pouco mais. E isso se deve exatamente a estas mudanças: o "Minha Casa, Minha Vida", com esse um milhão de moradias; a redução do IPI para os materiais de construção; o aumento dos recursos da Caixa Econômica para os financiamentos das reformas residenciais e da aquisição de material de construção.

Por tudo isso, esse é um setor que vai muito bem, obrigado. Há uma crise internacional, mas esse é um setor que cresce, até porque vem sendo contemplado com medidas pelo Governo do Presidente Lula, vem recebendo uma atenção muito especial, porque é um setor que emprega nada mais nada menos do que dez milhões de pessoas em todo o Brasil. Além de gerar

muito emprego, distribui a riqueza e permite que as pessoas realizem o sonho da casa própria – “minha casa, minha vida, meu lar” é o mote desse programa tão importante de um milhão de moradias em torno do qual o Presidente Lula lançou um desafio para todos nós no sentido de contribuir para que se realize e se concretize.

Era isso, Sr. Presidente. Agradeço e peço desculpas por ter ultrapassado meu tempo em alguns minutos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após pronunciamento da Líder do Partido dos Trabalhadores Ideli Salvatti, convidamos para usar da palavra, pela Liderança, o Senador Gilvam Borges.

Gilvam Borges cede a vez para o Professor Cristovam Buarque. Vamos chamar um inscrito, um líder e uma comunicação inadiável alternadamente.

Com a palavra, o Senador Cristovam Buarque, o segundo inscrito que permutou com Paulo Paim. S. Ex^a representa o PDT do Distrito Federal.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, agradeço ao Senador Gilvam Borges pela cessão.

Sr^{as} e Srs. Senadores, Senadora Fátima Cleide, nós temos estado tão voltados para essas denúncias relacionadas à Câmara e ao Senado que são publicadas dia após dia, dia e noite, que nós estamos perdendo a perspectiva do nosso papel de dirigentes deste País. Nós estamos deixando de perceber que nós não estamos em um rumo bom.

O Brasil não está em um bom rumo. Temos uma sociedade aglutinada graças ao Presidente Lula, que consegue essa capacidade mágica de juntar a todos. Temos uma economia cuja crise não se aprofundou tanto e que vai retomar o crescimento. Temos uma política de proteção à pobreza que é capaz de fazer com que os nossos pobres continuem pobres, mas não entrem na fome. Mas nós não vamos em um bom rumo. O Brasil, Senador Mão Santa, não está indo num bom caminho. E eu vou tentar colocar os diversos itens que me fazem temer o futuro do País, não nas próximas semanas ou meses ou anos, mas no longo prazo, para o qual nós, desta Casa, devemos trabalhar.

Começemos pela política. Nós não vamos bem na política. Não é possível uma democracia na qual o Congresso não seja o poder mais respeitado ou pelo menos respeitado igualmente como os outros dois. E hoje nós não estamos sendo um poder respeitado. Isso é muito grave para o Brasil, não apenas para o futuro de cada um de nós. Se for ser ou não vai ser eleito na próxima eleição, isso é um detalhe insignificante na história do País; agora, é bastante significativo com re-

lação à democracia na nossa sociedade. Nós vivemos num País cuja democracia está ameaçada sem que a gente perceba, não por tanques de guerra lá de fora, mas pelo descrédito daqui de dentro.

Nós não vamos num bom rumo quando hoje vejo o Senador Collor, segundo eu soube, propondo um terceiro mandato para o Presidente Lula. Não pode ir bem um País e uma democracia em que acontece uma coisa desse tipo, duas aberrações, eu diria: uma, a ideia do terceiro mandato; a outra, vinda de quem vem, por todo o passado de conflito que houve entre o atual Presidente e o anterior.

Nós não vamos num bom rumo político. Nós estamos caminhando para um Poder Executivo tão desmoralizado e apequenado que ficaremos irrelevantes. E, nesse sentido, a democracia fica absolutamente desfeita, porque hoje ela existe na aparência; ela não existe na sua concretude plena, que requer um Poder Legislativo eficiente, transparente, sobretudo muito respeitado.

Nós não vamos bem no social. E não vamos bem no social porque somos um País que descobriu, é verdade, a generosidade de criar um programa como o Bolsa Família, mas não descobriu ainda a necessidade de transformações sociais. Continuamos adiando, depois de 500 anos de história, 120 anos de República, as reformas capazes de pegar uma casta superior e uma plebe inferior e transformar os dois em um povo com desigualdades, mas um povo. Hoje não somos apenas um País com desigualdade social; somos um País com diferenças nas características na posição social de cada um. Nós não vamos num bom caminho se limitamos a sociedade brasileira a uma rede de proteção em vez de construirmos uma escada de ascensão. Isso só virá por um processo revolucionário, que não tem que ser mais na economia, que não tem que tocar mais na propriedade, mas que tem, sim, que tocar nos serviços essenciais da população iguais para todos. Nós não vamos bem no social, porque continuamos fugindo da ideia da palavra de transformação social.

Nós não vamos bem no ecológico, primeiro, em parte, porque somos pedaço do planeta que está em franco processo de aquecimento global, levando a todas as consequências que a gente já vê de redução na produção agrícola em diversos países, da elevação do nível do mar. Nós estamos vivendo um momento em que o rumo que seguimos é o de uma catástrofe, de uma sociedade sem futuro, e parecemos não ver isso.

Nós não vamos bem na economia, porque, mesmo que a crise aqui fosse apenas uma “marolinha” e mesmo que a gente saísse dessa crise – como nós e todos os outros países vamos sair –, do ponto de vista do crescimento, Senador Geraldo Mesquita, o

crescimento que se está definindo é o mesmo do passado, e esse já mostrou o seu esgotamento, Senador Augusto Botelho.

Não há futuro para um País cuja indústria é baseada na mecânica, na depredação ambiental, na concentração da renda para vender os seus produtos, no excesso de endividamento para financiar a venda dos produtos caros. O Senador Mão Santa foi um dos primeiros a denunciar aqui – eu me lembro disso –, quando criticava o nível de endividamento do brasileiro. Não vamos bem na economia, mesmo que, nas aparências, estejamos bem. Mesmo que a taxa de crescimento volte, ela não vai indicar um crescimento bom. Ela vai ser a repetição do mau crescimento que tivemos nessas últimas décadas todas.

Nós vamos mal nessa economia. Basta ver que a base da sua retomada do crescimento é a isenção do IPI para a indústria automobilística. A redução do IPI para a indústria automobilística significa mais carro nas ruas, que significa mais engarrafamento, mais dióxido de carbono na atmosfera, que significa mais endividamento. Mas esse é o caminho. Redução do IPI significa menos recurso nas mãos do Poder Público para ser utilizado nos programas sociais. Significa inclusive as exigências maiores de PACs, PACs e PACs para fazer com que os automóveis continuem andando graças a viadutos e toda a infraestrutura do setor viário, e não do setor educacional, do setor de saúde, daqueles que serviriam para o rumo social.

Nós não vamos bem. Mas, para mim, o pior indicador de que não vamos bem, o de maior gravidade, é, ao lado da falta de credibilidade que vivemos hoje, a omissão desta Casa diante do rumo equivocado em que o Brasil está continuando. Um rumo equivocado sob as aparências de bom rumo. Nós não estamos desnudando a realidade, que é o nosso papel, para alertar as próximas gerações de que o nosso rumo, mesmo quando na aparência é bom, no substancial, é um rumo que não tem permanência ao longo da história.

Outro ponto, além dessa credibilidade que falta, é a nossa omissão diante das necessidades de mudanças de rumo neste País.

É nesse sentido, Sr. Presidente, que a gente precisa tomar algumas decisões. A primeira é em relação à retomada da credibilidade. Essa é a mais urgente. Hoje a democracia está tão falida, nós políticos estamos tão mal que eu creio, pelo que eu converso aqui, que a maioria de nós tem medo de aparecer nos jornais. O que um político mais deseja é aparecer nos jornais, é aquilo que faz dele um líder, é aquilo que faz dele um candidato com chance de eleição. Hoje a gente tem medo, porque, quando aparece no jornal, ou é porque fez uma denúncia, ou é porque levou uma denúncia

em cima. Hoje tenho a impressão – posso estar enganado – de que a maior parte de nós lê os jornais e respira fundo quando diz: “Hoje eu não apareci”. Quero dizer que, se os outros não sentem isso, eu ultimamente tenho sentido o prazer de não aparecer, o que é a contradição mais absoluta de um político.

Não podemos continuar assim. E só tem um jeito: é termos a coragem de nos desnudarmos diante da opinião pública, mostrarmos todas as nossas fragilidades, todos os nossos equívocos, todos os nossos erros e dizermos que não vamos mais cometer isso. E punirmos aqueles que saíram da linha no que foi, de fato, ilegal. Pedir desculpas por aquilo que era legal, mas não era moral. Mas não podemos continuar fazendo de conta que as coisas não estão acontecendo.

Neste final de semana, eu li uma entrevista em uma revista em que um dos mais altos dirigentes desta Casa – na administração, não entre nós Senadores – acusa o outro grande dirigente desta Casa de verdadeiros crimes; não podemos ficar calados, fazer de conta que não houve nada. Já fizemos de conta que não houve nada depois do discurso do Senador Jarbas Vasconcelos aqui nesta tribuna. Deve fazer mais de três meses, e não fizemos nada. Agora nós vemos dirigentes acusando os outros de enriquecimento ilícito, de apropriação de recursos do Senado, de manipulação, e a gente não vai fazer nada?

Quero, Sr. Presidente, que o senhor tome como uma sugestão minha que façamos uma sessão em que os dirigentes desta Casa que se acusaram mutuamente por revista venham fazer o mesmo aqui diante de nós, passando pela televisão, ou que venham dizer que tudo isso não foi verdade, que assumam que gostam de brincadeiras e que não fizeram a denúncia verdadeira; assumam que são mentirosos ou assumam que os outros são ladrões, porque uma dessas duas coisas existe. Ou assumam que o povo todo é besta e que fizeram uma grande brincadeira com todos nós um pouco depois do 1º de abril.

Deixo aqui esta sugestão, que trarei por escrito, para que haja uma sessão, não sei se no plenário, se em alguma comissão, se na Mesa, mas aberta a todos os Senadores que quiserem. Muitos nem vão querer, mas o que cada um tiver a dizer sobre o outro que diga para nós Senadores, mas transmitido ao público, não para nós guardarmos; não temos esse direito.

Outra coisa é que mostremos as nossas coisas. Eu confesso que fico constrangido quando ouço aqui numa rádio um desafio para que os Senadores mostrem a lista de passagens. Fico constrangido quando vejo um jornalista do porte de Alexandre Garcia “desafiando”, esse foi o verbo, que os Senadores mostrem as listas de passagens que autorizaram. Eu gostaria que

todos nós fizéssemos isso juntos, mas quero dizer que vou atender ao desafio dele e vou entregar a minha lista de todas as passagens que usei aqui no Senado. Porque ele fez o desafio. Eu não posso ficar calado. É verdade que ele fez o desafio dirigido sobretudo aos três Senadores do Distrito Federal. Então, vocês todos estão livres disso. Mas ele fez o desafio aos Senadores do Distrito Federal, com o argumento de que um Senador do Distrito Federal não precisa viajar para fora do Distrito Federal.

Eu sou Senador da República, meus cem projetos de lei dizem respeito ao País inteiro. O piso salarial do professor não foi para o Distrito Federal, porque o daqui é quatro vezes o piso salarial que foi criado. E dei a minha contribuição para que o salário do professor fosse desse tamanho quando fui Governador. Mas não foi o meu. O Governador Roriz deu aumento de salário, o Governador Arruda deu aumento de salário. Nós conseguimos que o salário aqui seja quatro vezes o piso nacional. Mas esse foi um projeto meu, do Senador Severiano, que colocou isso na Constituição. Ele e eu tivemos de viajar pelo Brasil.

Eu estou viajando pelo País para defender, porque sei que não vai passar aqui, a obrigatoriedade de que nós Parlamentares coloquemos nossos filhos em escolas públicas, daqui a sete anos – dou até um prazo. Isso não é para o Distrito Federal. Isso é para o Brasil. Ele fez o desafio e vou atender. Mas seria bom que todos fizéssemos isso, que mostrássemos tudo. Esse é um ponto de partida, sem o qual não vamos retomar a credibilidade.

Mas não vai bastar isso, Presidente. A credibilidade na omissão não serve de nada. Aquele que não tem nenhuma falha porque não usou nenhuma passagem porque não fez nada, não traz credibilidade. A credibilidade vem de você ter usado decentemente, mas ter usado para mudar o Brasil, para construir o Brasil.

Ficar deitado na cama, sem fazer nada, pode não merecer nenhuma crítica, mas não merece, nem ao menos, a referência, a chamar-se de Senador. Senador tem de estar na luta, tem de estar na briga.

O segundo ponto, depois deste de a gente mostrar tudo o que acontece aqui ao povo inteiro, depois de pedir desculpas por aquilo que foi legal, mas indecente, e depois de punir aquilo que foi, além de indecente, ilegal: nós temos de mudar a maneira...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a já dobrou o tempo, mas nós vamos conceder mais tempo para que V. Ex^a atenda aos Senadores Geraldo Mesquita e Eduardo Suplicy, pela seriedade que o tema exige.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Com o maior prazer.

Foi trinta por cento a mais dos dez minutos. Vamos ver... Não dobrou, não.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, foi cem por cento a mais. E agora, pela seriedade que o tema exige...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

A segunda coisa, antes de passar ao aparte...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – ...V. Ex^a terá a participação de Geraldo Mesquita e...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – A segunda parte, antes de passar ao aparte, é ganhar credibilidade. Nós temos de mudar isto aqui.

Falando em viagem, eu não consigo entender o Senador Suplicy não ter viajado o Brasil inteiro e o mundo inteiro para defender a Renda Mínima. O senhor fez muito bem em viajar, tanto quanto foi possível, porque o senhor lutou por um Brasil melhor. Como lutou Dante de Oliveira, viajando pelo Brasil inteiro, defendendo as "Diretas"; como Ulysses, defendendo a democracia. Eles lutaram por um Brasil melhor, não ficaram omissos, acomodados.

A segunda coisa é agirmos conforme uma pauta das mudanças que este País precisa. Nós vamos fazer aqui, no começo de junho, em homenagem ao Dia do Meio Ambiente, uma vigília pela Amazônia. Mas a gente vai precisar fazer vigília pelas crianças; pelos velhos, a gente fez até muitas, e o Senador Paim coordenou. Nós precisamos fazer vigílias aqui. Não no sentido da noite, mas no sentido de, durante o dia, ficarmos aqui e discutirmos que o rumo não vai bem e qual é o rumo que a gente quer para o futuro. Precisamos discutir qual é o rumo que a gente quer para o futuro do Brasil; quais são as mudanças que a gente quer para que a economia retome seu crescimento, mas distribuindo renda, e não concentrando, distribuindo qualidade de vida, e não concentrando, respeitando o meio ambiente, e não destruindo; fazendo com que a nossa sociedade produza bens de alto conteúdo de conhecimento, que são os bens do futuro, e não os bens apenas do passado, que são os bens chamados primários, sem conteúdo de inteligência dentro deles.

Nós temos que retomar a credibilidade e nós temos que debater o rumo que nós queremos para o nosso País. Se não fizermos isso, estaremos dando uma contribuição terrível para que o rumo, de fato, não apenas seja mau, pelo fim da democracia, mas, pior ainda, para que esse rumo mal chegue mais depressa ao seu destino. E que, em vez de décadas, a gente conte apenas em anos o fim de um processo tão suado, o processo de este País acreditar na democracia que este País está deixando de acreditar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– É o aparte aí...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu dei a minha contribuição, mas agora vou passar aos dois apartes, começando pelo Senador Geraldo Mesquita, que foi o primeiro.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC)

– Senador Cristovam, primeiro faço referência às passagens, que V. Ex^a mencionou. Eu também não tenho o menor constrangimento em mostrar a lista de passagens que eu autorizei ao longo do meu mandato, porque o fiz dentro de um entendimento de que aquilo era possível e autorizado. Eu fui criticado recentemente pelo fato de levar a minha mulher cinco vezes, segundo os jornais, a Montevideú. Sou membro do Parlamento do Mercosul, e ela me acompanhou. Às vezes, fico triste com a cobertura jornalística, porque você fala, e eles colocam apenas o que querem. Eu disse ao repórter o seguinte: "Olha, a minha mulher participa do meu mandato. Ela foi coordenadora da minha campanha. Ela vai a Montevideú comigo, assim como vai ao interior do Acre empurrar carro na lama das péssimas estradas rurais que há lá, porque ela anda comigo em todo canto. Ela é a minha principal conselheira". Nada disso foi divulgado. Eu não tenho o menor constrangimento, Senador, em divulgar, para quem quer que seja, a relação de passagens que eu concedi, porque, ao fazê-lo, eu estava cômico de que aquilo era legítimo e ético também. Esse é um episódio, Senador Cristovam Buarque. Este Congresso Nacional vem se desmoralizando é por outras coisas muito maiores. Vou lhe dar um exemplo: medidas provisórias. Este Congresso há muito tempo deixou de legislar. E vou lhe dar outro exemplo. No dia em que este Congresso Nacional aprovar o orçamento impositivo, este Congresso resgata a dignidade que outrora teve e que precisa continuar tendo. Senador Cristovam Buarque, uma das funções principais do Congresso Nacional, que é a apreciação e votação do Orçamento da União, há muito tempo virou uma bela brincadeira aqui no Congresso Nacional. O Congresso Nacional finge que emenda, finge que vota, finge que tem grande influência no Orçamento da União, quando, na verdade, não tem nenhuma mais, nenhuma mais. E precisa tê-la.

(Interrupção do som.)

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) –

Eu faço um desafio – nós vivemos um tempo de grandes desafios: que o Congresso Nacional delibere e adote o orçamento impositivo. Assim fazendo, o Congresso resgata a competência que lhe é própria de, junto com o Poder Executivo, determinar aonde vai um centavo, um tostão do imposto que o brasileiro paga, porque dessa

competência, há muito tempo, o Congresso Nacional abdicou, não tem mais. Isso é que é uma vergonha. Isso é que é uma grande vergonha, Senador Buarque. O Congresso Nacional vem se desmoralizando é principalmente por causa disso, e por baixar-se, e por ficar de quatro aqui neste País, deixando o Executivo legislar a torto e a direito, sem que tome uma reação à altura do fato. O Congresso Nacional precisa reagir fortemente a isso.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito bem, Senador.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC)

– Entende? É isso que desmoraliza o Congresso Nacional. Esses episódios lamentáveis, nós precisamos corrigi-los. Como diz o próprio Senador Mão Santa, são fatos administrativos que o Congresso tem, sim, o dever de se voltar para eles e corrigir aquilo que é distorção, mas, em suma, dois grandes fatos fazem com que este Congresso tenha se desmoralizado nos últimos anos perante os olhos da opinião pública brasileira: deixar o Executivo legislar no País a torto e a direito e abdicar da sua competência de influir decisivamente no Orçamento da União.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) –

Senador, eu concordo inteiramente e há tempo venho insistindo. Sem desculpar qualquer erro meu ou de qualquer outro, a grande falha nossa não está na superfície...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – O

grande defeito nosso não está na superfície, chamemos de ilegalidade ou de podridão: está na parte debaixo da sociedade, na engrenagem que nós não estamos lubrificando neste País. Venho dizendo há tempo. Estou de acordo com o senhor.

Quanto ao constrangimento, quero dizer que o constrangimento que sinto é de ouvir um jornalista desafiando a isto, quando, talvez, fosse melhor que isto já fosse público há muito tempo, como eu sugeri em uma carta ao Presidente Sarney: todos os dias dizer as passagens que foram emitidas no dia, a pedido de tal, para tal pessoa, com tal destino e a tal custo, transparentemente. Todos os dias publicar isso.

Quanto ao que a gente precisa fazer, estou de acordo. Mas vou até mais longe do orçamento impositivo: eu creio que nós deveríamos nos reunir e definir quais são as prioridades que a gente quer que o Poder Executivo ponha na LDO, que eles vão mandar daqui a um ou dois meses para cá. Por que nós ficamos esperando que o Poder Executivo...

(Interrupção do som.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – ... diga, na sua LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, o que ele quer fazer? Por que nós não começamos aqui dizendo quais são as nossas prioridades, ainda que eles não as cumpram? Porque, quando chegar a LDO aqui com base nas prioridades definidas por nós, a gente pode perfeitamente mudar esse orçamento. A gente não tem mudado. Estou de acordo com o senhor: há uma crise muito mais profunda, que chamo de omissão.

A omissão tem o mesmo nível da corrupção. É menos visível, é mais cômoda, mas não é um nível para mim menor de gravidade da irresponsabilidade de um líder. Não aceito a idéia de líder corrupto, tampouco de líder omissos. E nós estamos sendo omissos como Casa, apesar do esforço insano de cada um de nós, e, eu diria, de todos nesta Casa, tentando agir. Mas, no conjunto, a gente não consegue. No conjunto, a gente não consegue funcionar.

Passo a palavra ao Senador Suplicy e garanto que vou usar o mesmo tempo que ele usar na fala dele ou menos para responder e não incomodar mais o Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Primeiro, Senador Cristovam Buarque, meus cumprimentos pela defesa da transparência em tudo aquilo que acontece no Senado Federal, inclusive no que diz respeito às passagens. Que tornemos sempre transparente toda e qualquer vantagem ou direito que porventura os Senadores tenham. No que diz respeito à primeira parte de seu pronunciamento, quando comentou a reflexão do Senador Fernando Collor de Melo, ex-Presidente, no jornal *Valor Econômico*, que expressou

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ... sua avaliação, ele diz: "Já acreditava, e continuo acreditando, que o Presidente Lula terá um terceiro mandato consecutivo. Ainda acho isso". Para pouco depois dizer: "A única pessoa capaz de vetar uma nova reeleição seria o próprio Lula. Ele só não terá o terceiro mandato se não quiser". Na verdade, V. Ex^a nos reportou aquilo que eu mesmo também ouvi do próprio Presidente Lula. Já faz acho que dois anos, mais de dois anos, no início de 2007, acredito, em uma reunião, em um jantar na minha residência, para a Bancada dos Senadores do PT, ele disse que não seria próprio para nós do Partido dos Trabalhadores defendermos um novo direito de reeleição. Para o PDT, V. Ex^a nos relatou, inclusive em plenário, que ele foi categórico em dizer que não seria adequado. Ele não tomou essa iniciativa, e inúmeras vezes reiterou sua posição. Como eu avalio que seja interessante, ele pode perfeitamente, na sua equipe,

dentro do Partido dos Trabalhadores, estar preparando alguém, como assim o fez e está realizando, como a Ministra Dilma, por exemplo, para ser a candidata sucessora. Isso é saudável, é salutar, é dos princípios da democracia que o Presidente Lula defende. Seria interessante, em algum momento, dialogar aqui sobre isso com o próprio Senador Fernando Collor, porque, de um lado, se ele defende o direito à terceira reeleição, entre os fatores que ele considera para dizer que não seria bom a Venezuela entrar no Mercosul, está o direito indefinido de reeleição do Presidente Hugo Chávez. Esse é um assunto para debater com ele, mas eu avalio que V. Ex^a coloca como saudável que o Presidente Lula tenha dito a nós que não seria adequada uma terceira reeleição. Quem sabe noutra ocasião, em 2014, quando o direito constitucional potencialmente ele terá.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu não tenho a menor dúvida de que o Presidente Lula não está pensando em terceiro mandato. O que me preocupa também não é que o Senador Collor defenda um terceiro mandato para o Presidente Lula. O que me preocupa é que ele diz que, se o Presidente Lula quiser, vai ter. Isso é o reconhecimento da falência do Congresso, porque, "se ele quiser", ele vai ter que fazer uma reforma constitucional. Significa que ele vai ter que ter maioria expressiva do Congresso. Dizer que, "se ele quiser", ...

(Interrupção do som.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Peço a V. Ex^a que dê o mesmo tempo que ele, mas nem vou precisar de tanto.

Dizer que "se ele quiser, ele vai ter", o pior é que pode ser até verdade. Pior é que é verdade. Mas é o reconhecimento da falência do Congresso. O Chávez, que todo mundo critica, pelo menos teve de fazer um plebiscito inteiro. Mas, segundo dizem aqui, se o Presidente Lula quiser, ele tem. Significa que o Poder Judiciário e o Poder Legislativo são poderes secundários diante do carisma, da força e da liderança do Presidente Lula.

Por isso, volto a insistir, Presidente, para concluir: nós não estamos em bom rumo no Brasil; estamos em um rumo muito perigoso; e esta Casa tem obrigação de parar esse rumo e fazer uma inflexão na História do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com os nossos cumprimentos pelo brilhante pronunciamento que visa à moralização e ao fortalecimento do Senado da República do Brasil, convidamos agora para usar da palavra como Líder do PMDB, o Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está tramitando neste Congresso a Proposta de Emenda Constitucional – PEC nº 150, que exige dos Governos Federal, Estaduais e Municipais o mínimo de investimento em cultura. É uma atualização da Lei Rouanet, para permitir novas e mais justas formas de fomento à cultura.

E cultura, Sr. Presidente, bem entendido, como a dimensão simbólica da existência social como eixo construtor de nossa identidade, permanentemente alimentada pela diversidade cultural do País e do Planeta.

Cultura como alicerce da construção e do exercício da cidadania, da superação da desigualdade e da exclusão social.

Cultura como espaço de inclusão econômica pelas inúmeras possibilidades de geração de trabalho e renda existentes no mundo das artes e do patrimônio histórico-cultural, que é tradição imprescindível da história da humanidade.

Compreendida dessa forma, a cultura se insere no âmbito das obrigações do Estado como campo em que o Estado deve – e precisa – intervir. Intervir não para censurar, mas para criar condições necessárias à criação e à produção de bens culturais, para promover o desenvolvimento cultural geral da sociedade, porque o acesso à cultura, em sua diversidade e multiplicidade, é um direito básico de todo o cidadão.

A nossa Constituição Federal, em seu art. 215, preceitua que “o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”.

Captar recursos para a realização de atividades culturais, porém, é tarefa árdua, que exige uma parceria público-privada. Quando o Estado fecha as portas, inviabiliza a realização de um grande número de atividades, pois, mesmo através da Lei Rouanet, que permite a dedução do valor aplicado no imposto devido das empresas, são poucas as que investem no setor cultural.

Tanto é assim que dados do Ministério da Cultura mostram que, de cada R\$10,00 investidos na Lei Rouanet, R\$9,00 são de dinheiro público. Pior: 50% do dinheiro captado pela Lei Rouanet estão nas mãos de apenas 3% de artistas.

A que podemos atribuir isso? Acredito que à questão cultural mesmo, de falta de visão, de compreensão empresarial do relevante papel da cultura na sociedade.

Tenho em minhas mãos o artigo publicado na **Folha de S.Paulo** de segunda-feira passada, dia 27

de abril, intitulado “Arte para toda parte”, assinado pela cantora Beth Carvalho, pelo coreógrafo e diretor Ivaldo Ertazzo e por Lula Queiroga, que é compositor e cantor. E, desde já, peço à Mesa Diretora que o incorpore ao meu pronunciamento desta tarde.

Permito-me a leitura de pontos que considero relevantes a esse debate.

Dizem, os autores:

As artes são o oxigênio da cultura de um país. No caso do Brasil, refletem a grande diversidade do nosso povo. Refletem as vivências no campo, nas metrópoles, nas periferias, nas florestas, na caatinga, no cerrado e no pantanal. São, também, um dos nossos principais produtos de exportação e, com o futebol, o que nos identifica em todo o mundo como um povo original e único.

Mais adiante, eles ponderam:

Chegou a hora de atualizar a Lei Rouanet. Precisamos de um instrumento legal que permita novas formas de fomento para a cultura, especialmente para as artes, que permitam uma gama maior de recursos para o setor.

Continuam em seu artigo:

A renúncia fiscal é um mecanismo importante, mas nitidamente insuficiente para dar conta da quantidade e diversidade de demandas culturais de nossos músicos, produtores, artesãos, dançarinos, atores, diretores, artistas circenses e de tantas formas de expressão de nossa diversidade de sermos brasileiros.

E concluem, Sr. Presidente:

A cultura sempre fez parte do dia a dia de todo cidadão brasileiro e vem ganhando cada vez mais peso na economia do País. Chegou finalmente a hora de colocá-la no centro do debate político e da discussão sobre qual país queremos construir. E essa conquista é uma missão de todos nós: artistas, público, produtores, trabalhadores da cultura, Governo e patrocinadores. A discussão da nova lei de fomento à cultura é a consagração desse esforço. Esperamos que a sua aprovação pelo Congresso Nacional também o seja.

Para finalizar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dizer que, pela primeira vez na história da redemocratização deste País, a discussão sobre os rumos da política cultural é estendida a todos os brasileiros.

O site do Ministério da Cultura disponibilizou o projeto que altera as diretrizes da Lei Rouanet. Todos

podem participar acessando o seguinte endereço: www.cultura.gov.br.

Sou daqueles que acreditam piamente, Sr. Presidente, que a arte é a materialização do universo e o que empresta beleza, encantamento e forma à própria vida. Tanto é que, terça-feira passada, em companhia do Deputado Federal Evandro Milhomem, fomos recebidos em audiência no Ministério da Cultura, onde solicitei a liberação de uma emenda que apresentei ao Orçamento – eu, juntamente com os meus colegas congressistas –, destinando R\$1,8 milhão para o filme "Tainá 3". Esses recursos já empenhados deverão ser liberados ainda este mês pelo Ministério da Cultura.

Como V. Ex^{as}, que acompanham a produção cinematográfica brasileira, devem se lembrar, Tainá é uma indiazinha que vive na Amazônia com o seu velho e sábio avô Tigê, que lhe ensina as lendas e histórias de seu povo.

Em "Tainá 3", a garota, já adolescente, vai prosseguir sua saga de defensora da floresta, num longa-metragem, todo filmado no Amapá, que promete muita aventura e emoção.

Então, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, além de propiciar a produção cultural e disseminar a importância da consciência ecológica, tenho a certeza de que, com esse filme, incrementaremos o turismo no Amapá e perenizaremos nossos usos e costumes para a posteridade.

Sr. Presidente, para encerrar, peço a V. Ex^a só um pouquinho de paciência para, em alguns minutinhos, concluir o meu pronunciamento.

Eu gostaria de registrar com muita alegria, da tribuna do Senado Federal, a presença do Ministro José Pimentel, da Previdência Social, que esteve no Amapá com todos nós da Bancada Federal, Deputada Fátima, Deputada Dalva, todos os envolvidos, Senador Papaléo, para lá inaugurarmos a agência da Previdência Social em Laranjal do Jari, e foi uma grande festa.

Nós acompanhamos e vimos toda a disposição, o empreendedorismo, a capacidade técnica e política do Ministro José Pimentel, que realmente nos surpreende como um dos Ministros mais atuantes e que tem atuado de forma muito eficaz, numa dinâmica impressionante, no Ministério da Previdência Social.

Estive muito antes com S. Ex^a, numa audiência, e vi que o Ministro acompanha do seu gabinete todas as ações de todas as agências do INSS no País, e a tecnologia e as reformas necessárias de uma estratégia bem implementada estão sendo desenvolvidas pelo Ministro José Pimentel.

No ano passado, em encontro com ele, colocamos recursos federais para construção da agência no Município de Porto Grande, e negociei com ele um entendimento também para a construção da agência em Oiapoque. Esses recursos já foram colocados no

Orçamento. E o Ministro nos garantiu que, ainda este ano, até o final do segundo semestre de 2009, estaremos de volta Amapá para inaugurar mais duas agências no Estado do Amapá.

E quero anunciar ao Brasil – por que não –, não somente ao Amapá, que 720 agências do INSS em todo o País já estão em reforma e sendo construídas.

Para concluir, vamos ao que interessa: dinheiro na conta.

Recursos: R\$24.482,00. Agência da Caixa Econômica: 0658; conta: 66471444. Esse dinheiro é para o Município de Laranjal do Jari, do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, para elaboração de projetos.

Temos também para o Município de Santana o valor de R\$ 11.728,00, também dinheiro para a preparação de projetos, liberado pelo Fundo Nacional de Habitação.

Atenção, Município de Santana e Laranjal de Jari, já estão com recursos para preparação de projetos.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Faltam apenas três, Sr. Presidente.

Recursos também para Itauba, no valor de R\$27 mil, Banco do Brasil, conta: 3057917. O dinheiro já está na conta, também, Sr. Presidente, agora pela Fundação Nacional de Saúde. Isso é para melhorias sanitárias domiciliares.

E para a Prefeitura Municipal de Oiapoque também R\$19 mil, pela Caixa Econômica Federal, também para a preparação de projetos, pelo Fundo Nacional de Habitação: R\$19.080,00.

E, para encerrar, também, novamente para o Município de Santana – mas esses recursos são pelo Fundo Nacional de Saúde. São R\$150 mil para Santana. Dinheiro na conta já, pelo Banco do Brasil, conta nº 288330. Então, R\$150 mil para a construção de unidade de saúde.

Sr. Prefeito, senhores vereadores, senhores municípios: dinheiro na conta e muito trabalho em defesa do Amapá e do País.

Por isso, concluo fazendo um grande apelo para que o Congresso esteja atento a essa grande reforma da Lei Rouanet: pela cultura, por um País mais forte!

Muito obrigado, pela gentileza e pela compreensão.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós cumprimentamos o Gilvam Borges, que representa hoje a Liderança do PMDB. E ele falou sobre a cultura. E eu quero dizer que aprendi muito sobre a cultura quando do último pronunciamento da professora Marisa Serrano, há uma semana. Ela dizia: "Deus fez a natureza, e a cultura somos nós". Então, V. Ex^a deu sequência, apelando

para que todos nós fiquemos atentos a formar neste País o desenvolvimento da cultura. É dever nosso.

Olha, eu lamento ter informado, Heráclito Fortes, que faleceu ontem o ex-Prefeito Gonçalo Rodrigues Magalhães, de Piracuruca. Então, há um requerimento meu, que peço a V. Ex^a que endosse. Esse Gonçalo era o típico político, homem dedicado da cidade Piracuruca. Foi funcionário público, duas vezes Prefeito, se doou ao povo pobre da sua cidade. E, no meu Governo, ele nos representava, e por solicitação dele, nós levamos a universidade, fizemos a maior eletrificação rural de Piracuruca, modernizamos o hospital e a estrada que ele exigia, Piracuruca e Batalha.

Então, o Piauí está enlutado, e ele tinha o que falta hoje: uma fidelidade tamanha. Ele era tido como, vamos dizer, um general da resistência do PMDB.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Quando Ulysses Guimarães se candidatou, ele perdeu no Brasil todo, mas, na cidade de Gonçalinho, ele foi vitorioso, demonstrando a sua liderança e fidelidade.

Então, é um requerimento ao qual nos associamos, e passamos a palavra ao Senador também do Piauí, amigo íntimo também de Gonçalinho.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero me associar a V. Ex^a nesta nota de pesar pelo falecimento do Gonçalinho.

Tive, durante grande parte da minha vida pública, uma ligação muito estreita com o Gonçalinho, fui apoiado por ele em duas ou três eleições, o apoiando também como candidato a Prefeito de Piracuruca por duas vezes. Mantivemos uma estreita amizade durante muito tempo. Eu tinha pela sua esposa, também já falecida, D. Rita, um apreço muito grande.

A vida pública nos proporciona, às vezes, encontros e desencontros. Um desses foi ter que me separar politicamente do Gonçalinho por conjunturas políticas locais, sem, no entanto, perder por ele o respeito e a admiração pela luta e por aquela figura política que era, como bem disse V. Ex^a, um homem que veio ao mundo para servir. Dava tudo de si sem nenhuma vaidade. Não amealhou, na vida pública, fortuna. Pelo contrário, morreu um homem pobre, mas marcou posição política no Município de Piracuruca.

Quero daqui, aproveitando esta oportunidade, enviar aos seus familiares meu voto de pesar e, acima de tudo, ao povo de Piracuruca, adversários e aliados que tinham, à sua maneira, cada um, oportunidade de admirar essa figura que nos deixa pesarosos pelo seu falecimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Chamo à mesa o Dr. João Pedro, que deu atendimento a este requerimento, em nome meu e do Senador Heráclito Fortes, que traduz o sentimento de tristeza do Piauí, de Piracuruca, sua terra natal, de Nossa Senhora do Carmo, padroeira da sua cidade, do povo cristão e de D. Rita, sua esposa. Sem dúvida nenhuma, a esta hora, estão juntos no Céu, os dois, protegendo o povo de Piracuruca.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 503, DE 2009

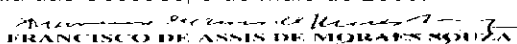
Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado voto de Pesar pelo falecimento do ex-Prefeito Gonçalo Rodrigues Magalhães, apresentando condolências à família.

Justificação

Gonçalo Rodrigues Magalhães, mais conhecido como Gonçalim, nascido em Piracuruca – PI, o ex-prefeito tinha 81 anos e era considerado uma das principais lideranças políticas do PMDB no Estado. Foi Prefeito de Piracuruca por duas vezes lutando em prol dos menos afortunados. Um grande fato histórico a ser relatado é que o Prefeito foi reconhecido pelo então ex-candidato à Presidência da República o Dr. Ulysses Guimarães como o General da resistência do Piauí, por lhe proporcionar a maior votação proporcional a sua candidatura.

Diante de tão expressiva carreira política dedicada ao seu Município e ao nosso Estado do Piauí, conseqüentemente ao nosso País requeiro por perda tão significativa, o encaminhamento de votos de profundo pesar e tristeza aos familiares.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2009.


Senador FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
MÃO SANTA

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 504, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a necessária autorização para participar da Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos do Parlamento do Mercosul, na Cidade de Buenos Aires, Argentina, no dia 7 de maio de 2009.

Informo que estarei ausente do País no período de 6 a 8 de maio do corrente ano para participar do referido evento.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2009. – Senador **Geraldo Mesquita Júnior**, PMDB/AC.

REQUERIMENTO Nº 505, DE 2009

Senhor Presidente,

Tendo sido designado por Vossa Excelência para representar o Senado Federal na cerimônia de entrega dos prêmios do VI Congresso Brasileiro de Regulação – Prêmio ABAR 2009, a ser realizado no Rio de Janeiro, no dia 19 de maio de 2009, requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos desta Casa nos dias 18 e 19 deste mês para desempenhar a referida missão.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2009. – Senador **Marconi Perillo**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os requerimentos lidos vão à publicação e serão apreciados oportunamente.

Convidamos para usar da palavra agora um orador inscrito. Está inscrito o Senador Paulo Paim, que é do Partido dos Trabalhadores e representa com altivez o bravo povo do Rio Grande do Sul.

E eu quero cumprimentá-lo pela iniciativa de ontem, neste Senado, de prestar uma homenagem ao trabalho e ao trabalhador. Eu tive oportunidade de ouvir a reprise e fiquei emocionado. V. Ex^a é assim como o Ronaldo: chega e, de repente, transforma aquela segunda-feira numa das mais belas e significativas homenagens do Senado ao trabalho e ao trabalhador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, pelas considerações quanto ao nosso trabalho, mas acho que a sessão só foi sucesso pela participação de todos os Senadores. V. Ex^a presidiu a sessão, usou a tribuna, enfim, todos aqui fizeram uma homenagem aos trabalhadores do País, lembrando o Dia Internacional do Trabalho.

Sr. Presidente, falarei rapidamente, porque vou a uma reunião no gabinete do Senador Demóstenes Torres que vai avaliar a possibilidade de construirmos um entendimento sobre a chamada política de cotas e sobre o debate ao PL nº 180. Estarei lá junto com outros Senadores e Senadoras. Quem sabe a gente construa um entendimento que vá na linha do ProUni. Já que o ProUni é adotado para as universidades particulares, por que não podemos construir algo semelhante também para as universidades públicas? Ou seja, a mesma política para a inclusão de pobres, negros e índios, que é

adotada na universidade particular poderia ser adotada na universidade pública, tendo como eixo o ProUni.

Segundo, Sr. Presidente, eu queria destacar o trabalho do Idelb, que entrega, neste mês de maio, o Prêmio do Mérito Legislador 2008. Os 150 melhores Projetos Parlamentares do Brasil, A atuação do Poder Legislativo Municipal, Estadual e Federal.

Sr. Presidente, eu não quero falar aqui porque um dos projetos de minha autoria, o Fundep (Fundo de Desenvolvimento da Educação Profissional), foi contemplado. Eu quero destacar pela iniciativa, que, além de ser realização do ILB (Instituto Legislativo Brasileiro), do Senado Federal, do Idelb (Instituto de Estudos Legislativos Brasileiros), tem apoio do Unilegis, Interlegis, Rádio Senado, TV Senado, **Jornal do Senado**, Rede Globo, **IstoÉ**, e patrocínio da Eletrobrás, Petrobras, Governo Federal, o Executivo, e a própria BR-Petrobras.

É um prêmio bellissimo, Sr. Presidente. É este prêmio aqui, que traz para a sociedade os 150 chamados projetos, no entendimento deles, mais impactantes para a sociedade, desde as Câmaras de Vereadores, das Assembléias, à Câmara Federal e do Senado. Não é só eu, não. Diversos Senadores estão contemplados aqui, mas eu achei uma boa iniciativa, Sr. Presidente, no momento em que esta Casa só é desgastada, uma hora por causa de passagens, outra hora por causa de telefone, enfim, uma novela que não termina nunca, vejo essa iniciativa positiva de destaques e projetos de Senadores, de Senadoras, de Deputados Estaduais, Federais e também de Vereadores.

Então, eu gostaria que V. Ex^a aceitasse esta homenagem que eu faço aos organizadores, porque aqui é um movimento suprapartidário, e 150 projetos estão destacados, um de cada homenageado.

Quero também, Sr. Presidente, fazer um destaque aqui a um documento que recebi da Federação dos Vigilantes e Empregados em Empresas de Segurança, Transporte de Valores e Similares do Estado do Rio de Janeiro. Eles fazem uma análise da categoria sobre algumas denúncias, conforme eles descabidas, que dizem que são de responsabilidade dos vigilantes. Eles dizem que não são dos vigilantes e dão claramente aqui a justificativa desses incidentes de espancamento de trabalhadores que não tiveram envolvimento algum com os vigilantes.

Ainda quero, Sr. Presidente, ressaltar o trabalho feito pela ONG Transparência Brasil no sentido também de destacar projetos de Senadores e Deputados que eles consideram de suma importância para a sociedade brasileira.

Destaco também aqui, Sr. Presidente, um outro movimento que, no meu entendimento, é importante e que é promovido pela Unifas Africa World, o Troféu Celebidades em Destaque 2009, em que diversos Senadores

e Deputados são homenageados pelo trabalho que vêm fazendo na Casa neste período de 2008 e 2009.

Peço também que o senhor registre, Sr. Presidente, esse pronunciamento que destaca o trabalho dos Senadores e dos Deputados.

Por fim, quero só cumprimentar, Sr. Presidente, como fez V. Ex^a, todos aqueles que estiveram conosco aqui homenageando os trabalhadores no dia 1º de maio e também aqueles que estiveram hoje de manhã. O Senador Adelmir Santana estava lá conosco quando nós discutimos a regularização da profissão de comerciário. Estavam lá todas as centrais sindicais, confederações e cerca de 400 líderes sindicais, que ocuparam mais de duas salas com telão, debatendo a importância da carga horária do comerciário, a questão do piso, a questão de como a gente flexibiliza o trabalho em dias considerados não úteis, como, por exemplo, de segunda a sexta-feira, de como a gente constroi esse entendimento.

Eu fiquei feliz, Senador Adelmir, mesmo depois que V. Ex^a saiu, com a frase que usou um líder sindical. Ele disse que tinha me ouvido dizer da tribuna, mas a frase não é minha. A frase é do grande ex-Deputado Federal Floriceno Paixão, do Rio Grande do Sul. Ele deve estar hoje com mais de 80, com quase 90 anos. Ele sempre dizia que projeto bom não é o projeto apresentado; é o projeto aprovado. E eu comecei a repetir a frase seguidamente. A gente pode apresentar aquilo que entendemos que é o ideal, mas, na negociação com os empresários, com os trabalhadores, com os parlamentares, com a sociedade, a gente pode transformar essa ideia num substitutivo que represente a média de pensamento da sociedade.

E foi isto que eu senti, Senador Adelmir, ser a vontade dos sindicalistas. Fizemos hoje a reunião. A Senadora Rosalba Ciarlini vai ser a relatora. É um projeto de minha autoria e um do Senador Simon. A intenção é fundir os dois. Ouvimos hoje os trabalhadores. Ouviremos, em seguida, os empresários do setor. Todos serão convidados. Depois, faremos uma terceira reunião com lideranças dos empresários e dos trabalhadores para construirmos uma redação final que garanta a regulamentação do trabalho dos comerciários que, neste País, como eles dizem, são a maior categoria do País. E até hoje a sua profissão não é regulamentada.

Era isso, Sr. Presidente. Agradeço a V. Ex^a. Acho que fiquei dentro daquilo que o horário previa...

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Permite-me um aparte, Sr. Senador?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pois não, Senador Adelmir Santana.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Eu quero, Senador Paim, louvar a atitude de V. Ex^a com essa audiência pública hoje pela manhã, onde particularmente

foram ouvidas as lideranças dos trabalhadores, que se faziam efetivamente bem representados por todas as confederações, federações, sindicatos. Naquela oportunidade, sugerimos a V. Ex^a e à Presidente da própria Comissão que se fizesse o mesmo para ouvir, para criar o contraponto, os representantes dos empregadores.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – E foi acatada na íntegra a sua sugestão.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Então, nós vamos, inclusive, sugerir alguns nomes para que a gente saia desse debate com alguma coisa que, de fato, seja confluyente e para que a gente encontre o caminho para a solução dessa questão. Louvo V. Ex^a pela atitude e pela aceitação do nosso requerimento verbal naquela oportunidade.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Adelmir Santana, eu só queria dizer que fiquei feliz hoje pela manhã. Era um trabalho de uma Subcomissão. Estiveram lá 16 Senadores de todos os partidos. De todos! Não houve um partido que não estivesse presente lá. Lembro-me de que a Senadora Ideli Salvatti, por exemplo, ficou um longo período lá; e outros Senadores do PT, do PTB, do DEM, do PSDB, do PSB, do PTB. Enfim, todos os partidos estiveram lá presentes, participando desse debate e demonstrando que é um tema que agrega, que reúne, num movimento suprapartidário e intersindical. Todos chegaram ao entendimento de que teremos de regulamentar essa situação de forma equilibrada e continuar o debate – digamos – de outras propostas, num amanhã que com certeza virá, aperfeiçoando sempre o trabalho desse profissional que dedica a vida a nos atender, seja no **shopping**, seja numa loja, seja num restaurante, seja num hotel, enfim.

Meus parabéns a V. Ex^a, Senador Adelmir Santana, que esteve lá como Presidente da Confederação dos Empresários no Comércio, mas fez questão de dizer que estava lá como Senador. Eu até dei o exemplo da Senadora Kátia, que, se estivesse lá, também estaria como Senadora, mas não deixar de ser Presidente da CNA. V. Ex^a também entendeu da mesma forma, que estava lá como Senador convidado, mas não deixava de dar a sua opinião. E, com certeza, nós convidaremos outros representantes de todos os setores do empresariado que atuam nessa área para estarem presentes na próxima reunião.

Era isso.

Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de registrar correspondência

que recebi da Federação dos Vigilantes e Empregados em Empresas de Segurança, Transporte de Valores e Similares do Estado do Rio de Janeiro.

Nessa correspondência, eles reportam-se ao fato ocorrido no Rio de Janeiro quando seguranças clandestinos espancaram usuários dos serviços da empresa Supervia – concessionária que explora o transporte ferroviário na região metropolitana.

A Federação informa que há longa data vem denunciando nos órgãos públicos, as irregularidades praticadas quanto à contratação de seguranças que não estão habilitados profissionalmente para exercerem a atividade.

Inclusive na Audiência Pública que realizamos na Comissão de Direitos Humanos, que tratou da “Si-

tuação do profissional vigilante”, em outubro de 2008, a documentação relativa ao tema.

Sr. Presidente, peço que a presente correspondência seja registrada nos Anais desta Casa.

Espero que essa situação seja resolvido o mais breve possível e peço às autoridades competentes que se empenhem no sentido de que a segurança seja, de fato, realizada por profissionais habilitados para tanto.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso
I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**FEDERAÇÃO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM
EMPRESAS DE SEGURANÇA, TRANSPORTE DE VALORES
E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2009

Ao
Senador Paulo Paim
A/c.: Denize Campello
Brasília – DF

Ilustre Senador

Estamos transmitindo alguns documentos que tratam do escândalo dos supostos seguranças da SUPERVIA - Concessionária que explora o transporte ferroviário na região metropolitana do Rio de Janeiro, que foram flagrados espancando os usuários dos serviços da empresa.

Há alguns anos que a nossa Federação tem denunciado nos órgãos públicos, em especial na Polícia Federal, as irregularidades praticadas por essa concessionária na contratação de seguranças que não estão habilitados profissionalmente para exercerem a atividade. Surpreendentemente, uma concessionária de serviço público tem a seu serviço “seguranças clandestinos”, ilegais, conforme denúncias que apresentamos em anexo.

Conforme podem verificar nos documentos até a SUPERVIA o Sindicato dos Vigilantes do Município do Rio procurou na tentativa de advertir os erros nos quais estavam incorrendo, porém os Diretores sindicais sofreram ameaças de agressões por parte dos “seguranças”.

Hoje tivemos notícias de que a Polícia Federal está fiscalizando as estações onde a Concessionária atua, o que significa um grande absurdo, afinal a mesma vem se omitindo descaradamente há muitos anos de tomar providências para as várias denúncias que apresentamos. Apenas para citar um exemplo grave, no aeroporto internacional Antonio Carlos Jobim – Galeão – a Infraero contratou os serviços da Empresa de Vigilância Forte Macaé, que apesar de regularmente inscrita na Polícia Federal, está completamente irregular com os direitos trabalhistas e funcionais dos seus funcionários - vigilantes com Ata de Vigilante vencida, outros sem a Carteira Nacional de Vigilantes da PF, salários atrasados, falta de depósito do FGTS, recolhimento de INSS e outras irregularidades que colocam em risco a segurança de um dos maiores aeroportos do nosso país.

A documentação que encaminhamos nesse momento já foi oportunamente entregue na audiência que Vossa Excelência presidiu na Comissão de Direitos Humanos do Senado, em 30 de outubro de 2008, que tratou da “Situação do profissional vigilante”.

Aproveitamos para externar nossos votos de estima e consideração.
Saudações Trabalhistas,

Fernando Bandeira
Presidente

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de registrar dois prêmios com os quais serei homenageado e que considero uma grande honra.

Um deles será concedido pelo Instituto de Estudos Legislativos Brasileiro, que realizará, no dia 26 de maio, em sessão solene, a primeira edição da entrega do Prêmio do Mérito Legislador – 2008, a ser concedido a legisladores, pelas iniciativas parlamentares que tomaram e que foram consideradas de relevância social.

Esse Prêmio diz respeito à valorização do Poder Legislativo Brasileiro, ao reconhecimento de que o Poder Legislativo é pautado pelas brilhantes vitórias conquistadas em defesa dos legítimos e soberanos interesses da Nação Brasileira, à transparência e à eficiência do Poder Legislativo, na qualidade de fiscalizador dos atos dos Poderes Executivo e Judiciário, no combate à corrupção, em defesa da sociedade.

Ele diz respeito também ao fato de o Poder Legislativo ser o sustentáculo pleno da liberdade e da democracia, assegurando de maneira fundamental a manutenção constante do Estado Democrático de Direito.

Esse Prêmio é o reconhecimento feito à propostas que caminhem no sentido de viabilizar a todos uma vida melhor.

A apresentação da PEC nº 24/2005 é uma dessas propostas pela qual serei homenageado, e isso, além de ser uma honra para mim, é motivo de grande alegria pois sei os benefícios que este projeto vai trazer para nossa gente.

Sr. Presidente, quero cumprimentar os realizadores do evento, o Instituto Legislativo Brasileiro, o Senado Federal e o Instituto de Estudos Legislativos Brasileiro, tal como a Unilegis e o Interlegis, que prestaram apoio institucional. E ainda a Rádio Senado, a TV Senado, o **Jornal do Senado**, a Rede Globo e a **IstoÉ** Independente, que prestaram apoio de mídia.

Desejo registrar meus cumprimentos também ao site Transparência Brasil, que elencou os projetos de maior relevância social. Foram escolhidos 189 de nossa autoria, considerado o período 2003/2009. Entre eles estão também o Estatuto do Idoso, o Estatuto da Pessoa Com Deficiência, o fim do fator previdenciário, a recomposição dos salários de aposentados e pensionistas e assim por diante.

Bem, Sr^{as} e Srs. Senadores, outro Prêmio será concedido pela Unifas-África-World. É o Troféu – Celebridade em Destaque 2009, que, por decisão de sua diretoria, destacou nosso nome com o título de melhor

Senador da República Federativa do Brasil, por dois anos consecutivos, 2008/2009.

A Unifas se destaca com muito sucesso entre as 78 nações que integram essa organização multinacional, que já tem reconhecimento mundial. Ela completará 22 anos de existência em setembro próximo.

O recebimento deste Prêmio, segundo eles, está atrelado ao fato de nos destacarmos em nossa luta por nobres causas como a do idoso, a dos afrodescendentes, entre outros projetos publicamente reconhecidos.

Agradeço sensibilizado pela deferência e pelo bom relacionamento que sempre pontuou nossas conversações.

Fico muito feliz ao ver meu trabalho ser lembrado por duas Instituições tão valorosas e posso garantir que minha vida e minha luta estão fortemente ligadas e não deixarei de continuar buscando os ideais de justiça social, respeito aos direitos dos cidadãos e o fim dos preconceitos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, quero passar às mãos de V. Ex^a um decálogo indispensável para o exercício da atividade política, de Pedro Simon, lido por Mão Santa, quando eu fiz o meu discurso, para que V. Ex^a divulgue no Rio Grande do Sul.

Convidamos para usar da palavra agora – nós estamos alternando – a Senadora Fátima Cleide, do Partido dos Trabalhadores, que representa o Estado de Rondônia e as professoras do nosso Brasil.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, nós tivemos duas datas importantes para o mundo do trabalho: o dia 28 de abril, lembrado como o Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho, e o dia 1º de maio. Portanto, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de fazer um registro muito importante – acredito – para todos os trabalhadores e trabalhadoras brasileiras acerca do Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho.

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), anualmente, em todo o mundo, 2,2 milhões de trabalhadores perdem suas vidas no trabalho. São três vidas perdidas a cada minuto, seis mil mortes ao dia, aproximadamente o dobro das baixas ocasionadas pelas guerras. São 270 milhões de acidentes de trabalho e 160 milhões de novos casos de doenças relacionados com o trabalho.

Os dados no Brasil são deficientes, infelizmente. Há a expectativa de que milhares de acidentes e mortes não sejam computados nos números oficiais. Esta realidade é ainda mais grave se ampliarmos o levantamento para os demais países do mundo. Há diferentes interpretações para o que seja considerado acidente de trabalho e, o que é mais grave, há países onde estes números não são levantados ou divulgados. Isto produz um cenário muito precário para a análise da situação internacional dos acidentes de trabalho.

Mas, segundo a Previdência Social e conforme a média anual dos últimos 7 anos, ocorreram no Brasil 344.919 acidentes, com 2.830 óbitos registrados no trabalho formal. Estima-se que os gastos do Governo Federal com acidentados do trabalho cheguem a 4% do Produto Interno Bruto.

No **ranking** mundial, o Brasil ocupa o 4º lugar em relação ao número de mortes, com 2.503 óbitos, perdendo somente para a China, com 14.924, Estados Unidos, com 5.764, e Rússia, com 3.090.

Estudos nacionais e internacionais informam que os acidentes e doenças do trabalho acontecem, principalmente, Sr. Presidente, por falta de planejamento e compromisso com a questão; descumprimento da legislação; falta de conhecimento sobre os riscos existentes nos locais de trabalho; utilização de ferramentas gastas ou inadequadas; presença de ruídos, vibrações ou calor e frios excessivos, além da falta de fornecimento e de uso dos equipamentos de proteção adequados.

Um acidente no ambiente de trabalho gera consequências e custos para o empregador, para o empregado, para a família e a sociedade. Para a empresa, os custos envolvem salário dos 15 primeiros dias após o acidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sr^{as} e Srs. Senadores, há uma oradora na tribuna, a Senadora Fátima Cleide.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Senador Mão Santa, muito obrigada. Não tenho nenhuma disposição para gritos.

Para a empresa os custos envolvem salário dos 15 primeiros dias após o acidente; transporte e assistência médica de urgência; paralisação de setor, máquinas e equipamentos; comoção coletiva ou do grupo de trabalho; interrupção da produção; prejuízos ao conceito e à imagem da empresa; embargo ou interdição fiscal, responsabilização civil e criminal entre outros.

Os trabalhadores que sobrevivem a tudo isso são atingidos por danos que se materializam em sofrimento físico e mental; cirurgias e remédios; próteses e assistência médica; fisioterapia e assistência psicológica; dependência de terceiros para acompanhamento e

locomoção; diminuição do poder aquisitivo; desemprego; marginalização; depressão e traumas, entre outras consequências.

Diante desse quadro, afirmamos que a prevenção é essencial para que números tão exorbitantes como esses possam diminuir. A prevenção funciona.

Para transmitir esse apelo à prevenção é que, desde 1998, o movimento sindical mundial rememora as vítimas dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho a cada 28 de abril. Essa celebração é fruto de uma idéia inicialmente lançada por trabalhadores dos Estados Unidos e do Canadá. A Confederação Internacional de Organizações Sindicais Livres (CIOLS) universalizou a iniciativa e ampliou sua abrangência para incluir a idéia de trabalho e de locais de trabalho sustentáveis.

Atualmente, essa data é celebrada em mais de cem países. O evento recorda como é importante criar uma cultura de segurança em que os governos, os empregadores e os trabalhadores desempenhem o seu papel, evitando, assim, acidentes nos ambientes de trabalho.

Os governos têm a responsabilidade de formular e pôr em prática uma política nacional em matéria de segurança e saúde no trabalho e promover, desde cedo, uma cultura de segurança entre todos os cidadãos.

Cabe também aos empregadores a responsabilidade de proporcionar um meio ambiente de trabalho saudável e seguro, adotando sistemas de gestão de segurança e saúde. Alguns países dispõem de normas de segurança muito desenvolvidas, resultado direto das políticas que adotaram durante longo período, apoiadas no diálogo social tripartite e na negociação coletiva entre sindicatos e empregadores.

Tais avanços, Sr. Presidente, foram obtidos também com uma legislação eficaz sobre segurança e saúde, apoiada por uma inspeção adequada ao trabalho. E não nos esqueçamos de que também os trabalhadores têm obrigação de cooperar com seu empregador na criação e manutenção de uma cultura de segurança no local de trabalho e de participar ativamente no sistema de gestão da segurança e saúde da empresa.

Louvo aqui a todos aqueles que participam das Cipas nos seus locais de trabalho.

Em 2005, segundo os dados dos Ministérios do Trabalho e Previdência, as áreas com maior número de óbitos são, em primeiro lugar, a de transporte, armazenagem e comunicações, com 7 óbitos entre 3.855 trabalhadores; em segundo lugar, a área da indústria da construção, com 6 óbitos entre 6.908 trabalhadores; e, em terceiro, a área de comércio e veículos, com 5 óbitos entre 24.782 trabalhadores.

Diante desses números e da proporção de seus impactos na sociedade é que se firma a missão institucional da Fundacentro, a única entidade governamental do Brasil que instrui e orienta empregadores e trabalhadores nos assuntos relacionados com a segurança e a saúde no trabalho.

Criada pelo Governo brasileiro no ano de 1966, sob a égide da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Fundacentro vem promovendo, ao longo dos últimos 42 anos, em parcerias com entidades públicas e privadas, ações de pesquisa e de difusão de dados, informações e conhecimentos voltados para a antecipação, prevenção e redução do número de mortes, acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

Por sua valiosa e nobre atuação no campo da prevenção e segurança do trabalho, Sr. Presidente, aqui parabeno toda a equipe da Fundacentro e, assim, parabeno todos os trabalhadores e trabalhadoras, brasileiros e brasileiras, pelo dia 1º de Maio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante e necessário pronunciamento da Senadora Fátima Cleide sobre o trabalho, analisando a atuação da Cipa, que preserva... E digo isso com muita emoção, eu estava atentamente ouvindo, porque fui médico da Cipa em uma indústria do Piauí – a Morais S. A. –, e sei muito bem da valia e da importância da segurança e dos princípios de saúde que eles levam ao trabalhador brasileiro.

Agora convidamos uma oradora inscrita. Estava inscrito o Senador Flexa Ribeiro, mas ele, com a sua gentileza, cedeu a esta extraordinária Senadora, que é também do PSDB, uma bela tucana que vai usar da palavra e representa...

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, não era V. Ex^a Era ela... Estão sendo alternados um inscrito e outro não. São duas encantadoras Senadoras, mas a vez é da Senadora Marisa Serrano.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente. Quero trazer aqui uma das grandes discussões que esta Casa tem a obrigação de empreender.

O jornal **O Globo** desta semana, o **Correio Brasileiro** de anteontem e vários **sites** comentaram uma pesquisa feita por amostragem pela Controladoria-Geral da União, a CGU, sobre o Bolsa Família. Essa é uma questão que interessa a todos os brasileiros, àqueles que recebem o Bolsa Família e àqueles que não recebem e que, de uma forma ou de outra, estão

envolvidos, por meio daquilo que pagam, pelos impostos, mas também a toda a sociedade brasileira, que precisa, tem a obrigação e o direito de discutir as grandes questões nacionais; e essa é uma grande questão. Primeiro, falar sobre a fome, das pessoas que têm fome. É uma questão que está não só nas Metas do Milênio da ONU, mas é uma questão que deve entrar no discurso de todo brasileiro que seja fraterno, que se preocupa com o seu semelhante.

Duvido que alguma pessoa não sinta o impacto quando vê uma criança na África, aquelas fotos de crianças esqueléticas, só pele e osso, com os rostinhos contraídos, aqueles olhos sem vida. Como é que uma pessoa não vai sentir o coração pulsar e querer fazer alguma coisa? Sentir que é inadmissível, com tanta riqueza, com tanta comida ainda neste mundo, vermos crianças e pessoas morrendo de fome.

Não posso admitir que, em nosso País, aceitemos tal coisa. Aliás, não podemos admitir, em nenhum país do mundo, que nenhum ser humano possa morrer de fome.

É por isso que eu quero discutir aqui um pouquinho a questão do Bolsa Família. E, quando falo assim de números e pessoas, quero aqui cumprimentar o Vereador Léo Matos, da nossa querida Naviraí, de Mato Grosso do Sul, porque ele vive isso. Ele acompanha no seu Município o que se passa. Todos nós sabemos que 11 milhões de famílias são atendidas pelo Bolsa Família. Se são 11 milhões, Senador Mão Santa, o Ministério do Desenvolvimento Social, MDS, diz que são 4,5 pessoas por família. Multiplique 11 milhões por 4, não precisa nem ser por 4,5, só por 4, e quanto é que dá? São 44 milhões de brasileiros vivendo do Bolsa Família. Isso significa praticamente um quarto da população do País. Você sabe o que são 44 milhões de pessoas vivendo na pobreza, na miséria quase extrema, que precisam do Bolsa Família para dar alimento a seus filhos? Isso é uma questão de orgulho para o povo brasileiro? Claro que não! Não pode ser e não o é! Será possível que nós podemos pensar em um País rico com um povo pobre? Essa é uma questão que tem de ser discutida mesmo! E, além disso, se você pensa que 44 milhões de brasileiros vivem do Bolsa Família, quer dizer, são pobres, extremamente pobres, a gente tem de imaginar que a concentração de renda neste nosso País é brutal. Alguns têm que ter muito dinheiro para 44 milhões de pessoas dependerem do Bolsa Família para viver.

Será, Senador Mão Santa, que não faltam políticas de inclusão? V. Ex^a, que governou o seu Estado, um dos Estados mais carentes, mais pobres da Federação – carente, não; pobre, porque o Piauí tem belezas e potencialidades incríveis, mas é um Estado

pobre. Agora, dizer que ações que precisam ser feitas, será que faltam ações nesses Estados para garantir que nem tantas pessoas precisem do Bolsa Família para sobreviver?

Pergunto, se alguém puder me responder, em que ano nós vamos atender todas as famílias brasileiras que estão dentro dos critérios exigidos pelo Bolsa Família? Tem que ter uma previsão. Eu não posso imaginar um programa como esse, que tenha uma abrangência tal, que atenda 44 milhões de pessoas, sem avaliação, sem que a gente saiba aonde quer chegar. Quando é que nós vamos atingir todas as pessoas que precisam realmente do Bolsa Família?

Eu quero dizer que, desde o ano da implantação desse programa, que foi 2001, no Governo Fernando Henrique, as metas... Não sei se as metas estão sendo alcançadas. O Ministério do Desenvolvimento Social diz que sim, as metas estão sendo alcançadas. Mas que tipo de metas nós alcançamos com um projeto como o Bolsa Família? Qual é a importância desse projeto para o desenvolvimento e o crescimento da população brasileira? Se a maioria de uma cidade depende do Bolsa Família para viver, se a maioria dos habitantes de uma cidade depende do Bolsa Família, pergunto: Que ações o Governo está fazendo nessas cidades?

Em 2000, por exemplo, a ONU lançou as Metas do Milênio (são 8 metas). A primeira delas é o combate à pobreza. Em 2015, nós teremos, Senadora Kátia, a primeira avaliação das Metas do Milênio.

E essas avaliações são feitas periodicamente.

Se a ONU colocou como primeira das oito metas o combate à fome e à miséria e, em 2015, vamos fazer uma avaliação, eu gostaria de saber qual é a avaliação que o Brasil está fazendo das famílias que estão recebendo o Bolsa Família. Eu gostaria de acompanhar e de ter essa avaliação.

Eu não admito um programa que não tenha meta. Eu não admito um programa que não tenha objetivos. Eu não admito um programa que não tenha prazos nem avaliação. E isso nós precisamos acompanhar e ter. Isso é fundamental.

Distribuir recursos, Senadora Kátia, simplesmente os recursos, sempre se fez no mundo, em maior escala ou em menor escala. Distribuir recursos é fácil.

O que o mundo de hoje exige? O que qualquer time de futebol deste País exige? O que as empresas deste País exigem? O que as escolas deste País exigem? Todos! Duvido que, em um time de futebol, para falar uma linguagem que toda a população entende, duvido que não se queira resultado, que não se busque o resultado, que não se busque a melhora, que não se busque a participação, que não se busque a transformação. Se é isso o que o mundo de hoje exige, como

não vamos querer exigir de um programa tão grande como o Bolsa Família.

As comunidades mais pobres não vão mudar só com doação financeira. Ao lado da doação, junto dela – e não quero dizer que vamos parar com a doação –, tem de ser trabalhado o desenvolvimento social.

O que significa desenvolvimento social? Desenvolvimento social é a garantia de diminuição da desigualdade. Significa potencializar todas as sabedorias que a população tem, garantir o desenvolvimento da sociedade. Isso é desenvolvimento social.

O que temos hoje? O Bolsa Família segue e persegue o desenvolvimento humano. O que significa desenvolvimento humano? É mais escola? Claro que queremos mais escola. É mais saúde? Claro que queremos mais saúde. É mais alimentação? Claro que queremos mais alimentação. Isso é desenvolvimento humano; mas nós queremos muito mais do que isso. Nós queremos o desenvolvimento social. Queremos que as comunidades, Senadora Kátia, tenham condições de participar, de discutir, de empreender, de construir, de potencializar. A comunidade não quer só comer, a comunidade não quer só educação, a comunidade não quer só saúde. A comunidade precisa de muito mais do que isso. Esse desenvolvimento das potencialidades de uma comunidade é o que nos interessa. As comunidades nunca são carentes. As comunidades...

A Sra. Kátia Abreu (DEM – TO) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Pois não, Senadora Kátia.

A Sra. Kátia Abreu (DEM – TO) – Muito obrigada. Eu gostaria de parabenizá-la por seu pronunciamento, especialmente no que diz respeito à questão das Metas do Milênio. E aproveito esta grande oportunidade que V. Ex^a me dá para fazer uma cobrança à Mesa do Senado, pois no dia 17 de março protocolei, junto ao Presidente Sarney, um pedido para que fosse constituída uma comissão temporária de acompanhamento das Metas do Milênio para evitar que o Senado Federal, neste momento tão importante, fique fora dessa discussão. Mas, infelizmente, ainda não foi possível aprovar esse requerimento. Reitero, portanto, o pedido ao Presidente Sarney para que possa pautar a criação dessa comissão temporária. Nós até mesmo abrimos mão de recursos, de despesas para essa comissão, o que não seria necessário. O importante é que nós possamos fazer esse acompanhamento porque, como disse V. Ex^a, 2015 está aí e nós queremos contribuir com o Brasil no cumprimento das metas que foram assinadas em 2000 por 184 países, inclusive o nosso, para que nós possamos, quando chegar a hora

da revisão, ter um relatório bastante interessante para mostrar ao mundo. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senadora Marisa, peço permissão para responder.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Como não, Sr. Presidente? É um prazer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É o item nº 30, está na pauta: "Requerimento nº 231, de 2009".

"Votação, em turno único, do Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, solicitando a criação de Comissão Temporária, composta por 5 membros titulares e igual número de suplentes, com prazo de funcionamento de 12 meses, para acompanhamento das Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas – ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro".

É o item 30 da pauta, que está previsto.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Isso é excelente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Continua com a palavra a oradora.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – É excelente porque, por meio das Metas do Milênio, vamos acompanhar os maiores problemas não só nacionais, mas mundiais.

Com a palavra o Senador do Pará, Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senadora, V. Exª faz hoje um pronunciamento que chama a atenção de todos, pronunciamento brilhante. Enquanto V. Exª falava, eu ficava aqui matutando. V. Exª batendo no social, no social, e eu ficava aqui matutando. Um tempo atrás, o Senador Paulo Paim apresentou um projeto para beneficiar os aposentados deste País, para que os direitos dos aposentados fossem respeitados. Por quê? Há muito que se aumenta proporcionalmente (10, 12, 8, 9) o salário mínimo, e os aposentados não têm essa mesma proporção de aumento. Agora mesmo o Senador apresentou novamente o projeto para quebrar o Fator Previdenciário, para essa proporção do aumento do salário mínimo ser a mesma para o aposentado – estão todos na Câmara esperando votação. Mas vamos voltar a este que ele apresentou em 2006. Este projeto, Senadora, foi à sanção do Presidente, e o Presidente disse: "Não, Paim, eu não quero beneficiar os aposentados deste País. Eu quero que os aposentados sofram, eu quero que os aposentados sejam escravizados neste País". Vetou. No dia 13 próximo esse veto virá à nossa apreciação, apreciação do Congresso Nacional. Isto quer dizer:

vamos ter lá 280 votos e vamos ter aqui 81 votos para derrubar essa escravidão em que o Presidente Lula mantém os aposentados e pensionistas deste País. V. Exª falava no social, mostrava-se preocupada com o social. Permite-me, então, fazer um aparte a esse belo pronunciamento que V. Exª faz, na tarde de hoje, para alertar a Nação e incorporar este alerta ao seu pronunciamento: o sofrimento não pode continuar, o sofrimento não pode continuar. Senadora Kátia Abreu, ontem, desta tribuna, eu disse àqueles que estão pensando em se aposentar que não se aposentem agora, que segurem as suas aposentadorias, que continuem trabalhando, senão vão ser enquadrados no bloco dos escravizados, dos maltratados, dos abandonados, dos sofridos. Nós temos uma grande oportunidade de mostrar à Nação que este Senado é sério e que luta, luta – logicamente que temos exceções em todos os lugares –, mas luta com muita consciência para que a população não seja massacrada. E uma parte dessa população são os abandonados pensionistas e aposentados deste País. Por isso, eu quero rogar que este Senado e a Câmara Federal, no dia 13, corrijam esse crime que estão fazendo com parte da população, que são os aposentados e pensionistas. Parabéns a V. Exª por esse pronunciamento preocupado com a sociabilidade das classes sociais. Meus parabéns!

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Mário Couto.

V. Exª falou dos aposentados. Nós podíamos falar aqui das criancinhas, podíamos falar aqui de tanta gente sofrida neste País, daqueles que têm fome, daqueles que precisam.

É aí que vem a importância de nós acompanharmos mais de perto os programas sociais.

Senador Mário Couto, eu acredito que muitos neste País e, às vezes, mesmo nesta Casa pensam que a área social é de somenos importância. Importante é discutirmos a macroeconomia, importante é discutirmos as questões de infraestrutura. Claro que essas questões são importantes para o País, mas, se não tivermos um povo vivo, não vai adiantar termos estradas, por exemplo. Para que tudo isso servirá se o povo morrer de fome, se o povo morrer por falta de saúde, se os aposentados não tiverem condições dignas de sobrevivência?

Esta Casa tem de discutir todas as questões, mas ninguém pode olvidar que o mais importante que esta Casa pode discutir é a vida das pessoas, é a permanência das pessoas em nosso País com dignidade. Por isso eu quis muito fazer essa distinção hoje.

O Bolsa Família, em seus critérios, coloca questões como educação, saúde e alimentação. Mas isso é para a pessoa viver, não é só disso que a pessoa

precisa. Ela vive numa comunidade e não é sozinha. Ela precisa de muito mais do que isso. Ela precisa de trabalho, de participação, ela precisa de crescimento e de pertencimento.

Vou terminar minha fala.

Desde que ela seja protagonista de sua vida e de seu trabalho na comunidade, quero dizer o seguinte: essas pessoas, quem trabalha e quem recebe o Bolsa Família, têm de continuar recebendo o Bolsa Família. Quem depende de R\$94,00 para sobreviver, quem depende de R\$194,00 para sobreviver... Não pode a gente acreditar que essas pessoas, desde que sejam as pessoas que realmente precisam, possam passar sem isso, não agora. Nós precisamos avançar. Precisamos fazer com que esse programa cresça. Quando ele foi criado no Governo Fernando Henrique, em 2001, a progressão era sempre oferecer àqueles que precisam do Bolsa Família, mas oferecer muito mais do que isso. É esse avanço que nós queremos deixar aqui claro. É por ele que nós temos que trabalhar.

As pesquisas têm que ser em como melhorar, em como avançar para que não aconteça com o povo brasileiro em geral o que está acontecendo com uma cidade do Maranhão chamada Junco. Li nos jornais: Junco, no Maranhão, com 4.100 habitantes, tem 95,7% pessoas das famílias na cidade atendidas pelo Bolsa Família. Se 95% da cidade recebe o Bolsa Família, Senadora Ciarlini, significa que alguma coisa está muito errada neste País, significa que nós temos, sim, que fazer uma reforma no Bolsa Família para melhor, garantir o avanço do Bolsa Família, fazer com que todos aqueles que precisam tenham o Bolsa Família. Não é acabar com o programa de jeito nenhum.

Eu, o meu Partido e todos aqueles que trabalham neste País com seriedade sabemos o quanto isso é importante, mas podemos melhorá-lo. Nós queremos garantir que o povo tenha uma vida melhor e uma vida mais justa.

Senador Mão Santa, isso me choca. Eu queria terminar as minhas palavras... Senadora Rosalba, se me permite, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A minha presença aqui visa assegurar a palavra de V. Ex^a.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Presidente.

A Sra. Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Obrigada, Sr. Presidente. Senadora Marisa Serrano, eu gostaria de dizer que essa questão é realmente bastante preocupante. Nós sabemos que o Programa Bolsa Família chega para atender àqueles que estão abaixo da linha de pobreza no País. Se vem crescendo o número de pessoas para receber o Bolsa Família é sinal de que,

no nosso País, a pobreza está aumentando. E isso é muito preocupante como a senhora colocou. No Nordeste, nós temos essa realidade. No Rio Grande do Norte, é impressionante: mais de 60% estão no Bolsa Família. O que nós queremos é garantir o Bolsa Família, sim, mas também que possa o Governo lançar um programa específico para que aqueles que estão no Bolsa Família possam, por meio da oportunidade de trabalho, de uma renda digna, se emancipar, sustentar a sua família sem ter a necessidade de estar em um programa. Na realidade, o que nos preocupa é que ele tem que ser um programa que atenda na hora da necessidade maior, mas que se crie condições de trabalho, de renda, de capacitação; que o Bolsa Família trabalhe ao lado de um outro programa que leve à capacitação das pessoas que estão nessa situação, que leve à oportunidade de emprego e de renda. Ai, sim, nós vamos realmente ter o verdadeiro combate à pobreza.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Agradeço o seu aparte e assino embaixo das suas palavras.

Quando a cidade de Junco, no Maranhão, e tantas outras têm 95%, 80% de todos os habitantes da cidade, dependendo do Bolsa Família, significa que falta ação do Governo nessas cidades.

Não é só, Senadora Rosalba, cuidar da formação das pessoas, é atendê-las; é a prefeitura, o prefeito e o Governo Federal, os governos estaduais, apoiarem essas cidades, fazendo com que mudem de perfil. Essas cidades têm que oferecer mais oportunidades a seus municípios; têm que ser diferentes neste País.

Quero terminar minhas palavras agradecendo ao Senador Mão Santa pela oportunidade, pelo tempo, dizendo que essa é uma questão de fundo. Questão da pobreza é uma questão para a qual nós aqui, nesta Casa, temos que ajudar a achar uma solução, a fim de dar apoio àquelas famílias que mais precisam neste País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Essa é a Senadora Marisa Serrano, professora brava que teve a coragem de fazer uma análise real do Bolsa Família, buscando um aproveitamento para que, além da caridade, seja levada uma possibilidade de grandeza, através da modernização desse Programa.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem. Antes, porém, peço permissão para fazer a leitura aqui do expediente da Mesa.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 2009

(Nº 3.431/2000, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Estabelece limites para a dívida pública mobiliária federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Considera-se, para os efeitos desta Lei:

I – União: a respectiva administração direta, seus fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II – empresa estatal dependente: empresa controlada que recebeu da União, no exercício anterior e para a qual tenha a União, no corrente exercício, autorização orçamentária para transferência de recursos financeiros, para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

III – dívida pública mobiliária federal: dívida pública, interna e externa, representada por títulos de crédito emitidos pela União, inclusive pelo Banco Central do Brasil em mercado; e

IV – receita corrente líquida: o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, das transferências correntes e de outras receitas também correntes, deduzidos:

a) os valores transferidos aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios por determinação constitucional ou legal;

b) as contribuições destinadas ao financiamento da seguridade social de que tratam a alínea a do inciso I e o inciso II do **caput** do art. 195 da Constituição Federal, bem como a das contribuições para o Programa de Integração Social – PIS e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, de que trata o art. 239 da Constituição Federal; e

c) a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, serão considerados apenas os títulos públicos emitidos pelo Banco Central do Brasil e colocados no mercado.

Art. 2º O montante da dívida pública mobiliária federal não poderá exceder a 650% (seiscentos e cinquenta por cento) da receita corrente líquida.

Art. 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no último mês de referência e nos 11 (onze) anteriores, excluídas as duplicidades, conforme a execução orçamentária e financeira da União.

Art. 4º A apuração do montante da dívida pública mobiliária federal e da receita corrente líquida será efetuada ao final de cada quadrimestre civil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.431, DE 2000

Estabelece limites para a dívida pública mobiliária federal. Tendo pareceres: da Comissão de Finanças e Tributação, pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação deste e pela refeição das emendas apresentadas na Comissão (relator: Dep. Marcos Cintra); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e das Emendas da Comissão de Finanças e Tributação (relator: Dep. Tadeu Filippelli).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Considera-se, para os efeitos desta Lei:

I – União: a respectiva administração direta, seus fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II – empresa estatal dependente: empresa controlada que recebeu da União, no exercício anterior e para a qual tenha a União, no corrente exercício, autorização orçamentária para transferência de recursos financeiros, para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

III – dívida pública mobiliária federal: dívida pública, interna e externa, representada por títulos de crédito emitidos pela União, inclusive pelo Banco Central do Brasil em mercado; e

IV – receita corrente líquida: o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) os valores transferidos aos estados, Distrito Federal e municípios por determinação constitucional ou legal;

b) as contribuições destinadas ao financiamento da seguridade social de que tratam a alínea a do inciso I e o inciso II do art. 195 da Constituição, bem como a das contribuições para o Programa de Integração Social – PIS e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, de que trata o art. 239 da Constituição; e

c) a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, serão considerados apenas os títulos públicos emitidos pelo Banco Central do Brasil e colocados no mercado.

Art. 2º O montante da dívida pública mobiliária federal não poderá exceder a seiscentos e cinquenta por cento da receita corrente líquida.

Art. 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no último mês de referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades, conforme a execução orçamentária e financeira da União.

Art. 4º A apuração do montante da dívida pública mobiliária federal e da receita corrente líquida será efetuada ao final de cada quadrimestre civil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2000.

MENSAGEM Nº 1.070, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "estabelece limites para a dívida pública mobiliária federal".

Brasília, 3 de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardozo**

EM Interministerial nº 176/MP/MF

Brasília, 3 de agosto de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, proposta de projeto de lei que fixa limite global para o montante da dívida pública mobiliária federal.

2. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, representa um marco na Administração Pública brasileira. Ao estabelecer princípios norteadores de uma gestão fiscal responsável, fixando limites para o endividamento público e para despesas com pessoal, e instituindo mecanismos prévios para assegurar o cumprimento de metas fiscais a ser fixadas e atingidas pelas três esferas de governo, a LRF configura-se como passo fundamental para a consolidação de um novo regime fiscal no País, criando condições para o desenvolvimento sustentado.

3. O inciso II do art. 30 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fixo prazo de até 90 dias, a contar da data de sua publicação, para o envio ao Congresso Nacional de projeto de lei, estabelecendo limite global para o montante da dívida pública mobiliária federal, a que se refere o inciso XIV do art. 48 da Constituição.

4. A proposta aqui apresentada guarda consonância com os aspectos conceituais introduzidas pela LRF no que tange ao controle do endividamento público, a saber: **a)** a utilização do conceito de receita corrente líquida para fixação do limite; e **b)** a adoção do limite compatível com a definição mais abrangente de ente da Federação, que inclui a administração direta, fundações, autarquias, fundos e empresas estatais dependentes.

5. Pela proposta ora apresentada, na apuração da dívida pública mobiliária federal serão computados os títulos de crédito, internos e externos, emitidos pela União, inclusive pelo Banco Central do Brasil em mercado. Atualmente a dívida pública mobiliária federal (interna e externa) equivale a aproximadamente 5,5 da receita corrente líquida da União.

6. É necessário esclarecer que o conceito de dívida mobiliária é, por definição, a apuração de valor bruto, o que explica, por si só, que o montante seja superior ao limite estabelecido para a dívida líquida consolidada da União. Deste modo, a ocorrência de eventos econômicos que importaram na securitização de dívidas pela União, com contrapartida de ativos, tal como o refinanciamento das dívidas dos estados e municípios, afetou de maneira significativa o estoque da dívida mobiliária federal.

7. Mais especificamente, apenas o evento acima mencionado representou a emissão adicional de aproximadamente R\$200 bilhões a preços correntes, embora tenha tido impacto bem menor sobre a dívida consolidada líquida. Registre-se, ademais, que as disponibilidades de caixa e demais haveres financeiros são descontados no conceito da dívida consolidada líquida, mas não quando se trata da dívida mobiliária da União.

8. O limite proposto no projeto de lei para a dívida mobiliária federal é de 6,5 da receita corrente líquida. A diferença em relação ao nível atual justifica-se em função das seguintes razões: **a)** a União exerce funções específicas, como a execução da política monetária, e para isto é necessária a manutenção de um estoque de títulos na carteira do Banco Central do Brasil exclusivamente para esse fim. Considerada a proibição de emissão de títulos pelo Banco Central do Brasil a partir de dois anos após a publicação da LRF, na definição do limite ora proposto considerou-se uma emissão futura de títulos pelo Tesouro Nacional de R\$57 bilhões a serem destinados à carteira da referida Autarquia; **b)** foi levada em conta a existência de passivos que, embora ainda não tenham sido certificados pela União, constam do seu cronograma de reconhecimento; e **c)** no contexto do desenvolvimento do mercado interno de capitais está em curso processo de padronização

dos instrumentos de financiamento do Tesouro Nacional, que se espera produza resultados positivos em termos de elevação da liquidez e consequente redução de custos de captação a longo prazo. Nesse sentido, dado o resultado primário, haverá a substituição natural de outros passivos federais (por exemplo, dívidas contratuais) por dívida mobiliária quando dos seus vencimentos. Esta troca, quando ocorrer, implicará aumento da dívida mobiliária, ainda que não tenha impacto no endividamento global da União.

9. É importante sublinhar, contudo que o limite de endividamento proposto considera o cumprimento das metas de superávit para os próximos anos, definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Para que a União não ultrapasse o limite estipulado, e não comprometa a novação de passivos ainda não certificados ou a execução da política monetária, é indispensável que se cumpra as metas de superávit primário para os próximos anos, mantendo uma política fiscal responsável, na qual o objetivo é manter o grau de endividamento do setor público em patamares confortáveis.

10. Mais especificamente, foram realizadas simulações sobre a trajetória de dívida mobiliária cujo cenário macroeconômico base considerado foi o seguinte: a) crescimento real da economia de 4,5% em 2001, 5% em 2002 e 2003 e 4% a.a. a partir de 2004; b) taxa de juros

real declinante, chegando a 7% a.a. no médio prazo; c) crescimento da receita corrente líquida igual ao do PIB; e d) superávit primário requerido de 1,5% do PIB a partir de 2005. Cumpre ressaltar que se considerou, ainda, o reconhecimento de passivos, líquidos de receita de privatização, de 2,5% do PIB. Este reconhecimento faz com que o primário requerido nos primeiros anos seja maior que o 1,5% anteriormente citado, o que está de acordo com as metas de superávit estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2000. É importante ressaltar, também, que o cenário considerado, tanto de crescimento do PIB como de evolução das taxas de juros, só é possível ser verificado se houver uma política de responsabilidade fiscal, o que implica o cumprimento das metas estabelecidas para os próximos anos.

11. Encaminhamos, em anexo, a demonstração de sua adequação ao limite da dívida consolidada da União, acendendo ao disposto no inciso II do art. 30 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

12. Diante do exposto, submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que "estabelece limites para a dívida pública mobiliária federal."

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. – **Pedro Sampaio Malan**, Ministro de Estado da Fazenda.

**ANEXO À EM INTERMINISTERIAL Nº 176 /MF/MP
DE 03 DE agosto DE 2000.**

Demonstrativo da adequação do limite de dívida mobiliária ao limite de dívida consolidada líquida

Discriminação	Posição de maio de 2000	
	R\$ bilhões	% RCL
1. Dívida mobiliária do Tesouro Nacional	795,2	571,3
1.1. Dívida interna em mercado	510,4 x	366,7
1.2. Dívida interna no Banco Central	93,7 x	67,3
1.3. Dívida interna de origem contratual	93,8 x	67,4
1.4. Dívida externa em mercado	97,3 x	69,9
2. Dívida mobiliária do Banco Central	68,4 x	49,1
2.1. Dívida interna em mercado	68,4 x	49,1
3. Saldo total da dívida mobiliária (1+2)	863,6	620,4
4. Demais Passivos financeiros	20,1	14,4
5. Ativos financeiros	-399,3	-286,9
6. Saldo total da dívida consolidada líquida (3+4+5)	484,4	348,0

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I – do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

b) a receita ou o faturamento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

c) o lucro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

II – do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

III – sobre a receita de concursos de prognósticos.

IV – do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

§ 1º – As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

§ 4º A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154, I.

§ 5º Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

§ 6º As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, **b**.

§ 7º São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão **jus** aos benefícios nos termos da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I do **caput** deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica, da utilização intensiva de mão de obra, do porte da empresa ou da condição estrutural do mercado de trabalho. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 10. A lei definirá os critérios de transferência de recursos para o sistema único de saúde e ações de assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e dos Estados para os Municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. É vedada a concessão de remissão ou anistia das contribuições sociais de que tratam os incisos I, a, e II deste artigo, para débitos em montante superior ao fixado em lei complementar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 12. A lei definirá os setores de atividade econômica para os quais as contribuições incidentes na forma dos incisos I, **b**; e IV do **caput**, serão não-cumulativas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-2-2003)

§ 13. Aplica-se o disposto no § 12 inclusive na hipótese de substituição gradual, total ou parcial, da contribuição incidente na forma do inciso I, **a**, pela incidente sobre a receita ou o faturamento. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-2-2003)

.....

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

I – cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

II – proteção à maternidade, especialmente à gestante; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

III – proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

IV – salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

V – pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e quando se tratar de segurados portadores de deficiência, nos termos definidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 2º Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 3º Todos os salários de contribuição considerados para o cálculo de benefício serão devidamente atualizados, na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 4º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 5º É vedada a filiação ao regime geral de previdência social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 6º A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

I – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher; (Incluído dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

II – sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal. (Incluído dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 8º Os requisitos a que se refere o inciso I do parágrafo anterior serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 9º Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei. (Incluído dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 10. Lei disciplinará a cobertura do risco de acidente do trabalho, a ser atendida concorrentemente pelo regime geral de previdência social e pelo setor privado. (Incluído dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e conseqüente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei. (Incluído dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 12. Lei disporá sobre sistema especial de inclusão previdenciária para atender a trabalhadores de baixa renda e aqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencentes a famílias de baixa renda, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário mínimo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 13. O sistema especial de inclusão previdenciária de que trata o § 12 deste artigo terá alíquotas e carências interiores às vigentes para os demais segurados do regime geral de previdência

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo. (Regulamento)

§ 1º Dos recursos mencionados no **caput** deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor.

§ 2º Os patrimônios acumulados do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público são preservados, mantendo-se os critérios de saque nas situações previstas nas leis específicas, com exceção da retirada por motivo de casamento, ficando vedada a distribuição da arrecadação de que trata o **caput** deste artigo, para depósito nas contas individuais dos participantes.

§ 3º Aos empregados que percebam de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, até dois salários mínimos de remuneração mensal, é assegurado o pagamento de um salário mínimo anual, computado neste valor o rendimento das contas individuais, no caso daqueles que já participavam dos referidos programas, até a data da promulgação desta Constituição.

§ 4º O financiamento do seguro-desemprego receberá uma contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho superar o índice médio da rotatividade do setor, na forma estabelecida por lei.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 2009

(Nº 5.940/2001, na Casa de origem,
do Deputado Celso Russomanno)

Altera o art. 52 da Lei nº 8.019, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, (altera as normas de comercialização de produtos e serviços ao consumidor).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei modifica o art. 52 da Lei nº 8.019, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Art. 2º O art. 52 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52. No fornecimento de produtos ou serviços que envolva outorga de crédito ou concessão de financiamento ao consumidor, o fornecedor deverá, entre outros requisitos, informá-lo prévia e adequadamente sobre:

I – preço do produto ou serviço, a vista e em moeda corrente nacional;

II – montante dos juros de mora e da taxa efetiva mensal de juros;

III – acréscimos legalmente previstos;

IV – número e periodicidade das prestações;

V – soma total a pagar, com e sem financiamento.

§ 1º As multas de mora decorrentes do inadimplemento de obrigações no seu termo não poderão ser superiores a 2% (dois por cento) do valor da prestação.

§ 2º É assegurada ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos.

.....
§ 4º Considera-se preço a vista o preço obtido após os descontos concedidos pelo fornecedor". (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.940, DE 2001

Dispõe sobre as normas de comercialização de produtos e serviços ao consumidor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos de comercialização de bens e os de prestação de serviços, quando efetuarem vendas para pagamento a prazo, diretamente ou através de instituições financeiras, pactuadas dentro do próprio estabelecimento, deverão manter à disposição dos consumidores ou usuários e da fiscalização, em lugar visível e de fácil leitura, nos locais de atendimento, a indicação dos seguintes dados:

a) preços à vista, de bem ou de serviço, em moeda corrente nacional, na forma desta lei;

b) taxa de juros ao mês, calculada sobre o valor financiado, quando pré-fixada;

c) taxa de juros ao mês, que será acrescida ao índice pactuado, quando pós-fixada:

- d) multas decorrentes da mora;
- e) número e periodicidade das prestações;
- f) soma total a pagar com financiamento, quando a taxa de juros for pré-fixada, podendo este dado constar de relação de preços.

Parágrafo único. Para efeito do disposto nas alíneas **b**, **c**, e **d** na base de cálculo da incidência dos juros e da multa de mora, que não poderá ser superior a 2%, será considerado como preço de partida e preço à vista.

Art. 2º Nas operações efetuadas através de cartão de crédito, fica assegurado, para o pagamento, o preço à vista.

Art. 3º Para efeito dos artigos 1º e 2º, considera-se preço à vista o preço líquido, após os descontos concedidos.

Art. 4º No caso de exposição de um mesmo bem ou serviço por preços diferentes, no mesmo estabelecimento, na condição à vista, prevalecerá na concretização da transação, o menor dos preços.

Art. 5º Os estabelecimentos que desenvolvem atividades de produção, beneficiamento, empacotamento, montagem, construção, transformação ou distribuição de bens deverão manter à disposição dos seus clientes e da fiscalização, sob qualquer forma, seus preços e as condições de venda.

Art. 6º Os estabelecimentos de comercialização de bens e os de prestação de serviços ficam obrigados a informar ao consumidor o preço à vista, na forma do disposto no artigo 1º, de cada item oferecido, sua quantidade e unidade, através de uma das formas previstas nesta lei, sendo obrigatório o uso da expressão "preço à vista".

Art. 7º São admitidas as seguintes formas de afixação de preços:

a) afixação direta nos bens expostos à venda, de etiquetas ou similares, nas quais constem os seus preços à vista, em caracteres legíveis, em moeda corrente nacional;

b) a impressão e/ou afixação de código referencial, acompanhado ou não do código de barras instituído pelo Decreto nº 90.595, de 29 de novembro de 1984, desde que haja informação visível junto aos itens expostos do nome, apresentação, preço à vista do produto e referido código, ficando este dispensado quando se tratar de produto cujo código varia em função de cor, fragrância e/ou sabor, sem haver alteração do preço;

§ 1º No caso de exposição de bens, através de vitrines ou similares, os seus preços de venda à vista

deverão ser afixados nos mesmos ou através de tabela que identifiquem o produto e o respectivo preço, ambas as formas em caracteres legíveis, em moeda corrente nacional.

§ 2º Os preços dos serviços médicos, paramédicos, odontológicos e clínicos em geral, bem como de profissionais ligados à área biomédica e odontológica, deverão ser colocados em local visível ao consumidor.

Art. 8º Os meios de hospedagem, classificados ou não pela Embratur, ficam obrigados a afixar nas portarias ou recepções, em lugar visível e de fácil leitura, os preços de suas diárias, indicando o início e o término do período de vinte e quatro horas correspondentes a cada diária e de suas frações, quando for o caso.

Parágrafo único. Os estabelecimentos a que se refere o **caput** deste artigo ficam obrigados a manter nas respectivas unidades habitacionais a relação dos preços dos produtos comercializados e/ou serviços oferecidos, inclusive os de frigobar.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Apesar do Código de Proteção e Defesa do Consumidor determinar em seu artigo 31 que todo produto ou serviço deve ter seu preço em local visível ao consumidor, não é determinado de que forma isso deva ocorrer, dando margem a abusos cometidos contra o consumidor, e aqui podemos definir alguns:

A dificuldade do consumidor de saber que o preço que está sendo cobrado no caixa do supermercado é o mesmo oferecido nas prateleiras, e só há uma forma de verificar depois do pagamento, voltar ao supermercado conferindo se o preço cobrado em cada produto relacionado na nota fiscal é o mesmo que se encontra exposto nas prateleiras

Na maioria dos estabelecimentos (açougues, peixarias, quitandas, mercearias e padarias), o consumidor é obrigado a perguntar qual o preço do produto, pois a lei nunca é cumprida.

Nas lojas é ainda pior, dependendo da aparência do consumidor ou da roupa que usa, o preço pode ser maior ou menor.

Diante do exposto, apresentamos a presente proposta para que o consumidor não fique com cara de palhaço.

Conto com a colaboração dos nossos pares para preservar o direito de todos nós e o exercício de cidadania.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2001. – Deputado **Celso Russomanno**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Art. 52. No fornecimento de produtos ou serviços que envolva outorga de crédito ou concessão de financiamento ao consumidor, o fornecedor deverá, entre outros requisitos, informá-lo prévia e adequadamente sobre:

I – preço do produto ou serviço em moeda corrente nacional;

II – montante dos juros de mora e da taxa efetiva anual de juros;

III – acréscimos legalmente previstos;

IV – número e periodicidade das prestações;

V – soma total a pagar, com e sem financiamento.

§ 1º As multas de mora decorrentes do inadimplemento de obrigações no seu termo não poderão ser superiores a dois por cento do valor da prestação. (Redação dada pela Lei nº 9.298, de 10-8-1996)

§ 2º É assegurado ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos.

§ 3º (Vetado).

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e controle, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2009

(Nº 4.516/2004, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston)

Acrescenta a Seção II-A ao Capítulo I, do Título III da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a jornada especial de trabalho dos Operadores de Telemarketing.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida da seguinte Seção II-A, inserida no Capítulo I do Título III, que trata das Normas Especiais de Tutela do Trabalho:

CAPÍTULO I

**Das Disposições Especiais
Sobre Duração e Condições de Trabalho**

SEÇÃO II-A

Dos Operadores de Telemarketing

Art. 231-A. A duração da jornada de trabalho dos Operadores de **Telemarketing** é de 6 (seis) horas diárias ou 36 (trinta e seis) horas semanais.

Parágrafo único. A cada noventa (90) minutos de trabalho consecutivo, haverá intervalo de dez (10) minutos para repouso, não computado na jornada de trabalho.

Art. 231-B. O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará a empresa infratora ao pagamento de multa em favor do empregado, no valor de 10 (dez) vezes o valor do salário previsto em sua folha de pagamentos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 4.516, DE 2004

Dispõe sobre a duração da jornada de trabalho dos Operadores de Telemarketing.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A duração da jornada de trabalho dos operadores de **telemarketing** é de cinco horas.

Parágrafo único. Após duas horas e trinta minutos de trabalho, haverá um intervalo de quinze minutos para repouso, não computado na jornada de trabalho.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará a empresa infratora ao pagamento de multa, em favor do empregado, no valor de dez vezes o maior salário previsto em sua folha de pagamentos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No Brasil, o **telemarketing** ganhou impulso no final dos anos 80. Hoje é cada vez mais difundido nos mais diversos setores da economia.

Segundo estimativa da Associação Brasileira de **Telemarketing** – ABT, em 2001, cerca de R\$67,4 bilhões foram movimentados através de operações feitas por **telemarketing**.

Em termos de geração de empregos pelo setor, com base nos resultados da VI Pesquisa ABT de **Telemarketing**, a área gera aproximadamente 450.000 postos de trabalho, dos quais 150.000 em empresas fornecedoras de serviços e 300.000 em operação própria de empresas usuárias.

O **telemarketing**, atualmente, é ferramenta de **marketing** utilizada em empresas de todos os setores

da economia, favorecendo, no mercado, o crescimento de empresas especializadas na fabricação e revenda de equipamentos para **call centers**, prestadoras de serviços de terceirização de **telemarketing** e de consultorias.

Por ser uma atividade relativamente recente, os operadores de **telemarketing** não estão protegidos por nenhuma legislação especial. Alguns ainda conseguem, por meio de negociações firmadas por seus sindicatos, jornada de trabalho semelhante à dos empregados nos serviços de telefonia, ou seja, jornada de seis horas, mas muitos profissionais ainda têm que cumprir jornada de oito horas.

Entretanto o trabalho realizado pelos operadores de **telemarketing** é muito mais desgastante, porque, além de prestarem atendimento, suporte e venda por telefone, respondem a consultas e prestam orientações, recebem pedidos de compra e os encaminham ao setor competente, tomam a iniciativa do contato com o cliente, oferecendo novos produtos ou a reposição de estoques.

Nesse contexto, convivem com o estresse e com o desconforto físico e mental cotidianamente por conta do número de ligações telefônicas que são obrigados a receber e a fazer, do nível de poluição auditiva a que são submetidos e dos esforços repetitivos requeridos na realização de suas tarefas.

Recente estudo publicado na Revista Brasileira de Medicina do Trabalho aponta que cada operador de **telemarketing** atende de 90 a 150 ligações por dia, com tempo médio de um a três minutos. Os trabalhadores permanecem sentados em postura estática 95% do tempo, com fone de ouvido, consultando a tela do computador e digitando dados no teclado. O estudo concluiu que os principais fatores de estresse são a alta demanda qualitativa e quantitativa no trabalho, o grande volume de informações a ser manipulado, dificuldades para manter a qualidade e executar o trabalho dentro do tempo médio de atendimento, presença da fila de espera e relações conflituosas com clientes. A conclusão do estudo aponta para a existência de elevada sobrecarga emocional, cognitiva e física no trabalho dos operadores de **telemarketing**.

Por isso pretendemos fazer justiça com esta categoria, estabelecendo uma jornada de trabalho reduzida, inclusive mais favorável que a dos telefonistas.

Isto posto, pedimos o apoio dos ilustres Pares desta Casa para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004. – Deputado **Bernardo Ariston**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....
TÍTULO III
Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO I
Das Disposições Especiais sobre Duração e Condições de Trabalho

.....
SEÇÃO II
Dos Empregados nos Serviços de Telefonia, de Telegrafia Submarina e Subfluvial, de Radiotelegrafia e Radiotelefoneia

.....
Art. 231. As disposições desta Seção não abrangem o trabalho dos operadores de radiotelegrafia embarcados em navios ou aeronaves.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 2009
(Nº 6.071/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno)

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (proíbe a cobrança adiantada de mensalidade referente a serviço a ser prestado).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 39 da Lei nº 8.076, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIV:

"Art. 39.

.....
XIV – cobrar adiantado do consumidor valor referente a mensalidade do serviço a ser prestado, seja o contrato de prazo certo ou de prestação continuada.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.071, DE 2005**Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

"Art. 39.

XII – cobrar adiantado do consumidor valor referente a mensalidade do serviço a ser prestado, seja o contrato de prazo certo ou de prestação continuada".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Trata-se de iniciativa original do então Deputado Robério Araújo, que encontrava-se arquivada, mas que, por sua significativa relevância, entendemos por resgatar. Na ocasião, o ilustre Deputados assim justificou sua proposta, que ora endossamos:

"A proposta que apresentamos é de interesse relevante para o consumidor brasileiro, pois impede que as prestadoras de serviços cobrem adiantado as mensalidades referentes aos serviços que pretendem fornecer ao consumidor.

Ao nosso ver, não tem sentido o usuário de determinado serviço ser obrigado a pagar antecipadamente por um benefício que ainda não usufruiu, dificultando, inclusive, o exercício de alguns direitos concedidos pelo Código de Defesa do Consumidor como, por exemplo, a faculdade de desistir do contrato num determinado prazo.

O fornecedor, dotado de boa-fé e confiante na exata prestação do serviço que divulgou, prometeu e contratou com o consumidor, não tem o que temer e nem será prejudicado com a ordem natural do processo, qual seja: fornecer o serviço e, posteriormente, receber o pagamento por seu trabalho.

Na defesa e proteção do consumidor brasileiro, pedimos aos nobres pares o apoio para aprovação da presente proposta".

Nesse mesmo sentido, entendemos ser o projeto de lei de grande importância para a melhoria das relações entre fornecedores de bens e serviços e con-

sumidores, pelo que pugnamos pela aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2005. – Deputado **Celso Russomanno**.

LEGISLAÇÃO CITADA**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11-6-1994)

I – condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos;

II – recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;

III – enviar ou entregar ao consumidor, sem solicitação prévia, qualquer produto, ou fornecer qualquer serviço;

IV – prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços;

V – exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

VI – executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes;

VII – repassar informação depreciativa, referente a ato praticado pelo consumidor no exercício de seus direitos;

VIII – colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

IX – recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de intermediação regulados em leis especiais; (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11-6-1994)

X – elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços. (Incluído pela Lei nº 8.884, de 11-6-1994)

XI – Dispositivo incluído pela MPV nº 1.890-67, de 22-10-1999, transformado em inciso XIII, quando da conversão na Lei nº 9.870, de 23-11-1999

XII – deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério. (Incluído pela Lei nº 9.008, de 21-3-1995)

XIII – aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso do legal ou contratualmente estabelecido. (Incluído pela Lei nº 9.870, de 23-11-1999)

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2009

(Nº 1.975/2007, na Casa de origem, do Deputado Fernando Coruja)

Altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para dar a denominação suplementar Rodovia Ulysses Guimarães – Trecho Carlos Joffre do Amaral ao trecho que menciona da Rodovia BR-282.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º o art. 1º da Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, que denomina Rodovia Ulysses Guimarães a BR-282, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. O trecho da rodovia localizado entre os Municípios de São José do Cerrito e Lages passa a receber a denominação suplementar Rodovia Ulysses Guimarães – Trecho Carlos Joffre do Amaral.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.975, DE 2007

Altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para dispor sobre a denominação suplementar “Trecho Carlos Joffre do Amaral” do trecho que menciona da Rodovia BR-282.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, que denomina “Rodovia Ulysses Guimarães” a BR-282, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. O trecho da rodovia localizado entre os municípios de São José do Cerrito e Lages, passa a receber a denominação suplementar “Rodovia Ulysses Guimarães – Trecho Carlos Joffre do Amaral”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Rodovia BR-282 é uma dos mais importantes eixos rodoviários catarinenses, uma vez que corta o Estado desde a capital, Florianópolis, até São Miguel do Oeste, na fronteira com a Argentina, numa extensão total de aproximadamente 650 quilômetros. Considerando a futura conclusão de um trecho dessa rodovia, cerca de 60 quilômetros entre as cidades Lages e São José do Cerrito, enseja-se uma oportunidade para homenagear o cidadão que tão ardorosamente trabalhou pela rodovia, antigo anseio de todo o povo serrano.

Carlos Joffre do Amaral, fundador da Rádio Clube de Lages, nasceu em 10 de julho de 1916, em São Bernardo – SP. Em 1936, foi convidado a exercer a profissão de rádio-técnico na cidade de Lages, passando em pouco tempo a empresário do setor de comunicações, não só pela sua competência e dinamismo, como pelo espírito humanitário em prol da comunidade lageana. Figura extremamente simpática e carismática, em pouco tempo cercou-se de um grande número de amigos, tornando-se conhecido em toda a região. Na década de 40, fundou a Voz da Cidade, serviço de auto-falantes que logo mostrou-se imprescindível para promover espetáculos musicais, festas religiosas e até campanhas beneficentes em praças públicas, promovendo assim a arte, a cultura e a solidariedade locais.

A emissora cresceu consideravelmente, transformando-se em um importante sistema de comunicação, mas até hoje conserva as características comunitárias que fizeram desse órgão de divulgação um dos mais fortes e atuantes no estado. Por ter acompanhado e fomentado o progresso de Lages nos setores econômico, político, social e cultural, confunde-se com a própria história de seus habitantes e com o desenvolvimento que ajudou a impulsionar. Em reconhecimento da população, em 1968, Carlos Joffre do Amaral foi homenageado com o título de Cidadão Lageano pela Câmara Municipal de Lages, em um claro agradecimento pelos inestimáveis serviços prestados. Em abril de 1976, falece, deixando a então Rádio Clube de Lages aos cuidados de seu filho, e um legado imensurável a toda a comunidade lageana.

Por fim, cabe ressaltar que a proposta que ora apresentamos é, na verdade, a reapresentação do Projeto de

Lei nº 5.929, de 2005, arquivado em decorrência do fim da legislatura, e de autoria do nobre ex-Deputado Ivan Ranzolin, que também tinha como objetivo denominar "Rodovia Carlos Joffre do Amaral" o trecho da BR-282 compreendido entre os municípios de Lages e São José do Cerrito, em importante homenagem ao cidadão catarinense que, no exercício de suas atividades empresariais ligadas ao setor de radiodifusão, realizou inúmeras campanhas em prol da construção da rodovia transversal BR-282. Almejamos, assim, que seu nome seja sempre lembrado por liderar iniciativas relacionadas ao crescimento e bem-estar da população catarinense.

Diante da inegável justiça do pleito, espera-se contar com o apoio de todos os nobres Pares desta Casa para aprovação do presente Projeto de lei.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 2007. – Deputado **Fernando Coruja**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.875, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina "Rodovia Ulysses Guimarães" a BR-282.

Art. 1º Fica denominada "Rodovia Ulysses Guimarães" a BR-282, que se estende do litoral de Santa Catarina até o extremo oeste do Estado, na fronteira com a Argentina.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa).

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O **Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2009**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

As demais proposições, nos termos do art. 91, § 1º, IV, do Regimento Interno, e conforme decisão da reunião de Líderes do dia 24 de março de 2009, serão apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, onde poderão receber emendas, perante a primeira ou única Comissão do despacho, pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, da referida Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, projeto recebido da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2009
(Nº 2.509/2007, na Câmara dos Deputados,
do Tribunal de Contas da União)

Altera dispositivos da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001 – Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 15 e 16 da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. A remuneração dos servidores integrantes da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União é composta pelo vencimento básico, pela Gratificação de Desempenho, incidente sobre o maior vencimento básico do respectivo cargo, e pela Gratificação de Controle Externo, incidente sobre o vencimento básico do respectivo cargo, nos percentuais e a partir das datas constantes do Anexo I desta Lei.

....." (NR)

"Art. 16. Aos servidores ocupantes dos cargos de Analista de Controle Externo, Técnico de Controle Externo e Auxiliar de Controle Externo é devida a Gratificação de Desempenho em percentual fixado em até 80% (oitenta por cento), calculada conforme a natureza das atividades desempenhadas pelo servidor e o implemento de metas, na forma estabelecida em ato do Tribunal de Contas da União.

§ 1º O ato a que se refere o caput deste artigo poderá fixar percentuais mínimos e máximos de Gratificação de Desempenho em razão das atribuições exercidas, bem como ponderar, de maneira diferenciada, o exercício das atividades inerentes a cada cargo.

§ 2º Enquanto não for editado o ato a que se refere o caput deste artigo, a Gratificação de Desempenho será paga em valor correspondente ao último percentual recebido pelo servidor a título de gratificação de desempenho."(NR)

Art. 2º As funções de confiança e os cargos em comissão integrantes do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União passam a ter os valores unitários definidos nos Anexos II e III desta Lei.

Art. 3º A partir da data de publicação desta Lei, os servidores integrantes da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União deixarão de fazer jus às vantagens pessoais de caráter individual, pagas em virtude de decisão administrativa ou judicial, decorrentes:

I - da conversão de Cruzeiros Reais em Unidade Real de Valor - URV; e

II - do disposto no § 1º do art. 29 da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001.

§ 1º As vantagens a que se refere o caput deste artigo ficam, a partir da data de publicação desta Lei, incorporadas ao valor da Gratificação de Controle Externo e da Gratificação de Desempenho, resultantes da aplicação desta Lei.

§ 2º Observado o disposto no § 1º deste artigo, os valores eventualmente percebidos pelo servidor a título das vantagens pessoais de caráter individual referidas nos incisos I e II do caput deste artigo, da data de publicação desta Lei até 1º de julho de 2010, deverão ser deduzidos dos valores devidos ao servidor a título de Gratificação de Controle

Externo e Gratificação de Desempenho a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º Os cargos de Analista de Controle Externo e Técnico de Controle Externo da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União passam a ter, respectivamente, a denominação de Auditor Federal de Controle Externo e Técnico Federal de Controle Externo.

Art. 5º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Lei são devidos a partir da data de publicação desta Lei, autorizando-se, excepcionalmente, o reposicionamento dos servidores que entraram em exercício entre o dia 1º de janeiro de 2003 e o dia 31 de dezembro de 2008, observado o limite de 3 (três) padrões além daqueles em que se encontrarem na data de publicação desta Lei.

Art. 6º Estende-se, no que couber, o disposto nesta Lei aos proventos de aposentadoria e às pensões.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ANEXO VIII DA LEI Nº 10.356, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004 (ART. 15)

a) Tabela I: Cargos de Auditor Federal de Controle Externo

CLASSE	PADRÃO	PERCENTUAL DA GCE		
		EFEITOS FINANCEIROS		
		A partir da data de publicação desta Lei	1º JUL 2009	1º JUL 2010
ESPECIAL	13	74%	98%	116%
	12	74%	98%	114%
	11	75%	99%	115%
	10	75%	100%	116%
B	9	78%	105%	122%
	8	78%	106%	123%
	7	78%	106%	123%
	6	78%	106%	123%
A	5	82%	111%	129%
	4	81%	111%	129%
	3	81%	111%	129%
	2	81%	111%	129%
	1	77%	90%	102%

b) Tabela II: Cargos de Técnico Federal de Controle Externo

CLASSE	PADRÃO	PERCENTUAL DA GCE		
		EFEITOS FINANCEIROS		
		A partir da data de publicação desta Lei	1º JUL 2009	1º JUL 2010
ESPECIAL	13	39%	60%	76%
	12	39%	60%	74%
	11	39%	60%	74%
	10	39%	61%	74%
B	9	38%	61%	75%
	8	38%	60%	75%
	7	37%	60%	74%
	6	37%	60%	74%
A	5	36%	59%	74%
	4	35%	59%	73%
	3	34%	58%	72%
	2	33%	57%	71%
	1	29%	39%	49%

c) Tabela III: Cargos de Auxiliar de Controle Externo

CLASSE	PADRÃO	PERCENTUAL DA GCE		
		EFEITOS FINANCEIROS		
		A partir da data de publicação desta Lei	1º JUL 2009	1º JUL 2010
ESPECIAL	13	22%	41%	55%
	12	21%	40%	53%
	11	20%	40%	52%
	10	20%	39%	52%
B	9	19%	39%	52%
	8	18%	38%	51%
	7	16%	37%	50%
	6	16%	37%	50%
A	5	14%	35%	49%
	4	12%	34%	47%
	3	11%	32%	46%
	2	9%	31%	44%
	1	5%	14%	24%

ANEXO II**FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

NÍVEL DA FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO
FC-6	R\$ 4.424,16
FC-5	R\$ 3.985,87
FC-4	R\$ 3.375,64
FC-3	R\$ 2.510,09
FC-2	R\$ 1.323,46
FC-1	R\$ 992,60

ANEXO III**CARGOS EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR UNITÁRIO
OFICIAL DE GABINETE	11.840,03
ASSISTENTE	8.331,88

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.509, DE 2007

Altera dispositivos da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001- Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 15 e 16 da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A remuneração dos servidores integrantes da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União é composta pelo vencimento básico e pela Gratificação de Desempenho, incidente sobre o maior vencimento básico do respectivo cargo, sendo-lhes devida, ainda:

.....
IV – Adicional de Especialização e Qualificação, decorrente do conjunto de conhecimentos e habilidades adquirido em processos de capacitação ou no desempenho de atividades de direção, chefia, assessoramento e assistência no Tribunal de Contas da União.

§ 4º O adicional de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo observará requisitos e critérios previstos em regulamento e será:

I – concedido em percentual não superior a 30% (trinta por cento) do maior vencimento básico da tabela aplicável ao respectivo cargo;

II – estendido aos proventos de aposentadorias e às pensões, nos casos em que a Constituição Federal assim o determinar, considerando-se exclusivamente fatos geradores ocorridos antes da inativação do servidor.” (NR)

“Art. 16. Aos servidores ocupantes dos cargos de Analista de Controle Externo, Técnico de Controle Externo e Auxiliar de Controle Externo é devida a Gratificação de Desempenho em percentual fixado em até 70% (setenta por cento), calculada conforme o implemento de metas e a natureza das atividades desempenhadas pelo servidor, na forma estabelecida em ato do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. O ato a que se refere o *caput* deste artigo poderá fixar percentuais mínimos e máximos de Gratificação de Desempenho em razão das atribuições exercidas, bem como ponderar, de maneira diferenciada, o exercício das atividades inerentes a cada cargo." (NR)

Art. 2º Os Anexos III, IV e V da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III desta Lei.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao vencimento básico resultante da aplicação do disposto no *caput* deste artigo as vantagens pessoais de caráter individual decorrentes:

I – da conversão de Cruzeiros Reais em Unidade Real de Valor – URV;

II – do disposto no § 1º do art. 29 da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º Estende-se, no que couber, o disposto nesta Lei aos proventos de aposentadoria e às pensões.

Art. 4º Os efeitos financeiros decorrentes da edição desta Lei são devidos a partir de 1º de julho de 2008.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ANEXO III DA LEI Nº 10.356, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

FUNÇÕES DE CONFIANÇA (ART. 3º, I)

NÍVEL DA FUNÇÃO	QUANTIDADE	RETRIBUIÇÃO
FC-6	03	R\$ 4.424,16
FC-5	144	R\$ 3.985,87
FC-4	123	R\$ 3.375,64
FC-3	223	R\$ 2.510,09
FC-2	57	R\$ 1.323,46
FC-1	107	R\$ 992,60

ANEXO II

ANEXO IV DA LEI Nº 10.356, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

CARGOS EM COMISSÃO (ART. 3º, II)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL
OFICIAL DE GABINETE	13	11.840,03	153.920,39
ASSISTENTE	13	8.331,88	108.314,44
TOTAL	26	20.171,91	262.234,83

ANEXO III

ANEXO V DA LEI Nº 10.356, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO (ART. 15, § 2º)

ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO

CARGOS	CLASSIF.	PADRÃO	VALOR (R\$)	
			DE VENCIMENTO BÁSICO	JORNADA DE TRABALHO NORMAL
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA DE CONTROLE EXTERNO E ÁREA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	ESPECIAL	13	6.516,69	8.688,92
		12	6.326,87	8.435,83
		11	6.142,61	8.190,15
		10	5.963,70	7.951,60
	B	9	5.471,28	7.295,05
		8	5.311,92	7.082,57
		7	5.157,21	6.876,28
		6	5.006,65	6.675,54
		5	4.593,57	6.124,76
	A	4	4.459,77	5.946,37
		3	4.329,87	5.773,17
		2	4.203,76	5.605,02
		1	4.081,32	5.441,77

TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR (EM R\$)	
			30 HORAS/SEMANA	JORNADA DE TRABALHO NORMAL
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA DE CONTROLE EXTERNO E ÁREA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	ESPECIAL	13	4.235,86	5.647,82
		12	4.108,78	5.478,38
		11	3.985,53	5.314,04
		10	3.865,95	5.154,60
	B	9	3.749,97	4.999,96
		8	3.637,47	4.849,97
		7	3.528,36	4.704,48
		6	3.422,50	4.563,34
	A	5	3.319,83	4.426,44
		4	3.220,23	4.293,64
		3	3.123,63	4.164,84
		2	3.029,91	4.039,88
		1	2.939,01	3.918,69

AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR (EM R\$)	
			30 HORAS/SEMANA	JORNADA DE TRABALHO NORMAL
AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS	ESPECIAL	13	2.753,31	3.671,08
		12	2.670,78	3.561,05
		11	2.590,73	3.454,31
		10	2.513,08	3.350,78
	B	9	2.437,75	3.250,34
		8	2.364,68	3.152,91
		7	2.293,80	3.058,40
		6	2.225,05	2.966,74
	A	5	2.158,35	2.877,81
		4	2.093,66	2.791,55
		3	2.030,90	2.707,87
		2	1.970,04	2.626,72
		1	1.910,98	2.547,98

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 02-GP/TCU/2007

Brasília, 28 de novembro de 2007.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional,

Tenho a honra de submeter à apreciação do Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que “altera dispositivos da Lei nº 10.356/2001, que dispõe sobre o quadro de pessoal e o plano de carreira do Tribunal de Contas da União”.

Convém salientar que esta Corte de Contas atua, por expresse comando constitucional, nas mais variadas áreas do conhecimento, devendo pronunciar-se sobre questões de fato e de direito altamente complexas. Esse pronunciamento reflete-se sobre importantes interesses públicos, de longo alcance financeiro e social.

Essa atuação depende, primordialmente, do trabalho realizado pelos Analistas de Controle Externo a quem incumbe proceder a auditorias operacionais, contábeis e de conformidade em um universo técnico cuja abrangência alcança tecnologias de ponta no campo da energia, das comunicações, do petróleo, do meio ambiente, de obras de engenharia e de toda a área social, além do exame de intrincadas questões jurídico-administrativas, o que exige um vultoso cabedal intelectual, em constante processo de aprimoramento.

Emergem desse trabalho pareceres e respostas às consultas formuladas pelo Congresso Nacional. Além disso, há que se destacar o assessoramento que esses servidores prestam quando convocados pelas duas Casas Legislativas para auxiliarem as CPIs, não obstante o Poder Legislativo também dispor de quadro técnico de alto nível.

Consciente dessa responsabilidade, este Órgão tem despendido esforços consideráveis para formar e manter um quadro funcional de excelência, do qual não pode prescindir.

A formação e a manutenção desse contingente de técnicos dependem, dentre outros aspectos, da capacidade do Tribunal de Contas da União de oferecer remunerações compatíveis com o grau de exigências necessárias ao desempenho das atribuições que lhes são cometidas.

Torna-se, porém, cada vez mais difícil assegurar a permanência dos servidores mais qualificados no quadro do TCU, mercê da defasagem salarial que já se faz sentir no fluxo migratório crescente em direção a outros órgãos, notadamente para cargos de juiz ou de membro do Ministério Público.

Atualmente essa perda de servidores tende a se tornar cada vez mais intensa com as reestruturações pelas quais passaram ou estão a passar diversas carreiras do serviço público federal, a exemplo dos expressivos ganhos obtidos pela Polícia Federal e pela Polícia Civil do Distrito Federal, por meio da Lei nº 11.538/2007 e da MP 401/2007. Nesse sentido é de se destacar que as carreiras da

Advocacia-Geral da União e da Receita Federal do Brasil estão em vias de lograr obter idêntico patamar remuneratório.

O quadro que se apresenta é de aumento da defasagem salarial, o que impele este Tribunal a buscar, através do Projeto de Lei em apreço, a manutenção da atratividade de seus processos seletivos de pessoal, que, de outra forma, tenderiam a ser esvaziados em razão dos atuais salários pagos a seus servidores.

Pretende-se, também, evitar a evasão de técnicos altamente qualificados – aprovados em rigorosos concursos públicos, submetidos a intensos e custosos treinamentos e com larga experiência profissional nas lides do controle da administração pública –, evasão essa resultante de diferenças e defasagens salariais hoje existentes, máxime considerando o que é pago a servidores de igual categoria no âmbito das carreiras mencionadas.

Objetiva-se, em suma, manter o alto nível profissional hoje alcançado pelos servidores do Tribunal, impedindo-se, assim, a queda da qualidade dos trabalhos executados por esta Corte e o reflexo dessa queda na atuação do próprio Congresso Nacional, a quem o TCU, por força do art. 71 da Constituição Federal, presta auxílio no exercício do controle externo.

Registre-se que as tabelas de vencimentos, funções comissionadas e cargos em comissão constantes do Projeto em tela viabilizam o alcance desses objetivos, sem, contudo, desobedecer às normas relativas às finanças públicas, em especial à Lei de Responsabilidade Fiscal.

É necessário esclarecer que, por força do art. 20, inciso I, alínea “a”, e seu § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, as despesas com pessoal do Tribunal de Contas da União não devem ultrapassar o percentual de 0,43% da receita corrente líquida. Os cálculos efetuados pela Corte de Contas indicam que o limite prudencial de que trata o parágrafo único do art. 22 da LRF corresponde, no caso do TCU, a 0,4085%.

A implantação das remunerações estipuladas neste Projeto de Lei não acarretará descumprimento da LRF, uma vez que, com as modificações previstas, a despesa de pessoal anualizada alcançará 0,30% da receita corrente líquida projetada.

O impacto financeiro mensal desta proposta, considerado o teto constitucional, é estimado em R\$ 19.290.489,34. Isso representa um impacto de R\$ 135.033.428,95 no exercício de 2008, considerando-se a vigência da lei em 01/07/2008, e de R\$ 254.518.581,34, em 2009.

Por fim, destaca-se que o Projeto foi aprovado, por unanimidade, na Sessão Plenária Ordinária realizada em 28 de novembro de 2007, nos termos do inciso VIII do art. 15 do Regimento Interno deste Tribunal.

Diante do exposto, e

considerando que o Tribunal de Contas da União investe consideráveis recursos na seleção e na qualificação de seus servidores, em especial no que tange aos Analistas de Controle Externo;


considerando, ainda no tocante ao cargo de Analista de Controle Externo, que os atuais níveis de remuneração não são suficientemente atraentes em face do que recebem outras carreiras do serviço público federal, o que tem provocado a freqüente saída de servidores para ocupar outros cargos, em virtude de aprovação em concursos públicos, e a desistência de posse de diversos servidores já aprovados em concursos do Tribunal e devidamente nomeados;

considerando que as despesas decorrentes do presente Projeto de Lei encontram-se em consonância com os dispositivos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas concernentes às finanças públicas;

considerando que o TCU é órgão de excelência na Administração Pública Federal e que sua força de trabalho é, reconhecidamente, de alto padrão técnico, com freqüentes requisições por parte do Congresso Nacional para assessorar comissões permanentes e comissões parlamentares de inquérito do Senado Federal e da Câmara dos Deputados,

o Tribunal de Contas da União solicita ao Congresso Nacional a aprovação, por ambas as Casas Legislativas, do Projeto de Lei anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossas Excelências, digníssimos Senadores e Deputados Federais, minha expressão de alta estima e consideração.


WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
LEI Nº 10.356, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Mensagem de veto

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

.....
**CAPÍTULO V
DA REMUNERAÇÃO**

~~Art. 15. A remuneração dos servidores integrantes da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União é composta pelo vencimento básico e pela Gratificação de Desempenho, incidente sobre o respectivo vencimento básico, calculada conforme o cargo e a natureza das atividades desempenhadas pelo servidor.~~

Art. 15. A remuneração dos servidores integrantes da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União é composta pelo vencimento básico e pela Gratificação de Desempenho, incidente sobre o respectivo vencimento básico, sendo-lhes devida, ainda: (Redação dada pela Lei nº 10.930, de 2004)

I - quando ocupantes de cargo de Analista de Controle Externo, Gratificação de Controle Externo no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o maior vencimento básico do cargo; (Incluído pela Lei nº 10.930, de 2004)

II - quando ocupantes de cargo de Técnico de Controle Externo, Gratificação de Controle Externo nos percentuais de 10% (dez por cento), 25% (vinte e cinco por cento) ou 35% (trinta e cinco por cento), incidentes sobre o maior vencimento básico do cargo, a serem fixados de acordo com o grau de responsabilidade e complexidade das atribuições definidas para a especialidade, em ato próprio do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 9º desta Lei; (Incluído pela Lei nº 10.930, de 2004)

III - quando ocupantes de cargo de Auxiliar de Controle Externo, Gratificação de Controle Externo no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o maior vencimento básico do cargo. (Incluído pela Lei nº 10.930, de 2004)

§ 1º São ainda devidas aos servidores integrantes da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União vantagens pessoais incorporadas nos termos da legislação aplicável, bem como as revisões gerais concedidas aos servidores civis da União.

§ 2º A tabela de vencimento básico dos servidores da Secretaria do Tribunal de Contas da União é a constante do Anexo V desta Lei.

§ 3º Para os servidores optantes de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 28 desta Lei, a Gratificação de Controle Externo será reduzida em 25% (vinte e cinco por cento) e 50% (cinquenta por cento), respectivamente. (Incluído pela Lei nº 10.930, de 2004)

Art. 16. Aos servidores ocupantes dos cargos de Analista de Controle Externo, Técnico de Controle Externo e Auxiliar de Controle Externo é devida a Gratificação de Desempenho no percentual de até 50% (cinquenta por cento), de acordo com o implemento de metas de produção e qualidade, na forma estabelecida em ato do Tribunal de Contas da União.

§ 1º O ato a que se refere o *caput* deste artigo poderá fixar percentuais mínimos e máximos de Gratificação de Desempenho em razão das atribuições exercidas, bem como ponderar, de maneira diferenciada, o exercício das atividades de coordenação, planejamento e realização de auditorias ou da instrução ou exame de processos relativos às atividades enumeradas nos incisos I a VI do art. 71 da Constituição Federal, respeitados os limites estabelecidos no *caput*.

§ 2º O ato de que trata o *caput* será editado no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta Lei.

§ 3º Enquanto não editado o ato a que se refere o *caput* deste artigo, a Gratificação de Desempenho corresponderá a 30% (trinta por cento).

.....
Art. 29. O enquadramento dos atuais servidores da Secretaria do Tribunal de Contas da União na carreira instituída por esta Lei far-se-á mediante posicionamento no padrão das tabelas constantes do Anexo VII desta Lei.

§ 1º Quando o enquadramento previsto no Anexo VII resultar em decréscimo de remuneração, considerada a Gratificação de Desempenho no percentual de 30% (trinta por cento), será o servidor enquadrado no padrão que lhe assegure remuneração idêntica ou, na falta deste, no padrão seguinte.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e às pensões.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, V, do Regimento Interno, o projeto que acaba de ser lido será apreciado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, da referida Norma Interna.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, o Senador José Nery, do PSOL do Pará.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, quero fazer aqui referência aos fatos que, nos últimos meses, têm envolvido o Senado Federal e têm ocupado grande espaço no noticiário nacional com seguidos escândalos. Esses fatos que nós, de certa forma, já tratamos exigem a tomada de medidas saneadoras, definitivas diante da gravidade com que se apresentam.

Essa nova onda que vem sujando a combatida imagem do Legislativo iniciou-se com as denúncias contra o ex-Diretor-Geral Agaciel Maia e continua agora com as novas denúncias do servidor João Carlos Zoghbi, ex-Diretor de Recursos Humanos do Senado Federal, que, em entrevista à revista **Época** falou muito do que se anuncia e do que se comenta nos corredores desta Casa, de que uma verdadeira máfia se instalou no Senado Federal, agindo de forma absolutamente impune sobre quase todos os setores administrativos e auferindo vantagens ilícitas em tudo que podem gerenciar.

Faço, Sr. Presidente, um pronunciamento contextualizando as denúncias e as informações prestadas à revista **Época**, mais precisamente ao repórter Andrei Meirelles, na semana passada, e faço alguns questionamentos sobre a continuidade dessas denúncias, sem que elas sejam apuradas.

Gostaria de lembrar, Sr. Presidente, que, no ano passado, enviei dois ofícios ainda ao Presidente Garibaldi Alves, solicitando empenho e interesse no sentido de viabilizar estudo para identificar os serviços hoje terceirizados, se deveriam continuar como estão e quais deveriam ser direcionados para o próprio corpo do Senado Federal, nem que para isso fosse necessária a realização de concurso público. Esse primeiro ofício data de 8 de julho de 2008.

No dia 20 de agosto de 2008, enderecei ao Presidente Garibaldi o seguinte ofício:

Desde que a Polícia Federal realizou a operação Mão de Obra, o Senado Federal ocupa, de forma negativa, o noticiário em nosso País; os indícios de irregularidades na contratação de serviços de terceirizados motivam o desgaste da imagem desta importante instituição. Para balizar

o meu posicionamento sobre a questão, solicito, Sr. Presidente, em caráter de urgência, o fornecimento de um quadro detalhado dos contratos terceirizados existentes no Senado Federal, com as seguintes informações:

1º número de funcionários contratados com as respectivas funções e salários;

2º setores beneficiados com lotação de funcionários terceirizados;

3º valor dos contratos de cada empresa terceirizada com os respectivos reajustes efetuados;

4º peso relativo de terceirizados em comparação ao quadro de servidores efetivos.

Faço esta ressalva, Sr. Presidente, lembrando esses dois ofícios encaminhados ao Presidente da Casa à época para dizer que aqui, como foi dito antes em algum momento, não há omissão na cobrança e no tratamento de questões tão importantes da gestão da Casa.

Não houve informações até hoje (pelo menos nunca me foi respondido); razão por que, diante dos novos fatos que exigem uma decisão rigorosa, efetiva, do Senado Federal, da Mesa, dos Líderes, de todos os Srs. Senadores e Senadoras, eu trago sugestões à consideração de V. Ex^{as}, de todo o Senado Federal, da Mesa, mesmo reconhecendo as medidas já tomadas como importantes, mas eu considero que elas são, Senador Jarbas, absolutamente insuficientes para pôr fim a esta sangria, a esta situação ingovernável em que se encontra o Senado Federal.

Em nome do resgate da imagem, da credibilidade da Casa, faço as seguintes sugestões:

1º Uma representação junto ao Ministério Público Federal para que proceda a rigorosa investigação de todos os fatos denunciados (os contratos com as instituições financeiras para o crédito consignado), bem como a investigação de todos os contratos terceirizados. Porque eu duvido que, aqui nesta Casa, alguém possa me dizer, Senadora Kátia Abreu, quantos são os contratos terceirizados, quantas são as empresas. Hoje mesmo, o ex-Diretor-Geral falava que seriam 200 a 300 contratos. Então, eu queria sugerir uma representação para a investigação desses fatos pelo Ministério Público Federal, contando com o zeloso trabalho de colaboração da Polícia Federal e da Polícia Legislativa;

2º Afastamento preventivo de todos os servidores citados;

3º Avaliar junto aos líderes partidários a instalação de uma comissão parlamentar de inquérito para averiguar a existência de desvios

e favorecimento nos contratos terceirizados do Senado Federal, setor tido e havido como o filão do esquema de corrupção;

4º Caso este câncer tenha, na sua metástase, alcançado e envolvido algum Senador ou Senadora, caberá ao Conselho de Ética apurar com igual rigor essas condutas.

Portanto, Sr. Presidente, isto é uma convocação, é uma solicitação, é um pedido à Mesa Diretora do Senado Federal, a todos os Líderes partidários, a todos os Srs. e Sr^{as} Senadoras para que possamos tomar de imediato medidas que sejam efetivas para providências eficazes porque não é suficiente apenas ficar ganhando tempo, apostando que a poeira das críticas da imprensa perca peso. Portanto, Sr. Presidente, é a solicitação, o pedido a todos os Srs. Senadores deste Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador José Nery, eu quero tornar V. Ex^a ciente de que a Mesa Diretora se reúne sempre às quintas-feiras. E já foram tomadas as seguintes providências:

Em face das denúncias publicadas pela revista **Época** envolvendo o funcionário João Carlos Zoghbi, a Mesa Diretora do Senado, através de seu Presidente e do 1º Secretário, adotou as seguintes providências:

1 – Abertura de sindicância administrativa sobre os fatos relatados na reportagem;

2 – Abertura de inquérito policial para apurar as alegadas implicações criminais dos fatos noticiados;

3 – Abertura de sindicância pela Corregedoria do Senado Federal para tomar as providências cabíveis;

4 – Suspender as operações de crédito em consignação com o Banco Cruzeiro do Sul até que sejam concluídas as apurações.

Presidência do Senado Federal.
Brasília.

Solicito cópia do pronunciamento de V. Ex^a. Eu mesmo a levarei para a próxima reunião da Mesa Diretora que se realiza todas as quintas-feiras.

Estamos aqui para garantir e tranquilizar V. Ex^a e o País de que está havendo uma moralização do Senado da República como nunca antes. São coisas que nada têm a ver com nós Senadores; têm indiretamente.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, peço trinta segundos para dizer que considero essas medidas anunciadas importantes. Mas, como disse, elas são insuficientes. A sindicância, por exemplo, não tem o poder de quebrar sigilos, de fazer investigação na extensão e na profundidade necessárias. Portanto, outras medidas deverão de ser tomadas. Reconheço o esforço, porém, ele

é insuficiente diante da gravidade dessas denúncias que, se não forem apuradas, nos sujeitarão, a cada semana, a esse verdadeiro festival de escândalos que tem de ser coibido pela ação eficiente e corajosa de todos nós.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Tranquillize-se que nós vamos tomar as providências. Não temos compromisso com erros de ninguém.

Quero dizer a V. Ex^a – já que na sua oratória V. Ex^a falou, não sei por que, psicologicamente, em câncer, em metástase – que fique tranqüilo, pois sou cirurgião e também sei cuidar disso.

Nós vamos garantir a tradição do Senado da República, que é a maior Instituição do Brasil em 183 anos. Eu daria um quadro e vale por dez mil palavras. Vi o que não quero mais ver aqui, eu vi quatro Senadores morrerem. Eu vi o País chorar, eu vi o País chorar Ramez Tebet, moribundo ali, dando exemplo de bravura democrática. Eu vi o País chorar Jonas Pinheiro. Estive lá, chorava o céu, chovendo, e o povo; não sei que era mais, se as lágrimas do povo – eu acho que eram mais do que a chuva – ou as águas da chuva. Lá, emocionado, Garibaldi falava por todos nós. Eu vi o País chorar o Senador Antonio Carlos Magalhães, aquele bravo Senador, talvez um dos maiores Senadores da história do mundo. Ele teve coragem de frear o Poder Judiciário. A ele deveu-se a CPI do Judiciário, a ele deveu-se este Senado ter a coragem de mostrar os laláus que o integravam. O Poder é para um controlar o outro – freou. Ultimamente nós vimos, lá da sua região, a morte de Jefferson Péres e o Pará, o Amazonas – a Amazônia – e todo o Brasil chorar.

Então nós somos esses... quer dizer, só com a morte ficaríamos bons? Não, nós somos bons, somos os pais da Pátria e esta instituição continuará a ser isso.

Convidamos para usar da palavra esta brava Senadora, que traduz também a grandeza e representa a bravura da mulher brasileira: Kátia Abreu, que está inscrita como Líder do DEM, representa o grandioso Estado do Tocantins e, ainda mais, acumula, mostrando a grandeza deste Senado, a presidência da Federação de Agricultura do Brasil.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente,...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem, antes de a Senadora assumir a tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Senadora já está na tribuna. Concedo a palavra a V. Ex^a depois.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Só gostaria de saber se eu sou o próximo orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O próximo é o Senador Flexa Ribeiro. Ele está muito bondoso. Ele pode ceder a vez a V. Ex^a. Estamos alternando. Ele está como orador inscrito.

Com a palavra a Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Muito obrigada. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, dia 4 de maio, completaram-se 30 anos que surgiu uma grande líder, Margaret Thatcher, na Inglaterra e no cenário político mundial. Em um país que sempre teve tradição de mulheres fortes, mas todas coroadas, ela foi a primeira plebéia a ascender ao posto mais alto da política britânica.

Eleita em 1979 com ampla vantagem de votos, ela ficou conhecida por reformar radicalmente a economia inglesa, trazendo-a para a era da modernidade. Ficou 11 anos no poder e reformou completamente a feição da economia.

Durante seu mandato, enorme número de empresas públicas ineficientes foram privatizadas. Dando um exemplo ao mundo, ela enfrentou com determinação as pressões sindicais por reajustes salariais irrealistas que, além de gerarem desemprego, alimentavam a espiral preços-salários. As noções de austeridade fiscal e monetária foram postas em prática.

Onde haja discórdia, que reine a harmonia, disse no discurso de posse, citando São Francisco de Assis, conforme conta a **revista Época** que está nas bancas e que publica uma extensa reportagem sobre Thatcher. É uma homenagem justa. Nos onze anos que governou a Inglaterra, até renunciar em 1990, Thatcher promoveu uma revolução que mudou o mundo – tamanho o impacto de suas ideias e, mais que isso, suas ações. Privatização, desregulamentação, monetarismo, fé absoluta no livre mercado: as grandes marcas do planeta nos anos 80 e 90 levam as digitais de Thatcher.

Quando lhe perguntavam, depois de sua queda, o que ela transformara no Reino Unido, respondia candidamente: *Tudo*.

A Dama de Ferro foi uma grande frasista:

Qualquer mulher que compreenda as dificuldades de dirigir um lar estará próxima de entender os problemas de governar uma nação.

Ser poderoso é como ser uma dama. Se você precisa dizer às pessoas que você é, você não é.

Se meus críticos me vissem andando sobre o Rio Tâmis, diriam que era porque eu não sabia nadar.

Se você quer alguma coisa dita, peça a um homem. Se você quer alguma coisa feita, peça a uma mulher.

Ninguém se lembraria do bom samaritano se ele tivesse apenas boas intenções. Ele tinha dinheiro também.

Eu tenho a habilidade feminina de pegar uma tarefa e insistir nela quando todos os outros desistem e vão embora.

Margareth Thatcher trouxe para a cena política britânica uma paixão, um sentimento de missão como desde Churchill não se via – e que depois dela também não se viu mais.

Vou citar um trecho que ela disse, em entrevista em março de 1994, e parece tão atual:

Os objetivos principais da sociedade na qual acredito são a liberdade, a justiça e a livre iniciativa. Nada disso pode ser obtido fora do império da lei e sem um Judiciário independente. A prosperidade de uma nação provém da livre iniciativa de cada um e de uma situação em que a lei é igual para todos. Governos não criam riqueza; quem faz isso são as indústrias e os serviços. É o povo com a sua própria bagagem e sua própria capacidade de iniciativa que cria empresas.

Como eu estava dizendo, Sr. Presidente, esse é o trecho de uma entrevista de Margareth Thatcher, mulher que marcou época e que passou à história por méritos próprios. Há trinta anos, ela surgiu no cenário mundial. Na Inglaterra, que governou até 1990, privatizou quase tudo que era estatal e que dava prejuízo. Fez do seu país um país moderno. Por meio de suas reformas liberais, milhões de ingleses se tornaram acionistas ou donos da própria casa, graças ao seu programa de "capitalismo popular".

A experiência dessa estadista inglesa é enriquecedora para quem faz política e busca padrões de austeridade, eficiência e renovação. Não posso negar que Margareth Thatcher me interessa como modelo de liderança. Ela sabia onde queria chegar, não tergiversava, e exercia o poder com firmeza, responsabilidade e sem ceder a acordos que pudessem comprometer o rumo do seu Governo.

Seu lema é mais que atraente: *É preciso firmeza de propósitos, acompanhada de firmeza na ação*. Também é de sua autoria uma frase que eu gostaria de ter dito: *Ninguém pode sentir-se livre para tomar terra dos outros*.

Se Thatcher hoje pudesse conhecer as condições que se encontra nosso país com relação a esse assunto, especialmente o Estado do Pará, com certeza, se estivesse hoje em sã consciência, muito a entristeceria

ver a situação dos nossos companheiros brasileiros no Pará, que estão à mercê de desejos pessoais.

Sr. Presidente, Margaret Thatcher e seu governo já não estão em discussão. Constituem uma referência histórica onde podemos encontrar inspiração e principalmente lições. Uma das lições: *É dever da direção de uma empresa mantê-la saudável, da mesma forma que é obrigação do governo manter as finanças públicas em ordem.*

Ela ainda disse:

O governo pode, através de uma política fiscal sensata, procurar os meios para administrar a parte que lhe compete. É dever das autoridades manter a saúde das finanças públicas. Se há inflação, é culpa do governo, que não controlou direito a emissão de moeda. Se há **déficit** nas contas públicas, é culpa do governo, que não soube equilibrar sua receita fiscal e seus gastos. É sempre possível dizer: ok, podemos gastar à vontade e depois alguém vai financiar o buraco. Mas o que acontece é que mais gastos do governo significam sempre mais impostos para cobri-los. E quando a carga fiscal é excessiva, ninguém tem mais incentivo para criar empregos e riquezas.

Isso foi dito em 1994, Sr. Presidente. Se ela soubesse que a carga tributária neste País é de 40%, saberia o quanto ela desestimula a produção industrial e os empregos do País.

Sobre o excesso de regulamentação e a economia, Margaret Thatcher era incisiva:

Se você tem um governo competente, não há regulamentação atrapalhando a vida das pessoas.

O objetivo do governo não deve ser só manter as coisas públicas funcionando. É preciso estimular a capacidade empresarial da população, fazer nascer novos negócios. O agricultor tem de confiar no valor de sua produção, a moeda deve ser vista com confiança. Tudo isso começa com um bom sistema educacional. A criança, rica ou pobre, precisa de escolas adequadas para desenvolver seus talentos e habilidades. A partir daí se pode pensar em outra tarefa do governo: a criação de uma rede de proteção e benefícios para aquela parcela da população que, involuntariamente, não consegue manter-se no mercado de trabalho, por velhice ou doença.

Isso foi dito em 1994, Sr. Presidente.

Em março de 1994, em entrevista que concedeu à revista **Veja**, a Dama de Ferro afirmou sobre o Brasil o seguinte:

Parece-me bem claro que o Brasil não teve ainda um bom governo, capaz de atuar com base em princípios, na defesa da liberdade, sob o império da lei e com uma administração profissional. Bastaria um período assim, acompanhado da verdadeira liberdade empresarial, para que o país se tornasse realmente próspero.

Sr. Presidente, Margaret Thatcher deixou um legado de eficiência ao deixar a economia inglesa mais flexível e estável, com suas medidas duras, excelentes resultados puderam ser colhidos no longo prazo. Até a eclosão desta crise, a Inglaterra vinha consistentemente crescendo mais rapidamente que as outras economias europeias e com estabilidade da inflação.

Thatcher, em poucas palavras, teve a coragem e determinação para reduzir o Estado a seu tamanho eficiente, tendo sido muito criticada na época por isso. Por conta dessa coragem, a Inglaterra é hoje o país europeu com uma das menores taxas de desemprego no mundo.

Quero aqui render as minhas homenagens a essa brava mulher que foi um exemplo para o seu país, a Inglaterra, para o mundo e especialmente para mim que sou brasileira.

Sr. Presidente, eu gostaria, também, neste momento, de protocolar um requerimento a V. Ex^a:

Requeiro com fundamento no art. 48, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitado ao Ministério da Justiça apuração por parte da Polícia Federal dos fatos abaixo informados.

Sr. Presidente, em pronunciamento no dia 29 de abril de 2009, o Senador Eduardo Suplicy, em nome do Partido dos Trabalhadores, após ler uma carta da Governadora Ana Júlia Carepa, do Estado do Pará, endereçado ao Senado da República Federativa do Brasil, afirmou que conversou com a Governadora Ana Júlia sobre o jornal **A Causa do Povo**, ano 1, número 1, primeira quinzena de maio de 2009, que foi distribuído na frente da Assembleia Legislativa do Pará e amplamente divulgado no **site** da Agência do Governo do Pará (Documento anexo). Da conversa o Senador Eduardo Suplicy relata que a Governadora informou que a publicação divulgada pela Agência do Governo do Pará não é de responsabilidade do Governo do Estado e que pediu a modificação da foto no **site** da Agência.

Entretanto, a Governadora não informou os responsáveis pela publicação do jornal divulgado na Agência oficial. O jornal, publicado e divulgado pela Agência do Governo,

contém matéria política com o claro objetivo de desqualificar as denúncias que vêm sendo feitas por mim, Sr. Presidente, Senadora da República e Presidente da CNA. No mesmo jornal e na mesma linha política são atacados os Senadores Flexa Ribeiro e Mário Couto, o que deixa evidente a existência de uma ação coordenada do Pará, pelo Governo do Pará, tanto na sua publicação, edição em seu site e distribuição e panfletagem na rua.

Diante da situação, requeiro ao Presidente do Senado Federal que solicite ao Ministro da Justiça apuração por parte da Polícia Federal e apresentação de respostas. Os quesitos acima formulados são fundamentais para a análise aprofundada que a situação exige. Caso seja permitido que se utilizem recursos públicos para promover ações destinadas a ofender e desprestigiar a atuação de Parlamentares, como Mário Couto, Flexa Ribeiro e eu, estará demonstrado que, no Brasil, o instituto do Estado democrático de direito não é o modelo de Estado compatível com a autoridade dos governantes, e principalmente das instituições”.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senadora, V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Pois não, Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senadora Kátia Abreu, primeiro, o que me chamou a atenção da carta da Governadora,...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Mário Couto, regimentalmente, ela fala pela Liderança, mas use seu aparte com a brevidade que lhe é peculiar.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Pois não, V. Ex^a é admirado por todos nós, exatamente pela consciência que V. Ex^a tem do nosso trabalho. V. Ex^a é admirado por todos os Senadores. Senadora, primeiro, o que me chamou a atenção foi que a Governadora Ana Júlia deu a carta para um Senador de São Paulo ler. Começa por aí, Senadora. A Governadora não tem o apoio de nenhum Senador do Pará. Não deu nem para o Senador Flexa Ribeiro ler, nem para o Mário Couto ler, nem para o Senador José Nery ler. Isso já me chamou a atenção. Foi preciso um Senador de São Paulo. Depois, logo no início da carta, Senadora, ela, com o costume de raiva, de ódio, que guarda no coração, porque ela nunca entendeu e nunca soube desvincular uma campanha do trabalho de uma Governadora, pensa que ainda está em cima dos palanques e guarda aquela mágoa, aquela raiva. Olha que nós já pedimos para ela ser humilde por várias e várias e

várias vezes, mas ela desconhece, na totalidade, a palavra humildade. E mais: diz ao povo do Pará que o Flexa Ribeiro, que nós Senadores estamos aqui no Senado a falar mal do Pará e a diminuir a imagem do nosso querido Estado, quando não é verdade. O que nós fazemos aqui é defender. O que nós queremos é o bem. Nós já nos prontificamos a reunir com a Governadora no início do seu mandato, quando fui à tribuna dizer que estávamos à disposição dela, quando o Presidente Lula foi à revista **IstoÉ** dizer que ia ser um desastre o Governo dela, e ela não acreditou em nós, não confiou em nós, não nos procurou. E está aí o desastre que o próprio Presidente Lula anunciou. Nós pedimos segurança ao nosso Estado porque ela prometeu segurança e nunca deu segurança ao nosso Estado. Hoje, morre, de 8 em 8 horas, um paraense nas ruas das cidades do Pará, três por dia, 12 em cada final de semana são assassinados. Cadê a promessa? E o campo? Se fosse um de nós que tivéssemos pedido a intervenção no Estado já estávamos sacrificados numa cruz. Mas foi a Senadora Kátia Abreu, que não é do nosso Estado, mas que tem sob o seu comando uma confederação que exige providências imediatas da Senadora. E a Senadora teve que tomar essa providência, pelo bem desta Nação e pelo bem do nosso Estado. O Senador Flexa Ribeiro, daqui a pouco, irá à tribuna mostrar a V. Ex^a quantos invasores de terra têm no Pará hoje. A totalidade! É maior do que o número de PMs! Maior do que o número de PMs! Daqui a pouco o Senador vai à tribuna. Portanto, Senadora Kátia, quero parabenizar-lhe e prestar minha solidariedade. E nós jamais calaremos. Ninguém, mas ninguém, Senadora, vai calar esta boca que defende o Estado do Pará. Meus parabéns!

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Muito obrigada, Senador, pelo seu apoio. Fico bastante agradecida.

Sr. Presidente, agradeço sua tolerância, vou encerrar, mas antes quero dizer que tenho certeza absoluta de que o Ministro Tarso Genro, que é o Ministro da Justiça, tomará as providências cabíveis no sentido de descobrir e de identificar se no **site** do Estado do Pará possa ter uma panfletagem contra Senadores da República que estão aqui desempenhando o seu papel.

Se, por um acaso, a Governadora Ana Júlia não conseguiu publicar o que pretendia na imprensa local e teve que abrir um **site**, a primeira edição, o primeiro número, na primeira semana depois da nossa intervenção no Pará, do nosso pedido de intervenção, ela que fique sabendo que a palavra “medo” não faz parte do meu dicionário. Muito pelo contrário, Sr. Presidente. Cheguei até aqui com muita humildade, mas com muita luta e muita coragem. Então, não são panfletos

de baixo nível, emitidos no *site* do Governo do Estado do Pará, que vão impedir que nós continuemos com a nossa jornada cívica e legalista: a CNA não tomou nenhuma providência e nenhuma atitude que não fosse estritamente dentro da lei. Por isso, se não reintegrar a posse, pode publicar o panfleto que quiser, que nós ainda vamos pedir o **impeachment** da Governadora na Assembléia Legislativa. E cada produtor que está em prejuízo pela não reintegração de posse, que são quase 300, cada um deles, Sr. Presidente, vai entrar pessoalmente com uma ação de perdas e danos contra a Governadora Ana Júlia Carepa, para ela se defender pelo resto de sua vida. É assim que nós vamos tratar o descumprimento de reintegração de posse, o ataque ao Estado de direito neste País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Esta é a inteligente Senadora Kátia Abreu, que apresentou a modernização da Inglaterra, feita pela Ministra Thatcher, e também justificou suas razões pelo pedido de intervenção no Estado do Pará.

Convidamos para usar da palavra, como orador inscrito, o Senador Flexa Ribeiro...

Estamos alternando; depois é a senhora. Agora é o Flexa.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Presidente Mão Santa, V. Ex^a pode me inscrever pela Liderança da Minoria para eu fazer meu último pronunciamento pela Liderança? Hoje termina o meu mandato de Líder; completa exatamente um ano. Estou transferindo para o DEM a Liderança da Minoria e queria poder falar hoje. Se V. Ex^a permitir, senão, eu aguardo outro dia.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu permito, mas eu faço a inscrição com tristeza, porque é o último, e V. Ex^a, com a sua contundente oratória, conquistou não só o Pará, o respeito do Brasil.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a está inscrito pelo Secretário Executivo, Dr. José Roberto.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu gostaria só de confirmar: tivemos, agora, a oradora pela Liderança,...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agora, é o orador inscrito.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Agora, é orador inscrito, e depois a comunicação...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a é a próxima.

O José Agripino já está aguardando ansiosamente; Mossoró, Natal, todo Nordeste. Agora, é o Flexa Ribeiro.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com a palavra, o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, quero começar o pronunciamento de hoje, Senador Mário Couto, festejando a presença de três Vereadores do nosso Município de Goianésia: o Vereador Tiaguinho, que é Líder do Governo do Prefeito Itamar, nosso amigo; o Vereador Edivan, e o Vereador Darlan. O Município de Goianésia fica no nordeste do Pará e tem como Prefeito o nosso grande amigo – e é um grande Prefeito – Itamar, e como Vice, o Jaci, e como liderança, os três Vereadores: o Tiaguinho é do PPS; o Edivan é do PRB; e o Darlan é do PTB. Eu quero, aqui, festejar a liderança do PSDB no Município de Goianésia, que é do nosso amigo Chiclete, que já foi candidato a Prefeito lá, é uma grande liderança, e abriu mão da candidatura dele agora para, numa aliança com o Itamar, manter o Governo na direção do desenvolvimento para Goianésia. É uma satisfação, Vereadores, tê-los aqui, na tribuna de honra. Um abraço aos nossos amigos de Goianésia – não só meu, como também do Senador Mário Couto.

Mas, Senador Mão Santa, na quarta-feira passada tivemos aqui a leitura de uma carta enviada pela Governadora Ana Júlia, para que fosse lida pelo Senador Suplicy.

Ainda há pouco, a Senadora Kátia Abreu usou da tribuna e, no seu pronunciamento, fez referência às ações que está tomando em relação a um jornal apócrifo, que foi usado pelo Governo do meu Estado, como sempre o faz, Senador Mário Couto, para dizer aquilo que ela não pode colocar nos jornais, porque são inverdades. E confunde a Governadora quando tenta colocar o Senador Mário Couto, o Senador Flexa Ribeiro e o Senador José Nery como sendo os Senadores que apoiam uma intervenção no Pará. Em hipótese alguma. Nós não apoiamos intervenção. A ação da Senadora Kátia Abreu é uma ação como representante, uma liderança maior do agronegócio nacional. O que nós três apoiamos é o respeito ao Estado democrático de direito. Isso, sim, todos nós apoiamos. E apoiamos tanto o pequeno, quanto o médio e grande produtor. Ou seja, nós apoiamos aqueles que vão para o Estado do Pará nos ajudar a desenvolver o Estado, e não fazer o que está fazendo com o Pará há dois anos e meio: o Pará está andando para trás, feito caranguejo. Todos os indicadores – todos – são negativos em relação aos recebidos pela Governadora a partir de 1º de janeiro de 2007.

Nós vamos falar a respeito deste assunto ainda esta semana, da dificuldade que já é do conhecimento

de todos, da própria Governadora, que tomou atitude de reduzir o custeio em algumas áreas, inclusive, Senador Mário Couto, na de segurança. Estou informado que o horário de trabalho da Polícia Militar foi reduzido, como de todas as secretarias, até às 14 horas. Ou seja, a partir das 14 horas a Polícia Militar não funciona se houver necessidade de uma intervenção ou de uma procura no gabinete do coronel, chefe da Polícia Militar. E o pior – mas esse é um assunto para um outro pronunciamento – é que nem bala e nem treinamento mais a Polícia Militar está tendo condições de ter, para defender os paraenses.

Refiro-me, Senador Mão Santa, a um dado divulgado no final de semana pela imprensa nacional, e que foi alarmante: o MST – Movimento dos Sem Terra – já conta com um exército de 15 mil homens atuando apenas no Pará. Está aqui a matéria do jornal **O Liberal** de domingo: *MST tem exército de 15 mil homens*.

A estimativa é do Inkra e dos próprios sem-terra.

O tratamento que o Governo do PT insiste em dar ao MST é de movimento social. Porém, um movimento que se utiliza de táticas de guerrilha, armamento próprio e que não identifica seus membros, não pode mais ser chamado de social. *Evidente que existem famílias usadas – e é lamentável isso – como massa de manobra pelo MST. Porém, seus líderes deveriam ser identificados e agir dentro da lei. Afinal, agir contra a lei é crime.*

Não é coincidência, portanto, que haja relação do alto número de membros do MST no Pará com o infeliz título que nosso Estado ostenta. O Pará é o campeão nacional em conflitos no campo.

Dados da Comissão Pastoral da Terra mostram que, ao contrário do resto do País, a violência está aumentando no Pará.

Em 2008, o Estado registrou 245 ocorrências, mais que o dobro do Maranhão, segundo colocado, que teve 101. No ano passado, 46.4% dos casos de violência rural no Brasil ocorreram no Pará – no anterior eram 18%

O número de assassinatos decorrentes desses conflitos no Estado teve aumento de 160% – de 5 para 13 –, enquanto as prisões dos envolvidos caíram 50%.

Nos últimos dez anos, foram assentadas 80 mil famílias no Estado. Destas, 64.691 participaram das 377 ocupações, segundo dados da Comissão Pastoral da Terra. O número de famílias que foram despejadas totaliza 25.857, mas muitas voltaram a invadir.

Levantamento feito pelo Senador Wellington Salgado diz que foram desapropriadas, no Pará, áreas para assentamento de 257.882 famílias; que estão assentadas aqui no Pará, 187.251 famílias; ou seja, é uma comprovação de que existe área disponível para assentamento sem necessidade de novas desapropriações.

E mais, sem necessidade de novas invasões. Tem área disponível para o assentamento daquelas pessoas que precisam e merecem ter um pedaço de terra para que possam produzir.

Volto a afirmar: o modelo de reintegração de posse executado pela Governadora Ana Júlia é o do "faz de conta". Ela tira e dois dias depois a Polícia deixa a região, ninguém é preso, nenhuma arma é apreendida e os sem terra voltam a ocupar a área. É uma reintegração combinada.

No sul do Pará, o requisito básico para ser assentado pela reforma agrária é participar de invasão. Senador Mário Couto, para você ser atendido pela reforma agrária, no sul do Pará, tem que ser um participante de uma invasão, sem o que você não é atendido. Ora, a política não poderia ser outra quando o Presidente e o Procurador-Geral do Instituto de Terras do Pará, o Iterpa, são os advogados José Benatti e Girolamo Trecanni, respectivamente o Presidente e o Diretor, que já defenderam inúmeras vezes membros do MST e estão ligados a esse movimento. É, literalmente, a raposa tomando conta do galinheiro.

O jornal **O Estado de S.Paulo** do dia 2 de maio, sábado, revela que o interior do Pará vive um clima de guerra.

Diz o jornal **O Estado de S.Paulo**:

No acampamento Helenira Resende, na Fazenda Cedro, em Marabá, os sem-terra treinam a "resistência camponesa". "A gente aprende como fazer a ocupação e resistir", conta um militante, logo advertido por outro. "Não pode falar, não."

Um grupo de oito sem-terra vigia, de uma guarita improvisada, quem chega pela PA-150. Em caso de alerta, como a chegada da polícia ou estranhos, eles disparam morteiros para chamar reforço. Uma vala impede a passagem de carros – só passam as motos dos sem-terra. A entrada da imprensa é proibida. Fotos, mesmo de fora, só com autorização da liderança.

Em outro trecho, a matéria relata o método usado pelo MST para convocar novos "guerrilheiros". Usando inclusive carro-som, com promessas do próprio Governo do Estado.

O vaqueiro Raimundo Silva, de 62 anos, entrou meio sem querer na força-tarefa usada pelo MST para invadir a Espírito Santo [a fazenda], no final de fevereiro. Morador de Xinguara, ele atendeu ao chamado de um carro de som que prometia uma cesta básica por mês, mais a terra e, ainda, dinheiro para plantar. Numa mensagem gravada, o locutor

dizia que o Governo assentaria todas as famílias acampadas.

O dinamismo interno e as estratégias usadas pelo MST estão cada vez mais parecidos com as FARC, na Colômbia. Onde o MST está, ninguém entra. Nem o Estado.

É um governo paralelo, que age à margem da lei e do Estado democrático de direito. Os próprios policiais militares do Pará admitem isso. A mesma matéria do **Estado** revela esse medo.

O soldado Alex Oeiras diz que não tem autorização para se meter com o MST. "Mexer com eles é bronca brava." Em caso de conflito, a ordem é avisar o comando, em Xinguara. Geralmente é deslocada tropa de Belém. Ele classifica os sem-terra como abusados. "Falamos abertamente que, se despejar cem vezes, as cem eles voltam.

Esse é o Pará da Terra de Direitos. Terra de Direitos Violados. Como mostra o relatório da CPT, o número de prisões e apreensões caiu mais da metade no último ano, no Pará. Com essa garantia de que nada será feito, com a "garantia à la PT" de que tudo ficará como dantes, os integrantes do MST voltam a ocupar as fazendas.

Essa é uma realidade não só do Pará, onde é mais acentuada, mas sim do Brasil. É preciso, com urgência, que o Governo Lula tome as medidas necessárias e faça valer o Estado Democrático de Direito. E não permitir que, debaixo dos olhos do Estado e com a conivência do Governo, se forme aos poucos uma FARC brasileira travestida de movimento social. E o pior, com apoio do Governo.

Por isso, Governadora, cobramos tanto. Somos sim contra a intervenção federal no Pará...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Somos sim contra a intervenção federal no Pará, mas exigimos que os direitos sejam respeitados com a responsabilização dos que não agirem dentro da lei. Queremos, portanto, um Governo que de fato governe.

Presidente José Sarney, ao concluir, eu queria só informar que, na quarta-feira, Senador Suplicy, quando V. Ex^a fez a leitura lamentável daquela carta, eu disse a V. Ex^a que iria encaminhar ao seu gabinete alguns documentos, entre eles, um que comprova a invidade da carta, quando diz que não havia mandado de reintegração de posse. Fiz chegar a V. Ex^a a cópia do mandado de reintegração de posse. Fiz chegar a V. Ex^a a matéria da Comissão Pastoral da Terra que mostra que...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ...a violência no campo do Pará aumentou diferentemente do que diz a carta. Fiz chegar a V. Ex^a o relato do Sr. João Batista Corrêa de Andrade, com os contatos dele, para que V. Ex^a possa verificar a situação por que passa o pequeno e o médio produtor rural do meu Estado, principalmente no sul e sudeste do Pará, mas em todo o Estado. E, finalmente, os Anais dos pronunciamentos da então Senadora, hoje Governadora Ana Júlia.

Espero que V. Ex^a possa fazer uma análise desses documentos, uma reflexão, como tenho certeza que o fará, e possa vir à tribuna para defender o Estado democrático de direito respeitado no Estado do Pará.

Muito obrigado, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Ordem do Dia.

Senador Suplicy, eu vou...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Um breve esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Eu vou começar a Ordem do Dia, porque nós já estamos 47 minutos atrasados.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Permita-me, em 30 segundos, informar ao Senador Flexa Ribeiro que, tendo conhecimento dos documentos que ele colocou,...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – V. Ex^a pode inscrever-se.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...eu irei encaminhar à Governadora Ana Júlia para o devido esclarecimento. Posteriormente enviarei a ele. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Muito obrigado.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP. Com revisão do orador.) – Eu, ao abrir a Ordem do Dia de hoje, queria comunicar às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores algumas informações do interesse da Casa.

A Mesa Diretora completou três meses à frente da Casa, sob a minha Presidência. Foram tomadas algumas medidas e eu acho que devemos recordar ao Plenário quais foram elas. Medidas de ordem administrativa que terão a maior repercussão na Casa,

como a conclusão do estudo que estamos fazendo com a Fundação Getúlio Vargas.

Na terça-feira próxima – os Srs. Senadores já estão convidados –, a Fundação Getúlio Vargas fará uma primeira exposição das linhas mestras do trabalho de reforma da Casa e, em seguida, nós submeteremos por 30 dias esse trabalho aos Srs. Senadores, para que possam opinar, fazer sugestões a respeito das reformas.

Entretanto, não ficamos parados enquanto aguardamos esse resultado e peço licença para relacionar alguns itens que foram feitos.

Vou repetir:

1. assinatura do protocolo de intenções com a Getúlio Vargas para a modernização e administração do Senado;
2. corte de 10% em todas as despesas do Senado, com economia calculada em R\$50 milhões;
3. reduzimos 300 ramais telefônicos;
4. a 1ª Secretaria reduziu a quota de uso de celulares de diretores, passando de R\$350,00 para R\$300,00, no caso de FC9, e de R\$300,00 para R\$250,00, no caso de FC8;
5. restrição da participação de servidores em conclave;
6. determinação de um levantamento detalhado de todos os contratos de contratação de mão-de-obra terceirizada;
7. recolhimento diário de veículos funcionais à disposição de órgãos administrativos;
8. disciplinamento – com redução – do uso dos serviços gráficos;
9. disciplinamento do uso da quota de transporte aéreo;
10. racionalização em contratação de terceirizados, com, aproximadamente, uma economia de R\$10 milhões;
11. contingenciamento das despesas na área de saúde no valor de R\$25 milhões;
12. corte nas comissões administrativas, reduzindo o pagamento de gratificações a diversos servidores;
13. extinção de órgãos de direção e assessoramento superior;
14. regulamentação dos procedimentos dos registros de horas-extras; exoneração do Diretor-Geral;
15. solicitação ao TCU de auditoria destinada a averiguar a compatibilidade da remuneração do ex-Diretor com a aquisição de residência;
16. exoneração do Diretor da Secretaria de Recursos Humanos, com a abertura de sindicância administrativa relativa à suas ações;
17. abertura de inquérito policial para apurar possíveis implicações criminosas das ações do ex-Diretor

da Secretaria de Recursos Humanos – e contatei com o Sr. Procurador-Geral da República para determinar e indicar um Procurador-Geral para acompanhar o inquérito policial que está sendo feito;

18. suspensão das operações de crédito consignado com o Banco Cruzeiro do Sul, até que sejam concluídas as apurações a respeito do possível vínculo com o ex-Diretor da Secretaria de Recursos Humanos;
19. estabelecimento de um teto de juros de 1,6% para os empréstimos consignados feitos aos servidores da Casa – adotamos a taxa do menor empréstimo, que era o da Caixa Econômica, reduzindo os dos outros bancos, alguns cobrando até a taxa de 4,4% –;
20. disciplinamento do uso da verba indenizatória, com a correspondente publicação total dos documentos na internet;
21. disciplinamento da concessão de passagens aéreas aos Senadores, com a aprovação do Plenário, segundo o Projeto de Resolução nº 18, do conhecimento dos Senadores.

No campo Legislativo, temos o seguinte balanço:

1. dispensa do recolhimento da parte de dividendos e juros sobre capital próprio da Caixa Econômica Federal;
2. alteração dos prazos de pagamento de impostos e contribuições Federais, um projeto muito importante;
3. o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo, aprovado pela Casa;
4. lei regulando a fabricação e a comercialização para o uso de lâmpadas, a fim de diminuir o consumo de energia elétrica;
5. instituímos o Sistema de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea, também projeto da maior importância, reclamado pela sociedade;
6. planejamento familiar na cobertura dos planos de seguro de saúde;
7. autenticidade de peças oferecidas como prova de processo trabalhista, outra grande reivindicação da sociedade;
8. penitenciária de mulheres; acompanhamento médico à mulher no pré-natal e no pós-parto e ao recém-nascido;
9. berçário e creches para crianças maiores de seis meses e menores de sete anos;
10. limite de exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos;

11. adoção do nome de família do padrasto ou da madrasta;
12. instituímos o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Setor Espacial;
13. alteramos o Decreto-Lei de 3 de outubro de 1941, do Código de Processo Penal, relativo a prisão processual, fiança, licença provisória, demais medidas cautelares e outras providências, há muito tempo em tramitação na Casa;
14. operações de créditos externos do Estado do Ceará;
15. modificamos o cálculo do comprometimento anual de amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada;
16. alteração da legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários, concedendo remissão e instituindo regime tributário de transição;
17. residência provisória para o estrangeiro em situação irregular no território nacional;
18. proibição de fabricação, importação e exportação, manutenção e estoque, comercialização e uso de DDT;
19. alteração do Código de Processo Penal relativo a prisão processual, fiança.

Aproveito para lembrar que recebemos o anteprojeto do novo Código de Processo Penal, já em tramitação na Casa, um trabalho em que estiveram envolvidos muitos Senadores e Ministros do Superior Tribunal de Justiça.

1. Aprovação, em primeiro turno, da PEC 29, que determina a ordem social e tem como base o primado do trabalho e como objetivo o bem-estar e a justiça social, avaliados por meio de indicadores de responsabilidade social, nos termos da lei complementar;
2. PEC 12, que institui regime especial de pagamento de precatórios pela União, Estados, Distrito Federal e municípios.

Também foram votados acordos internacionais sobre cooperação financeira do Brasil com a Alemanha; memorando de entendimento com as Nações Unidas para comércio e desenvolvimento do Brasil; acordo de cooperação técnica Brasil-Barbados; convenção de extradição de estados-membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa; acordo do Brasil e do Uruguai sobre a segunda ponte internacional sobre o Rio Jaguarão; acordo de cooperação da área de turismo Brasil-Panamá; memorando de entendimento de coo-

peração da área de biotecnologia Brasil-Suécia; apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e edições de imagens; e operações de crédito junto ao Bird no valor de oitenta e três milhões, para o financiamento parcial do projeto de expansão e consolidação de Saúde da Família.

Além disso, aprovamos todas as autoridades que estavam submetidas ao Senado. Não temos nenhuma autoridade para aprovação e nenhum embaixador para ser aprovado.

Assim, podemos oferecer esse balanço dos três meses de trabalho. E mais, assegurar ao Plenário que vamos prosseguir tomando todas as medidas necessárias, e não recuaremos um milímetro sequer nessa determinação. As Sr^{as} e os Srs. Senadores podem ficar tranquilos que assim faremos, como é do nosso estilo, de absoluta tranquilidade, sem procurar transformar o Senado em estado espetáculo.

Muito obrigado.

Vamos prosseguir na Ordem do Dia.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, só um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Tem a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero cumprimentar V. Ex^a pela prestação de contas que fez ao Plenário sobre os seus três primeiros meses de gestão à frente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – A Mesa Diretora.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – A Mesa Diretora, é evidente, presidida por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Na minha opinião, muito corretamente.

Só para esclarecer, a mim preocupa, a mim Senador, mais do que como Líder, as denúncias seguidas de que o Senado tem sido objeto, ou vítima. E a última é o **affaire** envolvendo um ex-Diretor-Geral com o Diretor de Recursos Humanos, mediante até uma entrevista concedida à revista **Época**, de ontem, que li com muito constrangimento.

Mas, pelo que pude depreender, V. Ex^a já se antecipou, já promoveu – eu queria essa confirmação – abertura de inquérito policial e pediu, inclusive, a presença do Ministério Público Federal neste inquérito?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Para acompanhar esse inquérito.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – E abertura de inquérito policial?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O inquérito já está aberto.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Com o acompanhamento do Ministério Público?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP. Com revisão do orador.) – Vou ler a nota que distribuímos à imprensa há alguns dias, no dia seguinte em que a matéria foi publicada, que diz:

Em face das denúncias publicadas pela revista **Época**, envolvendo o funcionário João Carlos Zoghbi, a Mesa Diretora do Senado, através do seu presidente – e 1º Secretário –, adotou as seguintes providências:

1. Abertura de sindicância administrativa sobre os fatos relatados na reportagem;

Porque é uma obrigação, toda vez em que ocorrer um deslize administrativo, abriremos sindicância. A etapa seguinte, de acordo com o Estatuto do Funcionário Público, é justamente o inquérito. Antes, tem que ser precedido da sindicância.

2. Abertura de inquérito policial para apurar as alegadas implicações criminais dos fatos noticiados;

E, sobre isso, pedi ao Procurador-Geral da República que indicasse um Procurador para acompanhar o inquérito, como permite a lei.

3. Abertura de sindicância pela Corregedoria do Senado Federal para tomar as providências cabíveis;

E suspendi as operações de crédito em consignação com o Banco Cruzeiro do Sul.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Obrigada a V. Exª.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – V. Exª me permite?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para uma explicação, Senador José Agripino e Senador Garibaldi Alves.

Sr. Presidente, quando V. Exª, por palavra do Senador Tasso Jereissati, perguntou o que estava sendo feito com respeito às denúncias veiculadas pela revista **Época**, V. Exª explicou ao Senador Tasso Jereissati o que tinha sido feito. Depois, o Senador Arthur Virgílio também usou da palavra, e o Senador Demóstenes propôs que o assunto fosse encaminhado à Corregedoria para acompanhar e comunicar ao Ministério Público para que esse acompanhasse o processo. E foi o que fiz. Fiz ofício ao Procurador-Geral, que me convidou para tomar um café agora com ele.

Há dois fatores, Senador Garibaldi Alves. Um, é a denúncia contra o Zoghbi, que é sobre o problema do banco, o qual estou acompanhando de perto, para respeitar a decisão de V. Exª. Quanto ao outro caso, que é a denúncia dele contra membros da Casa, inclusive contra Senadores, em hipótese alguma tive qualquer comprometimento na investigação, até porque é caso de o Senador Heráclito Fortes, da 1ª Secretaria, abrir inquérito ou fazer a apuração. Então, quando dizem "tem que se afastar, porque é suspeito", Senador Mercadante, não estou nem tomando conhecimento daquilo. Estou pronto a prestar qualquer esclarecimento que for necessário, porque sei com que dignidade me tenho comportado nesta Casa. Inclusive, hoje, quero agradecer a vários Senadores que se manifestaram nesse sentido. Então, vou ficar tranquilo. Não posso abrir mão do que não estou fazendo. Não posso deixar a Corregedoria em razão da acusação que ele fez, porque não estou intervindo nesse procedimento. O Senador Heráclito é que está tomando todas as providências. Eu não tomei conhecimento de nada e me coloquei à disposição para qualquer explicação que deseje a Casa, o Senado. Não a pessoa que me acusou, porque foi uma coisa estranha. Presidente: quando propuseram entregar um carro ao acusador, o que não foi aceito, e depois disse que era uma Mercedes... Está escrito. Não sou eu que estou deduzindo. Está escrito na revista. Ai, propuseram fazer um negócio, uma denúncia maior, para diminuir a pressão sobre ele. Então, ele chamou os jornalistas à sua casa – está tudo escrito na revista – e começou a fazer uma série de denúncias, achando que aquilo ia aliviá-lo de uma pressão maior da imprensa.

Eu acho que a apuração que V. Exª determinou é correta. Tem-se de apurar. Em tese, houve a prática de crime e está sendo apurada. A outra é uma questão de decisão do 1º Secretário.

Então, queria esclarecer a V. Exª que não me dou por suspeito porque não há razão. Eu não estou interferindo na investigação com respeito à denúncia dele para com a Casa. Agora, a denúncia da revista para com o ato que, em tese, foi criminoso é outra coisa, Presidente. São dois fatos diferentes. Não sei se isso esclarece V. Exª sobre a sua preocupação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Sarney, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, o Senado vem sendo objeto – o Congresso Nacional, eu diria – de críticas extremamente rigorosas, algumas seguramente injustas e outras integralmente procedentes. Entre aquelas que considero integralmente procedentes estão as acusações em relação a esse Sr. Zoghbi.

Eu não faço prejulgamento, acho que ele tem amplo direito de defesa, mas me parece muito grave a denúncia de que um funcionário do Senado que tinha funções administrativas relevantes possa ter um conjunto de empresas, por meio de laranjas, recebendo dinheiro de bancos ou instituições financeiras que prestaram serviço de crédito consignado para o Senado. Isso é absolutamente inaceitável. Acho que nossa reação tem de ser muito firme. O instrumento que a Presidência tem é o inquérito, é a sindicância. Isso foi instaurado. Quero parabenizar V. Ex^a por ter encaminhado junto ao Procurador-Geral da República para que um procurador acompanhe o inquérito e a investigação, para que haja total conhecimento do Ministério Público, porque é uma instituição que tem o papel de fiscalização. O Ministério Público, inclusive, pode tomar outras medidas além dessa, mas mostra que o Senado quer o acompanhamento, que quer rigor na apuração.

Da mesma forma, parecem-me muito graves as acusações que esse Sr. Zoghbi faz em relação a empresas terceirizadas e a uma suposta gestão do Sr. Agaciel. São muito graves, porque, ainda que não haja provas, já tivemos denúncias em relação às empresas terceirizadas em um passado recente, denúncias que tinham alguma procedência, tanto que a própria Mesa Diretora iniciou o processo de investigação. Então, esses inquéritos têm de ser abertos, tem de haver o acompanhamento do Ministério Público, da Procuradoria-Geral da República, para que haja total transparência, rigor na investigação, e que todos os responsáveis – seja quem for – sejam punidos de forma, eu diria, exemplar, como a lei estabelece.

Sem essas medidas... O Senado, seguramente, não pode confundir essas suspeições, inclusive com provas materiais. No caso do Sr. Zoghbi, ao que me consta, existem provas materiais de depósitos feitos em contas de empresas de laranjas e de pessoas associadas a ele, o que é gravíssimo.

Também quero dizer que a Mesa atua corretamente ao não conceder a aposentadoria. Que se concluam a apuração e a investigação, porque, se ele teve práticas ilícitas nesta Casa, tem de perder os direitos como funcionário e não pode ter um benefício que é para aquele servidor que prestou todas as suas obrigações perante a lei. Então, acho que temos de aguardar a conclusão do inquérito.

E a presença de um procurador da República, indicado pelo Procurador-Geral da República para acompanhar esses inquéritos, dá, eu diria, a transparência, a segurança à sociedade e ao Senado da lisura e do rigor com que essas apurações serão feitas.

Também acho correto termos modificado o procedimento em relação às passagens. Acho que foi uma

resposta necessária à sociedade, com regras transparentes e claras de como devemos proceder. Eu não estava aqui no dia, mas quero parabenizar a Mesa por essa decisão, que me parece justa, correta, e que elimina, eu diria, uma crítica severa que estava sendo encaminhada junto ao Congresso e que passa a ser equacionada a partir desse procedimento encaminhado pela Mesa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de me somar aos oradores que me antecederam no reconhecimento de que V. Ex^a e a Mesa tomaram as providências necessárias, essenciais ao bom desempenho das funções que lhes foram delegadas pelo plenário, quando V. Ex^{as} foram eleitos para a composição da Mesa Diretora.

É sabido, Sr. Presidente, que muitas vezes somos acusados de, nesse período, nada termos feito em função da crise. Mas o relatório identifica, traduz uma verdade: não só nas Comissões, cujo trabalho não foi divulgado no seu relatório, como também no plenário, nós aprovamos matérias importantes em benefício da sociedade brasileira e não ficamos parados, bloqueados, diante das denúncias que foram efetivadas pela imprensa.

Então, em respeito à opinião pública, à imprensa brasileira, à sociedade, V. Ex^a fez um amplo relatório das providências tomadas, do ponto de vista administrativo e legal, para a apuração dos fatos denunciados, inclusive com a participação do Ministério Público, que é o dono da ação penal, se for o caso. Ao Ministério Público cabe não só investigar, como também denunciar possíveis atos lesivos ao erário. E V. Ex^a, juntamente com a Mesa, teve esse cuidado de colocá-lo no âmbito das investigações, como não poderia deixar de ser, pois é atribuição constitucional do Ministério Público acompanhar toda e qualquer investigação que envolva o interesse público, o dinheiro público. Nesse caso, acho que o Senado Federal agiu com a maior eficiência e o maior cuidado.

Logicamente, decisões como essa têm de ser consideradas positivas. Se há uma pauta positiva no Senado Federal... Olhem aí uma pauta positiva: o que V. Ex^a anuncia não só sobre a realização dos nossos trabalhos, mas sobre providências que cabem à liderança de V. Ex^a e da Mesa.

Então, como Líder do PSB, eu quero reconhecer e valorizar essa atitude, porque, num momento como este, é muito mais fácil jogar pedras; é muito mais fácil, em função de uma fragilidade momentânea do Congresso Nacional, querer aparecer como defensor da moralidade pública, quando na realidade está aí um ato em defesa da moralidade pública que é apresentado pelo Senado Federal.

Ainda há pouco, Sr. Presidente, um dos Senadores nossos, o Senador José Nery, apresentou algumas ideias, quer dizer, um resumo daquilo que V. Ex^a está anunciando agora, inclusive uma CPI. Eu disse a ele que, neste instante, por que propor a CPI? Porque nós temos os órgãos fiscalizadores que estão atuando nessa direção, ainda temos o Tribunal de Contas, que poderá fazer, se quiser, uma tomada de contas especial para a fiscalização dos atos da administração do Senado Federal – porque é competência também do Tribunal de Contas da União. Então, várias frentes estão sendo executadas neste instante, para a transparência dos nossos trabalhos.

Eu quero, portanto, parabenizar e reconhecer as providências que foram essenciais a tranquilizar aqueles que querem uma ação rápida, justa e equilibrada do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a e quero dizer que esse relatório teve a finalidade justamente da transparência, de como nós estamos trabalhando, para que o plenário tenha conhecimento. A Mesa continua aberta a todas as sugestões que forem feitas pelos Srs. Senadores, e as anotaremos, desde que sejam providências necessárias e que venham justamente complementar as que a Mesa tomou.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a apresentou vários pontos de avanço na sua fala à Casa e à Nação.

Vejo que há três questões sendo postas. Uma delas, na opinião que posso manifestar, está equacionada, solucionada, a menos que queiramos fugir da sinceridade, que é esta tal questão das passagens, legalmente usadas, até o momento em que a sociedade, através da sua imprensa, manifestou que esse costume não seria mais tolerável daqui em diante. Tenho impressão de que insistir nisso – parece-me – é resvalar até para um certo farisaísmo e eu sou avesso a conviver com farisaísmo. Parece-me que essa questão está equacionada com clareza.

Mas há algo ligado a passagens que não está equacionado. Há acusações muito claras – isso já foi verbalizado pelo Corregedor da Câmara dos Deputados, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto – a respeito de Parlamentares que teriam vendido passagens para auferir dinheiro vivo, para seu usufruto pessoal, a empresas de turismo. Esses devem ser julgados. Se constatado o delito – isso é delito, até porque violenta a regra legal que estava vigendo até então e vai violentar sempre qualquer regra que saia, porque isso jamais poderia ser tolerado como regra legal –, isso é punível, a meu ver, com cassação de mandato, de maneira clara, vencidas todas as etapas democráticas

de concessão de direito de defesa, até porque pode ser que, no caso do Sr. Fulano, não seja verdadeiro e que, no caso do Sr. Beltrano, seja.

Tem uma outra questão, que, para mim, é de uma gravidade enorme, que é essa teia de acusações que envolvem o ex-Diretor-Geral Agaciel Maia, envolve o ex-Diretor de Recursos Humanos da Casa, Dr. João Carlos Zoghbi, e, agora, segundo matéria que lemos na revista **Época**, com acusações do Sr. Zoghbi à direção do Sr. Agaciel.

Eu vejo, então, que a confusão que se estabelece lá fora é tão grande, que eu estava no interior do meu Estado, nesse fim de semana, e percebi que algumas pessoas que se dirigiram a mim para falar sobre esse assunto confundiam o Sr. Zoghbi com um Senador. Diretor do Senado é difícil explicar lá fora que não seja um Senador.

É preciso, então, separarmos muito bem o joio do trigo e vermos se estamos todos, de fato, dispostos a ir até o fim e até o fundo das investigações que vão apontar os culpados, sejam eles quais forem, dos delitos verdadeiros que sejam apontados para nós pela imprensa, que tem o dever de nos alertar, e por nós outros nas investigações que sejamos capazes de encetar, de levar a cabo.

A minha Bancada se reuniu hoje, longamente, sobre essa questão. Antes de mais nada, devo dizer que apoio várias medidas aqui sugeridas por V. Ex^a e adotadas por V. Ex^a, como, por exemplo, o acompanhamento do Ministério Público. Eu julgo que a palavra acompanhamento me parece até adequada. O Poder não se rebaixa. O Ministério Público estará vendo todos os fatos. Se entender que deve tomar ações, ele tomará as ações que couberem, com muita lhanza, com muita rapidez, com muita independência, até porque é já um quarto poder, um poder independente.

Sr. Presidente, por outro lado, fiquei feliz também com o fato de, na terça-feira, estar concluído o trabalho da Fundação Getúlio Vargas. Não sei quantas diretorias eles sugerem que caibam no Senado. Na minha cabeça e nos meus cálculos, cabem nove diretorias e as sub-diretorias necessárias para nós tocarmos para frente uma máquina que deve funcionar de maneira enxuta, com economia de recursos e com funcionalidade, para que a Casa dê boas respostas e bons serviços do ponto de vista da agilidade e do ponto de vista do bom nome lá fora. Mas tem uma providência, que está chegando às mãos de V. Ex^a daqui a pouco, que vem assinada por mim e pelo Senador Marconi Perillo, que faz parte da Mesa, e assinada por todos os Parlamentares da Bancada do PSDB. Estamos propondo a convocação dos dois funcionários, o Sr. João Carlos Zoghbi e o Sr. Agaciel Maia, a uma reunião da Mesa, presidida por V. Ex^a, com a presença de todos os membros titulares e suplentes da Mesa, aberta, de acordo com o art. 112 do

Regimento do Senado, a todos os Parlamentares, com a clara obrigação, a meu ver, a clara obrigação moral de todos os Líderes de Bancada comparecerem a esta reunião. Os Senadores que quisessem comparecer a esta reunião fariam todas as perguntas que pudessem ser feitas aos dois funcionários acusados.

O fato, Sr. Presidente, é que nós estamos buscando um caminho, estamos precisando encontrar um caminho. Não é tolerável que nós tenhamos o Sr. Agaciel Maia, ou o Sr. Zoghbi, ou quem mais seja, enodoando a imagem do Legislativo brasileiro. Não podemos aceitar isso.

O linguajar que é traduzido na conversa do Sr. Zoghbi com a revista **Época** é realmente de baixo calão. Aquilo ali, minha filha tem 14 anos e ela não pode ler. Não dá, é baixo calão mesmo. Não é possível nós tolerarmos aquela história: "Vou te dar uma Mercedes. Estou sem dinheiro. A parte do leão fica com outro". Aquilo que dissemos da outra vez só foi se agravando. Então, as soluções têm que ser as que começam a ser tomadas agora: soluções verdadeiras, soluções para valer, soluções que firam, porque minha Bancada tomou uma decisão muito clara; já dissemos com muita clareza qual é a nossa posição.

Até então – isso aí ia buscar meu pai lá no túmulo dele, ia buscar Tancredo Neves, ia buscar Ulysses Guimarães –, para a tal história das passagens, havia o hábito e havia uma regra legal.

O Senador Demóstenes diz muito bem que ele tem um contrato que lhe permitia usar as suas passagens do jeito que lhe aprovesse usar. Não dá para usar mais? Não dá para usar mais. Muito bem. Agora, a minha Bancada não tem um refém disso. A minha Bancada não teme dropes de hoje é o fulano, amanhã é o beltrano. Não teme. A minha Bancada está aberta. Inclusive se V. Ex^a tomar a decisão de dizer: abrir todas, abrir todas. Não temos ninguém que vá sofrer nem de síndrome de Estocolmo, nem vai fazer papel de refém para quem quer que seja nesta Casa, até porque compreendemos nós que, se há um poder que está enquistado há tanto tempo aqui, um poder que foi exercido há tanto tempo – e já vimos que isso é nocivo –, de repente, esse próprio poder, para impedir que as investigações sobre esse próprio poder se façam, começa então a alimentar a imprensa com: "o Senador fulano viajou para o Uruguai com a filha, o outro não sei para aonde..." Então, a nossa Bancada está às ordens, absolutamente às ordens. Nossa Bancada agiu dentro da lei, nossa Bancada não é feita de reféns e a nossa Bancada não tolera o convívio com chantagistas. A nossa Bancada, então, chama a própria imprensa à razão para saber se esses dropes não terminam visando a uma tática de intimidação dos

Parlamentares que tinham de estar investigando os verdadeiros ladrões que fizeram mal a esta Casa, que têm feito mal à imagem do Congresso. E, no entanto, eles se intimidam, o que não é o caso meu, não é o caso da minha Bancada, não é o caso de ninguém do PSDB, que estamos aqui às ordens para o que der e, apenas para uma outra coisa, para o que vier.

Nós queremos, então, deixar bem claro: se há intenção de alguém de dropes que perca a esperança em relação ao PSDB. O PSDB quer a investigação a fundo das implicações todas que possam resultar da atuação do Sr. Agaciel Maia aqui, todas. Ele tem dever como homem público. Eu não tenho? V. Ex^a não tem? Ele tem. Nós todos, pessoas públicas, temos o dever de prestarmos respostas públicas às indagações que a sociedade nos faça.

Segundo, o Sr. Zoghbi. Não há como dizermos que, de repente, o Sr. Zoghbi vai se aposentar e que fica por isso. Não fica. A aposentadoria pode ser cassada, a aposentadoria pode não ser legítima. Não é porque ele completou o tempo de aposentadoria que poderia matar alguém e se aposentar. Não pode. Ele não está fora do alcance da lei e ninguém está fora do alcance da lei na democracia que nós ajudamos a construir, e que V. Ex^a tão bem conduziu no período da transição democrática, para que ela se realizasse plenamente com a realização da Carta de 88.

Portanto, a nossa decisão não é uma decisão individual do Líder, não é uma decisão dividida de Bancada; é uma reunião dos 13 Senadores do PSDB, 11 homens e 2 valorosas mulheres. Nossa decisão é ir até o fundo nisso, sugerindo inicialmente que V. Ex^a convoque uma sessão da Mesa, com a presença dos Líderes, que teriam, a meu ver, obrigação de comparecer, e a presença de todos os Parlamentares que queiram participar dessa reunião para ajudarmos a aprofundar as atitudes corretas, justas, que V. Ex^a com elas já acena e as quais V. Ex^a já adota. Entendemos que essa é a conduta que vai nos levar à profilaxia.

Só entendo que isso aqui vale a pena, Presidente, se sairmos disso aqui fortes. Não posso aceitar que saíamos daqui fracos, que depois de tudo isso o Congresso saia desgastado, saia agachado, não é possível.

Lembro, com muita amargura, dos tempos da ditadura, mas eu fazia oposição à ditadura e me sentia com muita legitimidade para andar pelas ruas do País. E aqui para nós, não reconhecia pouca legitimidade num Jarbas Passarinho, que estava ao lado do regime autoritário mas, ao mesmo tempo, era um homem de bem que defendia, com convicção, as que eram as suas convicções. Agora, eu me sentia com muita legitimidade e, de repente, eu passo a me achar com menos legitimidade do que aquela que sempre não abri mão de ter, jamais abri mão de ter, no exercício dos meus

mandatos, a ponto de eu ter uma alternativa pessoal: ou nós resolvemos a crise do Congresso ou as pessoas vão ter que repensar se devem ficar aqui ou não.

A mim não interessa o Congresso como ele está, a mim não interessa participar do Congresso do jeito que está, não interessa. Do jeito que está eu prefiro ir para fora. Eu não cairia no sacripantismo ou no farisaísmo de alguns e de repente virar o pior crítico do Poder mais legítimo que tem neste País, que é o Congresso Nacional. Eu não seria um crítico desse tipo, mas poderia viver como um cidadão comum que simplesmente não se mete mais nisso.

Digo que o nosso Poder é o mais legítimo – e isso é algo que tem que ser reconhecido por qualquer democrata, em qualquer latitude em que se situe esse democrata – porque é um Poder em que todos são eleitos, ao passo que, no Executivo, se elege o Governador e o Vice, o Presidente e o Vice, e o resto eles nomeiam e, no Judiciário, no começo, tem concurso; depois, nomeação. Não estou criticando o Executivo muito menos o Judiciário. Estou dizendo apenas que este Poder é o mais indefeso de todos. No Executivo, as pessoas costumam ter interesses. Do Judiciário as pessoas costumam ter medo. E o nosso é um Poder desarmado, que não faz medo a ninguém. Um Poder, portanto, muito mais alvejável dos três que estou aqui a citar. Nem por isso tem o direito de ser o mais fraco, porque, se for o mais fraco, fará soçobrar junto com ele a democracia brasileira; com ela, a liberdade de imprensa; com ela, a garantia de qualquer cidadão se manifestar livremente, de ir e vir livremente neste País.

Nós, que prezamos o valor democrático, que temos a democracia como valor absoluto, temos uma saída: é uma saída que tem que ser construída com maturidade por todos os agentes de dentro e de fora deste Congresso. Os que nos analisam, os que nos observam têm que ser maduros. E nós temos que mostrar que não estamos aqui tomando medidas que sejam medidas para inglês ver. Queremos efetivas soluções, profundas soluções que remexam nesta Casa, que remexam neste Congresso para que ele emergja forte. O Congresso tem que mergulhar nas suas águas mais internas, mais profundas e voltar forte delas, voltar muito forte. Não pode ficar eternamente fraco, sem o que não teremos um democracia eterna no Brasil.

Portanto, cumprimento V. Ex^a pelas medidas já tomadas e proponho mais uma, até porque essa é uma interação. Proponho que não percamos mais tempo não ouvindo – precisamos ouvir – o Dr. Agaciel Maia e o Dr. João Carlos Zoghbi.

Eu estou estranhando, porque hoje é tudo **on-line**; o Sr. Agaciel é acusado de ter a parte do leão em negócios escusos pelo Sr. Zoghbi. E eu não vi, ainda, no **on-line**

uma declaração dele, nada, não vi nada. O Sr. Zoghbi imagina que se sente injustiçado, eu imagino, pelo que eu li na entrevista, ele está injustiçado, ele se sente, assim, uma espécie de Joana D'Arc, pegando fogo nas mãos do exército inimigo. Sente-se uma Joana D'Arc, porque, afinal de contas, estava tudo indo tão bem, só não estava indo bem para a imagem do Parlamento.

Agora, uma coisa é fato: a nossa Bancada tem uma intenção muito clara: a nossa Bancada não vai se imolar junto com quem quer que queira contemporizar com essa gente, não vai se imolar! A nossa Bancada tem uma intenção muito clara, vou repetir: não somos reféns de ninguém, ninguém! Não somos dados à síndrome de Estocolmo, não somos dados à posição de reféns; nós que jamais seríamos sequestradores, que não seríamos chantagistas e que odiamos a figura do chantagista. Então, se alguém do poder antigo imagina que dropezinho aqui, acolá, comece pela Bancada do PSDB inteira, porque a Bancada do PSDB tem altaneria para dizer que está aqui às ordens de chantagistas para enfrentá-los.

Meu pai me dizia: "Um fim horrível é melhor do que um horror sem fim". Então, a nossa posição é essa.

Segundo, que aprofundemos as medidas todas. Terceiro, que ouçamos, sem tardança, com todos os membros da Mesa, titulares e suplentes, com todos os Líderes e com os Senadores que queiram participar os dois Diretores acusados, agora um deles acusando o outro também, para que nós cheguemos o mais perto possível de uma verdade que precisará ser exposta, para limparmos esta Casa e salvarmos a democracia brasileira, Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP)

– Senador Arthur Virgílio, agradeço a V. Ex^a porque fez uma intervenção que contribui para os nossos trabalhos. Em primeiro lugar, esclarecendo perfeitamente quanto ao problema das passagens, que era um problema dramático. Tanto assim é que chamo a atenção dos Senadores para que aquele Ato aprovado pelo Plenário, no art. 1º, extinguiu a cota de passagem dos Deputados, que era o sistema que existia de cotas, que há tantos anos vigorava, no qual, discricionariamente, cada um Senador podia usar da maneira que achasse melhor ao cumprimento e aos interesses do seu mandato. E, no art. 2º, criamos a verba, e não mais a cota, de transporte – esta sujeita àquelas limitações que constam dentro do Ato que diz respeito à utilização exclusivamente pelo Senador e pelos seus assessores. Então, temos dois fatos perfeitamente definidos, como V. Ex^a teve a oportunidade de dizer.

Quanto à outra parte, realmente abrimos o inquérito policial, esse inquérito na chamada do Procurador para acompanhar, ele vai funcionar como polícia judiciária e

justamente seguir toda a tramitação que vai ser acompanhada pelo Ministério Público, mas justamente naquilo que estamos perseguindo, que é a punição dos culpados sem, de qualquer maneira, colocar a mão em cima de ninguém, como V. Ex^a mesmo esclareceu. Esse é o objetivo.

Em terceiro lugar, concordo com V. Ex^a em que a Casa pode ouvir em qualquer momento qualquer um funcionário da Casa, e é muito justo que V. Ex^a faça esse requerimento que teremos absoluta necessidade e mesmo dever de atender. Levarei à Mesa Diretora na quinta-feira para marcarmos a data em que isso deverá ocorrer com a presença de todos os Senadores.

Com a palavra o Senador Renato Casagrande, em seguida, Senador Tasso Jereissati.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr^{as}. Senadoras.

Primeiro, Sr. Presidente, dizer da minha concordância com todos os demais Senadores que já falaram, comentando os anúncios feitos por V. Ex^a de que nós não temos outro caminho a não ser o aprofundamento dessas investigações das decisões tomadas pelo Senado, naturalmente representado pela Mesa Diretora e em especial por V. Ex^a, como Presidente desta Casa. Então, a direção anunciada por V. Ex^a, em diversos pontos, tem o total apoio nosso para que ela possa ser aprofundada. Que nós possamos, efetivamente, aproveitar essa crise que estamos vivendo e dar uma resposta no aperfeiçoamento profissional.

Nós não temos mais como argumentar a falta de conhecimento, porque há dois ou três meses nós estamos debatendo as questões internas do Senado – muitos fatos negativos que interferem no funcionamento do Senado. Então, tudo o que acontecia aqui e que nós podíamos argumentar o desconhecimento, porque de fato era desconhecido da maioria dos Parlamentares, nós não podemos argumentar mais. Nós temos que acompanhar, junto com V. Ex^a, junto com a Mesa Diretora, junto com o 1º Secretário, todas as medidas adotadas, porque agora a população também pode, e deve, cobrar diretamente de cada um dos 81 Senadores as medidas tomadas.

Então, a nossa posição é no sentido de tirarmos deste momento um Senado mais configurado com a modernidade da transparência que hoje a sociedade exige de nós.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Renato Casagrande, sobretudo porque V. Ex^a ressaltou que o objetivo nosso é, realmente, a transparência total e é neste sentido que

estamos dispondo a Casa e pedindo para, conjuntamente, resolvermos os nossos problemas.

Eu quero aproveitar também para dizer da nossa satisfação pela presença, hoje, em nosso plenário, dos Oficiais Superiores e alunos dos cursos de Política e Estratégia do Exército, Marinha e Aeronáutica, sediados na cidade do Rio de Janeiro, que assistem a nossa sessão.

Muito obrigado pela presença de todos.

Com a palavra o Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, também gostaria de me juntar a todos aqueles Senadores que vieram parabenizar pelas iniciativas tomadas. No entanto, gostaria de fazer uma colocação que me parece importante. Se for fazer um levantamento, aqui, no Senado Federal, dos 81 Senadores, se for fazer um levantamento dos mais 81 Senadores da Legislatura passada e assim por diante – pelo menos nas cinco ou seis últimas de que tenho notícia – provavelmente todos os Senadores usaram esse tipo – vamos chamar assim – de prerrogativa em relação ao uso das passagens, já que, como V. Ex^a colocou, era entendimento geral há anos, décadas, de que esse uso poderia ser feito à maneira que conviesse ao Deputado ou Senador, desde que fosse em função do bom desempenho da sua atividade parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Era uma cota.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Era uma cota, desde que utilizada para boa atividade parlamentar. Isso todos os Senadores dos últimos anos, não apenas os que estão aqui, com certeza, senão todos, 99% usaram. Por que digo isso? Eu digo isso, primeiro, porque é necessário constatar que não se pode mais ser considerado – e utilizado por várias pessoas, por vários órgãos – como uma atitude ilegal de quem quer que seja. É preciso, portanto, que a instituição, o Parlamento brasileiro assumam a posição diante desta Nação, diante da opinião pública brasileira, de que era um procedimento absolutamente natural, como foram outros no passado.

Lembro-me de determinado momento da política brasileira, e V. Ex^a deve lembrar tão bem ou melhor do que eu, em que o homem público era considerado de mau coração se não empregasse um parente. Diziam: fulano é tão mau que subiu e não colocou a sobrinha, não nomeou a sua sobrinha para aquele determinado lugar. Era um hábito, era uma visão da sociedade naquele momento.

No entanto, Presidente Sarney, o que V. Ex^a está fazendo hoje, e acho que devemos explicitar, é reconhecer que a sociedade brasileira, hoje, não aceita

mais esse tipo de prerrogativa que os Parlamentares tiveram durante todos esses anos, e que o Senado Federal tem que se adaptar àquilo que a sociedade aceita, deixa de aceitar e tem como visão daquilo que deve estar à disposição do homem público, seja do Senador, seja do Deputado, seja do Ministro, do Presidente da República. E aqui cabe até uma *mea-culpa* conjunta, uma **mea-culpa** de que demoramos a perceber essa modificação na sociedade e estamos agora, em função de toda essa celeuma que veio à opinião pública, adaptando-nos à realidade atual.

Então, estamos diante de dois momentos. Um momento em que estamos tomando todas as providências necessárias, porque estamos atentos, antenados com a opinião pública e o pensamento da sociedade brasileira. Ao mesmo tempo, não podemos simplesmente colocar como homens públicos não dignos da sua atividade todos os Senadores e praticamente todos os Deputados Federais durante todas essas décadas, porque costumes, mentalidades e ética, não a ética no sentido mais profundo, mas parâmetros que regem esses comportamentos mudam conforme o andamento da sociedade.

Então, era isto o que queria colocar: talvez devêssemos nós, estabelecendo, como V. Ex^a já estabeleceu, esses parâmetros de acordo com aquilo que a sociedade de hoje entende que é válido, também fazer essa retrospectiva de que estávamos em desacordo com a visão da sociedade, mas não, de maneira nenhuma, desligados dos preceitos legais que regem as atitudes de cada um dos Senadores que estão presentes aqui.

E, mais, acompanhar o requerimento do meu Líder, Senador Arthur Virgílio, para que seja feita uma oitiva do Sr. Agaciel e do Sr. Zoghbi, já que, pela reportagem que foi publicada na revista **Época**, a culpa do Sr. Zoghbi é, parece, de uma maneira transparentemente clara. Não há nenhuma dúvida das empresas que são colocadas em nome da sua babá e que faziam atividades profundamente delituosas dentro do Senado Federal. E, com a acusação que ele faz ao Sr. Agaciel, é importante que nós tenhamos conhecimento e também possamos dar à sociedade brasileira um exemplo de que podemos, sim, e devemos, e vamos fazer sempre: punir de maneira exemplar e ir a fundo em todos aqueles atos que venham a ser ilegais ou delituosos dentro desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – V. Ex^a pode ter certeza de que vamos acompanhar, com o maior rigor, essas medidas que estamos tomando quanto ao inquérito, de que vamos acompanhar os processos, de modo que, de nenhuma maneira, possa haver qualquer desvio naquele sentido que temos de punir os culpados.

Quero também dizer que concordo com o Senador Arthur Virgílio, quando S. Ex^a disse que aqueles que venderam passagens, evidentemente, devem ser punidos e levados ao Conselho de Ética, porque não se trata de caso de crime, mas realmente de falta de ética.

Felizmente, até este momento – isso honra o Senado, e acredito que não teremos surpresas –, nenhum nome de Senador apareceu nessa lista daqueles que usaram essa coisa indevida e vergonhosa, o que mancha todos nós.

Concedo a palavra ao Senador Wellington Salgado.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Meu Presidente, o que está acontecendo é que, muitas vezes, há atitudes tomadas pela Mesa, mas os Senadores não vêm ao plenário e falam. A única maneira que temos de contestar é com a TV Senado, mostrando o que está sendo feito. Por exemplo, protocolei a questão da devolução das horas extras que não poderiam ter sido pagas. Imediatamente, a Mesa debitou da conta dos funcionários do meu gabinete o pagamento das horas extras que não poderia ter sido dado para os funcionários. Foi debitado, mas ninguém fala isso aqui. Ou seja, pagamos a diferença. Eu tinha exonerado dois funcionários, e, portanto, não havia como debitar esse pagamento; assim, também protocolei um documento na Mesa, pedindo para debitar essa diferença do meu salário no próximo mês. E assim vai sendo colocado.

Sr. Presidente, vou citar o Senador Tasso Jereissati, para não citar outros Senadores. Antes de ser Senador, acompanhei a história do Senador Tasso Jereissati. Não vou ficar aqui elogiando S. Ex^a, mas todo mundo sabe que havia um Ceará antes da atuação do Senador Tasso Jereissati e que há outro Estado após a sua atuação. Depois, veio o Ciro Gomes, que mudou esse Estado.

Fico realmente constrangido em ver que, por essa questão de passagens, tentaram, de alguma maneira, colocá-lo em xeque, com a história bonita que V. Ex^a tem na política. E digo isso não por que estou na frente de V. Ex^a, não. Essa história já está registrada. É só entrar na Internet e ver.

Isso acontece com outros Senadores aqui. Outro dia, vi o Senador Camata, um homem que dedicou toda sua vida à política, um homem respeitado, de repente, ser atacado. E ninguém escutou o Senador Camata antes de publicar a reportagem. Isso é errado. Isso não pode ser certo, Presidente. Isso está errado.

Não sou contra a imprensa. A imprensa tem de fazer seu trabalho, mas tem de ouvir os dois lados. Não pode, simplesmente, acusar um Senador com uma história dedicada ao poder público – nem vou falar do

privado –, que, de repente, tem de ir à tribuna para se defender, sem que, antes da reportagem, tivesse tido a mínima chance de se justificar. Não concordo com isso. Acho que há alguma coisa errada, que tem de ser corrigida nesta Casa. E os Senadores têm de defender esta Casa de alguma maneira, Sr. Presidente.

Não existe aqui alguém mais experiente do que V. Ex^a e o Senador Pedro Simon. Vi uma entrevista do Senador Pedro Simon, que disse: "Eu não tinha dúvida se podia usar as passagens. Eu tinha certeza de que podia usar as passagens". E torno minha essa frase dita por V. Ex^a. Tenho o maior respeito por V. Ex^a, em termos éticos, nesta Casa. Não tenho como colocar isso em dúvida. No momento em que V. Ex^a interpretou assim, vou segui-lo, porque não há alguém mais experiente – não vou falar antigo – nesta Casa do que V. Ex^a e o Presidente Sarney. Gosto de ver quando os dois estão debatendo, oportunidade que tenho dentro do PMDB.

Então, vejo que isso está errado. Estão rasgando os valores dos políticos que dedicam a vida inteira ao seu Estado, que dedicam a vida inteira ao seu País. Estão passando a informação para a população de que esta Casa não é séria. Isso é mentiroso. As coisas acontecem nas Comissões. Todos trabalham. Os embates político-ideológicos acontecem aqui. As discussões em que cada um defende seu Estado acontecem aqui. Ninguém vem para cá para aplicar golpe ou tentar se dar bem de alguma maneira, Sr. Presidente. Isso não existe.

Como V. Ex^a, junto com a Mesa, colocou o Ato nº 5, se não me engano, sobre as passagens, todos têm de se adequar àquela regra, àquilo que a Mesa definiu. É isso que temos de seguir. Quem ficar fora disso, aí, sim, estará na ilegalidade.

Tentar apagar a história de alguns Senadores, de alguns políticos, por uma questão de passagem, que vem sendo usada há 40 anos, 50 anos?

Sinceramente, Sr. Presidente, temos de ver um caminho. V. Ex^a vem trabalhando. Eu sempre disse: o Presidente Sarney tem uma história, uma história de que muitos aqui tentarão chegar perto. Então, V. Ex^a não vai colocar em risco toda a história de V. Ex^a, deixando de tomar alguma atitude para o bem do Parlamento, para poder respeitar uma vontade da população. E é assim que V. Ex^a vem conduzindo esta Casa, seguindo o conselho dos líderes. V. Ex^a ouve sempre os líderes de outros partidos, embora tenha uma experiência acumulada enorme, porque é um democrata.

Então, eu pediria que, nessas reuniões de liderança, pudéssemos encontrar soluções para dar respeitabilidade à Casa, que está sendo contestada. Temos de saber quem representa o povo: é o político eleito, ou é a imprensa? Esta é a discussão: quem represen-

ta o povo? A imprensa ou o político eleito? Essa é a grande dúvida que vamos ter de esclarecer. Ou para onde vai nossa história?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP)

– Muito obrigado, Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP)

– V. Ex^a terá a palavra pela ordem, mas depois do Senador Suplicy, que a pediu antes.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também quero cumprimentar V. Ex^a pela iniciativa de solicitar ao Procurador-Geral da República que acompanhe de perto, por intermédio de um procurador, a apuração dos fatos que V. Ex^a mencionou.

Também sou inteiramente favorável a dar total transparência aos nossos atos, sejam despesas de indenização ou despesas de viagem. Cada um de nós precisa ser responsável pelos atos praticados aqui.

Sr. Presidente, levando-se em conta que a Governadora Ana Júlia Carepa ouviu o pronunciamento do Senador Flexa Ribeiro, aqui está o esclarecimento do Procurador-Geral do Estado do Pará, datado de 5 de maio de 2009. O Sr. Ibraim José das Mercês Rocha esclarece a Sr^a Governadora que:

1. Não existe liminar de reintegração de posse deferida pelo Judiciário paraense acerca da Fazenda Castanhal Espírito Santo, cuja posse foi transferida por Benedito Mutran & Agropecuária Santa Bárbara Xinguara.

2. Na verdade, o TJE/PA foi induzido em erro pelos advogados da Agropecuária Santa Bárbara Xinguara, que se utilizaram de certidão de registro de imóveis da Fazenda Cedro ou Fortaleza para instruir o pedido de efeito ativo em agravo de instrumento. Desataco que o recurso está rasurado de caneta, com alteração dos dados para tentar identificar a área como fazenda Espírito Santo ou Retiro Baixa da Égua. [...]

Peço, Sr. Presidente, seja inteiramente transcrito o documento que encaminho ao Senador Flexa Ribeiro, porque esclarece o ponto principal da sua comunicação.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE AO SR. SENADOR EDUARDO SUP LICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Governo do Estado do Pará
Gabinete da Governadora

Fax

Belém, 05 de maio de 2009

DE: GABINETE DA GOVERNADORA ANA JULIA CAREPA (32480133)

PARA : EXMO. SENADOR EDUARDO SUPLY (33032816)

URGENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA FUNDIÁRIA

NOTA TÉCNICA nº 007/09

Exma. Srª Governadora,

1. Não existe liminar de reintegração de posse deferida pelo judiciário paraense acerca da Fazenda "Castanhal Espírito Santo", cuja posse foi transferida por Benedito Mutran à Agropecuária Santa Bárbara Xinguara.
2. Na verdade, o TJE/PA foi induzido em erro pelos advogados da Agropecuária Santa Bárbara Xinguara, que se utilizaram de certidão de registro de imóveis da Fazenda "Cedro" ou "Fortaleza" para instruir o pedido de efeito ativo em agravo de instrumento. Destaca-se que o recurso está rasurado de ometida, com alteração dos dados para tentar identificar a área como fazenda "Espírito Santo" ou "Retiro Baixa da Água".
3. A Fazenda "Espírito Santo" ou "Retiro Baixa da Água", acaso existente, fica a 105 km de Marabá, conforme consta da decisão do TJE/PA.
4. Já a Fazenda "Castanhal Espírito Santo", objeto da ação do Estado do Pará e ocupação do MST, fica a 230 km de Marabá, pelo menos, nos municípios de Xinguara e Sapucaia.
5. A empresa não possui qualquer mandado de reintegração de posse perante a Vara Agrária de Redenção, que é a competente para apreciar qualquer pedido referente à Fazenda "Castanhal Espírito Santo", em razão da localização desta.
6. O Estado do Pará ajuizou Ação Civil Pública contra Benedito Mutran Filho, Cláudia Dacler Lobato Pranteria Mutran, Alcobaca Participações Ltda e Agropecuária Santa Bárbara Xinguara S/A.
7. O juiz da Vara Agrária de Redenção deferiu liminar favorável ao Estado do Pará no dia 30.01.09, e determinou o bloqueio das matrículas das fazendas "Castanhal Espírito Santo" e "Castanhal Carajás", localizadas nos municípios de Xinguara e Sapucaia, sul do Pará, cada uma medindo 3.600 hectares, o que impede a alienação ou qualquer outra transação com o imóvel, inclusive operações de crédito.
8. A ação tem como objeto a decretação da resolução de contrato de arrendamento por descumprimento de cláusulas contratuais c/c pedido de tutela antecipada de bloqueio de matrícula e averbação da ação perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xinguara.
9. A ação possessória de interdito proibitório ajuizada pela empresa na Vara Agrária de Marabá, foi deslocada para a Vara Agrária de Redenção, em razão da localização das fazendas, dentre elas a "Castanhal Espírito Santo". A empresa pediu a desistência da ação e o pedido está sob análise do Ministério Público.

Belém, 05 de maio de 2009.


Ibraim José das Mercês Rocha

Procurador Geral do Estado do Pará

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente, quero parabenizar V. Ex^a pela iniciativa. Depois, fugindo do tema, que foi amplamente explicado à sociedade por V. Ex^a e por outros Senadores, quero tirar uma dúvida antes mesmo da Ordem do Dia.

Noto que não está pautado, conforme acordo, para o dia 13, o projeto do Senador Paulo Paim com referência aos aposentados. Isso me preocupa. Estamos fazendo uma mobilização, e preocupa-me o fato de os aposentados virem a esta Casa sem que o projeto seja votado no dia 13. Então, gostaria de um esclarecimento de V. Ex^a.

Depois, fiz uma solicitação em plenário, quando V. Ex^a ainda não se encontrava na Presidência, para que V. Ex^a estudasse a possibilidade, com muito carinho, de ser pautado, com urgência, antes mesmo do dia 13, o projeto que derruba o voto secreto nesta Casa. Vamos votar abertamente, Sr. Presidente! Temos de mostrar à sociedade que não precisamos esconder nosso voto. Veja isso! Tenho certeza de que V. Ex^a quer isso. Ponha-o em pauta. Vamos votar. Vamos derrubar o voto secreto antes do dia 13, para que a sociedade saiba quais são os Senadores interessados em dar a mão aos pobres aposentados deste País.

Mais uma vez, cumprimento-o pelas providências tomadas e pela aceitação do nosso requerimento, solicitando a presença dos envolvidos aqui. Realmente, cabe essa medida, que deve ser tomada com muita rapidez.

Meus parabéns, Sr. Presidente!

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Senador Mário Couto, V. Ex^a se refere ao veto, não ao projeto de lei. Dessa maneira, convocamos a sessão de veto para o dia 7.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – O veto ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – E, depois, a sessão do dia 13 seria destinada a esses projetos como o de V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Mas não está pautado para o dia 13.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Não; ainda não convocamos a sessão do dia 13, porque há uma primeira sessão convocada para o dia seis.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Então, posso confirmar à Nação, agora, neste momento, que será no votado no dia 13.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP)

– Perfeitamente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Já era um compromisso que havíamos assumido com V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – E não esqueça de estudar com carinho a possibilidade de colocar na pauta a derrubada deste voto secreto que envergonha a todos nós.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Tem a palavra o Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvi várias declarações de líderes de partidos e de lideranças natas nesta Casa, como o Senador Tasso Jereissati, que é do nosso partido. Realmente, a sensibilidade que se tem é que nós temos que buscar sempre o caminho institucional. Nós jamais podemos deixar de exercer as determinações legais que norteiam os trabalhos do Senado Federal. O Senado é um Poder da República, e nós, 81 Senadores, mais do que ninguém, temos a obrigação de zelar por esta instituição. E ela não pode ser, de forma nenhuma, apequenada e nem deixar de cumprir com todas as suas ações para que, sempre, junto com o Poder Judiciário e o Poder Executivo, constituamos esse tripé importante para a manutenção da nossa democracia.

Eu vejo que o Senado tem todas as condições de apurar as questões administrativas, e o povo tem a plena condição de não confundir atividade política com as questões administrativas. Esta Casa tem milhares de funcionários, todos necessários ao bom andamento destes trabalhos, e esta Casa não se resume a esta reunião aqui em plenário. Temos muitas atividades. Temos um grupo de técnicos de primeira linha, técnicos do mais alto nível e gabarito de quem recebemos todas as informações, e informações corretíssimas, sem nenhum erro. Nunca, pelo menos para mim, em mais de quinhentas consultas que eu fiz, veio qualquer informação errada ou equivocada. Se nós fazemos um bom trabalho, nós devemos muito a esse apoio. Então, a população não deve nunca, jamais, confundir a instituição Senado Federal com más práticas administrativas, com erros administrativos, com desvios de conduta de determinados servidores da Casa ou prestadores de serviços à Casa. Todas essas ações, a Casa, a direção da Casa, tem que determinar a apuração e a punição. E nós temos mecanismos plenos, dentro deste

Poder, de fazer isso. Quando ultrapassar, extrapolar o poder do Legislativo, vamos ao Judiciário, que dará a punição devida a quem merecer.

Então, sou rigorosamente a favor das apurações, da maneira mais célere possível. Estou falando em meu nome, como Senador, sem qualquer tipo de interferência de outro Poder aqui dentro desta Casa. Quando precisarmos desse outro Poder dentro da nossa Casa, que ele seja requisitado de uma maneira que toda a população perceba que é uma necessidade para dar continuidade ao processo correto que o Senado Federal conduziu.

Convoco todos os Senadores para olharem para nossa Casa, para o Senado Federal, como a instituição que é e o que ela representa para a Nação. Digo sempre que, se tiver de classificar, eu sou um dos novatos aqui, de experiência política partidária muito pequena e até insignificante. V. Ex^a, Senador Sarney, sabe como eu pratico a política partidária no meu Estado. Quero dizer que não posso deixar de dar a minha opinião, porque tenho uma experiência de vida, tenho 32 anos como médico, tenho 36 anos dentro de hospital e milito na minha profissão até hoje, fazendo um trabalho como voluntário nos Capuchinhos em Macapá, toda sexta-feira e, às vezes, na sexta-feira e no sábado. É a primeira vez que estou dizendo isso publicamente.

Então, peço que todos aqui sejam ouvidos nas suas opiniões e nas suas colocações. Todos aqui têm palavra de valor. E nós temos que manter essa prática.

E acredito que já foi tomada uma decisão importante na parte que dependia da nossa decisão aqui, em plenário, que foi a questão das passagens. Assim, quero pedir que nós não voltemos a essas questões, uma vez já houve uma regulamentação para o uso das passagens. O que foi feito antes foi feito porque era permitido, porque havia um vazio: o que não é proibido é permitido. Agora, que vá se buscar a apuração daqueles que fizeram uma verdadeira orgia no uso das passagens públicas. Que vá se buscar a apuração e que essas pessoas sejam punidas de maneira rigorosíssima, para mostrar que nós não estamos anistiando ninguém. Nós estamos querendo punir aqueles que fizeram mau uso das passagens.

E também quero relembrar a todos aqueles que hoje consideram que praticaram erros que nós não praticamos erro nenhum. Senão nós iríamos também condenar uma deputada que trouxe, por exemplo, o delegado Protógenes aqui – não tenho nada a ver com ele, mas estou citando – para fazer reuniões, trazendo-o a Brasília, dando plenas condições para que ele pudesse fazer a defesa partidária da agremiação dessa Sr^a Deputada.

Então, vamos trabalhar com seriedade. Confio, plenamente, que esta Casa está em boas mãos, porque é V. Ex^a quem preside este Senado. E eu sempre disse que a figura de V. Ex^a traz para esta Casa respeito – e é isso que considero – e, logicamente, espírito democrático. E V. Ex^a já demonstrou essa prática democrática quando assumiu a Presidência da República, vencendo todos aqueles obstáculos que nos pareciam intransponíveis. V. Ex^a conseguiu vencer pela sua inteligência, sua tolerância, suas ações políticas. Assim, a Casa deposita em V. Ex^a toda a responsabilidade para que V. Ex^a, realmente, fale sempre com altivez em nome do Senado Federal e do Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Senador Papaléo, agradeço as palavras de V. Ex^a e, ao mesmo tempo, sendo do seu Estado, dou testemunho do seu conceito a vida inteira, da integridade, da respeitabilidade e da correção com que sempre se houve na vida pública.

Muito obrigado.

Vai falar o Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Sarney, gostaria também de elogiar a decisão da Mesa, elogiar a decisão de V. Ex^a, elogiar a decisão acertada. Não tinha dúvida, Presidente Sarney, que seria essa a decisão de V. Ex^a. Foi este o compromisso que V. Ex^a fez com esta Casa, que V. Ex^a fez com os Senadores, com aqueles que lhe confiaram o voto. Independentemente de ter escolhido V. Ex^a para presidir esta Casa, nós temos a certeza de que a decisão de V. Ex^a e da Mesa foi uma decisão acertada. Entendo que é preciso dar transparência total a todos os nossos atos, principalmente os da nossa Casa; nós temos que sair na frente. A sociedade nos cobra isso.

Agora gostaria de aproveitar ainda a presença de V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo, PSDB – GO) – Senador Expedito, o Sr. Presidente Sarney solicita-me que agradeça a V. Ex^a pelas palavras.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Eu gostaria ainda de aproveitar a presença do Presidente Sarney. Na verdade, nós estamos com a pauta trancada. Contudo, Sr. Presidente, houve uma consulta do Presidente Michel Temer, da Câmara dos Deputados, ao Supremo Tribunal, para que as emendas constitucionais não sofressem pelo fato de a pauta estar trancada. Assim, faço um apelo a V. Ex^a ou à Mesa para

que nós pudéssemos, de repente, adotar... Houve, é lógico, uma decisão monocrática do Ministro Celso de Mello, mas gostaria de fazer um apelo a V. Ex^a para que nós dêssemos uma transparência ainda maior e votássemos as matérias que estão paradas. E faço coro com outros Senadores em relação a isso por conta de um projeto nosso que está paralisado na Câmara dos Deputados. É um projeto que V. Ex^a conhece muito bem, a transposição dos servidores públicos do meu Estado, que nós não votamos por conta de a pauta estar sempre trancada. E a decisão monocrática do Ministro Celso de Mello é no sentido de que as emendas constitucionais não sofram pelo trancamento da pauta em função das medidas provisórias.

Então, faço um apelo a V. Ex^a para que nós adotemos essa decisão do Ministro Celso de Mello, a fim de votar as matérias que estão paralisadas nesta Casa e, quem sabe, também na Câmara dos Deputados.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Um instante.

Senador Expedito, o Senador José Sarney, Presidente desta Casa, solicita-me que informe a V. Ex^a que essa medida ainda não está em vigor na Câmara, de vez que ainda não foi dada solução definitiva pelo Supremo Tribunal. A medida que essa questão for pacificada, imediatamente ou concomitantemente será adotado o mesmo procedimento aqui no Senado.

Essa é a informação e a decisão do Presidente José Sarney.

Informamos ainda que, quanto às PECs, não há nenhum óbice no sentido de que se discutam todas elas. Não podemos votá-las, é verdade, por conta do trancamento.

Quanto aos requerimentos, já estamos votando paulatinamente. Inclusive, nas Comissões, estamos fazendo maratonas para aprovação, rejeição, enfim, apreciação de todos os requerimentos, especialmente os de aplauso ou de cumprimentos.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, sobre as medidas provisórias, há consenso do Colégio de Líderes para que possamos deliberar sobre as medidas provisórias ou não termos votação, na tarde de hoje, das medidas provisórias?

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Não há o tempo necessário para a apreciação das medidas provisórias. O tempo pactuado entre os Líderes é o de que, após a apresentação do relatório, daremos um prazo de 24 horas para que os Srs. Líderes tomem conhecimento dos relatórios apresentados.

O Senador César Borges apresentou, agora há pouco, o seu parecer, e, aqui, após o seu parecer ser

proferido, abriremos um prazo de 24 horas, conforme deliberação dos Líderes e da Mesa Diretora, para que a medida provisória seja apreciada e deliberada.

Portanto, não vamos votar hoje.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, por fim, a última informação: a Medida Provisória nº 452 já tem parecer do Relator ou ainda não?

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Nem a 451, nem a 452.

Durante o discurso do Sr. Expedito Júnior, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente, para um breve registro de visitantes do Timor Leste.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, pela ordem, em primeiro lugar, o Senador Magno Malta; logo após, o Senador Marcelo Crivella; em seguida, o Senador Eduardo Suplicy.

Asseguro a palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer dois registros. Primeiro, recebi em meu gabinete a visita do Senador Jayme Campos com uma comitiva de autoridades do Mato Grosso, de Cuiabá, trazendo consigo o pai do menino Caíto. Acho que V. Ex^a acompanhou o caso. Esse é um pai, entre milhões de pais sofridos por terem seus filhos abusados e mortos no País. Um monstro estuprou e matou Caíto, este com 10 anos de idade. Recebi esse pai no meu gabinete e, no dia 15, participei, em Cuiabá, de um grande ato na Assembléia Legislativa, a convite da Assembléia Legislativa e do Senador Jayme Campos.

Um garoto de 9 anos foi estuprado e morto por esse cidadão. O juiz o colocou na rua antes do prazo. Ao sair da cadeia, ele estuprou e matou o menino Caíto, também de 10 anos. Ao ser preso, ele repetia aos policiais: "Quando for solto, farei a mesma coisa".

Sr. Presidente, fica o registro e a necessidade patente de que precisamos aprovar, com urgência, um tipo penal que institui os 30 anos. Se os 30 anos estivessem instituídos, esse monstro estaria recolhido, e não nas ruas; o menino Caíto estaria vivo, e aquele pai, traumatizado, como toda população de Cuiabá...

Aliás, foi mostrada, na mídia nacional, a morte do menino Caíto. Esse sujeito saiu sem que pelo menos tivesse sido observada uma progressão de regime para ele. Se os 30 anos tivessem sido votados, Senador Pedro Simon, e o tipo penal tivesse sido aprovado, sem progressão de regime, para abuso de criança de 0 a

14 anos de idade, bem como o rastreamento eletrônico até a morte, como estamos propondo, Sr. Presidente, à CPI da Pedofilia – e devemos votar nesta Casa para que a Câmara repita o gesto e para que o Presidente Lula sancione –, certamente Cuiabá não estaria chorando a dor da perda desse menino de forma tão brutal para um monstro que, ao ser preso, repetia diversas vezes que, ao sair, faria a mesma coisa.

Sr. Presidente, o outro registro que faço é que a delegacia de Catanduva já foi modificada. Um novo reconhecimento agora, Senador Paim, fez subir para 78 o número de crianças abusadas no mesmo bairro, em Catanduva; abusadas pelo Zé da Pipa, por sua família, e ainda levadas para a classe média alta fazer o abuso.

A delegacia foi modificada, e, agora, as crianças já poderão fazer o reconhecimento, protegidas por um vidro, de modo a não serem vistas, para não serem revitimizadas, como ocorreu, na vez anterior, quando delegadas protegeram os monstros da classe média alta, que se encontram foragidos, que não atenderam à convocação; mas atenderão.

Vamos acompanhar esse reconhecimento novamente, para que esses monstros, que abusaram dessas 78 crianças – friso: 78! –, identificadas no mesmo bairro da cidade de Catanduva... Os delegados estão prontos para fazer esse reconhecimento, certamente para que se dê uma resposta à sociedade e ao Brasil, num caso tão lastimável quanto o de Catanduva.

É o registro que eu gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Mesa solicita à Taquigrafia que consiga o registro de V. Ex^a e tome as providências cabíveis.

Senador Eduardo Suplicy, vou conceder a V. Ex^a dois minutos, para que V. Ex^a faça o registro...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Certo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – ...porque vou iniciar, imediatamente, a Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, V. Ex^a vai encerrar a Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Vou iniciar a Ordem do Dia.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Iniciar?!

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acompanhados do Deputado José Fernando Aparecido de Oliveira, Presidente da nossa delegação junto à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – e

que esteve, recentemente, em São Tomé –, está aqui presente a delegação, chefiada pelo Deputado Manuel Tilman, da República Democrática do Timor Leste; aqui estão também o Deputado Estanislau da Silva, ex-Primeiro-Ministro; a Deputada Maria Terezinha Viagas; o Deputado Francisco Miranda Branco, um dos líderes da Resistência, herói da Independência; e o Embaixador Domingos de Souza.

Queremos, aqui, dar-lhes as boas-vindas e ressaltar a relevância do trabalho que o Deputado José Fernando Aparecido de Oliveira vem realizando, conclamando, inclusive, que nós, Senadores, tenhamos assento ali, no parlamento dos países de Língua Portuguesa, que tem grande importância em Portugal e em todos os países de Língua Portuguesa, como o Timor Leste e, certamente, o Brasil.

Sejam bem-vindos ao Senado Federal!

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência registra, com muito prazer, a presença dos ilustres Parlamentares que representam o nosso país-irmão Timor Leste, país de Língua Portuguesa, membro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, além de também receber aqui, com muito prazer, o Sr. Embaixador do Timor Leste, por sugestão e solicitação do ilustre Senador Eduardo Suplicy.

Sejam, portanto, muito bem-vindos os Parlamentares que nos honram com sua presença!

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 1:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 450, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, *que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD (proveniente da Medida Provisória nº 450, de 2008).*

Relator revisor: Senador **César Borges**

A Mesa recebeu nesta data o parecer do Relator revisor, Senador César Borges, que se encontra distribuído nas Bancadas e já foi encaminhado aos gabi-

netes das Lideranças de todas as Sr^{as}. Senadoras e Srs. Senadores. Há acordo de Líderes no sentido de que a deliberação ocorra 24 horas após a distribuição dos pareceres.

Consulto, entretanto, as Lideranças se podemos apreciar a matéria na presente sessão? Já consultei os Líderes, Senador César Borges, e todos eles concordam que a deliberação seja feita no prazo de 24 horas. Entretanto, por economia processual e para adiantar a tramitação do processado, vou conceder a palavra ao ilustre Senador César Borges, Relator revisor da matéria, para que possa proceder à leitura do seu relatório. E, a partir da leitura do relatório, vamos suspender a deliberação desta medida provisória e, na sessão de amanhã, colocaremos em discussão e votação o parecer.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Sem revisão do orador.) – Pois não, Sr. Presidente. Quero até parabenizar V. Ex^a por essa deliberação, porque é um parecer extenso, longo. Acho que pouparemos tempo para a sessão de amanhã fazendo a leitura hoje e apenas a votação no dia de amanhã.

Trata-se de leitura extensa, são 16 laudas, e já foi distribuído nos gabinetes dos Srs. Senadores. Acredito que ganharemos tempo com a leitura do parecer.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu queria entender um pouco.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Heráclito Fortes, 1º Secretário.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu apresentei uma sugestão ao Senador César Borges e confesso que a entreguei hoje à tarde, mas acho que é importante que seja analisada.

Eu gostaria de saber de V. Ex^a se há possibilidade de acatamento da discussão de V. Ex^a, com relação à solicitação que lhe fiz.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Sem revisão do orador.) – V. Ex^a apresentou o que seria uma modificação substantiva ao relato, que nós não estamos acatando neste parecer. Agora, amanhã, durante a discussão, V. Ex^a poderia fazer formalmente a apresentação, para vermos que encaminhamento poderia ser dado. A princípio, posso dizer a V. Ex^a que neste relatório não está acatado, porque o meu relatório já estava pronto quando V. Ex^a distribuiu, e foi já após a distribuição que tínhamos feito do nosso relatório aos Senadores.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Sem revisão do orador.) – V. Ex^a está coberto de razões, daí eu faria um apelo a V. Ex^a para que a leitura fosse feita também amanhã, porque eu estou conversando com

os Líderes, explicando exatamente o motivo da minha proposta a eles. Nós poderíamos, amanhã, durante a leitura, fazer essa discussão.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – V. Ex^a, Presidente, é quem decide. Apenas é uma leitura longa.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador César Borges, com a sua permissão, eu vou consultar os Líderes.

Senador Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Heráclito Fortes coloca – e me entregou também hoje à tarde – uma posição que o meu Partido já tomou na Câmara. Nós estamos inteiramente de acordo com a preocupação dele: a concessão à Eletrobrás do direito de efetuar compras em desobediência ou em não alinhamento à Lei Geral de Licitações.

Esse assunto foi debatido na Câmara e o meu Partido e o PSDB ficaram contra. Essa matéria, ao final, foi aprovada contra a nossa manifestação.

O que o Senador Heráclito Fortes deseja é discutir com o Relator, apresentar as suas razões. O Relator pode ou não acolher, mas se for lido agora o relatório, já significa, por antecipação, o não acolhimento. Eu acho que seria de bom alvitre, até num gesto de cortesia parlamentar, a leitura ser feita amanhã, após o estabelecimento do diálogo possível. O Relator pode acolher e pode não acolher, mas se ler o relatório agora, já se estará, por antecipação, se conhecendo a pretensão do Partido.

Então, é o apelo...

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Sr. Presidente, o PSDB concorda com a posição do Líder José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Sem revisão do orador.) – É o apelo que faço, acho que tenho o apoio do PSDB, nós deixarmos a leitura do relatório para amanhã, com todo o respeito aos termos do Senador César Borges, para que a gente possa debater essa matéria de forma transparente e democrática e decidir, se for o caso, no voto.

Eu, pelo menos, vou-me alinhar com a disposição ou com a manifestação que o Partido tomou na Câmara, que é espelhada pelo Senador Heráclito Fortes. Agora, pode haver forma de se conciliar e pode não haver, mas em qualquer circunstância se deve tentar.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Indago se algum outro Líder deseja se manifestar sobre a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira se pronunciar, peço desculpa ao Senador César Borges, Relator revisor, e solicito a ele que proceda à leitura na sessão de amanhã.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sem problemas, Sr. Presidente.

Eu até sugiro ao Líder José Agripino que tente entendimentos com a Liderança do Governo, com a proposta do Senador Heráclito Fortes, e daqui para amanhã, se for o caso, construir uma solução para que não haja rejeição da sua proposta ou, eventualmente, que se vá a voto, mas sem dificuldade alguma.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Ex^a, Senador César Borges, pela compreensão, e ao Presidente por impor uma decisão democrática nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Quero agradecer, Sr. Presidente, a compreensão do Relator, Senador César Borges, e acolher a sugestão dele. Vamos procurar o Líder do Governo, Romero Jucá, e ver se encontramos boa acolhida para a nossa pretensão, ou pelo menos uma conciliação de textos, com a qual eu estou vendo que o Senador César Borges estaria de acordo. O que ele não deseja é contrariar as tratativas que ele teria feito, já, com a área do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência, mais uma vez, agradece a compreensão do Senador César Borges e acolhe, com muito prazer, a solicitação do Líder José Agripino e do Senador 1º Secretário, Heráclito Fortes.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 30:**

REQUERIMENTO Nº 231, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a criação de Comissão Temporária, composta por 5 membros titulares e igual número de suplentes, com prazo de funcionamento de 12 meses, para acompanhamento das Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas – ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.*

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 31:**

REQUERIMENTO Nº 247, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 247, de 2009, de iniciativa do Senador Geraldo Mesquita Júnior e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária, composta por seis Senadores, para em parceria com o Governo do Distrito Federal colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.*

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo PSDB – GO) – Os Itens 32, 33, 34, 35 e 36. Votação de requerimentos de audiência de Comissão e de desapensamento.

Não havendo objeção do Plenário, eu conduzirei a votação em globo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, tenho, sim, observação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Calma, Sr. Senador. V. Ex^a quer a palavra pela ordem?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sim, sobre o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo PSDB – GO) – V. Ex^a tem a palavra para discutir os requerimentos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pretende o Senador Flexa Ribeiro que, sobre o Requerimento nº 782, de 2006, de minha autoria, além da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que já se pronunciou aprovando o parecer do Senador Pedro Simon, também se pronuncie a Comissão de Ciência e Tecnologia.

O objetivo do Requerimento nº 782, de minha autoria, foi o de obter uma definição normativa sobre a matéria de extração nitidamente constitucional, eis que, em foco, o art. 54, inciso II, letra **a**, da Constituição Federal precisaria ser melhor interpretado.

Ora, a matéria constante de meu requerimento comporta consulta unicamente à Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 101, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, a quem compete *“opinar sobre assunto de natureza jurídica ou constitucional que lhe seja submetido, em consulta,*

pele Presidente, de ofício, ou por deliberação do Plenário, ou por outra comissão”.

Por esses motivos, opinamos pela rejeição do presente requerimento.

Na verdade, não é o caso de ser encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça. Outra coisa será o momento em que essa proposição possa ser apreciada pelo Plenário da Casa. Isso sim; pode ser apreciada, debatida, votada favoravelmente ou não, mas, sob o ponto de vista constitucional do Regimento Interno do Senado Federal, para exame dos aspectos jurídicos – que é exatamente o objetivo do requerimento inicial, de minha autoria – e dada a aprovação do parecer do Senador Pedro Simon, avalio, Sr. Presidente, que não seria o caso de ser encaminhada à Comissão de Ciência e Tecnologia, para exame do mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Heráclito, é sobre o mesmo assunto?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Eu peço um instante apenas para que eu coloque em votação os demais requerimentos.

Não havendo consenso em relação à matéria, vou proceder à votação em globo dos demais Requerimentos: Itens 33, 34, 35, 36. Logo após, nós vamos colocar em discussão esse Item 32.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Para discutir, também.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – De forma isolada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Os Srs. Senadores que aprovam os Itens 33, 34, 35 e 36 queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovados.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Nós vamos passar ao 32. Antes, porém, eu concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, 1º Secretário desta Casa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

Peço a palavra a V. Exª, em caráter excepcional, para fazer o registro da visita do Presidente Lula a Teresina, hoje. Embora rápida, foi uma visita importante, diante da situação em que a capital do Estado e todo o Estado se encontram. O Presidente Lula sobrevoou Teresina, depois desceu até o bairro Poti Velho, onde falou com algumas famílias que tiveram suas casas alagadas. Também visitou o Parque Piauí. De acordo

com o Governador do Estado, Wellington Dias, já são sete mil famílias atingidas pelas cheias, mas a Defesa Civil anunciou, há pouco tempo, que já são dez mil.

Segundo o Secretário de Defesa Civil, Fernando Monteiro, a situação é mais séria em 23 Municípios. Ele declarou que os Municípios atingidos recentemente pelas águas são Buriti dos Lopes, Boa Hora, Palmeirais e Porto, na região norte do Piauí. Hoje, em Teresina, já há mais de 2,2 mil desabrigados. No interior do Estado, os Municípios com mais famílias desabrigadas são: Barras, com 1.232 famílias; Campo Maior, com 1.044; Esperantina, com 628.

O Governador do Estado cobrou recursos para a recuperação de estradas e de pontes nos Municípios mais atingidos. Ainda ontem, reclamou da burocracia. Quero fazer um apelo às autoridades federais sobre a questão burocrática em um momento de dor como este, Senador Pedro Simon.

Por sua vez, o Presidente da República pontuou três prioridades neste primeiro momento: tirar as famílias dos locais de risco, providenciar cestas de alimentação e cuidar do atendimento à saúde. Em relação à liberação de recursos, o Presidente foi bem claro e enérgico: quer que o Governador e os Prefeitos façam um levantamento detalhado e objetivo sobre a situação, para que, na próxima semana, em uma reunião que já está agendada entre o Governador e o Ministro Geddel Vieira Lima, seja elaborado o projeto para viabilizar a liberação desses recursos.

Sr. Presidente, quero, em termos práticos, Senador Mão Santa, dar uma notícia muito positiva. No final da manhã de hoje, fiz um apelo ao Prefeito Gilberto Kassab, da cidade de São Paulo, para que S. Exª se sensibilizasse para o atendimento aos flagelados da capital do Piauí, Teresina. O Prefeito Gilberto Kassab já comunicou ao seu colega Sílvio Mendes que está tomando providências nesse sentido. Sr. Presidente, quero, aqui, de público, reconhecer o gesto do Prefeito Kassab, a atitude por ele adotada de solidariedade aos irmãos nordestinos. São Paulo é uma cidade que tem seu progresso e seu desenvolvimento tocados pelos braços dos nordestinos. Quero dizer a ele que esse gesto marcará profundamente a relação de reconhecimento do Piauí para com esse Prefeito e líder político brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Exª está inscrita, pela ordem, após os Senadores Pedro Simon, Flexa Ribeiro e Antonio Carlos Júnior.

A Presidência registra as questões levantadas pelo Senador Heráclito Fortes e solicita à Taquigrafia que as consigne em Ata.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo, PSDB – GO) – Antes da votação do Item 32, eu gostaria de informar que a Ata individualizada das votações anteriores será preparada, ou seja, na confecção da Ata, haverá a individualização das votações referentes aos requerimentos anteriores.

São os seguintes os requerimentos aprovados:

33

REQUERIMENTO Nº 470, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 470, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (utilização do FGTS para financiamento habitacional).*

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Uma vez que já se encontra instruída pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Assuntos Sociais.

34

REQUERIMENTO Nº 473, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 473, de 2009, do Senador Flávio Arns, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (tratamento preferencial a idosos, portadores de deficiência e gestantes em eventos culturais).*

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

35

REQUERIMENTO Nº 474, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 474, de 2009, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 260 e 466, de 2003; 206, 251 e 333, de 2005, por tratarem de matérias distintas (contribuições e benefícios previdenciários).*

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As matérias são desapensadas e voltam a ter tramitação autônoma.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 260, de 2003; 206 e 251, de 2005, retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 466, de 2003; e 333, de 2005, vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à Comissão de Assuntos Sociais.

36

REQUERIMENTO Nº 476, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 476, de 2009, do Senador Flávio Arns, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (reconhecimento da atividade de capoeira).*

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo, PSDB – GO) – A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se dia 13 de maio do corrente, quarta-feira, às 9 horas da manhã, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de vetos presidenciais.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo, PSDB – GO) – Esta Presidência lembra ainda às Sr^{as} e Srs. Parlamentares que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se amanhã, dia 6 de corrente, às 19 horas, no plenário da Câmara do Deputados, destinada à apreciação de vetos presidenciais. Informo ainda que as cédulas de votação

encontram-se à disposição dos Srs. Parlamentares nos gabinetes das lideranças partidárias.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Pedro Simon. Logo após, falará o Senador Flexa Ribeiro, para encaminhamento do Requerimento nº 32, cujo relatório é de autoria do Senador Pedro Simon.

Tem a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no requerimento apresentado pelo Senador Suplicy, foi feita uma consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que ela opinasse em relação a proprietários e diretores de televisão.

O parecer foi dado e aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O que se está solicitando nesta sessão é que esse requerimento seja enviado também a uma outra Comissão, a uma Comissão Técnica. Acontece, Sr. Presidente, que o que estamos analisando é um parecer jurídico sobre uma questão apresentada pelo Senador Suplicy e resolvida pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não é um projeto de lei; é apenas um requerimento sobre a interpretação da Constituição. Quem tem de dar a palavra, quem deu a palavra foi a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Reconheço – inclusive, alguns Senadores disseram isto – que, quando a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deu a decisão, não houve a abertura de debate, não houve discussão. Tudo bem! Então, o que pode acontecer é um requerimento para o plenário votar. Aí o plenário pode votar a favor ou contra a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas não enviar para a Comissão de Ciência e Tecnologia. O assunto nada tem a ver com a Comissão de Ciência e Tecnologia. O assunto é absolutamente jurídico. O assunto é relativo à interpretação de uma norma da Constituição que deve ou não deve ser aceita. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a quem o Senador Suplicy fez o requerimento pedindo o pensamento dela, deu parecer favorável. Aqui, a interpretação dada pelo Senador Suplicy foi no sentido de que Parlamentares, não possam dirigir televisões.

O que se pode fazer? Pedir requerimento do plenário. O plenário vai discutir. O plenário vai dar a última palavra. O plenário vai dizer se é contra ou se é a favor. Mas pedir para se ouvir a Comissão de Ciência e Tecnologia? Eu até podia deixar passar, porque é vazio, não tem significado algum. O que a Comissão de Ciência e Tecnologia vai falar? Vai falar sob o ponto

de vista técnico, de televisão. Mas, sob o ponto de vista jurídico, não é a Comissão de Ciência e Tecnologia que vai debater uma decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Quem vai debater a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania? Será o plenário, não tenho dúvida disso. Requeira-se isso ao plenário, que vai discutir se aprova ou não a decisão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Mas mandar essa questão para a Comissão de Ciência e Tecnologia? Com todo o respeito, acho isso absolutamente desnecessário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência registra o pronunciamento do Senador Pedro Simon.

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, pela ordem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero só fazer uma consulta: ainda não é para discutir o Requerimento nº 32?

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Ex^a já está no procedimento de encaminhamento.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – O procedimento já é o de encaminhamento. Eu gostaria de fazer uma consulta: V. Ex^a anunciou duas sessões para o Congresso, uma para amanhã e outra para o dia 13.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – PA) – A de amanhã já estava convocada, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Mas, na última sessão em que se discutiu isso, ficou acertado com a Presidência que seria feita uma sessão, primeiramente, com aqueles vetos de consenso e que seria feita uma segunda sessão para a apreciação daqueles vetos relativos à Sudam, à Sudene, além de outros vetos polêmicos, que, realmente, suscitarão discussões. Pergunto: a sessão de amanhã será destinada a apreciar os vetos de consenso?

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – PA) – A de amanhã será consensual, Senador Flexa Ribeiro; a outra sessão será para apreciar os vetos em que há divergências.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Agora, quero falar sobre o encaminhamento do Requerimento nº 32.

Como o Senador Eduardo Suplicy está dizendo, parece que a Comissão de Ciência e Tecnologia, que é a comissão de mérito, não tem por que opinar sobre o requerimento, que é de autoria do Senador Eduardo Suplicy e que é relatado pelo Senador Pedro Simon na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

O importante é dizer que estamos querendo realmente discutir a matéria, que não foi discutida na CCJ. O próprio Presidente da CCJ, o Senador Demóstenes Torres, manteve uma sessão da Comissão aberta, suspendeu-a e, depois, retornou à sessão...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Flexa Ribeiro, prorrogo por mais quarenta minutos esta sessão. Asseguro a palavra a V. Ex^a.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – S. Ex^a retornou com a sessão, para aprovar requerimentos e projetos que não fossem polêmicos, em que não houvesse discussão, e foi pedido pelo Senador Suplicy que esse projeto fosse colocado em pauta de forma em que não havia consenso com o Presidente. Daí o motivo de termos solicitado que o projeto voltasse do plenário, para tramitar na Comissão de Ciência e Tecnologia. Não vejo por que o Senador Suplicy se coloque contrário a isso. Depois de ir à Comissão de Ciência e Tecnologia, o projeto volta ao plenário, e vamos fazer o debate entre todos os Senadores.

Então, solicito a V. Ex^a que mantenha o requerimento e aos Pares que aprovem o requerimento, para que possamos discutir a matéria na Comissão de Ciência e Tecnologia.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Eu gostaria de fazer uma sugestão, Sr. Presidente, para buscar o entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sr. Senador Eduardo Suplicy, existem outros oradores inscritos pela ordem. Vou, democraticamente, assegurar a S. Ex^{as} a palavra para encaminhamento: primeiro, falará o Senador Antonio Carlos Júnior; depois, a Senadora Fátima Cleide; logo após, o Senador Wellington. E aí V. Ex^a se pronunciará novamente.

Tem a palavra o Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu poderia fazer uma sugestão de entendimento antes que S. Ex^{as} falassem? É uma sugestão de entendimento, levando em conta o próprio objetivo...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Eduardo Suplicy, eu pediria a V. Ex^a que aguardasse o pronunciamento deles. Ao final, V. Ex^a faz o encaminhamento.

Asseguro a palavra ao Senador Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é importante a aprovação do requerimento que leva à Comissão de Ciência e Tecnologia (CCT) esse requerimento do Senador Suplicy, porque, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), ele foi votado numa reunião de prorrogação, com quatro Senadores presentes. É

um assunto que interessa muito a esta Casa. Portanto, ele merece ser discutido em outra Comissão, na comissão de mérito, na Comissão em que, inclusive, as concessões de rádio e televisão são aprovadas. Portanto, é a Comissão apropriada para discutir esse assunto, junto com a CCJ.

Defendo aqui a aprovação do requerimento do Senador Flexa Ribeiro, para que seja ouvida a CCT sobre esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Tem a palavra a Senadora Fátima Cleide. *(Pausa.)*

É outro assunto? Logo a seguir, passarei a palavra a V. Ex^a.

Tem a palavra o Senador Wellington Salgado, para fazer o encaminhamento da votação.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma tradição nesta Casa que qualquer requerimento, para que possa ser ouvida outra Comissão sobre algum assunto discutido, seja aprovado. É uma tradição nesta Casa. Esse requerimento, que foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), foi aprovado, como bem disse o Senador Antonio Carlos, com quatro Senadores presentes! Foi aprovado num bolo de limpeza de pauta na CCJ. Sou Vice-Presidente dessa Comissão e não estava presente. Não foi o combinado isso. Entrou no bolo, e passou uma coisa muito importante a ser discutida. Nada mais justo que apresentar o requerimento. E repito: é praxe desta Casa aprovar requerimentos para ouvir Comissões, ainda mais em assunto dessa envergadura!

Mas querer fazer da mesma maneira que se fez na CCJ no plenário desta Casa não é possível! Vir aqui, achar que não tem de aprovar o requerimento para ouvir outra Comissão e tentar repetir o que aconteceu na CCJ? Ora, pelo amor de Deus! Qual é o medo de ouvir outra Comissão? Qual é o receio, ainda mais que se trata de requerimento de um Senador como o Senador Pedro Simon?

Senador Suplicy, qual o receio de V. Ex^a, que é bom no debate, que gosta do debate, em discutir um assunto que é da Ciência e Tecnologia? Nessa Comissão, discutimos telefonia, televisão digital, fusão de empresas. V. Ex^a está querendo fugir ao debate?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Não.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Ai eu iria desconhecer V. Ex^a se tentasse fugir ao debate de outra Comissão.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Estou pronto para o debate neste plenário.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Ah, V. Ex^a está fugindo do debate na CCT?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Não, o debate deve ser feito sobre a questão de interpretação constitucional, sobre o que...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador, não é permitido esse debate em pronunciamento em que a palavra foi concedida pela ordem.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Mas S. Ex^a só quer o debate aqui, Sr. Presidente. Não quer o debate lá na CCT.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Conclua, Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Para concluir, Sr. Presidente, quero dizer que é praxe, nesta Casa, aprovar requerimentos para que possam ser ouvidos outros Senadores em outras Comissões, para que possam formar uma opinião, para haver votação aqui, neste plenário. Isso é histórico nesta Casa.

Se não vamos aceitar o requerimento para fugir ao debate – e o objetivo desta Casa é o debate...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – E não houve o debate na CCJ.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Não houve o debate na CCJ, como foi bem lembrado pelo Senador Flexa. Então, estamos mudando um rito nesta Casa.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sempre, se o Sr. Presidente assim permitir.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Informo que V. Ex^a pediu a palavra pela ordem e que, com isso, não é possível conceder apartes. Logo após, terei prazer em conceder a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Desculpe-me, Sr. Presidente, mas não pedi a palavra pela ordem, mas, sim, para debater o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – É encaminhamento. É a mesma coisa. V. Ex^a conclua e passarei a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – É a mesma coisa?

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Ex^a está encaminhando a votação.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Então, encaminhado a votação, não vejo por que, Sr. Presidente, fugir ao debate. V. Ex^a, inclusive, que é Presidente, sempre foi um homem do debate, um homem da discussão. Acompanho a carreira de V. Ex^a desde aquela "panelinha batendo", desde lá atrás, e V. Ex^a sempre foi um homem do debate. V. Ex^a não aprova esse requerimento, para que possamos debater? V. Ex^a está mudando! E V. Ex^a nunca muda.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Estou pronto para colocá-lo em votação, vai depender apenas do Senador Flexa Ribeiro.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Mas não aqui, lá na CCT. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Ex^a gostaria de encaminhar a votação, Senador Marcelo Crivella? *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, que tem uma proposta de encaminhamento.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o objetivo maior dos Senadores Flexa Ribeiro, Wellington Salgado e Antonio Carlos Júnior será plenamente realizado num debate que podemos fazer em plenário, com os 81 Senadores.

Sou testemunha de como o Senador Antonio Carlos Júnior dirigiu-se à reunião seguinte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e ponderou, da maneira mais assertiva – poucas vezes, vi o Senador tão bravo –, junto ao Senador Demóstenes Torres, que essa matéria poderia ter sido mais bem examinada por todos.

Quero dizer, Senador Flexa Ribeiro, que não foi uma proposição minha, estava na Ordem do Dia da CCJ, e todos os Senadores estavam conscientes. A matéria estava na lista dos requerimentos que deveriam ser apreciados. Aconteceu que, como isso se deu mais ao final da manhã, é verdade, não havia, naquela hora, tantos Senadores, mas todos tinham o direito de examiná-la.

Agora, a questão é que o art. 228 do nosso Regimento Interno diz:

Art. 228. Constitui proposição o parecer que deva ser discutido e votado pelo Plenário, quando não concluir pela apresentação de projeto, requerimento ou emenda.

Parágrafo único. Para discussão e votação, o parecer será incluído em Ordem do Dia.

Sr. Presidente, pode V. Ex^a, tendo sido aprovado na Comissão de Constituição e Justiça o parecer do eminente Senador Pedro Simon, que todos respeitamos – sim, às vezes, podem Senadores estar em desacordo com ele, mas é um parecer muito bem elaborado e pode ser objeto de um debate formidável que aqui realizemos –, então, pode V. Ex^a, com a anuência dos Senadores presentes, designar, conforme o art. 228, qual é o dia em que constará da Ordem do Dia esse parecer aprovado pela CCJ. Daí, teremos o debate que todos desejamos realizar.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a deseja ainda a palavra pela ordem, para instrução do parecer?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a gentileza de V. Ex^a.

Eu quero deixar muito claro ao nobre Líder do PMDB de Minas Gerais: não é fugir ao debate, absolutamente não é fugir ao debate. Nós queremos apenas dar racionalidade ao debate.

Há um requerimento endereçado à Comissão de Constituição e Justiça. Na Comissão de Constituição e Justiça – eu faço justiça ao nobre Senador ACM Júnior –, não foi feito o debate como deveria ter sido feito. Mas foi aprovado. Veio para o plenário. Se veio para o plenário, o que é normal é que se peça o requerimento para o plenário votar. A decisão da Comissão de Constituição e Justiça não é universal, ela não é final, ela não é terminativa. Agora, dela cabe recurso ao plenário.

Se nós quiséssemos aqui ganhar tempo, ganhar tempo, ganhar tempo, então que vá para a Comissão de Ciência e Tecnologia, que não resolve nada, porque a Comissão de Ciência e Tecnologia não tem como dar parecer sobre o aspecto jurídico. O aspecto jurídico, se podem ou não podem parlamentares ser donos ou diretores de televisão, é dado pela Comissão de Constituição e Justiça. Em caráter terminativo? Não, é dado ao plenário. O plenário é que vai decidir. Agora, a Comissão de Ciência e Tecnologia vai dizer o quê? Nada.

Então, não é, meu querido Senador, fugir ao debate. É dar racionalidade ao debate. Vai para a Comissão. Não sei qual pode ser o parecer da Comissão de Ciência e Tecnologia. Seja qual for o parecer, virá para o plenário. O plenário é que vai decidir. Sobre o parecer de Ciência e Tecnologia, não, porque ele não tem o que dizer, mas sobre o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Então, o que estamos querendo dizer apenas é da racionalidade da questão. Está sendo votada uma questão jurídica, levantada pelo Senador Suplicy, sobre

a validade dos dirigentes de rádio e televisão. Pode ou não pode? A Comissão de Constituição e Justiça disse que não pode. Recurso ao plenário. Agora, recurso à Comissão de Ciência e Tecnologia. O que ela vai dizer? Ela não tem que dar palpite sobre o que disse a Comissão de Constituição e Justiça. Quem tem que falar sobre a deliberação da Comissão de Constituição e Justiça e falar, em última instância, é o plenário. É o que nós estamos querendo. Nós não estamos querendo fugir. Tanto que nós, de saída, já dissemos: ouça-se o plenário, que se faça o requerimento para o plenário decidir se aceita ou não aceita a decisão da Comissão de Justiça.

Apenas isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Pedro Simon, essa é a compreensão da Mesa. Entretanto, o requerimento que está sendo discutido neste momento é exatamente o requerimento de iniciativa do Senador Flexa Ribeiro. Não se trata de outro requerimento.

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Marconi Perillo, é estranho que inúmeros outros requerimentos aqui já apresentados com relação a projetos para votação terminativa em plenário tenham sido votados para que esses projetos retornassem a determinada Comissão a fim de que fossem debatidos na Comissão solicitada pelo requerimento em votação.

É estranho que o Senador Suplicy se oponha a isso, porque é quase uma norma do plenário que esses requerimentos sejam aceitos. Estamos solicitando isso até porque – já foi reconhecido pelo Senador Pedro Simon, já foi reconhecido pelo Senador Suplicy – esse questionamento não foi debatido na CCJ. Não foi debatido. Ele foi aprovado em uma sessão, repito, combinada com o Presidente, o Senador Demóstenes Torres, que havia dado efeito suspensivo, em uma sessão anterior, para dar continuidade a requerimentos e a projetos de consenso. E, com relação a esse projeto, não há consenso ainda. Então, o que estamos querendo é que ele retorne à Comissão de Ciência e Tecnologia, que é uma Comissão de mérito. Ela tem, sim, condições de dar um parecer sobre a questão levantada. É uma questão constitucional, mas a Comissão de Ciência e Tecnologia pode e deve opinar, pois é a Comissão de mérito nesse caso.

Não estamos pedindo nada mais do que: que seja remetido para a Comissão de Ciência e Tecnologia. Lá, será feita a discussão, e voltará ao plenário para que seja votado terminativamente.

Portanto, peço a V. Exª que seja aprovado o encaminhamento à Comissão de Ciência e Tecnologia, conforme está em discussão, como bem V. Exª lembrou ao Senador Pedro Simon. Não estamos discutindo o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Não é essa a questão neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Em votação.

Há consenso?

Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria que houvesse verificação nominal de votação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Não proclamei o resultado ainda, nem coloquei em votação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Consulto a V. Exª se V. Exª concorda, consensualmente...

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Estou em obstrução, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – ...com a proposta do Senador Flexa Ribeiro.

V. Exª concorda?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, estou de acordo em que ele aceite minha proposição de que esse assunto seja definido em Ordem do Dia, no plenário da Casa, para que aqui façamos um eletrizante debate, conforme o Senador Wellington Salgado deseja.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Votamos, Senador Flexa?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Não havendo concordância em relação ao requerimento, retiro-o de pauta e o transfiro para a sessão de amanhã.

É a seguinte a matéria transferida:

32

REQUERIMENTO Nº 451, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 451, de 2009, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Requerimento nº 782, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.*

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 451, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009, que *altera a legislação tributária federal e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 451, de 2008).*

Relator revisor: Senador Marconi Perillo
(Sobrestando a pauta a partir de: 12-3-09)

Prazo final prorrogado: 25-5-2009

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009, que *dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil -FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes -DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a antes da Federação, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008).*

Relator revisor: Senador Eliseu Resende
(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-09)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social -BNDES, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009).*

Relator revisor: Senador Fernando Collor

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-09)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, que *dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União (proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009).*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-09)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009, que *dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009).*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-09)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

7

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 456, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 456, de 2009, que *dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-09)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2008

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal*

as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).*

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao §4º do art. 225, da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator:

11

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/1999, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho -CLT.*

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

12

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de ori-

gem, do Deputado Wasny de Roure), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

13

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis de Trabalho -CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 93, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14

EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa), do Senador Sérgio Machado, que *acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 -Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

15

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que *acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda*

que específica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior.

16

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2000

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.*

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2003 (nº 4.375/2001, na Casa de origem, do Deputado José Roberto Batochio), que *dispõe sobre o interrogatório do acusado.*

Parecer sob nº 196, de 2009, da Comissão de Constituição, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

18

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que *dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.*

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.*

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda substitutiva da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigatoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica).*

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor

e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.*

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2008 (nº 708/2007, na Casa de origem, do Deputado Rodrigo Rollemberg), que *estende os incentivos especiais de que trata o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ao produtor rural que adotar técnicas de integração entre lavoura e pecuária.*

Parecer sob nº 963, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com a Emenda nº 1-CRA, de redação, que apresenta.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que *dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas).*

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci),

que *cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 -Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Parecer favorável, sob nº 67, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 193, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2008 (nº 6.238/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rusomano), que *acrescenta inciso IV ao § 2º do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (acrescenta causa de interrupção do prazo decadencial para reclamações por vícios aparentes ou de fácil constatação).*

Parecer nº 197, de 2009-CMA, Relator: Senador Gilberto Goellner, concluindo favoravelmente à matéria com as Emendas nºs 1 e 2-CMA, que apresenta. Parecer sob nº 197, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2, CMA, de redação.

28

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria da Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em

turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas).

29

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Volta-se à lista de oradores.

Antes de conceder a palavra ao Senador Mão Santa, concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Fátima Cleide...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Logo após, ao Senador Marcelo Crivella...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – E, logo após, ao orador inscrito, Senador Mão Santa.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, muito rapidamente, apenas para informar que apresentei requerimento junto à Mesa de condolências à família do cineasta Augusto Pinto Boal, falecido no dia 2 de maio de 2009, na cidade do Rio de Janeiro.

Augusto Boal nasceu no subúrbio da Penha, Rio de Janeiro, em 16 de março de 1931, e foi uma das grandes figuras do teatro contemporâneo internacional. Fundador do Teatro do Oprimido, que alia o teatro à ação social, suas técnicas e práticas difundiram-se pelo mundo, notadamente nas três últimas décadas do século XX, sendo largamente

empregadas não só por aqueles que entendem o teatro como instrumento de emancipação política, mas também nas áreas de educação, saúde mental e no sistema prisional.

Eu mesma, Senador Marconi Perillo, como educadora, muitas vezes recorri ao Teatro do Oprimido para poder levar o conhecimento de forma diferente aos educandos.

A contribuição de Augusto Boal à dramaturgia foi muito grande e, portanto, quero homenagear esse grande brasileiro, que, certamente, muita falta fará às artes cênicas do Brasil e do mundo.

Requeiro, nos termos dos arts. 218 e 221, inciso I, do Regimento Interno, sejam apresentadas condolências à família de Augusto Pinto Boal.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 506, DE 2009

Requeiro nos termos dos artigos 218 e 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, apresentação de condolências à família do cineasta Augusto Pinto Boal que faleceu no dia 2 de maio de 2009 na cidade do Rio de Janeiro.

Justificação

Augusto Boal nasceu no subúrbio da Penha, Rio de Janeiro, em 16 de março de 1931, foi uma das grandes figuras do teatro contemporâneo internacional. Fundador do Teatro do Oprimido que alia o teatro à ação social, suas técnicas e práticas difundiram-se pelo mundo notadamente nas três últimas décadas do século XX, sendo largamente empregadas não só por aqueles que entendem o teatro como instrumento de emancipação política, mas também nas áreas de educação, saúde mental e no sistema prisional.

A contribuição de Augusto Boal à dramaturgia foi muito grande e, portanto, quero homenagear o grande brasileiro a que muita falta fará às artes cênicas do Brasil e do mundo.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2009. – Senadora **Fátima Cleide**.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado por iniciativa da ilustre Senadora Fátima Cleide.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 507, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais, que a Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2007, seja desampensada para ter tramitação independente.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2009. – Senadora **Marina Silva**.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento lido vai à publicação e será encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 508, DE 2009

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do diretor teatral e dramaturgo Augusto Boal, ocorrido no último dia 2 de maio deste ano.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 218 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de pesar pelo falecimento, ocorrido no último dia 2 de maio deste ano, do diretor teatral e dramaturgo Augusto Boal.

Justificação

Referência do teatro brasileiro, Augusto Boal foi a principal liderança do Teatro de Arena de São Paulo nos anos 1960 e criador do teatro do oprimido, metodologia internacionalmente conhecida que alia teatro a ação social.

Preso e exilado em 1971, Boal continuou sua carreira no exterior. Retornou ao Brasil em 1984, com bem sucedidas realizações e sucessos de público. Neste ano de 2009, foi nomeado embaixador mundial do teatro pela Unesco.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 509, DE 2009

Com esteio no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando a necessidade de esclarecimento quanto às razões técnicas que motivaram a restrição de uso da pista de pouso do Aeroporto

Gov. Dix-Sept Rosado, em Mossoró, solicito o encaminhamento de requerimento ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa, com vistas à obtenção das seguintes informações e documentos:

1) cópia de relatórios, em inteiro teor, inclusive conclusões e recomendações, atinentes às inspeções porventura realizadas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), no aeroporto em epígrafe, nos anos de 2006 a 2009;

2) relação das providências e medidas de correção de falhas, eventualmente detectadas.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2009. – Senadora **Rosalba Ciarlini**

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento lido vai à publicação e será encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 510, DE 2009

Requer voto de lembrança ao ensejo do lançamento, em Manaus, do ensaio biográfico Cláudio Santoro – Cantor do Sol e da Paz, de autoria do poeta e escritor Élon Farias.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consigindo, nos anais do Senado, voto de lembrança ao ensejo do lançamento, em Manaus, no dia 29 de abril de 2009, do ensaio biográfico denominado Cláudio Santoro – Cantor do Sol e da Paz, de autoria do poeta e escritor Élon Farias.

Requeiro, ainda, que o voto de lembrança seja levado ao conhecimento dos Familiares do homenageado e ao escritor amazonense Élon Farias.

Justificação

O nome do maestro amazonense Cláudio Santoro é reconhecidamente um marco na música e na cultura do Brasil. Comparado a Beethoven e Mozart, Santoro é autor de mais de 300 peças, entre oratórios, óperas, poemas sinfônicos, músicas de câmara e canções, além do Hino do Amazonas. Suas obras estão presentes em todos os palcos do mundo e não é por acaso que o Teatro Nacional de Brasília passou a ser chamado "Teatro Nacional Cláudio Santoro".

A despeito do reconhecido valor do grande maestro, sua obra ainda é pouco conhecida pelo grande público, lacuna que agora foi preenchida com o lan-

çamento do ensaio do poeta e escritor Élon Farias, intitulado Cláudio Santoro – Cantor do Sol e da Paz. É essa notável figura que hoje homenageio, requerendo ao Senado da República este voto de lembrança.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência encaminhará o voto de lembrança solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Gostaria de felicitar a ilustre Senadora Fátima Cleide pela iniciativa louvável em relação a este grande homem da cultura no Brasil, Augusto Boal.

Transfiro a Presidência ao Senador Jefferson Praia.

Logo após, o Senador Crivella fará uso da palavra; em seguida, o Senador Mão Santa.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, gostaria de prestar uma homenagem a um herói anônimo, a esses brasileiros humildes que, nas comunidades carentes e bairros populares, são os amigos certos nas horas incertas, a porta aberta, a mão estendida. Refiro-me, Sr. Presidente, aos líderes comunitários. Desde 2006, por força da Lei nº 11.287, sancionada pelo Senhor Presidente Lula, o dia de hoje é tido como o Dia Nacional do Líder Comunitário.

Senador Pedro Simon, essas pessoas, com idealismo e renúncia, sem remuneração, sem mandato popular – aliás, com legítimo mandato popular da sua associação, mas sem remuneração, é bom frisar –, fazem um trabalho extraordinário de representação democrática, levando às autoridades as questões prementes por que passam sua comunidade e as pessoas que o cercam. Eles são, sem dúvida, brasileiros anônimos. Talvez nunca consigam conquistar um mandato nas urnas – muito deles estão em pequeníssimas comunidades –, mas, com certeza, assim como Cristo disse que na ressurreição dos justos muitos últimos serão primeiros e os pequenos serão os maiores, eu acredito que aqueles que prestam esse valioso serviço terão esse reconhecimento.

Quero homenagear a todos, a todos que tive oportunidade de conhecer na minha modesta e despretenhosa participação na vida pública, e até antes disso, como pastor, na figura do líder da maior comunidade do Rio de Janeiro, que é a Comunidade da Rocinha – um dos líderes –, chamado William. Esse rapaz, que tem prestado relevantes serviços à nossa sociedade, ao Rio de Janeiro, e que já foi da Federação das Favelas, a Faferj, me inspira neste meu pronunciamento.

E, em nome dele, quero homenagear a todos, homens e mulheres, que acordam de madrugada, que buscam uma ambulância, que atendem crianças acidentadas, que atuam como bombeiros na hora dos incêndios, que muitas vezes atuam como sacerdotes na hora de sepultarem um ente querido, na hora de uma perda; e, outras vezes, atuam também como polícia, protegendo pessoas desses tiroteios, dessas balas perdidas, que ocorrem tão comumente nas áreas conflagradas no Rio de Janeiro pelo narcotráfico e pela polícia. Esses rapazes, esses homens e essas mulheres merecem todo o nosso respeito e a minha sincera homenagem.

Então, Sr. Presidente, eram essas as minhas pequenas palavras, mas que profiro aqui, em nome do meu partido, o PRB, de congratulação aos brasileiros que têm hoje o seu dia – os líderes comunitários.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Marcelo Crivella, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Praia.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM)
– Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Jefferson Praia, que preside esta sessão; Parlamentares presentes; brasileiras e brasileiros que nos assistem aqui no plenário e que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado, realmente o Senado é de uma utilidade extraordinária. Desde quarta-feira passada, nós bradamos aqui – quarta-feira, quinta-feira e segunda-feira –, clamando a atenção do Governo diante das enchentes estão acontecendo no Nordeste e, evidentemente, no meu Estado, o Piauí. Desde quarta-feira passada, clamava aqui pela atenção do Governo e aproveitava até o Senador João Pedro para convocar o Ministro Alfredo Nascimento – a quem ele representa, aqui, com grandeza –; para convocar o Ministro do meu Partido, Geddel Vieira; o Temporão; o Ronaldo; enfim, todos. Nós fomos Prefeitos e enfrentamos essas enchentes – e quando Governador de Estado também.

Realmente elas são cíclicas e ocorrem principalmente no Piauí, Estado que tem 19 rios, seis perenes, seis lagoas, dezenas de açudes, os quais, somados a um inverno forte, causam essa calamidade. E sofre, sobretudo, a capital do Estado.

Senador Jefferson Praia, Teresina é mesopotâmica, entre dois rios, o rio Poti, que vem do Ceará, e o rio Parnaíba, que percorre 1.458 quilômetros e nos separa do Maranhão. Então, Teresina sofre muito, e

a minha cidade natal, que é a do litoral, a de menor altitude.

Sofri tais experiências quando Secretário de Saúde de Parnaíba, em 1974, e era Prefeito Elias Ximenes do Prado, do PMDB. Depois, sendo Prefeito, também sofremos uma grande enchente. E quando Governador do Estado, em 1995, Teresina tinha perdido o seu pai, o seu protetor, o maior líder da capital, Wall Ferraz, que, pelo PSDB, fora Prefeito daquela cidade por três vezes. Ela, órfã, então, eu, com o Vice-Prefeito Francisco Gerardo socorremos o povo.

Mas naquele tempo era mais fácil. A situação hoje é mais difícil. Daí, na quarta-feira passada, na quinta-feira, ontem, eu ter clamado por apoio e auxílio do Governo Federal, principalmente a Sua Excelência, o nosso Presidente Luiz Inácio, lembrando que, de pronto, de imediato, com suas ações, prestou socorro a Santa Catarina, o que todo o País aplaudiu, o que nós aplaudimos.

Que sejam feitas as mesmas ações pelo Piauí. Então, aqui estão os jornais, como o **Meio Norte**: "Chuvas alagam Parnaíba e mais dois Municípios"; "Desabrigados já são 26 mil"; "Parnaíba deve invadir a avenida no domingo" (o rio Parnaíba).

Mas hoje podemos agradecer a Sua Excelência, o Presidente da República. "Lula chega para ver o caos". Teresina alagada. Outro jornal muito importante: Teresina, a capital que mais sofre. O Prefeito de Teresina, Sílvio Mendes, extraordinário Prefeito, enfrentando, inspirado naquela dedicação que o líder maior do PSDB sempre teve, o professor Wall Ferraz. Desde lá, o PSDB ganha na capital, com extraordinários prefeitos. Em 1995, eu era Governador do Estado, morrera Wall Ferraz, era o Vice um engenheiro extraordinário, Francisco Gerardo.

Mas quero dizer que pedi socorro, e está-se repetindo a mesma situação. Ao Governo da época – não foi o Presidente Fernando Henrique Cardoso –, pedimos que enviasse o seu Ministro da Integração Regional, que era o hoje Senador Cícero Lucena.

Tenho uma grande gratidão, Pedro Simon, porque Cícero Lucena, naquele tempo, foi um Ministro indicado por nós, Líderes do PMDB, no Governo de Fernando Henrique Cardoso. Ele chegou de chofre, mas não chegou com conversa, não. Ele chegou e nos deu, fugindo da burocracia, um cheque de US\$5 milhões. Mas, de imediato, já saltou, eu levei para o Palácio, e o dólar naquele tempo era bastante pesado, de tal maneira que, com o Prefeito de Teresina, nós minimizamos o sofrimento.

Pegamos aqueles moradores da região ribeirinha, do Poti, do Parnaíba, e dessas ações nasceram dois grandes conjuntos: um foi batizado de Wall Ferraz, o

Prefeito que tinha morrido, e no outro botaram depois o nome de Mão Santa.

E, mais ainda, com esses recursos, junto com o Governo do Estado, socorremos todas as cidades da região ribeirinha, descendo de Teresina, que sofre mais, porque tem o encontro dos dois rios, os quais alagam toda aquela região, as cidades ribeirinhas, como União, Barras, Esperantina, Luzilândia, Buriti dos Lopes, Parnaíba, Ilha Grande. Todas as cidades estão sofrendo.

Então, temos de agradecer. Sua Excelência, o Presidente da República, lá chegou, acompanhado do Ministro do meu Partido, Geddel Vieira, e do Ministro Alfredo Nascimento. Nós agradecemos o empenho do Senador João Pedro, que ainda levou o do Dnit. E, ontem, pedíamos a esta Casa, implorávamos que o Presidente Luiz Inácio fosse, e estava representando o Partido dos Trabalhadores aqui o Senador Eduardo Suplicy.

Mas o fato é que Sua Excelência esteve lá, viu e, com aquele linguajar dele, disse até "que nunca pensou que fosse tão grande o sofrimento da capital e das cidades ribeirinhas do Piauí".

Quero crer que realmente Sua Excelência, o Presidente da República, com seus Ministros, com os Prefeitos de Teresina, com os demais Prefeitos – todos que sofrem, o Manin Rêgo, a Janaína, o Prefeito da cidade de Parnaíba, os prefeitos dessas cidades mais sacrificadas –, deem atenção.

Mas queria, com a minha experiência e vivência, advertir o nosso Presidente, Luiz Inácio, que o sofrimento diante dessas calamidades no Nordeste é muito maior. Os governantes, os prefeitos vão sofrer muito mais do que eu, quando fui suplente, e o próprio Governador do Estado. Isso porque o Luiz Inácio, na sua objetividade, chegou e disse para o Governador: "Governador, seja objetivo e preciso". Olhem as palavras do Presidente Luiz Inácio, com a sensibilidade que lhe é peculiar. A alguns jornalistas falou que está impressionado com tudo o que está vendo. "Nossa Senhora, a situação é preocupante! Essas enchentes impressionam qualquer um." E virou-se para o Governador do seu Partido e disse: "Seja objetivo e preciso." Isso quer dizer que ele foi com a intenção de ação e de socorrer realmente os irmãos do Piauí.

Mas quero advertir, com o meu sofrimento, porque já enfrentei isso quando Secretário de Saúde de Parnaíba, quando Prefeito e quando Governador do Estado do Piauí, que a situação é muito grave. Por quê? Porque este País já foi mais organizado.

A Sudene foi sonhada pelo estadista Juscelino Kubitschek, que imaginou este País: ele cravou no Sul a indústria automobilística. Estão aí os sulistas, está aí

o Eduardo Suplicy, que pode até ser candidato a Governador de São Paulo. Lá ele cravou as indústrias, o centro industrial no Sul, a indústria automobilística, a Embraer e tudo. No centro do País, ele cravou Brasília. E lá no Norte e no Nordeste ele botou uma companhia, as superintendências de desenvolvimento, para diminuir, minimizar a grande distância entre a riqueza do Sul e a do Nordeste do País.

Paim, é com tristeza: a Sudene só na propaganda. Foram vetados os recursos que davam vida a ela. E a Sudene era o órgão especializado, que tinha **know-how** para socorrer os Estados do Nordeste, quer nas secas, quer nos fenômenos da enchente.

Com a minha experiência de Governador do Estado, quero dizer que é mais fácil o Governo enfrentar a seca porque ela vem lenta, gradativa; e essas enchentes surpreendem. Milhares e milhares, como diz aqui um boletim: "Passa de cinquenta mil o número de atingidos no Piauí". São pessoas que perdem suas casas.

Eu conheço tanto isso, Paim, e sou feliz por isso. Em 1974, em Parnaíba, houve uma grande enchente. Eu era Secretário de Saúde, e o Prefeito, Elias Ximenes do Prado. Antonio Carlos Valadares está atento porque ele sente isso, foi Prefeitinho e extraordinário Governador. Aí, eu, como Secretário de Saúde, comecei a fazer alojamentos, tirando os alagados e botando-os nos prédios públicos, nas igrejas, nos templos protestantes. João Pedro, depois de mais de cem, eu parei de contar. Minha casa estava em construção, na fase de acabamento. Aí eu peguei – Paim, acho que, por isso, sou abençoado e feliz com Adalgisa e minha família – seis famílias. Lá ficaram, lá permaneceram, abrigados dessas chuvas. Nessa casa que eu construí e que estava em acabamento, alojamos seis famílias quaisquer. Eu acho que, por isso, Deus nos abençoou, e eu sou feliz com minha família nessa casa.

Essas são as minhas palavras de gratidão a Sua Excelência, o Presidente da República, que mostrou sensibilidade e tratou por igual Piauí e Santa Catarina. Basta nos unirmos, como deu exemplo o Senador Heráclito Fortes. O Senador Heráclito Fortes, um homem municipalista que foi Prefeito de Teresina, deve ter enfrentado também essas dificuldades no passado, acionou o Prefeito da cidade mais poderosa do Brasil. S. Ex^a, o Prefeito Cassab, já entrou em entendimento e vai mandar auxílio para o povo do Piauí.

Então, apenas as nossas palavras aqui para sensibilizar o Brasil todo, o Exército. O Exército tem dois batalhões de construção no Piauí, dois BECs, que são fundamentais nesse período para recuperar as estradas, as pontes etc.

Quero agradecer também a Deus que, sem dúvida nenhuma, não vai abandonar o Piauí. Vai, com São

Pedro, sustar essas chuvas, para que possamos sair mais fortes do que estamos agora.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra, pela Liderança do PSDB, ao nobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu tenho alertado praticamente todos os dias, da tribuna desta Casa, para os efeitos danosos, ruinosos, dessa brutal enchente que assola a nossa terra, o nosso Estado, Presidente Jefferson Praia e Senador João Pedro, demonstrando que vai ser a maior enchente desde aquela histórica de 1953, que, em Manaus, levou as águas do rio Negro – para quem conhece a nossa cidade – até a principal avenida de então, que era a Avenida Eduardo Ribeiro, à altura do relógio municipal. Significa dizer, Senador Suplicy, que avançou muito por regiões urbanas importantes da cidade de Manaus.

Essa outra é imensa, nas suas consequências. Já temos, Senador João Pedro, uma vítima fatal: o menino Saulo Fróes de Matos, de Uricurituba, do Paraná do Moura, que foi tragado pelas águas sob os olhares impotentes de sua família.

E nós estamos vendo providências que começam a ser tomadas, e devo até reconhecer – se alguém faz isso com isenção sou eu – que começou a haver uma movimentação maior por parte do Governo do Estado, mas não há nenhuma movimentação mais significativa por parte do Governo Federal. Era preciso ministros lá, como aconteceram ministros irem a Santa Catarina, naquele episódio que mobilizou a todos nós. E nós faríamos aquela solidariedade mil vezes por se tratar de brasileiros, por se tratar de seres humanos. Faria com alguém de Bangladesh. Por que não faria com catarinenses?

Tenho pedido aqui, sistematicamente, que nós criemos um SOS Amazonas, um SOS Nordeste, um SOS Amazônia, para nós prevenirmos os efeitos das enchentes. Há Municípios que estão embaixo d'água literalmente. Barreirinha, próximo à sua terra natal, Senador João Pedro, que é Parintins, está 90% debaixo d'água, na sede urbana. Os Municípios construídos mais no alto escapam, e os efeitos são apenas rurais. Não que sejam pequenos; são demasiados.

Há Municípios construídos acima do nível do mar, como é o caso de Tapauá e tantos outros, que também são Municípios que têm efeitos apenas rurais. Canutama está alagada. As suas ruas viraram rios caudalosos. E nós percebemos que não há um plano de se levar efetivo e rápido socorro aos necessitados. Não basta cesta básica; é preciso, Senador João, uma logística. É preciso dizer: eu vou mobilizar barcos,

aviões, cargueiros, o que for necessário para levar, lá na ponta do necessitado, a cesta básica, o remédio, o médico. Cada prefeito vai buscar a cesta básica, vai fazer o seu pacote, vai levar ao caminhão. Está uma situação muito aflitiva, isso coincidindo com a queda de arrecadação que vem de uma porção de medidas de incentivos fiscais que o Governo Federal tem dado às custas do IPI, que incidem sobre a arrecadação do FPM, Fundo de Participação dos Municípios, principal fonte de arrecadação de 4.500 Municípios, entre os quais a praticamente totalidade dos Municípios do meu Estado. Com exceção de Manaus e mais três, a grande fonte é mesmo o FPM.

Então, eu tenho vivido essa realidade, tenho visto essa realidade com muito pesar, com muita dor. Eu participo de momentos alegres. Eu fui à festa de Ipixuna, um Município construído mais no alto, felizmente, e com o Rio Purus já estabilizado, dando sinais de que não subirá mais. Mas o Solimões, não. O Solimões subindo, e o rio Negro subindo. Há uma verdade científica: aquilo que acontece no rio Solimões V. Ex^a sabe que acontece no rio Negro daqui a pouquinho, como se o segundo fosse consequência natural do primeiro.

E os problemas não acabam com a descida das águas. Ai começam outros problemas, com as doenças, as hepatites, tudo o mais. Eu me sinto talvez até enfadonho de estar aqui repetindo essa história há tanto tempo, mas o fato é que eu gostaria muito de deixar patente, deixar claro que era preciso mesmo esse SOS.

E ainda, Sr. Presidente, eu peço a V. Ex^a que cobre à Mesa a organização da comissão externa que esta Casa aprovou para visitar os Estados da Região Norte que estão inundados. Deveria essa Comissão ser composta por Senadores de fora também, para que olhassem de perto a nossa realidade, olhassem de perto o que tem sofrido o ribeirinho. É uma situação muito aflitiva, e eu entendo que daqui a pouquinho...

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Senador João Pedro.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Com muita honra.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Só para dizer que V. Ex^a tem razão de externar nesta Casa, no Senado e para o Brasil, esse grau de dificuldade por que passam os amazonenses, não só os amazonenses, mas toda aquela região. Primeiramente, quero prestar solidariedade a essa família que perde um jovem filho em Uricurituba.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Cinco aninhos.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Tragado pelas águas. E é grave a situação. Estive conversando hoje com o Prefeito Antônio Peixoto, de Itacoatiara, que me disse – V. Ex^a que conhece bem a AM-010, Senador Jefferson – que, a dois quilômetros de Itacoatiara, a estrada pode ceder por conta da pressão da água lá do rio Amazonas. Ele me chamou a atenção para isso. Acabo de conversar, por telefone, com a Vice-Prefeita de Carauari, Professora Antônia Suzy, e é dramática a situação na cidade de Carauari. V. Ex^a está chamando atenção das autoridades. É preciso fazer essa mobilização. Quero aproveitar para dizer – estava aqui o Deputado Silas, também do nosso Estado – que, amanhã, vamos ter uma reunião da Bancada do Amazonas, com a presença do Ministério da Integração, do Ministro Geddel, que hoje está no Piauí. O Senador Mão Santa fez um apelo ontem. O Presidente viajou para o Estado do Piauí, com a presença do Ministro Geddel e do Ministro Alfredo Nascimento. Nós precisamos fazer uma mobilização. Vamos ter uma reunião de Bancada e espero contar com a participação de V. Ex^a, de todos nós, Senador Jefferson, de toda a Bancada do Amazonas, no sentido de fazermos uma mobilização, porque é grave a situação de milhões e milhões de famílias no nosso Estado. Presto solidariedade aos Estados que também estão passando pela mesma dificuldade, como o Estado do Rio Grande do Norte. O Ministro Geddel fica amanhã no Estado do Rio Grande do Norte, mas alguém do Ministério participa da nossa reunião, e eu espero que possamos apontar caminhos no sentido de prestar solidariedade de forma muito concreta, ajudando as famílias que estão perdendo casas, nem mais a produção, mas a moradia, a sua residência. Aí, é uma situação dramática, porque vai a roupa, vão os pertences, enfim, tudo. V. Ex^a faz um pronunciamento, chamando atenção do País e das autoridades. Quero prestar minha solidariedade às famílias no nosso Estado do Amazonas, nos Municípios. V. Ex^a falou, e o Prefeito Messias Sateré me chamou atenção para a gravidade da situação no Município de Barreirinha, terra do Poeta Thiago de Mello e na minha cidade, V. Ex^a conhece, que é Parintins. Enfim, vamos fazer uma reunião amanhã e espero mobilizar o Governo Federal. E que a gente possa ajudar, concretamente, as famílias que passam por uma dramática situação, que é a cheia diferenciada dos outros anos, no Estado do Amazonas. Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador João Pedro, o seu Município que, aliás, me adotou, porque sou parintinense por decisão da Câmara Municipal daquele Município, hoje está difícil passar do

centro da cidade, pelo seu boi, que é o Garantido, para o aeroporto. Está tudo inundado, a ponto de o prefeito Bi Garcia ter me dito que, se providências urgentes não forem tomadas, a própria data de realização do tradicional festival folclórico que encanta o mundo inteiro, talvez – não está atrasado –, seja adiado o festival. É realmente muito grave.

Anamá está embaixo d'água. Anori está embaixo d'água. Eu estive com o prefeito Messias. É algo muito dramático mesmo. É dramático.

Engraçado que eu recebi uma admoestação fraterna de uma pessoa que confundiu as bolas, dizendo que me via como uma pessoa que tratava de assuntos nacionais e que eu estava insistindo num tema que era provinciano. E eu falei para essa pessoa, com muita clareza, então: "se você acha isso, eu vou tratar de um tema internacional: o Brad Pitt se separou da Angelina Jolie". Agora eu vou ser internacional. Vou ficar chiquérrimo agora. Não vou tratar do Brasil, que nada! Vou tratar de um mundo agora e ver quem fica com aqueles 200 filhos que eles adotaram, enfim. E uma coisa importante saber quem vai ser o próximo namorado dela ou a próxima namorada dele.

Então, em outras palavras: se eu não tivesse a sensibilidade para as coisas do povo, de um modo geral, e para o seu povo em particular, eu estaria fazendo aqui o quê?

E outra coisa: que tema é mais importante, que tema é mais nacional do que a vida? Que tema é mais nacional do que nós termos a Amazônia bem cuidada, bem olhada, bem vista pelo País?

Quando eu vejo um menininho morrer aos cinco anos, eu fico imaginando uma coisa bem simples. Ele ficaria por ali seguindo destino do seu pai? Ou ele teria sido um músico? Ou ele teria sido um escritor? Ou teria sido um professor, no próprio município? Ou teria sido alguém premiado numa conquista literária de peso? Teria sido um engenheiro? Ou teria sido alguém que não daria certo na vida? O fato é que qualquer conjectura dá para passar pela nossa cabeça, menos uma, a de que ele possa fazer alguma coisa, porque ele não pode fazer mais nada. Seu corpo foi tragado pelas águas do rio Paraná do Moura, que vem das águas do rio Amazonas, enfim, algo absolutamente de dilúvio.

Mas ouço V. Ex^a, antes de concluir, Senador Jefferson Praia.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – Senador Arthur, apenas para dizer que a preocupação de V. Ex^a é a nossa; temos levantado esse ponto da enchente no Estado do Amazonas, a preocupação com a Amazônia. Semana que vem estaremos – a Comissão de Assuntos Climáticos, a Comissão Mista, composta por

Deputados e Senadores – no Estado do Amazonas para conversar com as autoridades que estudam essa questão climática em relação à Amazônia, que relação tem essa enchente com esse fenômeno de mudanças climáticas que estamos tendo no nosso planeta? Será que essa água que está vindo, da forma como ela está vindo, isso é em decorrência de não termos tratado adequadamente o nosso planeta? Então, esses são pontos importantes, e V. Ex^a está de parabéns quando levanta essa preocupação porque, acima de tudo, são milhões de seres humanos que estão lá precisando da nossa atenção, neste momento. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Jefferson, concluo esta fala, respondendo a V. Ex^a, dizendo que, de fato, a gente sabe que de milhões e milhões de anos, há fase de aquecimento no globo terrestre e há fase de resfriamento; e por outro lado isso não depende da gente. Mas o que depende da gente é nós cuidarmos bem do nosso meio ambiente.

Então, nós sabemos que a China – peço tempo para concluir, Presidente, e já concluirei mesmo –, a gente sabe que a China é o maior poluidor no atacado; o maior poluidor *per capita* são os Estados Unidos; são dois países inexpugnáveis do ponto de vista militar. Nós somos o quarto ou quinto poluidor em função das queimadas e poderíamos ser o 19^o sem as queimadas. Temos a 10^a economia do mundo. Então nós estamos, digamos assim, produzindo menos riquezas do que benesses ecológicas. Se fôssemos a 19^a nação a poluir, com a 10^a economia do mundo, estaríamos produzindo mais riquezas, proporcionalmente àquilo que estaria sendo danoso ao meio ambiente. É uma comparação bastante lógica e me parece bastante simples de se compreender.

Vejo, por outro lado, que nós temos uma situação muito delicada. Quer dizer, a nossa parte é cuidar da parte que nos cabe. Aí temos que ver o País como um todo. Ou seja, o simples fato de o Amazonas, em função do Polo Industrial de Manaus garantir 98% da sua cobertura florestal em pé, não significa que isso impeça que se arruine o clima, se à sua volta continua havendo queimada, se à sua volta continua havendo destruição, até porque aquilo que está no mapa, ou seja, destrói em volta e até outros países vizinhos, não significa que não haja consequências negativas para a humanidade e até para o próprio Amazonas, enfim. Mas é claro que cada um tem que fazer o seu dever, e uma boa resposta que se pode dar, se a gente pensa na ação do Governo Federal, se a gente pensa na ação dos governos estaduais, é oferecer alternativas para a vida das pessoas que vão ter que sobreviver. Se elas sentem que a fome é alternativa, elas avançam

sobre a floresta e sobre as riquezas, porque as pessoas não nasceram para deixar seus filhos morrerem de fome e nem para elas próprias morrerem de fome. Então, é fundamental ter a consciência de que há 25 milhões de pessoas naquela região que merecem viver em condições de respeito.

Quero convocar V. Ex^{as}, Senador João Pedro e Senador Jefferson Praia, para nós urgenciarmos a formação da comissão externa, vendo logo quem vai e quem não vai, quem quer e quem não quer – e nós três queremos – e certamente os Senadores do Acre e do Pará vão gostar de fazer essa viagem também, e iremos aos Estados deles. O fato é que temos que mostrar ao Brasil que a coisa lá é muito grave, que está na hora de muita solidariedade. E eu me refiro de novo a um SOS Amazônia, um SOS Nordeste, um SOS Amazonas, porque o nosso povo está precisando disso, está sofrendo muito, está muito longe dos olhos do poder, parece até que aquela dor não importa tanto, mas aquela dor é muita, aquela dor é tão dor quanto qualquer dor que qualquer pessoa de qualquer centro mais desenvolvido do País possa sentir, talvez uma dor até maior, precisamente pela sensação de abandono que o nosso povo tem tão frequentemente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Jefferson Praia deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3^o Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os nossos cumprimentos a esse grande Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, uma grandeza maior do que o Amazonas, do tamanho do Brasil.

V. Ex^a engrandece esta Casa, Arthur.

Eu que sou professor de Biologia, conheço a lei da genética, filho de Arthur, o seu pai, aquele grande Senador.

Convidamos para usar da palavra...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem mesmo. Recebi dois ou três telefonemas... Senador Mão Santa, quero que V. Ex^a me responda pela ordem, então gostaria que de ter a sua atenção para a pergunta importante que entendo que vou fazer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a tem toda a minha atenção. É que chegou aqui esse anjo, que é o Senador Valter Pereira.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com certeza absoluta. Senador Mão Santa, ficou uma dúvida se efetivamente vamos apreciar os vetos polêmicos, entre eles o do aposentado, no próximo dia 13. Havia duas informações. A sessão seria às 16 horas, mas me parece que a Mesa leu que será às 9 horas, no dia 13, na Câmara dos Deputados, para a apreciação do veto. Quero solicitar a V. Ex^a que, se puder, leia novamente para que ninguém tenha dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois não. Vamos ler. É muito oportuno. V. Ex^a está acompanhando isso.

Então, o primeiro que chegou aqui:

Senado Federal, 05/05/09, às 14 horas

A Presidência lembra às Sr^{as} e aos Srs. Parlamentares que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se amanhã, dia 6 do corrente, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de vetos presidenciais.

Informa ainda que as cédulas de votação encontram-se à disposição dos Srs. Parlamentares no gabinete das Lideranças partidárias.

Esta sessão é para aqueles vetos não polêmicos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Os chamados não-polêmicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Acho que tem até o do João Goulart, do Epitácio Pessoa, do Deodoro. Isso é amanhã. Agora, vou ler a sessão que interessa, a que V. Ex^a está querendo, e compromissada pelo Presidente Sarney. Ele, pessoalmente, anunciou e eu vou reler:

Senado Federal, 5-5-09, às 14 horas

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se no dia 13 de maio [Atentai bem, em 13 de maio de 1888, Rui Barbosa e outros fizeram a Lei Áurea, a Princesa Isabel sancionou, e jogaram flores] quarta-feira, às 9 horas, no plenário da Câmara dos Deputados. Teremos uma sessão conjunta destinada à apreciação dos vetos presidenciais, aqueles que as Lideranças acordaram. O primeiro deve ser aquele para salvar a felicidade dos nossos aposentados.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Refere-se aos 16,7%, aquele dos aposentados.

Muito obrigado, Sr. Presidente, esclarecido.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agora, é rezar.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Rezar e mobilizar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a, que tem grande liderança junto aos Deputados Federais, porque passou por lá, deve motivá-los a ressuscitar aquela Casa, salvaguardando as conquistas dos nossos velhinhos e aposentados.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O próximo orador inscrito é o Senador Antonio Carlos Valadares e, depois, o Senador César Borges.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dois assuntos me trazem à tribuna: o primeiro, lembrar que, amanhã, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal estará apreciando a chamada PEC dos Vereadores, que tem como Relator essa figura destemida, corajosa e brilhante, o Senador Valter Pereira. Será uma reunião que considero histórica, porque estaremos debatendo um assunto muito polêmico que, há muito tempo, há muitos anos, já deveria ter sido resolvido pelo Congresso Nacional, mas que numa...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Peço permissão para prorrogar a sessão por mais uma hora para que possa haver uma votação e a garantia da palavra para todos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a.

Estava me referindo àquela decisão do TER, que resolveu reduzir as vagas para Vereadores nas Câmaras Municipais, mas deixou a mesma despesa, apesar da redução determinada, gerando realmente uma distorção que o Congresso procurou corrigir, por intermédio de uma PEC que, inclusive, foi rejeitada, se não me engano, nos idos de 2004. Fui o Relator da referida PEC, que estabelecia o montante dos repasses a cada Câmara de Vereadores, naturalmente um montante menor do que aquele que ficou em razão da decisão do Tribunal Superior Eleitoral.

Depois daquele trabalho de engenharia política realizado pelo Senador César Borges, que dividiu a proposta em duas: uma que foi encaminhada à sanção da Mesa da Câmara e outra, chamada PEC Paralela, que foi enviada para a Comissão de Constituição e Justiça. O Senador César Borges realmente agiu com muita prudência, com muito cuidado, de vez que aquela proposta que falava em repasses inviabilizava o funcionamento das Câmaras Municipais. Como estamos vivendo numa democracia, porque o Senado funciona, a Câmara dos Deputados funciona, as Assembléias, por que inviabilizar o funcionamento dessas pequenas

Câmaras de Vereadores que vivem espalhadas pelo Brasil inteiro em mais de 5.500 Municípios e que estavam, realmente, numa situação de muita expectativa diante da ameaça do fechamento de suas atividades políticas e legiferantes?

Pois bem, o Senador Valter Pereira resolveu alterar a sistemática de distribuição dos repasses não só reduzindo, o que é realmente um reclamo da sociedade, da opinião pública, mas aplicando outro critério. Ao invés do parâmetro ser como é hoje na Constituição, ou seja, a população, o parâmetro agora é a receita.

Tive oportunidade de falar com o nobre Relator e fiz algumas ponderações. Ele, de imediato, apresentou as suas justificativas, que serão reiteradas na reunião de amanhã.

Eu fiz a seguinte ponderação: colocar na Constituição valores monetários, ou seja, no nosso caso, agora a nossa moeda é o real. S. Ex^a vai colocar várias faixas de arrecadação, em real, no capítulo das Disposições Transitórias, é bem verdade, mas dando um tempo para que o Congresso Nacional, por meio de uma lei complementar, possa definir os valores definitivos a serem atribuídos às Câmaras Municipais.

A meu ver, o Senador agiu criteriosamente e de forma lógica. No entanto, eu ponderei que, em vez de colocarem valores monetários na Constituição – muito embora seja no capítulo das Disposições Transitórias –, fizessem um mecanismo pelo qual o Senado Federal e, conseqüentemente, a Câmara dos Deputados remetessem a uma lei ordinária ou a uma lei complementar a possibilidade de estabelecer os parâmetros por meio dos valores numéricos ou monetários.

Mas S. Ex^a fez também uma outra ponderação: não resolver essa questão agora vai gerar alguma dúvida e, em se tratando hoje do Poder Legislativo, do Congresso Nacional, as dúvidas são por demais evidentes diante da crise que estamos vivendo.

Deixar para depois uma lei complementar que defina os repasses, ficando os valores atuais até a aprovação de uma nova legislação, poderia não ser prudente diante da desconfiança e da pressão da opinião pública de que isso pudesse ficar eternamente e as câmaras continuassem a funcionar com os valores que lhe são atribuídos por meio do art. 29 da nossa Constituição.

O art. 29 define quatro faixas, a começar com Municípios de 100 mil habitantes, onde se situam mais de 90% das câmaras municipais. E o parâmetro é a população: até 100 mil habitantes. Temos mais de 90% dos Municípios. O Senador César Borges, que foi Relator da primeira proposta, pode confirmar que mais de 90% dos Municípios estão nesta faixa, até 100 mil habitantes.

Aí eu tenho uma outra proposta. Se há um reclamo, se há um clamor da mídia, da opinião pública, da sociedade de que devemos reduzir os repasses, que o façamos usando parâmetros iguais aos que a Constituição atual exige, ou seja, em vez de o parâmetro ser a receita, que seja a população de cada Município.

Porém, em vez de termos quatro faixas de população, que tenhamos oito, diluindo, assim, a possibilidade de redução de repasses, sem causar distorções. Hoje, 90% dos Municípios têm repasse da ordem de 8%. A minha idéia é que, se reduzirmos a primeira faixa, que é de até 100 mil habitantes, para 7%, será uma redução substancial, da ordem de 12%. Isso dará uma economia enorme em todo o País, reduzindo gradativamente as demais faixas também na ordem de 1%. Quer dizer, o Município que tivesse 8% de repasse passaria a ter 7%; quem tivesse 6% passaria a ter 5%; quem tivesse 5% passaria a ter 4% e quem tivesse 4% passaria a ter 3%, suponhamos. Mas hoje são quatro faixas. Então, eu tenho a idéia de dividir, Senador Renan Calheiros, em oito faixas de população, começando com 100 mil habitantes, indo até São Paulo, que tem 10 milhões de habitantes.

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pelas informações que nós dispomos, o Estado de São Paulo, ou seja, a Câmara de São Paulo, que recebe hoje um maior repasse até em razão da grande receita do Município, se nós colocarmos 1%... Hoje, a Câmara, pela Constituição, tem um teto pela população de São Paulo de até 5%. Se nós reduzirmos até 1%, acreditamos que a receita da Câmara de São Paulo será grande, 1%.

Uma cidade como o Rio de Janeiro, que tem uma população menor do que a de São Paulo, se colocássemos um índice de 2,5%, seria razoável para a sua manutenção.

Agora, Municípios de capitais como Maceió, Aracaju, Manaus, Teresina, com uma população média, acima de 500 mil habitantes até um milhão de habitantes, seria de bom tamanho 4%. Hoje, recebem 5%.

Então, eu acho que nós poderíamos, amanhã, começar a discutir a PEC dos Vereadores, procurando uma solução conciliatória; uma solução que venha atender ao funcionamento das Câmaras Municipais, para que elas possam exercer as suas atividades normais, pagar os seus Vereadores, pagar a conta de luz e energia, enfim, ter um mínimo necessário para que não haja um bloqueio de suas atividades. Assim, contribuirá para o atendimento desta exigência que eu considero legítima da sociedade de que nós fazamos economia. E essa economia certamente se fará, em

razão dos índices que nós vamos colocar na proposta de emenda à Constituição.

A proposta que veio da Câmara é um verdadeiro monstro, machuca, pisa e destrói o Poder Legislativo nos Municípios. A proposta do Senador Valter Pereira é melhor, mais vantajosa do que a proposta que veio da Câmara e que o Senador César Borges mandou para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apreciar em regime de PEC Paralela, que hoje é a PEC nº 47.

Mas, em razão da nossa preocupação com a questão numérica, ou seja, colocar na Constituição números e também correção monetária e IPCA, nós acreditamos que isso é, de certa forma, temerário. Hoje temos uma inflação contida, mas quem sabe o que pode acontecer com essa crise avassaladora que está atingindo o mundo inteiro?

Já tivemos a inflação aqui no País – eu já fui Governador – de até 80%. Ora, havia um aumento da inflação, mas a arrecadação não crescia na mesma proporção. Então, se se atribuiu um índice de correção monetária de tal forma que esse índice chegue a, por exemplo, 80% num mês, como já chegou na época em que fui Governador, como o Município pode repassar para a Câmara Municipal 80% da inflação? Ou seja, trata-se de um repasse maior do que os 80% que foram anteriormente concedidos em face da inflação.

Senador Jayme Campos, com muito prazer, concederei o aparte.

Quero dizer, é a preocupação com que o índice de correção monetária não...

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – ... venha interferir no funcionamento normal das Câmaras Municipais e, principalmente, nas atribuições concernentes ao Município, como a realização de obras de infraestrutura, pagamento de servidores. Enfim, a Prefeitura também não pode ser inviabilizada em momentos de crise.

Concedo a aparte ao Senador Jayme Campos.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Senador Antonio Carlos Valadares, estou prestando muita atenção à sua fala. Eu o tenho acompanhado todas as vezes que V. Ex^a participa das Comissões, sobretudo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e neste plenário. O que me chama muito a atenção e até mesmo me preocupa é que há uma expectativa muito grande dos nossos suplentes de vereadores deste imenso País. São 5.564 Municípios, se não me falha a memória. Amanhã, aprovando-se, na CCJ, a matéria relatada pelo valoroso Senador Valter Pereira, esses vereadores, com certeza, estão aguardando, já

que vão assumir seu mandato. Primeiro, ainda há um questionamento jurídico se, mesmo aprovando-se no Congresso Nacional, esses vereadores vão exercer o mandato ainda neste período, ou seja, nestas duas sessões legislativas? Entretanto, o critério buscado pelo Senador Valter Pereira... Imagino que foi um critério que, naturalmente, permitia a ele fazer. Mas eu, particularmente, já fui Prefeito por três mandatos, por quatorze anos, dois mandatos de quatro anos e um de seis anos e imagino que, primeiro, o Tribunal Superior Eleitoral legislou uma matéria que cabia ao Congresso Nacional legislar, reduzindo o número de vereadores. Todavia não reduziu, na oportunidade, os repasses, ou seja, o duodécimo encaminhado às câmaras municipais. Portanto, eu vejo o seguinte. Neste primeiro instante, a questão do repasse, em princípio, está resolvida. Por que não se praticar... Imagino que se podia até reduzir os valores, que foram, praticamente, uma exigência da Câmara em relação ao Senado, uma faca no peito, para que reduzisse os valores repassados. A Lei Orgânica dos Municípios, sobretudo da minha cidade, quando fui Prefeito, dizia o seguinte: o Poder Executivo poderá repassar para o Poder Legislativo de 2% até 7%. Outros faziam com que o orçamento das câmaras tivesse inserido no orçamento dos municípios. Isso facilitaria sobremaneira. V. Ex^a disse aqui que, na época da inflação, na verdade, o município não acompanhava, com a sua receita, a inflação que estava, naturalmente, realizada todos os meses e anualmente. Nesse caso, os maiores entraves que nós temos são dois. O primeiro diz respeito aos valores que estão estipulados. O próprio Valter Pereira tem muita dificuldade de achar uma proposta, ou seja, um número exequível, tendo em vista que, em alguns Municípios deste País, os números que vão ser repassados, às vezes, não atendem a demanda que o Poder Legislativo exige. Eu, particularmente, que tenho um bom relacionamento com as Câmaras, sobretudo da minha cidade, vejo que o caminho ideal é por meio da lei orgânica de cada cidade. Esta deve estipular os percentuais. Assim, teremos ali uma fiscalização da própria sociedade. É muito fácil colocarmos os valores percentuais e, na prática, lá no Município, não haver condições suficientes para repassar aqueles valores que, certamente, seriam o mínimo para o bom trabalho do legislador em cada cidade brasileira. Portanto, espero que, amanhã, possamos resolver essas duas situações, por meio desse debate que haverá na CCJ. Falo da questão do repasse. Acima de tudo, devemos ser claros com os senhores suplentes de vereador: mesmo aprovando aqui, a matéria ainda vai ter de voltar lá para a Câmara. Terceiro, quem vai resolver de fato é de direito é a Justiça, se os vereadores vão

assumir, diante da aprovação do Congresso Nacional, de imediato ou na próxima legislatura. Faço esse aparte a V. Ex^a até para que V. Ex^a, que é um cidadão, uma pessoa experiente e competente e que está trabalhando nessa matéria já há algum tempo, transmita, por meio de sua fala, diante das imagens da televisão (TV Senado) e da rádio para os demais vereadores do Brasil, que, tenho certeza, estão ouvindo V. Ex^a, qual será o encaminhamento em relação a essa matéria. Se, aprovada no Congresso, de imediato, os Vereadores vão tomar posse. Eu acho que a pessoa mais preparada, habilitada, neste exato momento, é V. Ex^a para que transmita aos vereadores desses 5.500 Municípios brasileiros que estão aguardando, naturalmente, com muita expectativa, se vão tomar posse agora, ou se vão tomar posse no futuro. Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Bom, a meu ver, como se trata de uma emenda constitucional, de uma emenda à Constituição, ela teria que ser obedecida e os suplentes teriam todo o direito de assumir.

Entretanto, isso é questionável. Há quem pense diferente. Por exemplo, o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, que é de Sergipe, o meu Estado, acha que se aplicaria para a legislatura seguinte. No entanto, como a emenda autoriza a recontagem do quociente eleitoral pela Justiça Eleitoral, é possível que a Justiça, nos Estados...

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – ...venha a atender a esse procedimento e recalculer o novo número de vagas, em decorrência, em virtude, da aprovação dessa matéria. Mas eu tenho certeza absoluta de que isso vai bater na Justiça (se não no Tribunal Superior Eleitoral, até no Supremo) de suplentes que não vão se conformar, em absoluto, de não exercerem um mandato que eles consideram legítimo com a aprovação dessa proposta de emenda.

Então, daí vem, também, a necessidade de não puxar muito o tapete, porque se os vereadores suplentes assumirem, as Câmaras Municipais precisarão ter uma certa cobertura para a realização das despesas com os novos vereadores, já que isso vai demandar (serão dois ou três ou quatro ou cinco ou até oito vereadores a mais na Câmara Municipal) mais recursos para o pagamento dos vereadores.

Então, nós deveremos reduzir, sim, os repasses, mas não a ponto de dizer: olha, as câmaras que se virem. Eu acho que isso não se faz. Nós devemos agir com responsabilidade e com equilíbrio dentro da realidade que V. Ex^a conhece – V. Ex^a já foi prefeito e

sabe que a Câmara Municipal é imprescindível ao funcionamento da nossa democracia.

Portanto, Sr. Presidente, amanhã nós teremos definido essa situação e esperamos que cheguemos a um consenso, e um consenso sempre em favor da democracia, porque as comunidades brasileiras precisam da fiscalização das Câmaras Municipais, precisam do trabalho que os vereadores realizam, porque afinal eles é que estão mais perto da população brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra, como Líder do PR, o Senador César Borges. O Senador César Borges representa a Bahia.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. Vereadores aqui presentes, não quis interromper a fala do nobre Senador Antonio Carlos Valadares, mas sabe S. Ex^a que estamos irmanados nessa luta. Fui o Relator da proposta de emenda à Constituição que veio da Câmara dos Deputados; nós a transformamos aqui na PEC nº 20, nós a aprovamos, destacamos uma parte polêmica, que se transformou na PEC paralela, que leva o número 47. Entretanto, continuo sem aceitar inteiramente o procedimento da Câmara, que deveria ter promulgado aquilo que aprovamos aqui, porque já estava aprovado na Câmara de forma integral, e isso já tem jurisprudência no Supremo Tribunal Federal (STF).

De lá para cá, aquilo a que tenho assistido me deixa muito triste: uma verdadeira chicana com relação a esse assunto, quando se trata da representação popular dos Municípios. São pessoas que foram eleitas, disputaram o voto popular. Isso é democrático. A representação se dá pela proporcionalidade da população. Hoje, há uma distorção: não é possível que 90% dos Municípios brasileiros estejam achatados com nove vereadores. Vejo uma certa chicana: empurra pra lá, empurra pra cá, e não se assume essa responsabilidade.

Tenho a satisfação de dizer que assumi quando esteve sob minha responsabilidade esse fato. Espero que a Comissão de Constituição e Justiça a aprove – ficamos de avaliar a PEC paralela, que é a PEC nº 47 – e a encaminhe para a Câmara, para que não haja mais qualquer tipo de desculpa. Que a Câmara assumira essa responsabilidade com os Municípios brasileiros! Ninguém quer, de forma nenhuma, dilapidar Erário. Se olharmos o art. 29-A da Constituição – o art. 29 disciplina o número de vereadores –, que disciplina o repasse, veremos que ele não foi alterado na interpretação do Supremo Tribunal, que foi à judicialização,

dizendo que quem tinha de definir isso éramos nós, aqui, no Congresso Nacional. Não o fizemos, e esse assunto perdura.

Então, não houve e não haverá acréscimo de despesa. Entretanto, se é preciso dar uma colaboração com a redução, como disse o Senador Antonio Carlos Valadares, de 1% nesse repasse, que se dê! É um momento de crise! Acho que todos os vereadores, no mandato, e os presidentes de Câmara terão esse tipo de desprendimento. É preciso ajudar os Municípios brasileiros e o próprio País neste momento de crise.

Espero que, amanhã, a Comissão de Constituição e Justiça vote e aprove essa PEC, para que ela venha a plenário, para que também possamos aprová-la aqui, rapidamente, e para que a enviemos à Câmara, Sr. Presidente. É uma situação inaceitável. O Parlamento brasileiro tem de dar essa resposta àqueles que vêm aqui, representando a população dos seus Municípios; àqueles que, muitas vezes, vêm a Brasília à espera de uma resposta do Senado ou da Câmara. E nós, simplesmente, ficamos na perplexidade. Estamos aqui para resolver esse problema definitivamente.

Espero que, amanhã, os senhores tenham sucesso com a votação. O papel é votar, e espero que o Senado, por meio dos Senadores que compõem essa Comissão, possa votar esse projeto da PEC paralela, que está bem relatado pelo Senador Valter Pereira. Que S. Ex^ª, com o Senador Antonio Carlos Valadares, que está interessado em pensar como fazer melhor essa proposta, e com os outros membros da Comissão, vote definitivamente esse assunto, para que ele possa caminhar.

Sr. Presidente, venho a esta tribuna hoje para fazer um destaque e até uma lamentação pelo que acontece com a capital do meu Estado, a cidade de Salvador, e com a região metropolitana de Salvador, que compreende cidades como Lauro de Freitas, Simões Filho, Candeias e outras cidades que estão próximas, como Itaparica, São Sebastião do Passé, Madre de Deus, que estão sofrendo com as chuvas que assolam aquela região.

Quero tratar, de forma específica, da cidade de Salvador. Temos de lamentar o noticiário, Sr. Presidente, porque ele nos deixa tristes. O noticiário informa que já são três mortes no bairro de Pirajá, contabilizadas por deslizamento de terra. A cidade, hoje, paralisou. No Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães, houve quatorze vôos cancelados e dezessete vôos atrasados. O trânsito está totalmente parado. A população que se locomove por automóveis foi assaltada; houve arrastões nas ruas de Salvador por conta do engarrafamento praticamente em toda a cidade de Salvador.

Então, essa situação requer apoio imediato dos entes federativos. Faço aqui um apelo ao Presidente da República, que, tenho certeza, já conhece a situação, porque o próprio noticiário disse que Sua Excelência já foi alertado pelo Ministro da Integração Nacional, Geddel Vieira Lima. Essa situação merece apoio imediato do Governo Federal, alocando recursos para a cidade de Salvador e para as cidades afetadas por esse verdadeiro dilúvio que aconteceu em Salvador no dia de hoje.

Por outro lado, Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, é necessário também que o Governo do Estado tenha entendimento de que a parceria com os prefeitos, em especial com o prefeito da capital, é uma imposição democrática e legítima.

Veja o seguinte fato, Sr. Presidente: no dia 22 de abril, o Prefeito Municipal de Salvador, João Henrique, decretou estado de emergência na cidade. Fez o decreto; esse decreto, para ter validade, precisa de homologação, feita pelo Governo do Estado. É necessário que a Coordenação de Defesa Civil (Cordec) possa homologar. Pois muito bem, de lá para cá, não foi homologado, e houve uma série de desculpas, de exigências, de argumentos no sentido de que não cabia o estado de emergência em Salvador. Sei que ele não foi decretado. E fico a imaginar: se o estado de emergência já estivesse homologado, estaria o Prefeito com instrumentos para agir muito mais rapidamente, e a população já estaria mais assistida. Muitas obras podiam ter início, independentemente de licitação, para fazer a prevenção do que está acontecendo hoje. Talvez, esses efeitos danosos, tão prejudiciais à população de Salvador, que acontecem no dia de hoje, não tivessem acontecido se, no dia 22 de abril ou no dia 24 ou no dia 25, o Governo do Estado tivesse feito o reconhecimento.

Entretanto, Sr. Presidente, o que aconteceu foram delongas, desculpas, quase uma chicana política, para não se fazer o reconhecimento do estado de emergência. E, afinal de contas, quem sai prejudicada é a população de Salvador. A população, efetivamente, não pode ficar desguarnecida, não pode ficar no meio de uma disputa política. O Governo do Estado, por ter o poder de homologar ou não, simplesmente não o fez, e quem ficou prejudicada foi a população de Salvador.

O noticiário diz que o Secretário Valmir Assunção, responsável pela Defesa Civil, vai solicitar ao Governador que, imediatamente, decreta estado de emergência. É isso o que esperamos. O mínimo que o Governador pode fazer é reconhecer o decreto do Prefeito municipal e, logo em seguida, destinar recursos substanciais, para que a prefeitura municipal possa agir com

rapidez, com eficiência e com eficácia, para atender a população neste momento de emergência.

Portanto, Sr. Presidente, quero fazer este alerta, lamentando que Salvador esteja passando por este momento, esperando que haja sensibilidade e compreensão por parte do Governo Federal, por parte do Governo do Estado, para apoiar a prefeitura municipal num momento difícil da nossa capital.

Sr. Presidente, vim aqui também tratar dessa dificuldade em que vivem nossos Municípios. Os Municípios baianos se mobilizaram, há uma semana, exatamente na terça-feira da semana passada, para fazer manifestação e dizer das dificuldades que eles estão atravessando, dificuldades essas que não são originárias da administração pública municipal, porque muitas delas assumiram no dia 1º de janeiro; outras vieram numa reeleição. Entretanto, não esperavam que tivessem uma redução tão substantiva de recursos nas suas receitas.

Em primeiro lugar, houve a redução do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Por que houve essa redução? Porque foi necessário, para manter a atividade econômica, que o Governo Federal reduzisse o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de automóveis, do setor da construção civil, do material de construção, de eletrodomésticos. Isso refletiu na receita dos Municípios, que tinham orçamento votado em 2008, antes que o Governo fizesse essa redução do IPI. E o IPI, junto com o Imposto de Renda, compõe o FPM. Então, aí, houve uma primeira redução.

Por outro lado também, Sr. Presidente, houve redução do ICMS, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, arrecadado pelos governos estaduais. Vinte e cinco por cento são destinados aos Municípios. Como houve uma diminuição da atividade econômica dos Municípios e do Estado, houve uma perda de arrecadação grande também do ICMS.

Como enfrentar essa situação? Os prefeitos se mobilizaram, vieram a Brasília, e o Presidente Lula teve a sensibilidade de alocar R\$1 bilhão para suplementar aquilo que foi retirado do FPM. Esses recursos são importantes, necessários, mas ainda não são suficientes. A perda deve chegar a R\$5 ou R\$6 bilhões, então, o Governo Federal vai ter a sensibilidade de colocar mais recursos para os Municípios brasileiros. Os Estados também têm de fazer essa parceria com os Municípios.

Lamentavelmente, na Bahia foi politizada essa reunião. Não pelos Municípios, que não estavam na sua manifestação contra o Governo estadual, muito menos contra o Governo Federal. Estavam apenas falando das suas dificuldades, até para alertar a comunidade que

faltava instrumento aos administradores municipais para enfrentar as suas necessidades mínimas, básicas de administração, como limpeza pública e iluminação pública, por falta, simplesmente, de recursos, e que era preciso acudi-los, fazer as parcerias. Entretanto, politizou-se esse movimento na Bahia, e o Governador proibiu que prefeitos do Partido dos Trabalhadores, que é o partido do Governo, fossem à manifestação.

Num primeiro momento, tentou-se esvaziar a manifestação. Como a manifestação se mostrou sólida e os prefeitos estiveram lá, presentes, por conta de sua necessidade, num segundo momento, procurou-se quase que diminuir a importância do movimento. Houve até ironias, houve uma tentativa de se levar na brincadeira, na chacota a questão dos Municípios. E não é assim que se deve trabalhar.

V. Exª diz, tão bem, que já foi prefeito, e é preciso ser prefeito do interior para ter essa sensibilidade. Não necessariamente é preciso ser prefeito, mas é bom ser prefeito. Se não for, que entenda as necessidades dos Municípios e não simplesmente as desconheça, não tenha a sensibilidade de dar uma mão, de fazer uma parceria. Quando digo parceria, é uma parceria que é uma via de mão dupla. Sabe V. Exª, que além de prefeito também foi governador – eu fui governador –, que temos de fazer essa parceria com os Municípios. Muitas atividades próprias do Governo do Estado ele não consegue fazer em uma cidade pequena e distante da capital. É assim no Piauí, como também é na Bahia. Temos Estados muito grandes e as cidades distam, às vezes, 800 quilômetros, se não mil quilômetros da capital. Então, é preciso que o Município trabalhe em conjunto com o Estado, que o Município assuma alguma responsabilidade do Estado, mas sabendo que tem um parceiro, ali, que vai compensá-lo com outros recursos ou com obras importantes para o Município.

Qualquer governo do Estado, se quer ser um governo realmente bom, um governo que seja reconhecido pela população como um governo solidário, tem de fazer essa parceria com os prefeitos. Não se pode olhar para os prefeitos e achar que eles são adversários do Governo do Estado simplesmente porque eles vão a uma manifestação pedir uma ajuda para o Governo do Estado. Acho que pedir uma ajuda revela um sinal de humildade e de necessidade. Mas, lamentavelmente, politizou-se esse movimento lá na Bahia, e o Governo do Estado não cumpre suas obrigações com os Municípios. Uma delas é o transporte escolar, hoje a cargo, exclusivamente, dos Municípios. Os Municípios pleiteiam que o Governo repasse. E, lá na Bahia, nos quatro meses – estamos, agora, entrando no quinto mês –, não foi repassado, praticamente, recurso algum para os Municípios.

Programas importantes, que eu reputo muito importantes para a saúde da população, como, por exemplo, o Programa Saúde da Família, o SAMU, são criados e implantados, mas o custo da manutenção desses programas recai sobre os Municípios. A parcela de contribuição de recursos por parte dos governos estadual e federal fica muito aquém da parcela dos prefeitos. Por isso, é preciso essa compreensão. Quando não há essa compreensão, lamentavelmente, quem sofre é a população, é o cidadão que está em cada Município.

Eu vejo um prefeito, eu vejo um vereador com a mesma importância que tem um senador, que tem um governador, que tem um deputado estadual. Ele está falando em nome da sua população, do seu cidadão. Não há por que discriminar qualquer instância da representação popular. Todas elas têm importância, no seu devido momento e na sua devida proporção, mas têm de ser olhadas e respeitadas. Quando chega um vereador aqui, quando chega um prefeito, eles estão falando em nome da sua população e têm de ser ouvidos. Cabe a nós ouvi-los e dar-lhes a nossa solidariedade, a nossa participação na solução desses problemas.

Então, Sr. Presidente, venho fazer esses registros. Eu gostaria de não fazê-los, eu gostaria de elogiar as atitudes assumidas pelo Governo do Estado, eu não gostaria de falar de mortes na minha cidade de Salvador, na capital do meu Estado, que é uma cidade querida por todo o País, mas essa é a realidade.

Eu gostaria de pedir que o Governo Federal, que o Presidente Lula, que se tem mostrado sensível a apoiar....

(Interrupção do som.)

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – ... não só Salvador, como os Municípios brasileiros, possa atuar muito rapidamente para auxiliar a população de Salvador e dos Municípios brasileiros de modo geral.

Agora, Sr. Presidente, não sei se sabe V. Ex^a, houve mais uma redução de recursos do Fundeb, porque as estatísticas de matrículas para o Fundeb foram feitas sobre 2008. Quando elas foram atualizadas para 2009, houve uma redução em 65% dos Municípios brasileiros, ou seja, serão estornados recursos que já foram repassados aos Municípios brasileiros. Isso está sendo feito pelo Banco do Brasil, não sei se o Senador João Pedro conhece essa realidade.

A Confederação Nacional dos Municípios está trazendo esse assunto, também, para Brasília. Mais de três mil Municípios terão perda no Fundeb neste mês. Cerca de 65% dos Municípios brasileiros sofrerão um baque adicional nas suas contas do Fundeb no mês

de abril, em razão do ajuste promovido pelo Ministério da Educação – quer dizer, sempre reduzindo recursos para o ente mais fraco, o elo mais fraco dessa corrente dos entes federativos, que é exatamente o Município. E, aí, reduz-se cobrança do INSS, há redução de repasse de FPM, redução de repasse de ICMS. E como serão administrados esses Municípios?

Portanto, Sr. Presidente, é esse destaque que quero fazer aqui, nesta noite, esperando que os entes federativos mais poderosos, que são o Estado e a União, possam dar essa mão mais do que justa aos Municípios brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Este é o Senado da República do Brasil e acabamos de ouvir um Senador da República do Brasil, que traduz muita experiência a serviço desta Pátria. Ele foi Deputado várias vezes e governou o seu Estado.

Jayme Campos, vamos refletir: nós estamos aqui e somos os pais da Pátria. Não está bem, não, este País. É um caso mal resolvido o dos Vereadores. É um caso mal resolvido. Por que é mal resolvido? Porque o Poder Judiciário se intrometeu, imiscuiu-se onde não devia. Ele reduziu, mas não diminuiu os custos, não melhorou. Tinha sido feita uma lei. O Rui Barbosa disse que só tem uma salvação: a lei e a Justiça. O Poder Executivo se intromete aqui, fazendo as leis por meio das medidas provisórias. Deu no que deu. É isso.

Eles têm de se curvar, porque aqui nós não temos o dinheiro do Poder Executivo. Ninguém tem banco, BNDES, Caixa Econômica e tal. Ninguém tem o poder punitivo do Poder Judiciário, mas nós temos a sabedoria. Este Poder é constituído pelos pais da Pátria. Acabamos de ouvir, simbolizando essa sabedoria, o Senador César Borges.

Eu daria só um exemplo, atentai bem, ô João Pedro, para V. Ex^a conversar com o Luiz Inácio.

Olhem a Constituição dos Estados Unidos. Há 200 anos ninguém mexe. Todos nós sabemos daquele imbróglão de se chegar à presidência com o menor número absoluto, já por três vezes, mas eles não mexem, Jayme Campos, porque, assim, mexeriam na representatividade de todos os Estados. Então, eles são fiéis àquilo.

O Judiciário mexeu e deu nesse caso mal resolvido, que as inteligências de César Borges, de Jayme Campos e de outros estão querendo reconstruir.

Convidamos para usar da palavra, pela ordem, o Senador João Pedro. E informo que estamos alternando: como chamamos um Líder, agora falará um orador inscrito. E como está escrito no Livro de Deus que "os últimos serão os primeiros", nós, ao final, ouviremos a experiência do Senador Jayme Campos, esse homem

que foi Prefeito por três vezes e também Governador do Estado.

Com a palavra o Senador João Pedro, do Partido dos Trabalhadores, representante do Amazonas.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, quero, como representante desse Estado magnífico, verde, que é o Amazonas, registrar também, como vários Senadores já o fizeram, voto de pesar pela perda dolorosa do grande dramaturgo Augusto Boal.

Sr. Presidente, apresento requerimento de voto de pesar, esperando que esta Casa dê ciência aos familiares do homenageado e à Federação Nacional do Teatro (Funarte).

Augusto Boal, 78 anos, foi um dos mais importantes dramaturgos brasileiros. Nascido no Rio de Janeiro, em 16 de março de 1931, ganhou notoriedade com o seu Teatro do Oprimido, que tem como proposta transformar o espectador em elemento ativo do espetáculo. Segundo o próprio artista, esse conceito “ensinava as pessoas a se inserirem na sociedade”. Ele também foi um dos principais líderes do Teatro de Arena de São Paulo, nos anos 60.

Formado em Química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em 1950, Augusto viajou para Nova York para estudar teatro na Universidade de Columbia. Quando voltou para o Brasil, passou a integrar o Teatro de Arena de São Paulo, em companhia do Diretor José Renato.

Na direção do espetáculo *Ratos e Homens*, de John Steinbeck, Augusto Boal conquistou o prêmio de diretor revelação pela Associação Paulista de Críticos de Artes (APCA), em 1956. Foi nesse período que o artista teve sua carreira consolidada.

Durante a ditadura, Boal dirigiu o *show* Opinião, com a participação de Zé Kéti, João do Vale e Nara Leão, no Rio de Janeiro. O evento passou a influenciar a cena artística. Naquela época, Boal chegou a ser preso e torturado. Ele foi ao exílio, e retornou ao País em 1984.

Boal também produziu obras, tais como, *O Teatro do Oprimido e outras Políticas Poéticas, Exercícios para Ator e Não Ator com Vontade de Dizer Algo através do Teatro e Jogos para Atores e Não Atores*.

O dramaturgo e diretor de teatro ainda foi nomeado pela Unesco – Organização das Nações Unidas para Educação e Ciência e Cultura – como embaixador mundial do teatro, em março deste ano.

É uma perda grande para o teatro.

Sr. Presidente, faço este registro porque Augusto Boal foi um grande brasileiro, aliás, reconhecido pela ONU, portanto, reconhecido internacionalmente pelo

trabalho que fez, pela proposta revolucionária como trabalhou o teatro no nosso País.

Também, Sr. Presidente, gostaria, esta noite, de refletir acerca desta data mundial, uma das poucas datas que todos os países celebram, principalmente os trabalhadores: o dia 1º de Maio, sexta-feira última, feriado merecido. Não pude falar no dia de ontem, mas não poderia deixar de refletir sobre o significado deste 1º de maio próximo passado.

Pude assistir pela televisão, nos jornais, o registro de protestos dos trabalhadores na Europa, na América Latina, com a polícia reprimindo as manifestações legítimas dos trabalhadores, trabalhadores vítimas do desemprego hoje. Desemprego provocado pelo capitalismo, desemprego provocado nas nações ditas como referência em política financeira, em política econômica.

Esta crise, que começou em setembro do ano passado nos Estados Unidos, ganhou a União Européia, entrou pela Ásia. E o Brasil a enfrenta, mobilizando instituições, Governos estaduais, Governo federal, Prefeitos, no sentido de fazer o enfrentamento e minimizar as dificuldades, o desemprego, principalmente.

Sr. Presidente, é preciso refletir sobre a distribuição da riqueza. É preciso refletir, Sr. Presidente, sobre direitos. É preciso que, desta crise, possamos tirar lições, porque, no capitalismo, o sistema financeiro fala da mão de obra, mas não trata do ser humano. Os trabalhadores, na hora da crise, padecem, são os primeiros a serem jogados de lado sem nenhuma providência, sem nenhuma política que possa valorizar o ser humano, o pai, a mulher, a mãe.

O 1º de maio me fez olhar para o mundo, Sr. Presidente, e não poderia deixar de registrar aqui, nesta Casa, os milhares de brasileiros que estão no Japão sem perspectiva, mas esses milhares de brasileiros construíram a economia do Japão, principalmente na década de 90. O Japão chegou a ter, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, 366 mil brasileiros e peruanos; peruanos e brasileiros, participando da riqueza, da pujança da economia japonesa. Agora, na hora da crise, não há nenhuma política do governo japonês para estender a mão aos brasileiros que lá estão. E o Japão, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está oferecendo US\$3 mil aos trabalhadores do Brasil, da América Latina, para regressarem aos seus países. Só isso, Sr. Presidente! Esse é o reconhecimento do Japão, uma economia referencial do capitalismo no mundo: US\$3 mil para voltar. E mais: impõe que se assine um termo de declaração de que, nos próximos três anos, o cidadão não volta ao Japão. Esse é o tratamento do governo japonês.

Fico a me perguntar por que essa perversidade de dizer que "nos próximos três anos não se pode voltar para o Japão"? Como se o Japão não fosse reverter a recessão em que vive. E o país, hoje, é dependente da mão de obra de milhares de brasileiros, de milhares de latino-americanos. Quero registrar aqui essa perversidade, esse desrespeito aos trabalhadores brasileiros que estão no Japão.

Sr. Presidente, um outro país me chama a atenção pela forma como trata os trabalhadores que para lá foram construir economias. Refiro-me à Espanha. A Espanha chegou, Presidente Mão Santa, a ter 11% de sua população de imigrantes. Na hora da crise, a mesma postura. A Espanha está dando uma passagem para o latino-americano voltar para a América Latina – e lá estão milhões de brasileiros. E a Espanha, ao dar uma passagem para o cidadão desempregado sair de lá, um cidadão que construiu toda uma perspectiva de vida, dá um castigo, mostrando o desprezo à mão de obra especializada que foi lá para a Europa, em especial para a Espanha.

Sr. Presidente, nós não podemos achar que as coisas estão correndo como se nós não pudéssemos falar. Venho aqui para dizer isso ao governo espanhol, à União Européia, que cresceu à custa da mão de obra do mundo, da América Latina, dos asiáticos, dos africanos, e que, na hora da crise, não têm uma política compensatória para salvá-los do desemprego que aqueles governos criaram. Repito: que aqueles governos criaram!

Senador Wellington Salgado, estou estudando a situação dos países da Europa. Estou fazendo uma crítica dura à postura da Espanha e do Japão com os desempregados, fruto da crise. Mas um país merece ser destacado: a Tchecoslováquia está dando passagem de volta a todo tcheco desempregado na Europa. Se há um desempregado na Espanha, que volte para o seu país. O governo da Tchecoslováquia está dando uma passagem para o desempregado retornar ao seu país, com direito a salário-desemprego. Dá a passagem para voltar e uma bolsa-desemprego.

Essa é uma postura respeitosa para com os trabalhadores e seus filhos, mas é inaceitável a postura da Espanha e do Japão em relação a brasileiros, a latino-americanos. Veja que é uma coisa para a América Latina. A Espanha está dando uma passagem para quem está desempregado. "Está desempregado aqui? Volta para lá". Não pode ser assim. Tem que ter humanismo, tem que ter respeito, tem que ter um olhar solidário. É por isso que sonho com um mundo melhor, com um outro mundo e não este, onde os trabalhadores pagam caro por uma crise não gerada por eles.

E quero, ainda, Sr. Presidente, registrar aqui que são também milhões de chineses que estão ao relento em frente a Embaixada da China, em Bucareste.

Estou falando isso por conta do 1º de Maio.

A crise, felizmente, no Brasil, foi menor, mas provocou desempregos no meu Estado, na minha cidade, Manaus, que concentra a economia do Amazonas. Há ali o Polo Industrial da Zona Franca de Manaus. Foram muitos os desempregos, mais de vinte mil desempregados. A economia começa a chamar uma parte dos desempregados. Eu acho isso positivo. A economia dá sinais, aqui no Brasil, de uma retomada.

Espero que o Governo do Presidente Lula, que, na minha opinião, conduziu com muita firmeza, com muita sabedoria.. Inclusive, Sua excelência acabou se tornando, exatamente na hora da crise, uma referência internacional por ter participado do G20, por ter participado de fóruns importantes no sentido de responder a esta crise, a crise do capitalismo provocada pelos Estados Unidos e por países como a Inglaterra, que também tem um desemprego altíssimo.

Mas, Sr. Presidente, é em nome dos trabalhadores, vítimas do desemprego, que venho aqui prestar minha solidariedade aos milhões de desempregados pelo mundo afora e chamar a atenção das autoridades no sentido de mudar a relação e construir políticas solidárias em defesa daqueles que produzem a riqueza do mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os nossos cumprimentos ao Senador João Pedro. Queremos saudar também o Senador Wellington Salgado. Ele fez a frase mais bonita. Volta o Ronaldinho, aplausos. Romário. O Presidente Sarney voltou, fez vários gols de austeridade, colocando esta Casa na grandeza em que sempre esteve.

Convido para usar a palavra o Senador Jayme Campos, que representa o Mato Grosso. Jayme Campos traduz a grandeza desta Instituição, que é a maior da democracia do Brasil. S. Ex^a vem com a experiência de quem foi três vezes prefeito. Foi um extraordinário prefeito, um extraordinário governador, um extraordinário Senador. E terá uma extraordinária paciência enquanto vou ler essa mensagem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Em votação os **Requerimentos nºs 504 e 505, de 2009**, lidos anteriormente.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovados.

Ficam concedidas as licenças dos Senadores que vão trabalhar no Mercosul, futuro Parlamento da América Latina.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a pode usar a palavra pelo tempo que for conveniente. Aí estão os vereadores que vieram para ouvi-lo.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Mão Santa. Eu serei bem rápido na minha fala pelo adiantado da hora.

Antes de mais nada, quero registrar aqui a presença de um grande amigo nosso do Mato Grosso, o Marco Coutinho, que é homem da comunicação do nosso Estado e que hoje nos visita aqui e faz cobertura também do trabalho realizado pelo Senado Federal. Seja bem-vindo, companheiro Marco Coutinho.

Sr. Presidente, já passaram por aqui vários oradores. Naturalmente, cada um externou, manifestou aqui a sua fala a respeito da problemática não só de seus Estados, mas, sobretudo, das questões em nível nacional. Todavia, não posso deixar de registrar aqui a minha preocupação em relação à PEC que será amanhã relatada pelo Senador Valter Pereira em relação aos nossos suplentes de vereadores.

Lamentavelmente, essa matéria já está há algum tempo na Câmara, porque ali se iniciou toda essa problemática, e encontra-se, hoje, aqui no Senado Federal. Eu imagino que temos a responsabilidade de resolver de uma vez por todas essa matéria, tendo em vista que, lamentavelmente, alguns Congressistas não veem na pessoa do vereador alguém que representa os seus municípios.

O vereador nada mais é do que aquele cidadão que está ali no cotidiano, levando as suas reivindicações e, acima de tudo, defendendo os interesses de todas as comunidades dos 5.564 Municípios, se não me falha a memória.

Eu, particularmente, já tinha defendido, desde os primeiros momentos, aqui, no Senado Federal, a certeza de que dá a entender que foi obscura a decisão, inicialmente, do próprio Tribunal Superior Eleitoral, quando reduziu as vagas de vereadores nas Câmaras Municipais do nosso País. Entretanto, eu imagino que agora chegamos ao momento de restabelecermos a verdade.

Causa-me muita preocupação, meu caro amigo Senador João Claudino, que os vereadores estejam apreensivos, todos os dias, aqui no

Senado Federal. Eles têm me abordado constantemente, querendo saber a verdade.

Neste caso, esta PEC, aprovada aqui no Senado, novamente será remetida à Câmara. Feita a aprovação aqui no Senado e na Câmara, eu pergunto, como perguntei ao Senador Antonio Carlos Valadares: de imediato, vão tomar posse ou não vão? Aí o Senador Valter Pereira, que é um grande jurista, me disse que,

nesse assunto, imagina que basta o cidadão entrar com uma ação popular, ou algum segmento da sociedade, alguma entidade de classe, manifestar uma representação, e isso vai parar, talvez, no Supremo Tribunal Federal.

Então, acima da questão dos repasses, eu imagino que vocês têm que ter a garantir que, de imediato, aprovada aqui a matéria, os senhores vão tomar posse. Caso contrário, volto a reiterar aqui, é mais um estelionato, é mais uma tapeação. E não podemos, em hipótese alguma, como congressistas, como legisladores deste País, permitir que outros Poderes venham a legislar, o que é competência do Congresso Nacional.

Portanto, quero aqui, de público, dizer que sou a favor da defesa dos vereadores e suplentes, que estão aqui aguardando há mais de seis meses. (*Palmas.*)

Não vai aumentar custo nenhum. Na verdade, quando o Tribunal Superior Eleitoral tomou essa decisão, diminuiu-se o número de vagas e não diminuiu o valor dos repasses para as Câmaras Municipais. Em alguns casos, está sobrando dinheiro, estão até devolvendo. Acho que é um gesto bonito, transparente e, acima de tudo, ético.

Todavia, nós temos que ter a consciência de o que o vereador representa em seus municípios. E eu, particularmente, tenho carinho e respeito pelos vereadores deste imenso País, porque são eles, realmente, que fazem a política, que representam verdadeiramente a sociedade de cada cidade brasileira. Por isso, espero que o Congresso Nacional, em um gesto de altivez, vote essa matéria, e decidiremos, de uma vez por todas, a polêmica que já vem de há alguns meses. E não posso concordar em que o Congresso Nacional fique a reboque, em determinados momentos, de outros Poderes decidindo o que é da responsabilidade do Congresso Nacional. (*Palmas.*)

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na última década, Mato Grosso transformou-se na principal porta de entrada do agronegócio da Nação. Nosso desempenho econômico nos fez saltar, em 2008, para a sétima posição no *ranking* nacional dos Estados exportadores, respondendo por 4,7% do total das vendas externas da Nação e de 63% das operações comerciais da região Centro-Oeste. Temos destinado nossa produção para o mundo inteiro; porém, ainda dispomos de recursos logísticos acanhados para o peso que estamos adquirindo na balança comercial brasileira.

Muito já falamos aqui de rodovias, hidrovias e ferrovias. Hoje, porém, vou abordar aspectos da questão aeroportuária mato-grossense. Nosso principal aeroporto está situado em Várzea Grande, cidade que teve a primazia, João Claudino, de ser Prefeito por três

mandatos e ali me permiti ser Governador do Estado de Mato Grosso e hoje Senador, com uma votação expressiva de quase 70% dos votos. Venho aqui defender com unhas e dentes uma providência que o Governo Federal tem que tomar.

O aeroporto, situado em Várzea Grande, na região metropolitana de Cuiabá, foi inaugurado em 1956 e passou para a administração da Infraero em 1975, sendo internacionalizado há pouco mais de doze anos. Atualmente, sua estrutura está obsoleta e não oferece o mínimo de conforto para seus usuários.

Segundo dados da própria da Infraero, em cinco anos, entre 2002 e 2007, o número de passageiros que trafegam pelo terminal do Aeroporto Marechal Rondon quase dobrou, saltando de 747 mil para 1 milhão e 254 mil embarcados e desembarcados. Em 2008, o volume cresceu para 1 milhão e 396 mil usuários. Agora, em 2009, entre os meses de janeiro e março, os registros mostraram que partiram de lá, em média, 3.908 pessoas/dia, sendo que a projeção de movimento para o ano atinge a soma de 1 milhão e 426 mil passageiros.

Mesmo com a importância que a economia mato-grossense assumiu no cenário internacional, bem como as excepcionais perspectivas para o desenvolvimento do turismo regional, demonstradas pelo crescimento do número de embarques e desembarques, a situação do Aeroporto Marechal Rondon é quase de penúria. Ele opera com um movimento muito superior à sua capacidade.

As obras de reforma e ampliação desse complexo foram iniciadas há dez anos, Senador Mão Santa, e encontram-se paralisadas. É uma verdadeira vergonha para nós, mato-grossenses. E V. Ex^a, Senador Mão Santa, que estará sexta-feira lá, dando-nos a honra de fazer uma palestra para os vereadores na nossa entidade, verá o movimento que aquele aeroporto tem. E, lamentavelmente, sua estrutura é muito acanhada diante da grande movimentação de passageiros em nosso Estado.

Quem é obrigado a dispor de seus serviços passa por momentos de desconforto e constrangimento, pois o simples exercício de recolher uma bagagem da esteira torna-se um ato de paciência e obstinação. Cada desembarque provoca um verdadeiro tumulto, numa saleta dimensionada para passageiros de aeronaves da década de 1960.

Ocorre que, por desacertos na licitação dessa construção, apenas o terminal de desembarque nacional foi entregue; enquanto a área destinada ao tráfego internacional ainda se encontra no papel. No final do ano passado, o Presidente da Infraero prometeu a retomada das obras para esse período; mas o que se viu

foram apenas alguns arranjos provisórios para tentar minimizar o sofrimento dos usuários.

Sr. Presidente, essa obra também está inserida no PAC, como outras e outras e tantas outras, não só no Mato Grosso, mas em todo o Brasil. Mas, lamentavelmente, não saiu do papel.

Quando a Ministra Dilma Rousseff esteve aqui na Comissão de Infraestrutura, que as Sr^{as} e os Srs. Senadores lembram muito bem, ela entregou ali um livrinho, ou seja, um *folder* das obras por cada Estado e por cada região. Lamentavelmente, no Mato Grosso, na prática, não há nada. Zero. Esse aeroporto é uma necessidade e está PAC. Eu não sei se é por incompetência, por interesse de qualquer que seja, essa obra, lamentavelmente, está apenas anunciada, está no papel, e até agora não aconteceu.

Enquanto isso, a construção do novo terminal internacional, a melhoria nas condições da pista de pouso e a adequação da estrutura de cargas continuam paralisadas.

Mas, Sr. Presidente, atualmente, o Aeroporto Marechal Rondon recebe voos regulares de sete companhias aéreas e conta com outras sete empresas de táxi aéreo baseadas ali. Isso representou um volume de 43 mil pousos e decolagens em 2008. É um dos aeroportos no Brasil que mais têm pousos e decolagens. Por incrível que pareça, Senador João, é o aeroporto mais movimentado de todo o território nacional, com 43 mil pousos e decolagens no ano de 2008. Imagino que foram poucos os aeroportos no Brasil que receberam esse imenso número de pousos e decolagens.

Como disse, o aeroporto internacional é tanto a nossa porta de entrada como a de saída para o mundo. Mato Grosso é uma referência nas bolsas de negócios da área rural em todo o planeta. Já padecemos com estradas esburacadas e com uma ferrovia enterrada em nossa divisa com o Mato Grosso do Sul. Queremos asas para prosperar, Mão Santa. Queremos pista para decolar.

A ampliação do aeroporto de Várzea Grande é uma obra estratégica para o desenvolvimento da nossa região. Por lá passa o fortalecimento da nossa economia, trafega a antecipação tecnológica que tanto almejamos, e muitas de nossas riquezas são escoadas por via aérea.

Nesse sentido, Sr^{as} e Srs. Senadores, pretendo convocar uma audiência pública com o Presidente da Infraero, Brigadeiro Cleonilson Nicácio Silva, para que ele possa expor aos nossos Pares e à comunidade mato-grossense o cronograma das obras de reforma de nosso complexo aeroportuário. Assim como para que tenha a oportunidade de nos relatar as causas dos

entraves burocráticos que acarretaram na procrastinação dessa licitação.

Um Estado dinâmico social e economicamente como o nosso, que é o resultado da experiência empreendedora e ética de vários povos, tem que aprender a voar, precisa da força propulsora das aeronaves para exportar seus produtos, necessita de pista para alcançar outros países e também deve receber com dignidade quem chega de fora buscando ou trazendo oportunidades.

Ainda mais agora, quando Cuiabá se prepara para abrigar uma das sedes da Copa do Mundo de 2014, nosso aeroporto deverá adquirir as condições necessárias para acolher atletas, jornalistas e torcedores. Nesse caso, seríamos não somente a fachada de um Estado, mas sim de todo o País, pois seremos uma porção do Brasil exposta em escala planetária.

Por isso, o aeroporto Marechal Rondon – que leva o nome de um pioneiro, um homem que não conheceu fronteiras e alargou os horizontes do Brasil –, merece ser visto como um dos mais relevantes portais do desenvolvimento humano e econômico de Mato Grosso. Ele nos faz vencer distâncias. Ele nos faz olhar sem medo para o nosso próprio futuro. O aeroporto Marechal Rondon com certeza será orgulho de todos nós mato-grossenses.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, concluo dizendo da importância e da necessidade de que, urgentemente, o Governo Federal tenha um mínimo de respeito para com os brasileiros que por ali trafegam. Ou seja, V. Ex^a vai ter a oportunidade de ver e de dizer: “Realmente, Senador Jayme Campos, é uma vergonha o aeroporto internacional de Mato Grosso”, que é na cidade de Várzea Grande, minha cidade, lamentavelmente.

Para você conseguir sair do aeroporto hoje, com a questão de tráfego que existe no pátio da Infraero, é questão de uma hora, no mínimo, para conseguir pegar seu carro, porque ali virou um balcão de negócios. Lamentavelmente, hoje, a Infraero tem os aeroportos como *shoppings*, preocupada só em ganhar dinheiro. Lá em Mato Grosso, estão preocupados em ampliar o estacionamento da porta, que era uma praça pública, de quase sessenta anos, Senador Mão Santa. Era uma praça pública, que transformaram em estacionamento.

É uma vergonha! A Infraero hoje só pensa em ganhar dinheiro, ou seja, faturar, mas não está preocupada com o cidadão que ali passa todos os dias.

Por isso, faço um apelo desta tribuna: que urgentemente o Presidente Lula, o Ministro da Defesa e o Presidente da Infraero tomem as devidas providências,

para que o nosso aeroporto seja uma realidade, se possível, ainda a partir do ano que vem.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Esse foi o Senador Jayme Campos, mostrando a sua indignação com a situação e a distribuição dos vereadores no nosso Brasil. É um caso mal resolvido, e o ensinamento, uma ingerência indevida do Poder Judiciário no Poder Legislativo.

Ele também adverte o Governo Federal para a melhoria do transporte aéreo no seu Estado e do aeroporto internacional do Mato Grosso.

Convidamos, como último orador, o Senador João Vicente Claudino, um dos mais jovens Senadores do Brasil, com perspectivas invejáveis na política do Brasil. Ele chega aqui realizado: é um dos maiores empresários do Nordeste. A sua família dá ensinamento, a cada instante, de que o trabalho é que constrói; de que o trabalho é que vai fazer a riqueza e a felicidade do Nordeste e do Brasil.

O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB – PI.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Mão Santa, quero cumprimentar os Vereadores aqui presentes, que abrilhantam esta sessão deliberativa.

V. Ex^a sempre elogia as eleições de 2008 no Piauí, o desempenho do Partido que presidimos no Piauí, que é o PTB. Digo sempre que só conseguimos esse resultado, porque entendemos que a política se faz na base, no Município, com os Vereadores, com as lideranças municipais. Por isso, saímos dessas eleições de 2008 – dos 2.000 Vereadores e Vereadoras do Piauí – com mais de 410 Vereadores. Fomos o Partido que mais elegeu Vereadores no Estado do Piauí, e, dos 224 Prefeitos, 71 Prefeitos.

Quero associar-me à luta dos Vereadores de todo Brasil, até porque a Associação dos Vereadores do Piauí é dirigida por um Vereador do PTB, Vereador Professor José Filho, de Nazaré do Piauí, que tem um desafio muito grande na condução da classe. Associe-me a todos na luta, trazendo a mensagem também dos Vereadores do nosso querido Piauí.

Mas, Senador Mão Santa e Senadores presentes, quero hoje registrar a visita do Presidente Lula, pela manhã, a Teresina, acompanhado dos Ministros Marcio Fortes, Geddel, Alfredo Nascimento e Edison Lobão, vendo *in loco* as enchentes de Teresina e conversando também com os Prefeitos atingidos, principalmente dos Municípios ao norte do nosso Estado.

Ele viu, Mão Santa, uma cena que vi há 25 anos, e acho que V. Ex^a também: o rio Poti subiu mais de 15 m de altura.

Hoje, o rio Parnaíba tem um volume d'água muito maior do que o do rio Poti, mas é o Poti que está barrendo o Parnaíba pelo volume grandioso d'água que tem ocorrido nesses dias.

Teresina, hoje, amanheceu um caos. As escolas públicas deram 72 horas de folga aos alunos – tanto a estadual como a municipal. Os alunos das escolas privadas também só tiveram aula pela manhã e, talvez, só na sexta-feira voltarão a ter aulas.

Das cinco pontes de Teresina, uma já foi interditada, a ponte Wall Ferraz, que V. Ex^a construiu em tempo recorde, em seu Governo. Não se trata de problema estrutural: o acesso que foi feito depois, com a Avenida Cajúna, ficou sem condição de tráfego, totalmente alagado.

Então, em Teresina – que já vive um desafio muito grande quanto ao tráfego –, nesses dias de enchente, tornou-se impraticável deslocar-se da zona leste e sudeste para a zona sul, centro e norte da nossa capital.

O Presidente Lula viu, num sobrevôo, as áreas inundadas. Depois fomos ao Poti Velho, para visitar alguns desabrigados. Teresina, hoje, já tem 2,2 mil famílias desabrigadas. O Estado do Piauí beira 4.500 famílias desabrigadas.

Se não fosse a eficiência da Prefeitura de Teresina, do Prefeito Sílvio Mendes e sua equipe, com o programa chamado Família Acolhedora – para que não se ocupem colégios ou não se volte a ocupar ginásios de esporte, famílias recebem R\$150,00 em dinheiro mais a alimentação, para acolher uma ou mais famílias em sua casa; há um cadastramento – aliada a ação do Governo e da Defesa Civil do Estado, que têm prestado atendimento emergencial às famílias desabrigadas –, o caos seria até muito maior em Teresina e no Estado do Piauí.

Nós tínhamos visitado o sul do Estado, Senador Mão Santa, e visto os agricultores e produtores felizes com a chuva que vinha ocorrendo até o final de março, projetando uma quebra de recorde na nossa safra em todas as regiões do Estado. E, no mês de abril, o que vimos? Uma enxurrada, chuvas torrenciais no Estado. Hoje as barragens e os açudes do nosso Estado estão transbordando de água; os rios afluentes do Poti, também.

No domingo mesmo, em Santa Cruz do Milagre, num evento religioso, mais de cinco mil pessoas, quase a população da cidade, ficaram ilhadas, sem poder sair; vieram sair na madrugada da segunda-feira.

Hoje, o Presidente Lula viu as cobranças não só do Prefeito de Teresina, que entregou documento – cuja cópia V. Ex^a também tem – com os investimentos que têm de ser feitos, em Teresina, em novos diques,

na ampliação das pontes Wall Ferraz, Petrônio Portella e na ponte do centro, Juscelino Kubitschek; em mais diques em áreas que ainda estão com o alagamento, mesmo com as obras infraestruturais que ocorreram. O Presidente Lula viu os reclamos de diversos Prefeitos do interior do Estado do Piauí, que estavam presentes, principalmente dos Municípios onde o rio Parnaíba e o rio Poti se juntam, ali em Teresina e à frente – União, Barras, Luzilândia, Miguel Alves, Buriti dos Lopes, Esperantina –, chegando-se até ao extremo norte da nossa querida Parnaíba.

Nós esperamos... A grande apreensão é a de que a burocracia é insensível. O próprio Presidente dizia nas suas palavras que já reduziu de 21 para quatro os critérios para liberação de recursos na emergência, mas, mesmo assim, esses quatro têm emperrado, às vezes, os recursos, impedindo-os de chegar a tempo para atender às necessidades, nesse momento de abrigo, de assistência às famílias, de atendimento, de reconstrução de sonhos dessas famílias e em momentos futuros – V. Ex^a como médico entende disso –, quando há o surgimento de epidemias em função das enchentes, que podem trazer também grandes males à nossa população.

Mas vi sensibilidade. De lá ele ia ao Maranhão, também uma região muito alagada. Vi sensibilidade. Esperamos a sensibilidade do Governo: que, de uma maneira célere, esses recursos cheguem as nossas cidades, as nossas comunidades, principalmente porque os Municípios hoje estão sacrificadíssimos nas receitas; nessa crise mundial, os recursos públicos estão cada vez mais comprometidos. E a capacidade de uma ação emergencial efetiva dos Municípios fica cada vez mais comprometida.

Então, é aí que se tem de dar prioridade zero e celeridade a esse processo. E saímos muito confiantes de que essas ações irão ocorrer e poderemos, aqui, dentro de um curto espaço, trazer boas novas: que as famílias do nosso Piauí voltaram a ter os seus lares, a sua saúde, a sua dignidade e cidadania novamente de volta.

Era este, então, o fato que gostaria de registrar e solidarizar-me com o povo do Piauí neste momento de tanta calamidade pública.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa, PMDB – PI) – Os nossos aplausos ao Senador João Vicente Claudino, que acompanhou a visita de Sua Excelência o Presidente Luiz Inácio ao Piauí e ao Maranhão.

Senador João Vicente Claudino, em 1995, nós governávamos o Piauí, e V. Ex^a era o competente Secretário de Indústria e Comércio daquele Estado. Tinha acabado de falecer o Prefeito de Teresina, o Professor

Wall Ferraz, ele que simbolizava a proteção do povo, e nós assumimos. Eu sei da boa vontade... E aqui mesmo nós fizemos pronunciamentos, na quarta, na quinta e na segunda-feira, conclamando o Presidente da República a ter uma atenção ao Piauí e ao Maranhão, como foi dada a Santa Catarina. Realmente, ele nos atendeu. Acompanhou-o o Ministro Geddel Vieira, que é do meu partido, e o Ministro Alfredo Nascimento, do Dnit. Mas eu quero dizer que essa burocracia, eu não sei como... Daí os meus aplausos a este Senador da República, Cícero Lucena. Ele ocupava o Ministério que é agora de Geddel Vieira e, V. Ex^a se lembra, ele chegou naquela época com um cheque de US\$5 milhões – naquela época, era casado – e, de imediato, eu o repassei ao Prefeito Francisco Gerardo, extraordinário prefeito – aliás, todos os prefeitos que sucederam Wall Ferraz: Firmino Filho e, agora, Sílvio Mendes. Foi minimizado o problema. Mas foi uma ação pronta: ele já chegou com um cheque; depois, nós tivemos que prestar contas das realizações, e a metade fiquei para dar aos prefeitos das regiões ribeirinhas.

Talvez a burocracia... Nós sabemos da sensibilidade do Presidente Luiz Inácio, tanto é que ele foi, mas eu quero dizer que, recentemente, passando em Parnaíba, ainda vi alagados alojados em prédios públicos e hospitais, talvez vítimas.

Apenas como contribuição do sofrimento por que passei quando Secretário de Saúde de Parnaíba – era Prefeito Elias Ximenes do Prado – e houve, em 1974, uma enchente dessas, fabulosa. Depois, no Governo do Estado, onde a situação é pior, tanto para o Governo do Estado quanto para o Prefeito de Teresina e para todos os prefeitos, porque naquele tempo tinha a Sudene. Professor Cristovam Buarque, a Sudene, criada por Juscelino, era justamente para amparar o Nordeste. Ela tinha *know-how*. Nós encarregávamos todas as vezes aquele piauiense, Leonides Filho, técnico especializado.

Então, essas autarquias socorriam os Estados nas calamidades de seca, que, embora não menos graves, têm um aparecimento mais lento que o dessas enchentes abruptas. Repentinamente, milhares e milhares de famílias perdem aquilo que lhes é mais precioso: o seu lar. Tanto é verdade que, em tempo recorde, o Prefeito de Teresina e nós fizemos dois conjuntos habitacionais: um recebeu o nome de Wall Ferraz, e o outro, de Mão Santa.

Mas, Senador João Vicente, sem dúvida nenhuma, foi extraordinária a sua companhia, mostrando todo aquele problema. E o Prefeito de Teresina mostrou competência quando entregou, com objetividade, as necessidades para a nossa capital, que é mesopotâmica. E agora estou surpreso, porque o Senador diz que

o volume de água do Poti, que é menor e que vem do Ceará, está maior do que o volume do Parnaíba. Mas o Prefeito entregou ao Presidente da República, Sua Excelência o Presidente Luiz Inácio, além das solicitações emergenciais, as soluções definitivas para que não mais sofra esse problema a nossa capital. São até modestos os valores, em torno de R\$5 milhões, para um programa de obras de proteção contra as cheias. São várias obras que impedirão que ocorram essas cheias, inclusive a construção de vários diques. Enfim, um trabalho muito bem feito, mostrando a competência da administração da Prefeitura municipal de Teresina.

Professor Cristovam Buarque, V. Ex^a ainda vai usar da palavra?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não, eu já usei.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa, PMDB – PI) – Já usou.

Wellington Salgado, que representa Minas, V. Ex^a já ganhou o mês com aquela frase. Foi a melhor frase. Ele, fazendo uma reflexão sobre a imprensa brasileira, disse: quando o nosso Ronaldo volta – e volta fazendo gols –, todo mundo fica eufórico; quando o Barrichelo volta, todo mundo fica satisfeito; e, quando o Presidente Sarney volta, com a bola cheia, leva este Senado ao seu lugar de austeridade, para a felicidade da democracia e do povo do Brasil.

Agradecendo a presença dos Vereadores, eu aqui, que presido o Senado, neste instante, quero dizer – e, Professor Cristovam Buarque, permita-me a didática de V. Ex^a e a espíritosidade de Wellington Salgado – que, para mim, um Vereador é um Senador municipal, e um Senador é um Vereador federal.

Tanto é verdade, Cristovam Buarque, que Giscard d'Estaing, um estadista, discípulo de Charles de Gaulle, depois de governar com competência a França por sete anos e mesmo tendo ganho de Mitterrand no primeiro turno, perdeu as eleições, porque se uniram todos contra ele por conta da promessa de resolver o problema de emprego. Depois das eleições, quando ele passou a faixa, a imprensa, lá onde iniciou a democracia, na França, perguntou a Mitterrand: "E, agora, qual o seu futuro?" E ele disse: "Vou voltar para a minha cidade natal, minha pequena cidade, e ser Vereador". Isso traduz a grandeza dos Vereadores.

Então, é um caso mal resolvido e um grande ensinamento para a nossa Pátria. Nós estamos aqui para ensinar. O Poder Executivo tem os bancos, tem dinheiro, tem o BNDES e a Caixa Econômica Federal. O Poder Judiciário entra atemorizando: ele cassa, ele pune, ele prende; mas a sabedoria está no Senado da República. Por isso, a civilização nos chama de país

da Pátria, e o Livro de Deus diz que a sabedoria vale mais do que ouro e prata.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 343, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2006 (nº 7.074/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a receber em dação em pagamento o imóvel que especifica.

Relator: Senador **Pedro Simon**

Relator **ad hoc**: Senador **Romeu Tuma**.

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2006 (PL nº 7.074, de 2002, na Casa de origem), de autoria do Poder Executivo, autoriza o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS a receber em dação, em pagamento o imóvel que especifica.

A proposição pretende conceder autorização para que o INSS, autarquia federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, receba em dação em pagamento, para quitação de dívidas previdenciárias, imóvel de 33.638,3878 hectares, localizado no Município de Tailândia, Estado do Pará, que será destinado à criação de uma Floresta Nacional, sob administração do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA.

A operação não poderá implicar qualquer despesa ou encargo financeiro para a administração pública, inclusive os decorrentes da avaliação do imóvel, bem como sua respectiva escrituração em favor da União. O valor da área da dação em pagamento terá como parâmetro a justa indenização, nos termos do inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, e, para destinar o imóvel ao fim previsto, o INSS será imediatamente ressarcido pela União, mediante compensação de crédito.

Se a avaliação do imóvel for inferior ao valor da dívida, subsistirá o crédito em favor do INSS quanto ao remanescente. Se, por outro lado, exceder o valor da dívida previdenciária, os proprietários deverão renunciar ao excesso em favor da União. Cópia do laudo de avaliação deve ser encaminhada à Secretaria Federal de Controle Interno da Presidência da República, para ciência dos critérios adotados na operação e manifestação no prazo de trinta dias.

Na Exposição de Motivos Interministerial nº 044/MMA/MPAS/MP/MF/2002, subscrita pelos Senhores

Ministros de Estado do Meio Ambiente, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Previdência e Assistência Social (atual Ministério da Previdência Social) e da Fazenda, destaca-se que a medida visa dar cumprimento ao Programa Nacional de Florestas – PNF (instituído mediante o Decreto nº 3.420, de 20 de abril de 2000), que prevê a criação de cinquenta milhões de hectares de novas Florestas Nacionais na Amazônia, conforme compromisso firmado perante a comunidade internacional, em Londres, no ano de 1998.

Ressalta-se, ainda, que o Ibama realizou vistoria no imóvel e concluiu que a área em questão tem potencial para criação de Floresta Nacional destinada à conservação e uso sustentável da biodiversidade na Amazônia Legal. Por fim, menciona-se que a criação dessa Floresta Nacional, a ser denominada Acará-Mirim, possibilitará a proteção integral das áreas que irão compor a unidade de conservação, atendendo, assim, ao disposto no art. 17 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Na Câmara dos Deputados, o projeto, sujeito à apreciação conclusiva das comissões, recebeu parecer favorável das seguintes Comissões: **a)** Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP); **b)** Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (CDCMAM); **c)** Finanças e Tributação (CFT); **d)** Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Verifica-se do parecer aprovado na CCJC na Câmara dos Deputados que foi encaminhada àquela unidade, por solicitação, cópia do Processo Administrativo nº 03000.005493/2001-51, referente à dação em pagamento do imóvel em tela pelas empresas Auto Viação Nossa Senhora do Carmo Ltda, Reunidas S/A – Transportes Coletivos e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S/A. Referido processo compreende cópias autenticadas das certidões vintenárias, que atestam a cadeia dominial das propriedades que compõem o imóvel e cópia do Ofício nº 212/99 – PG, de 12-4-1999, do Instituto de Terras do Pará, que confirma a localização, naquela instituição, dos registros dos Títulos Definitivos envolvidos na operação.

O citado processo administrativo abrange, ainda, os seguintes pareceres dos órgãos e ministérios envolvidos, todos favoráveis ao implemento da medida: **a)** Parecer PGFN/CJU/Nº 541, de 12-3-2002, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; **b)** Manifestação favorável da Assessoria Econômica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14-1-2002; **c)** Parecer nº 66/COARP/STN, de 7-3-2002, da Secretaria do Tesouro Nacional; **d)** PARECER/MP/CONJUR/GAN/Nº 006-5.3.2/2002, de 4-1-2002, da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; **e)** Manifestação favorável da Secretaria do Patrimônio

da União, de 21-12-2001; **f)** Parecer Eletrônico nº 50/ CONJUR/MMA/2001, de 3-12-2001, da Consultoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente.

De acordo com dados do parecer da CCJC na Casa iniciadora, o montante da dívida em favor do INSS totaliza R\$21.432.612,53. Já o valor do imóvel, segundo avaliação econômica do Ibama (Parecer nº 017/01), ocorrida em fevereiro de 2001, é de R\$20.830.336,05.

Em 10 de maio de 2006, o projeto foi remetido a esta Casa para apreciação. Não recebeu emendas.

II – Análise

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 101, I e II, do Regimento interno do Senado Federal, manifestar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e sobre o mérito do presente projeto de lei.

A proposição não apresenta óbice relativo à constitucionalidade. Foram observados os incisos I e VI do art. 24 da Constituição Federal, que atribuem à União competência para legislar sobre direito tributário e proteção do meio ambiente, bem como o art. 61, **caput** da Carta Magna, que confere ao Presidente da República a iniciativa de leis ordinárias.

A matéria está em conformidade com o disposto no inciso XI do art. 156 do Código Tributário Nacional (CTN), incluído pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001, que permite a extinção do crédito tributário por meio da dação em pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei. Como a referida lei não foi editada – o que impede que a dação em pagamento seja autorizada administrativamente – tal operação tem sido realizada, em cada caso concreto, por meio de lei específica, que estabelece os critérios a serem observados.

Procedimento semelhante foi adotado por meio da Lei nº 10.635, de 30 de dezembro de 2002 (**DOU** de 31-12-2002), que autorizou O INSS a receber em dação em pagamento, para quitação de créditos previdenciários, imóvel localizado no Estado do Mato Grosso, com a finalidade de criação de uma floresta nacional, na forma e nas condições estabelecidas na própria lei autorizativa.

O projeto atende, portanto, os requisitos de juridicidade, visto que: **a)** o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é adequado; **b)** a matéria nele vertida inova o ordenamento jurídico; **c)** a proposição está dotada de potencial coercitividade; **d)** a proposição é compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio. A ausência de generalidade, característica dos atos tipicamente legislativos, deve-se ao fato de se tratar de projeto de lei de efeitos concretos (cujo objeto é determinado e

os destinatários certos), pois, como mencionado, não existe lei geral que lixe a forma e as condições para a quitação de débito tributário mediante dação em pagamento, como exige o art. 156, XI, CTN.

Quanto à técnica legislativa, entendemos necessária a adequação da proposição aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Nesse sentido, apresentamos uma emenda meramente de redação para que a expressão "exceder ao valor da dívida previdenciária", constante do art. 2º, § 2º, do PLC, seja substituída por "exceder o valor da dívida previdenciária".

No mérito, a proposição atende o interesse público, pois visa criar floresta nacional, definida pelo art. 17 da Lei nº 9.985, de 2000, como uma área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas, cujo objetivo é o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica.

Ademais, a operação proporcionará benefícios à União, que poderá incorporar área florestal sem contrair dívida ou necessitar de previsão orçamentária; ao Ministério do Meio Ambiente e Ibama, que poderão converter área adequada em floresta nacional, garantindo a preservação do meio ambiente; e ao INSS e Ministério da Previdência Social, que poderão reduzir o passivo com o Tesouro Nacional.

Por fim, convém mencionar que estão presentes as seguintes garantias contra desvios de finalidade ou prejuízos que a União possa sofrer com a implementação da medida: os proprietários responderão, perante o Ibama ou a União, pela eventual existência de ônus tributário ou não-tributário que recaia sobre o imóvel, e qualquer alteração na titularidade do imóvel, até a efetivação da lei, implicará a cessação dos seus efeitos.

III – Voto

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PLC nº 50, de 2006, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao § 2º do art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2006, a seguinte redação:

"Art. 2º
....."

§ 2º Se a avaliação do imóvel exceder o valor da dívida previdenciária, os proprietários deverão renunciar ao excesso em favor da União, como condição para a liquidação de seus débitos previdenciários, mediante a realização da transação de que trata esta Lei".

Sala das Sessões, 23 de abril de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 50 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>Sen. Demóstenes Torres</u>	
RELATOR: <u>Sen. Romeu Tuma</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALDIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPPLY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAN BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUDO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO Nº 3.420, DE 20 DE ABRIL DE 2000

Dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Florestas – PNF, e dá outras providências.

LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000

Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Art. 17. A Floresta Nacional é uma área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas. (Regulamento)

§ 1º A Floresta Nacional é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º Nas Florestas Nacionais é admitida a permanência de populações tradicionais que a habitam quando de sua criação, em conformidade com o disposto em regulamento e no Plano de Manejo da unidade.

§ 3º A visitação pública é permitida, condicionada às normas estabelecidas para o manejo da unidade pelo órgão responsável por sua administração.

§ 4º A pesquisa é permitida e incentivada, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade, às condições e restrições por este estabelecidas e aquelas previstas em regulamento.

§ 5º A Floresta Nacional disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e, quando for o caso, das populações tradicionais residentes.

§ 6º A unidade desta categoria, quando criada pelo Estado ou Município, será denominada, respectivamente, Floresta Estadual e Floresta Municipal.

LEI Nº 10.635, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a receberem dação em pagamento o imóvel que especifica.

CONSTITUIÇÃO
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 24. Compete A União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1996)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Esta-

dos, com não menos de três décimos por cento dos eleitores década um deles.

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

CAPÍTULO IV

Extinção do Crédito Tributário

SEÇÃO I

Modalidades de Extinção

Art. 156. Extinguem o crédito tributário:

XI – a dação em pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei. (Incluído pela Lcp nº 104, de 10-1-2001)

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI COMPLEMENTAR Nº 104,
DE 10 DE JANEIRO DE 2001

Altera dispositivos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 343, de 2009**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2006** (nº 7.074/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a receber em dação em pagamento o imóvel que especifica.*

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 511, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2006 que, "Autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a receber em dação em pagamento o imóvel que especifica.", seja também ouvida a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento lido vai à publicação e será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECERES Nºs 344 E 345, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2003, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, para incluir o parceiro outorgante como beneficiário e os consórcios e condomínios como contratantes do Fundo Garantia-Safra.

PARECER Nº 344, DE 2009

(Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária em audiência, nos termos do Requerimento nº 484, de 2005)

Relatora **ad hoc**: Senadora **Kátia Abreu**
Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

O PLS nº 266, de 2003, de autoria do nobre Senador Tasso Jereissati, compõe-se de quatro artigos, que abrigam o intuito de incluir os parceiros rurais outorgantes como beneficiários e os consórcios e condomínios como contratantes do Fundo Garantia-Safra, nos termos da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002.

O primeiro artigo do PLS estabelece o rateio da contribuição para o Fundo Garantia-Safra entre o agricultor familiar e o parceiro outorgante, o qual passa, nos termos do art. 2º, a fazer jus ao rateio do benefício

na mesma proporção fixada no contrato formal de parceria para a divisão dos resultados da atividade. O art. 3º, erroneamente enumerado como art. 2º, possibilita a adesão de condomínios e consórcios de agricultores familiares ao Fundo do Garantia-Safra.

Em exame, o PLS nº 266, de 2003.

II – Análise

O PLS em análise inova ao propor o rateio do ônus da contribuição ao Fundo Garantia-Safra entre o parceiro rural outorgante e o agricultor familiar outorgado e ao estabelecer, em contrapartida, o rateio do benefício social entre os referidos parceiros, proporcionalmente à divisão dos frutos da parceria.

No entanto, ainda que atenda aos requisitos constitucionais e jurídicos, a proposição colide com o objetivo, claramente definido no art. 1º, da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, de instituir um benefício social que garanta, por ocasião de calamidades decorrentes do fenômeno da estiagem, condições mínimas de renda aos agricultores familiares contribuintes do Fundo Garantia-Safra.

Dos objetivos da mencionada lei, depreende-se a inadequação do rateio proposto no PLS, uma vez que sua implementação aviltaria o valor de um benefício social que tem caráter de renda mínima, atentando, dessa forma, contra a coerência dos propósitos do Fundo.

Não se pode ignorar, entretanto, que a extensão do benefício ao proprietário parceiro estimularia a formalização dos contratos de parceria rural, representando evidente contribuição para a redução dos conflitos agrários no semi-árido, com notório favorecimento do agricultor familiar, parte reconhecidamente mais frágil dessa relação.

No contexto das questões agrárias brasileiras, os acordos informais suscitam insegurança jurídica tanto para o outorgado como para o outorgante da parceria rural. Se para o outorgante o maior fisco constitui-se em ações judiciais oriundas de reclamações trabalhistas ou do questionamento da posse da terra, para o parceiro outorgado há incerteza sobre o usufruto da produção, dado o maior poder político-econômico dos proprietários rurais.

Em um ambiente de calamidade, no qual a estiagem atinge a todos, nada mais justo do que a extensão do benefício ao proprietário que se articula em parceria com os agricultores familiares para formar um contexto produtivo de harmonia e convivência pacífica.

Por outro lado, como exposto, o conteúdo da medida não se poderia efetivar por via de rateio do benefício social concedido, haja vista o prejuízo que

acarretaria à agricultura familiar, segmento que a lei busca inequivocamente proteger.

Para que se harmonize a tensão descrita, de forma a atender aos interesses sociais envolvidos, a equiparação do parceiro outorgante ao agricultor familiar, para os fins do Garantia-Safra, revela-se uma solução adequada, posto que amplia o número de contribuintes individuais do Fundo, evita os prejuízos que o rateio provocaria aos agricultores familiares e estimula a formalização dos contratos de parceria rural entre proprietários e agricultores familiares.

Nesse entendimento, apresentamos texto substitutivo ao PLS nº 266, de 2003, no intuito de preservar as características positivas da proposição inicial, do nobre Senador Tasso Jereissati, agregando novos elementos que buscam o aperfeiçoamento do conteúdo da iniciativa, evitando o desvirtuamento que representaria o rateio da renda mínima do agricultor familiar, sem prejuízo do estímulo à formalização das parcerias rurais.

Finalmente, julgamos importante manter o aperfeiçoamento da forma de admissão do agricultor familiar ao Garantia-Safra, simplificando a adesão ao benefício por meio dos condomínios e consórcios, como definidos na Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, por se tratar de prática que contribui para a redução dos custos de adesão e desburocratiza o acesso desse conjunto de agricultores familiares do semi-árido brasileiro ao mencionado benefício.

III – Voto

Assim, à vista do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2003, na forma do substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CRA (Substitutivo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2003

Altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, para incluir o parceiro outorgante como beneficiário do Fundo Garantia-Safra e permitir a adesão de consórcios e condomínios ao benefício Seguro-Safra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 3º O proprietário rural outorgante que formalizar contrato de parceria rural com agricultores familiares equiparar-se-a a estes para fins de adesão ao Fundo Garantia-Safra, fazendo jus ao benefício uma única vez por safra, quando da ocorrência da calamidade

pública ou situação de emergência a que se refere o **caput**."

Art. 2º O art. 10 da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação, renomeando-se o "parágrafo único" como "§ 1º":

"Art. 10.

§ 2º A admissão dos consórcios e condomínios, como definidos no art. 14 da Lei nº

4.504, de 30 de novembro de 1964, ao Fundo Garantia-Safra será por adesão, ficando excluído do benefício o agricultor representado que não atender as condições de enquadramento de que trata o **caput**".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de abril de 2007.

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 266, DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11,04,07, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>[Handwritten Signature]</i>	SEN. JOAQUIM RORIZ
RELATOR(A)	<i>[Handwritten Signature]</i>	SEN. KÁTIA ABREU
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT PR PSB PC DO B PRB PP PTB)		
SIBÁ MACHADO	<i>Sibá Machado</i>	1- PAULO PAIM
DELCÍDIO AMARAL	<i>[Handwritten Signature]</i>	2- ALOIZIO MERCADANTE
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	<i>[Handwritten Signature]</i>	3- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR		4- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO		5- VAGO
PMDB		
JOAQUIM RORIZ		1- VALDIR RAUPP
LEOMAR QUINTANILHA	<i>[Handwritten Signature]</i>	2- ROMERO JUCÁ
PEDRO SIMON		3- VALTER PEREIRA
NEUTO DE CONTO		4- MÃO SANTA
BLOCO DA MINORIA (PEL/PSDB)		
HERÁCLITO FORTES	<i>[Handwritten Signature]</i>	1- EDISON LOBÃO
CÉSAR BORGES		2- ELISEU RESENDE
JONAS PINHEIRO		3- RAIMUNDO COLOMBO
KÁTIA ABREU		4- ROSALBA CIARLINI
CÍCERO LUCENA	<i>[Handwritten Signature]</i>	5- MARCONI PERILLO
FLEXA RIBEIRO	<i>[Handwritten Signature]</i>	6- JOÃO TENÓRIO
MARISA SERRANO	<i>[Handwritten Signature]</i>	7- SÉRGIO GUERRA
PDT		
OSMAR DIAS		1- JOÃO DURVAL

PARECER Nº 345, DE 2009

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Rclator: Senador **Renato Casagrande****I – Relatório**

O PLS nº 266, de 2003, de autoria do nobre Senador Tasso Jereissati, compõe-se de quatro artigos, que abrigam o intuito de incluir os parceiros rurais outorgantes como beneficiários e os consórcios e condomínios como contratantes do Fundo Garantia-Safra, nos termos da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002.

O primeiro artigo do PLS estabelece o rateio da contribuição para o Fundo Garantia-Safra entre o agricultor familiar e o parceiro outorgante, o qual passa, nos termos do art. 2º, a fazer jus ao rateio do benefício na mesma proporção fixada no contrato formal de parceria para a divisão dos resultados da atividade. O art. 3º, erroneamente enumerado como art. 2º, possibilita a adesão de condomínios e consórcios de agricultores familiares ao Fundo do Garantia-Safra.

A proposição foi previamente apreciada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, onde foi aprovada nos termos de substitutivo apresentado pelo relator, Senador Heráclito Fortes. O Substitutivo modifica a proposta original para que o parceiro outorgado não seja obrigado a dividir o benefício do seguro garantia-safra, mas para que o parceiro outorgante também tenha direito à indenização integral. Ressalte-se que há um erro de redação na ementa do projeto. Ela se refere ao "Seguro-Safra", quando o correto seria "Garantia-Safra".

II – Análise

Cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos apreciar, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2003, de autoria do Senador Tasso Jereissati.

A matéria insere-se na competência privativa da União para legislar sobre direito agrário, conforme o que dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal. Não há, também, restrições quanto à juridicidade da proposta.

Quanto ao mérito, o PLS nº 266, de 2003, dispõe sobre o rateio da contribuição ao Fundo Garantia-Safra entre o parceiro rural outorgante e o agricultor familiar outorgado, bem como do benefício social entre os referidos parceiros, proporcionalmente à divisão dos frutos da parceria.

No entanto, como bem ressaltou o Senador Heráclito Fortes no Parecer da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, a proposição colide com o objetivo definido no art. 1º, da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, de instituir um benefício social que garanta, por ocasião de calamidades decorrentes do fenômeno da

estiagem, condições mínimas de renda aos agricultores familiares contribuintes do Fundo Garantia-Safra.

Entendemos que é inadequado o rateio proposto no PLS, uma vez que sua implementação reduziria o valor de um benefício social do agricultor familiar, que tem caráter de renda mínima, atentando, dessa forma, contra a coerência dos propósitos do Fundo.

Não se pode deixar de considerar, entretanto, que a extensão do benefício ao proprietário parceiro estimularia a formalização dos contratos de parceria rural, representando evidente contribuição para a redução dos conflitos agrários no semi-árido, com notório favorecimento do agricultor familiar, parte reconhecidamente mais frágil dessa relação. Esse, aliás, é o objetivo principal da proposição, conforme expõe o ilustre Senador Tasso Jereissati, na justificação do projeto: a proposição visa a "fomentar a celebração de contratos formais"?

Além disso, é preciso reconhecer que os acordos informais suscitam insegurança jurídica tanto para o outorgado como para o outorgante da parceria rural. Se para o outorgante o maior risco constitui-se em ações judiciais oriundas de reclamações trabalhistas ou do questionamento da posse da terra; para o parceiro outorgado há incerteza sobre o usufruto da produção, dado o maior poder político-econômico dos proprietários rurais.

Também se deve considerar que, em caso de calamidade, é justo que o parceiro-proprietário faça jus ao benefício do seguro garantia-safra. Entretanto, tão injusto quanto não conceder a indenização ao proprietário, seria obrigar o rateio do benefício social concedido aos agricultores familiares.

Dessa forma, somos favoráveis à aprovação da proposta, nos termos do substitutivo da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, com a emenda de redação que apresentamos. Entendemos que, assim, estarão preservados os interesses sociais envolvidos tanto do agricultor familiar quanto do parceiro outorgante.

III – Voto

Assim, à vista do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2003, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, com a subemenda de redação a seguir.

**SUBEMENDA À EMENDA Nº 1
– CRA (SUBSTITUTIVO)**

Substitua-se, na ementa do Substitutivo da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária ao Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2003, o termo "Seguro-Safra" por "Garantia-Safra".

Sala da Comissão, – **Renato Casagrande**.

**DECISÃO DA COMISSÃO
DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

Em 31-3-2008, Encerrada a Discussão e colocado em Votação, a Comissão Aprova a Subemenda à Emenda nº 1-CRA e o substitutivo apresentado pelo Relator, Senador Renato Casa Grande.

Sendo assim a comissão aprova o Projeto nos termos da Emenda nº 2-CAE (Substitutivo por 14 (Quatorze) Votos favoráveis, 1 (um) contrário e nenhuma abstenção.

De acordo com o art. 282 do RISF, a matéria foi submetida a turno suplementar de discussão, por ter sido aprovado substitutivo integral.

Em 7-4-2009, encerrada a discussão no turno suplementar de discussão do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2003, não sendo oferecidas emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

**EMENDA Nº 1-CRA (SUBSTITUTIVO)
OFERECIDA AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 2003**

Altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, para incluir o parceiro outorgante como beneficiário do Fundo Garantia-Safra e permitir a adesão de consórcios e condomínios ao benefício Seguro-Safra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 3º O proprietário rural outorgante que formalizar contrato de parceria rural com agricultores familiares equiparar-se-á a estes para fins de adesão ao Fundo Garantia-Safra, fazendo jus ao benefício uma única vez por safra, quando da ocorrência da calamidade pública ou situação de emergência a que se refere o **caput**”.

Art. 2º O art. 10 da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação, renomeando-se o “parágrafo único” como “§ 1º”:

“Art. 10.

§ 2º A admissão dos consórcios e condomínios, como definidos no art. 14 do Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, ao Fundo Garantia-Safra será por adesão, ficando excluído do benefício o agricultor representado que não atender as condições de enquadramento de que trata o **caput**.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBEMENDA À EMENDA Nº 1
– CRA (SUBSTITUTIVO)**

Substitua-se, na ementa do Substitutivo da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária ao Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2003, o termo “Seguro-Safra” por “Garantia-Safra”. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
 PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2003
 TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31/03/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *[Assinatura]*

RELATOR(A): *[Assinatura]*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)

Maioria (PMDB e PP)

FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
VAGO	7-VAGO

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
FRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
IA... JNDO COLOMBO (DEM)	4-FOLSALBA CIARLINI (DEM)
IDELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
AYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
ÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
OÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
RTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
ASSO JEREISSATI (PSDB) AUTOR	10-PAPALÉO PAES (PSDB)

PTB

OÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
IM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO

PDT

SMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
-----------	-------------------

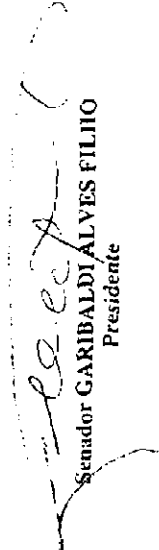
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Emenda nº 01-CRA-CAE (Substitutivo) apresentada ao PLS nº 266, de 2003.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, Pcdob e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, Pcdob e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)					1-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
DELCÍDIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)		X		
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	X				3-JOAO PEDRO (PT)				
TIAO VIANA (PT)		X			4-IDELI SALVATI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)				
INACIO ARRUDA (PCdoB)					6-EXPEDITO JUNIOR (PR)				
CESAR BORGES (PR)					7-JOAO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - Maioria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Maioria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCISCO DORNELLES (PP)					1-ROMERO JUCA (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)					3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)				
VALDIR RAUPEL (PMDB)	X				4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)				
NEUTO DE CONTO (PMDB)					5-LOBAO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)					6-PAULO DUQUE (PMDB)				
VAGO					7-VAGO				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LEISEU RESENDE (DEM)	X				1-GILBERTO GOELLNER (DEM)				
ANTONIO CARLOS JUNIOR (DEM)	X				2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
ERAIM MORAIS (DEM)	X				3-HERACLITO FORTES (DEM)	X			
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA CIARLINI (DEM)				
ADELMI R SA VITAYA (DEM)	X				5-KÁTIA ABREU (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)					6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CICERO LUCENA (PSDB)	X				7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOAD TENÓRIO (PSDB)					8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	X				9-FLENA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)					10-PAPALEO PAES (PSDB)				
TITULAR - PTR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOAO VICENTE CLAUDINO					1-SÉRGIO ZAMBIASI	X			
GIMARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 16 SIM 14 NÃO 4 PREJ - AUTOR - ABS - PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 13/05/09.



Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RJSF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Subemenda à Emenda nº 01-CRA (Substitutivo) apresentada ao PLS nº 266, de 2003.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PedeB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PedeB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)					1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
DELÍCIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)	X			
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	X				3-JOÃO PEDRO (PT)				
TIÃO VIANA (PT)		X			4-IDELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X			
INACIO ARRUDA (PcdoB)					6-EXPEDITO JUNIOR (PR)				
CÉSAR BORGES (PR)					7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - Maioria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Maioria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCISCO DORNELLES (PP)					1-ROMERO JUCA (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GLYAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)					3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)				
NEUTO DE CONTO (PMDB)					5-LOBÃO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)					6-PAULO DUQUE (PMDB)				
VAGO					7-VAGO				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ELISEU RESENDE (DEM)	X				1-GILBERTO GOELLNER (DEM)	X			
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR (DEM)	X				2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)	X				3-HERÁCLITO FORTES (DEM)	X			
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSÁLIA CIARLINI (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)	X				5-KATIA ABREU (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)					6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CICERO LUCENA (PSDB)	X				7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	X				9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB) AUTOR					10-PAPALÉO PAES (PSDB)				
TITULAR - PTB					SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO VICENTE CLAUDINO					1-SÉRGIO ZAMBIASI	X			
GIM ARCELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL SIM 14 NÃO 1 PREJ - AUTOR - ABS - PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 24/05/09.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENCIA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

TEXTO FINAL DA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2003

Altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, para incluir o parceiro outorgante como beneficiário do Fundo Garantia-Safra e permitir a adesão de consórcios e condomínios ao benefício Garantia-Safra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 3º O proprietário rural outorgante que formalizar contrato de parceria rural com agricultores familiares equiparar-se-á a estes para fins de adesão ao Fundo Garantia-Safra, fazendo jus ao benefício uma única vez por safra, quando da ocorrência da calamidade pública ou situação de emergência a que se refere o **caput**."

Art. 2º O art. 10 da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação, renomeando-se o "parágrafo único" como § 1º":

"Art. 10.

§ 2º A admissão dos consórcios e condomínios, como definidos no art. 14 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, ao Fundo Garantia-Safra será por adesão, ficando excluído do benefício o agricultor representado que não atender as condições de enquadramento de que trata o **caput**."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de março de 2009. – Senador **Renato Casagrande**, Relator – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente.

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO II
Da União

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

LEI Nº 10.420, DE 10 DE ABRIL DE 2002

Regulamento

Cria o Fundo Garantia-Safra e institui o Benefício Garantia-Safra, destinado a agricultores familiares vitimados pelo fenômeno da estiagem, nas regiões que especifica. (Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9-7-2003)

LEI Nº 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

Texto compilado

Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

OF. nº 69/2009/CAE

Brasília, 31 de março de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, Substitutivo Integral oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2003, que "altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, para incluir o parceiro outorgante como beneficiário e os consórcios e condomínios como contratantes do Fundo Garantia-Safra", e que, nos termos do art. 282 do RISF, o referido Substitutivo será submetido a turno suplementar de discussão na próxima reunião desta Comissão.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 266, de 2003, que visa a alterar a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, para incluir o parceiro outorgante como beneficiário e os consórcios e condomínios como contratantes do Fundo Garantia-Safra.

O PLS é composto de quatro artigos. No primeiro, o art. 6º da Lei nº 10.420, de 2002, é modificado de forma a estabelecer o rateamento da contribuição para o Fundo Garantia-Safra entre o agricultor familiar e o outorgante. Em contrapartida, o art. 2º desse PLS, ao modificar o art. 8º da Lei nº 10.420, de 2002, estende ao outorgante o rateio da indenização paga pelo Fundo Garantia-Safra, desde que estipulado em contato formal. O art. 3º do PLS, erroneamente enumerado como art. 2º, acrescenta parágrafos ao art. 10 da Lei nº 10.420, de 2002, para permitir a adesão de consórcios e condomínios ao Fundo Garantia-Safra e estipula tamanho máximo de quatro módulos fiscais como passível de benefício. Por fim, o quarto artigo (enumerado como art. 3º estatui a cláusula de vigência.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

Com a criação da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) no Senado Federal, por intermédio da Resolução nº 1, de 2005, requereu-se a oitiva também desta Comissão, devido ao fato de o PLS tratar de assunto correlato a sua competência. Isso ocorreu por meio do Requerimento nº 434, de 2005, aprovado em 5 de julho de 2005.

II – Análise

Em conformidade com o art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), incumbe a esta Comissão a apreciação de matérias relacionadas à agricultura familiar e à segurança alimentar (inciso IV), ao cooperativismo e associativismo rurais (inciso XV) e ao seguro rural (inciso X), como é o caso do PLS em tela.

De princípio, registramos que nada temos a reparar quanto aos aspectos constitucionais e jurídicos da proposta. Com respeito à técnica legislativa, observamos uma incorreção na numeração dos artigos.

Desejamos preliminarmente deixar consignado que, ao submeter o presente projeto ao exame desta Casa, o ilustre Senador Tasso Jereissati revela, uma vez mais, a coerência de sua trajetória em favor do tão sofrido povo nordestino.

Em nossa visão, há, de fato, um grande foco de atrito entre o proprietário e o parceiro outorgado, com risco para este de perda de sua participação no cultivo dos frutos e de despejo imotivado e, para aquele, de reclamações trabalhistas e de ações com relação à posse da terra. Esta é, realmente, uma questão pendente de solução no campo.

Para solução desse problema, entendemos que a aprovação do PLS poderá incentivar contratos formais, uma vez que tanto a contribuição para o seguro-safra como a indenização correspondente requerem a existência prévia de um contrato formal entre os parceiros.

Com isso, reduzem-se os riscos de ambas as partes, do parceiro outorgante e do meeiro; Acreditamos, também, que a possibilidade de agricultores familiares associados em consórcios e condomínios virem a formalizar sua participação no Fundo Garantia-Safra representa uma forma de desburocratizar a vida do cidadão, especialmente quando se considera que o agricultor mantém a prerrogativa de aderir ao Fundo diretamente.

O PLS também inova ao estabelecer, como condição de acesso ao benefício do Garantia-Safra, a participação dos agricultores familiares em programas de capacitação, profissionalização e educação para convivência com o semi-árido. Visa-se, com essa medida, melhorar a qualificação da mão de obra rural, com efeitos obviamente positivos sobre a sua produtividade e geração de renda. Também gostaríamos de salientar a limitação da acessibilidade ao Fundo a agricultores familiares que detenham áreas inferiores a quatro módulos fiscais, o que garante a melhor focalização do benefício.

Outro aspecto que merece ser destacado é a nova forma de cobrança pela participação dos agricultores familiares, estatuída na Lei nº 10.700, de 9 de julho de 2003, portanto, posterior à apresentação do presente Projeto. De acordo com essa Lei, a contribuição para o Fundo é de 1% do valor da previsão do benefício anual. Por entendermos ser esse o método adequado, proporemos ajuste no art. 1º do PLS.

Faz-se necessário corrigir, além da numeração dos artigos, já destacado anteriormente, a conceituação referente à contratação de benefício, uma vez que o agricultor, de fato, não contrata um benefício. O que ele faz é a adesão a um programa e, no caso de perdas devido à seca, recebe uma indenização na forma de benefício.

III – Voto

Destarte, à vista do exposto, opinamos pela aprovação do PLS nº 266, de 2003, com as seguintes emendas e renumeração dos dois últimos artigos.

EMENDA Nº

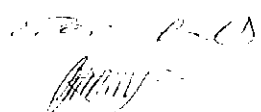
Na forma do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2003, o inciso I do art. 6º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – a contribuição individual, por adesão, do agricultor familiar para o Fundo Garantia-Safra não será superior a 1% (um por cento) do valor da previsão do benefício anual e será fixada a cada ano pelo órgão gestor do Fundo, devendo ser rateada com o parceiro outorgante, no caso de parceria agropecuária. Na proporção definida no contrato formal, celebrado em conformidade com a legislação vigente, previsto no § 4º do art. 8º desta Lei.

EMENDA Nº

Substitua-se, na forma do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2003, no **caput** do art. 10 da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, a expressão "adesão dos agricultores" por "admissão dos agricultores" e, no § 3º do mesmo artigo, a expressão "contratação do benefício do" por "adesão ao".

Sala da Comissão,


 Presidente
 Relator
 RELATOR "AO HOC"

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **Renato Casagrande**

I – Relatório

O PLS nº 266, de 2003, de autoria do nobre Senador Tasso Jereissati, compõe-se de quatro artigos, que abrigam o intuito de incluir os parceiros rurais outorgantes como beneficiários e os consórcios e condomínios como contratantes do Fundo Garantia-Safra, nos termos da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002.

O primeiro artigo do PLS estabelece o rateio da contribuição para o Fundo Garantia-Safra entre o agricultor familiar e o parceiro outorgante, o qual passa, nos termos do art. 2º, a fazer jus ao rateio do benefício na mesma proporção fixada no contrato formal de parceria para a divisão dos resultados da atividade. O art. 3º erroneamente enumerado como art. 2º possibilita a adesão de condomínios e consórcios de agricultores familiares ao Fundo do Garantia-Safra.

A proposição foi previamente apreciada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, onde foi aprovada nos termos de substitutivo apresentado pelo relator, Senador Heráclito Fortes. O Substitutivo modifica a proposta original para que o parceiro outorgado não seja obrigado a dividir o benefício do seguro garantia-safra, mas para que o parceiro outorgante também tenha direito à indenização integral. Ressalte-se que há um erro de redação na ementa do projeto. Ela se refere ao "Seguro-Safra", quando o correto seria "Garantia-Safra".

II – Análise

Cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos apreciar, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2003, de autoria do Senador Tasso Jereissati.

A matéria insere-se na competência privativa da União para legislar sobre direito agrário, conforme o que dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal. Não

há, também, restrições quanto à juridicidade da proposta.

Quanto ao mérito, o PLS nº 266, de 2003, dispõe sobre o rateio da contribuição ao Fundo Garantia-Safra entre o parceiro rural outorgante e o agricultor familiar outorgado, bem como do benefício social entre os referidos parceiros, proporcionalmente à divisão dos frutos da parceria.

No entanto, como bem ressaltou o Senador Heráclito Fortes no Parecer da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, a proposição colide com o objetivo definido no art. 1º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, de instituir um benefício social que garanta, por ocasião de calamidades decorrentes do fenômeno da estiagem, condições mínimas de renda aos agricultores familiares contribuintes do Fundo Garantia-Safra.

Entendemos que é inadequado o rateio proposto no PLS, uma vez que sua implementação reduziria o valor de um benefício social do agricultor familiar, que tem caráter de renda mínima, atentando, dessa forma, contra a coerência dos propósitos do Fundo.

Não se pode deixar de considerar, entretanto, que a extensão do benefício ao proprietário parceiro estimularia a formalização dos contratos de parceria rural, representando evidente contribuição para a redução dos conflitos agrários no semi-árido, com notório favorecimento do agricultor familiar, parte reconhecidamente mais frágil dessa relação. Esse, aliás, é o objetivo principal da proposição, conforme expõe o ilustre Senador Tasso Jereissati, na justificação do projeto: a proposição visa a "fomentar a celebração de contratos formais".

Além disso, é preciso reconhecer que os acordos informais suscitam insegurança jurídica tanto para o outorgado como para o outorgante da parceria rural. Se para o outorgante o maior risco constitui-se em ações judiciais oriundas de reclamações trabalhistas ou do questionamento da posse da terra, para o parceiro outorgado há incerteza sobre o usufruto da produção, dado o maior poder político-econômico dos proprietários rurais.

Também se deve considerar que, em caso de calamidade, é justo que o parceiro-proprietário faça jus ao benefício do seguro garantia-safra. Entretanto, tão injusto quanto não conceder a indenização ao proprietário, seria obrigar o rateio do benefício social concedido aos agricultores familiares.

Dessa forma, somos favoráveis à aprovação da proposta, nos termos do substitutivo da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, com a emenda de redação que apresentamos. Entendemos que, assim, estarão preservados os interesses sociais envolvidos tanto do agricultor familiar quanto do parceiro outorgante.

III – Voto

Assim, à vista do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2003, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, com a emenda de redação a seguir.

EMENDA Nº 2 – CAE

Substitua-se, na ementa do Substitutivo da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária ao Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2003, o termo "Seguro-Safra" por "Garantia-Safra".

Sala da Comissão, – **Renato Casagrande**

VOTO EM SEPARADO DA SENADORA ANA JÚLIA CAREPA PERANTE A COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 266, de 2003, que visa a alterar a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, para incluir o parceiro outorgante como beneficiário e os consórcios e condomínios como contratantes do Fundo Garantia-Safra.

O PLS é composto de quatro artigos. No primeiro, o art. 6º da Lei nº 10.420, de 2002, é modificado de forma a estabelecer o rateamento da contribuição para o Fundo Garantia-Safra entre o agricultor familiar e o outorgante. Em contrapartida, o art. 2º desse PLS, ao modificar o art. 8º da Lei nº 10.420, de 2002, estende ao outorgante o rateio da indenização paga pelo Fundo Garantia-Safra, desde que estipulado em contrato formal. O art. 3º do PLS, erroneamente enumerado como art. 2º, acrescenta parágrafos ao art. 10 da Lei nº 10.420, de 2002, para permitir a adesão de consórcios e condomínios ao Fundo Garantia-Safra e estipula tamanho máximo de quatro módulos fiscais como passível de benefício. Por fim, o quarto artigo (enumerado como art. 3º) estatui a cláusula de vigência.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

Em conformidade com o art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), incumbe a esta Comissão a apreciação de matérias relacionadas à agricultura familiar e à segurança alimentar (inciso IV), ao cooperativismo e associativismo rurais (inciso XV), como é o caso do PLS em tela.

O presente projeto altera profundamente o programa Garantia-safra. O que é mais preocupante: não apenas altera, mas desvirtua completamente os ob-

jetivos do programa, invertendo sua lógica. Por esse motivo, apresento este Voto em Separado.

Em primeiro lugar, cabe esclarecer que o Garantia-safra é um benefício social e não um seguro agrícola. Seu objetivo é a garantir a renda do agricultor familiar do semi-árido nordestino em caso de seca. O PLS nº 266, de 2003 obriga que esse benefício seja dividido com o "parceiro outorgante" – leia-se proprietário da terra – em caso de parceria rural.

Se o projeto do Senador Tasso Jereissati for aprovado, o pequeno produtor familiar "meeiro" terá que dividir parte do benefício do programa Garantia-safra com o proprietário da terra na mesma proporção da parceria, numa espécie de Robin Hood às avessas. Tradicionalmente, esse tipo de parceria estabelece que o trabalhador tem direito a 20% do produto da colheita; enquanto o proprietário fica com 80%. Assim, o grande proprietário passaria a ter, também, direito a 80% do Garantia-safra. Seria a institucionalização do feudalismo em um benefício social.

Mas o projeto é ainda mais perverso: estabelece um limite de quatro módulos fiscais para que o agricultor familiar tenha acesso ao Garantia-Safra, mas não impõe qualquer limite para o proprietário. Ou seja, um grande latifundiário poderia estabelecer centenas de parcerias de até quatro módulos fiscais cada uma e receber o Garantia-safra centenas de vezes, em caso de seca. Realmente, seria um excelente negócio para o grande latifundiário!

O benefício do Garantia-safra, que como já foi dito não é um seguro, não está diretamente vinculado ao volume da produção perdida. Portanto, não faz sentido ratear o benefício social, de acordo com os critérios de rateio da produção estabelecidos no contrato de parceria.

III – Voto

Diante do exposto, voto pela rejeição do PLS nº 266, de 2003.

Sala da Comissão, – Senadora, – **Ana Júlia Carepa.**

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR SIBÁ MACHADO PERANTE A COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 266, de 2003, altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, para incluir o parceiro outorgante como beneficiário e os consórcios e condomínios como contratantes do Fundo Garantia-Safra, incluindo como beneficiários do referido Fundo os agricultores familiares participantes de consórcios e condomínios e os outorgantes quando se tratar de parceria agropecuária.

O PLS em tela é composto de quatro (4) artigos, sendo que o primeiro modifica a redação do art. 6º da Lei nº 10.420, de 2002, estabelecendo o rateio da contribuição para o Fundo Garantia-Safra entre o agricultor familiar e o (outorgante. Em contrapartida, o art. 2º do projeto em apreço, ao modificar o art. 8º da mesma Lei, estende o rateio da indenização paga pelo referido Fundo ao outorgante, desde que estipulado em contrato formal. O art. 3º do PLS em análise (erroneamente enumerado como art. 2º) acrescenta quatro (4) parágrafos ao art. 10 da Lei nº 10.420, permitindo a adesão de consórcios e condomínios ao Fundo e estipula tamanho máximo de quatro (4) módulos fiscais como áreas passíveis de benefício. Por fim, o art. 4º (enumerado como art. 3º) estatui a cláusula de vigência.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

Em conformidade com o art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal é atribuída a esta Comissão a apreciação de matérias relacionadas à agricultura familiar e à segurança alimentar (inciso IV) e ao cooperativismo e associativismo rurais (inciso XV), como é o caso do PLS em tela.

Em primeiro lugar, cumpre enfatizar que o objetivo da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, criando o Fundo Garantia-Safra não foi tão somente cobrir as perdas dos agricultores com as lavouras, portanto, não é um seguro agrícola. O principal objetivo é garantir uma renda familiar, portanto, o referido Fundo estabeleceu um benefício social.

O objetivo do Fundo é garantir condições de sobrevivência aos agricultores familiares localizados nos municípios sujeitos a situação de emergência em razão da estiagem. Com efeito, os municípios beneficiados estão situados em áreas de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE) e alguns municípios do Estado do Espírito Santo, situados em região de extrema pobreza.

O PLS em tela altera profundamente os propósitos do Fundo Garantia-Safra, sendo preocupante o fato de desvirtuar completamente os objetivos do programa. Como um benefício social (e não como um seguro agrícola), seu principal objetivo é garantir a renda do agricultor familiar do semi-árido em caso de seca. O PLS nº 266 obriga que esse benefício seja dividido com o "parceiro outorgante" ou, em termos mais claros, com o proprietário da terra.

Os principais critérios de enquadramento dos agricultores no Fundo são:

I – a renda média bruta familiar mensal nos doze meses que antecederam à inscrição no Fundo não

pode exceder a um e meio salário-mínimo (excluídos os benefícios previdenciários rurais);

II – não deter, a qualquer título, área superior a quatro módulos fiscais;

III – a área plantada com os produtos permitidos (feijão, arroz, milho, mandioca e algodão) não poderá superar 10 (dez) hectares.

Para tornar o argumento claro, o público beneficiário do Fundo Garantia-Safra é formado por agricultores pobres, inclusive muitos meeiros, parceiros, arrendatários. Em outras palavras, famílias pobres que não têm condições de comprar a sua própria terra, sendo forçadas a viver na terra de outros.

A aprovação do referido projeto forçará este produtor pobre a repartir parte do benefício do programa com o proprietário da terra na mesma proporção da parceria. Tradicionalmente, esse tipo de parceria estabelece que o trabalhador tem direito a 20% (no máximo 50%) do produto da colheita, enquanto o proprietário fica com 80% (ou, no mínimo, 50%) da safra. Aprovado o referido projeto, o proprietário passaria a ter também direito a 80% do Garantia-Safra. Seria a institucionalização do feudalismo em um benefício social.

O substitutivo do eminente Senador Heráclito Fontes, não obstante sua intenção de melhorar o PLS em apreço, inclusive buscando incentivar a formalização de contratos de parceria e arrendamento no meio rural, acaba por cair em outro grave problema. Na verdade, acaba estabelecendo um mecanismo perverso, pois estabelece a Lei nº 10.420, de o limite de quatro (4) módulos fiscais para que o agricultor familiar tenha acesso ao Garantia-Safra. No entanto, o substitutivo do eminente senador não impõe qualquer limite para o proprietário. Isso significa que um grande proprietário poderá dividir suas terras e estabelecer várias parcerias, em caso de prejuízos da safra devido à seca, receber entre 50% e 80% a renda da terra.

Para finalizar, a realidade fundiária da Região Nordeste nos permite concluir que os agricultores que destinam parte de suas terras para parceria ou participantes de consórcios e condomínios, mesmo em áreas dos municípios beneficiados, dificilmente teriam as necessidades e o perfil exigido para serem beneficiários do Fundo Garantia-Safra. Além do mais, sua inclusão como beneficiários desvirtuaria a finalidade deste Fundo e este público já possui outras modalidades de seguro que garantem perdas provenientes de quebras de safra.

III – Voto

Diante do exposto, voto pela rejeição do PLS 266, de 2003.

Sala da Comissão, 11 de abril de 2007. – Senador **Sibá Machado** – PT/AC.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os pareceres que acabam de ser lidos serão publicados.

Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

Of. nº 102/2009/CAE

Brasília, 7 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada na presente data, em Turno Suplementar de Discussão, o Substitutivo, oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2003, que "altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, para incluir o parceiro outorgante como beneficiário e os consórcios e condomínios como contratantes do Fundo Garantia-Safra".

Respeitosamente, Senador **Garibaldi Alves Filho**,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Com referência ao expediente lido, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2003**, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os Srs. Senadores Marconi Perillo, Mário Couto, a Srª Senadora Maria do Carmo Alves e o Sr. Senador Gerson Camata enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada "Sufoco tributário", publicada pelo jornal **Folha de S. Paulo**, em sua edição de 20 de fevereiro de 2009.

A matéria destaca que a carga de impostos sobe para atender à marcha descontrolada dos gastos com a máquina estatal nas três áreas federativas.

Sr. Presidente, solicito que a matéria citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR SENADOR MARCONI PERILLO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Sufoco tributário

Carga de impostos sobe para atender à marcha descontrolada dos gastos com a máquina estatal nas três áreas federativas

NÃO IMPORTA se a economia vai bem ou se vai mal, alguns fenômenos se repetem no Brasil. Os lucros astronômicos dos grandes bancos são um exemplo. Outro é o crescimento da carga tributária.

Não surpreende, assim, a estimativa de que o peso dos impostos tenha aumentado em 2008. Segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, de cada R\$ 100 em bens e serviços produzidos no país, R\$ 36,50 foram tomados pelos governos, nas três esferas federativas.

Nas contas do IBPT, desde 1996 a carga tributária, como parcela do PIB, passou de 25,2% a 36,5%. O maior salto, de 5,3 pontos percentuais, ocorreu no segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso. Mas nos seis anos de Luiz Inácio Lula da Silva no Planalto já se acumulam 3,9 pontos de alta.

As despesas com juros da dívida pública ajudaram a explicar o impulso inicial dessa sanha arrecadatória. Mas o descontrole dos gastos públicos não-financeiros, em especial com a expansão da máquina estatal, tornou-se, há alguns anos, o único fator res-

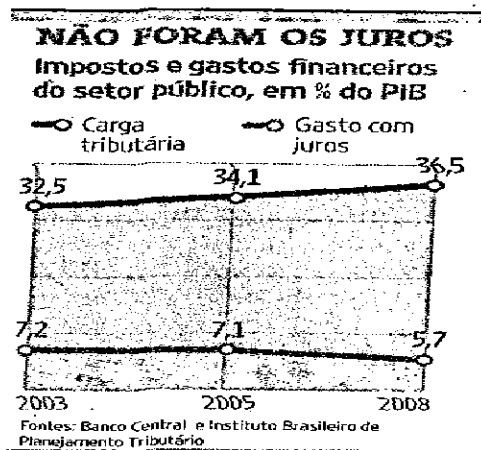
ponsável pela necessidade crescente de receita dos governos.

Segundo cálculos do especialista em contas públicas Raul Velloso, enquanto o PIB em reais (sem descontar a inflação) cresceu 70,8% de 2003 a 2008, a receita líquida da União quase dobrou. Ou seja, o governo passou a sacar mais da renda nacional a fim de financiar seus gastos, que aumentaram 93,6% no período.

Três itens, responsáveis por dois terços da despesa federal, cresceram mais que o PIB: assistência social (191,2%), benefícios previdenciários (86,3%) e pessoal (72,5%). O boom da economia permitiu, mais recentemente, a recuperação de investimentos em infraestrutura.

Ainda assim, continuam pífios os níveis de dispêndio nesta rubrica —de suma importância na geração de emprego, renda e capacidade de crescimento. Os R\$ 6 bilhões investidos pelo Ministério dos Transportes em 2008, por exemplo, equivalem a 0,21% do PIB. Há 30 anos, a pasta investia oito vezes mais.

A crise agravou a disputa por recursos na economia brasileira. A arrecadação de impostos não vai crescer na velocidade em que vinha crescendo —e a sociedade não tolera novos aumentos de impostos. Nesse contexto, os governos, a começar do federal, precisam cortar despesas de custeio se quiserem fazer diferença no combate aos efeitos mais deletérios da derrocada global.



O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “MP da Bahia cobra mais transparência à Petrobrás”, publicada pelo jornal **O Globo**, em sua edição de 28 de abril de 2009.

A matéria destaca que o Ministério Público da Bahia cobrou um processo “mais rigoroso e transparente” de escolha das entidades e prefeituras que recebem verbas de patrocínio da Petrobras para organização de festas juninas no Estado.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRO-NUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

MP da Bahia cobra mais transparência à Petrobras

Explicação sobre escolha de ONGs que recebem verba para festa junina não convence promotores

Vitor Rocha*

• SALVADOR. O Ministério Público da Bahia cobrou um processo “mais rigoroso e transparente” de escolha das entidades e prefeituras que recebem verbas de patrocínio da Petrobras para a organização de festas juninas no estado.

O chefe do MP Estadual, Livaldo Brito, e as promotoras Heliete Vianna, Rita Tourinho e Célia Boaventura, do Grupo Especial da Moralidade Administrativa (Gepan), se reuniram ontem com o assessor especial da presidência da Petrobras Rosemberg Pinto e o gerente regional de comunicação da empresa, Darcles Andrade Oliveira, para tentar chegar a um acordo. Apenas duas ONGs, dirigidas por petistas, receberam ano passado R\$ 2,96 milhões da empresa para realizar festas em 44 prefeituras baianas em troca da exposição da marca da estatal. O MPE abriu inquérito civil pa-

ROSEMBERG PINTO: ligação com os diretores de ONGs filiados ao PT

ra investigar o caso.

Ao saber do inquérito, Rosemberg e Darcles tomaram a iniciativa de ir ao MPE para esclarecer o assunto, mas os procuradores não ficaram completamente satisfeitos com as explicações. Eles pediram mudanças na forma de contratação das empresas.

— Queremos saber qual a razão de duas entidades estarem monopolizando os repasses — disse Brito, numa alusão às ONGs Galeno D’Alveliro e Associação de Apoio e Assessoria a Organizações Sociais do Nordeste (Aanor), cujos diretores são filiados ao PT e que receberam os recursos.

Desde o início, a promotora Heliete Vianna havia ponderado que a escolha das entidades e o repasse não foram “o caminho mais adequado do ponto de vista administrativo”. Brito contou após a reunião, que durou duas horas, que o Ministério Público pretendia exigir que a Petrobras realizasse licitação para escolher as ONGs e prefeituras. No entanto, segundo ele, os diretores da empresa disseram que alguns municípios não estariam devidamente organizados para disputar esse tipo de licitação, e outras prefeituras estão inadimplentes com alguns credores, o que as impediria de obter os recursos.

Petrobras vai estudar nova forma de contrato

Tanto Rosemberg como o próprio presidente da Petrobras, José Sergio Gabrielli, já declararam que a estatal só se preocupa com a contrapartida dos contratos, ou seja: que a marca da empresa seja exposta

nas cidades onde os forrós forem realizados. Diante dos questionamentos da MPE, Rosemberg e Darcles se comprometeram a estudar uma alternativa de contrato para o São João deste ano. Eles disseram que iriam apresentar essa alternativa aos procuradores no próximo dia 11. A partir de então, o MPE responderá se encerra ou não o inquérito civil.

As duas ONGs são dirigidas por filiados do PT ligados a Rosemberg Pinto, ex-diretor de Comunicação Institucional da empresa, que era o responsável pelos repasses. As entidades receberam R\$ 2,96 milhões para produzir os festejos em 44 municípios no ano passado.

A Aanor é ligada a Aldenira da Conceição Paiva, vice-presidente do PT baiano, e a Maria das Dores Loliola Bruni, a Dorinha da CUT, candidata derrotada a vereadora de Salvador ano passado. ■

* Da Agência A Tarde

A SRA. MARIA DO CARMO AVES (DEM – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o mundo foi surpreendido pela iminência de uma pandemia provocada por um vírus de gripe (H1N1), que pode ter sido iniciada no México, com vítimas fatais, e que se espalhou por vários países, inclusive o Brasil com alguns casos suspeitos sob monitoramento.

Mesmo sem saber muito sobre o vírus, a OMS (Organização Mundial de Saúde) já mandou mais de 2,4 milhões de doses de medicamento antiviral que combate essa gripe, para mais de 70 países em desenvolvimento.

Esse estado de alerta em que vive o mundo hoje mostra a importância de políticas públicas aplicadas à campanhas de vacinação em todos os países.

A propósito, Sr. Presidente, coincidentemente, apresentamos projeto de lei dispondo sobre o Programa Nacional de Imunizações, para tornar obrigatória a adoção de calendários diferenciados de vacinação para os portadores de doenças ou condições que causem baixa resistência imunológica ou exijam a adoção de esquema especial de imunização.

Essa é uma política de suma importância para a proteção das pessoas mais vulneráveis, especialmente crianças e adolescentes com Síndrome de Down que, comprovadamente, têm baixa imunidade graças à uma mutação genética.

Uma campanha de vacinação diferenciada permite a proteção dessas pessoas e, ao mesmo tempo, evita a proliferação das doenças infecto-contagiosas.

Desde 2004, o Ministério da Saúde adota três calendários de vacinação: o Calendário Básico de Vacinação da Criança, o Calendário de Vacinação do Adolescente e o Calendário de Vacinação do Adulto e do Idoso. As vacinas pertencentes a esses calendários são disponibilizadas em centros de saúde e postos de vacinação.

Além disso, o Sistema Único de Saúde mantém quarenta Centros de Referência de Imunobiológicos Especiais, os chamados CRIE, onde os portadores de imunodeficiência congênita ou adquirida e de outras condições especiais, como o acometimento por determinadas doenças ou a exposição a situações de risco, podem ter acesso a vacinas e imunoterápicos diferenciados, que não fazem parte dos calendários de vacinação.

Para obter a vacinação dos CRIE, o paciente deve ser encaminhado por médico da rede pública ou particular e trazer relatório elaborado pelo profissional com o diagnóstico e o histórico da doença, acompanhado dos exames complementares.

Assim, no modelo hoje vigente, a administração de vacinas especiais fica condicionada, em cada caso, ao encaminhamento do paciente pelo médico que o acompanha, não obedecendo, a rigor, a um calendário pré-determinado.

Isso é adequado nos casos em que a necessidade imunoterápica diferenciada é circunstancial: por exemplo, indivíduos que sofreram exposição a determinadas situações de risco.

Entretanto, existem condições que causam, de forma permanente ou duradoura, deficiência imunológica ou necessidades especiais de imunização. Esse é o caso, como dissemos antes, por exemplo, da Síndrome de Down e outras trissomias, da infecção pelo vírus HIV e da anemia falciforme e outras hemoglobinopatias.

Sr. Presidente, o Estado de São Paulo, por exemplo, por meio de iniciativa conjunta das Secretarias de Estado da Saúde e dos Direitos das Pessoas com Deficiência, inédita no país, instituiu calendário diferenciado para as crianças e adolescentes com Síndrome de Down.

É com base nessa iniciativa, e pensando no Brasil como um todo, que apresentamos essa proposta, na forma de Projeto de Lei, para que o Ministério da Saúde passe a instituir, nacionalmente, calendários diferenciados de vacinação, protegendo pessoas com necessidades de imunização diferenciadas, especialmente crianças e adolescentes com Síndrome de Down, transformando a louvável iniciativa do Governo do Estado de São Paulo em uma política pública mais abrangente e em âmbito nacional.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entre os grandes países, somos o que tem a matriz energética mais equilibrada. Em 2007, 36,7% provinham do petróleo, 28,5% de biomassa, 14,7% de fontes hidrelétricas, 9,3% de gás natural e 6,2% do carvão, sem contar a energia nuclear e outras fontes renováveis, responsáveis por 4,5% em seu conjunto.

Quase metade, portanto, da energia consumida pelos brasileiros vem de fontes renováveis, como a cana-de-açúcar, da qual é extraído o etanol, e a água. O equilíbrio entre o total de produção de energia renovável e não renovável é um feito notável. Só para efeito de comparação, a matriz chinesa é composta de 70% de carvão mineral e 20% de petróleo. A história demonstra que as matrizes energéticas não mudam da noite para o dia, e sim muito lentamente. Para alterar a composição de sua matriz, a China provavelmente levará décadas.

Em termos globais, os combustíveis fósseis são responsáveis por 81% da matriz. Novas reservas são descobertas, como é o caso dos megacampos de petróleo na camada de pré-sal da plataforma continental brasileira, mas ninguém desconhece um fato: esses combustíveis estão se acabando. A Agência Internacional de Energia prevê que Dinamarca, Noruega e Argentina esgotarão suas reservas em 2014, e os Estados Unidos em 2019. A previsão para o Brasil, que era de 2024, terá que ser alterada em função das novas jazidas encontradas. Mas um dia, num futuro não muito distante, só fontes alternativas poderão garantir nossas necessidades essenciais.

No Brasil, o trabalho está muito adiantado, como reconhecem organismos internacionais do setor de energia. Na verdade, ocupamos uma posição privilegiada. Começamos a desenvolver a tecnologia do etanol ainda no início da década de 1970, pouco tempo depois da disparada dos preços do petróleo. Houve época, na década de 1980, em que o consumo anual de álcool chegou a 8 milhões de metros cúbicos anuais, contra 10 milhões de gasolina. As vendas de veículos novos movidos a álcool superavam em mais de 100% as dos veículos a gasolina.

Passado um intervalo em que a queda nos preços do petróleo e a valorização do açúcar no mercado mundial desestimularam a produção do álcool combustível, ele ressuscitou no começo deste século. Esse renascimento deve-se em grande parte ao desenvolvimento de tecnologias que tornaram os motores movidos a álcool mais eficientes, além da criação do motor flex, que funciona com álcool ou gasolina, em separado ou juntos. Hoje, o setor sucroalcooleiro do Brasil é alvo de interesse de investidores privados, tanto do País quanto do Exterior. Em meia década, o número de usinas de álcool cresceu em 30 por cento.

Agora, uma pesquisa realizada pela Embrapa, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, vem reforçar os argumentos em favor do uso do etanol brasileiro como fonte alternativa. Seus resultados foram mostrados pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva durante o recente encontro do G-20 em Londres, e devem merecer a atenção dos países desenvolvidos.

O estudo comprova que a produção de etanol pode reduzir de forma expressiva as emissões de gases causadores do efeito estufa, tema que ocupa lugar predominante entre as preocupações dos países industrializados, especialmente dos Estados Unidos, desde a posse do presidente Barack Obama.

Feito pela unidade Embrapa Agrobiologia, com sede em Seropédica, no Estado do Rio, o estudo chegou a conclusões surpreendentes. Mesmo levando-se em consideração todo o processo de produção – o

plantio da cana-de-açúcar, a fabricação do álcool, o transporte, a distribuição e a comercialização do combustível –, o etanol brasileiro reduz em 73% a emissão total de dióxido de carbono, do óxido nitroso presente no nitrogênio de fertilizantes, e do gás metano liberado pela queima da palha na atmosfera.

Se toda a frota de veículos brasileiros movidos a gasolina passasse a queimar etanol em seus motores, haveria uma economia de 53 milhões e 300 mil toneladas ao longo de um ano nas emissões, o equivalente a 14% das emissões de dióxido de carbono por um país como a França. Movida a etanol, uma caminhonete modelo S-10, da Chevrolet, com motor flex, emite 9 quilos e 400 gramas de dióxido de carbono a cada 100 quilômetros rodados. Com gasolina, descarrega mais de 35 quilos de dióxido de carbono no ar.

A Embrapa Agrobiologia está preparando estudos com dados do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos, para comparar a economia de dióxido de carbono na produção de etanol de milho americano. Técnicos já prevêem que os resultados devem ficar bem abaixo dos obtidos com o etanol de cana. Existem estudos que apontam para uma redução de gases do efeito estufa de apenas 12%, com o etanol de milho.

Concluída a comparação, teremos evidências decisivas de que o poder competitivo da cana-de-açúcar em relação ao milho, na produção de etanol, não fica restrito ao preço. O chefe do setor de agroenergia da Embrapa, Frederico Durães, calcula que o litro de etanol norte-americano custa cerca de 50% a mais do que o feito da cana-de-açúcar.

Quanto à produtividade, a cana também tem grande vantagem, já que produz duas a três vezes mais litros de etanol por hectare que o milho. Em outro item, o da conversão em combustível, também é superior, já que, no caso do milho, o amido precisa de tratamento especial de pré-cozimento.

Os Estados Unidos utilizaram, em 2007, 81 milhões de toneladas de grãos para a produção de etanol. Lá, em cada 10 litros desse combustível, 9 litros e meio são extraídos do milho. Não são poucos os problemas associados ao seu uso como fonte de etanol. Como já disse um jornal norte-americano, "o lugar do milho não é no tanque de gasolina".

Em primeiro lugar a cultura do milho exige um alto consumo de água e o uso intensivo de nitrogênio como fertilizante, o que pode contaminar o lençol freático e os rios. De acordo com o Conselho Nacional de Pesquisa dos Estados Unidos, a quantidade de água usada para abastecer uma usina que produz 100 milhões de galões de combustível por ano poderia abastecer uma cidade de 5 mil habitantes. Por fim, só um gigantesco subsídio governamental, de 4 bilhões e 100 milhões

de dólares anuais, garante a existência da indústria de etanol de milho nos Estados Unidos.

O álcool brasileiro enfrenta uma tarifa de importação de 54 centavos de dólar por galão, para proteger o álcool de milho. A ênfase que o presidente Barack Obama tem dado à promoção, em escala mundial, de uma "economia verde" – com a redução de emissões de gases nocivos e investimentos intensivos em energias renováveis – representa uma mudança de enfoque radical em relação à política do governo anterior.

É também uma oportunidade inigualável para que o Brasil insista na derrubada das barreiras à entrada do etanol de cana-de-açúcar nos Estados Unidos. Acumulam-se as provas de que o etanol de milho não é uma alternativa inteligente como fonte renovável de combustível, enquanto a cada dia surgem novos dados que expõem as vantagens do etanol de cana. O balanço energético é claramente favorável ao álcool brasileiro e, por isso mesmo, ele desempenhará um papel essencial em suprir as necessidades do País e do mundo nas próximas décadas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 450, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que *autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD (proveniente da Medida Provisória nº 450, de 2008).*

Relator revisor: Senador César Borges
(Sobrestando a pauta a partir de: 6-3-2009)

Prazo final prorrogado: 19-5-2009

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 451, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009, que *altera a legislação tributária federal e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 451, de 2008) – (altera a tabela progressiva do Imposto de Renda; concede subvenção econômica às micro e pequenas empresas e empresas de aquicultura e pesca de Santa Catarina; indenização por invalidez).*

Relator revisor: Senador Marconi Perillo

(Sobrestando a pauta a partir de: 12-3-2009)

Prazo final prorrogado: 25.05.2009

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009, que *dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008).*

Relator revisor: Senador Eliseu Resende
(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009).*

Relator revisor: Senador Fernando Collor

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, que *dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União (proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009).*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-09)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009, que *dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009).*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

7

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 456, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 456, de 2009, que *dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião

Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2008

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).*

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

12

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/1999, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT*.

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

13

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia)*.

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho*.

Parecer sob nº 93, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que *dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de*

débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

16

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004 (nº 6.415/2005, naquela Casa), do Senador César Borges, que *altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 ç Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica*.

Parecer sob nº 358, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável aos arts. 3º ao 6º, e pela rejeição dos arts. 1º e 2º do Substitutivo da Câmara, restabelecendo o art. 1º do texto originalmente aprovado pelo Senado.

17

**EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa), do Senador Sérgio Machado, que *acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor)*.

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

18

**EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que *acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trâ-*

sito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior.

19

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2000

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2003 (nº 4.375/2001, na Casa de origem, do Deputado José Roberto Batochio), que dispõe sobre o interrogatório do acusado.

Parecer sob nº 196, de 2009, da Comissão de Constituição, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda substitutiva da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigatoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica).

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2007 (nº 1.333/95, na Casa de origem, do Deputado Jovair Arantes), que dispõe sobre a validade dos bilhetes de passagem no transporte coletivo rodoviário de passageiros e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 464 e 465, de 2008, das Comissões de Serviços de Infra-

Estrutura, Relator: Senador Marconi Perillo, com voto vencido do Senador Expedito Júnior; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.*

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2008 (nº 1.343/99, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.*

Parecer sob nº 697, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Geraldo Mesquita Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CDH, de redação, que apresenta.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2008 (nº 708/2007, na Casa de origem, do Deputado Rodrigo Rollemberg), que *estende os incentivos especiais de que trata o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ao produtor rural que adotar técnicas de integração entre lavoura e pecuária.*

Parecer sob nº 963, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Gilbergo Goellner, favorável, com a Emenda nº 1-CRA, de redação, que apresenta.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2008 (nº 1.531/2007, na Casa de origem, da Deputada Janete Capiberibe), que *altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações.*

Parecer favorável, sob nº 1.092, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que *dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas).*

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do **caput** do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.107, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim.

32**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Parecer favorável, sob nº 67, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

33**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 193, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2008 (nº 6.238/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rusciano), que *acrescenta inciso IV ao § 2º do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (acrescenta causa de interrupção do prazo decadencial para reclamações por vícios aparentes ou de fácil constatação).*

Parecer nº 197, de 2009-CMA, Relator: Senador Gilberto Goellner, concluindo favoravelmente à matéria com as Emendas nºs 1 e 2-CMA, que apresenta. Parecer sob nº 197, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CMA, de redação.

34**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.*

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator ad hoc: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

35**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria da Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, consolidadas na Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

36**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, DE 2005**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, para criminalizar a omissão de funcionários de laboratórios fotográficos que tomam conhecimento de fotos pornográficas envolvendo criança ou adolescente.*

Pareceres sob nºs 74 e 75, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Reginaldo Duarte, favorável, com a Emenda nº 1-CDH; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CDH.

37**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

38**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 566, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade.*

Pareceres sob nº 832 e 833, de 2008, e 202 e 203, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável,

com emendas 1 a 4-CCJ, que oferece; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Romeu Tuma, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

39**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 275, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2008, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *altera o art. 244-A da Lei nº 8.069, de 1990, e cria o art. 244-B para criminalizar expressamente a conduta de quem se aproveita sexualmente de adolescentes expostos à prostituição, exploração sexual ou abandono, além de outras providências.*

40**REQUERIMENTO Nº 451, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 451, de 2009, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Requerimento nº 782, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (definição sobre a existência de impedimento de concessão de rádio e televisão a Parlamentares).

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Está encerrada a sessão do Senado da República, iniciada às 14 horas.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 58 minutos.)

Ata da 66ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 6 de maio de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Marconi Perillo e Mão Santa

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 10 minutos, e encerra-se às 19 horas e 17 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SE-15/SD-200

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 6/5/2009 07:31:36 até 6/5/2009 22:31:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X		Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PMDB	RS	PEDRO SIMÓN	X	X
Bloco-PT	SP	ALOÍZIO MERCADANTE	X	X	DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X	Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X	PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X	PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X	DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X		PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MS	DELÍDIO AMARAL	X		Bloco-PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCI	X	X	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X	PMDB	MS	VAL TER PEREIRA	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X		PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	X
PTB	MA	ÉPITÁCIO CAFETEIRA	X	X					
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JUNIOR	X						
Bloco-PT	RO	FATIMA CLEIDE	X	X					
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X					
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X					
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X					
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X					
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
PTB	DF	GIM ARGELLO	X						
DEM	PI	HERACLITO FORTES	X	X					
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATI	X						
Bloco-PCdoB	CE	INACIO ARRUDA	X	X					
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X					
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X					
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X					
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X					
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X					
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X					
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X					
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
DEM	TO	KATIA ABREU	X						
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X					
PMDB	MA	LOBAO FILHO	X	X					
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X					
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X					
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X					
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X					
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PT	AC	MARINA SILVA	X	X					
PSDB	PA	MARIO GOUTO	X	X					
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X					
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X					
PSDB	AP	PAPALEO PAES	X						
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	X	X					
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X					

Compareceram: 77 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senado Federal, seis de maio de 2009.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para uma comunicação na sessão subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A nossa Secretária Executiva, Dr^a Cláudia Lyra, já está providenciando a inscrição de Augusto Botelho para a sessão no dia de hoje, após a homenagem que vamos prestar.

O tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da presente sessão será dedicado a comemorar o 1º Ano da Abertura do Mercado de Resseguros no Brasil, nos termos dos **Requerimentos nºs 270 e 401, de 2009**, do Senador Eduardo Azeredo e outros Srs. Senadores.

Convido, para compor a Mesa, o Presidente da Fenaseg (Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização) e da CNSeg (Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais) e ex-Governador do Paraná, Sr. João Elísio Ferraz Campos. (Palmas.)

Convidamos, para compor a Mesa, o Deputado Cunha Bueno, de São Paulo. (Palmas.)

Convidamos, para compor também a Mesa, o Senador Eduardo Azeredo, que teve a iniciativa do requerimento que propõe homenagear o 1º Ano de Abertura do Mercado de Resseguros no Brasil. (Palmas.)

Então, como de praxe, concedemos a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, que foi o primeiro subscritor dos requerimentos. O Senador Eduardo Azeredo representa o Estado de Minas Gerais e pertence ao PSDB. É importante figura política do nosso Brasil. Foi extraordinário Prefeito de Belo Horizonte, como Juscelino. Foi extraordinário Governador de Minas, como Juscelino. Só falta ser Presidente da República. Ainda há tempo.

V. Ex^a poderá usar da palavra pelo tempo que achar conveniente.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente Mão Santa, pela lembrança sempre importante do nosso Presidente Juscelino Kubitschek, mas estou longe de poder seguir o caminho dele.

Quero aqui saudar todos os senhores e todas as senhoras que aqui comparecem, bem como o Dr. João Elísio, Presidente da Fenaseg, e o Deputado Cunha Bueno.

São reconhecidas as mazelas que obliteram o desenvolvimento e a boa governança de mercados não concorrenciais: ineficiência na prestação de serviços ou produção de bens; imodicidade de preços; desestímulo a novos investimentos; imobilismo quanto à inovação técnica ou gerencial, entre outras decorrências perversas para a sociedade e o País.

No Brasil, o monopólio estatal no ramo de resseguros perdurou por quase sete décadas. Há pouco mais de um ano, entraram em vigor as normas que permitiram à iniciativa privada atuar no mercado de resseguros. Refiro-me à Lei Complementar nº 126/2007, aprovada pelo Congresso, e também à Resolução nº 168/2007, da Susep (Superintendência de Seguros Privados).

Contudo, dista no tempo a verdadeira batalha que se travou em nosso País para chegarmos a este dia, no qual se comemora o primeiro aniversário da abertura do mercado de resseguros. Na verdade, foi comemorado alguns dias atrás, no mês de abril. Por questão de justiça, cabe aqui me referir à luta do Deputado Cunha Bueno e do Presidente Fernando Henrique Cardoso pela liberação concorrencial do setor, a qual resultou na aprovação da Emenda Constitucional nº 13, de 2006, extinguindo o monopólio do resseguro.

A abertura do mercado de resseguros representou um dos passos mais importantes na história do setor de seguros em nosso País. O novo marco legal operou uma dupla realização: ao mesmo tempo em que incorporou o Brasil ao mercado mundial de riscos protegidos por seguro, impôs a livre e necessária concorrência no mercado interno, alcançando resultados positivos, seja quanto a preços, seja quanto à qualidade de produtos e serviços.

Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos falando de um mercado, como os senhores bem sabem, extremamente importante para vários, senão para todos os setores da economia. Peço vênias de todos os senhores e senhoras aqui presentes, assim como dos profissionais especialistas, para conceituar brevemente o objeto, ressaltando sua importância.

Ao contrário das seguradoras, as empresas resseguradoras não estão voltadas para o atendimento direto ao público e à revisão de sinistros, como seguros de carros e residências, por exemplo. O resseguro, para usar o jargão do ramo, é o seguro do seguro. Ou seja, quando a operação envolve montantes ou riscos considerados excessivos, as seguradoras repassam às resseguradoras parcela da responsabilidade, assim como do prêmio recebido.

Ora, não é difícil imaginar que todas as seguradoras têm uma capacidade de retenção de risco. Em certos casos, esse limite pode ser excedido e, desse

modo, a seguradora precisa recorrer a uma resseguradora para suportar a diferença. Ao cabo, o que precisamos saber, para efeitos práticos, é que a abertura do mercado de resseguros representa um forte instrumento para acelerar o crescimento da proteção à vida, à saúde e ao patrimônio dos brasileiros.

Convém destacar, por certo, que o Brasil é, sim, um mercado promissor para as empresas, pois responde por 44% dos prêmios brutos emitidos na América Latina. Adicionalmente, cabe enumerar alguns pontos que nos distinguem no cenário internacional: o território brasileiro é quase sempre poupado das grandes catástrofes naturais; possuímos economia estável e pujante; impressionante riqueza mineral; além de uma cultura securitária nascente, ainda não atenta para os benefícios e a amplitude desse mercado.

Eis aqui, Sr^{as} e Srs. Senadores, um bom “gancho” para ressaltar a importância desse segmento do mercado de seguros. Indago: qual seria a situação de diversos segmentos da economia de um país se, por acaso, fosse açoitado por um cataclismo natural como o furacão Katrina, em 2005, ou a série de atentados do 11 de setembro de 2001, os quais destruíram as Torres Gêmeas do World Trade Center? Certamente, antecipo a resposta, o colapso financeiro seria praticamente inevitável!

Mas não precisaríamos recorrer ao passado para ilustrar o que estou dizendo. Hoje, o cenário encontra-se deprimido para as grandes empresas internacionais do ramo. Afinal, não custa lembrar que a crise financeira internacional praticamente coincidiu com a devastação causada por outros furacões, pelos furacões Ike e Gustav, os quais impuseram perdas estimadas em mais de US\$50 bilhões ao mercado segurador. Ainda uma vez, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço que reflitam sobre o impacto econômico catastrófico que adviria dessa sinistra conjunção caso não pudéssemos contar com o efeito-âncora do resseguro...

Sr. Presidente, a arquitetura técnica e legal da abertura do resseguro foi irrepreensível. As regras estabeleceram as condições de acesso ao mercado brasileiro, não descurando jamais dos pré-requisitos indispensáveis para assegurar confiabilidade em níveis operacionais suficientes. O modelo de abertura admitiu três tipos de resseguradoras: a local, a admitida e a eventual.

Sem entrar em detalhes demasiadamente técnicos sobre cada uma delas, convém esclarecer que cada empresa deve ter um mínimo de cinco anos de operação e dispor de capital, patrimônio líquido e indicadores de solvência adequados. No caso específico dos resseguradores admitidos, eles devem, ainda, possuir conta em moeda estrangeira no Brasil e esta-

belecer escritório de representação em solo nacional. Cumpre destacar por relevante que os resseguradores estrangeiros sediados em paraísos fiscais não podem operar no mercado brasileiro.

Um parêntese se faz necessário. A abertura do mercado não obnubilou o papel central do Instituto de Resseguros do Brasil; não evitou, não acabou com esse papel fundamental. O IRB-Brasil Re, como atualmente é chamado, continua a operar no mercado nacional como ressegurador local. A instituição foi fundada em 1939 pelo Presidente Getúlio Vargas, tendo prestado bons trabalhos desde então. A abertura realmente não poderia prescindir do **know-how** e da experiência de 70 anos do IRB, o qual persiste como um dos grandes *players* do segmento. Minhas felicitações, portanto, ao Presidente Eduardo Hitiro Nakao, pela competência, pelo profissionalismo e pela visão percuciente do recém-instituído cenário de livre concorrência. Ninguém desconhece a profunda reestruturação que tem sido levada a cabo, o que permitiu ao IRB manter seu *status* de liderança.

Aliás, neste primeiro ano da abertura, Sr. Presidente Mão Santa, houve um crescimento significativo do mercado de resseguros, atingindo a cifra de R\$3,5 bilhões em prêmios em 2008. Prova inequívoca da atratividade do negócio foi a chegada de 84 empresas ao mercado, um universo composto por 28 corretoras e 56 resseguradoras. O novo ambiente concorrencial possibilitou, ainda, o aprimoramento técnico e gerencial do setor, pautado por princípios como a boa informação, a transparência total entre empresa e segurado, os critérios rigorosos para análise dos negócios e a importância de se promover uma relação de longo prazo entre os agentes do mercado.

Senhoras e senhores, Srs. Senadores, tenho a plena convicção de que o Brasil ganhou imensamente com a abertura do mercado de resseguros. Uma pletera de produtos tem sido introduzida, ampliando a capacidade de cobertura e favorecendo o empreendedor nacional. Para ficar em um único e bom exemplo, deu-se o advento de novas opções para o seguro agrícola, um segmento ainda exiguamente coberto, já que hoje menos de 1% da área plantada conta com seguro – um índice que, sem dúvida, pode, deve e precisa ser ampliado.

Em âmbito mais geral, o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), com seus investimentos na área de infraestrutura, como as hidrelétricas, projetos de energia, portos, estradas e aeroportos, necessitará, evidentemente, da cobertura de seguros. Menciono, ainda que brevemente, outros bons exemplos da relevância do resseguro e seu papel estratégico para minorar os riscos, manter os investimentos em áreas

vitais e, assim, garantir o processo de desenvolvimento econômico do Brasil: apenas o PAC regional de São Paulo, bem como os grandes empreendimentos privados em áreas como transporte e logística, além da exploração da camada do pré-sal. Eis, indiscutivelmente, os grandes projetos infraestruturais a requererem planejamento minucioso, engenharia especializada e cobertura securitária.

Não se pode esquecer, por fim, do impacto da abertura do resseguro no mercado de trabalho. De um lado, houve captação de profissionais habilitados; de outro, está em curso um processo de formação de jovens talentos e a ampliação do nível de emprego nas empresas de seguros, nas corretoras e bancos especializados. Também tem sido registrado o aumento da demanda por profissionais liberais, como advogados e contadores.

Sr. Presidente, quero dedicar uma merecida palavra de elogio à Susep, Superintendência de Seguros Privados, vinculada ao Ministério da Fazenda. Trata-se de um órgão que se destaca pela atuação técnica no cumprimento de sua missão institucional de “regulação, supervisão, fiscalização e incentivo das atividades de seguros, previdência complementar aberta e capitalização”, sempre protegendo os direitos dos consumidores e os interesses da sociedade em geral, beneficiários últimos de sua transparência, ética e agilidade.

Em resumo, quero dizer que o Brasil se equiparou aos países desenvolvidos em um setor absolutamente determinante para resguardar e possibilitar o crescimento da economia e, também, para afirmar o progresso social que nosso País tem obtido nas últimas décadas.

Aproveito aqui para dizer, Sr. Presidente, da importância do gesto do Presidente Lula ao exatamente implementar essa mudança, eu diria, tão importante no Brasil, mesmo sabendo que, pelo fato de ser uma abertura à iniciativa privada, alguns teóricos do seu Partido eram contra. O Presidente Lula soube entender a importância dessa mudança para a economia do Brasil, para os brasileiros.

Assim, esperamos, todos, um futuro ainda mais repleto de conquistas e de avanços.

Eu quero, finalmente, dizer ao Deputado Cunha Bueno que o seu trabalho foi um trabalho profícuo, que acabou por dar resultados. Não é fácil a aprovação de projetos no Congresso Nacional, pela característica de se terem que ouvir as diversas comissões, o Senado, a Câmara, e de se convencer o próprio Executivo.

Nesse caso, o trabalho deu bons frutos e chegamos a bom termo, um bom termo que, há mais de um ano, já gera mais empregos, já ativa a economia

do País, já beneficia os negócios, já beneficia a população brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Convidamos também para compor a nossa Mesa o Sr. Armando Virgílio, Superintendente da Susep, que acabou de ser saudado pelo nosso Senador Eduardo Azeredo. (Palmas.)

Temos a grata satisfação de ter presente aqui o nosso Presidente da Fenaseg, que honra a classe política do Brasil. É ex-Governador do grandioso Estado do Paraná. Cito também a honrosa presença do Presidente da FENACOR – Federação Nacional dos Corretores de Seguros Privados e de Resseguros, de Capitalização, de Previdência Privada e das Empresas Corretoras de Seguros e Resseguros, Sr. Robert Bittar.

Convidamos para usar da palavra o Senador Francisco Dornelles. Minas e Rio de Janeiro que ele representa em todo o Brasil. Ele é mineiro e, sem dúvida nenhuma, é um dos que me fazem, com toda a convicção, dizer que este é o melhor Senado da República do Brasil em 183 anos. (Palmas.)

Aí está Francisco Dornelles, um herdeiro de fato e de direito de Tancredo Neves, que se imolou pelo nascer da democracia. Mostrando e traduzindo a grandeza dos que fazem parte do Senado, Tancredo Neves entregou a chave do cofre para ele. Ele representa com grandeza Minas, Rio de Janeiro e o Brasil. Temos aprendido muito com Francisco Dornelles. Ele é ainda Presidente do Partido Progressista do Brasil, um dos partidos que mais cresceram no nosso País.

V. Ex^a poderá usar da palavra pelo tempo que achar conveniente.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP

– RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente Mão Santa, muito obrigado pelas considerações feitas por V. Ex^a.

Meu caro Senador Eduardo Azeredo, primeiro signatário do requerimento de comemoração dessa tão importante data, meu caro Deputado Federal Cunha Bueno, meu querido amigo, figura excepcional, meu caro João Elísio Ferraz de Campos, Presidente da CNseg, Sr. Superintendente da Susep, Armando Virgílio dos Santos Júnior, Presidente da Fenacor, Robert Bittar, senhoras e senhores, uma vez mais tenho a satisfação de trazer a esta tribuna, e apresentar à reflexão dos senhores, um tema que se relaciona exatamente com a possibilidade da segurança, da paz e da tranquilidade social em hora de tão graves preocupações globalizadas e partilhadas por todas as economias nacionais.

Venho falar da atividade seguradora em nosso País, indústria que hoje responde pela geração de mais

de 3% do PIB brasileiro. Indústria que é responsável pela geração de mais de duzentos mil empregos e que recolheu aos cofres públicos, apenas em 2008, mais de R\$8 bilhões em tributos e contribuições.

Venho falar de uma atividade que está presente na vida de cada um de nós mesmo quando não a percebemos, propiciando à população segurada uma expectativa tranquilizadora de reparação de um dano pessoal afetado pelo infortúnio, e propiciando aos agentes econômicos um maior grau de certeza e de sustentação patrimonial de seus empreendimentos.

Já se tem dito, com frequência crescente nestes dias tão preocupantes, que a atividade seguradora é um fator oculto de sustentação do desenvolvimento. E essa é uma afirmação que vale para uma economia florescente, como a brasileira, que também tem sabido se utilizar do seguro para reposição de perda de investimentos, como ocorrido, por exemplo, com a Petrobras, em 2001, no desastre de afundamento da Plataforma P-36, indenizado no mercado segurador em mais de quinhentos milhões de dólares.

O Brasil, Srs. Senadores, pode efetivamente programar seu desenvolvimento social e econômico, amparado na certeza de um patrimônio segurado cujo valor foi estimado, em 2007, em mais de R\$ 15,5 trilhões, o equivalente, naquele ano, a seis vezes o valor do PIB nacional.

Para tanto, o País conta com a indústria seguradora que é integrada por mais de 180 empresas, entre companhias de seguros, entidades abertas de previdência privada, companhias de capitalização e mais de 70 mil corretores.

E além de sua missão básica, de garantir a reposição de perdas em situação de infortúnio, esse mercado tem se distinguido, cada vez mais, como setor estratégico de formação de poupança, ao acumular reservas técnicas que já se aproximam da casa dos R\$200 bilhões.

Relevante destacar que esse montante de recursos, além de assegurar a solidez de funcionamento do mercado, representa muito para o desenvolvimento brasileiro, na medida em que essas reservas são integralmente aplicadas dentro do País em títulos públicos e outros ativos de características preferencialmente conservadoras.

O mercado segurador brasileiro pôde cumprir, em 2008, com eficiência histórica de suas instituições, o papel que lhe cabe na economia brasileira. Por isso, o mercado brasileiro devolveu à sociedade, na forma de pagamento de indenizações, benefícios da previdência privada, resgates e prêmios de títulos de capitalização em valor superior a R\$54 bilhões.

Esse montante tem uma dupla significação. Reflete-se na contabilidade de diversos setores produtivos, como o automotivo, em que mais de dois milhões de sinistros foram indenizados, e reflete-se também no amparo a milhares de famílias de segurados, por meio de indenizações e pagamentos de benefícios, podendo se converter em consumo, criação e manutenção de empregos.

Nesta oportunidade, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer mais um registro da relevância da atividade seguradora para o Brasil. Eu gostaria de partilhar com este Senado e com o povo brasileiro, que aqui se representa, uma conquista de maturidade de nossa vida econômica e social. Refiro-me à iniciativa democrática de abertura do mercado de resseguros no Brasil, pela edição da Lei Complementar n^o 126, de janeiro de 2007, fruto de um projeto de demorada tramitação e resultado de um substitutivo que tive a honra de apresentar à aprovação do Plenário da Câmara dos Deputados. Com este ato que colocou o Brasil em sintonia com as práticas de resseguro dos principais mercados do mundo, deu-se um passo importantíssimo no sentido da modernidade crescente da nossa economia. Fundamentada nos princípios da livre iniciativa e concorrência, inseridos na Constituição Federal, a Lei Complementar n^o 126 foi muito além de abrir à participação estrangeira a possibilidade de um mercado de resseguros. O aumento da concorrência em um mercado de resseguros, até então estatizado e tutelado, passa a representar a possibilidade de oferta de novos produtos, o que se reflete, favoravelmente, na formação de preços em favor do consumidor. Presentemente, em lugar de uma resseguradora estatal única, a Susep, já tem registradas 55 empresas, além de 31 corretores que estão aptos a operar em um mercado estimado, inicialmente, em R\$3,5 bilhões e que deve dobrar de tamanho sua produção em pouco tempo. Em meio às incertezas que vêm atingindo as economias de todo o mundo, é verdadeiramente animadora a chegada de novas operadoras que apostam nas possibilidades do mercado brasileiro. E esta é uma conquista de modernidade e de boas expectativas para o País que eu gostaria de partilhar com todos os senhores.

Permitam-me, Srs. Senadores, registrar, neste momento, o desenrolar do processo legislativo que resultou na edição da Lei Complementar n^o 126. Como disse, coube-me a honra, quando ainda Deputado Federal, de ter sido Relator na Comissão de Finanças do então projeto de lei. O Projeto de Lei Complementar foi finalmente apresentado para votação e aprovado em plenário da Câmara, onde recebeu 322 votos a favor e somente 19 contra. No Senado, por acordo político decidiu-se votar o texto que havia sido expressivamen-

te apoiado pela Câmara; e, finalmente, em janeiro de 2007, teve-se a edição da Lei Complementar nº 126, que recebeu a sanção presidencial.

Sr^{as} e Srs. Senadores, eu me permiti lembrar essa tramitação que resultou em lei tão essencialmente necessária à modernização do mercado segurador brasileiro por manter hoje, como sempre tive ao longo de todo processo legislativo, a firmíssima convicção de que o Congresso Nacional materializou, na criação da Lei nº 126, uma aspiração legítima do povo brasileiro. Tão legítima quanto a certeza que o mercado segurador brasileiro, ao merecer a modernidade de um marco regulatório que favorece a livre concorrência, saberá responder no exercício de suas atividades um desafio de assegurar à economia e às famílias brasileiras uma perspectiva de maior segurança, de paz e tranquilidade.

Sr. Presidente, o IRB desenvolveu durante muito anos um papel da maior relevância para o fortalecimento do mercado segurador brasileiro. Criado por Getúlio Vargas, o IRB durante um período em que esteve responsável pelo monopólio dos resseguros, naquela época, foi o responsável pela criação no Brasil de grande número de empresas seguradoras.

Eu acredito hoje, João Elísio, que, não fosse o monopólio do resseguros naquele período, não fosse o papel desempenhado pelo IRB, não fosse a visão do Presidente Getúlio Vargas estabelecendo o monopólio, talvez nós não tivéssemos criado um mercado segurador tão pujante no Brasil como este.

No mesmo momento em que o IRB foi fundamental na criação de um mercado segurador, o mercado que ele criou, que começou do zero, que não existia, cresceu tanto que ele próprio sentiu a necessidade de que esse monopólio deveria ser quebrado. Na realidade, no momento em que foi quebrado de direito, já tinha sido quebrado de fato porque a transação entre as empresas seguradoras brasileiras e as resseguradoras no exterior era de tal dinamismo e rapidez que o IRB era, de fato, em muitos casos, um mero homologador de muitos acordos feitos entre empresas seguradoras brasileiras e resseguradoras do exterior.

Mas o IRB teve a grandeza de compreender o momento e de concordar com a quebra do monopólio e isso ocorreu em decorrência de um grande trabalho desenvolvido aqui na Câmara por um grande líder, uma pessoa da maior competência, por aquele empresário que conseguiu ter aquela habilidade de conhecimentos políticos que ele obteve na sua escola do Paraná, que é o nosso Presidente João Elísio Ferraz, que teve, naquela época, um conhecimento profundo de toda a economia, vamos chamar assim, de todas as finanças de seguros, provando a importância da quebra do

monopólio de resseguros para a economia brasileira e para o próprio IRB.

Quero cumprimentar você, João Elísio, pela grande performance, pelo grande desempenho que teve na legislação que deu ao Brasil o novo barco na história e na história de resseguros no Brasil.

Eu também não podia deixar de mencionar o trabalho de duas pessoas que acompanharam de perto toda a tramitação desse projeto, que foi o então Presidente do mercado do Bradesco Seguros, Eduardo Viana, e depois, Luiz Carlos Trabuco, que também estiveram presentes, também participaram das discussões e também convenceram e conversaram profundamente com o IRB – do qual eram principais acionistas – sobre a importância de ser aberto um novo marco que iria favorecer todo o setor ressegurador brasileiro.

A quebra do monopólio do resseguros favoreceu aquele que tinha o monopólio do resseguros. O IRB saiu engrandecido e fortalecido com a quebra do resseguros e hoje temos uma resseguradora estatal forte e aparecendo e competindo em igualdade de condições com um grande número de resseguradoras privadas.

Meu caro Presidente Mão Santa; meus caros amigos; Cunha Bueno, este lutador também, que trouxe emendas e emendas – é fácil localizar as emendas Cunha Bueno, não é? –, representando importantes segmentos do setor; João Elísio; meu caro Presidente da Susep, eu queria dizer e cumprimentar todos, esta é uma data marcante, o setor de seguros e resseguros do Brasil vai ter nos próximos anos talvez o maior crescimento. Talvez nenhum outro segmento da economia brasileira terá um crescimento tão grande como vai ter o mercado segurador e ressegurador brasileiro.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante e competente pronunciamento do Senador Dornelles, convidamos, para usar da palavra, a Senadora Ideli Salvatti. Ela representa o grandioso Estado de Santa Catarina, o Partido dos Trabalhadores e as professoras do meu Brasil.

V. Ex^a poderá usar a tribuna pelo tempo que achar conveniente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Eu queria, inicialmente, cumprimentar o Senador Mão Santa, que preside esta sessão que comemora o primeiro aniversário da reabertura do Mercado e também comemora, não tenho a menor dúvida, a constituição da Confederação Nacional de Seguros, Resseguros, Previdência Privada Aberta, Saúde Complementar e Capitalização.

A posse da diretoria, da presidência do João Elísio, foi um ato em Brasília dos mais concorridos, que

inclusive contou com um quórum altamente qualificado. O próprio Presidente Lula registrou que estava mais fácil fazer uma reunião de Ministros na posse da diretoria da Confederação e também estava mais fácil o Senado e a Câmara aprovarem matérias, dada a presença maciça de Parlamentares ao evento.

E o almoço trouxe exatamente a confirmação da importância de termos quebrado o monopólio dos resseguros no Brasil e do próprio fortalecimento do IRB, a partir da medida da quebra do monopólio.

E veja como as coisas são importantes: nós temos uma crise internacional de crédito, de confiança, de quebra de tantas empresas, de vários segmentos do setor financeiro. E nós fizemos as mudanças, a quebra do monopólio e a reestruturação decorrente da quebra do monopólio, na época mais correta, mais adequada, porque, quando a crise bateu – e ela não tinha como não bater aqui no Brasil –, toda essa parte dos seguros estava com a reestruturação feita, de modo a dar confiabilidade, de dar exatamente as condições para que o mercado pudesse ter, na parte dos seguros, dos resseguros, a sua garantia.

Ao mesmo tempo, nós estamos tendo, infelizmente, inúmeras catástrofes, inúmeras situações onde a segurança também no seguro e no resseguro é de fundamental importância. Nós que estamos presidindo a Comissão de Mudanças Climáticas estamos acompanhando, de forma muito efetiva, as consequências das catástrofes que vêm acontecendo no mundo e também aqui no nosso País. Infelizmente, sabemos o quanto é importante para os setores produtivos terem como segurança de enfrentamento de uma catástrofe também o setor do seguro e do resseguro, garantido e estruturado com essa modificação.

Por isso, o Senador Eduardo Azeredo, que é o proponente desta sessão, está de parabéns. Estão de parabéns os representantes das empresas, de todos aqueles que participam desse segmento, da evolução e do resultado financeiro, porque o resultado também, em termos de lucratividade, da operacionalização do seguro e do resseguro, com a quebra do monopólio e com a reestruturação, está aí para todos nós comemorarmos, e com a segurança jurídica e a segurança econômica que um setor dessa magnitude, bem estruturado, bem organizado, inclusive com a entidade, com a própria Confederação se organizando a partir da quebra do monopólio, dá ao nosso País.

Então, queria aqui fazer este registro e dizer que o Congresso Nacional teve uma participação efetiva neste processo. É claro que tivemos todas as iniciativas por parte do Presidente Lula – o envio das medidas, as alterações, o decreto e todo debate –, mas a matéria foi ampla e profundamente debatida e aperfeiçoada

aqui, tanto na Câmara quanto no Senado, para estarmos hoje nesta situação.

Por isso, queria aqui, em nome, posso até dizer, da Bancada do Partido dos Trabalhadores, pedindo inclusive mil desculpas porque continuamos ainda com a Comissão de Constituição e Justiça funcionando... Boa parte da nossa Bancada está lá, inclusive o nosso Líder, Aloizio Mercadante, em um debate bastante acirrado por conta da questão do repasse para as Câmaras municipais. Portanto, sinto-me autorizada para, em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores, saudar todos os que aqui comparecem nesta sessão tão importante que está dedicada exatamente a comemorar o primeiro ano da abertura do mercado de seguros e de resseguros no Brasil.

Então, cumprimento o Presidente da Fenaseg, Sr. João Elísio, uma pessoa com a qual temos tido contato, com o qual temos mantido toda uma relação. Inclusive naquela atividade do almoço com o Presidente Lula e alguns ministros, nós tivemos oportunidade de fazer um apelo, um pedido para que realmente se efetivasse. E o Presidente disponibilizou a agenda exatamente porque entende o setor como um setor importante para a solidez jurídica e econômica do nosso País.

Também cumprimento o Sr. Armando Vergílio dos Santos Júnior, que é da Susep, que vem sendo reforçada no sentido também de podermos ter a fiscalização do setor e todo o acompanhamento da evolução do setor de seguros e resseguros no nosso País.

Então, eu queria, mais uma vez, parabenizar todos os que estiveram envolvidos, desde o Governo Federal, desde as iniciativas do Presidente Lula, aqui do Congresso, todos os Parlamentares, Deputados e Senadores que se envolveram, participaram, aprovaram, aperfeiçoaram a legislação; e os representantes do setor, que deram a sua contribuição para que, em um momento destes de crise internacional de tanta gravidade, o País, o Brasil estivesse em condições melhores e mais favoráveis de fazer o enfrentamento e de podermos efetivamente concretizar aquilo que muitos estão falando, ou seja: seremos o primeiro País a sair dessa crise; sair em melhor condição; sair capitalizando; sair com um salto de qualidade efetiva para o povo brasileiro, para o nosso País, para a nossa soberania e para o desenvolvimento com sustentabilidade e segurança, que é o que todos nós queremos.

Então, parabéns a todos e mais uma vez parabenizo o Senador Eduardo Azeredo por ter tido a iniciativa.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Convidamos o Presidente da Fenaseg (Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Ca-

pitalização), e da CNSeg (Confederação Nacional de Empresas de Seguros Gerais), o ex-Governador do Paraná, Sr. João Elísio Ferraz de Campos, para usar da tribuna pelo tempo que achar conveniente.

O SR. JOÃO ELÍSIO FERRAZ DE CAMPOS – Sr. Presidente Mão Santa; Sr. Armando Vergílio dos Santos, Superintendente da Susep; meus companheiros de mercado; meu caro Robert Bittar, Presidente da Fenacor; meus companheiros das seguradoras; corretores; na verdade, minhas palavras hoje deveriam ater-se a agradecer às pessoas que contribuíram para que esse processo fosse concluído.

Primeiramente, gostaria de agradecer essa iniciativa do Senador Eduardo Azeredo de ter lembrado da comemoração de um ano da abertura de mercado de resseguros. Agradeço ao Senador Francisco Dornelles, que relatou alguns episódios quando foi relator como Deputado. Quero testemunhar o esforço que ele fez. Se não fosse o seu trabalho, eu acho que dificilmente a gente iria conseguir que, naquela ocasião, a Câmara aprovasse. Agradeço as palavras da Senadora Ideli Salvatti. Ela mesmo se referiu ao seu empenho, à ajuda que me deu naquela comemoração que nós tivemos naquela festa, aqui em Brasília, da abertura do mercado.

Os seguradores brasileiros e todos os profissionais como os corretores de seguros que trabalham com seguros em nosso País, sentem-se honrados com a decisão desta Casa de realizar uma sessão solene para comemorar um ano de abertura do mercado de resseguros.

Deve-se ressaltar que todo o processo começou aqui no Congresso, com a emenda constitucional de quebra de monopólio, proposta pelos ilustre Deputado Cunha Bueno. E ressaltar também que essa foi a única quebra de monopólio de iniciativa do Poder Legislativo. Todas as outras, como o petróleo, telecomunicações, gás canalizado, transporte de cabotagem tiveram origem no Poder Executivo.

A legislação que permitiu a regulamentação da abertura do resseguro trouxe um novo impulso para o setor e colocou o Brasil no mesmo patamar das economias desenvolvidas. Até o ano passado, tínhamos apenas o IRB atuando no País. Agora são mais de 50 resseguradores que geram empregos e colocam o seu capital e a sua capacidade técnica à disposição das companhias de seguros. Com isso, amplia-se a possibilidade de oferta de produtos e a concorrência, o que certamente terá reflexos na formação de preços em favor dos consumidores.

Eu gostaria de realçar também os meus agradecimentos, mais uma vez, ao nosso superintendente, Sr. Armando Vergílio, e à sua equipe da Susep, pelo

trabalho recorde que a Susep fez para regulamentar este setor.

A atividade seguradora administra cerca de 11% dos ativos financeiros mundiais – um número que, a meu ver, dá uma boa medida de sua importância na economia dos países. No Brasil, o faturamento do mercado de seguros, previdência privada e capitalização atingiu, no ano passado, quase R\$100 bilhões, o que equivale, como disse o Senador Dornelles, a cerca de 3,5% do PIB e representa 44% de toda a produção na América Latina.

As reservas técnicas do setor, integralmente aplicadas em ativos dentro do País, somam quase R\$200 bilhões, e as indenizações e benefícios pagos em 2008 ultrapassam a casa de R\$54 bilhões. Esses resultados foram alcançados pelo trabalho de cerca de 180 companhias de seguro, previdência e capitalização e 70 mil corretores de seguro.

O nosso sistema, graças aos fundamentos técnicos e às normas e regulamentos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados, pela Superintendência de Seguros Privados e pela Agência Nacional de Saúde, apresenta uma saudável solidez mesmo diante das turbulências provocadas em todo o mundo pela crise financeira internacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, embora os números nos deem a dimensão do mercado segurador, permitam-me que recorra a alguns exemplos que demonstram a importância de nossa atividade para as pessoas, individualmente, e para as sociedades como um todo.

Há um tempo atrás, escrevi um artigo intitulado “Um Dia sem Seguro” para tentar demonstrar o que aconteceria no mundo se, num determinado período, nada, nem pessoas, nem patrimônios, nem atividades econômicas, tivesse a cobertura de uma apólice de seguro. Se isso acontecesse, os aviões não levantariam voo, os navios não deixariam os portos e o transporte de pessoas não funcionaria pela falta de proteção da vida e de acidentes pessoais. Milhares de atendimentos médico-hospitalares deixariam de ser feitos sem seguro-saúde. Milhares de veículos provavelmente não circulariam, porque seus proprietários correriam o risco de acidentes sem o seguro de automóveis.

Consequentemente, milhares de oficinas e seus empregados não teriam trabalho e poucos carros novos seriam vendidos. As grandes indústrias parariam de produzir, porque os empresários certamente não admitiriam que seus investimentos e empregados ficassem expostos ao risco de trabalhar sem a proteção do seguro. O comércio sofreria um impacto sem precedentes com os produtos presos em seus depósitos e impedidos de chegar a seus destinos por falta da

cobertura do seguro. E o desenvolvimento tecnológico ficaria estagnado, porque nenhum risco se corre, nenhum avanço acontece sem a proteção do seguro.

De modo geral, todas as pessoas e atividades seriam afetadas em suas vidas e negócios se houvesse “um dia sem seguro”. Os prejuízos socioeconômicos equivaleriam ao de uma imensa greve geral sem piquetes nem passeatas, mas com sequelas que permaneceriam indefinidamente no inconsciente das pessoas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em seu conceito mais abrangente e em sua essência, é este o papel do seguro: dar às pessoas tranquilidade para sonhar, ousar e realizar com a certeza de que os riscos de viver e trabalhar têm a proteção de uma instituição: a instituição do seguro. É esse o papel que nós, seguradores, vamos poder desempenhar ainda melhor com a abertura do mercado de resseguros, que se efetivou graças às leis que os Parlamentares brasileiros tiveram a grandeza de aprovar.

Eu gostaria aqui de concordar com o que o Senador Eduardo Azeredo comentou sobre a iniciativa do Presidente Lula, que mandou esse projeto para o Congresso. Esse foi o início de todo esse nosso processo.

Então, Srs. Senadores, meus amigos do mercado, muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Quis Deus que eu presidisse esta importante sessão do Senado da República, e o faço com muita emoção, talvez mais do que os senhores. Eu era menino e meu pai representava a Sul América Seguros. Então, faz-me recordar de meu pai, e cabe-me aqui, agora, falar em nome do nosso Presidente.

Parlamentares presentes, encantadoras senhoras, meus senhores e todos aqueles que aqui estão, os Srs. Diretores, Presidentes, representantes das empresas de seguros, em nome do Presidente Sarney, vou proferir algumas palavras.

Comemoramos hoje, por iniciativa do Senador Eduardo Azeredo, o primeiro aniversário da abertura do mercado de resseguros no Brasil, um marco para a liberalização de um setor que foi monopólio estatal por mais de 60 anos. Verdade seja dita, ainda persiste na cultura política nacional a ideia do Estado centralizador, do Estado que, muito além de desempenhar o papel que lhe cabe numa sociedade moderna, ainda se responsabiliza pela produção de bens e serviços, função da qual se desincumbiria muito melhor a iniciativa privada.

Não foi diferente com o mercado de resseguros. Criado em 1939, há 70 anos, pelo Presidente Getúlio Vargas, o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) mo-

nopolizou o mercado por mais de 60 anos, monopólio esse que se tornou anacrônico diante de um mercado mundial altamente competitivo, protagonizado por inúmeros grandes *players*.

A situação começou a se alterar com a aprovação, pelo Congresso Nacional, da Lei Complementar nº 126, de 2007, e com a posterior edição da Resolução nº 168, de 2007, do Conselho Nacional de Seguros Privados, que regula a abertura do mercado de resseguros brasileiro.

Com base na nova legislação, o mercado ressegurador nacional passou a contar, a partir de abril do ano passado, com três tipos de empresas resseguradoras: as locais, as admitidas e as eventuais. As locais são aquelas sediadas no Brasil, constituídas na forma de sociedade anônima. Por sua vez, as admitidas e as eventuais são empresas situadas no exterior, que precisam obedecer a uma série de exigências para poderem operar no Brasil, como forma de garantir a segurança do mercado nacional de resseguros.

A abertura do mercado de resseguros se dá de forma racional e equilibrada, pois a legislação garante às empresas nacionais, até o ano de 2010, prioridade na subscrição de 60% das operações de resseguro no País, após o que o percentual cairá para 40%. Ademais, é exclusiva das resseguradoras locais a subscrição de riscos oriundos de seguros de vida por sobrevivência e previdência complementar.

Claro está, portanto, que a abertura do mercado jamais visou à dilapidação do IRB ou de qualquer empresa nacional atuante no mercado de resseguros. Muito pelo contrário: a legislação protege o empreendedor nacional e, ao mesmo tempo, beneficia toda a sociedade brasileira com a criação de um mercado de resseguros muito mais forte e competitivo, capaz de fornecer aos grandes projetos a segurança necessária à sua execução.

Estima-se que, com a abertura, o mercado de resseguros no Brasil dobre nos próximos dois anos. O próprio IRB foi fortemente beneficiado com o fim do monopólio. Transformado em empresa estatal de economia mista, na forma de sociedade por ações, o IRB se consolida a cada dia como maior empresa resseguradora da América Latina, dotada das mais modernas ferramentas de informação e gestão de riscos.

Nesta ocasião em que comemoramos um ano de abertura do mercado de resseguros no Brasil, estão todos de parabéns: o Senador Eduardo Azeredo – também o nosso Senador Pedro Simon deve se sentir homenageado por esta festa, porque isso tudo vem do Rio Grande do Sul, de Getúlio Vargas – pela iniciativa de propor esta homenagem; o Instituto de Resseguros do Brasil, que passou de monopolista a concorrente

de peso no mercado privado; e a sociedade brasileira, que auferir os ganhos da geração de empregos e renda garantida pela segurança no ambiente de negócios!

Muito obrigado.

A Presidência agradece às personalidades que nos honraram com seu comparecimento e suspende a sessão, por cinco minutos, para os cumprimentos.

(Suspensa às 15 horas e 5 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 7 minutos.)

O Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, assume a cadeira da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 346, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1993 (nº 242-B/1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão da Modelo FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Castanhal, Estado do Pará.

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 41, de 1993 (nº 242-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Modelo FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Castanhal, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa, o projeto foi con-

siderado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orientase, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 41, de 1993, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opina-

mos pela aprovação do ato que renova a permissão da Modelo FM Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Casta-

nal, Estado do Pará, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados. Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 41/1993 NA REUNIÃO DE 22/04/09
OS SENHORES SENADORES:**

3. PRESIDENTE:

[Handwritten signature] (Senador Lobo Filho)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. SÉRGIO GUERRA

RELATOR

PAPALÉO PAES

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

PATRÍCIA SABOYA

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 41 / 1009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEONAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO	X				SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 17 SIM: 11 NÃO: 6 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 04

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2009

SENADOR LOBÃO FILHO
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
 e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 347, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1996 (nº 114/1989, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Sumé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuité, Estado da Paraíba.

Relator: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 58, de 1996 (nº 114, de 1989, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Sumé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuité, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atri-

buições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação

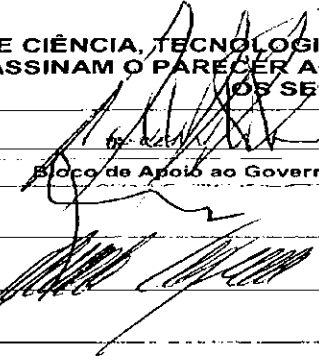
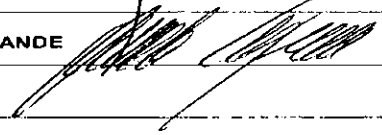
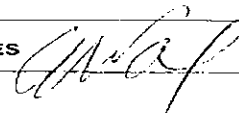
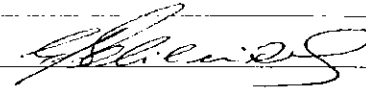
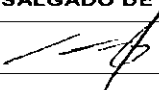
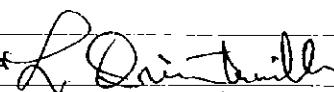
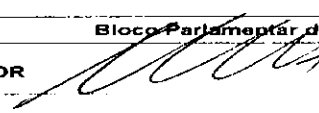
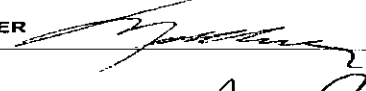
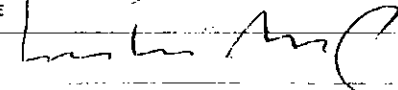
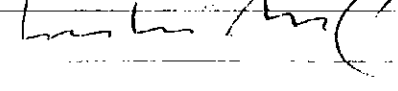
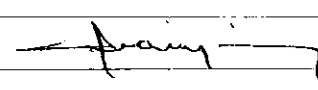
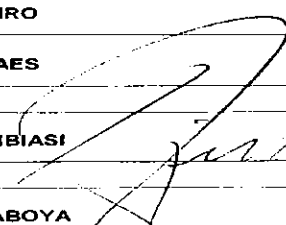
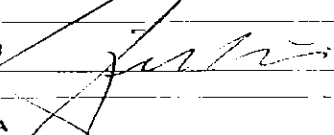
exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 58, de 1996, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Sumé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuité, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 58/1996 NA REUNIÃO DE 27/04/09
DOS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:		 (Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)		
MARCELO CRIVELLA		1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE		2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA		3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES 
ROBERTO CAVALCANTI		4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		1. VALTER PEREIRA 
LOBÃO FILHO 		2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA		3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP		4. LEO MAR QUINTANILHA 
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)		
ANTONIO CARLOS JÚNIOR 		1. GILBERTO GOELLNER 
DEMÓSTENES TORRES		2. ELISEU RESENDE 
JOSÉ AGRIPINO		3. MARCO MACIEL 
EFRAIM MORAIS RELATOR 		4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA		5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO		6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES 		7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB		
SÉRGIO ZAMBIASI 		1. FERNANDO COLLOR
PDT		
PATRICIA SABOYA		1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 58 / 1296

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PGO do B e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PGO do B e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBAO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPE					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE	X			
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NAO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 20/04/2009

Flexa Ribeiro
 SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 348, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1997 (nº 420/1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Brasil Sociedade Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Arthur Virgílio**

Relator *ad hoc*: Senador **José Agripino**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 107, de 1997 (nº 420, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Brasil Sociedade Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciarse também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orientase, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 107, de 1997, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão deferida à Rádio Brasil Sociedade Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 107/1997 NA REUNIÃO DE 22/04/09
DOS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	
<i>(Senador Flexa Ribeiro)</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LÉOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO, <i>Ad. Itoc</i>	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
	RELATOR
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 1071/997

TITULARES-BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PGOB e PFB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (EL, PR, PSB, PGOB e PFB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES-MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES-BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER				
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE	X			
JOSÉ AGRIPINO	X				MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU	X			
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGLIO				
TITULAR-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR-PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM; 12 NÃO; ABS: 01; AUTOR: 01; PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 24/04/2009

[Handwritten Signature]
 SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 349, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1997 (nº 448 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Campinas do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na cidade de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 114, de 1997 (nº 448, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Campinas do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na cidade de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orientase, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 114, de 1997, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Campinas do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na cidade de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA ASSINAM O PARECERÃO PDS 114/1997 NA REUNIÃO DE 22/04/09 OS SENHORES SENADORES:	
PRESIDENTE: <i>(Senador Flexa R. Leão)</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>(WV)</i>
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA <i>(V. Pereira)</i>
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. YEOMAR QUINTANILHA <i>(Y. Quintanilha)</i>
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. SILBERTO GOELLNER <i>(S. Goellner)</i>
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE <i>(E. Resende)</i>
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL <i>(M. Maciel)</i>
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI RELATOR <i>(S. Zambiasi)</i>	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRICIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 114 / 1997

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBAO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 04 / 2009

V. Coronel
 SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 350, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1997 (nº 454, 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Serra da Capivara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.

Relator: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 116, de 1997 (nº 454, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Serra da Capivara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orientase, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federa, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas satisfatórias, tanto pelo Ministério das

Comunicações quanto pela Câmara dos Deputados, que solicitou sua atualização.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 116, de 1997, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Rádio Serra da Capivara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão. 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 116/1997 NA REUNIÃO DE 20/04/09
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	
<i>[Handwritten Signature]</i> Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS RELATOR	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1. CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 116 / 1997

TITULAR	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
MARCELO CRIVELLA		X				DELCIDIO AMARAL					
RENATO CASAGRANDE		X				FLAVIO ARNS					
MAGNO MALTA						ANTONIO CARLOS VALADARES		X			
ROBERTO CAVALCANTI						JOAO RIBEIRO					
TITULARS MAJORIA (PMDB e PP)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE (PMDB e PP)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA						VALTER PEREIRA		X			
LOBAO FILHO		X				ROMERO JUCA					
GERSON CAMATA						GILVAM BORGES					
VALDIR RAUPP						LEOMAR QUINTANILHA		X			
TITULARS BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
ANTONIO CARLOS JUNIOR		X				GILBERTO GOELLNER		X			
DEMOSTENES TORRES						ELISEU RESENDE					
JOSÉ AGRIPINO						MARCO MACIEL		X			
EFRAIM MORAIS		X				KÁTIA ABREU					
CICERO LUCENA						EDUARDO AZEREDO					
FLEXA RIBEIRO						SERGIO GUERRA					
PAPALEO PAES						ARTHUR VIRGILIO					
TITULAR PTB		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE PTB		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
SERGIO ZAMBIASI		X				FERNANDO COLLOR					
TITULAR PDT		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE PDT		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
PATRICIA SABOYA						CRISTOVAM BUARQUE					

TOTAL: SIM: 11 NAO: 11 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2009

[Handwritten signature]
 SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 351, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1997 (nº 472/1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Itaúna S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Wellington Salgado**

Relator *ad hoc*: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 127, de 1997 (nº 472, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Itaúna S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orientase, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o re-

ferido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 127, de 1997, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Clube de Itaúna S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 127/1997 NA REUNIÃO DE 22.04.2009
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	
<i>Sen. Flexa Ribeiro</i> Sen. FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>Amorim</i>
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA RELATOR	1. VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>
LOBÃO FILHO <i>Lobão</i>	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA <i>L. Quintanilha</i>
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>Antonio Carlos Júnior</i>	1. GILBERTO GOELLNER <i>Gilberto Goellner</i>
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE <i>Eliseu Resende</i>
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>
EFRAIM MORAIS (ad hoc) <i>Efraim Moraes</i>	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio Zambiasi</i>	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 127/1997

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 11 SIM: 11 NÃO: 0 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: OL

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/04/2009

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 352, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 1997 (nº 432/1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jovem Som de Presidente Venceslau Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Arthur Virgílio**

Relator *ad hoc*: Senador **José Agripino**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 130, de 1997 (nº 432, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jovem Som de Presidente Venceslau Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orientase, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais

relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado, que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.


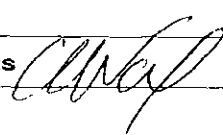
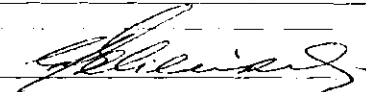
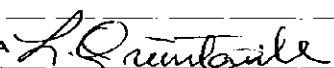
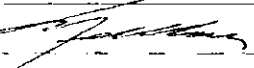
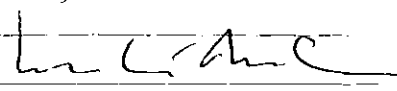
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 130, de 1997, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na

Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jovem Som de Presidente Venceslau Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECERÃO PDS 130/1997 NA REUNIÃO DE 22/04/09
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	
	(Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES 
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA 
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA 
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER 
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO <i>Ad. Soc.</i>	3. MARCO MACIEL 
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO RELATOR
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRICIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 130 / 1997

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO	X				MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 05 / 2009

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 353, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1998 (nº 494/1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Emissora Batovi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 61, de 1998 (nº 494, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Emissora Batovi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orientase, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

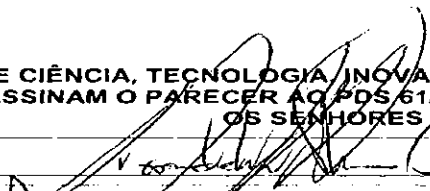
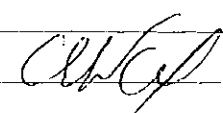
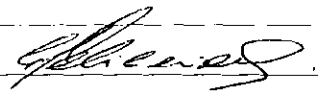
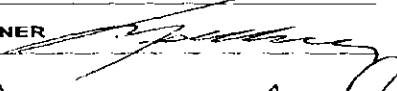
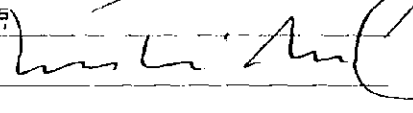
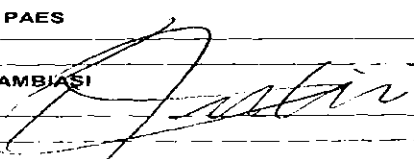
49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 61, de 1998, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão deferida à Rádio Emissora Batovi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA ASSINAM O PARECER AO PDS 61/1998 NA REUNIÃO DE 22 104 12009 OS SENHORES SENADORES:	
PRESIDENTE:	 Senador Flexa Ribeiro
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES 
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Materia (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA 
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA 
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER 
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL 
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI RELATOR 	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRICIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 61 / 1998.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBAO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 04 / 2009.

[Handwritten Signature]
SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 354, de 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1998 (nº 592/1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Clube de Oswaldo Cruz Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Arthur Virgílio**

Relator *ad hoc*: Senador **José Agripino**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 115, de 1998 (nº 592, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Clube de Oswaldo Cruz Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orientase, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

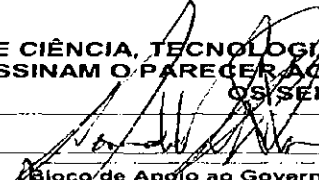
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 115, de 1998, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Clube de Oswaldo Cruz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECERÃO PDS 115/1998 NA REUNIÃO DE 22/04/09
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	
	(Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO RELATOR
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRICIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 115/1998

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBAO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUAPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO	X				MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2009

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 355, de 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1999 (nº 637/1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Integração do Brejo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bananeiras, Estado da Paraíba.

Relator: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 49, de 1999 (nº 637, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Integração do Brejo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bananeiras, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orientase, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223, da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado, que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes, não seja óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 49, de 1999, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Integração do Brejo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bananeiras, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 49/1999 NA REUNIÃO DE 22/04/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	
<i>[Assinatura]</i> (Senador Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>[Assinatura]</i>
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA <i>[Assinatura]</i>
LOBÃO FILHO <i>[Assinatura]</i>	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LÉOMAR QUINTANILHA <i>[Assinatura]</i>
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Assinatura]</i>	1. GILBERTO GOELLNER <i>[Assinatura]</i>
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL <i>[Assinatura]</i>
EFRAIM MORAIS RELATOR <i>[Assinatura]</i>	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Assinatura]</i>	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 49 / 1999

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM: 11 NÃO: 2 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2009

[Handwritten Signature]
SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 356, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 1999 (nº 12/1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Difusora FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**
Relator *ad hoc*: Senador **Marco Maciel**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 174, de 1999 (nº 12, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Difusora FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orientase, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade; junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 174, de 1999, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão da Rádio Difusora FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 174/1999 NA REUNIÃO DE 22 04 09
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	
<i>(Assinatura)</i> (Senador Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>(Assinatura)</i>
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA <i>(Assinatura)</i>
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA <i>(Assinatura)</i>
Bloco Representar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER <i>(Assinatura)</i>
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL <i>(ad hoc)</i> <i>(Assinatura)</i>
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	RELATOR
PAPALÉO PAES	6. SÉRGIO GUERRA
	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 174 / 1999

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCLÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBAO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ ACRÍPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 22 SIM: 11 NÃO: 11 ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2009

SENADOR ALZEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 357, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 1999 (nº 21/1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Vale do Rio Tietê Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Arthur Virgílio**

Relator: **ad hoc**: Senador **José Agripino**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 178, de 1999 (nº 21, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Vale do Rio Tietê Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orientase, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.


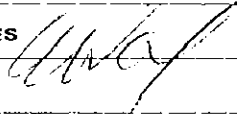
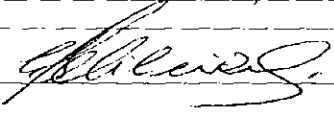
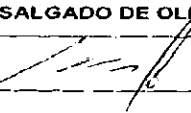
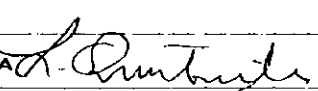

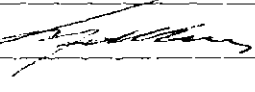
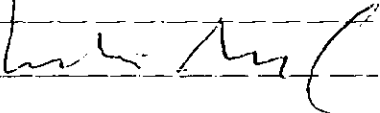
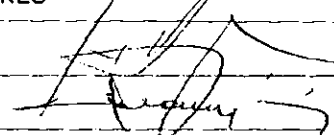
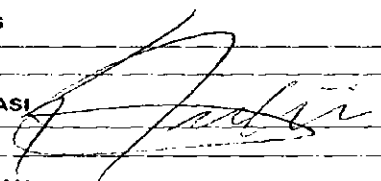
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 178, de 1999, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Vale do Rio Tietê Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 178/1999 NA REUNIÃO DE 27/04/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Senador Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES 
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA 
LOBÃO FILHO 	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA 
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR 	1. GILBERTO GOELLNER 
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO, <small>Adm. 1.700</small>	3. MARCO MACIEL 
EFRAIM MORAIS 	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
	RELATOR
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI 	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ATRÍCIA SABOYA	1. CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 178 12999

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBAO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMOSTENES TORRES					EUSEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO	X				MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2009

[Handwritten Signature]
 SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 358, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 1999 (nº 156, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Rio Claro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Arthur Virgílio**

Relator *ad hoc*: Senador **José Agripino**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 268, de 1999 (nº 156, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Rio Claro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, Constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orientase, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223, da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes – não seja óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 268, de 1999, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Rio Claro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 268/1999 NA REUNIÃO DE 22/04/09
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	
<i>[Assinatura]</i> (Senador Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>[Assinatura]</i>
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA <i>[Assinatura]</i>
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA <i>[Assinatura]</i>
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER <i>[Assinatura]</i>
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO <i>[Assinatura]</i>	3. MARCO MACIEL <i>[Assinatura]</i>
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO RELATOR
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Assinatura]</i>	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRICIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 268 / 1999

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCLIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO	X				MARCO MACIEL	X			
EFERAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM: 10 NÃO: 3 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 26/05/2009

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 359, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 2001 (nº 473 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Machado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Wellington Salgado**

Relator *ad hoc*: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 113, de 2001 (nº 473, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Machado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orientase, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223, da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes – não seja óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 113, de 2001, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Machado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER DO PDS 113/2001 NA REUNIÃO DE 22/04/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	
Belo Horizonte, 22 de abril de 2009. <i>FLEXA RIBEIRO</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA RELATOR	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS (ad hoc)	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRICIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 113 12001

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBÃO FILHO	X				ROMERO TUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM: 11 NÃO: 2 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/04/2009

[Handwritten Signature]
SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
RcEPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 360, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2001 (nº 917, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada de Televisão Liberal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará.

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 358, de 2001 (nº 917, de 2001, Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Televisão Liberal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orientase, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

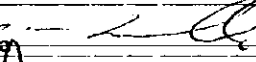
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 358, de 2001, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Televisão Liberal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 358/2001 NA REUNIÃO DE 22/04/09
OS SENHORES SENADORES:**


VICE-PRESIDENTE no exercício da Presidência	 Senador Lobão Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Mingua (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO RELATOR	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 358 / 2001

TI TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PP, PR, PSB, PGOB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PP, PR, PSB, PGOB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNÓ MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MAGIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO	X				SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULARES - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01



SENADOR LOBÃO FILHO
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
 e Informática

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2009

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado (o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 361, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2008 (nº 628, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio FM Itabaiana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe.

Relator: Senador **Antônio Carlos Valadares**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 251, de 2008 (nº 628, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio FM Itabaiana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3 de 2009, do Senado Federal.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 251, de 2008, evidencia que houve cumprimento das formalidades estabelecidas nos art. 221 e 222 da Constituição Federal, que relacionam os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material.

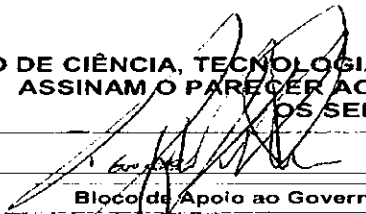
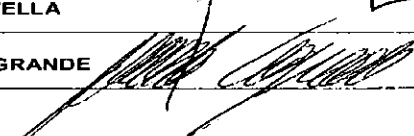
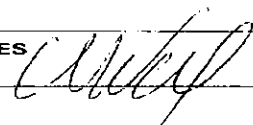
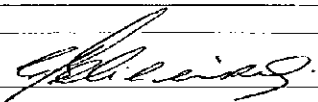
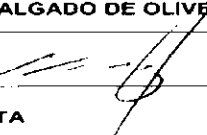
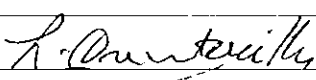

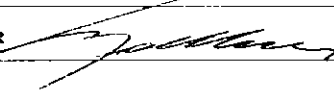
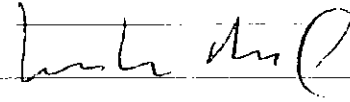
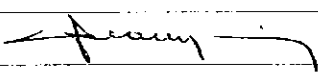
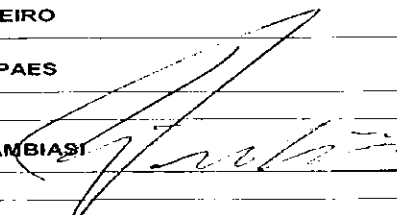
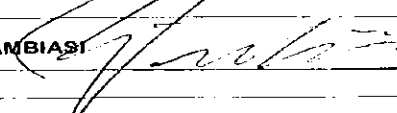
Assim, inexistem vícios formais ou matérias que impeçam o deferimento do ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Itabaiana Ltda., como ficou constatado do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Itabaiana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 251/2008 NA REUNIÃO DE 22/04/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	 Flexa Ribeiro	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, FC do B e PRB)		
MARCELO CRIVELLA		1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE		2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA		3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES RELATOR 
ROBERTO CAVALCANTI		4. JOÃO RIBEIRO
Majoria (PMDB e PP)		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		1. VALTER PEREIRA 
LOBÃO FILHO		2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA		3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP		4. LEOMAR QUINTANILHA 
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)		
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		1. GILBERTO GOELLNER 
DEMÓSTENES TORRÉS		2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO		3. MARCO MACIEL 
EFRAIM MORAIS		4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA		5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO		6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES		7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB		
SÉRGIO ZAMBIASI		1. FERNANDO COLLOR
PDT		
PATRÍCIA SABOYA		1. CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 25/1/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAJORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE: 02

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/05/2009

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II – promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;

III – regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;

IV – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

Art. 222. A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 36 de 2002)

§ 1º Em qualquer caso, pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das

atividades e estabelecerão o conteúdo da programação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 36, de 2002)

§ 2º A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, em qualquer meio de comunicação social. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 36 de 2002)

§ 3º Os meios de comunicação social eletrônica, independentemente da tecnologia utilizada para a prestação do serviço, deverão observar os princípios enunciados no art. 221, na forma de lei específica, que também garantirá a prioridade de profissionais brasileiros na execução de produções nacionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 36 de 2002)

§ 4º Lei disciplinará a participação de capital estrangeiro nas empresas de que trata o § 1º (Incluído pela Emenda Constitucional nº 36, de 2002)

§ 5º As alterações de controle societário das empresas de que trata o § 1º serão comunicadas ao Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 36, de 2002)

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER N° 362, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 254, de 2008 (n° 632, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à APROBESNE – Associação de Promoção e Bem Estar Social de Neópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Neópolis, Estado de Sergipe.

Relator: Senador **Antônio Carlos Valadares**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) n° 254, de 2008 (n° 632, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à APROBESNE – Associação de Promoção e Bem Estar Social de Neópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Neópolis, Estado de Sergipe. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, 3°, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII,

cumprir à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 254, de 2008, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

Assim, não há reparos quanto aos aspectos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do ato que outorga autorização à APROBESNE – Associação de Promoção e Bem Estar Social de Neópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Neópolis, Estado de Sergipe.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PDS 254/2008 NA REUNIÃO DE 22/10/41/2007
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

[Handwritten Signature]
 Sen. FLEXA RIBEIRO
 Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
RELATOR *[Handwritten Signature]*

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA *[Handwritten Signature]*

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. LEOMAR QUINTANILHA *[Handwritten Signature]*

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER *[Handwritten Signature]*

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL *[Handwritten Signature]*

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. SÉRGIO GUERRA

PAPALÉO PAES

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR *[Handwritten Signature]*

PDT

PATRÍCIA SABOYA

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 254/2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: SIM: 11 NÃO: 11 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: DL

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/04/2009

SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 363, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 293, de 2008 (nº 602/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Regional de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Aliança, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Renato Casagrande**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 293, de 2008 (nº 602, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Regional de Comunicação Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Aliança, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi

instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons imagens, incumbindo-lhe pronunciarse também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

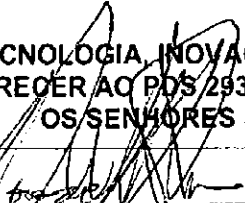
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 293, de 2008, não evidenciem violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade é de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Sistema Regional de Comunicação lida, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Aliança, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PDS 293/2008 NA REUNIÃO DE 22/04/09
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

 (Senador Flexa Ribeiro)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE
RELATOR

2. FLÁVIO ARNS

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCA

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. LÉOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. SÉRGIO GUERRA

PAPALÉO PAES

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

PATRÍCIA SABOYA

1- CRISTOVAM BUARQUE

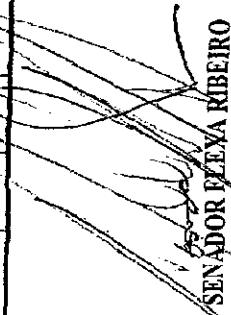
COMISSAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO, COMUNICACAO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 231 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; 7 ABS; 2 AUTOR; 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2009



SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPITULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 364, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2008 (nº 645, 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Maíra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manoel Urbano, Estado do Acre.

Relator: Senador **Arthur Virgílio**

Relator *ad hoc*: Senador **José Agripino**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 303, de 2008 (nº 645, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Maíra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manoel Urbano, Estado do Acre. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo

o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

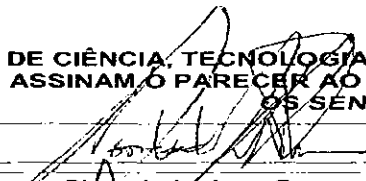
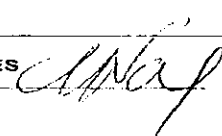
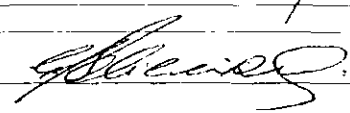
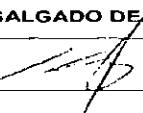
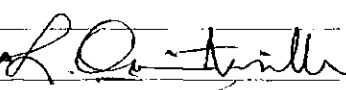
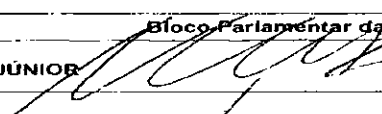
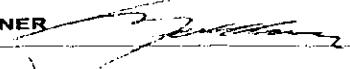
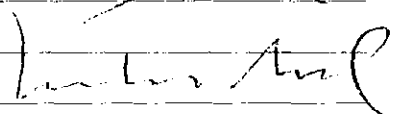
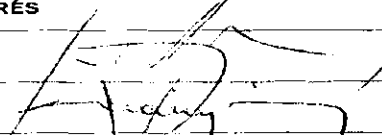
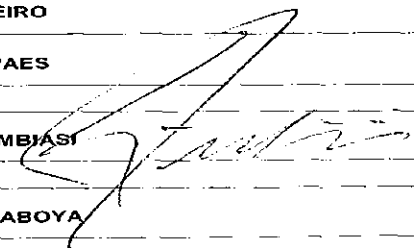
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

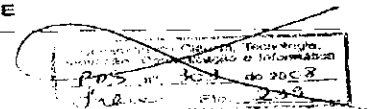
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 303, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio e TV Maíra Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manoel Urbano, Estado do Acre, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 303/2008 NA REUNIÃO DE 22/04/09
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	
	(Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES 
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA 
LOBÃO FILHO 	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA 
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR 	1. GILBERTO GOELLNER 
DEMÓSTENES TORRÉS	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO Ad. 400	3. MARCO MACIEL 
EFRAIM MORAIS 	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
	RELATOR
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI 	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRICIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE



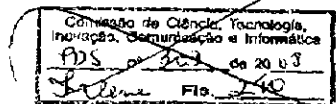
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 303 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCLÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBAO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO	X				MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 20/04/2009



V. S. S.
SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 365, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 306, de 2008 (nº 648/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Maíra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Acre, Estado do Acre.

Relator: Senador **Arthur Virgílio**

Relator *ad hoc*: Senador **José Agripino**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 306, de 2008 (nº 648, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Maíra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Acre, Estado do Acre. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do ad. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme precei-

tua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

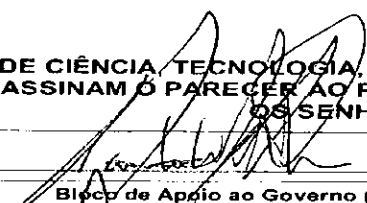

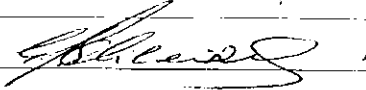
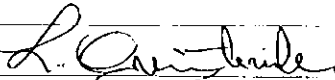
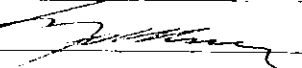
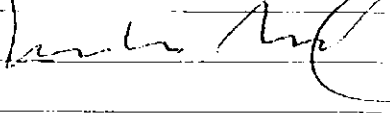
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

II – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 306, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio e TV Maíra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Acre, Estado do Acre, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 306/2008 NA REUNIÃO DE 22/04/09
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	
 (Senador Paulo Roberto)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES 
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA 
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. NEOMAR QUINTANILHA 
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER 
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL 
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO RELATOR
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRICIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 306 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO	X				MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 3 SIM; 12 NÃO; 1 ABS; 1 AUTOR; PRESIDENTE: 04

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2009

[Handwritten Signature]
SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 366, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 2008 (nº 436/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Rádio e Televisão Jaguarete Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaquiraí, Estado do Mato Grosso do Sul.

Relator: Senador **Valter Pereira**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 321, de 2008 (nº 436, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Rádio e Televisão Jaguarete Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaquiraí, Estado do Mato Grosso do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 321, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

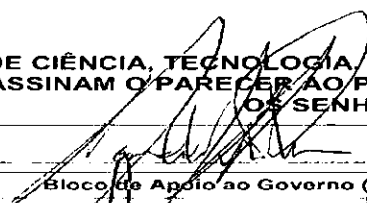

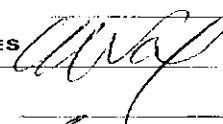
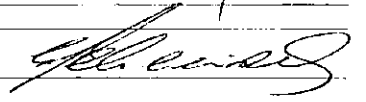

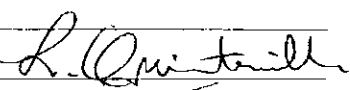

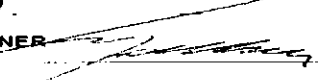
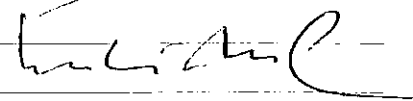
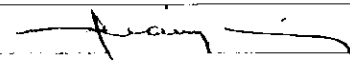
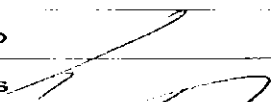
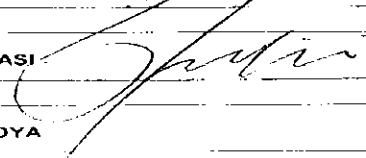
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 321, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Sistema de Rádio e Televisão Jaguaréte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaquiraí, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 321/2008 NA REUNIÃO DE 22/04/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:		 (Sen. Flexa Ribeiro)
		Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)
MARCELO CRIVELLA		1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE		2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA		3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES 
ROBERTO CAVALCANTI		4. JOÃO RIBEIRO
		Majoria (PMDB e PP)
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		1. VALTER PEREIRA RELATOR 
LOBÃO FILHO 		2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA		3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP		4. LEOMAR QUINTANILHA 
		Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR 		1. GILBERTO GOELLNER 
DEMÓSTENES TORRES		2. ELISEU RESENDE 
JOSÉ AGRIPINO		3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS 		4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA		5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO		6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES 		7. ARTHUR VIRGÍLIO
		PTB
SÉRGIO ZAMBIASI 		1. FERNANDO COLLOR
		PDT
PATRÍCIA SABOYA		1. CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 321/2008

TITULARES-BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PGC, B, C, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PGC, B, C, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO				
TITULARES-MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES-BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE; 01

[Handwritten Signature]
 SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2009

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 367, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 368, de 2008 (nº 696/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Amazônia comunicação e Radiodifusão Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda media na cidade de gurupá Estado do Pará.

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 368, de 2008 (nº 696, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Gurupá, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 368, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, 11, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da – União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 368, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação vigente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Gurupá. Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 368/2008 NA REUNIÃO DE 22/04/09
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: <i>Senador Lobão Filho</i>	
Grupo de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Majoria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Grupo Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO RELATOR	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRICIA SABOYA	1. CRISTOVAM BUARQUE

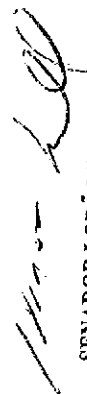
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 363 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU	X			
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO	X				SERGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2009



SENADOR LOBÃO FILHO
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
 e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 368, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2008 (nº 709/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novo Repartimento, Estado do Pará.

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 373, de 2008 (nº 709, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novo Repartimento, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 373, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 373, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novo Repartimento, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.
Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 373/2008 NA REUNIÃO DE 22/04/09
OS SENHORES SENADORES:**

12 - PRESIDENTE; 1 - MAGNUS DA PRESIDENTE		(Senador Lobo Filho)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)			
MARCELO CRIVELLA		1. DELCÍDIO AMARAL	
RENATO CASAGRANDE		2. FLÁVIO ARNS	
MAGNO MALTA		3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
ROBERTO CAVALCANTI		4. JOÃO RIBEIRO	
Maioria (PMDB e PP)			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		1. VALTER PEREIRA	
LOBÃO FILHO		2. ROMERO JUCÁ	
GERSON CAMATA		3. GILVAM BORGES	
VALDIR RAUPP		4. LEOMAR QUINTANILHA	
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		1. GILBERTO GOELLNER	
DEMÓSTENES TORRES		2. ELISEU RESENDE	
JOSÉ AGRIPINO		3. MARCO MACIEL	
EFRAIM MORAIS		4. KÁTIA ABREU	
CÍCERO LUCENA		5. EDUARDO AZEREDO	
FLEXA RIBEIRO RELATOR		6. SÉRGIO GUERRA	
PAPALÉO PAES		7. ARTHUR VIRGÍLIO	
PTB			
SÉRGIO ZAMBIASI		1. FERNANDO COLLOR	
PDT			
PATRÍCIA SABOYA		1- CRISTOVAM BUARQUE	

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 773/2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	JOÃO RIBEIRO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)					SUPLENTE (PMDB e PP)	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LORENO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO	X				SERGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: 10 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 61



SENADOR LOBÃO FILHO
Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2009

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 369, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2008 (nº 724/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores Amigos de Cabrália Paulista para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Magno Malta**

Relator *ad hoc*: Senador **Antônio Carlos Júnior**

nior

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 379, de 2008 (nº 724, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores Amigos de Cabrália Paulista para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 379, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 379, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade,

juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação dos Moradores Amigos de Cabrália Paulista para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 379/2008 NA REUNIÃO DE 22/04/09
OS SENHORES SENADORES:**

PRÉSIDENTE:	<i>(Senador Flexa Ribeiro)</i>
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA RELATOR	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR 'Act. 1100'	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 379 / 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PGOB, B, C, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PGOB, B, C, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBAO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE ACRÍPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULARES - ZB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - ZB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULARES - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; 01 PRESIDENTE; 01 AUTOR; 01 ABS.

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2009

[Handwritten Signature]
 SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 370, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 388, de 2008 (nº 749/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente Rioclarense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Rio Claro, Estado do Mato Grosso.

Relator: Senador **Gilberto Goellner**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 388, de 2008 (nº 749, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente Rioclarense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Rio Claro, Estado do Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de feverei-

ro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 388, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 388, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente Rioclarense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Rio Claro, Estado do Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 338/2008 NA REUNIÃO DE 22/04/09
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	
<i>(Senador Flexa Ribeiro)</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER RELATOR
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 388 1 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2009

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis,

conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 371, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2008 (nº 752/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Som Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins.

Relator: Senador **Leomar Quintanilha**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 415, de 2008 (nº 752, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Som Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que

integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão

de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 415, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação aplicável à espécie.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 415, de 2008, não evidenciou violação da legislação aplicável à matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Rádio Som Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PDS/415/2008 NA REUNIÃO DE 27/04/2009
 OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

[Handwritten Signature] SEN. FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. LEOMAR QUINTANILHA
 RELATOR

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. SÉRGIO GUERRA

PAPALÉO PAES

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

PATRÍCIA SABOYA

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS

4/5 1-2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2009

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 372, DF 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 420, de 2008 (nº 773/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio RMS Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Renato Casagrande**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 420, de 2008 (nº 773, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio RMS Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atri-

buições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado, que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao

poder concedente toda a documentação exigida, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 420, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio RMS Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 420/2008 NA REUNIÃO DE 22/04/09
OS SENHORES SENADORES:**

Presidente:	
<i>Senador Flexa Ribeiro</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE RELATOR	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>Amorim</i>
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Majoria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA <i>Valter</i>
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEONAR QUINTANILHA <i>L. Quintanilha</i>
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER <i>Gilberto</i>
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRICIA SABOYA	1. CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 920 / 2008

TITULARES- BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PGO, B e PRB)	SUPLENTE- BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PGO, B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE- BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PGO, B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	DELÍCIO AMARAL	X								
RENATO CASAGRANDE	FLAVIO ARNS	X								
MAGNO MALTA	ANTONIO CARLOS VALADARES					X				
ROBERTO CAVALCANTI	JOAO RIBEIRO									
TITULARES- MAJORIA (PMDB e PPI)	SUPLENTE (PMDB e PPI)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PPI)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	VALTER PEREIRA						X			
LOBÃO FILHO	ROMERO JUCA	X								
GERSON CAMATA	GILVAM BORGES									
VALDIR RAUPP	LEOMAR QUINTANILHA					X				
TITULARES- BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SUPLENTE- BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE- BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	GILBERTO GOELLNER	X								
DEMOSTENES TORRES	ELISEU RESENDE									
JOSÉ AGRIPINO	MARCO MACIEL					X				
EFRAIM MORAIS	KÁTIA ABREU	X								
CICERO LUCENA	EDUARDO AZEREDO									
FLEXA RIBEIRO	SERGIO GUERRA									
PAPALÉO PAES	ARTHUR VIRGÍLIO									
TITULARES- PTB	SUPLENTE- PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE- PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	FERNANDO COLLOR	X								
TITULARES- PDI	SUPLENTE- PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE- PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA	CRISTOVAM BUARQUE									

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2009

[Handwritten Signature]
SENADOR FLAVIO ARNS
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Renato Casagrande**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 420, de 2008 (nº 773, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio RMS Ltda. para explorar serviço de radiodifusão

sonora em frequência modulada na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223, da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

No entanto, o exame da documentação que acompanha o PDS nº 420, de 2008, evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Embora esta norma interna esteja em flagrante descompasso com a legislação em vigor, permanece ela, entretanto, mandatária a esta Comissão, nada restando a fazer senão cumpri-la até que tenha sido modificada ou revogada.

Nesse diapasão, ao se cotejar a documentação encaminhada a esta Casa, em anexo ao ato de outorga sob exame, com a citada Resolução nº 39, de 1992, identificou-se a omissão ou perda de validade dos seguintes elementos:

- exposição de motivos do Ministro dos Transportes e das Comunicações, da qual constem as razões que o levaram a autorizar a abertura de licitação;
- cópia de todos os documentos apresentados pelos concorrentes em cumprimento aos itens do edital, especialmente:
 - certidão de quitação de tributos por parte de cada acionista ou cotista;
 - estudos técnicos apresentados pelas entidades e sua avaliação pelas diversas instâncias da Secretaria Nacional de Comunicações;
 - levantamento da capacidade econômica da cidade pretendente;
 - estudos de viabilidade econômica da implantação de emissoras de radiodifusão sonora e de sons e imagens não previstas no Plano Básico de Distribuição de Canais correspondente;
 - informação sobre a existência de previsão de novos canais para a localidade;
 - informação sobre a composição acionária e vínculos de programação de outras emissoras que operem na cidade ou região abrangidas pelo edital;
 - atualização da Certidão de Quitação de Tributos Federais, do Certificado de Situação junto à Caixa Econômica Federal (FGTS) e da Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS.

Constata-se, do exame dos autos, que as certidões apresentadas – de validade, na melhor das hipóteses, de seis meses –, datam do ano de 2001, requerendo, portanto, atualização.

III – Voto

Em vista da indispensabilidade do pleno cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, para a continuidade de sua tramitação, ainda que o projeto em tela esteja em

perfeita sintonia com a legislação aplicável à matéria, votamos, pelos motivos expostos, pelo sobrestamento do PDS nº 420, de 2008, que outorga permissão à Rádio RMS Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, até que a competente instrução do processo esteja concluída.

Sala da Comissão, **Renato Casagrande**, Relator.

PARECER Nº 373, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 425, de 2008 (nº 803/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Mombaça para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mombaça, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya**

Relator *ad hoc*: Senador **Antonio Carlos Valadares**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 425, de 2008 (nº 803, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Mombaça para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mombaça, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão,

outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica

legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 425, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 425, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Mombaça para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mombaça, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 425/2008 NA REUNIÃO DE 22/04/09
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Senador Flávio Roberto)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Majoria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. SÉRGIO GUERRA

PAPALÉO PAES

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

PATRICIA SABOYA
RELATORA

1. CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 425 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
ELEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2009

SENADOR ELEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 374, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2009 (nº 2.011/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação da Juventude do Município de Montes Altos – MA, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão.

Relator: Senador **Lobão Filho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 4, de 2009 (nº 2.011, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação da Juventude do Município de Montes Altos – MA, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII,

cumpra à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223, da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante

à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 4, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 4, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação da Juventude do Município de Montes Altos – MA, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECERÃO PDS 4/2009 NA REUNIÃO DE 22/04/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	<i>[Assinatura]</i> (Senador Flexa Ribeiro) Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>[Assinatura]</i>
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Majoria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA <i>[Assinatura]</i>
LOBÃO FILHO RELATOR	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LOMAR QUINTANILHA <i>[Assinatura]</i>
Bloco Parlamentar da Migração (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER <i>[Assinatura]</i>
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL <i>[Assinatura]</i>
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRICIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 4 / 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPT					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCOTAR PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCOTAR PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					ARTHUR VIRGLIO				
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULARES - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; - ABS; - AUTOR; - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 04 / 2009,

60x do Sen. FLEXA RIBEIRO
 SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 375, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2009 (nº 577/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade de Amparo a Cultura Vale do Acaraú para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acaraú, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya**

Relator *ad hoc*: Senador **Antonio Carlos Valadares**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 11, de 2009 (nº 577, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Sociedade de Amparo a Cultura Vale do Acaraú para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acaraú, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicida-

de e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 11, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 11, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Sociedade de Amparo a Cultura Vale do Acaraú para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acaraú, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 11/2009 NA REUNIÃO DE 22/04/09
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	
	<i>(Senador Flávio Dino)</i>
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRÍCIA SABOYA RELATORA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 11 / 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAJORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBAO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 04 / 2009

[Handwritten Signature]
SENADOR FLAVIO RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 376, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2009 (nº 594/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Santo Antonio para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caridade, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya**

Relator **ad hoc**: Senador **Antonio Carlos Valadares**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 12, de 2009 (nº 594, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Santo Antonio para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caridade, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e

imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

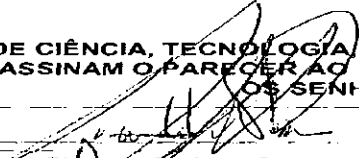
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 12, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 12, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Santo Antonio para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caridade, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 12/2009 NA REUNIÃO DE 21/04/09
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	 <i>(Senador Eliseu Resende)</i>
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>(ad hoc)</i>
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
	Majoria (PMDB e PP)
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCA
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
	PDT
PATRÍCIA SABOYA RELATORA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS

12/1/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PS, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PS, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBAO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 01 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/1/2009

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, D
E 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão comunitária.

PARECER Nº 377, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2009 (nº 764/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Norte de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mocajuba, Estado do Pará.

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 14, de 2009 (nº 764, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Norte de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mocajuba, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 14, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob

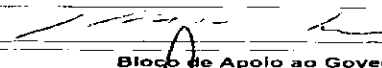


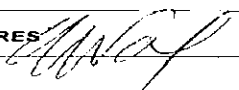
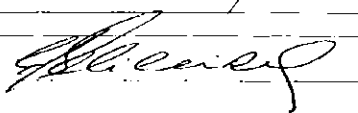

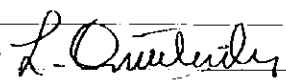
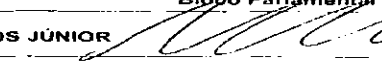
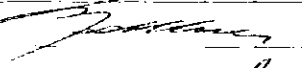
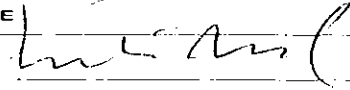
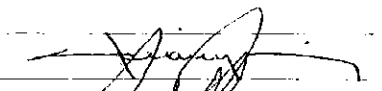
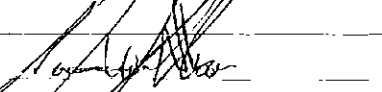
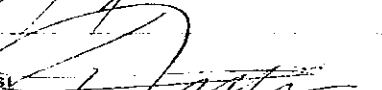
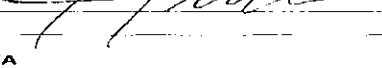
exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 14, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação vigente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rede Norte de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mocajuba, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 14/2009 NA REUNIÃO DE 22/04/09
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: DELEGADO AO PRESIDENTE		Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA		1. DELCÍDIO AMARAL	
RENATO CASAGRANDE		2. FLÁVIO ARNS	
MAGNO MALTA		3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
ROBERTO CAVALCANTI		4. JOÃO RIBEIRO	
Maioria (PMDB e PP)			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		1. VALTER PEREIRA	
LOBÃO FILHO		2. ROMERO JUCA	
GERSON CAMATA		3. GILVAM BORGES	
VALDIR RAUPP		4. LEOMAR QUINTANILHA	
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		1. GILBERTO GOELLNER	
DEMÓSTENES TORRES		2. ELISEU RESENDE	
JOSÉ AGRIPINO		3. MARCO MACIEL	
EFRAIM MORAIS		4. KÁTIA ABREU	
CICERO LUCENA		5. EDUARDO AZEREDO	
FLEXA RIBEIRO RELATOR		6. SÉRGIO GUERRA	
PAPALÉO PAES		7. ARTHUR VIRGÍLIO	
PTB			
SÉRGIO ZAMBIASI		1. FERNANDO COLLOR	
PDT			
MÁTRICIA SABOYA		1. CRISTOVAM BUARQUE	

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 14 / 2009

RES. BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PR, PR-FSB, PGO, B e PRB)	SUPLENTE: BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PR, PR-FSB, PGO, B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE: BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PR, PR-FSB, PGO, B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LO CRIVELLA	DELCIDIO AMARAL	X								
O CASAGRANDE	FLAVIO ARNS	X								
OMALTA	ANTONIO CARLOS VALADARES					X				
OTO CAVALCANTI	JOAO RIBEIRO									
OTULARES MAIORIA (PMDB/PP)	SUPLENTE (PMDB/PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NGTON SALGADO DE OLIVEIRA	VALTER PEREIRA					X				
OFILHO	ROMERO JUCA									
OCAMATA	GILVAM BORGES									
ORAUPE	LEOMAR QUINTANILHA					X				
OBARES-BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM/PSDB)	SUPLENTE: BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM/PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OJO CARLOS JUNIOR	GILBERTO GOELLNER	X								
OSTENES TORRES	ELSEU RESENDE									
GRIPINO	MARCO MACIEL					X				
OMORAI	KÁTIA ABREU									
OLUCENA	EDUARDO AZEREDO									
ORIBEIRO	SERGIO GUERRA	X								
OPAO PAES	ARTHUR VIRGILIO									
OTITULAR: PTB	SUPLENTE: PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OZAMBIASI	FERNANDO COLLOR	X								
OTITULAR: PDT	SUPLENTE: PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OIASABOYA	CRISTOVAM BUARQUE									

TAL: 10 SIM: 11 NÃO: 11 ABS: 11 AUTOR: 11 PRESIDENTE: 11

14/05/2009

ATA DAS REUNIÕES, EM 14/05/2009

SENADOR LOBÃO FILHO
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
 e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único ao art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 378, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2009 (nº 788/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 23, de 2009 (nº 788, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 23, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 23, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 23/2009 NA REUNIÃO DE 22/04/2009.
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	
<i>(Senedor Flávio Arns)</i> Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI RELATOR	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRICIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 23 / 2009.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAJORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 04 / 2009.

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 379, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2009 (nº 2.258/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural – renovação para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Gerson Camata**

Ralator *ad hoc*: Senador **Lobão Filho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 33, de 2009 (nº 2.258, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Cultural – renovação para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronun-

ciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 33, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 33, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Cultural – renovação para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 33/2009 NA REUNIÃO DE 22/04/09
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	<i>[Assinatura]</i> (Senador Flexa Ribeiro)
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
	Majoria (PMDB e PP)
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO AD HOC	2. ROMERO JUCA
GERSON CAMATA RELATOR	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
	PDT
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 33 / 2009

TITULARES-BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PGO, B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PGO, B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES-MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPE					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES-BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABRÉU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 04 / 2009.

[Handwritten Signature]
SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

.....
§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29-1-1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....
DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....
PARECER Nº 380, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2009 (nº 687/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autori-

zação à Associação Pró-Desenvolvimento Cultural e Artístico de Coronel Barros para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 35, de 2009 (nº 687, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Pró-Desenvolvimento Cultural e Artístico de Coronel Barros para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei

Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 35, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 35, de 2009, não eviden-

ciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Pró-Desenvolvimento Cultural e Artístico de Coronel Barros para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARÊCER AO PDS 35/2009 NA REUNIÃO DE 22 10/4 2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRÉSIDENTE:	
<i>(Serradelluzzi Flexa Ribeiro)</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI RELATOR	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRICIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 35 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE: 01

[Handwritten Signature]
 SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 05 / 2009.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

.....
§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29-1-1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....
DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....
PARECER Nº 381, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2009 (nº 745/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga

autorização à Associação para a Divulgação, Desenvolvimento Comunitário e Bem Estar de Campinas do Sul – ADIVULGAM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 39, de 2009 (nº 745, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação para a Divulgação, Desenvolvimento Comunitário e Bem Estar de Campinas do Sul – ADIVULGAM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 39, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

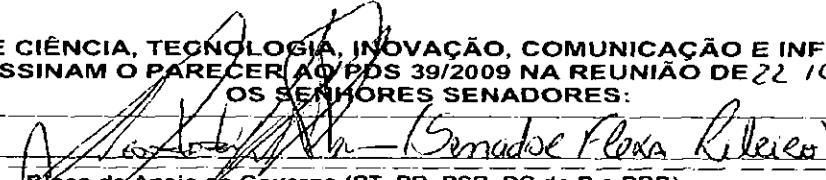
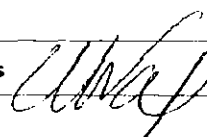
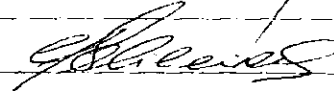
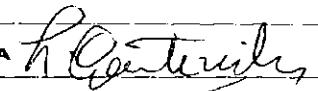
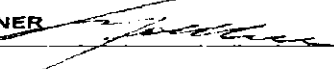
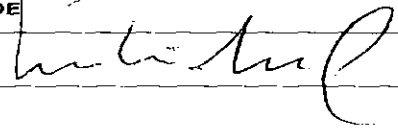
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 39, de 2009, não eviden-

ciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação para a Divulgação, Desenvolvimento Comunitário e Bem Estar de Campinas do Sul – ADIVULGAM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECERÃO PDS 39/2009 NA REUNIÃO DE 22 104 12000.**
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	 Senador Flexa Ribeiro
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES 
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
	Maioria (PMDB e PP)
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA 
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA 
	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER 
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL 
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI RELATOR	1. FERNANDO COLLOR
	PDT
PATRICIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 39 / 2009.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/05/2009.

[Handwritten Signature]
SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

.....
§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29-1-1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....
DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....
PARECER Nº 382, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2009 (nº 801/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Companheira FM Ltda. para

explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Sergio Zambiasi**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) na 40, de 2009 (nº 801, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Companheira FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se, também, sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 40, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes – não sejam óbice à aprovação do presente

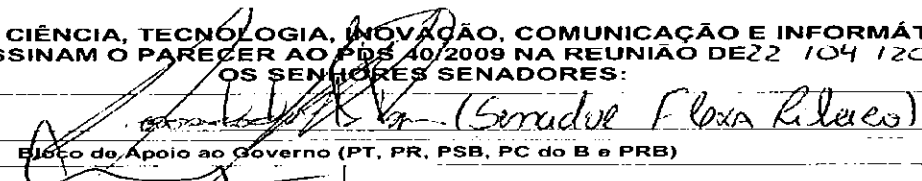
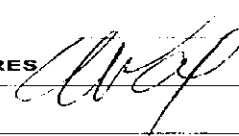
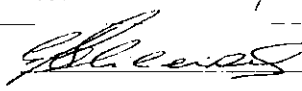
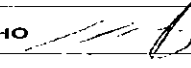
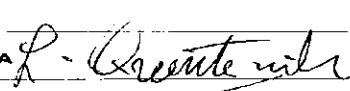
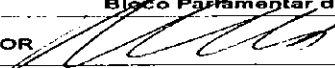
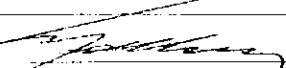
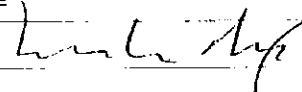
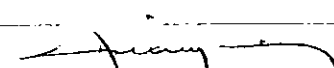

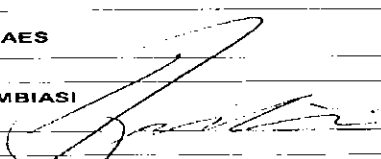
ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 40, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Companheira FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 40/2009 NA REUNIÃO DE 22/04/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	 <i>(Senador Flexa Ribeiro)</i>
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES 
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA 
LOBÃO FILHO 	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA 
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR 	1. GILBERTO GOELLNER 
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL 
EFRAIM MORAIS 	4. KÁTIA ABREU 
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
RELATOR 	
PDT	
PATRICIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 40 / 2005.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CÍCERO LICENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 22 SIM: 11 NÃO: 11 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 04 / 2009.

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

.....
§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

.....
PARECER Nº 383, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2009 (nº 808, 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Tenente Laurentino Cruz – RN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

Relator: Senador **José Agripino**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 42, de 2009 (nº 808, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Tenente Laurentino Cruz – RN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

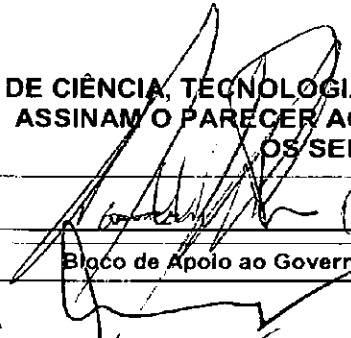
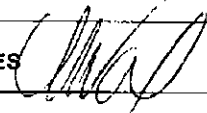
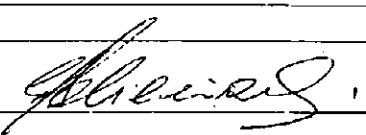
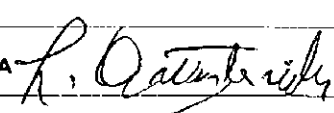
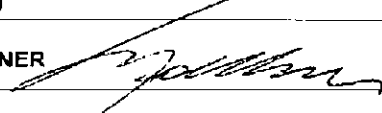
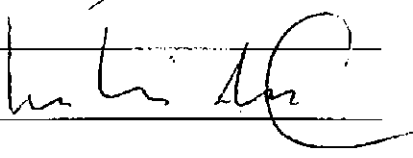
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 42, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 42, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Tenente Laurentino Cruz – RN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 42/2009 NA REUNIÃO DE 22/04/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	
 (Senador Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES 
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA 
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA 
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER 
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO RELATOR	3. MARCO MACIEL 
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 42 12009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PSC, PP, PPSB, PFC, PDB, PFB)	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PSC, PP, PPSB, PFC, PDB, PFB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	DELCIDIO AMARAL	X							
RENATO CASAGRANDE	FLAVIO ARNS	X							
MAGNO MALTA	ANTONIO CARLOS VALADARES					X			
ROBERTO CAVALCANTI	JOAO RIBEIRO								
TITULARES - MAIORIA (PMDB, PP)	SUPLENTE (PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	VALTER PEREIRA	X				X			
LOBAO FILHO	ROMERO JUCA	X							
GERSON CAMATA	GILVAM BORGES								
VALDIR RAUPP	LEOMAR QUINTANILHA					X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PSDB)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	GILBERTO GOELLNER	X				X			
DEMÓSTENES TORRES	ELISEU RESENDE	X							
JOSE AGRIPINO	MARCO MACIEL	X							
EFRAIM MORAIS	KATIA ABREU	X							
CICERO LUCENA	EDUARDO AZEREDO								
FLEXA RIBEIRO	SERGIO GUERRA								
PAPALEO PAES	ARTHUR VIRGILIO								
TITULAR - PTB	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	FERNANDO COLLOR	X							
TITULAR - PDI	SUPLENTE - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA	CRISTOVAM BUARQUE	X							

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2009

[Handwritten Signature]
 SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

.....
§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

.....
LEI COMPLEMENTAR
Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....
DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....
PARECER Nº 384, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2009 (nº 813/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária de Sandolândia para executar serviço

de radiodifusão comunitária na cidade de Sandoândia, Estado de Tocantins.

Relator: Senador **Leomar Quintanilha**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 43, de 2009 (nº 813, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária de Sandolândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sandolândia, Estado de Tocantins. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 43, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 43, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade,

juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária de Sandolândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sandolândia, Estado de Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECERÃO PDS 43/2009 NA REUNIÃO DE
OS SENHORES SENADORES:** 22/04/09

PRESIDENTE:	
<i>Sen. Flexa Ribeiro</i> Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>AMV</i>
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA RELATOR <i>L. Quintanilha</i>
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER <i>Gilberto Goellner</i>
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZÉREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio Zambiasi</i>	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRICIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 43 / 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAJORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBÃO FILHO	X				ROMERO LUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCEANA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2009

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

.....
§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

LEI COMPLEMENTAR
Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 385, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2009 (nº 937/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à As-

sociação Distrital do Triângulo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chorozinho, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya**

Relator *ad hoc*: Senador **Antonio Carlos Valadares**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 52, de 2009 (nº 937, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Distrital do Triângulo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chorozinho, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica

legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 52, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 52, de 2009, não eviden-

ciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga a autorização à Associação Distrital do Triângulo para executar serviço de radio-difusão comunitária na cidade de Chorozinho, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 52/2009 NA REUNIÃO DE 22/04/09
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	
<i>Sen. Ploco Casagrande</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, FSE, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>(ad hoc)</i>
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRICIA SABOYA RELATORA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS

52 / 2009

TITULARES-BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVAI CANTI					JOAO RIBEIRO				
TITULARES MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES-BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					EUSEBIO RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MAGIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR PDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 19 SIM: 11 NÃO: 8 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2009

[Handwritten Signature]
 SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA

Seção II
Das Atribuições Do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 386, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2009 (nº 750/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Por do Sol para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**
Relator *ad hoc*: Senador **Marco Maciel**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 79, de 2009 (nº 750, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Por do Sol para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autori-

zação para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que

o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.


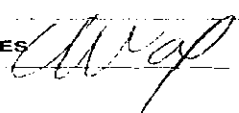
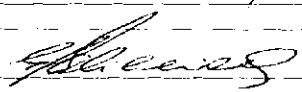
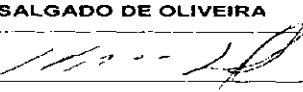
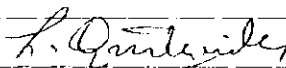
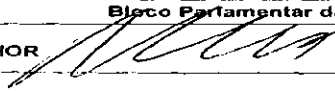
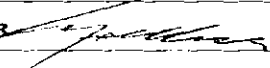
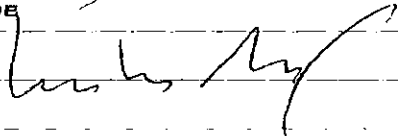
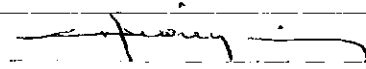
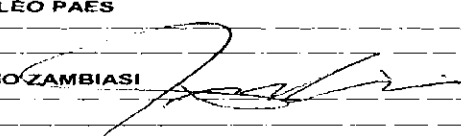
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 79, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 79, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Por do Sol para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 79/2009 NA REUNIÃO DE 22/04/09
OS SENHORES SENADORES:**

PRÉSIDENTE:	 (Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES 
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA 
LOBÃO FILHO 	2. ROMERO JUCA
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA 
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR 	1. GILBERTO GOELLNER 
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL (ad hoc) 
EFRAIM MORAIS 	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO RELATOR
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI 	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE


COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 79 / 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - MAJORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOUÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO	X				MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KATIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 05 / 2009


SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições Do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão:

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR N 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER N° 387, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2009 (nº 772/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio de Guarani Novidades FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarani, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Wellington Salgado**

Relator **ad hoc**: Senador **Efraim Moraes**.

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 80, de 2009 (nº 772, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio de Guarani Novidades FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarani, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto

não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não seja óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 80, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio de Guarani Novidades FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarani, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECERÃO PDS 80/2009 NA REUNIÃO DE 22/10/2009
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	
	SEN. FLEXA RIBEIRO
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Majoria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA RELATOR	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFFRAIM MORAIS (ad hoc)	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 801/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA	X			
LOBAO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CICERO L CENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2009

[Assinatura]
SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º o cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 388, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2009 (nº 819/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tropical para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patrocínio Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Wellington Salgado

Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 89, de 2009 (nº 819, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tropical para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho e 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 89, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

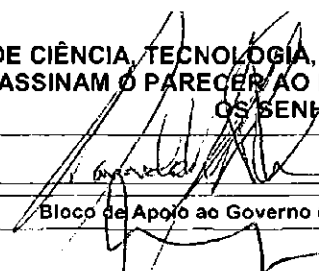
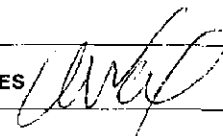
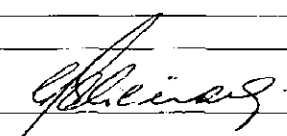
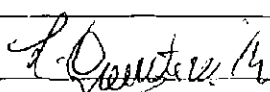
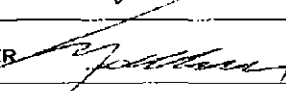
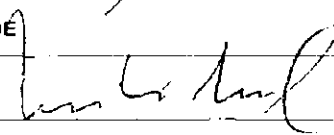
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 89, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos

quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tropical para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 89/2009 NA REUNIÃO DE 22/04/2009
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	
	SEN. FLEXA RIBEIRO
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES 
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA RELATOR	1. VALTER PEREIRA 
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA 
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER 
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL 
EFFRAIM MORAIS (ad hoc)	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1. CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 83 1209

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAJORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBAO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2009

[Handwritten Signature]
 SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 389, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 2009 (nº 888/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente dos Moradores de Itinga para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

Relator: Senador **Antonio Carlos Júnior**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 100, de 2009 (nº 888, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Beneficente dos Moradores de Itinga para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e

imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 100, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 100, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Beneficente dos Moradores de Itinga para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 100/2009 NA REUNIÃO DE 22/04/09
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	
<i>Flexa Ribeiro</i> (Senador Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Majoria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCA
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR RELATOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 100 / 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ ACRIPINO					MARCO MACIEL	X			
BERAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALFO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIAS	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 22 SIM: 11 NÃO: 11 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 04 2009.

[Assinatura]
SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 390, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2009 (nº 900/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

Relator *ad hoc*: Senador **Marco Maciel**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 107, de 2009 (nº 900, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autori-

zação para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão tentativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que

o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 107, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 107, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 107/2009 NA REUNIÃO DE 22/04/09
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	
	<i>(Senador Flexa Ribeiro)</i>
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>CVAP</i>
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Materia (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA <i>Valter</i>
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA <i>Leomar</i>
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER <i>Gilberto</i>
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL <i>(ad hoc)</i>
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	RELATOR
PAPALÉO PAES	6. SÉRGIO GUERRA
	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZÁMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ATRÍCIA SABOYA	1. CRISTOVAM BUARQUE

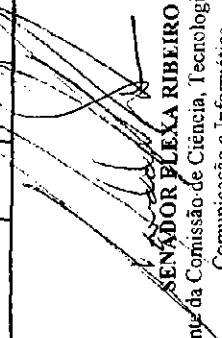
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 1071 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBAO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO	X				MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KATIA ABBREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 92 SIM: 41 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 04 / 2009


 SENADOR PLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 391, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 2009 (nº 909/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária de Pimenteiras – PI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pimenteiras, Estado do Piauí.

Relator: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 113, de 2009 (nº 909, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária de Pimenteiras – PI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pimenteiras, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autori-

zação para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que

o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 113, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 113, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária de Pimenteiras – PI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pimenteiras, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECERÃO PDS 113/2009 NA REUNIÃO DE 27/04/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	<i>[Handwritten Signature]</i> (Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>[Handwritten Signature]</i>
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA <i>[Handwritten Signature]</i>
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA <i>[Handwritten Signature]</i>
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER <i>[Handwritten Signature]</i>
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL <i>[Handwritten Signature]</i>
EFRAIM MORAIS RELATOR	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 113 / 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA	X			
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEONAR QUENTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
ETRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BLARQUE				

TOTAL: 13 SIM: 11 NÃO: 2 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2009

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições Do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 392, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2009 (nº 960/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Maíra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Acrelândia, Estado do Acre.

Relator: Senador **Gilvam Borges**

Relator *ad hoc*: Senador **Valter Pereira**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2009 (nº 960, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Maíra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Acrelândia, Estado do Acre. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º; ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comuni-

cação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na legislação pertinente. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados, pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 132, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legis-

lativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou preceitos da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que, acompanha o PDL nº 132, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo, reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio e TV Maíra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão em frequência modulada na cidade de Acrelândia, Estado do Acre, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 132/2009 NA REUNIÃO DE 22/04/09
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	
	<i>(Senador Flexa Ribeiro)</i>
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA <i>(Ad hoc)</i>
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES RELATOR
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRICIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 132 / 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				ELAVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - MAJORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO	X				MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2009

165
SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 393, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 5, de 2002 (nº 6/2002, na origem), do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da Lei Complementar nº 118, de 1990, que deu nova redação ao art. 15

da Lei nº 48, de 1973, ambos do Município de Novo Hamburgo.

Relator *ad hoc*: Senador **Válter Pereira**
Relator: Senador **Leomar Quintanilha**

I – Relatório

Mediante o Ofício “S” nº 5, de 2002 (nº 6-P/MC, de 20-2-2002, na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, peças referentes à decisão daquela Corte Suprema nos autos do Recurso Extraordinário nº 225.132, em que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da Lei Complementar nº 118, de 12 de dezembro de 1990, que deu nova redação ao art. 15 da Lei nº 48, de 20 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal), ambas do Município de Novo Hamburgo/RS.

Pelo art. 1º da Lei Complementar nº 118/90, declarado inconstitucional pela Suprema Corte, o art. 15 do Código daquele Município passa a determinar que o Imposto Territorial Urbano é progressivo, e será calculado, lançado e cobrado, mediante incidência de alíquota variável que corresponder ao valor venal do imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário, em nome do contribuinte ou responsável, de conformidade com as seguintes faixas(...).

O dispositivo da lei, editada em 1990, ao tornar progressivo o IPTU, instituindo alíquotas variáveis, afrontou a Constituição Federal, que só admitia tal progressividade, antes da Emenda Constitucional nº 29 de 2000, em caso de destinar-se a assegurar o cumprimento da função social da propriedade (art. 156, § 1º), princípio firmado no inciso II do § 4º do art. 182 do Estatuto Maior.

Ao apreciar a matéria o Supremo Tribunal Federal firmou entendimento no sentido da inconstitucionalidade daquele dispositivo da lei municipal, o qual foi declarado inconstitucional em acórdão posteriormente enviado a esta Casa, juntamente com as cópias das notas taquigráficas do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e da lei complementar referida.

II – Análise

Nos precisos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, compete, privativamente, ao Senado Federal suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal esclarece que os autos não foram remetidos à Procuradoria Geral da República para emissão de parecer. Entretanto, tendo em vista que o Supremo Tribunal Federal já firmou entendimento sobre a matéria no julgamento dos RREE nºs 153.771 (DJ, 5-9-97) e 194.036 (DJ, 20-6-97), esta Casa poderia suspender a execução da lei, malgrado os termos

do art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal, que determina que a comunicação, a representação e o projeto a que se refere o citado dispositivo deverão ser instruídos com o texto da lei cuja execução se deva suspender, do acórdão do Supremo Tribunal Federal, do parecer do Procurador-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento. Havendo, portanto, precedentes sobre o assunto, o parecer deixa de ser imprescindível na instrução do processado enviado ao Senado para o efeito do inciso X do art. 52 da CF.

Entretanto, temos a informar que o dispositivo de lei declarado inconstitucional pela Corte Suprema foi revogado pela Lei Complementar nº 135, de 30 de novembro de 1998, do Município de Novo Hamburgo/RS, que, por sua vez, foi também revogado pela Lei Municipal

nº 1.031 de 2003, que consolida a legislação tributária municipal, instituindo o Código Tributário do Município. Esse novo diploma legal faz revogação expressa a ambas as leis, no seu art. 273.

Assim, fica prejudicado o ofício em exame, por perda de objeto, o que torna desnecessária apresentação de Projeto de Resolução suspendendo o mencionado artigo da lei.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela prejudicialidade do Ofício “S” nº 5, de 2002, e seu consequente arquivamento.

Sala da Comissão, 8 de abril de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: CPS Nº 5 DE 2002

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/04/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR <i>Ad Hoc</i> : <i>Senador Valter Pereira</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA <i>Marina Silva</i>	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYCY <i>Eduardo Suplycy</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5. CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>
EXPEDITO JÚNIOR <i>Expedito Junior</i>	6. SERYS SLHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1. ROMERO JUCA <i>Romero Juca</i>
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>Wellington Salgado de Oliveira</i>	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU <i>Kátia Abreu</i>	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS <i>Jayme Campos</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>Antonio Carlos Junior</i>	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS <i>Alvaro Dias</i>	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA <i>Sérgio Guerra</i>	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vânia</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 5, DE 2002

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINA SILVA	X				1 - RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE					2 - AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY	X				3 - MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 - INACIO ARRUDA	X			
FELI SALVATI	X				5 - CÉSAR BORGES				
EXPEDITO JUNIOR	X				6 - SERY S SHESSARENKO				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON	X				1 - ROMERO JUCA	X			
ALMEIDA LIMA					2 - LEOMAR QUINTANILHA				
GLYVAM BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FRANCISCO DORNELLES					4 - LOBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA (Relator Ad Hoc)	X				5 - VALDIR RAUUP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KATIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (Presidente)					2 - ADELMI R SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JUNIOR					5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	X				6 - EDUARDO AZEREDO				
SERGIO GUERRA					7 - MARCONI PERILLO				
LÚCIA VANIA	X				8 - ARTHUR VIRGILIO				
TASSO JEREISSATI	X				9 - FLEXA RIBEIRO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - PATRICIA SAROYA				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 04 / 2009

Senador DEMÓSTENES TORRES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
 U:\CCJ2009\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em 19/03/2009)

Ofício nº 40/09—Presidência/CCJ

Brasília, 8 de abril de 2009

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela prejudicialidade, do Ofício S nº 5, de 2002, que “Encaminha ao Senado Federal para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei Complementar nº 118, de 12 de dezembro de 1990, do Município de Novo Hamburgo – RS, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 225.132, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da referida lei complementar municipal, que deu nova redação ao art. 15 da Lei nº 48, de 20 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal)”, de autoria do Supremo Tribunal Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**DOCUMENTOS ANEXADOS, PELA SE-
CRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS
DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RE-
GIMENTO INTERNO**

RELATÓRIOS

Relator: Senador **Luiz Pontes**

I – Relatório

Mediante o Ofício “S” nº 5, do corrente ano (nº 6-P/MC, de 2002, na origem), o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha a esta Casa, para os fins previstos no inciso X do art. 52 da Constituição Federal, peças referentes à decisão daquela Corte Suprema nos autos do Recurso Extraordinário nº 225.132, em que declarou a inconstitucionalidade do artigo 1º da Lei Complementar nº 118, de 12 de dezembro de 1990, que deu nova redação ao art. 15 da Lei nº 48, de 20 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal), ambas do Município de Novo Hamburgo /RS.

O mencionado dispositivo, ao dar nova redação ao art. 15 da lei que instituiu o Código Tributário do Município de Novo Hamburgo, tornou progressivo o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU a ser cobrado naquele Município, instituindo alíquotas variá-

veis, entre 3% e 5,70%, distribuídas em dez faixas de valores, a incidirem sobre o valor venal de cada imóvel existente na área urbana municipal.

Insurgindo-se contra a referida progressividade, contribuinte do referido Município ajuizou ação que veio ao Supremo Tribunal Federal pela via do apontado recurso extraordinário, no qual aquela Colenda Corte, em 4 de outubro último, exarou o seguinte entendimento, **ipsis litteris**:

EMENTA: – Recurso extraordinário. 2. IPTU. 3. Município de Novo Hamburgo. Art. 1º da Lei Complementar nº 118/90, que deu nova redação ao art. 15 da Lei nº 48, de 20-12-1973 (Código Tributário Municipal), ambas do citado Município. 4. Progressividade do IPTU. 5. Inconstitucionalidade da lei municipal, por instituir alíquotas progressivas alusivas ao IPTU, fora da hipótese prevista no art. 182, § 4º, II, da Constituição Federal. 6. Precedentes do STF. 7. Recurso conhecido e provido.

Juntamente com o referido acórdão, são encaminhadas ainda cópias das notas taquigráficas do julgamento da matéria, da certidão de trânsito em julgado e da lei complementar municipal em tela.

Quanto à manifestação do Ministério Público, esclarece o Senhor Presidente do STF que “os autos não foram remetidos à Procuradoria Geral da República para parecer”.

É o relatório.

II – Análise

Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal, compete ao Senado Federal, privativamente, “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

Ainda segundo a mesma Constituição, “somentemente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público” (art. 97).

De seu turno, estabelece o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 101, inciso III, que a esta Comissão compete “propor, por projeto de resolução, a suspensão, no todo ou em parte, de leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (Constituição, art. 52, X)”, prescrevendo, ainda, no art. 387, que o projeto deve ser instruído “com o texto da lei cuja execução se deva suspender, do acórdão do Supremo Tribunal Federal, do parecer do Procurador-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento”.

Pelo que se extrai dos autos, a decisão já transitou em julgado, cabendo ainda aduzir, quanto ao requisito

do apontado art. 97 da Lei Fundamental, que o aresto em questão, segundo ata em anexo, foi chancelado pela maioria absoluta dos Ministros que integram a Suprema Corte.

Relativamente aos requisitos regimentais acima mencionados, à exceção do parecer do Procurador-Geral da República, foram atendidos nas várias peças que integram o processado.

Quanto ao referenciado parecer, entendemos tratar-se de peça de caráter meramente opinativo, que, por isso mesmo, não constitui fator impeditivo do exercício, na espécie, da competência constitucionalmente deferida a esta Casa.

III – Voto

Diante do acima exposto, o nosso voto e no sentido da propositura do seguinte

“PROJETO DE RESOLUÇÃO, DE 2002

Suspende a execução do artigo 1º da Lei Complementar nº 118, de 12 de dezembro de 1990, que deu nova redação ao art. 15 da Lei nº 48, de 20 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal), ambas do Município de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 52, X, da Constituição Federal, e tendo em vista o decidido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 225.132-1 – RS, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução do artigo 1º da Lei Complementar nº 118, de 12 de dezembro de 1990, que deu nova redação ao art. 15 da Lei nº 48, de 20 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal), ambas do Município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação”.

Sala da Comissão, – **Luiz Pontes**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

I – Relatório

Mediante o Ofício “S” nº 5, do corrente ano (nº 6-P/MC, de 2002, na origem), o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha a esta Casa, para os fins previstos no inciso X do art. 52 da Constituição Federal, peças referentes à decisão daquela Corte Suprema nos autos do Recurso Extraordinário nº 225.132, em que declarou a inconstitucionalidade do artigo 1º

da Lei Complementar nº 118, de 12 de dezembro de 1990, que deu nova redação ao art. 15 da Lei nº 48, de 20 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal), ambas do Município de Novo Hamburgo/RS.

O mencionado dispositivo, ao dar nova redação ao art. 15 da lei que instituiu o Código Tributário do Município de Novo Hamburgo, tomou progressivo o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU a ser cobrado naquele Município, instituindo alíquotas variáveis, entre 3% e 5,70%, distribuídas em dez faixas de valores, a incidirem sobre o valor venal de cada imóvel existente na área urbana municipal.

Insurgindo-se contra a referida progressividade, contribuinte do referido Município ajuizou ação que veio ao Supremo Tribunal Federal pela via do apontado recurso extraordinário, no qual aquela Colenda Corte, em 4 de outubro último, exarou o seguinte entendimento, *ipsis litteris*:

EMENTA: – Recurso extraordinário. 2. IPTU. 3. Município de Novo Hamburgo. Art. 1º da Lei Complementar nº 118/90, que deu nova redação ao art. 15 da Lei nº 48, de 20.12.73 (Código Tributário Municipal), ambas do citado Município. 4. Progressividade do IPTU. 5. Inconstitucionalidade da lei municipal, por instituir alíquotas progressivas alusivas ao IPTU, fora da hipótese prevista no art. 182, § 4º, II, da Constituição Federal. 6. Precedentes do STF. 7. Recurso conhecido e provido.

Juntamente com o referido acórdão, são encaminhadas ainda cópias das notas taquigráficas do julgamento da matéria, da certidão de trânsito em julgado e da lei complementar municipal em tela.

Quanto à manifestação do Ministério Público, esclarece o Senhor Presidente do STF que “os autos não foram remetidos à Procuradoria Geral da República para parecer”.

É o relatório.

II – Análise

Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal, compete ao Senado Federal, privativamente, “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

Ainda segundo a mesma Constituição, “somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público” (art. 97).

De seu tumo, estabelece o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 101, inciso III, que a esta Comissão compete “propor, por projeto de resolução, a suspensão,

no todo ou em parte, de leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (Constituição, art. 52, X)", prescrevendo, ainda, no art. 387, que o projeto deve ser instruído "com o texto da lei cuja execução se deva suspender, do acórdão do Supremo Tribunal Federal, do parecer do Procurador-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento".

Pelo que se extrai dos autos, a decisão já transitou em julgado, cabendo ainda aduzir, quanto ao requisito do apontado art. 97 da Lei Fundamental, que o aresto em questão, segundo ata em anexo, foi cancelado pela maioria absoluta dos Ministros que integram a Suprema Corte.

Relativamente aos requisitos regimentais acima mencionados, à exceção do parecer do Procurador-Geral da República, foram atendidos nas várias peças que integram o processado.

Quanto ao referenciado parecer, entendemos tratar-se de peça de caráter meramente opinativo, que, por isso mesmo, não constitui fator impeditivo do exercício, na espécie, da competência constitucionalmente deferida a esta Casa.

III – Voto

Diante do acima exposto, o nosso voto é no sentido do propositura do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE 2002

Suspende a execução do artigo 1º da Lei Complementar nº 118, de 12 de dezembro de 1990, que deu nova redação ao art. 15 da Lei nº 48, de 20 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal), ambas do Município de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 52, X, da Constituição Federal, e tendo em vista o decidido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 225.132-1 – RS, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução do artigo 1º da Lei Complementar nº 118, de 12 de dezembro de 1990, que deu nova redação ao art. 15 da Lei nº 48, de 20 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal), ambas do Município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Sala da Comissão, – **Reginaldo Duarte**, Relator.

Relator: Senador Leomar Quintanilha

I – Relatório

Mediante o Ofício "S" nº 5, de 2002 (nº 6-P/MC, de 20-2-2002, na origem), o Senhor Ministro Presidente

do Supremo Tribunal Federal encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, peças referentes à decisão daquela Corte Suprema nos autos do Recurso Extraordinário nº 225.132, em que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da Lei Complementar nº 118, de 12 de dezembro de 1990, que deu nova redação ao art. 15 da Lei nº 48, de 20 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal), ambas do Município de Nova Hamburgo/RS.

Pelo art. 1º da Lei Complementar nº 118/90, declarado inconstitucional pela Suprema Corte, o art. 15 do Código daquele Município passa a determinar que o Imposto Territorial Urbano é progressivo, e será calculado, lançado e cobrado, mediante incidência de alíquota variável que corresponder ao valor venal do imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário, em nome do contribuinte ou responsável, de conformidade com as seguintes faixas(...).

O dispositivo da lei, editada em 1990, ao tornar progressivo o IPTU, instituindo alíquotas variáveis, afrontou a Constituição Federal, que só admitia tal progressividade, antes da Emenda Constitucional nº 29 de 2000, em caso de destinar-se a assegurar o cumprimento da função social da propriedade (art. 156, § 1º), princípio firmado no inciso II do § 4º do art. 182 do Estatuto Maior.

Baseando-se, portanto, o recurso contra tal progressividade, o Supremo Tribunal apreciou a matéria e firmou entendimento no sentido da inconstitucionalidade daquele dispositivo da lei municipal, o qual foi declarado inconstitucional em acórdão posteriormente enviado a esta Casa, juntamente com as cópias das notas taquigráficas do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e da lei complementar referida.

II – Análise

Nos precisos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, compete, privativamente, ao Senado Federal suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal esclarece que os autos não foram remetidos à Procuradoria Geral da República para emissão de parecer. Entretanto, tendo em vista que o Supremo Tribunal Federal já firmou entendimento sobre a matéria no julgamento dos RREE 153.771 (DJ, 5-9-97) e 194.036 (DJ, 20-6-97), esta Casa pode suspender a execução da lei, malgrado os termos do art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal, que determina que a comunicação, a representação e o projeto a que se refere o citado dispositivo deverão ser instruídos com o texto da lei cuja execução se deva suspender, do acórdão do Supremo Tribunal Federal, do

parecer do Procurador-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento. Havendo, portanto, precedentes sobre o assunto, o parecer deixa de ser imprescindível na instrução do processado enviado ao Senado para o efeito do inciso X do art. 52 da CF.

III – Voto

Ante o exposto, em atendimento à norma constitucional citada e ao inciso III do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, o nosso voto é no sentido do seguinte.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO DE 2005

Suspende a execução do art. 1º da Lei Complementar nº 118, de 12 de dezembro de 1990, que deu nova redação ao art. 15 da Lei nº 48, de 20 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal), ambas do Município de Nova Hamburgo/RS.

O Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 52, X, da Constituição Federal, e considerando a inconstitucionalidade declarada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 225.132-1, do Estado do Rio Grande do Sul, Resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução do art. 1º da Lei Complementar nº 118, de 12 de dezembro de 1990, que deu nova redação ao art. 15 da Lei nº 48, de 20 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal), ambas do Município de Nova Hamburgo/RS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Leomar Quintanilha**, Relator.

PARECER Nº 394, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2008, tendo como 1º signatário o Senador Lobão Filho, que dá nova redação ao art. 46 da Constituição Federal de modo a introduzir novas regras para a eleição de senador e seu respectivo suplente.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

A Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2008, de autoria do ilustre Senador Lobão Filho, tem como objetivo alterar a regra para eleição de senadores e respectivos suplentes, estabelecendo que os partidos indicarão dois candidatos para cada vaga ao Senado Federal, sendo eleito como titular o que obtiver maior

número de votos e como suplente o outro candidato do mesmo partido.

A proposição vem à análise deste colegiado no contexto do debate acerca da suplência de Senador. Sua justificação remete à contestação do modelo atual, no qual os suplentes são indicados e apenas considerados eleitos com o titular, sem receber votos diretos. A votação direta, com efeito ordinal, supriria a carência de maior legitimidade democrática.

O número de suplentes passaria de dois para apenas um, situação admissível em virtude da celeridade que a votação eletrônica imprime ao processo eleitoral.

Não foram apresentadas emendas no âmbito desta Comissão.

II – Análise

A proposição não contém vício de iniciativa e as disposições regimentais pertinentes à matéria foram observadas.

Com relação ao mérito da proposição ora examinada, ressalvo que a eventual dispersão de votos entre candidatos de um mesmo partido induz as agremiações a apresentar um candidato mais competitivo, para concentrar votos e conquistar a vaga pleiteada, e um candidato de menor expressão eleitoral, já de antemão definido como suplente, apostando na dispersão de votos dos adversários. Pode-se presumir que o efeito real da alteração pretendida seria apenas a redução do número de suplentes.

Devo registrar que este colegiado recentemente apreciou diversas proposições sobre o mesmo tema, após exaustivo debate, tendo votado cada elemento relativo à suplência de Senador para construir uma proposta coesa e satisfatória. Nesse contexto, firmou-se o entendimento de que os candidatos a Senador serão eleitos com um titular em chapa partidária, sendo que o suplente substituirá, eventualmente, o titular, mas não o sucederá. Aprovou-se a redução do número de suplentes para apenas um.

Por essa razão, considero que a proposta construída e já aprovada nesta Comissão contempla a principal mudança que a proposição sob exame produziria, além de abranger outros aspectos acessórios à suplência. Caso haja divergência do autor ou de qualquer outro membro desta Casa com relação a algum aspecto da proposta, poderá ser apresentada emenda quando de sua apreciação em Plenário.

III – Voto

Em razão do exposto, concluo pela prejudicialidade e consequente arquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2008.

Sala da Comissão, 15 de abril de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 4 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>em exercício: Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>	
RELATOR: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE <i>[assinatura]</i>
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPLICY <i>[assinatura]</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i>
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO <i>[assinatura]</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ <i>[assinatura]</i>
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA <i>[assinatura]</i>	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[assinatura]</i>	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA <i>[assinatura]</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	9. FLEXA RIBEIRO <i>[assinatura]</i>
PTB	
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 28, de 2009**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 41, de 1993; 58, de 1996; 107, 114, 116, 127 e 130, de 1997; 61 e 115, de 1998; 49, 174, 178 e 268, de 1999; 113 e 358, de 2001, 251, 254, 293, 303, 306, 321, 368, 373, 379, 388, 415, 420 e 425, de 2008; e 4, 11, 12, 14, 23, 33, 35, 39, 40, 42, 43, 52, 79, 80, 89, 100, 107, 113 e 132, de 2009.**

Nos termos do art. 91, inciso III, do Regimento Interno, combinado com a Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº 28/2009 – CCT

Brasília, 22 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decretos Legislativos nºs 41, de 1993; 58, de 1996; 114, 107, 116, 127 e 130, de 1997; 61 e 115, de 1998; 49, 174, 178 e 268, de 1999; 113 e 358, de 2001; 251, 254, 293, 303, 306, 321, 368, 373, 379, 388, 415, 420 e 425, de 2008; e 4, 11, 12, 14, 23, 33, 35, 39, 40, 42, 43, 52, 79, 80, 89, 100, 107, 113 e 132, de 2009. – Senador **Flexa Ribe-**

ro, Presidente da Comissão de Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 393 e 394, de 2009**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que conclui pela prejudicialidade das seguintes matérias:

– **Ofício S/5, de 2002** (nº 6/2002, na origem), do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei Complementar nº 118, de 12 de dezembro de 1990, do Município de Novo Hamburgo – RS, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 225132, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da referida lei complementar municipal, que deu nova redação ao art. 15 da Lei nº 48, de 20 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal); e

– **Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2008**, tendo como primeiro signatário o Senador Lobão filho, que *dá nova redação ao art. 46 da Constituição Federal de modo a introduzir novas regras para a eleição de Senador e seu respectivo suplente.*

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente, a fim de serem declaradas prejudicadas, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 290, DE 2009
(Nº 1.111/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à RÁDIO VERA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 13 de junho de 2008, que outorga concessão à Rádio Vera Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 392, DE 2008

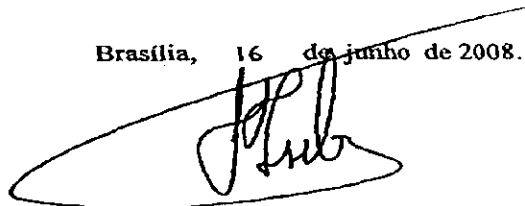
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 13 de junho de 2008, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média:

- 1 - Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., no município de Colfder - MT;
- 2 - Rádio Calhandra AM Ltda., no município de Uruguaiana - RS;
- 3 - Rádio Vera Ltda., no município de Rosário Oeste - MT;
- 4 - Sistema Integrado de Comunicação Ltda., na cidade de Paranatinga - MT;
- 5 - Rádio Litoral Ltda., no município de Imbé - RS;
- 6 - Sistema Lageado de Comunicação Ltda., no município de Uruaçu - GO;
- 7 - Ibicuitinga FM Ltda., no município de Várzea Alegre - CE;
- 8 - Xaraés Comunicações Ltda., no município de Chapadão do Sul - MS; e
- 9 - Sistema Plug de Comunicações Ltda., no município de Bom Retiro do Sul -

RS.

Brasília, 16 de junho de 2008.



MC 00486 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 045/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Vera Ltda (Processo nº 53670.001341/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma do Decreto incluso.

3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2008.

Outorga concessão à Rádio Vera Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53670.001341/2001, Concorrência nº 045/2001-SSR/MC,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rádio Vera Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso.

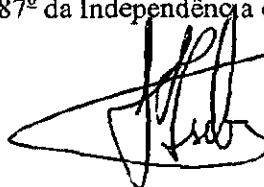
Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.



RÁDIO VERA LTDA

CONTRATO SOCIAL

ROBERTO BARBIERI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso - MT, sito à Avenida Brasil, nº 371 - Bairro Bom Jesus, inscrito no CPF sob nº 531 190 531 - 04, portador do RG nº 465.093-0 SSPMT, e **JOSIANE BERTOLOTTI BARBIERI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Sorriso - MT, sito à Avenida Brasil, nº 371 - Bairro Bom Jesus, inscrita no CPF sob nº 781 687 671 - 87, portadora do RG nº 1.17.610-0 SSPMT, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pela seguinte legislação: Artigos 2º e 223 e seus parágrafos da Constituição Federal, Lei nº 3708, de 10 de Janeiro de 1919, Lei nº 4.177 de 27 de Agosto de 1962, Decreto nº 52.795 de 31 de Novembro de 1994, Decreto nº 1800 de 30 de Janeiro de 1996 e Decreto Lei nº 236 de 28 de Fevereiro de 1967, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "**RÁDIO VERA LTDA**", com sede e foro nesta cidade de Sorriso - MT, sito à RUA CRICIÚMA, Nº 165 - SALA 01 - CENTRO - SORRISO - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sociedade terá como principal objetivo a "EXPLORAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), AMPLITUDE MODULADA (AM), ONDAS CURTAS (OC) ONDAS TROPICAIS (OT) E, SOM E IMAGEM EM VHF E UHF, COM FINALIDADES EDUCACIONAIS INFORMATIVAS, CÍVICAS E PATRIÓTICAS, BEM COMO A EXPLORAÇÃO DE CONCESSÕES E LICENÇAS, TUDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA REGEDORA DA MATÉRIA."

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será constituída por prazo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de **R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)**, divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ROBERTO BARBIERI	30.000	50	R\$30.000,00
JOSIANE BERTOLOTTI BARBIERI	30.000	50	R\$30.000,00
TOTAL	60.000	100	R\$60.000,00

ROBERTO BARBIERI - Subscrive neste ano, com 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor de R\$1,00 cada, totalizando o valor de **R\$30.000,00 (Trinta mil reais)**, sendo 5.000 (Cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, somando portanto, **R\$5.000,00 (Cinco mil reais)**, integralizado na presente data em moeda corrente nacional do País, e o saldo de 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente nacional do País, até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

JOSIANE BERTOLOTTI BARBIERI - Subscrive neste ano, com 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor de R\$1,00 cada, totalizando o valor de **R\$30.000,00 (Trinta mil reais)**, sendo 5.000 (Cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, somando portanto, **R\$5.000,00 (Cinco mil reais)**, integralizado na presente data em moeda corrente nacional do País, e o saldo de 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente nacional do País, até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre à pessoas físicas brasileiras.

RÁDIO VERA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: As quotas ou ações representativas do capital social, serão inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a 30% (trinta por cento) do capital social dependendo de qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será gerida e administrada por um sócio (a), na qualidade de gerente, e quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de serviços, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administração da entidade caberá somente à brasileiros natos.

CLÁUSULA NONA: Os administradores da entidade serão brasileiros natos e para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios que desejarem transferir ou alienar suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O quadro de pessoal será sempre constituído ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade dos sócios será limitada à importância do capital social, nos termos do artigo segundo a Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as Leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e à segurança nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, à título de PRO-LABORE, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação fiscal do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica investido na função de Diretor (a) Gerente da sociedade, os sócios: ROBERTO BARBIERI e ou JOSIANE-BERTOLOTTI-BARBIERI, para qual ficam dispensados da prestação de caução, conforme preceitua o artigo 12 da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

FOLHA 02

RÁDIO VERA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio gerente poderá fazer-se representar, por procurador que a representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitada para tal designação prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital que possuírem, podendo os lucros à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Se verificada a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Nona deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Leis que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelos dispositivos da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os sócios elegem o Foro da Comarca de Sorriso – MT, para dirimir possíveis dúvidas oriundas a este inclusive de cláusulas omissas.


E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

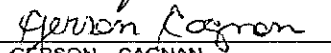
Sorriso - MT, 12 de Março de 2001.


ROBERTO BARBIERI


JOSIANE BERTOLOTTI BARBIERI

TESTEMUNHAS:



SILMAR CHRISTIANI PACHECO
CPF 778.608.379 - 00
RG 43/R - 1.859.861 SSPSC


GÉRSO N CAGNAN
CPF 580.780.021 - 49
RG 868.265 SSPMT

SECRETÓRIO CONTÁBIL DINÂMICO S/C LTDA
R. C/MT 268 - FONE (065) 644 - 4100
SORRISO - MT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/03/2001
SOL. O NÚMERO: 5120075709
Protocolo: 017011813-6


JOÃO GILBERTO GALVÃO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 291, DE 2009
(Nº 1.119/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DE CANUDOS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canudos, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 857 de 27 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária de Promoção Social de Canudos para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canudos, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 378, DE 2008

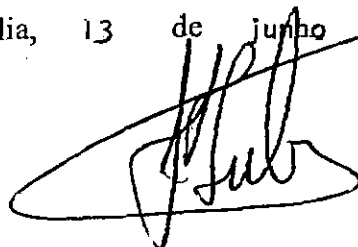
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 581, de 15 de setembro de 2006 – Associação Comunitária Cultural e Educativa de Araxá - ACECA, no município de Araxá - MG;
- 2 - Portaria nº 663, de 19 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge, no município de São Jorge - RS;
- 3 - Portaria nº 682, de 23 de outubro de 2006 – Conselho Comunitário de Paraíso, no município de Paraíso - SC;
- 4 - Portaria nº 693, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Amigos do Pinhal FM, no município de Balneário Pinhal - RS;
- 5 - Portaria nº 703, de 23 de outubro de 2006 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Itapaci - GO;
- 6 - Portaria nº 704, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Agrovila São Sebastião - ACAS, na localidade de São Sebastião - DF;
- 7 - Portaria nº 712, de 23 de outubro de 2006 – ACCCJAN, Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jandaíra - RN, no município de Jandaíra - RN;
- 8 - Portaria nº 735, de 23 de outubro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Paranoá, no Paranoá - DF;
- 9 - Portaria nº 761, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Comunitária de Lindóia - SP, no município de Lindóia - SP;
- 10 - Portaria nº 772, de 24 de outubro de 2006 – BICUDA - Associação em Defesa da Qualidade de Vida, do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 11 - Portaria nº 797, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural Santana do Paraíso Radiodifusão, no município de Santana do Paraíso - MG;
- 12 - Portaria nº 801, de 25 de outubro de 2006 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Francisco Badaró - FUNDEC, no município de Francisco Badaró - MG;
- 13 - Portaria nº 815, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Boa Vista do Tupim, no município de Boa Vista do Tupim - BA;
- 14 - Portaria nº 857, de 27 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária de Promoção Social de Canudos, no município de Canudos - BA;
- 15 - Portaria nº 984, de 23 de novembro de 2006 – Associação de Promoção Artística e Cultural de Novo Oriente de Minas - APACNOM, no município de Novo Oriente de Minas - MG;
- 16 - Portaria nº 1.027, de 21 de dezembro de 2006 – ACAP - Associação Comunitária dos Amigos de Pará de Minas, no município de Pará de Minas - MG;

- 17 - Portaria nº 8, de 3 de janeiro de 2007 – Associação Cultural Cajuruense Boca da Mata de Apoio à Comunidade, no município de Cajuru - SP;
- 18 - Portaria nº 107, de 9 de abril de 2007 – Associação Comunitária Educacional Maranhense de Radiodifusão FM, no município de Cachoeira Grande - MA;
- 19 - Portaria nº 126, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária e Cultural de Poço Verde FM – Mhz, no município de Poço Verde - SE;
- 20 - Portaria nº 128, de 11 de abril de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Gália, no município de Gália - SP;
- 21 - Portaria nº 136, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária do Grupo Semente Nova do Distrito de Missi, no município de Irauçuba - CE;
- 22 - Portaria nº 146, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Rádio Terra FM de Ribeirão Cascalheiras, no município de Ribeirão Cascalheiras - MT;
- 23 - Portaria nº 149, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Nova Dimensão de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Barra do Choça - BA;
- 24 - Portaria nº 150, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cultural para São Félix, no município de São Felix do Coribe - BA;
- 25 - Portaria nº 156, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Cidade das Rosas, no município de Cotia - SP;
- 26 - Portaria nº 159, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Tatuí, no município de Tatuí - SP;
- 27 - Portaria nº 228, de 28 de maio de 2007 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Videira, no município de Videira - SC;
- 28 - Portaria nº 230, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Palmares, no município de Palmares Paulista - SP;
- 29 - Portaria nº 231, de 28 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Navegantes de Anhembi, no município de Anhembi - SP; e
- 30 - Portaria nº 271, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Difusão Sul de Nonoai, no município de Nonoai - RS.

Brasília, 13 de junho de 2008.



MC 00821 EM

Brasília, 14 de dezembro 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Rádio Comunitária de Promoção Social de Canudos explore o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Canudos, Estado da Bahia, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53640.000158/1999, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 857 DE 27 DE OUTUBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000158/1999 e do PARECER/MC/CONJUR/RBP/Nº 2019 - 1.08 / 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Rádio Comunitária de Promoção Social de Canudos, com sede na Praça Juiz Paulo Fontes, nº 36, Centro, no município de Canudos, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º53'34"S e longitude em 39º01'52"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0070/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53640.000.158/99
protocolizado em 09 de março de 1999.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Rádio Comunitária de
Promoção Social de Canudos, município
de Canudos, Estado da Bahia.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação de Rádio Comunitária de Promoção Social de Canudos inscrita no CNPJ sob o número 02.992.056/0001-03, no Estado da Bahia, com sede na Praça Juiz Paulo Fontes, n.º 36, Centro, município de Canudos, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 08 de março de 1999 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 09/09/1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua 1º de Maio, s/n.º, Acampamento do ANOCS, no município de Canudos, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 09º54'01"S de latitude e 39º09'09"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 80 e 81, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadcOm, houve justificativa às fls. 189.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea “c” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, certidão cartorária comprovando o devido registro da ata de fundação da entidade, ata de definição da real denominação da entidade, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 85 a 187).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 11 e 112, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 188 e 189. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 187, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente,

demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação de Rádio Comunitária de Promoção Social de Canudos;

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Jailton Alves da Silva	Presidente
Cosmo Francisco de Oliveira	Vice-Presidente
Raimundo Dantas de Oliveira	D. Financeiro
Joseneves Rocha de Melo	D. Administrativo
José Melquiades Paixão Araújo	D. de Comunicações

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

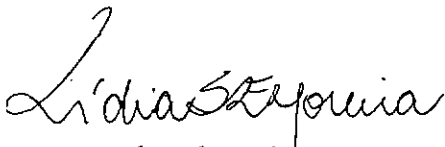
Rua 1º de Maio, s/n.º, DNOCS, Centro, município de Canudos, Estado da Bahia.

- coordenadas geográficas

09º53'34" de latitude e 39º01'52" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” - fls. 188 e 189, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 111 e 112 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Rádio Comunitária de Promoção Social de Canudos, no sentido de conceder-lhe a autorização

para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53640.000.158/99 de 09 de março de 1999.

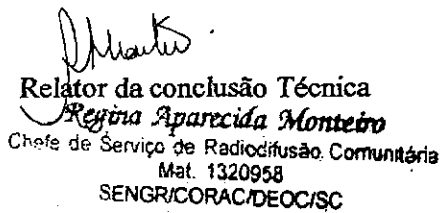


Lídia El Corah Moreira
 Relator da conclusão Jurídica
 Mat. 1365439
 SERAC/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Brasília, 07 de Março de 2006.



Regina Aparecida Monteiro
 Relator da conclusão Técnica
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 1320958
 SENG/CORAC/DEOC/SC

Brasília, 07 de Março de 2006.



ALEXANDRA LUCIANA COSTA
 Coordenadora

08 DEZ 2006

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de Março de 2006.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0070/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.



JOANILSON L. B. FERREIRA
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, de Março de 2006.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 292, DE 2009
(Nº 1.120/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAJURUENSE BOCA DA MATA DE APOIO À COMUNIDADE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 8 de 3 de janeiro de 2007, que outorga autorização à Associação Cultural Cajuruense Boca da Mata de Apoio à Comunidade para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 378, DE 2008

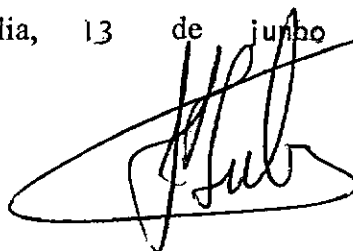
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 581, de 15 de setembro de 2006 – Associação Comunitária Cultural e Educativa de Araxá - ACECA, no município de Arará - MG;
- 2 - Portaria nº 663, de 19 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge, no município de São Jorge - RS;
- 3 - Portaria nº 682, de 23 de outubro de 2006 – Conselho Comunitário de Paraíso, no município de Paraíso - SC;
- 4 - Portaria nº 693, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Amigos do Pinhal FM, no município de Balneário Pinhal - RS;
- 5 - Portaria nº 703, de 23 de outubro de 2006 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Itapaci - GO;
- 6 - Portaria nº 704, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Agrovila São Sebastião - ACAS, na localidade de São Sebastião - DF;
- 7 - Portaria nº 712, de 23 de outubro de 2006 – ACCCJAN, Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jandaíra - RN, no município de Jandaíra - RN;
- 8 - Portaria nº 735, de 23 de outubro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Paranoá, no Paranoá - DF;
- 9 - Portaria nº 761, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Comunitária de Lindóia - SP, no município de Lindóia - SP;
- 10 - Portaria nº 772, de 24 de outubro de 2006 – BICUDA - Associação em Defesa da Qualidade de Vida, do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 11 - Portaria nº 797, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural Santana do Paraíso Radiodifusão, no município de Santana do Paraíso - MG;
- 12 - Portaria nº 801, de 25 de outubro de 2006 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Francisco Badaró - FUNDEC, no município de Francisco Badaró - MG;
- 13 - Portaria nº 815, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Boa Vista do Tupim, no município de Boa Vista do Tupim - BA;
- 14 - Portaria nº 857, de 27 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária de Promoção Social de Canudos, no município de Canudos - BA;
- 15 - Portaria nº 984, de 23 de novembro de 2006 – Associação de Promoção Artística e Cultural de Novo Oriente de Minas - APACNOM, no município de Novo Oriente de Minas - MG;
- 16 - Portaria nº 1.027, de 21 de dezembro de 2006 – ACAP - Associação Comunitária dos Amigos de Pará de Minas, no município de Pará de Minas - MG;

- 17 - Portaria nº 8, de 3 de janeiro de 2007 – Associação Cultural Cajuruense Boca da Mata de Apoio à Comunidade, no município de Cajuru - SP;
- 18 - Portaria nº 107, de 9 de abril de 2007 – Associação Comunitária Educacional Maranhense de Radiodifusão FM, no município de Cachoeira Grande - MA;
- 19 - Portaria nº 126, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária e Cultural de Poço Verde FM – Mhz, no município de Poço Verde - SE;
- 20 - Portaria nº 128, de 11 de abril de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Gália, no município de Gália - SP;
- 21 - Portaria nº 136, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária do Grupo Semente Nova do Distrito de Missi, no município de Irauçuba - CE;
- 22 - Portaria nº 146, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Rádio Terra FM de Ribeirão Cascalheiras, no município de Ribeirão Cascalheiras - MT;
- 23 - Portaria nº 149, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Nova Dimensão de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Barra do Choça - BA;
- 24 - Portaria nº 150, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cultura para São Félix, no município de São Felix do Coribe - BA;
- 25 - Portaria nº 156, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Cidade das Rosas, no município de Cotia - SP;
- 26 - Portaria nº 159, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Tatuí, no município de Tatuí - SP;
- 27 - Portaria nº 228, de 28 de maio de 2007 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Videira, no município de Videira - SC;
- 28 - Portaria nº 230, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Palmares, no município de Palmares Paulista - SP;
- 29 - Portaria nº 231, de 28 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Navegantes de Anhembi, no município de Anhembi - SP; e
- 30 - Portaria nº 271, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Difusão Sul de Nonoai, no município de Nonoai - RS.

Brasília, 13 de junho de 2008.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom, positioned over the date line.

MC 00025 EM

Brasília, 23 de janeiro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Cultural Cajuruense Boca da Mata de Apoio à Comunidade**, no Município de Cajuru, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.002990/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 8 DE 3 DE JANEIRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002990/1998 e do PARECER/MC/CONJUR/RBP/Nº 2107 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Cajuruense Boca da Mata de Apoio à Comunidade, com sede na Rua Jundiá, nº 252, Bairro Cidade Jardim, no município de Cajuru, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º15'53"S e longitude em 47º17'55"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO COSTA**

Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0318 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53830002990/98, protocolizado em 14/12/1998

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Cultural Cajuruense Boca da Mata de Apoio à Comunidade, município de Cajuru, Estado de São Paulo .

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Cultural Cajuruense Boca da Mata de Apoio à Comunidade, inscrita no CNPJ sob o número 02.880.050/0001-36, no Estado de São Paulo, com sede Rua Jundiá nº 252, Bairro Cidade Jardim, no município de Cajuru, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 18/03/1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária Cajuruense de Rádio Difusão – Processo nº 53830000376/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou a documentação disposta no ofício nº 14125/04, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 5256, datado de 12/08/05, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão

b) Associação Cajuruense de Formação Profissional – Processo nº 53830000710/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade deixou de encaminhar toda a documentação solicitada, conforme comunicado à entidade por meio do DOU de 09/11/05, cuja cópia se encontra anexo. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Anchieta, nº 154, no município de Cajuru, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 21°15'53"S de latitude e 47°17'55"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 92/95, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novo endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.**

7. Considerando a seleção desta requerente observou-se que a entidade teve seu processo arquivado e reconsiderado restando pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: **apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "g" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 101 a 324).**

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" 270, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004 em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 275/276. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 324, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Cultural Cajuruense Boca da Mata de Apoio à Comunidade:

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
João Batista Carneiro Constâncio	Presidente
Ademir Barbosa	Vice Presidente
Luiz Fernando Orácio	Secretário Executivo
João Batista Belini	Tesoureiro

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Jundiáí, nº 252, Bairro Cidade Jardim, município de Cajuru, Estado de São Paulo;

- **coordenadas geográficas**

21°15'53" de latitude e 47°17'55" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 275/276, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 270 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Cultural Cajuruense Boca da Mata de Apoio à Comunidade**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830002990/98, de 14 de dezembro de 1998.

Brasília, 20 de dezembro de 2005.

Luciana Coelho Costa
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat 1338925
 SERAC/CORAC/DEOC/SC
 Relator da conclusão Jurídica

De acordo.

Heide Aparecida da Silva
 Relator da conclusão Técnica
Heide Aparecida da Silva
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 22 de dezembro de 2005.

Alexandra Luciana Costa
ALEXANDRA LUCIANA COSTA
 Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 22 de dezembro de 2005.

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 293, DE 2009
(Nº 1.122/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE GÁLIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gália, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 128 de 11 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária de Gália para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gália, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 378, DE 2008

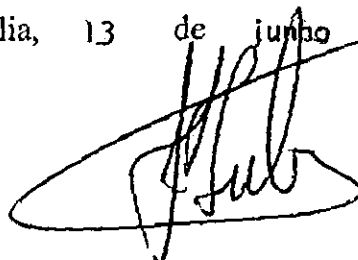
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 581, de 15 de setembro de 2006 – Associação Comunitária Cultural e Educativa de Araxá - ACECA, no município de Arará - MG;
- 2 - Portaria nº 663, de 19 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge, no município de São Jorge - RS;
- 3 - Portaria nº 682, de 23 de outubro de 2006 – Conselho Comunitário de Paraíso, no município de Paraíso - SC;
- 4 - Portaria nº 693, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Amigos do Pinhal FM, no município de Balneário Pinhal - RS;
- 5 - Portaria nº 703, de 23 de outubro de 2006 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Itapaci - GO;
- 6 - Portaria nº 704, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Agrovila São Sebastião - ACAS, na localidade de São Sebastião - DF;
- 7 - Portaria nº 712, de 23 de outubro de 2006 – ACCCJAN, Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jandaíra - RN, no município de Jandaíra - RN;
- 8 - Portaria nº 735, de 23 de outubro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Paranoá, no Paranoá - DF;
- 9 - Portaria nº 761, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Comunitária de Lindóia - SP, no município de Lindóia - SP;
- 10 - Portaria nº 772, de 24 de outubro de 2006 – BICUDA - Associação em Defesa da Qualidade de Vida, do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 11 - Portaria nº 797, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural Santana do Paraíso Radiodifusão, no município de Santana do Paraíso - MG;
- 12 - Portaria nº 801, de 25 de outubro de 2006 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Francisco Badaró - FUNDEC, no município de Francisco Badaró - MG;
- 13 - Portaria nº 815, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Boa Vista do Tupim, no município de Boa Vista do Tupim - BA;
- 14 - Portaria nº 857, de 27 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária de Promoção Social de Canudos, no município de Canudos - BA;
- 15 - Portaria nº 984, de 23 de novembro de 2006 – Associação de Promoção Artística e Cultural de Novo Oriente de Minas - APACNOM, no município de Novo Oriente de Minas - MG;
- 16 - Portaria nº 1.027, de 21 de dezembro de 2006 – ACAP - Associação Comunitária dos Amigos de Pará de Minas, no município de Pará de Minas - MG;

- 17 - Portaria nº 8, de 3 de janeiro de 2007 – Associação Cultural Cajuruense Boca da Mata de Apoio à Comunidade, no município de Cajuru - SP;
- 18 - Portaria nº 107, de 9 de abril de 2007 – Associação Comunitária Educacional Maranata de Radiodifusão FM, no município de Cachoeira Grande - MA;
- 19 - Portaria nº 126, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária e Cultural de Poço Verde FM – Mhz, no município de Poço Verde - SE;
- 20 - Portaria nº 128, de 11 de abril de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Gália, no município de Gália - SP;
- 21 - Portaria nº 136, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária do Grupo Semente Nova do Distrito de Missi, no município de Irauçuba - CE;
- 22 - Portaria nº 146, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Rádio Terra FM de Ribeirão Cascalheiras, no município de Ribeirão Cascalheiras - MT;
- 23 - Portaria nº 149, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Nova Dimensão de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Barra do Choça - BA;
- 24 - Portaria nº 150, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cultura para São Félix, no município de São Felix do Coribe - BA;
- 25 - Portaria nº 156, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Cidade das Rosas, no município de Cotia - SP;
- 26 - Portaria nº 159, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Tatuí, no município de Tatuí - SP;
- 27 - Portaria nº 228, de 28 de maio de 2007 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Videira, no município de Videira - SC;
- 28 - Portaria nº 230, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Palmares, no município de Palmares Paulista - SP;
- 29 - Portaria nº 231, de 28 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Navegantes de Anhembi, no município de Anhembi - SP; e
- 30 - Portaria nº 271, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Difusão Sul de Nonoai, no município de Nonoai - RS.

Brasília, 13 de junho de 2008.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and strokes, positioned below the date.

MC 00076 EM

Brasília, 26 de abril de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Comunicação Comunitária de Gália**, no município de Gália, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000330/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 128 DE 11 DE ABRIL DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000330/04 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2170 - 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Comunicação Comunitária de Gália**, com sede na Rua Rio Branco - nº 1050 – Vila Santa Terezinha, no município de Gália, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º17'27''S e longitude em 49º33'15''W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0270/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53100.000.330/04
protocolizado em 22 de janeiro de 2002.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Comunicação Comunitária
de Gália, município de Gália Estado de
São Paulo.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação de Comunicação Comunitária de Gália inscrita no CNEJ sob o número 04.388.078/0001-86, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Rio Branco, n.º 1050, Vila Santa Terezinha, município de Gália, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 15 de maio de 2001 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação** publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U.** de 28/01/2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II - RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Rio Branco, n.º 1050, Bairro Santa Terezinha, no município de Gália, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22°17'38"S de latitude e 49°32'45"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas** deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 55 e 56, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 136.**

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “c” e “d” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 62 a 132).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 100 e 101, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 135 e 136. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 132, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes,
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

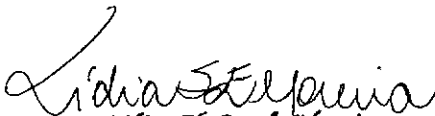
- **nome**
Associação de Comunicação Comunitária de Gália;
- **quadro diretivo**

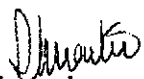
NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Leandro Augusto Pirizzotto Scaramucci	Presidente
Luiz Cláudio Batista	D. Adm. e Financeiro
Rogério Aparecido Ribeiro	D. Produção e Programação

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Rua Joaquim Rodrigues Filho, n.º 725, município de Gália, Estado de São Paulo.
- **coordenadas geográficas**
22°17'27" de latitude e 49°33'15" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” - fls. 135 e 136, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 100 e 101 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Comunicação Comunitária de Gália**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53100.000.330/04 de 22 de janeiro de 2002.

Brasília, 17 de Novembro de 2005.


Lidia Stefania
 Relatora da Conclusão Jurídica
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 1355439
 SERAC/CORAC/DEOC/SC
 De acordo.


Regina Aparecida Monteiro
 Relator da conclusão Técnica
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 1320958
 SENG/CORAC/DEOC/SC

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

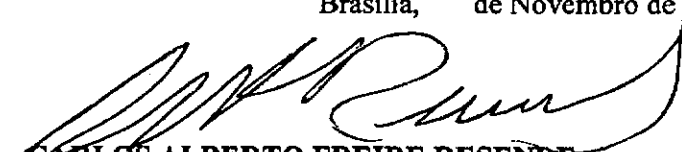
Brasília, 21 de Novembro de 2005.


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
 Coordenadora

De acordo.

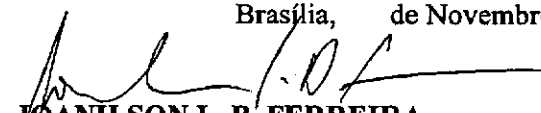
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de Novembro de 2005.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0270/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de Novembro de 2005.


JOANILSON L. B. FERREIRA
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 294, DE 2009
(Nº 1.123/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GRUPO SEMENTE NOVA DO DISTRITO DE MISSI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irauçuba, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 136 de 12 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária do Grupo Semente Nova do Distrito de Missi para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irauçuba, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 378, DE 2008

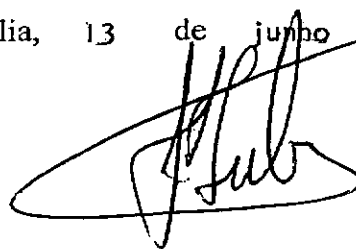
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 581, de 15 de setembro de 2006 – Associação Comunitária Cultural e Educativa de Araxá - ACECA, no município de Araxá - MG;
- 2 - Portaria nº 663, de 19 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge, no município de São Jorge - RS;
- 3 - Portaria nº 682, de 23 de outubro de 2006 – Conselho Comunitário de Paraíso, no município de Paraíso - SC;
- 4 - Portaria nº 693, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Amigos do Pinhal FM, no município de Balneário Pinhal - RS;
- 5 - Portaria nº 703, de 23 de outubro de 2006 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Itapaci - GO;
- 6 - Portaria nº 704, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Agrovila São Sebastião - ACAS, na localidade de São Sebastião - DF;
- 7 - Portaria nº 712, de 23 de outubro de 2006 – ACCCJAN, Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jandaíra - RN, no município de Jandaíra - RN;
- 8 - Portaria nº 735, de 23 de outubro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Paranoá, no Paranoá - DF;
- 9 - Portaria nº 761, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Comunitária de Lindóia - SP, no município de Lindóia - SP;
- 10 - Portaria nº 772, de 24 de outubro de 2006 – BICUDA - Associação em Defesa da Qualidade de Vida, do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 11 - Portaria nº 797, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural Santana do Paraíso Radiodifusão, no município de Santana do Paraíso - MG;
- 12 - Portaria nº 801, de 25 de outubro de 2006 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Francisco Badaró - FUNDEC, no município de Francisco Badaró - MG;
- 13 - Portaria nº 815, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Boa Vista do Tupim, no município de Boa Vista do Tupim - BA;
- 14 - Portaria nº 857, de 27 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária de Promoção Social de Canudos, no município de Canudos - BA;
- 15 - Portaria nº 984, de 23 de novembro de 2006 – Associação de Promoção Artística e Cultural de Novo Oriente de Minas - APACNOM, no município de Novo Oriente de Minas - MG;
- 16 - Portaria nº 1.027, de 21 de dezembro de 2006 – ACAP - Associação Comunitária dos Amigos de Pará de Minas, no município de Pará de Minas - MG;

- 17 - Portaria nº 8, de 3 de janeiro de 2007 – Associação Cultural Cajuruense Boca da Mata de Apoio à Comunidade, no município de Cajuru - SP;
- 18 - Portaria nº 107, de 9 de abril de 2007 – Associação Comunitária Educacional Maranhense de Radiodifusão FM, no município de Cachoeira Grande - MA;
- 19 - Portaria nº 126, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária e Cultural de Poço Verde FM – Mhz, no município de Poço Verde - SE;
- 20 - Portaria nº 128, de 11 de abril de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Gália, no município de Gália - SP;
- 21 - Portaria nº 136, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária do Grupo Semente Nova do Distrito de Missi, no município de Irauçuba - CE;
- 22 - Portaria nº 146, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Rádio Terra FM de Ribeirão Cascalheiras, no município de Ribeirão Cascalheiras - MT;
- 23 - Portaria nº 149, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Nova Dimensão de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Barra do Choça - BA;
- 24 - Portaria nº 150, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cultura para São Félix, no município de São Felix do Coribe - BA;
- 25 - Portaria nº 156, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Cidade das Rosas, no município de Cotia - SP;
- 26 - Portaria nº 159, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Tatuí, no município de Tatuí - SP;
- 27 - Portaria nº 228, de 28 de maio de 2007 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Videira, no município de Videira - SC;
- 28 - Portaria nº 230, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Palmares, no município de Palmares Paulista - SP;
- 29 - Portaria nº 231, de 28 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Navegantes de Anhembi, no município de Anhembi - SP; e
- 30 - Portaria nº 271, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Difusão Sul de Nonoai, no município de Nonoai - RS.

Brasília, 13 de junho de 2008.



MC 00087 EM

Brasília, 7 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária do Grupo Semente Nova do Distrito de Missi**, no município de Irauçuba, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.000260/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 136 DE 12 DE ABRIL DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.000260/02 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2192- 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária do Grupo Semente Nova do Distrito de Missi**, com sede na Rua do Posto de Saúde nº 155, Centro, no município de Irauçuba, Estado do Ceará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º36'28"S e longitude em 39º49'14"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEMENTE NOVA DO DISTRITO DE MISSI ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – Da denominação, sede, duração, jurisdição e área de atuação.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEMENTE NOVA DO DISTRITO DE MISSI, fundada aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2001 (dois mil e um) é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, composta por todo e qualquer morador da comunidade que, livremente, queira dela tomar parte, sendo constituída pela Assembléia Geral, e por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos democraticamente pelo conjunto dos associados.

§ 1º - A Associação não tem caráter político partidário, nem discriminação de idade, sexo ou raça ou religião.

§ 2º - A Associação tem Sede situada à Rua do Posto de Saúde 155 – Centro Distrito do Missi e foro no referido distrito, Comarca de Itacua e área de atuação em todo território nacional.

CAPÍTULO II – Das finalidades

Art. 2º - As finalidades da Associação Comunitária Semente Nova do distrito de Missi, são as seguintes:

- a) Manter, preservar e divulgar acervos, estimulando a realização de estudos e pesquisas de caráter histórico, político e social.
- b) Promover e realizar estudos e pesquisas sobre o pensamento político e a compreensão econômica e social do país.
- c) Promover a melhoria da qualidade de vida dos mais carentes em qualquer área de desenvolvimento.
- d) Promover e executar a implantação, organização, manutenção, produção e supervisão do serviço de Radio-difusão Sonora em Frequência Modulada e Comunitária, com fins exclusivamente educativos e culturais.
- e) O serviço de Radio-difusão Sonora Comunitária que lhe for outorgada pelo poder Concedente, será operado em regime exclusivamente educativo, cultural e informativo, e seus dirigentes deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e sua investidura no cargo, depois que a entidade se tornar permissionária de serviço de Radio-difusão Sonora em Frequência Modulada Comunitária, somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Poder Concedente.

- f) Realizar cursos, Seminários, Palestras e todas as promoções culturais necessárias à divulgação do conhecimento.
- g) Editar, Publicar livros e periódicos e produzir vídeos ou filmes.
- h) Contribuir para o desenvolvimento social e cultural do Município.
- i) Promoção e desenvolvimento cultural do Município através do estímulo e da criação de condições de todas as exposições culturais.
- j) Promoção com regularidade de programas culturais e recreativos de interesse da população local.
- k) O quadro de pessoal da Rádio Comunitária, será constituído por pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.
- l) Qualquer alteração estatutária dependerá de prévia autorização do Poder Concedente.
- m) A Entidade constituirá um Conselho de Programação com representantes da Sociedade Civil e Órgãos de Educação e Cultura da Comunidade para analisar o conteúdo pedagógico e a forma dos programas produzidos.
- n) Desenvolver Serviços Sociais através de projetos para o bem da comunidade e de seus associados.
- o) Realizar convênios com Organizações Governamentais e Não Governamentais, visando firmar parcerias para o desenvolvimento da Comunidade.

CAPÍTULO III – Dos Sócios

Art. 3º - Serão considerados sócios os maiores de 16 anos aceitos através de discernimento e votação da Assembléia Geral, verificando-se a identificação com os princípios e objetivos da Associação, assim denominados:

- a) Fundadores
- b) Contribuintes.

Art. 4º - É considerado sócio fundador todo aquele que participou da sessão de instalação e assinou a respectiva ata de fundação.

Art. 5º - Sócio Contribuinte será o que, desejando cooperar para o progresso da Associação, nela seja inscrito contribuindo mensalmente.

Art. 6º - Os sócios contribuirão com uma mensalidade que deverá ser estipulada de acordo com a Assembléia Geral.

Art. 7º - Constitui-se Assembléia Geral a metade dos sócios mais um.

CAPÍTULO IV – Dos direitos e deveres e das Penalidades;

DOS DIREITOS

Art. 8º - São direitos dos sócios:

- a) votar e serem votados, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais;
- b) serem assistidos pela associação, dentro de suas possibilidades;
- c) discutirem, votarem e aprovarem matérias de interesse da Associação e de seu quadro social.

DOS DEVERES

Art. 9º - São deveres dos sócios:

- a) cumprirem fielmente o presente estatuto social, e
- b) acatarem as decisões, resoluções ou qualquer outro procedimento, oriundo da Assembléia Geral da diretoria.

DAS PENALIDADES

Art. 10º - Sofrerá penalidade de advertência, suspensão e exclusão, a critério e por parte da Diretoria, o sócio que atentar ou descumprir os regulamentos, regimentos internos ou quaisquer outras normas emanadas da Diretoria ou Assembléia Geral, ou quando fizerem uso do cargo que ocupam para seu próprio benefício, para o que deve haver devida comprovação.

Parágrafo Único – Qualquer que seja a penalidade, imposta pela diretoria, só poderá ser revogada por 2/3 (dois terço) de voto dos sócios presentes ~~em~~ ~~na~~ ~~Assembléia~~ ~~geral~~.

CAPÍTULO V – Dos Poderes Sociais

Art. 11º - São poderes da Associação:

- a) a Assembléia Geral;
- b) a Diretoria Executiva, e
- c) o Conselho Fiscal.

Art. 12º - A Assembléia Geral será constituída de sócios em pleno gozo de seus deveres e direitos sociais, observando-se, no entanto, o disposto no Artigo VII do CAPÍTULO III.

Art. 13º - A Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. Poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um

quinto dos associados. para discussão e decisão ~~relativa a assuntos~~ de interesse geral e quando a deliberação se relacionar ~~a destituição de dirigentes ou alteração estatutária~~ será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 14º - A Assembléia Geral ocorrerá ordinariamente uma vez por ano para planejamento, avaliação e prestação de contas dos serviços da Diretoria e extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria havendo necessidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15º - A sociedade será dirigida por uma Diretoria eleita em Assembléia Geral e com mandato assegurado de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais dois anos e/ou ser reeleita, e é composta de 6 (seis) membros, a saber: Um Presidente, um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, e um Conselho Fiscal composto de três membros titulares e três suplentes.

Art. 16º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre extraordinariamente mediante convocação do Presidente, da maioria simples de seus membros; e de 2/3 (dois terço) dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: Os membros da Diretoria não serão remunerados de forma alguma.

DA COMPETÊNCIA

Art. 17º - Compete ao Presidente:

- a) presidir as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais podendo votar e ser votado;
- b) superintender todos os serviços da sociedade e representá-la oficial e legalmente em juízo ou fora dele;
- c) assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques ou ordem de pagamentos emitidos pela Associação, bem como, requerer, ou em conjunto com o Tesoureiro, talões de cheque, extrato ou quaisquer outros documentos correlatos;
- d) cumprir e fazer cumprir as determinações oriundas da Assembléia Geral, bem como as disposições do presente estatuto;
- e) receber subvenções doações ou legados para a Associação;
- f) contactar órgãos públicos e entidades privadas, tendo em vista a promoção de convênios que beneficiem a Associação e seus associados;
- g) constituir comissões de trabalho permanentes ou temporários a propósito de qualquer assunto;
- h) quando necessário, contratar, demitir, promover e disciplinar empregado, fixar-lhes vencimentos e vantagens, ajustar contratação de serviços com terceiros, quando de interesse da Associação e de acordo com as disposições ~~deste estatuto;~~
- i) resolver todos os casos omissos neste estatuto com o ~~recurso~~ ^{reforço} da Diretoria.

Art. 18º - Ao vice-presidente compete substituir o presidente em suas ausências ou impedimentos, respondendo pelas atribuições, que compete ao presidente.

Art. 19º - Compete ao 1º Secretário:

- a) lavar as ATAS das reuniões, preparar as correspondências e arquivar a documentação da Sociedade;
- b) controlar e arquivar a documentação da Sociedade;
- c) executar outras atividades correlatas.

Art. 20º - Compete ao 2º Secretário:

- a) substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos;
- b) auxiliar o 1º Secretário nos trabalhos da Associação quando solicitado;
- c) desempenhar com finalidade todas as tarefas que lhe forem confiadas.

Art. 21º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) promover a arrecadação de todas as receitas e providenciar o pagamento de todas as despesas autorizadas pela Diretoria e visadas pelo Presidente;
- b) assinar cheques de pagamento em conjunto com o presidente;
- c) providenciar e manter em dia e em ordem a escrituração contábil da Sociedade;
- d) executar outras atividades correlatas.

Art. 22º - Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) substituir o 1º Tesoureiro em suas funções no caso de falta ou impedimento;
- b) auxiliar o 1º tesoureiro nos trabalhos da Associação quando solicitado;
- c) desempenhar com fidelidade todas as tarefas que lhe forem confiadas.

Art. 23º - Mediante portaria, o Presidente baixará instruções normativas, visando ao racional, eficiente e eficaz funcionamento e desempenho das atividades da Associação.

CAPÍTULO VII – Do Conselho Fiscal, da Competência:

DO CONSELHO FISCAL

Art. 24º - O Conselho Fiscal, que é o órgão de fiscalização financeira da Sociedade, será composto de 03 (três) membros titulares e três membros suplentes com mandato de 02 (dois) anos, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único – Dos membros titulares um será escolhido pela Diretoria para presidente do mesmo.

DA COMPETÊNCIA

Art. 25º - Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar o movimento contábil – financeiro e oferecer parecer nos relatórios, balanços e contas da Associação apresentadas pela Diretoria e fixar a mensalidade dos sócios contribuintes, juntamente com a Diretoria.

Art. 26º - O Conselho reunir-se-á obrigatoriamente no mínimo uma vez por ano para apresentar pareceres de que trata o artigo anterior, ou quando convocado pelo Presidente da Associação para proceder exames e dar parecer em assuntos submetidos à sua consideração.

Art. 27º - Constituirão patrimônio da Associação todos os bens móveis e imóveis que forem adquiridos em seu nome.

CAPÍTULO IX – Das Disposições gerais e transitórias:

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28º - Somente com a autorização da Diretoria e do Conselho Fiscal, mediante Assembléia Geral, por deliberação de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes poder-se-á dispor sobre a forma deste Estatuto Social ou transferências de bens móveis e/ou extinção da Associação.

Art. 29º - Na hipótese de dissolução da Associação, depois de pagar as dívidas, por ventura existentes, e atendidos todos os compromissos, os demais bens da Associação, os bens pertencerão a outra entidade com os mesmos fundamentos e objetivos, a critério da Assembléia Geral, ou a outro órgão que lhe venha a suceder.

Art. 30º - Este Estatuto só poderá ser reformulado por decisão da Assembléia Geral, que deverá contar, para tal fim, com a participação de 2/3 (dois terços) dos seus associados numa primeira convocação, e na segunda convocação com maioria simples sendo necessário, somente neste caso, a presença insubstituível do Presidente.

Art. 31º - As disposições Gerais do presente Estatuto Social serão complementadas por regulamentos, regimentos internos, instruções normativas e portarias, que vierem a ser expedidas para a fiel observância das finalidades da Associação e consecução de seus objetivos.

Art. 32º - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, depois de ouvido os sócios em Assembléia Geral e na forma prescrita pelo Código Civil Brasileiro, pela sua legislação complementar e demais legislações pertinentes à matéria.

Art. 33º - O presente Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral ordinária, realizada no dia 27 de Outubro de 2001 e reformulado pela Assembléia Geral realizada no dia 07 de julho de 2004, e assinado pela atual Diretoria e Conselho Fiscal eleitos pela Assembléia Geral Ordinária em espécie, entrará em vigor na data de seu registro em cartório, revogada as disposições em contrário.

Art. 34º - Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.

Miçsi, 07 de julho de 2004.

☛ PRESIDENTE: Maria Claudia Pinheiro Mota

DN: 05/03/1975

CPF: 731843143-91 RG: 3469239-2000 – SSP CE

ESTADO CIVIL: Solteira

Assinatura: Maria Claudia Pinheiro Mota

☛ VICE-PRESIDENTE: Nacelio Rodrigues Mota

DN: 22/02/1975

CPF: 779094373-15 RG: 9602460474 – SSP CE

ESTADO CIVIL: casado

Assinatura: Nacelio Mota Rodrigues

☛ 1ª TESOUREIRA: Edivânia Melo Cordeiro

DN: 22/04/1979

CPF: 839369553 – 87 RG: 9602460474

ESTADO CIVIL: Solteira

Assinatura: Edivania Melo Cordeiro

2ª TESOUREIRO: Francisco Eurian Mota Braga

DN: 01/03/1985

CPF: 014262543-42 RG: 2002014001451

ESTADO CIVIL: Solteiro

Assinatura: Francisco Eurian Mota Braga

☛ 1º SECRETÁRIO: Paula Marliene Melo Rodrigues.

DN: 18/09/1983

CPF: 002176883-81 RG: 3479937-2000

ESTADO CIVIL: Solteira

Assinatura: Paula Marliene Melo Rodrigues

☛ 2º SECRETÁRIO: Domingos Obergne Fernandes

DN: 10/09/1978

CPF: 949533763 – 15 RG: 3064160 – 96

ESTADO CIVIL: casado

Assinatura: Domingos Obergne Fernandes

CONSELHO FISCAL - MEMBROS TITULARES:

☛ Elis Roberto Pinheiro Mota

DN: 01/01/1977

CPF: 787471473-34 RG: 2891071/94

ESTADO CIVIL: Solteiro

Assinatura: Elis Roberto Pinheiro Mota

João Paulo Braga Lopes

DN: 01/03/1985

CPF: 973486193 - 04 RG: 3127188 - 96

ESTADO CIVIL: Solteiro

Assinatura: João Paulo Braga Lopes

Beatriz Azevedo Barbosa

DN: 05/08/1970

CPF: 807862193-00 RG: 1662710/88

ESTADO CIVIL: Solteira

Assinatura: Beatriz Azevedo Barbosa

MEMBROS SUPLENTEs:

☛ Ivanice Fernandes Melo

DN: 30/04/1985

CPF: 021539053-97 RG: 2002014082427

ESTADO CIVIL: Solteira

Assinatura: Ivanice Fernandes Melo

☛ José Nerisnor Pereira Azevedo

DN: 22/04/1985

CPF: RG: 2002014001443

ESTADO CIVIL: Solteiro

Assinatura: José Nerisnor Pereira Azevedo

☛ Raimunda Gomes Lopes


DN: 26/08/1955

CPF: 803879693-49 RG: 1570082-88

ESTADO CIVIL: Casada

Assinatura: Raimunda Gomes Lopes

Visto do Advogado


Francisco Assis de Mendonça
Advogado
OAB 6 365

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 295, DE 2009
(Nº 1.124/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA DIMENSÃO DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Choça, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 149 de 12 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Nova Dimensão de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Choça, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

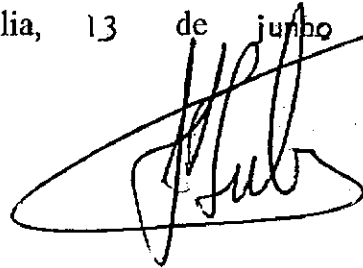
MENSAGEM Nº 378, DE 2008

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 581, de 15 de setembro de 2006 – Associação Comunitária Cultural e Educativa de Araxá - ACECA, no município de Araxá - MG;
- 2 - Portaria nº 663, de 19 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge, no município de São Jorge - RS;
- 3 - Portaria nº 682, de 23 de outubro de 2006 – Conselho Comunitário de Paraíso, no município de Paraíso - SC;
- 4 - Portaria nº 693, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Amigos do Pinhal FM, no município de Balneário Pinhal - RS;
- 5 - Portaria nº 703, de 23 de outubro de 2006 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Itapaci - GO;
- 6 - Portaria nº 704, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Agrovila São Sebastião - ACAS, na localidade de São Sebastião - DF;
- 7 - Portaria nº 712, de 23 de outubro de 2006 – ACCCJAN, Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jandaíra - RN, no município de Jandaíra - RN;
- 8 - Portaria nº 735, de 23 de outubro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Paranoá, no Paranoá - DF;
- 9 - Portaria nº 761, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Comunitária de Lindóia - SP, no município de Lindóia - SP;
- 10 - Portaria nº 772, de 24 de outubro de 2006 – BICUDA - Associação em Defesa da Qualidade de Vida, do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 11 - Portaria nº 797, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural Santana do Paraíso Radiodifusão, no município de Santana do Paraíso - MG;
- 12 - Portaria nº 801, de 25 de outubro de 2006 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Francisco Badaró - FUNDEC, no município de Francisco Badaró - MG;
- 13 - Portaria nº 815, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Boa Vista do Tupim, no município de Boa Vista do Tupim - BA;
- 14 - Portaria nº 857, de 27 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária de Promoção Social de Canudos, no município de Canudos - BA;
- 15 - Portaria nº 984, de 23 de novembro de 2006 – Associação de Promoção Artística e Cultural de Novo Oriente de Minas - APACNOM, no município de Novo Oriente de Minas - MG;
- 16 - Portaria nº 1.027, de 21 de dezembro de 2006 – ACAP - Associação Comunitária dos Amigos de Pará de Minas, no município de Pará de Minas - MG;

- 17 - Portaria nº 8, de 3 de janeiro de 2007 – Associação Cultural Cajuruense Boca da Mata de Apoio à Comunidade, no município de Cajuru - SP;
- 18 - Portaria nº 107, de 9 de abril de 2007 – Associação Comunitária Educacional Maranhense de Radiodifusão FM, no município de Cachoeira Grande - MA;
- 19 - Portaria nº 126, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária e Cultural de Poço Verde FM – Mhz, no município de Poço Verde - SE;
- 20 - Portaria nº 128, de 11 de abril de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Gália, no município de Gália - SP;
- 21 - Portaria nº 136, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária do Grupo Semente Nova do Distrito de Missi, no município de Irauçuba - CE;
- 22 - Portaria nº 146, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Rádio Terra FM de Ribeirão Cascalheiras, no município de Ribeirão Cascalheiras - MT;
- 23 - Portaria nº 149, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Nova Dimensão de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Barra do Choça - BA;
- 24 - Portaria nº 150, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cultura para São Félix, no município de São Felix do Coribe - BA;
- 25 - Portaria nº 156, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Cidade das Rosas, no município de Cotia - SP;
- 26 - Portaria nº 159, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Tatuí, no município de Tatuí - SP;
- 27 - Portaria nº 228, de 28 de maio de 2007 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Videira, no município de Videira - SC;
- 28 - Portaria nº 230, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Palmares, no município de Palmares Paulista - SP;
- 29 - Portaria nº 231, de 28 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Navegantes de Anhembi, no município de Anhembi - SP; e
- 30 - Portaria nº 271, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Difusão Sul de Nonoai, no município de Nonoai - RS.

Brasília, 13 de junho de 2008.



MC 00117 EM

Brasília, 7 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Comunitária Nova Dimensão de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, no Município de Barra do Choça, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53640.001169/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 149 DE 12 DE ABRIL DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.640.001.169/98 e do PARECER/MC/CONJUR/GSL/Nº 2348 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Nova Dimensão de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, com sede na rua Teopompo Bastos, nº 239, Loteamento Ouro Verde, no município de Barra do Choça, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14º51'50"S e longitude em 40º34'13"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO COSTA**

Ministro de Estado das Comunicações

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA DIMENSÃO DE RÁDIODIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO.**ESTATUTO SOCIAL****I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA DIMENSÃO DE RÁDIODIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO, doravante denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA DIMENSÃO DE RÁDIODIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO, fundada em 09/10/1997, inscrita no CNPJ sob o nº 02.240.496/0001-04, registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Barra do Choça, estado da Bahia é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do município de Barra do Choça, Estado Bahia, com sede, na Rua Teopompo Bastos nº 239, bairro Loteamento Ouro Verde, cidade de Barra do Choça, estado da Bahia, CEP 45.120-000. os quais foram alterados por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária em 03/07/2006.

§1 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA DIMENSÃO DE RÁDIODIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO utilizará como denominação fantasia RADIO NOVA DIMENSÃO FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA DIMENSÃO DE RÁDIODIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA DIMENSÃO DE RÁDIODIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções. Bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA DIMENSÃO DE RÁDIODIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Socios Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Socios contribuintes pessoas físicas;
- III – Socios colaboradores Pessoas Jurídicas legalmente constituídas.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §4º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA DIMENSÃO DE RÁDIODIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- C) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA DIMENSÃO DE RÁDIODIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 do mês de Dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA DIMENSÃO DE RÁDIODIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Associação será administrada por uma Diretoria composta de 07 (sete) associados, em pleno gozo de seus direitos. Eleitos pela Assembléia Geral.

§1 - Os membros da Diretoria cujo período de mandato inicia com a sua posse, são Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro e Diretor de Técnico, cujos atributos se definem neste estatuto;

§2 - Os Administradores eleitos, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Associação, mas, responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo;

§3 - A Associação responderá pelos atos a que se referem os parágrafos anteriores, se os houver ratificado ou deles logrados proveitos;

§4 - apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São inelegíveis além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia, a fé pública e a propriedade;

§1 - O associado, mesmo ocupante de cargo efetivo na Associação, que em qualquer operação, tiver interesse oposto ao da Associação, não poderá participar das deliberações que tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

Art. 14º - A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

- a) - Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do presidente, da maioria da própria Diretoria ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, ficando estabelecido o "quorum" de 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria, para instalação das reuniões de que trata o presente item;
- b) - Delibera validamente com a presença da maioria dos votos, reservado ao presidente o exercício do voto de desempate;

§1 - Nos impedimentos por prazo inferior a 90 (noventa) dias, o presidente será substituído pelo vice-presidente;

§2 - O 1º Secretário e o Tesoureiro serão substituídos por 2º Secretário e 2º Tesoureiro respectivamente;

§3 - Se ficarem vagas, por qualquer tempo, cargos da Diretoria, deverá o presidente, ou os membros restantes, se a Presidência estiver vaga, convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento;

§4 - Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores;

§5 - Perderá automaticamente o cargo, o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) reuniões durante o ano.

Art. 15º - Compete a Diretoria, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços da associação e controlar os resultados,

§1 - No desempenho de suas funções, cabe-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
- b) Estabelecer, em instruções ou regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas no caso de violação ou abuso cometidos contra disposições, deste Estatuto ou regras de relacionamento com a sociedade, que venham a ser expedidas de suas reuniões;
- c) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- d) Estimar previamente a viabilidade das operações e serviços;
- e) Contratar o gerente, técnico ou comercial, fora do quadro social, o contador e fixar normas para a admissão e demissão dos demais empregados;
- f) Estabelecer as normas para o funcionamento da Sociedade;
- g) Indicar o banco ou bancos nos quais devem ser feitos os depósitos de numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
- h) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços verificando, mensalmente no mínimo, o estado econômico-financeiro da associação e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos dos específicos;
- i) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão dos associados;
- j) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
- k) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da Sociedade, com expressa autorização da Assembléia geral;
- l) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar, bens, imóveis, ceder direitos e constituir mandatários;

§1 - As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de resoluções ou instruções e constituirão o regimento interno da Associação.

Art. 16º - Ao Presidente cabem as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Associação;
- b) Verificar freqüentemente o saldo de caixa;
- c) Assinar os cheques bancários, conjuntamente com o 1º Tesoureiro;
- d) Assinar, conjuntamente com 1º Secretário, contratos, demais documentos constitutivos de obrigações;
- e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como as Assembléias Gerais dos associados;
- f) Apresentar a Assembléia Geral Ordinária Ou Extraordinária:
.Relatório;
.Balanço;
.Demonstrativos da sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da Sociedade e parecer do Conselho Fiscal;
- g) Representar, ativa e passivamente, a Associação, em julzo ou fora dele;
- h) Elaborar o plano anual de atividade da Associação.

Art. 17º - Ao Vice-presidente cabe:

- a) Substituir o presidente em seus impedimentos legais e cooperar com ele, participando da reunião ordinária e extraordinária da diretoria e representando quando solicitado.

Art. 18º - Ao 1º TESOUREIRO cabe:

- a) Estabelecer normas, nos moldes traçados pela legislação específica, tendo sob sua responsabilidade os livros e documentos específicos;
- b) Arrecadar a receita os pagamentos autorizados pelo presidente e assinar com ele os cheques, procurações e demais documentos, verificando ainda, mensalmente, a exatidão do saldo em caixa;

Art. 19º Ao 2º TESOUREIRO cabe:

- a) - Substituir o 1º TESOUREIRO em seus impedimentos legais auxiliar o mesmo não só, mas reuniões da diretoria, como também, na organização e desempenho dos trabalhos, atribuições da TESOURARIA.

Art. 20º - Ao 1º SECRETÁRIO cabe:

- a) Lavrar as atas das Assembléias Gerais, bem como redigir toda a correspondência de caráter social, tendo sob sua guarda os livros e documentos referentes;
- b) Receber proposta para admissão de novos associados, encaminhando-os ao presidente;
- c) Lavrar os termos de administração, demissão e exclusão no livro de Matrículas;
- d) Executar e dirigir os serviços internos que lhe forem cometidos pela Diretoria.

Art. 21º Ao 2º SECRETARIO cabe:

- a) - Substituir o 1º SECRETARIO em seus impedimentos legais auxiliar o mesmo não só, mas reuniões da diretoria, como também, na organização e desempenho dos trabalhos, atribuições da SECREATARIA.

Art. 22º - Ao DIRETOR TECNICO cabe:

- a) Fazer a grade de programação a ser veiculada na emissora;
- b) Cuidar dos equipamentos da emissora;
- c) Apresentar ao Conselho Comunitário parecer, quando solicitado sobre a grade de programação, a ser veiculada ou já veiculada;
- d) Captar recursos em forma de apoio cultural para manutenção financeira junto ao comercio local;
- e) E outros assuntos concernentes aos interesses da associação sempre respeitando os critérios e o estatuto desta entidade e das normas do ministério das comunicações.

Art. 23º - O presidente e os diretores da associação responderão administrativamente pelos seus atos perante a assembléia geral e pelo Ministério Público.

Art. 24º - Administração da Associação será fiscalizado, assídua e mensalmente, por um Conselho Fiscal constituído de 03 (três) membros efetivos, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral Extraordinária;

§1 - O associado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 25º - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 03 (três) de seus membros.

§1 - Em sua primeira reunião escolherá, dentro os seus membros efetivos, um relator, incumbido de convocar as reuniões e digitar os trabalhos deste, e um secretário;

§2 - As reuniões podem ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação da Diretoria ou Assembléia Geral;

§3 - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de relatório assinado ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos 03 (três) fiscais presentes.

Art. 26º - Ocorrendo uma ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria ou os restantes dos seus membros convocará a Assembléia Geral, para o devido preenchimento.

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Sociedade, cabendo-lhe, entre outras. As seguintes atribuições;

- a) Conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;
- b) Verificar se os extratos de contas bancaria conferem com a escrituração da Associação;
- c) Examinar com os planos e decisões da Diretoria;
- d) Verificar se as operações e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor ás previsões feitas e ás conveniências econômicas financeiras da Sociedade;
- e) Certificar se a Diretoria vem reunindo regulamente e se existem cargos na sua composição;
- f) Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
- g) Inteirar-se se o recebimento dos créditos e feito com regularidade e se compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) Averiguar se há problemas com empregados;
- i) Certificar-se se há exigência ou deveres a cumprir junto a autoridade fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem como junto aos órgãos cooperativas, sindicatos e associativas;
- j) Averiguar se os materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observações de regras próprias;
- k) Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da Diretoria, emitindo parecer sobre este para a Assembléia Geral;
- l) Dar conhecimento a Diretoria das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, á Assembléia Geral ou as autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar a Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Art. 28 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 29 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 30 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 31 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA DIMENSÃO DE RÁDIODIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 32 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

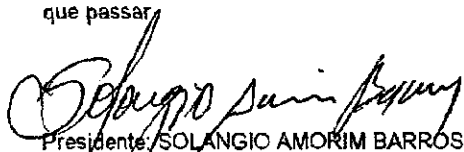
Art. 33º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA DIMENSÃO DE RÁDIODIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

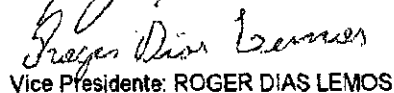
VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 35 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 03 de julho de 2006 e entra em vigor na data de sua averbação no cartório de título e documentos da Comarca de Barra do Choça e averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Barra do Choça – Ba, 03 de julho de 2006

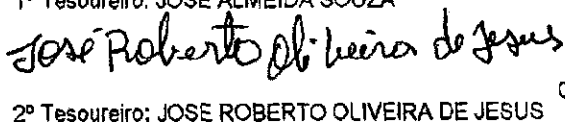

Presidente: SOLÂNGIO AMORIM BARRÓS


Vice Presidente: ROGER DIAS LEMOS

x 
1º Secretário: FLORISVALDO DA SILVA CARVALHO


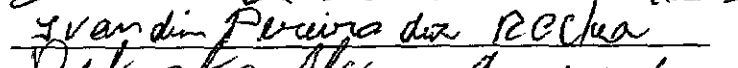
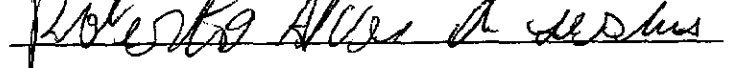
x 
2º Secretário: WILSON VIANA BRITO

x 
1º Tesoureiro: JOSÉ ALMEIDA SOUZA


2º Tesoureiro: JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS


Diretor Técnico: GUILHERME GUSMÃO MACEDO

CONSELHO FISCAL:

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 296, DE 2009
(Nº 1.125/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CIDADE DAS ROSAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 156 de 12 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Cidade das Rosas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 378, DE 2008

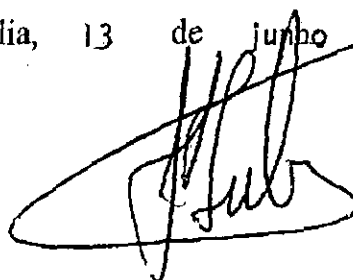
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 581, de 15 de setembro de 2006 – Associação Comunitária Cultural e Educativa de Araxá - ACECA, no município de Arará - MG;
- 2 - Portaria nº 663, de 19 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge, no município de São Jorge - RS;
- 3 - Portaria nº 682, de 23 de outubro de 2006 – Conselho Comunitário de Paraíso, no município de Paraíso - SC;
- 4 - Portaria nº 693, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Amigos do Pinhal FM, no município de Balneário Pinhal - RS;
- 5 - Portaria nº 703, de 23 de outubro de 2006 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Itapaci - GO;
- 6 - Portaria nº 704, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Agrovila São Sebastião - ACAS, na localidade de São Sebastião - DF;
- 7 - Portaria nº 712, de 23 de outubro de 2006 – ACCCJAN, Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jandaíra - RN, no município de Jandaíra - RN;
- 8 - Portaria nº 735, de 23 de outubro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Paranoá, no Paranoá - DF;
- 9 - Portaria nº 761, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Comunitária de Lindóia - SP, no município de Lindóia - SP;
- 10 - Portaria nº 772, de 24 de outubro de 2006 – BICUDA - Associação em Defesa da Qualidade de Vida, do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 11 - Portaria nº 797, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural Santana do Paraíso Radiodifusão, no município de Santana do Paraíso - MG;
- 12 - Portaria nº 801, de 25 de outubro de 2006 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Francisco Badaró - FUNDEC, no município de Francisco Badaró - MG;
- 13 - Portaria nº 815, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Boa Vista do Tupim, no município de Boa Vista do Tupim - BA;
- 14 - Portaria nº 857, de 27 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária de Promoção Social de Canudos, no município de Canudos - BA;
- 15 - Portaria nº 984, de 23 de novembro de 2006 – Associação de Promoção Artística e Cultural de Novo Oriente de Minas - APACNOM, no município de Novo Oriente de Minas - MG;
- 16 - Portaria nº 1.027, de 21 de dezembro de 2006 – ACAP - Associação Comunitária dos Amigos de Pará de Minas, no município de Pará de Minas - MG;

- 17 - Portaria nº 8, de 3 de janeiro de 2007 – Associação Cultural Cajuruense Boca da Mata de Apoio à Comunidade, no município de Cajuru - SP;
- 18 - Portaria nº 107, de 9 de abril de 2007 – Associação Comunitária Educacional Maranata de Radiodifusão FM, no município de Cachoeira Grande - MA;
- 19 - Portaria nº 126, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária e Cultural de Poço Verde FM – Mhz, no município de Poço Verde - SE;
- 20 - Portaria nº 128, de 11 de abril de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Gália, no município de Gália - SP;
- 21 - Portaria nº 136, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária do Grupo Semente Nova do Distrito de Missi, no município de Irauçuba - CE;
- 22 - Portaria nº 146, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Rádio Terra FM de Ribeirão Cascalheiras, no município de Ribeirão Cascalheiras - MT;
- 23 - Portaria nº 149, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Nova Dimensão de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Barra do Choça - BA;
- 24 - Portaria nº 150, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cultura para São Félix, no município de São Felix do Coribe - BA;
- 25 - Portaria nº 156, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Cidade das Rosas, no município de Cotia - SP;
- 26 - Portaria nº 159, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Tatuí, no município de Tatuí - SP;
- 27 - Portaria nº 228, de 28 de maio de 2007 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Videira, no município de Videira - SC;
- 28 - Portaria nº 230, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Palmares, no município de Palmares Paulista - SP;
- 29 - Portaria nº 231, de 28 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Navegantes de Anhembi, no município de Anhembi - SP; e
- 30 - Portaria nº 271, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Difusão Sul de Nonoai, no município de Nonoai - RS.

Brasília, 13 de junho de 2008.



MC 00112 EM

Brasília, 7 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Cultural Comunitária Cidade das Rosas**, no Município de Cotia, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.001297/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 156 DE 12 DE ABRIL DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001297/99 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 0306 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a **Associação Cultural Comunitária Cidade das Rosas**, no município de Cotia, Estado de São Paulo, com sede na Rua Indusquima - nº 63 – Jardim Leonor, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º36'37"S e longitude em 46º56'10"W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO COSTA**

Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0110 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53830.001297/99,
protocolizado em 01/09/1999

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Cultural Comunitária Cidade
das Rosas, município de Cotia Estado de
São Paulo .

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Cultural Comunitária Cidade das Rosas , inscrita no CNPJ sob o número 03.363.726/0001-87, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Indusquima, nº 63 – Jardim Leonor, no município de Cotia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 01/09/1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/03/2000** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Civil Cultural Comunitária Aquarius – Processo nº 53830.002164/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a requerente não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 6.7 e incisos da Norma Complementar nº 02/98, bem como art. 9º da Lei 9.612/98, e ainda, impossibilitando a análise-técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 6493/02, datado de 31/10/2002, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, a entidade não teve ciência do arquivamento dos autos, motivo pelo qual a mesma foi publicada no DOU de 21/03/2006, não tendo se manifestado no prazo legal.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Indusquima, nº 63 – Jardim Leonor, no município de Cotia, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 23°36'28"S de latitude e 46°56'22"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 123,

denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 23°36’37” S e 46°56’10” W, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fls. 195/196 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “c”, “g”, “m”, “o” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 126 a 214).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls. 195/196, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 208 e 209. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estudo; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial, com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 214 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e

- adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
 - manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
 - Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
 - declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão ~~compatíveis~~ com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade.

- nome

Associação Cultural Comunitária Cidade das Rosas;

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Cláudio Florêncio da Silva	Presidente
Edimilson Alves Chacon	Vice - Presidente
Manoel Alves Cavalcante	Secretário
Euclides da Silva	Tesoureira

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

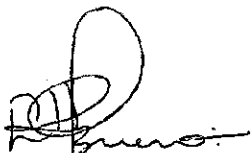
Rua Indusquima, nº 63 – Jardim Leonor, município de Cotia, Estado de São Paulo.

- coordenadas geográficas

23°36'37" de latitude e 46°56'10" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” - fls. 208 e 209, bem como “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 195/196 e que se referem à localização da estação.


11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Cultural Comunitária Cidade das Rosas**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53830.001297/99**, de 01 setembro de 1999.

Brasília, 02 de Maio de 2006.



Relator da conclusão Jurídica
Lúcia Helena Magalhães Bueno
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 2312714
 SERAC/CORAC/DEOC/SC

De acordo.



Relator da conclusão Técnica

Regina Aparecida Monteiro
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 1320958
 SENGRI/CORAC/DEOC/SC

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 02 de Maio de 2006



ALEXANDRA LUCIANA COSTA
 Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 05 de Maio de 2006.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0110 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 05 de Maio de 2006.



JOA NILSON L. B. FERREIRA
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 297, DE 2009
(Nº 1.126/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO PALMARES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmares Paulista, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 230 de 28 de maio de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Palmares para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmares Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 378, DE 2008

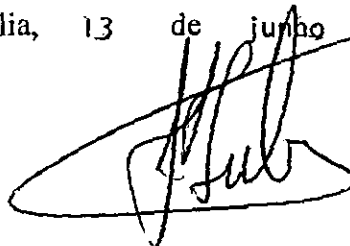
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 581, de 15 de setembro de 2006 – Associação Comunitária Cultural e Educativa de Araxá - ACECA, no município de Araxá - MG;
- 2 - Portaria nº 663, de 19 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge, no município de São Jorge - RS;
- 3 - Portaria nº 682, de 23 de outubro de 2006 – Conselho Comunitário de Paraíso, no município de Paraíso - SC;
- 4 - Portaria nº 693, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Amigos do Pinhal FM, no município de Balneário Pinhal - RS;
- 5 - Portaria nº 703, de 23 de outubro de 2006 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Itapaci - GO;
- 6 - Portaria nº 704, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Agrovila São Sebastião - ACAS, na localidade de São Sebastião - DF;
- 7 - Portaria nº 712, de 23 de outubro de 2006 – ACCCJAN, Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jandaíra - RN, no município de Jandaíra - RN;
- 8 - Portaria nº 735, de 23 de outubro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Paranoá, no Paranoá - DF;
- 9 - Portaria nº 761, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Comunitária de Lindóia - SP, no município de Lindóia - SP;
- 10 - Portaria nº 772, de 24 de outubro de 2006 – BICUDA - Associação em Defesa da Qualidade de Vida, do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 11 - Portaria nº 797, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural Santana do Paraíso Radiodifusão, no município de Santana do Paraíso - MG;
- 12 - Portaria nº 801, de 25 de outubro de 2006 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Francisco Badaró - FUNDEC, no município de Francisco Badaró - MG;
- 13 - Portaria nº 815, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Boa Vista do Tupim, no município de Boa Vista do Tupim - BA;
- 14 - Portaria nº 857, de 27 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária de Promoção Social de Canudos, no município de Canudos - BA;
- 15 - Portaria nº 984, de 23 de novembro de 2006 – Associação de Promoção Artística e Cultural de Novo Oriente de Minas - APACNOM, no município de Novo Oriente de Minas - MG;
- 16 - Portaria nº 1.027, de 21 de dezembro de 2006 – ACAP - Associação Comunitária dos Amigos de Pará de Minas, no município de Pará de Minas - MG;

- 17 - Portaria nº 8, de 3 de janeiro de 2007 – Associação Cultural Cajuruense Boca da Mata de Apoio à Comunidade, no município de Cajuru - SP;
- 18 - Portaria nº 107, de 9 de abril de 2007 – Associação Comunitária Educacional Maranhense de Radiodifusão FM, no município de Cachoeira Grande - MA;
- 19 - Portaria nº 126, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária e Cultural de Poço Verde FM – Mhz, no município de Poço Verde - SE;
- 20 - Portaria nº 128, de 11 de abril de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Gália, no município de Gália - SP;
- 21 - Portaria nº 136, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária do Grupo Semente Nova do Distrito de Missi, no município de Irauçuba - CE;
- 22 - Portaria nº 146, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Rádio Terra FM de Ribeirão Cascalheiras, no município de Ribeirão Cascalheiras - MT;
- 23 - Portaria nº 149, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Nova Dimensão de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Barra do Choça - BA;
- 24 - Portaria nº 150, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cultural para São Félix, no município de São Felix do Coribe - BA;
- 25 - Portaria nº 156, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Cidade das Rosas, no município de Cotia - SP;
- 26 - Portaria nº 159, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Tatuí, no município de Tatuí - SP;
- 27 - Portaria nº 228, de 28 de maio de 2007 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Videira, no município de Videira - SC;
- 28 - Portaria nº 230, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Palmares, no município de Palmares Paulista - SP;
- 29 - Portaria nº 231, de 28 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Navegantes de Anhembi, no município de Anhembi - SP; e
- 30 - Portaria nº 271, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Difusão Sul de Nonoai, no município de Nonoai - RS.

Brasília, 13 de junho de 2008.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom, positioned below the date.

MC 00193 EM

Brásilia. 13 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária de Comunicação Palmares**, no Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.001108/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 230 DE 28 DE MAIO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001108/99 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 0612 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária de Comunicação Palmares, com sede na Rua André Ruelle, nº 111 – Bairro Cohab Carmem Ruelle de Oliveira, no município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º05'08"S e longitude em 48º48'36"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0057/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53830.001.108/99
protocolizado em 14 de julho de 1999.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação
Palmares, município de Palmares
Paulista, Estado de São Paulo.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária de Comunicação Palmares, inscrita no CNPJ sob o número 03.136.000/0001-01, no Estado de São Paulo, com sede na Rua André Ruelle, n.º 111, Bairro **Cohab Carmem Ruelle de Oliveira**, município de Palmares Paulista, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 30/06/1999 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua 7 de Setembro, n.º 967, no município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 21º10'00"S de latitude e 48º50'00"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 60 e 61 denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 224.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004, certidão cartorária comprovando o devido registro da ata de fundação da entidade, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa e cópia do CNPJ da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 106 a 237).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 185 e 186, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 224 e 225. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 237, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**
Associação Comunitária de Comunicação Palmares;

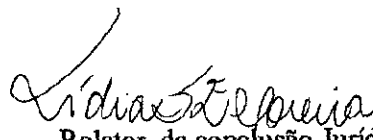
- **quadro diretivo**

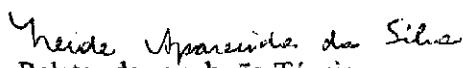
NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Valdecy Joaquim Pereira	Presidente
Vanderlei Henrique Freschi	Vice-Presidente
Gilberto Carriel	1º Secretário
Zenaide de Fátima Olegário Carriel	2ª Secretária
Camila Aparecida Freschi	1ª Tesoureira
Jair de Camargo	2º Tesoureiro
Marcelo Viana	Diretor Social

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Rua André Ruelle, n.º 111, Bairro Cohab Carmem Ruelle, município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo.
- **coordenadas geográficas**
21º05'08" de latitude e 48º48'36" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” fls. 224 a 225, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 185 e 186 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Comunicação Palmares**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830.001.108/99 de 14 de julho de 1999.


Brasília, 22 de fevereiro de 2007.


Lídia El Corral Moreira
 Relator da conclusão Jurídica
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Matr. 1385439
 DE ACORDO DEOC/SC
 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO


Neide Aparecida da Silva
 Relator da conclusão Técnica
 Chefe de Divisão / SSR

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .


Brasília, 26 de fevereiro de 2007.


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
 Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de fevereiro de 2007.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0057/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de fevereiro de 2007.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 298, DE 2009
(Nº 1.127/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA NAVEGANTES DE ANHEMBI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anhembi, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 231 de 28 de maio de 2007, que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária Navegantes de Anhembi para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anhembi, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 378, DE 2008

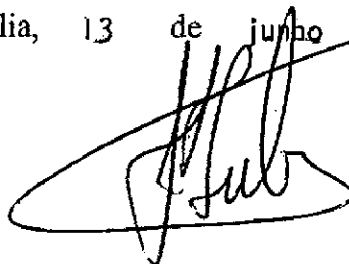
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 581, de 15 de setembro de 2006 – Associação Comunitária Cultural e Educativa de Araxá - ACECA, no município de Araxá - MG;
- 2 - Portaria nº 663, de 19 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge, no município de São Jorge - RS;
- 3 - Portaria nº 682, de 23 de outubro de 2006 – Conselho Comunitário de Paraíso, no município de Paraíso - SC;
- 4 - Portaria nº 693, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Amigos do Pinhal FM, no município de Balneário Pinhal - RS;
- 5 - Portaria nº 703, de 23 de outubro de 2006 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Itapaci - GO;
- 6 - Portaria nº 704, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Agrovila São Sebastião - ACAS, na localidade de São Sebastião - DF;
- 7 - Portaria nº 712, de 23 de outubro de 2006 – ACCCJAN, Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jandaíra - RN, no município de Jandaíra - RN;
- 8 - Portaria nº 735, de 23 de outubro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Paranoá, no Paranoá - DF;
- 9 - Portaria nº 761, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Comunitária de Lindóia - SP, no município de Lindóia - SP;
- 10 - Portaria nº 772, de 24 de outubro de 2006 – BICUDA - Associação em Defesa da Qualidade de Vida, do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 11 - Portaria nº 797, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural Santana do Paraíso Radiodifusão, no município de Santana do Paraíso - MG;
- 12 - Portaria nº 801, de 25 de outubro de 2006 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Francisco Badaró - FUNDEC, no município de Francisco Badaró - MG;
- 13 - Portaria nº 815, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Boa Vista do Tupim, no município de Boa Vista do Tupim - BA;
- 14 - Portaria nº 857, de 27 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária de Promoção Social de Canudos, no município de Canudos - BA;
- 15 - Portaria nº 984, de 23 de novembro de 2006 – Associação de Promoção Artística e Cultural de Novo Oriente de Minas - APACNOM, no município de Novo Oriente de Minas - MG;
- 16 - Portaria nº 1.027, de 21 de dezembro de 2006 – ACAP - Associação Comunitária dos Amigos de Pará de Minas, no município de Pará de Minas - MG;

- 17 - Portaria nº 8, de 3 de janeiro de 2007 – Associação Cultural Cajuruense Boca da Mata de Apoio à Comunidade, no município de Cajuru - SP;
- 18 - Portaria nº 107, de 9 de abril de 2007 – Associação Comunitária Educacional Maranata de Radiodifusão FM, no município de Cachoeira Grande - MA;
- 19 - Portaria nº 126, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária e Cultural de Poço Verde FM – Mhz, no município de Poço Verde - SE;
- 20 - Portaria nº 128, de 11 de abril de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Gália, no município de Gália - SP;
- 21 - Portaria nº 136, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária do Grupo Semente Nova do Distrito de Missi, no município de Irauçuba - CE;
- 22 - Portaria nº 146, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Rádio Terra FM de Ribeirão Cascalheiras, no município de Ribeirão Cascalheiras - MT;
- 23 - Portaria nº 149, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Nova Dimensão de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Barra do Choça - BA;
- 24 - Portaria nº 150, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cultura para São Félix, no município de São Felix do Coribe - BA;
- 25 - Portaria nº 156, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Cidade das Rosas, no município de Cotia - SP;
- 26 - Portaria nº 159, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Tatuí, no município de Tatuí - SP;
- 27 - Portaria nº 228, de 28 de maio de 2007 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Videira, no município de Videira - SC;
- 28 - Portaria nº 230, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Palmares, no município de Palmares Paulista - SP;
- 29 - Portaria nº 231, de 28 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Navegantes de Anhembi, no município de Anhembi - SP; e
- 30 - Portaria nº 271, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Difusão Sul de Nonoai, no município de Nonoai - RS.

Brasília, 13 de junho de 2008.



MC 00194 EM

Brasília, 13 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA NAVEGANTES DE ANHEMBI**, no Município de Anhembi, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.000047/2001, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 231 DE 28 DE MAIO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000047/2001 e do Parecer/MC/CONJUR/MGT/Nº 408- 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA NAVEGANTES DE ANHEMBI**, com sede na Rua José Consentino nº 38 – Centro, no município de Anhembi, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º47'22"S e longitude em 48º07'38"W, utilizando a frequência de 87,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0156/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº ~~53830/000.047/01~~,
protocolizado em 13 de fevereiro de 2001.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Comunicação Comunitária
Navegantes de Anhembi, município de
Anhembi, Estado de São Paulo.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação de Comunicação Comunitária Navegantes de Anhembi inscrita no CNPJ sob o número 04.270.380/0001-35, no Estado de São Paulo, com sede na Rua José Consentino, n.º 38, Centro, município de Anhembi, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 08/02/2001 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como *requerente*, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/2004** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua José Consentino, n.º 38, Centro, no município de Anhembi, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22º47'22"S de latitude e 48º07'38"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 195 e 196, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena, planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novo endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 285.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “c”, “d”, “e” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 203 a 298).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 246, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 284 e 285. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, ~~mas~~ especificamente no intervalo de folhas 01 a 298, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade ~~com os preceitos~~ dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente,

demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação de Comunicação Comunitária Navegantes de Anhembi;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Mário Stella	Presidente
Ideval de Almeida	Vice-Presidente
Solene Marques da Silva Rosado	Secretária
Sônia Regina de Almeida de Souza	Tesoureira
Sebastião de Quadros Neto	Diretor Administrativo

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Vitória Calcedoni, n.º 588, Bairro Nova Anhembi, município de Anhembi, Estado de São Paulo.

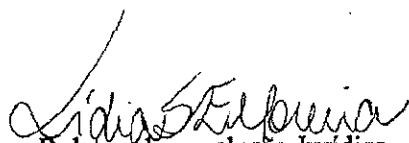
- **coordenadas geográficas**

22°47'22" de latitude e 48°07'38" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” - fls. 284 e 285, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 246 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Comunicação Comunitária Navegantes de Anhembi**, no sentido de conceder-lhe a autorização

para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830.000.047/01 de 13 de fevereiro de 2001.

Brasília, 05 de julho de 2006.



Relator da conclusão Jurídica

Lidia El Corab Moreira

Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

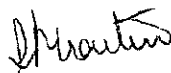
Mat. 1365439

De acordo

SENGR/CORAC/DEOC/SC

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 05 de julho de 2006.



Relator da conclusão Técnica

Regina Aparecida Monteiro

Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Mat. 1320958

SENGR/CORAC/DEOC/SC



ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 05 de julho de 2006.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0156/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 05 de julho de 2006.



JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 299, DE 2009
(Nº 1.128/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

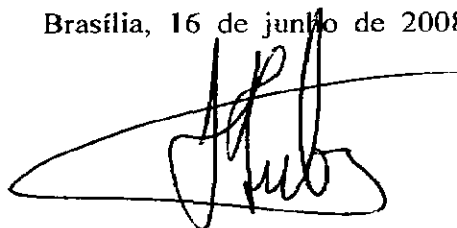
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 13 de junho de 2008, que outorga concessão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 13 de junho de 2008, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

- 1 - Fundação Dom José Heleno, no município de Governador Valadares - MG;
- 2 - TV Nova Conexão Ltda., no município de Francisco Beltrão - PR;
- 3 - TV Nova Conexão Ltda., no município de Pato Branco - PR;
- 4 - Televisão Diamante Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;
- 5 - Natureza Comunicações Ltda., no município de Corumbá - MS;
- 6 - Natureza Comunicações Ltda., no município de Três Lagoas - MS;
- 7 - Farol Radiodifusão Ltda., no município de Rio Grande - RS; e
- 8 - TV Sobral Ltda., no município de Sobral - CE.

Brasília, 16 de junho de 2008.



MC 00488 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Natureza Comunicações Ltda (Processo nº 53670.001212/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma do Decreto incluso.
3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2008.

Outorga concessão à Natureza Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53670.001212/2001, Concorrência nº 043/2001-SSR/MC,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

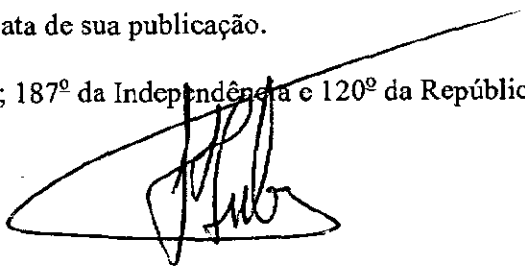
Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME**

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Brasil Central, 447, Aptº 304, Bloco P, Bairro Santo Antônio, Campo Grande-MS, identidade nº 482.795, emitida por SSP/MS, e CPF nº 518.799.561-87.

SADY FERRAZ DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Tamandaré, 748, Vila Planalto, Campo Grande-MS, identidade nº 074.282, emitida por SSP/MS, e CPF nº 171.421.051-00.

Únicos sócios quotistas da empresa **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA – ME**, estabelecida a Rua Dr. Arlindo de Andrade, 127, Vila Maracaju, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente registrado na JUCEMS sob o nr 54200722136, em 25/04/2001, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CESSÃO DE QUOTAS

I- O sócio **SADY FERRAZ DE SOUZA**, na condição de cedente, cede e transfere parte de suas quotas do capital social da sociedade, para a sócia **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA**, já qualificado neste instrumento.

II- O sócio cedente **SADY FERRAZ DE SOUZA**, declara haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

III- A sócia **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA**, na condição de cessionária do cedente **SADY FERRAZ DE SOUZA**, a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com direitos e obrigações, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social permanece inalterado em seu valor.

Após tal alteração o Capital Social ficará assim distribuído proporcional a cada sócio:

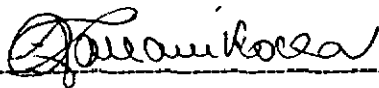
<u>Nome</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor R\$</u>
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	99.000	99.000,00
SADY FERRAZ DE SOUZA	1.000	1.000,00
TOTALIZANDO	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, as quais não foram retificadas por esta alteração contratual.

E assim por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas e devidamente registrado na JUCEMS, para que produza os efeitos e direitos jurídicos e regulares.

Campo Grande(MS), 25 de Junho de 2001.

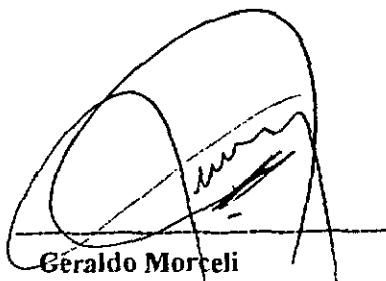


LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA

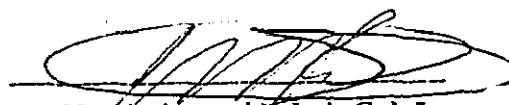


SADY FERRAZ DE SOUZA

Testemunhas:



Geraldo Morceli
CPF 238.190.731-91
RG 165.469-SSP/MT



Marcelo Aparecido Luiz Galvão
CPF 446.718.061-34
RG 449.027-SSP/MS

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 300, DE 2009
(Nº 1.130/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ARCA DE POÁ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poá, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 158 de 12 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Arca de Poá para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 545, DE 2008

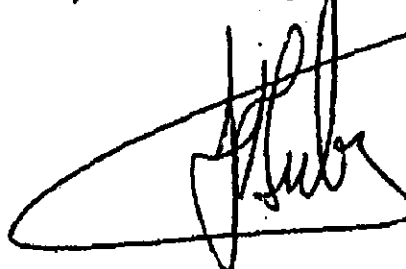
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 138, de 12 de abril de 2007 - Associação Comunitária e Cultural de Entre Rios - SC, no município de Entre Rios - SC;
- 2 - Portaria nº 158, de 12 de abril de 2007 - Associação Cultural Comunitária Arca de Poá, no município de Poá - SP;
- 3 - Portaria nº 164, de 12 de abril de 2007 - Associação Cultural Comunitária Amigos de Tangará (ACCAT), no município de Tangará - SC;
- 4 - Portaria nº 171, de 12 de abril de 2007 - Associação Comunitária Movimento Rádio Vale do Rio Bugres FM, no município de Barra do Bugres - MT;
- 5 - Portaria nº 263, de 29 de maio de 2007 - Associação de Comunicação Comunitária Três Cachoeiras, no município de Três Cachoeiras - RS;
- 6 - Portaria nº 573, de 16 de outubro de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária Alegria de Anita Garibaldi, no município de Anita Garibaldi - SC;
- 7 - Portaria nº 601, de 16 de outubro de 2007 - Associação da Rádio Comunitária FM Cidade de Campos Lindos, no município de Campos Lindos - TO;
- 8 - Portaria nº 609, de 5 de novembro de 2007 - Associação Comunitária Rio Piracicaba para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Rio Piracicaba - MG;
- 9 - Portaria nº 649, de 21 de novembro de 2007 - Associação Ibirapuitense de Radiodifusão Comunitária AIRC, no município de Ibirapuitã - RS;
- 10 - Portaria nº 660, de 21 de novembro de 2007 - Associação Cultural Bethel, no município de Paty do Alferes - RJ;
- 11 - Portaria nº 740, de 18 de dezembro de 2007 - Associação do Movimento de Radiodifusão Renascer de Campo Novo - RS, no município de Campo Novo - RS;
- 12 - Portaria nº 747, de 18 de dezembro de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Cristal do Sul, no município de Cristal do Sul - RS;
- 13 - Portaria nº 778, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Amigos de Guaíra, no município de Guaíra - PR;
- 14 - Portaria nº 822, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Progressiva de Serrinha dos Pintos, no município de Serrinha dos Pintos - RN;

- 15 - Portaria nº 835, de 20 de dezembro de 2007 - Associação de Comunicação e Cultura de Campo de Santana - PB, no município de Campo de Santana - PB;
- 16 - Portaria nº 67, de 7 de março de 2008 - Associação de Difusão Comunitária de Nova Veneza, no município de Nova Veneza - GO;
- 17 - Portaria nº 68, de 7 de março de 2008 - Associação Comunitária Dabar de Comunicação, Educação e Cultura, no município de Floresta do Araguaia - PA;
- 18 - Portaria nº 72, de 7 de março de 2008 - Associação Comunitária e Cultural Vale do Rio Grande, no município de Colômbia - SP;
- 19 - Portaria nº 79, de 7 de março de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária Muçum, no município de Muçum - RS;
- 20 - Portaria nº 115, de 20 de março de 2008 - Associação da Rádio Comunitária de Itaubal - AP, no município de Itaubal - AP;
- 21 - Portaria nº 127, de 20 de março de 2008 - Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Posse (GO) - ACERP, no município de Posse - GO; e
- 22 - Portaria nº 128, de 20 de março de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos de São Nicolau, no município de São Nicolau - RS.

Brasília, 22 de julho de 2008.



MC 00102 EM

Brasília, 7 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Cultural Comunitária Arca de Poá**, no Município de Poá, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.000915/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 158 DE 12 DE ABRIL DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000915/99 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 0388 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Comunitária Arca de Poá, com sede na Avenida Adutora, nº 1016 – Jardim Nova Poá, no município de Poá, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º33'23"S e longitude em 46º20'47"W, utilizando a frequência de 87,5MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0066/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53830.000.915/99,
protocolizado em 2 de junho de 1999.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Cultural Comunitária Arca de
Poá, município de Poá, Estado de São
Paulo.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Cultural Comunitária Arca de Poá, inscrita no CNPJ sob o número 01.755.822/0001-45, no Estado de São Paulo, com sede na Avenida Adutora, n.º 1016, Jardim Nova Poá, no município de Poá, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18/05/1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/03/2000 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Cultural Opereta – Processo nº 53830.000.235/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não cumpriu as exigências elencadas no ofício 7166/01, datado de 08/10/01, deixando de apresentar toda a documentação solicitada, tendo ocorrido a perda de prazo por decurso do tempo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 291, datado de 21/01/2002, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação Cultural Comunitária Guaracy – Processo nº 53830.002.205/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não cumpriu todas as exigências elencadas no ofício 7167, datado de 08/10/01, restando a apresentação da comprovação através de Certidão Cartorária de que a Ata de Fundação datada de 26/09/97, foi registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 292, datado de 21/01/2002, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 4737 de 21/07/2005. Ressalte-se que o AR Postal do ofício que informa da não reconsideração do processo não foi recebido pela entidade tendo que ser promovida à publicação no DOU datado de 20/12/2006 dando prazo de 30 dias, contados da data da publicação do Edital para a entidade apresentar recurso endereçado à Consultoria Jurídica. Ressalte-se que até a presente data a entidade não ingressou com recurso.

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Benedito Tomaz Ferreira, n.º 164, Jardim Nova Poá, no município de Poá, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 23°33'31"S de latitude e 46°20'51"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 250 e 251, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 434

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c" e "g" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, certidão cartorária comprovando o devido registro da Ata de Constituição da entidade, declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação com outra entidade, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido apresentada a documentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 7.1 alíneas da citada Norma (fls. 256 a 432).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls. 419 e 420, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 434. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 432, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “b, c, d, e e f” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados:

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Cultural Comunitária Arca de Poá;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Nilson Albuquerque	Presidente
Eduardo Souza Britto	Vice-Presidente
Maria da Conceição Ferreira	Secretária
Cristiane Dias Santos	Tesoureira

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

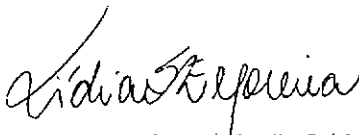
Avenida Aduora, n.º 1016, Jardim Nova Poá, município de Poá, Estado de São Paulo;

- **coordenadas geográficas**

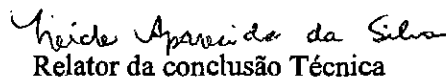
23°33'23" de latitude e 46°20'47" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 434, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 419 e 420 e ~~Ministério de Telecomunicações~~ localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado ~~de~~ **para Associação Cultural Comunitária Arca de Poá**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830.000.915/99 de 2 de junho de 1999.

Brasília, 06 de março de 2007.



Lídia K. Pereira
 Relator da conclusão Jurídica
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 1385433
 SERAC/CORAC/DEOC/SC
 De acordo.



Neide Aparecida da Silva
 Relator da conclusão Técnica

Neide Aparecida da Silva
 Chefe de Gabinete / SSR

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 08 de março de 2007.

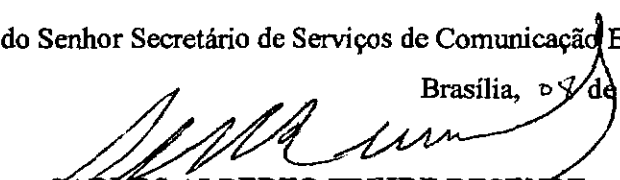


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
 Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 08 de março de 2007.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0066/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 08 de março de 2007.



ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
 Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 301, DE 2009
(Nº 1.133/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO RENASCER DE CAMPO NOVO - RS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 740 de 18 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação do Movimento de Radiodifusão Renascer de Campo Novo - RS para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

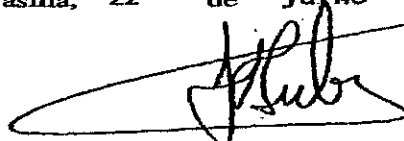
MENSAGEM Nº 545, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 138, de 12 de abril de 2007 - Associação Comunitária e Cultural de Entre Rios - SC, no município de Entre Rios - SC;
- 2 - Portaria nº 158, de 12 de abril de 2007 - Associação Cultural Comunitária Arca de Poá, no município de Poá - SP;
- 3 - Portaria nº 164, de 12 de abril de 2007 - Associação Cultural Comunitária Amigos de Tangará (ACCAT), no município de Tangará - SC;
- 4 - Portaria nº 171, de 12 de abril de 2007 - Associação Comunitária Movimento Rádio Vale do Rio Bugres FM, no município de Barra do Bugres - MT;
- 5 - Portaria nº 263, de 29 de maio de 2007 - Associação de Comunicação Comunitária Três Cachoeiras, no município de Três Cachoeiras - RS;
- 6 - Portaria nº 573, de 16 de outubro de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária Alegria de Anita Garibaldi, no município de Anita Garibaldi - SC;
- 7 - Portaria nº 601, de 16 de outubro de 2007 - Associação da Rádio Comunitária FM Cidade de Campos Lindos, no município de Campos Lindos - TO;
- 8 - Portaria nº 609, de 5 de novembro de 2007 - Associação Comunitária Rio Piracicaba para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Rio Piracicaba - MG;
- 9 - Portaria nº 649, de 21 de novembro de 2007 - Associação Ibirapuitense de Radiodifusão Comunitária AIRC, no município de Ibirapuitã - RS;
- 10 - Portaria nº 660, de 21 de novembro de 2007 - Associação Cultural Bethel, no município de Paty do Alferes - RJ;
- 11 - Portaria nº 740, de 18 de dezembro de 2007 - Associação do Movimento de Radiodifusão Renascer de Campo Novo - RS, no município de Campo Novo - RS;
- 12 - Portaria nº 747, de 18 de dezembro de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Cristal do Sul, no município de Cristal do Sul - RS;
- 13 - Portaria nº 778, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Amigos de Guaíra, no município de Guaíra - PR;
- 14 - Portaria nº 822, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Progressiva de Serrinha dos Pintos, no município de Serrinha dos Pintos - RN;
- 15 - Portaria nº 835, de 20 de dezembro de 2007 - Associação de Comunicação e Cultura de Campo de Santana - PB, no município de Campo de Santana - PB;
- 16 - Portaria nº 67, de 7 de março de 2008 - Associação de Difusão Comunitária de Nova Veneza, no município de Nova Veneza - GO;
- 17 - Portaria nº 68, de 7 de março de 2008 - Associação Comunitária Dabar de Comunicação, Educação e Cultura, no município de Floresta do Araguaia - PA;
- 18 - Portaria nº 72, de 7 de março de 2008 - Associação Comunitária e Cultural Vale do Rio Grande, no município de Colômbia - SP;
- 19 - Portaria nº 79, de 7 de março de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária Muçum, no município de Muçum - RS;
- 20 - Portaria nº 115, de 20 de março de 2008 - Associação da Rádio Comunitária de Itaubal - AP, no município de Itaubal - AP;
- 21 - Portaria nº 127, de 20 de março de 2008 - Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Posse (GO) - ACERP, no município de Posse - GO; e
- 22 - Portaria nº 128, de 20 de março de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos de São Nicolau, no município de São Nicolau - RS.

Brasília, 22 de Julho de 2008.



MC 00079 2008

Brasília, 13 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação do Movimento de Radiodifusão Renascer de Campo Novo - RS**, no município de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029080/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 740 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.029080/03 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 1940 – 1.08/2007, resolve:


Art. 1º Outorgar autorização a Associação do Movimento de Radiodifusão Renascer de Campo Novo - RS, com sede na Avenida Bento Gonçalves, nº 560, Sala 01, Piso 01 – centro, no município de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º40'32"S e longitude em 53º48'20"W, utilizando a frequência de 104,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0058 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.029080/03 protocolizado em 16 de setembro de 2003.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação do Movimento de Rádio Difusão Renascer de Campo Novo - RS, município de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação do Movimento de Rádio Difusão Renascer de Campo Novo - RS, inscrita no CNPJ sob o número 05.856.124/0001-97, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. Bento Gonçalves, nº 560, Sala 01, Piso 101 - Centro, município de Campo Novo, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de Agosto de 2003 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União D O U de 25/01/04** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como a **sistema irradiante** e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Bento Gonçalves, 560, no município de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 53°48'23"S de latitude e 27°40'28"W de longitude..

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 108 e 109, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Respeito se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom houve justificativa “as folhas 189.**

7. Considerando a **seleção desta requerente** , bem como a **documentação que foi encaminhada pela requerente**, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das

seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “d” e “e”, da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 167 a 185).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 170 e 171, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 188 e 189. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 185, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação do Movimento de Rádio Difusão Renascer de Campo Novo - RS,,

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Claudio Airton Solano	Presidente
Gilberto Bertolini	Vice Presidente
Geraldo Kasper	1º Secretário
Amilton Gobo	2º Secretário
Luciano Pereira	1º Tesoureiro
Tarcísio Menusi	2º Tesoureiro

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Bento Gonçalves, 560 – Sala 01 – Piso 01 - Centro, município de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul.

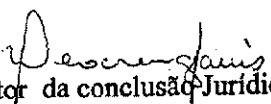
- coordenadas geográficas

27°40'32" de latitude e 53°48'20" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 188 e 189, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 170 e 171 que se referem à localização da estação.

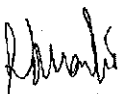
11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação do Movimento de Rádio Difusão Renascer de Campo Novo - RS,, no sentido de conceder-lhe a

autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.029084/03 de 15 de setembro de 2003.

Brasília, 21 de fevereiro de 2006.


Relator da conclusão Jurídica

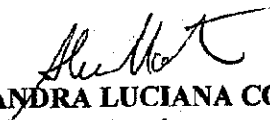
Vilena de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC
De acordo.


Relator da conclusão Técnica

Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/SC

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

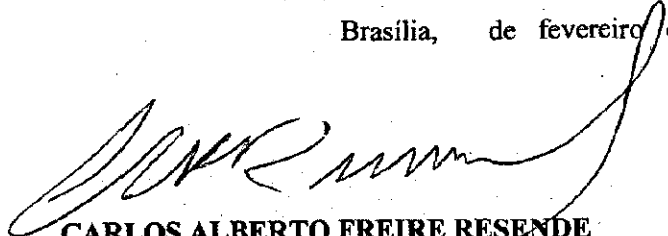
Brasília, 21 de fevereiro de 2006.


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de fevereiro de 2006.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0058/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de fevereiro de 2006.


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 302, DE 2009
(Nº 1.134/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSIVA DE SERRINHA DOS PINTOS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 822 de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Progressiva de Serrinha dos Pintos para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 545, DE 2008

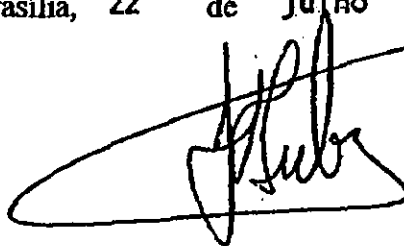
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 138, de 12 de abril de 2007 - Associação Comunitária e Cultural de Entre Rios - SC, no município de Entre Rios - SC;
- 2 - Portaria nº 158, de 12 de abril de 2007 - Associação Cultural Comunitária Arca de Poá, no município de Poá - SP;
- 3 - Portaria nº 164, de 12 de abril de 2007 - Associação Cultural Comunitária Amigos de Tangará (ACCAT), no município de Tangará - SC;
- 4 - Portaria nº 171, de 12 de abril de 2007 - Associação Comunitária Movimento Rádio Vale do Rio Bugres FM, no município de Barra do Bugres - MT;
- 5 - Portaria nº 263, de 29 de maio de 2007 - Associação de Comunicação Comunitária Três Cachoeiras, no município de Três Cachoeiras - RS;
- 6 - Portaria nº 573, de 16 de outubro de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária Alegria de Anita Garibaldi, no município de Anita Garibaldi - SC;
- 7 - Portaria nº 601, de 16 de outubro de 2007 - Associação da Rádio Comunitária FM Cidade de Campos Lindos, no município de Campos Lindos - TO;
- 8 - Portaria nº 609, de 5 de novembro de 2007 - Associação Comunitária Rio Piracicaba para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Rio Piracicaba - MG;
- 9 - Portaria nº 649, de 21 de novembro de 2007 - Associação Ibirapuitense de Radiodifusão Comunitária AIRC, no município de Ibirapuitã - RS;
- 10 - Portaria nº 660, de 21 de novembro de 2007 - Associação Cultural Bethel, no município de Paty do Alferes - RJ;
- 11 - Portaria nº 740, de 18 de dezembro de 2007 - Associação do Movimento de Radiodifusão Renascer de Campo Novo - RS, no município de Campo Novo - RS;
- 12 - Portaria nº 747, de 18 de dezembro de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Cristal do Sul, no município de Cristal do Sul - RS;
- 13 - Portaria nº 778, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Amigos de Guaíra, no município de Guaíra - PR;
- 14 - Portaria nº 822, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Progressiva de Serrinha dos Pintos, no município de Serrinha dos Pintos - RN;

- 15 - Portaria nº 835, de 20 de dezembro de 2007 - Associação de Comunicação e Cultura de Campo de Santana - PB, no município de Campo de Santana - PB;
- 16 - Portaria nº 67, de 7 de março de 2008 - Associação de Difusão Comunitária de Nova Veneza, no município de Nova Veneza - GO;
- 17 - Portaria nº 68, de 7 de março de 2008 - Associação Comunitária Dabar de Comunicação, Educação e Cultura, no município de Floresta do Araguaia - PA;
- 18 - Portaria nº 72, de 7 de março de 2008 - Associação Comunitária e Cultural Vale do Rio Grande, no município de Colômbia - SP;
- 19 - Portaria nº 79, de 7 de março de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária Muçum, no município de Muçum - RS;
- 20 - Portaria nº 115, de 20 de março de 2008 - Associação da Rádio Comunitária de Itaubal - AP, no município de Itaubal - AP;
- 21 - Portaria nº 127, de 20 de março de 2008 - Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Posse (GO) - ACERP, no município de Posse - GO; e
- 22 - Portaria nº 128, de 20 de março de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos de São Nicolau, no município de São Nicolau - RS.

Brasília, 22 de julho de 2008.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping letters, positioned below the date line.

MC 00140 2008

Brasília, 14 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Progressiva de Serrinha dos Pintos**, no município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53780.000045/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 822 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000045/02 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 1554 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária Progressiva de Serrinha dos Pintos, com sede na Rua Eugênio Costa, nº 37 – Centro, no município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º06'42"S e longitude em 37º57'30"W, utilizando a frequência de 104,5 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 122 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.780.000.045-05,
protocolizado em 08.03.2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Progressiva de
Serrinha dos Pintos, município de
Serrinha dos Pintos, Estado do Rio
Grande do Norte.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Progressiva de Serrinha dos Pintos inscrita no CNPJ sob o número 04.416.753/0001-33, no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Eugênio Costa, nº 37, município de Serrinha dos Pintos, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 17 de fevereiro de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema radiante e respectivo estúdio.

Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Raul Galdino, nº 81 – Centro, no município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 06°06'42"S de latitude e 37°57'30"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 157 e 157, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação ~~de antena, plano de~~ arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta **requerente**, bem como a **documentação** que foi encaminhada pela **requerente**, constataram-se pendências passíveis do **cumprimento das seguintes exigências**: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “c”, “d”, “h” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração

estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 161 a 220).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 195, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 221 e 222. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 168, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

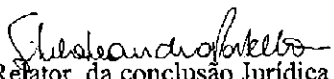
10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:**

- **nome**
Associação Comunitária Progressiva de Serrinha dos Pintos
- **quadro diretivo**

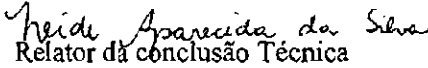
NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Marcondes Douglas de Freitas	Presidenta
Gilza Maria de Queiroz	Vice –Presidenta
Francisca Marta de Queiroz	Tesoureira
Marcio Denis dos Santos	Secretário
Francisco Gilberto Lopes da Silva	Dir. Comunitário

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Rua Raul Galdino, nº 81, Centro, município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte.
- **coordenadas geográficas**
06°06'42" de latitude e 37°57'30" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 221 e 222, bem como "Formulário de Informações Técnicas" –fls. 195 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado ~~pela Associação Comunitária Progressiva de Serrinha dos Pintos~~ no sentido de conceder-lhe a ~~autorização~~ para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, ~~dentro das condições~~ circunscritas no Processo Administrativo nº 53.780.000.045-02 de 08 de março de 2004.


Relator da conclusão Jurídica
Sibela Leandra Portella
Mat. 1320583
Coordenadora do Serviço de Radiodifusão Comunitária
CORAC/COBR/DEOC/SC

Brasília, 16 de junho de 2005.


Relator da conclusão Técnica
Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 17 de junho de 2005.



WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR
Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.


Brasília, 17 de junho de 2005.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 122/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 20 de junho de 2005.



SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 303, DE 2009
(Nº 1.136/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DABAR DE COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Floresta do Araguaia, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 68 de 7 de março de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Dabar de Comunicação, Educação e Cultura para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Floresta do Araguaia, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 545, DE 2008

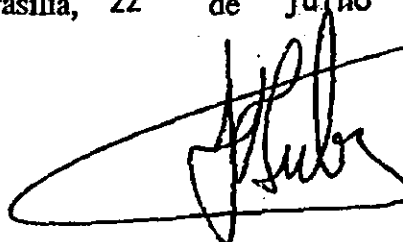
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 138, de 12 de abril de 2007 - Associação Comunitária e Cultural de Entre Rios - SC, no município de Entre Rios - SC;
- 2 - Portaria nº 158, de 12 de abril de 2007 - Associação Cultural Comunitária Arca de Poá, no município de Poá - SP;
- 3 - Portaria nº 164, de 12 de abril de 2007 - Associação Cultural Comunitária Amigos de Tangará (ACCAT), no município de Tangará - SC;
- 4 - Portaria nº 171, de 12 de abril de 2007 - Associação Comunitária Movimento Rádio Vale do Rio Bugres FM, no município de Barra do Bugres - MT;
- 5 - Portaria nº 263, de 29 de maio de 2007 - Associação de Comunicação Comunitária Três Cachoeiras, no município de Três Cachoeiras - RS;
- 6 - Portaria nº 573, de 16 de outubro de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária Alegria de Anita Garibaldi, no município de Anita Garibaldi - SC;
- 7 - Portaria nº 601, de 16 de outubro de 2007 - Associação da Rádio Comunitária FM Cidade de Campos Lindos, no município de Campos Lindos - TO;
- 8 - Portaria nº 609, de 5 de novembro de 2007 - Associação Comunitária Rio Piracicaba para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Rio Piracicaba - MG;
- 9 - Portaria nº 649, de 21 de novembro de 2007 - Associação Ibirapuitense de Radiodifusão Comunitária AIRC, no município de Ibirapuitã - RS;
- 10 - Portaria nº 660, de 21 de novembro de 2007 - Associação Cultural Bethel, no município de Paty do Alferes - RJ;
- 11 - Portaria nº 740, de 18 de dezembro de 2007 - Associação do Movimento de Radiodifusão Renascer de Campo Novo - RS, no município de Campo Novo - RS;
- 12 - Portaria nº 747, de 18 de dezembro de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Cristal do Sul, no município de Cristal do Sul - RS;
- 13 - Portaria nº 778, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Amigos de Guaíra, no município de Guaíra - PR;
- 14 - Portaria nº 822, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Progressiva de Serrinha dos Pintos, no município de Serrinha dos Pintos - RN;

- 15 - Portaria nº 835, de 20 de dezembro de 2007 - Associação de Comunicação e Cultura de Campo de Santana - PB, no município de Campo de Santana - PB;
- 16 - Portaria nº 67, de 7 de março de 2008 - Associação de Difusão Comunitária de Nova Veneza, no município de Nova Veneza - GO;
- 17 - Portaria nº 68, de 7 de março de 2008 - Associação Comunitária Dabar de Comunicação, Educação e Cultura, no município de Floresta do Araguaia - PA;
- 18 - Portaria nº 72, de 7 de março de 2008 - Associação Comunitária e Cultural Vale do Rio Grande, no município de Colômbia - SP;
- 19 - Portaria nº 79, de 7 de março de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária Muçum, no município de Muçum - RS;
- 20 - Portaria nº 115, de 20 de março de 2008 - Associação da Rádio Comunitária de Itaubal - AP, no município de Itaubal - AP;
- 21 - Portaria nº 127, de 20 de março de 2008 - Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Posse (GO) - ACERP, no município de Posse - GO; e
- 22 - Portaria nº 128, de 20 de março de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos de São Nicolau, no município de São Nicolau - RS.

Brasília, 22 de julho de 2008.



MC 00187 2008

Brasília, 24 de março de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Dabar de Comunicação, Educação e Cultura**, no Município de Floresta do Araguaia, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000379/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 68 DE 7 DE MARÇO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000379/2004 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 0268 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a **Associação Comunitária Dabar de Comunicação, Educação e Cultura**, com sede na Rua Sete, n.º 1041, Centro, no município de Floresta do Araguaia, Estado do Pará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único, A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º33'13"S e longitude em 49º42'45"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0061 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53100.000379/04,
protocolizado em 05/05/2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Dabar de
Comunicação, Educação e Cultura
município de Floresta do Araguaia, Estado
do Pará .

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Dabar de Comunicação, Educação e Cultura, inscrita no CNPJ sob o número 03.458.140/0001-04, no Estado do Pará, com sede na Rua Sete, nº 1041 – quase esquina da 7 de Setembro, s/nº - centro, no município de Floresta do Araguaia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18/03/2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do ~~Serviço de Radiodifusão~~ Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U/ de 28/01/2004** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras três (03) entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária de Comunicação Colonial FM – Processo nº 53720.000604/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No Estatuto Social da entidade no art. 6º observa-se que a entidade obriga os sócios efetivados ao pagamento de taxa, que muito embora tenha o nome de matrícula, nada mais é do que o pagamento de jóia, o que não condiz com a natureza das associações comunitárias, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1715/02, datado de 28/03/2002, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Sociedade de Educação e Beneficência Pedro Bonhomme – Processo nº 53720.000592/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, bem como no art. 9º, parágrafo 2º e incisos da Lei nº 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 2922/03, datado de 05/05/2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

c) Associação de Produtores Rurais São João Batista – Processo nº 53720.000276/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Constataram-se pendências passíveis do cumprimento das exigências formuladas no Ofício nº 3318/02 datado de 07/06/02. Ocorre que, o referido documento foi devolvido pelos correios: Mudança de Endereço o único informado pela entidade, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 6352/02, datado de 23/10/2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão, eis que a mesma teve seu AR devolvido, motivo pelo qual foi publicado no nº 000 de 07 de julho de 2005, não tendo se manifestado no prazo legal.

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Sete, nº 1041 - centro, no município de Floresta do Araguaia, Estado do Pará, de coordenadas geográficas em 07°33'13"S de latitude e 49°42'45"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 164/165; denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação e endereço para o arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c", "e", "h", "m", "o" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 181 a 293).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls 253, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as

exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 296 e 297. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 298 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução ~~dos trabalhos de~~ habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**
Associação Comunitária Dabar de Comunicação, Educação e Cultura
- **quadro diretivo**

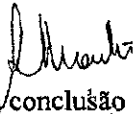
NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José de Fátima Carvalho	Presidente
Olinda Maria da Conceição	Vice - Presidente
Míria Melo batista	1ª Secretária
Eliene Vieira dos Santos	2ª Secretária
Percival da Silva Loreno	1º Tesoureiro
César Maxwell de Oliveira Leão	2º Tesoureiro
Raimundo Pacheco Lima	1º Diretor de Patrimônio
Josimar Vieira de Carvalho	2º Diretor de Patrimônio

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Rua Sete, nº 1041 - centro, município de Floresta do Araguaia, Estado do Pará;
- **coordenadas geográficas**
07°33'13" de latitude e 49°42'45" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 296 e 297, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 253 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Dabar de Comunicação, Educação e Cultura**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53100.000379/04, de 05 de maio de 2004.

Brasília, de fevereiro de 2006.


Relator da conclusão Jurídica
Lúcia Helena Magalhães Bueno
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SC


Relator da conclusão
Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/DC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 22 de fevereiro de 2006.

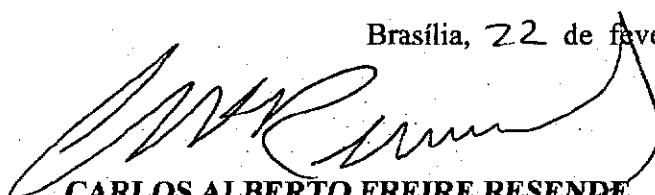


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

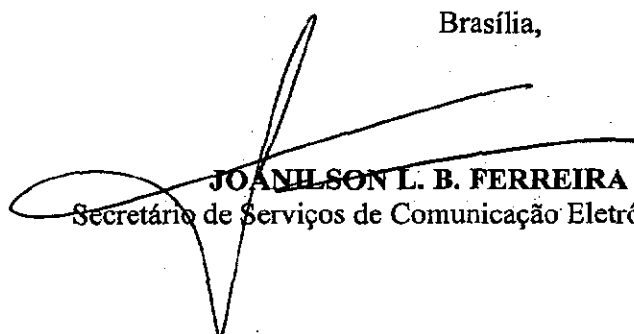
Brasília, 22 de fevereiro de 2006.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0061/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de fevereiro de 2006.



JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 304 DE 2009


(Nº 1.137/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL VALE DO RIO GRANDE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colômbia, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 72 de 7 de março de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Vale do Rio Grande para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colômbia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


MICHEL TEMER
Presidente

Mensagem nº 545, de 2008

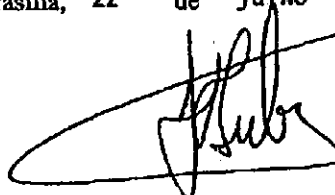
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 138, de 12 de abril de 2007 - Associação Comunitária e Cultural de Entre Rios - SC, no município de Entre Rios - SC;
- 2 - Portaria nº 158, de 12 de abril de 2007 - Associação Cultural Comunitária Arca de Poá, no município de Poá - SP;

- 3 - Portaria nº 164, de 12 de abril de 2007 - Associação Cultural Comunitária Amigos de Tangará (ACCAT), no município de Tangará - SC;
- 4 - Portaria nº 171, de 12 de abril de 2007 - Associação Comunitária Movimento Rádio Vale do Rio Bugres FM, no município de Barra do Bugres - MT;
- 5 - Portaria nº 263, de 29 de maio de 2007 - Associação de Comunicação Comunitária Três Cachoeiras, no município de Três Cachoeiras - RS;
- 6 - Portaria nº 573, de 16 de outubro de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária Alegria de Anita Garibaldi, no município de Anita Garibaldi - SC;
- 7 - Portaria nº 601, de 16 de outubro de 2007 - Associação da Rádio Comunitária FM Cidade de Campos Lindos, no município de Campos Lindos - TO;
- 8 - Portaria nº 609, de 5 de novembro de 2007 - Associação Comunitária Rio Piracicaba para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Rio Piracicaba - MG;
- 9 - Portaria nº 649, de 21 de novembro de 2007 - Associação Ibirapuitense de Radiodifusão Comunitária AIRC, no município de Ibirapuitã - RS;
- 10 - Portaria nº 660, de 21 de novembro de 2007 - Associação Cultural Bethel, no município de Paty do Alferes - RJ;
- 11 - Portaria nº 740, de 18 de dezembro de 2007 - Associação do Movimento de Radiodifusão Renascer de Campo Novo - RS, no município de Campo Novo - RS;
- 12 - Portaria nº 747, de 18 de dezembro de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Cristal do Sul, no município de Cristal do Sul - RS;
- 13 - Portaria nº 778, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Amigos de Guaíra, no município de Guaíra - PR;
- 14 - Portaria nº 822, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Progressiva de Serrinha dos Pintos, no município de Serrinha dos Pintos - RN;
- 15 - Portaria nº 835, de 20 de dezembro de 2007 - Associação de Comunicação e Cultura de Campo de Santana - PB, no município de Campo de Santana - PB;
- 16 - Portaria nº 67, de 7 de março de 2008 - Associação de Difusão Comunitária de Nova Veneza, no município de Nova Veneza - GO;
- 17 - Portaria nº 68, de 7 de março de 2008 - Associação Comunitária Dabar de Comunicação, Educação e Cultura, no município de Floresta do Araguaia - PA;
- 18 - Portaria nº 72, de 7 de março de 2008 - Associação Comunitária e Cultural Vale do Rio Grande, no município de Colômbia - SP;
- 19 - Portaria nº 79, de 7 de março de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária Muçum, no município de Muçum - RS;
- 20 - Portaria nº 115, de 20 de março de 2008 - Associação da Rádio Comunitária de Itaubal - AP, no município de Itaubal - AP;
- 21 - Portaria nº 127, de 20 de março de 2008 - Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Posse (GO) - ACERP, no município de Posse - GO; e
- 22 - Portaria nº 128, de 20 de março de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos de São Nicolau, no município de São Nicolau - RS.

Brasília, 22 de julho de 2008.



MC 00193 2008

Brasília, 24 de março de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária e Cultural Vale do Rio Grande**, no Município de Colômbia, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.003157/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 72 DE 7 DE MARÇO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.003157/02 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 1528 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária e Cultural Vale do Rio Grande, com sede na Antônio Prado, nº 957 – Centro, no município de Colômbia, Estado de São Paulo para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º10'27"S e longitude em 48º41'18"W, utilizando a frequência de 104,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0139/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53830.003.157/02
protocolizado em 11 de novembro de 2002.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária e Cultural Vale
do Rio Grande, município de Colômbia,
Estado de São Paulo.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária e Cultural Vale do Rio Grande, inscrita no CNPJ sob o número 04.739.954/0001-71, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Antônio Prado, n.º 957, Centro, município de Colômbia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 04 de novembro de 2002 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/2004** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, ~~assim como o~~ sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Antônio Prado, n.º 957, no município de Colômbia, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 20º10'33"S de latitude e 48º41'20"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 106 e 107, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arramento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 185.**

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi

encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “d”, “e”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004, certidão cartorária comprovando o devido registro da ata de fundação da entidade e comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 114 a 217).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 156, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 184 e 185. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 217, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da

Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária e Cultural Vale do Rio Grande;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Anderson Borges Tsuschida	Presidente
Milton Siqueira Sopa	Vice-Presidente
José Salvador Martins	1º Secretário
Danilo César Lima	1º Tesoureiro
Kleber Lois Cisconi	D. Administrativo

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Wenceslau Braz, n.º 1021, município de Colômbia, Estado de São Paulo.

- **coordenadas geográficas**

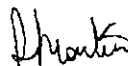
20°10'27" de latitude e 48°41'18" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 184 e 185, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 156 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária e Cultural Vale do Rio Grande, no sentido de **conceder-lhe** a autorização para a

exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53830.003.157/02 de 11 de novembro de 2002**.

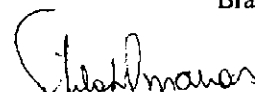
Brasília, 22 de Maio de 2006.


 Relator da conclusão Jurídica
 Lídia Stepien
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 1365439
 SENG/CORAC/DEOC/SC
 DE ACORDO.


 Relator da conclusão Técnica
 Marina Aparecida Monteiro
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 1320959
 SENG/CORAC/DEOC/SC

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 22 de Maio de 2006.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
 Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 22 de Maio de 2006.

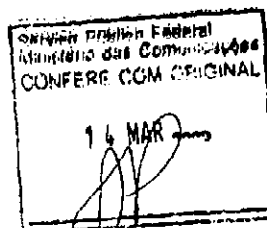

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0139/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 22 de Maio de 2006.


JOANILSON L. B. FERREIRA
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação
 Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 305 DE 2009

(Nº 1.159/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO METRÓPOLE REGIONAL FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ouro Verde, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 633 de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Metrópole Regional FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ouro Verde, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 279, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 475, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Terra Nova do Norte - MT;
- 2 - Portaria nº 507, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Jovem de Comunicação Ltda., no município de Corumbiara - RO;
- 3 - Portaria nº 511, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Máxima FM Ltda., no município de Camaquã - RS;
- 4 - Portaria nº 531, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicação Frizzo Ltda., no município de Salgado Filho - PR;
- 5 - Portaria nº 623, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Jovem de Comunicação Ltda., no município de Nova Mamoré - RO;
- 6 - Portaria nº 633, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Metrópole Regional FM Ltda., no município de Ouro Verde - SP;
- 7 - Portaria nº 960, de 20 de novembro de 2006 – Xarayés – Comunicação e Marketing Ltda., no município de Pitangueiras - SP;

8 - Portaria nº 961, de 20 de novembro de 2006 – Sistema Jovem de Comunicação Ltda., no município de Ministro Andreazza - RO;

9 - Portaria nº 123, de 11 de abril de 2007 – Empresa Bagense de Radiodifusão Ltda., no município de Bagé - RS;

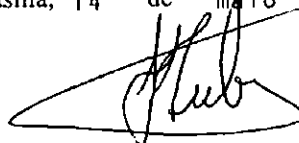
10 - Portaria nº 218, de 28 de maio de 2007 – Milano FM Ltda., no município de Cianorte - PR;

11 - Portaria nº 349, de 28 de junho de 2007 – Rádio São Brás do Suaçuí FM Ltda., no município de São Brás do Suaçuí - MG;

12 - Portaria nº 386, de 13 de julho de 2007 – Rádio Guaramano Ltda., no município de Guarani das Missões - RS; e

13 - Portaria nº 525, de 26 de setembro de 2007 – Planeta Terra FM Ltda., no município de Cascavel - PR.

Brasília, 14 de maio de 2008.



MC 00610 EM

Brasília, 4 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 027/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ouro Verde, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Metrópole Regional FM Ltda (Processo nº 53830.000376/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 633 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000376/2001, Concorrência nº 027/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **RÁDIO METRÓPOLE REGIONAL FM LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ouro Verde, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

RÁDIO METRÓPOLE REGIONAL

CONTRATO SOCIAL

SANDRA REGINA LUCCHIARI BORINI, brasileira, casada, Arquiteta, residente e domiciliada na Alameda Espanha, 199 - Jardim Europa - Dracena-SP, identidade nº 11.610.793-SSP-SP e CPF nº 117.249.188-77; **SÔNIA ELORZA DE MORAES BORINI**, brasileira, casada, Assistente Social, residente e domiciliada na Av. José Siqueira, 40 - Centro - Osvaldo Cruz-SP, identidade nº 7.594.627-SSP/SP e CPF nº 036.782.328-41 e **VERA REGINA SAUMA MALULY**, brasileira, casada, Comerciante, residente e domiciliada na Rua Antônio Rodrigues de Carvalho, 832 - Mirandópolis-SP, identidade nº 9.488.014-SSP/SP e CPF nº 165.608.028-17; por este instrumento particular de contrato social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

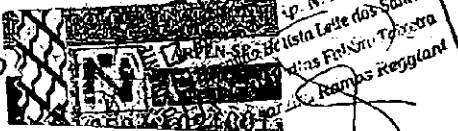
CLÁUSULA I - A sociedade girará sob a denominação de **RÁDIO METRÓPOLE REGIONAL FM LTDA.**, e terá como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA II - A Sede da Sociedade será na Praça Arthur Pagnozzi, nº 132 - Centro - Dracena-SP, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA III - O Foro, da Sociedade será o da Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLÁUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA V - O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os cotistas:



CÓTIISTAS	COTAS	VALOR R\$
1. VERA REGINA SAUMA MALULY	50.000	50.000,00
2. SÔNIA ELORZA DE MORAES BORINI	25.000	25.000,00
3. SANDRA REGINA LUCCHIARI BORINI	25.000	25.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

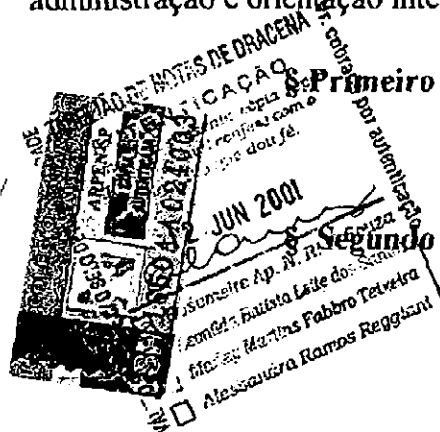
- a - 20% (vinte por cento) do capital, ou seja, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento; e,
- b - Os restantes R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão integralizados de acordo com o interesse da sociedade no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º *In fine* do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA VIII - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade, por sua administração e orientação intelectual.



Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros.

Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

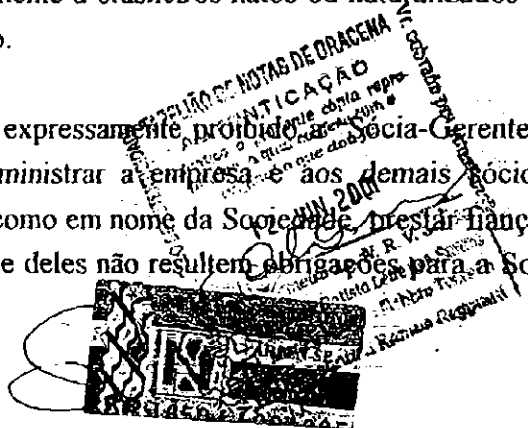
CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XIV - A sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XV - Fica indicada para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócia-Gerente, a cotista SANDRA REGINA LUCCHIARI BORINI, eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI - A Sócia-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XVII - É expressamente proibido à Sócia-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assin como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.



CLÁUSULA XXII - Ocorrendo a hipótese prevista na letra b) da cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge superstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLÁUSULA XXIII - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA XXIV - O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXV - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

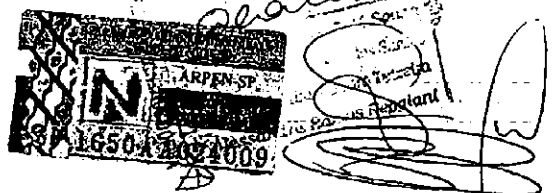
CLÁUSULA XXVI - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXVII - A Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVIII - Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade a fim.

CLÁUSULA XXIX - Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXX - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.



CLÁUSULA XXXI - Os casos não previstos no presente Contrato Social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na anverso de 06 (seis) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Dracena-SP, 7 de janeiro de 1998.

SANDRA REGINA LUCCHIARI BORINI

SÔNIA ELORZA DE MORAES BORINI

VERA REGINA SAUMA MALULY



**USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
RÁDIO METRÓPOLE REGIONAL FM LTDA.**

SANDRA REGINA LUCCHIARI BORINI
Sócia-Gerente

TESTEMUNHAS:

1º **ESSIVALDO PEREIRA DA SILVA**
RG Nº 21.933.479-SSP/SP

MARCO ANTONIO RIBEIRO PIETRUCO
OAB SP 112.292

2º **JAMIL TAVARES**
RG 10.904.961-5-SSP/SP

JUIZESP. E. R. SAURU


PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 306 DE 2009
(Nº 1.216/ 2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à RÁDIO COMUNITÁRIA CASTILHO FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castilho, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 182 de 24 de abril de 2008, que outorga autorização à Rádio Comunitária Castilho FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castilho, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



MICHEL TEMER
Presidente

Mensagem nº 705, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

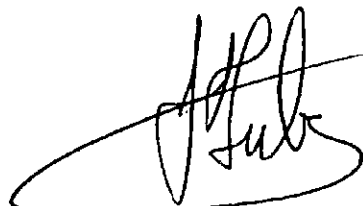
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 182, de 24 de abril de 2008 – Rádio Comunitária Castilho FM, no município de Castilho - SP;
- 2 - Portaria nº 275, de 5 de junho de 2008 – Associação Rádio Comunitária Paula Freitas - ARCOFREITAS, no município de Paulo de Freitas - PR;
- 3 - Portaria nº 276, de 5 de junho 2008 – Associação Comunitária Cultural Aracruz, no município de Aracruz - ES;

4 - Portaria nº 281, de 5 de junho de 2008 – Associação Comunitária Cultural de Fundão, no município de Fundão - ES; e

5 - Portaria nº 387, de 18 de junho de 2008 – Rádio Comunitária Alternativa FM, no município de Castelo - ES.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00240 2008

~~Brasília, 6 de maio de 2008.~~

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **RÁDIO COMUNITÁRIA CASTILHO FM**, localizada no Município de Castilho, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição Federal e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.001925/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 182 DE 24 DE ABRIL DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001925/98 e do PARECER/MC/CONJUR/DMM/Nº 0616 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **RÁDIO COMUNITÁRIA CASTILHO FM**, com sede na Rua Belarmino França, s/nº, Bairro Olaria município de Castilho, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º53'18"S e longitude em 51º30'52"W, utilizando a frequência de 87,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL - ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0066/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53830.001925/98
protocolizado em 17 de setembro de 1998.

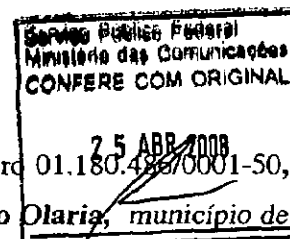
OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Rádio Comunitária Castilho FM,
município de Castilho, Estado de São
Paulo.

I - INTRODUÇÃO

1. A Rádio Comunitária Castilho FM inscrita no CNPJ sob o número 01.180.486/0001-50, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Belarmino França, s/nº, Bairro Olaria, município de Castilho, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/11/1998, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.



3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – RELATÓRIO

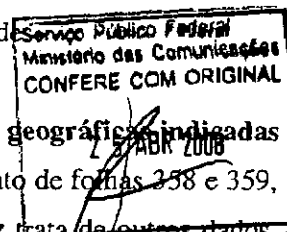
• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Belarmino França, s/nº, Bairro Olaria, no município de Castilho, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 20°52'03"S de latitude e 51°29'32"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 358 e 359, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez ~~trata de outros dados~~, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “e”, “g”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração

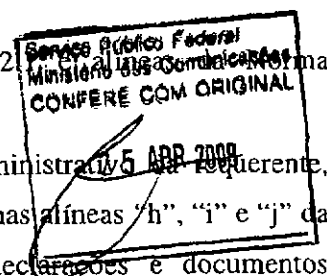


estatutária, comprovação de registro das Atas de Fundação e de Eleição e do Estatuto Social, cópia do CNPJ retificado da requerente e retificação da denominação da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 570 a 580).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 571 e 572, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 414 e 415. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 603, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;



III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

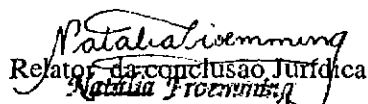
- **nome**
Rádio Comunitária Castilho FM,
- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Hamilton Parise Filho	Presidente
José Agnaldo de Almeida	Vice-Presidente
Milton Brito Neves	1º Secretário
Paulo Jair Ferreira	2º Secretário
Miriam Cisto da Silva	1ª Tesoureira
Maria de Lourdes de Almeida	2ª Tesoureira
Sarita Gutierrez Parise	Redatora-Chefe

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Rua José Belarmino França, s/nº, Bairro Olaria, município de Castilho, Estado de São Paulo.
- **coordenadas geográficas**
20°53'18" de latitude e 51°30'52" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 605, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 604 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Rádio Comunitária Castilho FM**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53830001925/98**, de 02 de setembro de 1998.

Brasília, 10 de março de 2008.


Relator da conclusão Jurídica
Matrícula 1581465
Analista/Economista
De acordo.


Relator da conclusão Técnica
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320355
SENGR/CORAC/DEOC/SC

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

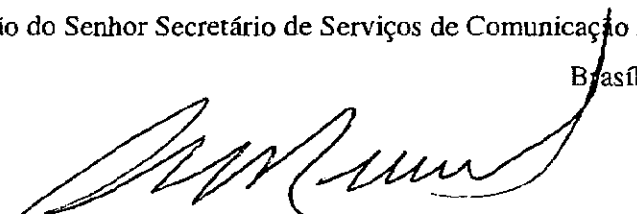
Brasília, 10 de março de 2008.


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 10 de março de 2008.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0066/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 10 de março de 2008.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação
Comunicação e Informática.(Decisão Terminativa)

SF

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 307, DE 200~~9~~.
(nº ~~1237~~/200~~8~~, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SINAI DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 855 de 21 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Sinai de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

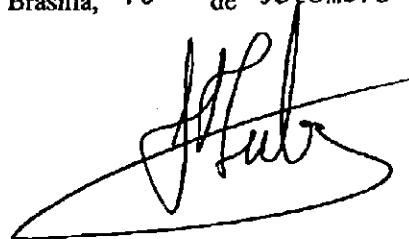
Mensagem nº 706, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 450, de 17 de agosto de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Novo Tempo, no município de Santa Maria do Suaçui - MG;
- 2 - Portaria nº 455, de 17 de agosto de 2007 – Associação Cultural Comunitária e Alternativa Santaclareense, no município de Santa Clara do Sul - RS;
- 3 - Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Lavrinhas, no município de Lavrinhas - SP;
- 4 - Portaria nº 577, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Alto da Boa Vista, no município de Corumbá de Goiás - GO;
- 5 - Portaria nº 608, de 5 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Nova Era - ACONER, no município de Carvalhópolis - MG;
- 6 - Portaria nº 657, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Guadalupe - ACCG, no município de Guadalupe - PI;
- 7 - Portaria nº 718, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Mirante, no município de Mirante - BA;
- 8 - Portaria nº 744, de 18 de dezembro de 2007 – POESIS - Associação Cultural e Artística de Antônio Carlos, no município de Antônio Carlos - SC;
- 9 - Portaria nº 834, de 20 de dezembro de 2007 – Fundação Cultural Professora Anália Rodrigues, no município de Itaporanga - PB;
- 10 - Portaria nº 855, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Sinai de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Vitória da Conquista - BA;
- 11 - Portaria nº 34, de 20 de fevereiro de 2008 – Associação dos Amigos de Turvânia (AATUR), no município de Turvânia - GO;
- 12 - Portaria nº 119, de 20 de março de 2008 – Associação Educativa e Cultural de Radiodifusão Comunitária Vila Nova, no município de Gaspar - SC;
- 13 - Portaria nº 132, de 25 de março de 2008 – Associação Comunitária de Rádio FM Anhanduí, no município de Campo Grande - MS; e
- 14 - Portaria nº 140, de 1º de abril de 2008 – Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Serra do Ramalho - ACCMSR, no município de Serra do Ramalho - BA.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00134 2008

Brasília, 14 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Sinai de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico**, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53640.001035/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa***PORTARIA Nº 855 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001035/1998 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 2554 - 1.08 / 2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Sinai de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico**, com sede na Rua Gerson Sales, n.º 191, sala 10, Bairro Sumaré, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14º 51' 09"S e longitude em 40º 50' 50"W, utilizando a frequência 87,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO COSTA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 294 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.640.001.035-98,
protocolizado em 25/08/1998.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Sinai de
Radiodifusão Para Desenvolvimento
Cultural e Artístico, município de Vitória
da Conquista, Estado da Bahia.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Sinai de Radiodifusão Para Desenvolvimento Cultural e Artístico, inscrita no CNPJ sob o número 01.748.542/0001-00, no Estado da Bahia, com sede na Rua Gerson Sales, nº 191, sala 10, Bairro Sumaré, no município de Vitória da Conquista, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18/08/1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05.11.1998 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e

respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, ~~considerando a distância de 4 Km entre~~ as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 8 entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

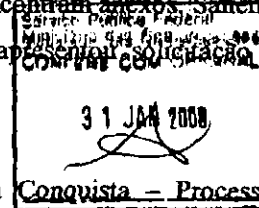
a) Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária Nova Simão – Processo nº 53.640.001.279-98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “... A Entidade não cumpriu as exigências elencadas no Ofício 2851/01, datado de 09.05.2001, AR Postal em 23.05.2001...” conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 4629, datado de 29.06.2001, cuja cópia do ofício foi devolvida pelos Correios com o seguinte motivo: Mudou-se. Neste sentido, este Departamento promoveu a publicação de um Comunicado no DOU de 09.11.2005, dando publicidade ao arquivamento e concedendo um prazo de 30 dias para apresentação de pedido de reconsideração, o que não ocorreu até a presente data.

b) Associação Comunitária Dimensão de Radiodifusão Para Desenvolvimento Cultural e Artístico – Processo nº 53.640.001.276-98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “... A Entidade não foi caracterizada como de natureza comunitária ...” conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1824, datado de 27/03/2001, cuja cópia do ofício foi devolvida pelos Correios com o seguinte motivo: Ausente. Neste sentido, este Departamento promoveu a publicação de um Comunicado no DOU de 09.11.2005, dando publicidade ao arquivamento e concedendo um prazo de 30 dias para apresentação de pedido de reconsideração, o que não ocorreu até a presente data.

c) Associação Comunitária Conquistense Benedito Soares – Processo nº 53.640.001.207-98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “... A Entidade está vinculada a Diocese de Vitória da Conquista – BA, gerando subordinação e sujeição à gerência, administração, domínio, comando, orientação, mediante compromissos e relações religiosas, em infringência ao art. 11 da Lei 9.612/98 ...” conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 2142 datado de 10.04.2001 cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

d) Associação Comunitária Triangular de Radiodifusão p/ Desenvolvimento Cultural e Artístico – Processo nº 53.640.001.277-98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “A Entidade não foi caracterizada como de natureza comunitária ... Por outro lado, a Entidade está vinculada a Igreja Evangélica Triangular ...” conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1825, datado de 27.03.2001, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

e) Associação Beneficente Amigos dos Conjuntos Habitacionais de Vitória da Conquista – Processo nº 53.640.001.275-98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “ ... Ocorre que a Associação Beneficente Amigos dos Conjuntos Habitacionais de vitória da Conquista não encaminhou qualquer documentação em cumprimento às exigências elencadas no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente...” conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6672/04, datado de 08.06.2004 cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.



f) Associação Comunitária de Cultura e Arte de Vitória da Conquista – Processo nº 53.640.001.342-98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “... O local de instalação proposto situou-se numa posição geográfica cuja distância com a antena de transmissão de emissora constante do Aviso desta Secretária, publicado no DOU de 14/12/1998, resultou em 66,734m. Isto contraria o disposto do mesmo aviso que prevê uma distância de até 500m...” conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1202 datado de 12/02/2001, cuja cópia do ofício e foi devolvida pelos Correios pelo seguinte motivo: AUSENTE. Neste sentido, este Departamento promoveu a publicação de um Comunicado no DOU de 29/08/2007, dando publicidade ao arquivamento e concedendo um prazo de 30 dias para apresentação de pedido de reconsideração, o que não ocorreu até a presente data.

g) Associação Comunitária Ipanema de Radiodifusão – Processo nº 53.000.000.017-99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “ ... Considerando a análise da documentação comunicamos que, em data anterior ao seu encaminhamento e em decorrência da análise efetuada em seu processo, o mesmo foi ARQUIVADO pelos fatos e fundamentos dispostos no Of. 2141 de 10.04.2004, entretanto a documentação apresentada não foi acompanhada de pedido formal de

reconsideração e ainda, frente ao lapso temporal ... constata-se a intempestividade o que impedirá qualquer acatamento que venha a ser pedido no sentido de desarquivar o processo..." conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 2221, datado de 10.05.2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

h) Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária e Televisão Novo Tempo -- Processo nº 53.640.001.393-98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: "... A Entidade não apresentou a documentação elencada no art. 9, § 2º e incisos da Lei 9.612/98, bem como do subitem 6.7, incisos da Norma 02/98, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento ...", conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1823 datado de 27.03.2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal foram extraviados. Neste sentido, este Departamento promoveu a publicação de um Comunicado no DOU de 29/08/2007, dando publicidade ao arquivamento e concedendo um prazo de 30 dias para apresentação de pedido de reconsideração, o que não ocorreu até a presente data.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Gerson Sales, 191, sala 10, Bairro Sumaré, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 14º51'09,5"S de latitude e 40º50'50,9"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 185 denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados,

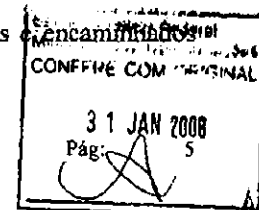
quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “h”, “i”, “j”, “m”, “n”, “o” da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 251 a 301).

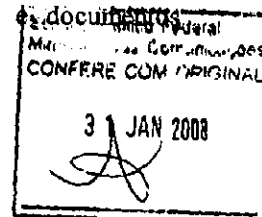
8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 290, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 304. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 282, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrada e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados



- pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
 - declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;



III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária Sinai de Radiodifusão Para Desenvolvimento Cultural e Artístico;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Rose Elene Canguçu M. Ferreira	Presidente
Nilton Vasconcelos Ferreira Filho	Vice-Presidente
Edvaldo Barbosa Coutinho	1º Secretário
Kátia Regina Oliveira Vidal	2º Secretário
Gilson Silva Santos	1º Tesoureiro
Jorge Eduardo dos Santos	2º Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Gerson Sales, 191, sala 10, Bairro Sumaré, município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia;

- **coordenadas geográficas**

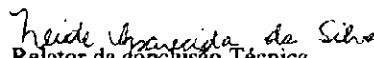
14º51'09" de latitude e 40º50'50" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 304, bem como

“Formulário de Informações Técnicas” - fls. 290 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Sinai de Radiodifusão Para Desenvolvimento Cultural e Artístico, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.640.001.035-98, de 25 de agosto de 1998.

Brasília, de novembro de 2007.


Relator da conclusão Jurídica



Relator da conclusão Técnica

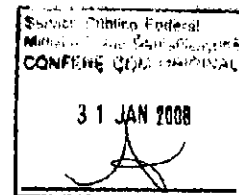

Chefe de Divisão I SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 6 de novembro de 2007.

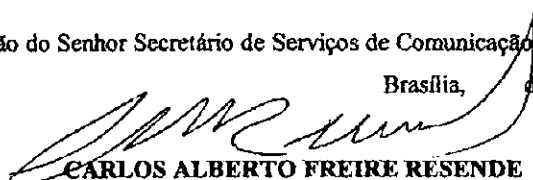

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora



De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de novembro de 2007.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 294/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de novembro de 2007.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Relatório Final - Processo nº 53.640.001.035-98 - Vitória da Conquista - BA

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 308, DE 2009,
(nº 266/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E INFORMAÇÃO DE PACAJÁ - ACIPA - EMISSORA COMUNITÁRIA "NOVO TEMPO" para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pacajá, Estado do Pará.

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 500 de 2 de abril de 2002, alterada pela Portaria de nº 402 de 30 de julho de 2003, que outorga autorização à Associação de Cultura e Informação de Pacajá - ACIPA - Emissora Comunitária "Novo Tempo" para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pacajá, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

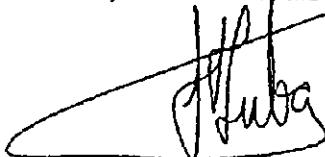
Mensagem nº 227, de 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 500, de 2 de abril de 2002, alterada pela de nº 402, de 30 de julho de 2003 - Associação de Cultura e Informação de Pacajá - ACIPA - Emissora Comunitária "Novo Tempo", na cidade de Pacajá - PA;
- 2 - Portaria nº 2.943, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 601, de 19 de novembro de 2003 - Fundação Maranhense de Assistência Comunitária - FUMAC, na cidade de São Luís - MA;
- 3 - Portaria nº 207, de 12 de junho de 2003 - Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão de Sapucaí Mirim, na cidade de Sapucaí-Mirim - MG;
- 4 - Portaria nº 256, de 12 de junho de 2003 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Monte Verde, na cidade de Camanducaia - MG;
- 5 - Portaria nº 257, de 12 de junho de 2003 - Associação Acultural de Galiléia, na cidade de Galiléia - MG;
- 6 - Portaria nº 324, de 27 de junho de 2003 - Associação "Comunidade Irmãos Unidos" de Governador Archer, na cidade de Governador Archer - MA;
- 7 - Portaria nº 427, de 28 de agosto de 2003 - Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista, na cidade de Cascavel - CE;
- 8 - Portaria nº 478, de 22 de setembro de 2003, alterada pela de nº 45, de 16 de janeiro de 2004 - Associação da Rádio Alternativa FM, na cidade de Barra do Corda - MA;
- 9 - Portaria nº 668, de 9 de dezembro de 2003 - Associação Comunitária Cultural Filadélfia - ACCFI, na cidade de Tucuruí - PA;
- 10 - Portaria nº 678, de 9 de dezembro de 2003 - Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello - Paraná, na cidade de Munhoz de Mello - PR; e
- 11 - Portaria nº 680, de 9 de dezembro de 2003 - Associação Comunitária Cultural Bragadense, denominada "ACCB", na cidade de Pato Bragado - PR.

Brasília, 20 de abril de 2005.



MC 00616 EM

Brasília, 17 de abril de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Cultura e Informação de Pacajá - ACIPA, na cidade de Pacajá, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53720.000016/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 500 DE 2 DE ABRIL DE 2002.**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000016/00, resolve:

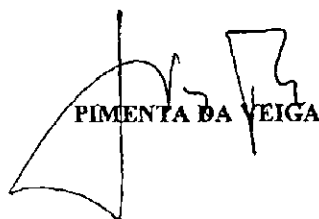
Art. 1º Autorizar a Associação de Cultura e Informação de Pacajá - ACIPA, com sede na Rua Inês Soares, s/nº, esquina com a Avenida Castelo Branco, na cidade de Pacajá, Estado do Pará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º50'14"S e longitude em 50º38'22"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA

PUBLICADO NO D.O. DE 01/08/03

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

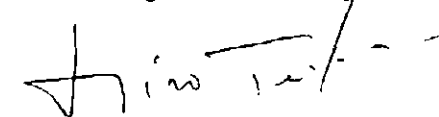
PORTARIA Nº 402 DE 30 DE JULHO DE 2003.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000016/00 e do PARECER/CONJUR/MC nº 803/2003, resolve:

Art. 1º Alterar a denominação constante do art. 1º, da Portaria nº 500, de 02 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar a Associação de Cultura e Informação de Pacajá – ACIPA – Emissora Comunitária “Novo Tempo”, com sede na Rua Inês Soares, s/nº, esquina com a Avenida Castelo Branco, na cidade de Pacajá, Estado do Pará, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MIRO TEIXEIRA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTOGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RELATÓRIO Nº /2002-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.720.000.016/00
de 20 de janeiro de 2000.

OBJETO: Requerimento de outorga de
autorização para a exploração do
Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Cultura e
Informação de Pacajá, na
localidade de Pacajá – PA.

I - INTRODUÇÃO

1. **Associação de Cultura e Informação de Pacajá**, inscrito no CNPJ sob o número 02.821.879/0001-68, no Estado do Pará, com sede na Rua Inês Soares, s/nº, esq. Av. Casterlo Branco, Centro, Cidade de Pacajá, Pa, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 03 de janeiro de 2000, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União D.O.U., de 17 de dezembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde

Processo nº 53.720.000.016/00

pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita “a **designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.**”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II - RELATÓRIO

♦ atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

Processo nº 53.720.000.016/00

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. **Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 286, dos autos.**

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – RELATÓRIO

♦ informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Inês Soares, s/nº, Centro, Cidade de Parajá, Estado do Pará, de coordenadas geográficas em 03º 50' 14" S de latitude e 50º 38' 22" W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no DOU de 17/12/1999, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, **as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas**, pelo que se depreende da

Processo nº 53.720.000.016/00

memória do documento de folhas 211, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente foram indicadas as reais coordenadas bem como o real endereço, que foram aceitos e analisados por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação do subitem 6,7, II, III, IV, V e VIII bem como o subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 02/98, (fls. 215, 304 e 266).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 310, firmado pelo engenheiro responsável, as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 315 e 316.

15. É o relatório.

IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito**, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação de Cultura e Informação de Pacajá

- **quadro diretivo**

Coord. Geral: Maria Araújo Martins

1º Secretário: Maria José Barbara Pimentel

2º Secretário: Felisbela Maria Costa Santos

1º Tesoureiro: Cláudio Sabino da Silva

2º Tesoureiro: Francisco José Veiga

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

15/04/02
Boa

Processo nº 53.720.000.016/00

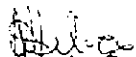
- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Rua Inês Soares, s/nº, esq. Av. Castelo Branco, Centro, Cidade de Parajá, Estado do Pará
- **coordenadas geográficas**
35° 50' 14" S de latitude e 50° 38' 22" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 310, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 315 e 316, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Cultura e Informação de Pacajá**, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.720.000.016/00, de 20 de janeiro de 2000.

Brasília, 07 de março 2.002.



Relator da conclusão Jurídica

Erica Alves Dias
Chefe de Divisão / SSR


Relator da conclusão Técnica
Ana Maria das Dores e Silva
Chefe de Serviço / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.


Brasília, ____ de _____ de 2.002.


NILTON GERALDO LEMES DE LEMOS
Coordenador Geral

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 290 a 308, de 2009**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art. 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 364/09/PS – GSE

Brasília, 29 de abril de 2009

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 3.916, de 2008, do Senado Federal (PLS nº 44/08 na Casa de Origem), o qual “Estabelece 2009 como Ano da Educação Profissional e Tecnológica e o dia 23 de setembro como o Dia Nacional dos Profissionais de Nível Técnico”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do **Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2008**.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007** (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2007** (nº 435/2007, na Casa de origem, da Deputada Elcione Barbalho), que altera o art. 224 do Decreto-

Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (substitui a expressão “alienada ou débil mental” por “apresenta deficiência mental”);

- **Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2008** (nº 7.686/2006, na Casa de origem, do Deputado Antônio Carlos Biffi), que denomina Dr. Weimar Gonçalves Torres o prédio que abriga o Fórum Eleitoral da Comarca de Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2008** (nº 5.669/2005, na Casa de origem, do Deputado Geraldo Resende), que denomina Hospital Universitário Dr. Antônio Alves Duarte o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, localizado em Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 2008** (nº 778/99, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que institui, na República Federativa do Brasil, a data de 13 de maio como sendo o dia do Policial Militar;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2009** (nº 1.933/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos de provimento efetivo e em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências; e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2009** (nº 3.350/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e dá outras providências.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 512, DE 2009

Requeiro sejam desapensadas as seguintes proposições, por não versarem sobre a mesma matéria, tendo em vista os termos do art. 258 do Regimento Interno.

PROJETOS DE LEI DO SENADO:

- PLS nº 126 de 2001, que inclui o companheiro entre aqueles sujeitos ao aumento de pena que abandonem o incapaz.
- PLS nº 59, de 2002 que compatibiliza os prazos de usucapião e de servidão no Código Civil Código Civil.
- PLS nº 243, de 2002, que institui nova Lei de Introdução ao Código Civil.
- PLS nº 3, de 2003, que exclui a aplicação do Código Civil às sociedades limitadas.
- PLS nº 94, de 2003, que altera normas de direito material e processual referentes à locação de imóveis urbanos.
- PLS nº 229, de 2003, que altera as normas que regem os contratos de alienação fiduciária em garantia.
- PLS nº 396, de 2003, que inclui as organizações religiosas como modalidade de pessoa jurídica.
- PLS nº 536, de 2003, que permite alteração do regime de casamento àqueles celebrados antes do advento do novo Código Civil.
- PLS nº 269, de 2004, que dispõe sobre a aplicação das normas jurídicas.
- PLS nº 220, de 2005, que defere a sucessão legítima independentemente do regime de bens entre os cônjuges.
- PLS nº 221, de 2005, que confere ao companheiro sobrevivente o direito real de habitação sobre o imóvel destinado à residência da família.
- **PLS nº 60, de 2006, que estende a impenhorabilidade do bem de família ao produto da venda do imóvel.**
- PLS nº 71, de 2006, que torna impenhorável o bem de família decorrente de débitos condominiais.
- PLS nº 166, de 2006, que impõe ao endossante a obrigação de responder pelo cumprimento da prestação constante do título por ele endossado.
- PLS nº 168, de 2006, que propõe a exclusão de herdeiro ou legatário indigno.
- PLS nº 169, de 2006, que dispõe que o beneficiário que for autor, coautor ou partícipe de homicídio contra o segurado não tem direito à indenização.
- PLS nº 171, de 2006 que impõe ao corretor o dever de informar ao cliente os riscos do negócio.
- PLS nº 209, de 2006, que permite às pessoas maiores de 60 anos a livre decisão a respeito do regime de bens no casamento.
- PLS nº 210, de 2006, que confere o exercício do direito de defesa ao devedor fiduciante antes da concessão de medida liminar de busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente.
- PLS nº 296, de 2006, que autoriza a separação e o divórcio extrajudiciais, por escritura pública.
- PLS nº 101, de 2007 que trata sobre a Ação de Investigação de Paternidade.
- PLS nº 273, de 2007, que estende os efeitos da exclusão da sucessão aos descendentes do herdeiro ou legatário excluído.
- PLS nº 413, de 2007, que inclui a previsão das funções compensatória, preventiva e punitiva da indenização.
- PLS nº 442, de 2007, que obriga que nas ações de alimentos sejam esgotadas todas as instâncias judiciais em relação aos pais devedores antes de acionar os demais parentes.
- PLS nº 466, de 2007, que obriga que, no caso de litisconsórcio passivo na ação de alimentos, sejam ouvidas todas as partes envolvidas antes da decisão judicial. Código Civil, art.
- PLS nº 483, de 2007, que atribui a culpa e seus efeitos na separação de cônjuges.
- PLS nº 486, de 2007, que modifica a ordem dos devedores de alimentos.
- PPL nº 545, de 2007, que harmoniza a redação da Lei nº 8.934, de 1994, ao Código Civil.
- PLS nº 692, de 2007, que concede direito de visita aos avôs em relação aos netos. PLS nº 114, de 2008 , limita a extensão pecuniária aos danos morais.
- PLS nº 199, de 2008, que outorga direito real de habitação ao único imóvel do casal ao cônjuge detentor da guarda dos filhos
- PLS nº 272, de 2008, que estabelece a necessidade prévia comunicação ao Poder Executivo Federal como requisito ao funcionamento de associações e fundações.
- PLS nº 282, de 2008, que estabelece novas hipóteses para sustentar a exoneração do dever de alimentos.
- PLS nº 289, de 2008, que exonera da obrigação de manter um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico o empresário optante do Simples Nacional.

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA:

- PLC nº 41, de 2000, que estabelece a disciplina legal para a propriedade, a posse, transporte e guarda de cães.
- PLC nº 110, de 2005, que dispõe sobre Direitos da personalidade.
- PLC nº 63, de 2006, que dispõe sobre o pagamento realizado a credor aparente.
- PLC nº 38, de 2007, sobre habilitação para o casamento.
- PLC nº 53, de 2007, que trata da investigação de paternidade de filhos havidos fora do casamento.
- PLC nº 104, de 2008, que dispõe sobre o registro de contrato e alterações contratuais em que um dos sócios seja incapaz.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2009. – Senador **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Mesa, para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 513, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 222 do RISF, Voto de Aplauso para a RBS TV de Santa Catarina, pelo aniversário de 30 anos completados no dia 1º de maio passado. O Grupo RBS fixou-se na formação de uma rede regional de televisão, a partir de emissoras de TV locais. Ainda em 1979, a TV Santa Catarina, de Joinville, integrou-se ao Grupo RBS. Nos anos seguintes, uniram-se a TV Coligadas, de Blumenau, a TV Chapecó, de Chapecó, a TV Criciúma, de Criciúma e, mais recentemente, em 2005, a TV Centro-Oeste, com operações em Joaçaba e em Lages.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2009. – Senadora **Ideli Salvatti**.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 514, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 160, combinado com o art. 199, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia do Farmacêutico, que se deverá realizar no dia 28 de maio de 2009, às 11 h

Justificação

Os antecedentes históricos da farmácia no Brasil, apesar de imprecisos, apontam para a utilização, desde a época do descobrimento, de raízes e folhas com propriedades curativas conhecidas pelos pajés, aproveitando o grande arsenal de ervas medicinais disponíveis no país. A chegada dos colonizadores portugueses ao Brasil trouxe novas concepções de saber e da prática de saúde. Esse novo pensamento promoveu alterações na atenção ao paciente, que passou a ser prestada por físicos, cirurgiões, barbeiros e boticários.

Por todo o período colonial, até a terceira década do século XIX, as casas que comercializavam as drogas eram conhecidas como boticas e a pessoa que preparava ou vendia os medicamentos, de acordo com a farmacopéia, era conhecida por boticário. Em virtude da promulgação da Constituição Imperial de 1824, que facilitava a obtenção dos alvarás de funcionamento, observa-se uma grande proliferação de boticas, tendo sido uma época marcante para a profissão farmacêutica.

Por força de lei editada em outubro de 1832, o ensino de Farmácia foi institucionalizado com a criação dos cursos de farmácia vinculados às faculdades de medicina da Bahia e do Rio de Janeiro. Em 1837, foram diplomados os sete primeiros farmacêuticos brasileiros. Tais cursos tinham a duração de três anos.

Posteriormente, em 1896, surge a Escola de Farmácia de Porto Alegre e, em 1899, a Escola Livre de Farmácia de São Paulo.

A emergência de tais cursos possibilitaria que os estabelecimentos farmacêuticos somente funcionassem tendo à frente, sob sua responsabilidade, um profissional diplomado.

Nas décadas de 1940 e 1950, verifica-se o processo de expansão industrial no Brasil, via modelo de substituição de importações, que, aliado à rápida evolução científica, permitiu a descoberta e a comercialização de inúmeros novos fármacos. Decorreram

daí profundas e aceleradas mutações sociais, com sua conseqüente repercussão no ensino e no exercício profissional do farmacêutico.

No transcurso desse processo, as boticas e os boticários, que pesquisavam e manipulavam as fórmulas extemporâneas, foram gradualmente substituídos por dois outros tipos de estabelecimento. Por um lado, os laboratórios farmacêuticos, responsáveis pela pesquisa, síntese e produção de medicamentos e, por outro, a farmácia, que se constituiu no local de dispensação de fármacos.

A instalação de indústrias farmacêuticas no Brasil foi caracterizada por um processo rápido de desnacionalização, que se refletiu no reduzido número de profissionais formados no país em exercício nessa área.

Dessarte, os farmacêuticos que atuavam nas farmácias encontraram-se privados das funções de pesquisa e síntese de medicamentos, passando a exercer exclusivamente a comercialização de fármacos, de forma desvinculada da assistência à saúde como um todo.

Os desdobramentos desse processo são detectados a partir de uma tendência de concentração da atuação profissional na área de análises clínicas, desviando a formação do profissional farmacêutico do seu eixo básico, o medicamento. O afastamento do profissional das funções inerentes à dispensação e atenção farmacêutica foi, portanto, resultado de fatores econômicos, políticos e educacionais.

Os cursos de farmácia, durante a graduação, continuavam a transmitir conhecimentos adaptados à síntese e produção de medicamentos, sem conseguir instrumentalizar o profissional a sua atuação como assistente da saúde da população.

A partir da década de 1980, inicia-se um amplo debate acerca da formação do farmacêutico e sua atuação na dispensação de fármacos. Um novo paradigma de assistência farmacêutica passa a ser defendido, tendo por base o Projeto de Saúde para Todos no ano 2000, proposto pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

A assimilação dessas novas diretrizes vem desempenhando papel crucial na redefinição do profissional farmacêutico na assistência integral e universal à saúde, no contexto do Sistema Único de Saúde, de forma que a assistência farmacêutica constitui-se, hoje, em pilar fundamental do sistema brasileiro de assistência à saúde.

É pela distinção no desempenho do papel a ele reservado que proponho a realização de sessão especial, homenageando esse profissional cujo exercício milenar vem contribuindo decisivamente para o alívio das dores e doenças da sociedade humana.

Assim, espero contar com o apoio dos meus pares para a aprovação desse requerimento.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2009.

Luigi Alberto
Efraim Moraes
Antonio Carlos Vitoriano
Antonio Carlos Junior
Raulo R. Feres

M
Wolfgang
S

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler. São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 515, DE 2009

Requiro sejam desapensadas as seguintes proposições, por não versarem sobre a mesma matéria, tendo em vista os termos do art. 258 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2009. – Senador **Raimundo Colombo**.

PROJETOS DE LEI DO SENADO:

PLS de 2003	TEMA/OBJETO	LEIS/DISPOSITIVOS
387	Nova hipóteses de elevação de multa, de realização de intimações, extinção do processo por negligência das partes.	CPC, arts. 17, 18, 31, 238, 267, 343, 538
446	Restringe casos de interposição de medidas liminares.	CPC, arts. 588, II e III, 804, Lei nº 4.348/64, art. 1º e Lei nº 8.437/92
PLS de 2004	TEMA/OBJETO	LEIS/DISPOSITIVOS
132	Agilização dos feitos	CPC, art. 14
133	Juros	CPC, art. 293
135	Comparecimento de advogado à audiência	CPC, art. 331, § 4º
136	Efeito devolutivo de recurso	CPC, art. 520
137	Agravo	CPC arts. 522, 523 e 527
138	Recursos	CPC, art. 496
139	Uniformização de jurisprudência	CPC, art. 555
140	Súmula impeditiva	CPC, art. 518
206	Arguição de inconstitucionalidade	CPC, art. 482
268	Embargos de declaração	CPC, arts. 535 e 538

PLS de 2005	TEMA/OBJETO	LEIS/DISPOSITIVOS
11	Reexame necessário	CPC, art. 475
116	Impedimento	CPC, art. 15-A
144	Liquidação de sentença	CPC, arts. 459 e 580
PLS de 2006		
PLS de 2006	TEMA/OBJETO	LEIS/DISPOSITIVOS
20	Cautelar satisfativa: dispensa da ação principal	CPC, art. 796
39	Prazos processuais	CPC, art. 184, § 3º
220	Redução de prazo para recurso	CPC, art. 508
324	Extingue embargos de declaração	CPC, arts. 463 e 496
PLS de 2007		
PLS de 2007	TEMA/OBJETO	LEIS/DISPOSITIVOS
87	Ação rescisória	CPC, art. 495
95	Conversão de separação na via administrativa	CPC, art. 1.124-A
169	Cumprimento de prazo	CPC, art. 193
231	Informação eletrônica	CPC, acréscimo de art. 355-A
250	Altera ordem de satisfação de crédito	CPC, art. 708
309	Escrituras públicas	CPC, art. 585
559	Homologação judicial	CPC, arts. 475-N, 585, 982, 1.124-A e art. 2.015 do Código Civil
182	Execução de alimentos	CPC, arts. 732, 732-A, 733 e 735

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA:

PLC de 2004	TEMA/OBJETO	LEIS/DISPOSITIVOS
67	Prisão do depositário judicial	CPC, art. 666-A
85	Embargos: dispensa de citação	CPC, art. 1.050
92	Extinção do processo	CPC, art. 126
PLC de 2005		
PLC de 2005	TEMA/OBJETO	LEIS/DISPOSITIVOS
46	Impedimento do juiz	CPC, art. 134
84	Recurso em duas vias	CPC, art. 506
PLC de 2006		
PLC de 2006	TEMA/OBJETO	LEIS/DISPOSITIVOS
26	Prioridade processual para idosos	CPC, art. 282, 1.211-B, 1.211-D
29	Apelação cível: nulidade	CPC, art. 521-A
53	Ação rescisória	CPC, art. 485
70	Mandado de segurança: hipóteses de dispensa de parecer do Ministério Público	Art. 10 da Lei 1.533, de 1951
71	Legitimidade às OSCIPs para peticionar perante os Juizados Especiais Cíveis	Art. 8º da Lei nº 9.099, de 1990
72	Procedimento sumário	CPC, art. 275
PLC de 2007		
PLC de 2007	TEMA/OBJETO	LEIS/DISPOSITIVOS
2	Intimação do advogado	CPC, art. 184
4	Intimação do Ministério Público e da Defensoria	CPC, art. 236 e CPP, art. 370
95	Intimação do advogado	CPC, art. 238
109	Inventário e partilha	CPC, art. 982
129	Honorários de árbitros: título executivo	CPC, art. 585
130	Nomeação do companheiro inventariante como	CPC, art. 990
PLC de 2008		
PLC de 2008	TEMA/OBJETO	LEIS/DISPOSITIVOS
10	Multa: embargos	CPC, art. 538
70	Sentença estrangeira: eficácia	CPC, art. 483

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 516, DE 2009

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que este, **no estrito prazo constitucional**, requeira ao Banco do Brasil e ao BNDES as seguintes informações:

- O valor das linhas de crédito disponibilizadas para a suinocultura desde janeiro de 2008;
- o valor efetivamente contratado pela suinocultura no mesmo período, de acordo com o Estado;
- as condições financeiras dos recursos disponibilizados;
- a inadimplência do setor e a dívida consolidada, com a evolução mês a mês, no mesmo período.

Justificação

A crise econômica se alastra na economia brasileira. No caso da suinocultura, as exportações despencaram desde novembro. Embora o mercado interno ainda não tenha sentido drasticamente os efeitos, as exportações correspondem a cerca de 20% do que é produzido. As exportações encontram-se muito concentradas no mercado russo. Com o agravamento da crise naquele país, os efeitos sobre o setor foram imediatos. Além do mais, estamos perdendo com a concorrência norte-americana. Informações obtidas junto aos produtores remetem-nos ao Banco do Brasil e ao BNDES o agravamento da crise no setor pelas dificuldades na obtenção de crédito. Assim, o presente requerimento torna-se essencial para se obter um diagnóstico eficaz sobre a situação financeira do setor. Portanto, é imprescindível que, esta Casa, cumprindo a sua prerrogativa constitucional requeira o mais rapidamente possível as informações solicitadas.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2009. – Senador **Raimundo Colombo**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão encaminhados à Mesa, para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 517, DE 2009**Requer Voto de Aplauso à Polícia Militar do Amazonas, ao ensejo do transcurso do 172º aniversário de sua criação.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais** do Senado, Voto de Aplauso à Polícia Militar do Amazonas, ao ensejo do transcurso do 172º aniversário de sua criação.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Chefe do Estado Maior, Cel. PM Raimundo Ribeiro de Oliveira Filho e, por seu intermédio, a todos os integrantes da corporação.

Justificação

Patrimônio da população amazonense, a Polícia Militar do Amazonas completou, no último dia 28 de abril de 2009, 172 anos de existência. Ao longo desse período, quase bicentenário, a PM/AM conquistou o respeito e a admiração de todos, notadamente pelos bons serviços prestados. É, pois, merecedora do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 6 de maio 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência encaminhará o voto solicitado. O requerimento vai ao Arquivo. Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 518, DE 2009**Requer Informações ao Ministro de Estado da Defesa sobre violação das regras que disciplinam o espaço aéreo brasileiro por parte de um cargueiro da Arrow Cargo, em 26 de março deste ano de 2008, em Manaus.**

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA as seguintes informações:

1 – O Ministério da Defesa tomou conhecimento de que um avião cargueiro DC-10, da empresa norte-americana **Arrow Cargo**, no dia 26 de março deste ano de 2009, ao levantar vôo do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, de Manaus, perdeu parte de uma turbina sobre área residencial e desobedeceu as ordens da Torre de Controle para retornar ao Aeroporto?

2 – O fato não configura grave violação das normas que disciplinam o uso do espaço aéreo brasileiro?

3 – A empresa Arrow Cargo sofreu alguma punição por parte da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (Decea) ou do Comando da Aeronáutica?

4 – Se sofreu, qual foi ela? Se não sofreu, por quê?

5 – Os pilotos do avião sofreram algum tipo de punição? Se sofreram, qual foi ela?

6 – Esses pilotos continuam desenvolvendo suas atividades no território nacional?

7 – A Arrow Cargo continua operando livremente no Brasil?

8 – Se procede a informação de que a Arrow Cargo pertence a Lap Wai Chan, empresário que controla também a VarigLog, ele foi chamado para dar explicações, receber advertência ou alguma punição por parte das autoridades brasileiras?

Justificação

No dia 26 de março último, moradores do bairro Terra Nova, em Manaus, levaram violento susto ao ouvir enorme estrondo ao lado de suas casas. Viram o quase inacreditável: grande peça de metal acabara de cair do céu. Era parte da turbina de um avião cargueiro que decolara havia poucos minutos do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes. Por pura sorte, ninguém morreu ou saiu ferido. Os danos foram apenas materiais, embora significativos para os que os sofreram e até hoje não foram indenizados. Percebendo o problema, a Torre de Controle deu ordens aos pilotos para retornar ao Aeroporto, acionando inclusive o dispositivo para pousos de emergência. Os pilotos do cargueiro DC-10, da empresa norte-americana Arrow Cargo, no entanto e surpreendentemente – o que levantou suspeitas quanto ao tipo de carga que transportavam – não obedeceram à ordem nem ao plano de vôo. Violando normas de segurança no espaço aéreo brasileiro, seguiram para a Colômbia, descendo em Medellín e não em Bogotá, como estava previsto. Passado mais de um mês do grave acidente sem que se tenha notícia de qualquer medida tomada pelas autoridades brasileiras, cabe ao Senado, no uso de sua atribuição fiscalizadora da administração federal, saber se foi tomada alguma providência e qual foi ela.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Mesa, para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 519, DE 2009

Requer Voto de Aplauso ao poeta amazonense Thiago de Mello, escolhido para representar o Brasil no Fórum Literário Áustria-América Latina e no Festival de Poesia Latino-Americana, em Viena, Áustria.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao poeta amazonense Thiago de Mello, convidado para representar o Brasil no Fórum Literário Áustria-América Latina e no Festival de Poesia Latino-Americana, em maio de 2009, na cidade de Viena, Áustria.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

Thiago de Mello, consagrado poeta amazonense, vai representar o Brasil em dois eventos internacionais de expressão no mundo cultural: no Fórum Literário Áustria-América Latina e no Festival de Poesia Latino-Americana, em maio de 2009, ambos na cidade de Viena, Áustria. Ele será a “Voz da Floresta” em Viena. Ali, as duas iniciativas vão reunir grandes nomes da literatura latino-americana.

Thiago é, pois, merecedor do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 520, DE 2009

Nos termos do art. 119 do Regimento Interno, requeiro **dispensa** do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008**, de minha autoria, que dá nova redação ao inciso II do art. 14 da Lei nº 10.893, de 18 de julho de 2004, para isentar do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante defensivos e fertilizantes e suas matérias-primas, por encontrar-se esgotado o prazo daquela Comissão, conforme disciplina o art. 118 e 126, ambos do RISF, e não há motivo de suspensão de sua tramitação com base nos §§ 3º e 4º do art. 118, combinado com os incisos II, III, V e XII do art. 90 ambos do RISF.

Justificação

O Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008, de minha autoria, foi apresentado em data de 12 de maio de

2008, e recebeu despacho inicial para tramitar pelas Comissões de Assuntos Econômicos – CAE e após, em caráter terminativo pela Comissão de Infra-Estrutura – CI.

Encaminhado para a apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos em data de 13 de junho de 2008, e após o transcurso do prazo de recebimento de emendas, que se encerrou em 20 de junho de 2008, e após longos cinco meses, foi à proposição distribuída para o nobre senador Eduardo Suplicy para relatar em 25 de novembro de 2008, o qual até a presente data não apresentou relatório sobre a matéria.

Determina o inciso II, do art. 118, o prazo de 15 dias úteis para a Comissão de Assuntos Econômicos, entre outras comissões, examinar as matérias que lhe forem submetidas.

Prevê o § 2º, do art. 118 do RISF, a prorrogação por igual período caso o parecer não possa ser proferido no prazo regulamentar, desde que o Presidente da comissão envie à Mesa comunicação escrita com esse intuito. Prorrogações adicionais, entretanto, requerem deliberação do Plenário. Além do mais, o § 4º estipula que o prazo em questão será suspenso durante o período necessário para realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil, para convocar Ministros de Estado ou titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições, para solicitar depoimento de autoridade ou cidadão e para realizar diligência.

Cabe destacar, no entanto, que a tramitação do PLS. 237/08, não registra nenhuma situação similar àquelas ora discriminadas.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2009. – **Kátia Abreu.**

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a criar *campus* do Instituto Federal da Paraíba no Município de Santa Luzia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar **campus** do Instituto Federal da Paraíba no Município de Santa Luzia.

Art. 2º Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento do novo **campus**;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do novo **campus**;

III – lotar no novo **campus** os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º O **campus** do Instituto Federal da Paraíba a que se refere esta Lei será destinado à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, para atender às necessidades socioeconômicas do Estado da Paraíba, bem como para contribuir com o desenvolvimento tecnológico do País.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Localizado na mesorregião de Borborema e na microrregião de Seridó Oriental, na Paraíba, o Município de Santa Luzia limita-se com os Municípios de São José do Sabugi e Várzea, ao norte; Salgadinho e Passagem, ao sul; Junco do Seridó, a leste e, a oeste, com São Mamede.

O histórico do município remonta ao Império, uma vez que Santa Luzia foi criada pela Lei Provincial nº 410, de 24 de novembro de 1871. Sua área atual é de 447km². Santa Luzia, com renda **per capita** de R\$3.006, em 2006, e população pouco superior a 14 mil habitantes em 2007, contava, também em 2007, com 2.629 matrículas no Ensino Fundamental.

Em 2003, o Mapa de Pobreza e Desigualdade dos municípios brasileiros revelou que, no município paraibano, nada menos que 45,67% da população jazia em situação inferior ao limite da incidência de pobreza. Esse dado avulta na análise da oportunidade de criação de **campus** do Instituto Federal da Paraíba no município, que certamente será decisiva para o desenvolvimento e a prosperidade de todos os cidadãos santa-luzienses e de muitos dos munícipes da mesorregião em que Santa Luzia se encontra.

Ressaltamos, igualmente, que o presente projeto de lei ampara-se na Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005, que alterou o § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, de modo a restabelecer a possibilidade de investimento da União na educação técnico-profissional:

§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, ocorrerá, preferencialmente, em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino.

Relembre-se, por derradeiro, que embora na Câmara dos Deputados os projetos de lei autorizativa para a criação de estabelecimentos de ensino sejam frequentemente arquivados, por alegada inconstitucionalidade e injuridicidade, o entendimento senatorial é outro.

Com efeito, a base para acolhida de tais projetos no Senado jaz no Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, segundo o qual “o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência”.

Esperamos, nesses termos, contar com o apoio dos nobres Senadores para a aprovação deste projeto, pois uma instituição de educação profissional em Santa Luzia seria uma excelente forma de contribuir para o avanço econômico da região.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2009. – Senador **Efraim Morais**.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2009

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos rótulos das embalagens apresentarem informações sobre a quantidade total de gases de efeito estufa (GEE) emitida na produção, uso e descarte do produto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O rótulo das embalagens deve conter informações sobre a quantidade total de gases de efeito estufa (GEE) emitida na produção, uso e descarte do respectivo produto.

Parágrafo único. A quantidade de emissões de GEE deverá ser aferida em gramas de gás carbônico equivalente.

Art. 2º O descumprimento do disposto no art. 1º configura infração ao direito do consumidor à informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Uma das questões mais graves para o meio ambiente e, possivelmente, para a sobrevivência da civilização no século XXI são as mudanças climáticas causadas pelo agravamento do efeito estufa.

Está cientificamente comprovado que o aquecimento global é gerado pelo acúmulo de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera devido à atividade humana. Impõe-se, portanto, a necessidade de diminuir a quantidade de GEE emitidos.

Não só o Governo deve agir nesse sentido, mas a própria população. O consumidor tem um papel relevante na preservação de um meio ambiente equilibrado para as presentes e futuras gerações, pois a alteração nos padrões de consumo será fundamental para reverter o processo de mudanças climáticas que afetará a vida de todos.

O Código de Defesa do Consumidor assegura ao consumidor o direito à informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços e impõe ao fornecedor o dever de informar sobre as características dos produtos e serviços que oferece ao mercado. Dessa maneira, é fundamental que o consumidor conheça a quantidade equivalente de carbono que é emitido pela produção, uso e descarte dos produtos à venda.

Pelas razões expostas consideramos de elevada importância a participação dos nobres parlamentares no esforço para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2009. – Senador **Valmir Raupp**.

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, DE 2009

Altera o art. 195 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, para agravar a pena e prever a aplicação privilegiada da pena de prestação pecuniária, em caso de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 195 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 195
Pena – detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

.....
§ 3º O juiz privilegiará, quando da substituição da pena privativa de liberdade pela pena restritiva de direitos, de que trata o art. 44 do

Código Penal, a aplicação da pena de prestação pecuniária, de importância a ser fixada levando-se em consideração o dano causado pela conduta criminosa. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A concorrência desleal é uma infração penal cada vez mais comum em nosso País. O desenvolvimento econômico e tecnológico dos últimos anos trouxe consigo também o aumento de processos judiciais envolvendo concorrência desleal, que abarca questões como planejamento estratégico de empresas, dados de investimento e de fórmulas sigilosas, espionagem, fraudes e violação de direitos de propriedade industrial.

No meio jurídico, cresce a constatação de que a pena hoje prevista para o crime, de detenção de três meses a um ano, ou multa, é anacrônica em relação à nova realidade de mercado e, portanto, inadequada.

Dada a insuficiência da resposta penal, as empresas precisam ingressar com ações cíveis, pleiteando indenizações por danos materiais e morais. A demora na prestação jurisdicional pode resultar em prejuízos incalculáveis para as empresas, principalmente se levarmos em consideração que o juízo cível pode optar por aguardar as conclusões do juízo penal para decidir.

O direito penal tem sim condições de fornecer resposta mais adequada e apropriada para esses casos: a pena de prestação pecuniária, que é paga à vítima e descontada de eventual ação de reparação civil (art. 45, § 1º, do Código Penal). Isso permite uma resposta mais rápida para as vítimas de crimes complexos, apenas descontando-se, posteriormente, o valor recebido de eventual ação cível. O único inconveniente do instituto é que a lei penal lhe atribui um teto pecuniário: 360 salários mínimos, valor que pode ser ínfimo, a depender da gravidade do fato, e, assim, levar, em certas circunstâncias, à conclusão de que tais crimes “compensam”, em especial sob o aspecto econômico.

Em razão do exposto, o presente projeto de lei traz duas contribuições: 1) atualiza a pena, que passa a ser de um a quatro anos de detenção, cumulativamente com multa; e 2) prevê a aplicação privilegiada, pelo juiz, da pena de prestação pecuniária, que, seguindo-se o princípio da especialidade, não observará o teto pecuniário previsto na parte geral do Código Penal, mas levará em consideração o dano concreto causado pela ação criminosa.

Julgamos, com a proposta, dotar o direito penal de resposta mais eficaz e adequada para o crime de concorrência desleal, chaga cada vez mais comum

com os avanços tecnológicos e o crescimento da economia.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2009. – Senador **Valdir Raupp**.

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 2009

Altera a Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural para vedar a cobrança de taxa flat nos financiamentos rurais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte § 3º ao art. 1º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992:

“§ 3º Fica vedada a cobrança de taxa flat ou de qualquer outra despesa destinada à constituição de reserva para pagamento de subvenção econômica nos contratos de crédito rural celebrados ao amparo do Manual de Crédito Rural (MCR) do Banco Central do Brasil. (NR)”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A taxa **flat** foi criada, em 2004, pela Resolução nº 3.207, do Conselho Monetário Nacional (CMN), para vigência a partir da safra 2004/2005, sendo recolhida pelos fabricantes de máquinas agrícolas para formação de um fundo de equalização do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Esse fundo se destinava a fazer frente a perdas em eventuais situações de descolamento entre os juros praticados e possíveis variações da inflação, representada pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP).

Nos termos da Resolução CMN nº 3.207, de 2004, quando a TJLP fosse fixada acima de 10% a.a. (dez por cento ao ano), o Tesouro Nacional repassaria ao BNDES o montante equivalente à diferença entre a TJLP e a taxa de 10% a.a. (dez por cento ao ano), aplicada sobre o saldo devedor das operações realizadas.

Por outro lado, se a TJLP ficasse abaixo de 10% a.a. (dez por cento ao ano), o BNDES repassaria ao Tesouro Nacional a diferença apurada, aplicada sobre o saldo devedor das operações realizadas nos termos dessa Resolução.

A lógica seria, em conseqüente, a criação de uma espécie de “colchão” para variações da TJLP, que pode-

riam reduzir o custo das subvenções de equalização de taxa, de forma a mitigar o ônus ao Tesouro Nacional.

No entanto, muitos produtores reclamavam que quando da aquisição de máquinas e implementos agrícolas, os preços eram inflados para compensarem a necessidade de repasse da taxa **flat** para o referido fundo de estabilização, o que constitui uma distorção da proposta inicial.

Ademais, o setor produtivo contestou a cobrança dessa nova despesa por questões de legalidade. Por exemplo, a Revista Gleba, edição nº 224, novembro/dezembro de 2007, traz a matéria *Taxa Flat ilegal do Moderfrota onera o produtor*, em que afirma que a referida taxa é ilegal e que a liberação de recursos do financiamento ao fornecedor contraria o inciso III do art. 50 da Lei nº 8.171, de 1991 (Lei Agrícola).

Considerando os questionamentos e dificuldades enfrentadas na questão, o Governo Federal anunciou, em Julho de 2008, como uma das principais medidas do Plano Agrícola e Pecuário (PAP) 2008/2009, o fim da taxa **flat** de 4% incidentes nos financiamentos feitos pelo Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadoras (Moderfrota).

No presente Projeto de Lei, a intenção é vedar definitivamente a oportunidade de criação de qualquer tipo de custo adicional para os mutuários do crédito rural.

Com a aprovação da proposta, o Governo Federal fica proibido de revitalizar a mal sucedida taxa flat assim como de criar outros tipos de despesas para pagamento de subvenção econômica.

Seria um paralelo, guardada as proporções, da situação em que o Parlamento aprova isenção para produtos com alíquota zero. Na verdade, o que se faz nesses casos é vedar a elevação de tributos. Aqui, com o PLS, veda-se também a recriação, via Resolução do CMN, da taxa **flat** e de outras despesas congêneres a esta para pagamento de equalização de taxas.

Assim, pelo exposto, por um lado, por não gerar nenhuma perda fiscal para o Estado, e, por outro, para fazer justiça ao sofrido produtor rural e para se evitar qualquer alegação de ilegalidade nos financiamentos rurais, apresento o presente Projeto de Lei e rogo aos nobres Parlamentares apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2009. – Senador **Valdir Raupp**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.427, DE 27 DE MAIO DE 1992.

Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a conceder, observado o disposto nesta Lei, subvenções econômicas a produtores rurais, sob a forma de: (Redação dada pela Lei nº 9.848, de 26.10.1999)

I – equalização de preços de produtos agropecuários ou vegetais de origem extrativa; (Incluído pela Lei nº 9.848, de 26.10.1999)

II – equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros de operações de crédito

§ 1º Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais e bancos cooperativos. (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

§ 2º O pagamento das subvenções de que trata esta Lei fica condicionado à apresentação pelo solicitante de declaração de responsabilidade pela exatidão das informações relativas à aplicação dos recursos, com vistas no atendimento do disposto no inciso II do § 1º do art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

Art. 2º A equalização de preços consistirá em subvenção, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela política de garantia de preços mínimos, de que trata o Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, equivalente: (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

I – nas operações efetuadas com produtos agropecuários integrantes dos estoques públicos: (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

a) à parcela do custo de aquisição do produto que exceder o valor obtido na sua venda, observada a legislação aplicável à formação e alienação de estoques públicos; (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

b) à cobertura das despesas vinculadas aos produtos em estoque; (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

II – à concessão de prêmio ou bonificação, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação, para promover o escoamento do produto pelo setor privado; (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

III – no máximo, à diferença entre o preço de exercício em contratos de opções de venda de produtos agropecuários lançados pelo Poder Executivo ou pelo setor privado e o valor de mercado desses produtos, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação; (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

IV – no máximo, à diferença entre o preço mínimo e o valor de venda de produtos extrativos produzidos por agricultores familiares enquadrados nos termos do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, ou por

suas cooperativas e associações, limitada às dotações orçamentárias e aos critérios definidos em regulamento; ou (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

V – ao percentual do prêmio pago na aquisição de opção de venda, isolada ou combinada ao lançamento de opção de compra, pelo setor privado. (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

§ 1º A concessão da subvenção a que se referem os incisos II a V do **caput** deste artigo exonera o Governo Federal da obrigação de adquirir o produto, que deverá ser comercializado pelo setor privado. (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

§ 2º Visando a atender aos agricultores familiares definidos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, de forma a contemplar suas diferenciações regionais, sociais e produtivas, fica também autorizada a realização das operações previstas nos incisos II e III do **caput** deste artigo, em caráter suplementar, destinadas especificamente ao escoamento de produtos desses agricultores, bem como de suas cooperativas e associações. (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

.....
LEI Nº 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991.

Dispõe sobre a política agrícola.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 50. A concessão de crédito rural observará os seguintes preceitos básicos:

I – idoneidade do tomador;

II – fiscalização pelo financiador;

III – liberação do crédito diretamente aos agricultores ou por intermédio de suas associações formais ou informais, ou organizações cooperativas;

IV – liberação do crédito em função do ciclo da produção e da capacidade de ampliação do financiamento;

V – prazos e épocas de reembolso ajustados à natureza e especificidade das operações rurais, bem como à capacidade de pagamento e às épocas normais de comercialização dos bens produzidos pelas atividades financeiras.

§ 1º (Vetado).

§ 2º Poderá exigir-se dos demais produtores rurais contrapartida de recursos próprios, em percentuais diferenciados, tendo em conta a natureza e o interesse da exploração agrícola.

§ 3º A aprovação do crédito rural levará sempre em conta o zoneamento agroecológico.

RESOLUÇÃO Nº 3.207

Dispõe sobre alterações em programas de investimento, amparados em recursos equalizados pelo Tesouro Nacional junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), sobre prorrogação do vencimento de parcelas de financiamentos dos referidos programas e sobre ajustes nas condições dos financiamentos ao amparo do Programa de Geração de Emprego e Renda Rural (Proger Rural).

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão extraordinária realizada em 17 de junho de 2004, tendo em vista as disposições dos arts. 4º, inciso VI, da referida lei, 4º e 14 da Lei 4.829, de 5 de novembro de 1965, e 5º da Lei 10.186, de 12 de fevereiro de 2001,

Resolveu:

Art. 1º Estabelecer os seguintes ajustes na regulamentação dos programas de investimento amparados em recursos equalizados pelo Tesouro Nacional junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), codificada no MCR 13:

I – Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras (Moderfrota):

a) destinar até R\$5.500.000.000,00 (cinco bilhões e quinhentos milhões de reais), a serem aplicados no período de 1º de julho de 2004 a 30 de junho de 2005;

b) autorizar a cobrança, pelo BNDES, dos fabricantes que desejarem participar do sistema de financiamento sob as condições do Moderfrota, contribuição de até 4% (quatro por cento) do valor de cada liberação, observado que o risco de flutuação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), nos seguintes termos, será assumido:

1. caso a TJLP seja fixada acima de 10% a.a. (dez por cento ao ano): pelo Tesouro Nacional, que repassará ao BNDES o montante equivalente à diferença entre a TJLP e a taxa de 10% a.a. (dez por cento ao ano), aplicada sobre o saldo devedor das operações realizadas nos termos desta resolução;

2. se a TJLP ficar abaixo de 10% a.a. (dez por cento ao ano): pelo BNDES, que repassará ao Tesouro Nacional a diferença apurada, aplicada sobre o saldo devedor das operações realizadas nos termos desta resolução;

c) admitir, observados os respectivos requisitos, a concessão de mais de um crédito para o mesmo tomador até 30 de junho de 2005;

II – Programa de Desenvolvimento Cooperativo para Agregação de Valor à Produção Agropecuária (Prodecoop):

a) destinar até R\$550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais), a serem aplicados no período de 1º de julho de 2004 a 30 de junho de 2005;

b) alterar a redação dos seguintes incisos da alínea **d** do MCR 13-8-1:

1. “IV – instalação e modernização de unidades industriais de beneficiamento, padronização e processamento de frutas, legumes, hortaliças e dos setores de sucos e vinhos”;

2. “VII – implantação de indústrias de moagem de cereais, via seca e via úmida”;

3. “XIII – instalação e modernização de unidades industriais para produção de cafés torrado, solúvel e de bebida superior, contemplando equipamentos de benefício e rebenefício, desde que se trate de projeto voltado para exportação”;

4. “XXII – frigoríficos de suínos e respectivas Unidades de Produção de Leiteões (UPL), quando vinculados à própria indústria ou cuja cooperativa esteja vinculada a uma cooperativa central com capacidade para industrializar os suínos oriundos dessas UPL”;

c) atualizar o MCR 13-8-1 para incluir incisos nas seguintes alíneas:

1. **d**: “XXIII – instalação, ampliação e modernização de unidades de produção agrícola, contemplando construção de tanques, laboratórios, equipamentos de aeração e demais itens de infra-estrutura”;

2. **e**: “IX – aquisição de máquinas e equipamentos também de forma isolada, quando destinados à modernização no âmbito dos setores e ações enquadráveis no programa”;

d) limite de crédito: até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) por cooperativa para empreendimentos em uma única unidade da federação, observados os tetos estabelecidos, admitindo-se que referido limite seja incrementado em até 100% (cem por cento), quando os recursos adicionais forem destinados a empreendimentos da própria cooperativa em outra unidade da federação;

e) admitir, observados os respectivos requisitos, a concessão de mais de um crédito para o mesmo tomador até 30 de junho de 2005;

III – Programa de Plantio Comercial e Recuperação de Florestas (Propflora):

a) destinar até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), a serem aplicados no período de 1º de julho de 2004 a 30 de junho de 2005;

b) incluir na alínea **d** do MCR 13-6-1: “III – implantação e manutenção de espécies florestais para produção de madeira destinada à queima no processo de secagem de produtos agrícolas”;

IV – Programa de Modernização da Agricultura e Conservação de Recursos Naturais (Moderagro):

a) destinar até R\$900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), a serem aplicados no período de 1º de julho de 2004 a 30 de junho de 2005;

b) admitir, observados os respectivos requisitos, a concessão de mais de um crédito para o mesmo tomador até 30 de junho de 2005;

V – Programa de Incentivo à Irrigação e à Armazenagem (Moderinfra) destinar até R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), a serem aplicados no período de 1º de julho de 2004 a 30 de junho de 2005;

b) atualizar o MCR 13-3-1 para:

1. alterar a redação da alínea “c”: “II – implantação, ampliação, recuperação, adequação ou modernização de unidade armazenadora, individual ou coletiva”;

2. incluir alínea “d”: “localização do empreendimento: na propriedade rural do beneficiário, admitindo-se que, quando se tratar de crédito coletivo, a unidade armazenadora seja edificada em local da zona rural mais próximo possível da área de produção dos beneficiários do crédito”;

3. alterar o limite de crédito para R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) para empreendimento individual e estabelecer valor máximo de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para empreendimento coletivo, respeitado o limite individual por participante, independentemente de outros créditos concedidos ao amparo de recursos controlados do crédito rural;

c) estabelecer os seguintes encargos financeiros:

1. para financiamentos de empreendimento individual de até R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais): taxa efetiva de juros de 8,75% a.a. (oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

2. para financiamentos de empreendimento individual superior a R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais): taxa efetiva de juros de 10,75% a.a. (dez inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

3. para financiamentos de empreendimento coletivo: a mesma regra de que tratam os itens 1 e 2, de acordo com o valor atribuído a cada participante;

d) admitir, observados os respectivos requisitos, a concessão de mais de um crédito para o mesmo tomador até 30 de junho de 2005;

VI – Programa de Desenvolvimento do Agronegócio (Prodeagro):

a) incorporar em suas normas os itens financiáveis do Programa de Incentivo à Mecanização, ao Resfriamento e ao Transporte Granelizado da Produção de Leite (Proleite);

b) destinar até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), a serem aplicados no período de 1º de julho de 2004 a 30 de junho de 2005;

c) alterar o MCR 13-7 para incluir a seção 13-9, bem como os seguintes comandos:

1. na alínea **a** como setores apoiados, “a pecuária leiteira e a defesa animal, particularmente o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT)”;

2. no inciso IV da alínea **c**, a expressão: “aquisição de alevinos e ração no primeiro ciclo de produção, entendido como custeio associado ao investimento”;

3. inciso VII na alínea **c**: “à construção de instalações para silagem, distribuidor de adubo, de calcário e de esterco líquido, ensiladeira, material de inseminação artificial, misturador de ração, ordenhadeira mecânica, picadeira, equipamentos de geração de energia alternativa à eletricidade convencional, tanque de resfriamento, triturador e vagões forrageiros”;

4. inciso VIII na alínea “c”: “à reposição de matrizes bovinas ou bubalinas, por produtores rurais que: tenham aderido à certificação de propriedades livres ou monitoradas em relação à brucelose ou à tuberculose, ou cujas propriedades estejam participando de inquérito

epidemiológico oficial em relação às doenças citadas; tenham tido animais sacrificados em virtude de reação positiva a testes detectores de brucelose ou tuberculose; atendam a todos os requisitos referentes à

Instrução Normativa 6, de 8 de janeiro de 2004, da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e outros normativos correlatos”;

d) acrescentar, na alínea “d”, que, exclusivamente no âmbito do PNCEBT, para a reposição de matrizes bovinas ou bubalinas, o limite de crédito será de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) por produtor e de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) por animal;

e) acrescentar, na alínea “g”, que, no caso de financiamento destinado à pecuária leiteira, as amortizações podem ser mensais;

f) admitir, observados os respectivos requisitos, a concessão de mais de um crédito para o mesmo tomador até 30 de junho de 2005;

VII – Programa de Desenvolvimento da Fruticultura (PRODEFRUTA):

a) destinar até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), a serem aplicados no período de 1º de julho de 2004 a 30 de junho de 2005;

b) atualizar o MCR 13-5 para:

1. alterar a redação do inciso III da alínea **c** do item 1: “projeto técnico específico da lavoura cacaujeira, elaborado pela Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (Ceplac), como necessários à recuperação de áreas degradadas e à enxertia, recomposição do stand e melhoria em infra-estrutura, assim entendidas como construção e recuperação de barcaças, secadores, casa-de-fermentação, resfriadores, armazéns e depósitos”;

2. incluir inciso V na alínea “c”: “implantação de planta agroindustrial para beneficiamento e transformação de produtos de cacau e de outras frutíferas tropicais em chocolates, sucos, geléias, licores, vinagres e doces”;

c) admitir, observados os respectivos requisitos, a concessão de mais de um crédito para o mesmo tomador até 30 de junho de 2005.

Art. 2º O Programa de Geração de Emprego e Renda Rural (Proger Rural), divulgado pela Resolução 3.132, de 31 de outubro de 2003, passa a vigorar com os seguintes ajustes:

I – recursos, fontes e destinações: R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), a serem aplicados no período de 1º de julho de 2004 a 30 de junho de 2005, observado que:

a) até R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), dos quais devem ser aplicados:

1. até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), em créditos de custeio pelo Banco da Amazônia S.A.;

2. até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), em créditos de investimento pelo Banco do Brasil S.A.;

b) até R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), oriundos de recursos próprios de bancos cooperativos, devem ser aplicados em créditos de custeio;

c) até R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), oriundos dos recursos obrigatórios de que trata a seção 6-2 do MCR, também devem ser aplicados em créditos de custeio;

d) até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), oriundos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, para aplicação em créditos de investimento;

II – encargos financeiros: taxa efetiva de juros de 8% a.a. (oito por cento ao ano);

III – na área de abrangência dos Fundos Constitucionais de Financiamentos a concessão de créditos de investimento fica restrita à fonte de recursos e às condições vigentes para aqueles fundos, em especial quanto aos prazos e encargos financeiros;

IV – para efeito de enquadramento dos beneficiários no programa, deve ser rebatida em 50% (cinquenta por cento) a renda bruta proveniente das seguintes atividades intensivas em capital: avicultura não integrada, pecuária leiteira, piscicultura, olericultura, sericicultura e suinocultura não integrada;

V – para efeito de cumprimento da exigibilidade de recursos obrigatórios de que trata a seção 6-2 do MCR, o valor correspondente ao saldo das aplicações deve ser computado mediante sua multiplicação pelo fator de ponderação de 1,1.

Art. 3º Fica autorizada a prorrogação, pelo prazo de um ano após a data de vencimento da última prestação dos financiamentos formalizados ao amparo dos programas de investimento com recursos do BNDES, das parcelas que seriam pagas em 2004

com o resultado da safra frustrada, de mutuários que tiveram perdas superiores a 50% (cinquenta por cento) da produção, em decorrência de estiagens ou do furacão “Catarina”.

Parágrafo único. A prorrogação autorizada neste artigo deve:

I – ser realizada mediante análise caso a caso, mantida a periodicidade originalmente pactuada e independentemente da formalização de aditivo ao instrumento de crédito;

II – contemplar empreendimentos implantados em municípios dos Estados do Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina que estejam relacionados na Portaria Interministerial 110, de 13 de maio de 2004, ou daquela que a suceder, dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento Agrário;

III – ser feita sem prejuízo da observância do disposto na Resolução 2.682, de 21 de dezembro de 1999, relativamente à classificação das operações de que se trata.

Art. 4º Em consequência, com vistas à consolidação das normas relativas aos programas de que trata esta resolução, encontram-se anexas as folhas necessárias à atualização do MCR.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2004, quando ficarão revogadas as Resoluções 2.233, de 25 de janeiro de 1996, 3.076 e 3.077, ambas de 24 de abril de 2003, 3.086, 3.088, 3.092, 3.093 e 3.095, todas de 25 de junho de 2003, 3.131, 3.132 e 3.139, todas de 31 de outubro de 2003, 3.148, de 28 de novembro de 2003, e 3.182 e 3.183, ambas de 29 de março de 2004.

Brasília, 24 de junho de 2004. – **Paulo Sérgio Cavalheiro**, Presidente substituto.

(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 2009

Estabelece prazo para que computadores, componentes de computadores e equipamentos de informática em geral, comercializados no Brasil, atendam a requisitos ambientais e de eficiência energética.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No prazo de dois anos a partir da publicação desta Lei, os computadores, componentes de

computadores e equipamentos de informática em geral comercializados no Brasil deverão:

I – apresentar concentração não superior a 0,1% (um décimo por cento) das seguintes substâncias:

- a) chumbo;
- b) mercúrio;
- c) cromo hexavalente;
- d) bifenil polibromatos (PBB);
- e) éteres difenil polibromatos (PBDE).

II – apresentar concentração não superior a 0,01% (um centésimo por cento) de cádmio;

III – oferecer eficiência energética não inferior a oitenta por cento;

IV – conter partes e componentes passíveis de reciclagem em porcentagem não inferior a noventa e cinco por cento, em peso.

§ 1º Os valores estipulados nos incisos I e II serão aferidos para cada tipo de material, inclusive soldas.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos computadores, componentes de computadores e equipamentos de informática em geral produzidos no Brasil ou importados, excetuados aqueles destinados exclusivamente à exportação.

§ 3º O regulamento desta Lei poderá fixar outros requisitos ambientais e de eficiência energética, bem como estabelecer limites mais restritivos para os previstos no **caput**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Como qualquer atividade humana, a produção, o uso e o descarte de computadores e outros equipamentos de informática produzem impacto ambiental. Com a popularização dos computadores, tanto no âmbito profissional como no doméstico, problemas antes ignorados ganham escala e, por conseguinte, importância. Nesse contexto, três das questões mais importantes dizem respeito à presença de produtos perigosos; ao consumo e ao desperdício de energia; e à possibilidade de reciclagem de partes e componentes.

A União Européia dispõe de uma diretiva específica sobre a restrição de uso de várias substâncias na produção de equipamentos eletroeletrônicos. A Diretiva de Restrição de Certas Substâncias Perigosas (*RoHS*) veda a utilização de chumbo, mercúrio, cádmio, cromo hexavalente, polibromato bifenil (PBB) e éter difenil polibromato (*PBDE*) na fabricação de equipamentos

eletrônicos a serem comercializados na Europa, ainda que importados.

No Brasil, a Resolução nº 401, de 2008, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), “estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências”. Não há, no entanto, legislação sistematizada que discipline o emprego de insumos perigosos na fabricação de produtos eletroeletrônicos.

Embora o consumo de energia dos equipamentos de informática, considerados individualmente, seja baixo, a proliferação de computadores faz com que o gasto total de energia assumam proporções consideráveis. Nesse aspecto, a solução passa, necessariamente, pela adoção de medidas de promoção da eficiência energética. De acordo com a **Climate Savers Computing Initiative (CSCI)**, um computador de mesa desperdiça cerca de 50% da energia consumida na forma de calor. Isso se traduz em aumento de gastos de energia e emissão de gases de efeito estufa. A simples utilização de ferramentas de gerenciamento de consumo de energia, disponíveis em todos os computadores, poderia reduzir em mais de US\$ 60 o valor anual da conta de energia elétrica.

Nos Estados Unidos da América, o programa *Energy Star* 4.0 preconiza uma eficiência energética mínima de 80%, entre outras especificações. Os equipamentos que atenderem a esses requisitos recebem o selo *Energy Star*. Um computador com esse selo consome de 15 a 25% a menos de energia que outro não certificado. Segundo dados da *CSCI*, estima-se que o programa promoverá uma redução de mais de US\$ 1,8 bilhão em gastos com energia elétrica nos próximos cinco anos. Além disso, a redução das emissões de gases de efeito estufa corresponderia ao consumo de 2,7 milhões de veículos automotores.

Em regra, todo material utilizado pela sociedade está destinado, em algum momento, ao descarte final. Sob esta perspectiva, ganham relevo ações destinadas a minimizar o impacto dos resíduos sobre o meio ambiente e a qualidade de vida. Essas ações podem ser agrupadas em três categorias, usualmente conhecidas como os 3 R's: reduzir, reutilizar e reciclar.

Na União Européia, a Diretiva sobre Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos (*WEEE*) trata dos resíduos de produtos eletroeletrônicos. No Brasil, várias proposições legislativas tramitam nas duas Casas do Congresso Nacional, para disciplinar o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos em geral. Atualmente, os debates estão centrados na análise do Projeto de Lei

(PL) nº 1.991, de 2007, que "institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências".

Pesquisa encomendada pela organização não-governamental **Greenpeace** e divulgada em junho de 2006 indica que consumidores de diversos países estariam dispostos a pagar mais por computadores ecologicamente corretos. Cerca de 43% dos entrevistados do Brasil acreditam na existência de substâncias tóxicas nos computadores.

Oferecemos o presente projeto de lei no intuito de contribuir para a preservação da saúde humana, a melhoria da qualidade de vida e a proteção do meio ambiente. Contamos com a colaboração de nossos Pares para o aprimoramento e a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2009. – Senador **João Tenório**.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO CONAMA nº 401,
DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008

Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências.

O Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso VII, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e pelo art. 7º, incisos VI e VIII e § 3º, do Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, e conforme o disposto em seu Regimento Interno, e o que consta do Processo nº 02000.005624/1998-07, e

Considerando a necessidade de minimizar os impactos negativos causados ao meio ambiente pelo descarte inadequado de pilhas e baterias;

Considerando a necessidade de se disciplinar o gerenciamento ambiental de pilhas e baterias, em especial as que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final;

Considerando a necessidade de reduzir, tanto quanto possível, a geração de resíduos, como parte de um sistema integrado de Produção Mais Limpa, estimulando o desenvolvimento de técnicas e processos limpos na produção de pilhas e baterias produzidas no Brasil ou importadas;

Considerando a ampla disseminação do uso de pilhas e baterias no território brasileiro e a consequente necessidade de conscientizar o consumidor desses

produtos sobre os riscos à saúde e ao meio ambiente do descarte inadequado;

Considerando que há a necessidade de conduzir estudos para substituir as substâncias tóxicas potencialmente perigosas ou reduzir o seu teor até os valores mais baixos viáveis tecnologicamente; e

Considerando a necessidade de atualizar, em razão da maior conscientização pública e evolução das técnicas e processos mais limpos, o disposto na Resolução CONAMA nº 257/99, resolve:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Resolução estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio e os critérios e padrões para o gerenciamento ambientalmente adequado das pilhas e baterias portáteis, das baterias chumbo-ácido, automotivas e industriais e das pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel-cádmio e óxido de mercúrio, relacionadas nos capítulos 85.06 e 85.07 da Nomenclatura Comum do Mercosul-NCM, comercializadas no território nacional.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I – bateria: acumuladores recarregáveis ou conjuntos de pilhas, interligados em série ou em paralelo;

II – pilha ou acumulador: gerador eletroquímico de energia elétrica, mediante conversão de energia química, podendo ser do tipo primária (não recarregável) ou secundária (recarregável);

III – pilha ou acumulador portátil: pilha, bateria ou acumulador que seja selado, que não seja pilha ou acumulador industrial ou automotivo e que tenham como sistema eletroquímico os que se aplicam a esta Resolução.

IV – bateria ou acumulador chumbo-ácido: dispositivo no qual o material ativo das placas positivas é constituído por compostos de chumbo e o das placas negativas essencialmente por chumbo, sendo o eletrólito uma solução de ácido sulfúrico;

V – pilha-botão: pilha que possui diâmetro maior que a altura;

VI – bateria de pilha botão: bateria em que cada elemento possui diâmetro maior que a altura;

VII – pilha miniatura: pilha com diâmetro ou altura menor que a do tipo AAA – LR03/R03, definida pelas normas técnicas vigentes;

VIII – plano de gerenciamento de pilhas e baterias usadas: conjunto de procedimentos ambientalmente adequados para o descarte, segregação, coleta, transporte, recebimento, armazenamento, manuseio, reciclagem, reutilização, tratamento ou disposição final;

IX – destinação ambientalmente adequada: destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de coleta, recebimento, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final de acordo com a legislação ambiental vigente;

X – reciclador: pessoa jurídica devidamente licenciada para a atividade pelo órgão ambiental competente que se dedique à recuperação de componentes de pilhas e baterias.

XI – importador: pessoa jurídica que importa para o mercado interno pilhas, baterias ou acumuladores ou produtos que os contenham, fabricados fora do país.

Art. 3º Os fabricantes nacionais e os importadores de pilhas e baterias referidas no art 1º e dos produtos que as contenham deverão:

I – estar inscritos no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras dos Recursos Ambientais-CTF, de acordo com art. 17, inciso II, da Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981;

II – apresentar, anualmente, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao Instituto Nacional de Metrologia e de Normatização-INMETRO;

III – apresentar ao órgão ambiental competente plano de gerenciamento de pilhas e baterias, que contemple a destinação ambientalmente adequada, de acordo com esta Resolução.

§ 1º Caso comprovado pelo laudo físico-químico de que trata o inciso II que os teores estejam acima do permitido, o fabricante e o importador estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação.

§ 2º Os importadores de pilhas e baterias deverão apresentar ao IBAMA plano de gerenciamento referido no inciso III para a obtenção de licença de importação.

§ 3º O plano de gerenciamento apresentado ao órgão ambiental competente deve considerar que as pilhas e baterias a serem recebidas ou coletadas sejam acondicionadas adequadamente e armazenadas de forma segregada, até a destinação ambientalmente adequada, obedecidas as normas ambientais e de saúde pública pertinentes, contemplando a sistemática de recolhimento regional e local.

§ 4º O IBAMA publicará em 30 dias, a contar da vigência desta resolução, o termo de referência para a elaboração do plano de gerenciamento.

Art. 4º Os estabelecimentos que comercializam os produtos mencionados no art 1º, bem como a rede

de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores desses produtos, deverão receber dos usuários as pilhas e baterias usadas, respeitando o mesmo princípio ativo, sendo facultativa a recepção de outras marcas, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores.

Art. 5º Para as pilhas e baterias não contempladas nesta Resolução, deverão ser implementados, de forma compartilhada, programas de coleta seletiva pelos respectivos fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e pelo poder público.

Art. 6º As pilhas e baterias mencionadas no art. 1º, nacionais e importadas, usadas ou inservíveis, recebidas pelos estabelecimentos comerciais ou em rede de assistência técnica autorizada, deverão ser, em sua totalidade, encaminhadas para destinação ambientalmente adequada, de responsabilidade do fabricante ou importador.

Parágrafo único. O IBAMA estabelecerá por meio de Instrução Normativa a forma de controle do recebimento e da destinação final.

CAPÍTULO II

Das Pilhas e Baterias de Pilhas Elétricas Zinco-Manganês e Alcalino-Manganês

Art. 7º A partir de 1º de julho de 2009, as pilhas e baterias do tipo portátil, botão e miniatura que sejam comercializadas, fabricadas no território nacional ou importadas, deverão atender aos seguintes teores máximos dos metais de interesse:

I – conter até 0,0005% em peso de mercúrio quando for do tipo listado no inciso III do art. 2º desta resolução;

II – conter até 0,002% em peso de cádmio quando for do tipo listado no inciso III do art. 2º desta resolução;

III – conter até 2,0% em peso de mercúrio quando for do tipo listado nos incisos V, VI e VII do art. 2º desta resolução.

IV – conter traços de até 0,1% em peso de chumbo.

CAPÍTULO III

Das Baterias Chumbo-Ácido

Art. 8º As baterias, com sistema eletroquímico chumbo-ácido, não poderão possuir teores de metais acima dos seguintes limites:

I – mercúrio – 0,005% em peso; e

II – cádmio – 0,010% em peso.

Art. 9º O repasse das baterias chumbo-ácido previsto no art. 4º poderá ser efetuado de forma direta aos recicladores, desde que licenciados para este fim.

Art. 10. Não é permitida a disposição final de baterias chumbo-ácido em qualquer tipo de aterro sanitário, bem como a sua incineração.

Art. 11. O transporte das baterias chumbo-ácido esgotadas, sem o seu respectivo eletrólito, só será admitido quando comprovada a destinação ambientalmente adequada do eletrólito.

CAPÍTULO IV

Das Baterias Níquel-Cádmio e Óxido De Mercúrio

Art. 12. O repasse das baterias níquel-cádmio e óxido de mercúrio previsto no art. 4º poderá ser efetuado de forma direta aos recicladores, desde que licenciados para este fim.

Art. 13. Não é permitida a incineração e a disposição final dessas baterias em qualquer tipo de aterro sanitário, devendo ser destinadas de forma ambientalmente adequada.

CAPÍTULO V

Da Informação, Educação e Comunicação Ambiental

Art. 14. Nos materiais publicitários e nas embalagens de pilhas e baterias, fabricadas no País ou importadas, deverão constar de forma clara, visível e em língua portuguesa, a simbologia indicativa da destinação adequada, as advertências sobre os riscos à saúde humana e ao meio ambiente, bem como a necessidade de, após seu uso, serem encaminhadas aos revendedores ou à rede de assistência técnica autorizada, conforme Anexo I.

Art. 15. Os fabricantes e importadores de produtos que incorporem pilhas e baterias deverão informar aos consumidores sobre como proceder quanto à remoção destas pilhas e baterias após a sua utilização, possibilitando sua destinação separadamente dos aparelhos.

Parágrafo único. Nos casos em que a remoção das pilhas ou baterias não for possível, oferecer risco ao consumidor ou, quando forem parte integrante e não removíveis do produto, o fabricante ou importador deverá obedecer aos critérios desta Resolução quanto à coleta e sua destinação ambientalmente adequada, sem prejuízo da obrigação de informar devidamente o consumidor sobre esses riscos.

Art. 16. No corpo do produto das baterias chumbo-ácido, níquel-cádmio e óxido de mercúrio deverá constar:

I – nos produtos nacionais, a identificação do fabricante e, nos produtos importados, a identificação do importador e do fabricante, de forma clara e objetiva, em língua portuguesa, mediante a utilização de etiquetas indelévels, legíveis e com resistência mecânica suficiente para suportar o manuseio e intempéries, visando assim preservar as

informações nelas contidas durante toda a vida útil da bateria;

II – a advertência sobre os riscos à saúde humana e ao meio ambiente; e

III – a necessidade de, após seu uso, serem devolvidos aos revendedores ou à rede de assistência técnica autorizada para repasse aos fabricantes ou importadores.

Parágrafo único. No caso de importação, as informações de que trata este artigo constituem-se pré-requisito para o desembaraço aduaneiro.

Art. 17. Os fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes destas pilhas e baterias, ou de produtos que as contenham para seu funcionamento, serão incentivados, em parceria com o poder público e sociedade civil, a promover campanhas de educação ambiental, bem como pela veiculação de informações sobre a responsabilidade pós-consumo e por incentivos à participação do consumidor neste processo.

Art. 18. Os fabricantes e importadores dos produtos abrangidos por esta Resolução deverão periodicamente promover a formação e capacitação dos recursos humanos envolvidos na cadeia desta atividade, inclusive aos catadores de resíduos, sobre os processos de logística reversa com a destinação ambientalmente adequada de seus produtos.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 19. Os estabelecimentos de venda de pilhas e baterias referidas no art. 1º devem obrigatoriamente conter pontos de recolhimento adequados.

Art. 20. Os fabricantes e importadores dos produtos abrangidos por esta Resolução, que estejam em operação na data de sua publicação, terão prazo de até 12 meses para cumprir o disposto no Inciso III do art. 3º.

Art. 21. Para cumprimento do disposto nos arts. 4º, art. 5º e **caput** do art. 6º, será dado um prazo de até 24 meses, a contar da publicação desta resolução.

Art. 22. Não serão permitidas formas inadequadas de disposição ou destinação final de pilhas e baterias usadas, de quaisquer tipos ou características, tais como:

I – lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

II – queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

III – lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

Art. 23. O IBAMA, baseado em fatos fundamentados e comprovados, poderá requisitar, a seu critério, amostra de lotes de pilhas e baterias, de quaisquer tipos, produzidos ou importados para comercialização no país, para fins de comprovação do atendimento às exigências desta Resolução, mediante a realização da medição dos teores de metais pesados, em laboratórios acreditados por órgãos competentes para este fim, signatários dos acordos do "International Laboratory Accreditation Cooperation" – ILAC.

§ 1º Os custos dos ensaios de comprovação de conformidade, realizados no país ou no exterior, assim como os decorrentes de eventuais ações de reparo e armazenamento, correrão por conta do fabricante ou importador das pilhas e baterias.

§ 2º A verificação do não cumprimento das exigências previstas nesta resolução resultará na obrigação para o fabricante ou importador de recolhimento de todos os lotes em desacordo com esta norma.

Art. 24. O órgão ambiental competente, poderá adotar procedimentos complementares relativos ao controle, fiscalização, laudos e análises físico-químicas, necessários à verificação do cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 25. Compete aos órgãos e entidades do Sistema Nacional do Meio Ambiente– SISNAMA, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades da Administração Pública, a fiscalização relativa ao cumprimento das disposições desta Resolução.

Art. 26. Os fabricantes e importadores dos produtos abrangidos por esta Resolução deverão conduzir estudos para substituir as substâncias potencialmente perigosas neles contidas ou reduzir o seu teor até os valores mais baixos viáveis tecnologicamente.

Parágrafo único. Os estudos e resultados mencionados no **caput** devem ser entregues ao IBAMA, que os avaliará tecnicamente e encaminhará relatório ao CONAMA, respeitados o sigilo industrial e as patentes.

Art. 27. O não-cumprimento das obrigações previstas nesta Resolução sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução no 257, de 30 de junho 1999.

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Cabendo a Última decisão)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2003** (nº 3.421/2000, na Casa de origem, do Deputado José Roberto Batochio), que altera a redação do § 1º do artigo 159 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal (dispõe sobre a realização de exame de corpo delito e outras perícias, quando não houver peritos oficiais ou lista de peritos);
- **Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2006**, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera o texto do art. 37 da Constituição Federal para limitar o número de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, no âmbito do Poder Executivo, nas três esferas de governo; e
- **Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2006**, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que altera e acrescenta parágrafos ao art. 195 da Constituição Federal e acrescenta os arts. 95, 96 e 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sobre a mesa, mensagens do Presidente da República que passo a ler.

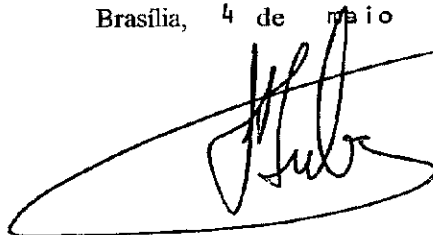
São lidas as seguintes:

MENSAGEM Nº 78, DE 2009
(Nº 303/2009, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e art. 3º do Anexo I do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor BRUNO PAGNOCCHESCHI para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA.

Brasília, 4 de maio de 2009.



DADOS PESSOAIS

Nome	Bruno Pagnoccheschi
Filiação	Silla Pagnoccheschi Conceição Lima Pagnoccheschi
Data de Nascimento	22 de outubro de 1949
Naturalidade	São Paulo SP
Identidade	RG 285.725 SSP/DF
CPF	457.541.958-34
Atividade Atual	Diretor da Agência Nacional de Águas
Endereço	SQS 304, Bloco C, apto 206 70337-030, Brasília DF Fone 3224-4304 e-mail: bruno@ana.gov.br

FORMAÇÃO

1975	Curso de Engenharia Civil Faculdade de Tecnologia Universidade de Brasília Brasília, DF
-------------	--

- 1976/79** Pós-Graduação em Hidráulica e Saneamento
Escola de Engenharia de São Carlos
Universidade de São Paulo
São Carlos, SP
- 1976/77** Especialização em Hidrologia
Istituto di Costruzione Idrauliche
Università di Napoli
Nápoles, Itália
- 1983** Administração de Projetos de Meio Ambiente
Escola Interamericana de Administração Pública
Fundação Getúlio Vargas
Rio de Janeiro, RJ
- 1996** Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento
Desenvolvimento Sustentável

ESTÁGIOS E TREINAMENTOS REALIZADOS

- 1974** GEIPOT. Ministério dos Transportes (MT). Brasília, DF
- 1975** Ministério da Fazenda (MF). Delegacia do Distrito Federal. Brasília, DF
- 1982** ORSTOM. Bondy, Montpellier e Paris, França
- 1983** Agence Financière de Bassin Seine-Normandie. Paris, França
- 1995** Programa de Treinamento sobre Políticas Públicas. Washington, DC

BOLSAS DE ESTUDO/APOIO A/TREINAMENTO E PESQUISA

- 1969/71** Instituto Roberto Simonsen, São Paulo SP
- 1976** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq
- 1976/77** Ministério das Relações Exteriores do Governo da Itália, Nápoles
- 1982/83** Institut Français de Recherche Scientifique pour le Development
- 1983** Banco Interamericano de Desenvolvimento BID; Fund. Getúlio Vargas
- 1995** State University of New York – Washington DC
- 1997** PRONEX/UNICAMP Universidade de Campinas
- 1998** State University of New York – Washington DC, Ithaca NY

PARTICIPAÇÃO EM COMITÊS E COLEGIADOS

- Membro do Comitê do Fundo Nacional do Meio Ambiente. 1990 e 1999.
- Membro do Conselho Diretivo Nacional do Programa para o Desenvolvimento de Lideranças em Meio Ambiente e Desenvolvimento da *Rockefeller Foundation* (LEAD) 1991/ 1995.
- Membro do Conselho Diretor do Instituto Sociedade, População e Natureza (ISPN), a partir de 1992.
- Membro do Conselho Diretor da Fundação Pró-Natureza (FUNATURA), 1993/1997.

- Membro Conselho Editorial da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SMA/SP) 1995/1998.
- Membro do Comitê do Fundo Nacional do Meio Ambiente. Outubro/2006 até o presente.
- Membro do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA. Maio/2005 até o presente.

PRINCIPAIS PUBLICAÇÕES

Balanço Hídrico de Um Rio. Projeto Final. Departamento de Engenharia Civil. Universidade de Brasília. Brasília DF, 1975 .

Chuvas Anuais no Estado de São Paulo. Istituto di Costruzione Idrauliche. Università di Napoli. Nápoles Itália, 1977.

Estudo Esquemático das Vazões de Cheia nas Bacias dos Rios Pardo e Sapucaí. Istituto di Costruzione Idrauliche. Università di Napoli. Nápoles Itália, 1977.

Contribuição à Caracterização da Estiagem no Estado de São Paulo. Centro Tecnológico de Hidráulica. Depto de Águas e Energia Elétrica e Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. São Paulo SP, 1978.

Análise de Chuvas Intensas - Comentários. Co-autor. III Simpósio de Hidrologia da ABRH. Brasília DF, 1979.

Educação Ambiental: Experiências e Perspectivas. Org. Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa (INEP). Ministério da Educação. Brasília, DF, 1994.

Sound Public Policies For The Amazon Region. Co-autor. Friends of the Earth, Brussels, 1994.

Políticas Públicas Coerentes para a Amazônia Brasileira. Co-autor. Amigos da Terra Internacional, São Paulo, SP, 1994.

Os Ecossistemas Brasileiros e os Principais Macrovetores de Desenvolvimento: Subsídios ao Planejamento da Gestão Ambiental. Co-autor. Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, Brasília, DF, 1995.

Demanda, Oferta e Necessidades dos Serviços de Saneamento. Co-autor. Série Modernização do Setor de Saneamento. Ministério do Planejamento e Orçamento. Secretaria de Política Urbana, Brasília, DF, 1995.

Demanda de Serviços de Saneamento para os Estados da Bahia, Santa Catarina, Mato Grosso e Espírito Santo. Co-autor. Ministério do Planejamento e Orçamento. Secretaria de Política Urbana, Brasília, DF, 1995.

Levantamento e caracterização de projetos de biodiversidade no Brasil. Co-autor. Relatório final de consultoria. Brasília, 1996.

Subsídios ao projeto: programa de apoio ao Fundo Nacional do meio Ambiente - II. Co-autor. Relatório de Consultoria. Brasília, 1996.

Extrativismo e pequena produção: análise preliminar a partir do cadastro da reserva extrativista Chico Mendes, no Acre. Centro de Desenvolvimento Sustentável. UnB. Brasília, 1996.

Políticas públicas coerentes para uma Amazônia sustentável. Brasília: Grupo de Trabalho Amazônico; Programa Amazônia/Amigos da Terra. São Paulo, SP. 1996.

Alternativas de inserção político-institucional do desenvolvimento sustentável no Brasil. Brasília: Centro de Desenvolvimento Sustentável da UnB. Brasília, 1996.

A globalização e a crise dos Estados Nacionais. Brasília: Centro de Desenvolvimento Sustentável da UnB. Brasília, 1996.

A crise do Estado, a exclusão social e o meio ambiente. Brasília: Centro de Desenvolvimento Sustentável da UnB. Brasília, 1996.

Considerações sobre o papel dos bancos multilaterais na reorganização do setor de saneamento no Brasil. Anais do Seminário "Políticas de Saneamento Ambiental: Inovações na Perspectiva do Controle Social". Rio de Janeiro, de 10 a 13 de novembro de 1997

O plano nacional de saúde e ambiente: uma iniciativa integradora. In Revista Debates Sócioambientais do CEDEC. São Paulo, SP. Novembro, 1997.

A política nacional de recursos hídricos no contexto da integração das políticas públicas. in Interfaces da gestão de recursos hídricos. Desafio da Lei das águas de 1997. SRH/MMA. Brasília, maio, 2000.

Política ambiental no Brasil. in Gestão Territorial e Ambiental. Núcleo de Estudos Urbanos e Regionais NEUR. UnB. Brasília, 2006.

GEO Brasil – Recursos Hídricos. Coordenação-Geral. Brasília, março de 2007.

HISTÓRICO PROFISSIONAL

1977/79 Escola de Engenharia de São Carlos (EESC/USP)

Cargo: Auxiliar de Ensino.

Principais atividades desenvolvidas: assistente das cadeiras Hidráulica Geral e Hidrologia, nos cursos de graduação de engenharia; responsável pelos serviços de análise de consistência de dados hidrometeorológicos das rede-piloto da EESC; assistente de pesquisas na área de recursos hídricos.

encarregado dos estudos preliminares do Programa Nacional de Irrigação (versão 1986); membro do GT-IPLAN encarregado dos estudos preliminares do Programa Nacional de Reforma Agrária (versão 1986); membro da Comissão de Avaliação do Plano Diretor do Corredor da Ferrovia Carajás, elaborado no âmbito da Cia. Vale do Rio Doce e do Programa Grande Carajás; estudo sobre Gerenciamento de Recursos Hídricos, sua Exploração e Repercussões no Contexto Regional (1986); acompanhamento e avaliação do Plano Diretor para Proteção e Melhoria nas Obras e Serviços do Setor Elétrico (1987); coordenação do Grupo de Trabalho do IPLAN para avaliação do Complexo Hidrelétrico Pedra do Cavalo, no estado da Bahia (1987); representante da SEPLAN junto ao comitê do Projeto Desenvolvimento e Implantação do Sistema Integrado de Planejamento Energético, no âmbito da Comissão Nacional de Energia (1987); vice-coordenação do Projeto de Proteção do Meio Ambiente e das Comunidades Indígenas (PMACI), objeto de operações de empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (1988); avaliação do Projeto Nacional de Meio Ambiente, submetido ao Banco Mundial pela Secretaria Especial do Meio Ambiente (1988); coordenação, acompanhamento e avaliação dos programas submetidos ao Programa de Apoio aos Projetos de Meio Ambiente e Recursos Naturais (PAMA);

1989**Secretaria de Planejamento Econômico e Social da SEPLAN/PR**

Cargo: Técnico de Planejamento.

Principais atividades desenvolvidas: participação na Comissão Executiva do Programa Nossa Natureza, no âmbito da Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional; participação nas avaliações ambientais dos projetos de investimentos realizados com recursos do Banco Mundial, nas regiões Norte e Nordeste (Missão Rovani); representação da SEPLAN junto ao Conselho Nacional de Unidades de Conservação; avaliação dos aspectos ambientais dos projetos submetidos à SEPLAN, com vistas à obtenção de aval de COCEX e COFIEX, para financiamentos externos.

1990/91**Secretaria de Meio Ambiente da Presidência da República (SEMAM/PR)**

Cargos ocupados: Coordenador de Planejamento e Diretor do Departamento de Planejamento e Coordenação da Política Ambiental.

Principais atividades desenvolvidas: estruturação da Secretaria de Meio Ambiente da Presidência da República; estabelecimento de esquema de articulação a nível federal das ações de meio ambiente do Governo federal; desenvolvimento de proposta de Plano Plurianual de Investimentos para o meio ambiente; supervisão da implementação do Plano Plurianual de Investimentos para o meio ambiente.

Participação em conferências internacionais: Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento

de 1992; Diretor Nacional do Projeto PNUD BRA/91/002 de apoio à organização da Conferência de Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU, em 1992; representação da Secretaria de Meio Ambiente da Presidência da República junto ao Conselho Nacional de Meio Ambiente, Conselho Nacional de Política Agrícola e Fundo Nacional de Meio Ambiente.

1991/1999 Instituto Sociedade, População e Natureza (ISPN)

Cargos ocupados: Assessor, Coordenador Adjunto e Secretário-Executivo.

Principais atividades desenvolvidas: coordenação e supervisão das rotinas administrativas do Instituto e apoio à elaboração e ao desenvolvimento de projetos de meio ambiente junto às seguintes organizações: Fundação MacArthur, Fundo Mundial para a Natureza, Fundo Nacional do Meio Ambiente, Programa Nacional do Meio Ambiente, Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil, Banco Mundial, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, entre outras. Participação, coordenação e/ou supervisão dos seguintes projetos: Simpósio sobre Urbanização Acelerada e Degradação Ambiental (1992); Primeira versão do documento de projeto Projetos Demonstrativos A, no âmbito do PP-G7 (1992); Educação Ambiental - Experiências e Perspectivas (1993); projeto Identificação de Projetos de Interesse Ambiental, com o patrocínio do Fundo Mundial para a Natureza (WWF) (1993); documento de projeto Projeto de Reservas Extrativistas, no âmbito do PP-G7 (1994); Estudos De Impacto Ambiental dos Projetos de Reservas Extrativistas e de Florestas Nacionais, no âmbito do PP-G7 (1994); Estudo da Demanda, Oferta e Necessidades de Serviços de Saneamento, para o IPEA (1994); Instrumentos Econômicos na Gestão Ambiental: Agricultura (1996); Demanda de Projetos de Biodiversidade no Brasil (1996), entre outros.

1999/2000 Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Cargos ocupados: Coordenador de Integração da Secretaria de Coordenação da Amazônia, Diretor do Programa de Gestão Ambiental da Amazônia, Assessor Técnico da Secretaria de Coordenação da Amazônia

Principais atividades desenvolvidas: articulação dos programas e projetos a cargo da Secretaria de Coordenação da Amazônia; Gerencia do Programa Amazônia Sustentável, no âmbito do Programa Avança Brasil; substituição da Secretária; articulação das políticas públicas no que se refere à Amazônia e ao meio ambiente; coordenação da assessoria do Gabinete da Secretaria de Coordenação da Amazônia, entre outros.

2001/2004 Agência Nacional de Águas (ANA)

Cargo Ocupado: Secretário-Geral

Principais atividades desenvolvidas: Elaboração de pauta, preparação, acompanhamento e registro das reuniões da Diretoria Colegiada da Agência. Estruturação da Secretaria-Geral. Elaboração de proposta de definição de limites operacionais das diretorias e áreas finalísticas da Agência. Estruturação da área de documentação e biblioteca. Organização e acompanhamento do primeiro concurso para contratação temporária de técnicos para a Agência. Organização e acompanhamento do primeiro concurso de funcionários efetivos da Agência. Secretário-Executivo da Comissão de Avaliação do Sistema Elétrico Brasileiro. Secretário Executivo da Câmara Temática de Recursos Hídricos no âmbito do Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas. Representante da ANA nas reuniões preparatórias e nas negociações da Conferência de Joanesburgo.

2004/2005 Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Cargo Ocupado: Chefe de Gabinete da Ministra de Estado do Meio Ambiente

Principais atividades desenvolvidas: Coordenação e articulação das atividades do Gabinete da Ministra, envolvendo Consultoria Jurídica, Assessoria de Controle Interno, Assessoria Internacional, Assessoria de Comunicação, Assessoria Parlamentar e Assessoria Especial. Representação do Ministério do Meio Ambiente. Acompanhamento das audiências da Sra. Ministra do Meio Ambiente. Articulação das atividades do MMA com a Presidência da República e com os demais Ministérios.

2005/Atual Agência Nacional de Águas (ANA)

Cargo Ocupado: Diretor

Principais atividades desenvolvidas: Supervisão e coordenação das atividades da Agência nas áreas de Informação, Gestão, Implementação de Projetos e Estudos Hidrológicos. Representação da Agência no Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA e no Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA

PRINCIPAIS ATIVIDADES COMO CONSULTOR

- 1989 Agência Brasileira de Cooperação (ABC)
- 1991 Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano
- 1991 Programa Nacional do Meio Ambiente (PNMA), junto ao IBAMA
- 1991/92 Embaixada da França no Brasil
- 1994 Ministério da Integração Regional (MIR) CODEVASF/FAO
- 1994/95 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)
Departamento de Gestão Ambiental do MMA
- 1995 Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS)
Ministério da Saúde (MS)
- 1995/97 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)
Secretaria de Política Urbana do MPO
- 1998 Banco Mundial/Brasília
- 1999/2000 State University of New York
- 2000 Centro de Estudos para o Desenvolvimento (CED)
Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Brasília, janeiro de 2009

Aviso nº 268 - C. Civil.

Brasília, 4 de maio de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor BRUNO PAGNOCCHESCHI para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DE 1988**

Seção IV
DO SENADO FEDERAL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....
f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

LEI Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000.

.....
Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

DECRETO Nº 3.692, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

.....
Dispõe sobre a instalação, aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados e dos Cargos Comissionados Técnicos da Agência Nacional de Águas - ANA, e dá outras providências.

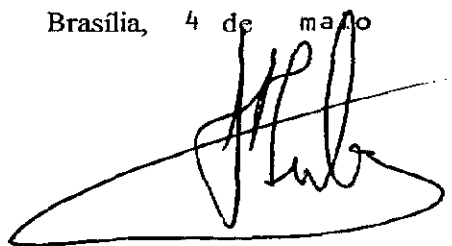
.....
(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.)

MENSAGEM Nº 79, DE 2009
(Nº 304/2009, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e art. 3º do Anexo I do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor DALVINO TROCCOLI FRANCA para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA.

Brasília, 4 de maio de 2009.



Aviso nº 269 - C. Civil.

Brasília, 4 de maio de 2009.


A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor DALVINO TROCCOLI FRANCA para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

CURRICULUM VITAE

Síntese

Nome: DALVINO TROCCOLI FRANCA - Pernambucano do Recife nascido em 04.04.1948, CPF: 038.685.244-87 e Carteira de Identidade: 681.967 SSP/PE, filho de Roberto da Fonte Moreira Franca e Ângela Troccoli Franca.

Título Profissional: Arquiteto pela Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE em 1971 – Carteira CREA 4760/d –PE.

Funcionário da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba CODEVASF, desde 1986.

Cargo atual: Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA. Nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 04 de maio de 2005, publicado no D.O.U em 05 de maio de 2005 Seção II Pg. 1. Empossado pela Ministra de Estado do Meio Ambiente Marina Silva no dia 05 de maio de 2005, conforme Termo de Posse, objeto do Ofício 711/2005/GM/MMA de 11 de maio de 2005.

Cargos anteriores: Assessor da Diretoria de Engenharia da CODEVASF, de abril de 2004 a maio de 2005.

Gerente da Superintendência de Usos Múltiplos da Agência Nacional de Águas do Ministério do Meio Ambiente – CCT – V, no período de março de 2001 à abril de 2004, conforme Portaria nº 32 ANA, 08 de março de 2001.

Especialista em Sociologia Urbana pela UFPE; Pós-Graduação em Planejamento Urbano pela UFPE 1974; Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Integrado pelo Curso de Planejamento e Execução de Programas Regionais de Desenvolvimento Rural Integrado pela UFCE/BNB/Centro de Estudos da Colonização Rural e Urbana e Rehovot – Israel em 1975; Professor Auxiliar aprovado em Concurso Público da Faculdade de Arquitetura da UFPE em 1972; Coordenador da Companhia Latino Americana de Planejamento – Rio de Janeiro em 1976; Arquiteto do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN em 1974; Arquiteto do consórcio de empresas – SCET/SIRAC (Serviço Integrado de Assessoria e Consultoria e Société Centrale Pour L' Equipement Territoire International) para o Programa MINTER/POLONORDESTE em 1974/75; Consultor da Fundação de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife – FIDEM em 1976; Arquiteto Coordenador da Geotécnica S/A (Rio de Janeiro /Recife /São Paulo /Belém / Maputo – Moçambique de 1977 a 1981; Coordenador do Plano de desenvolvimento e Estruturação Espacial da Região Metropolitana de Belém; Coordenador de Planejamento Físico e Social do Projeto do Complexo Agro-industrial do LUNAME para Secretaria de Estado para o Desenvolvimento Acelerado da Região do Limpopo Incomati Província de Gaza - Moçambique); Presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil – departamento de Pernambuco – Biênios 1976/77 78/79, Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional do Instituto Nacional de Administração para o Desenvolvimento – 1984; Consultor da Fundação Joaquim Nabuco – FUNDAJ para o Projeto MINTER/ SUDENE (Região Metropolitana do Recife,

Salvador, Fortaleza – Banco Mundial – BIRD de 1982 a 1985; **Diretor do Departamento de Serviços Básicos da SUDENE** em 1985/86; Coordenador do Programa de Recuperação das áreas atingidas pelas enchentes na Região Nordeste totalizando 549 municípios; **Assessor Especial do Ministro Extraordinário para Assuntos de Irrigação / Programa Nacional de Irrigação da Presidência da República – PRONI / PR**, Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF; **Coordenador Nacional de Operações para as Regiões Sul/Sudeste/Centro-Oeste e Norte do Programa Nacional de Irrigação**, Brasília 1986 a 1990; **Ministério da Saúde - Assessor Especial do Ministro e Gerente Geral do Projeto Nordeste Saúde**, Brasília 1992 a 1994; **Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação – SEPLAN /PR**, Ministério do Planejamento e Orçamento – **Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN**, Assessor – 1994 a 1997. **Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal** Secretaria de Recursos Hídricos, **Coordenador Geral de Desenvolvimento e Tecnologia** 1997 a 1999; **Diretor de Implementação de Políticas**, de 1998 a 1999 MMA /SRH. **Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos para o Semi-Árido Brasileiro**, janeiro de 1999 a abril de 1999 (UGP – PROÁGUA SEMI-ÁRIDO). Titular do MMA no “Comitê Gestor do Programa de Desenvolvimento Sustentável para o Semi-Árido Brasileiro”, PROÁGUA SEMI-ÁRIDO – **Acordo de Empréstimo 4310 – BR Governo Brasileiro – BIRD. Gerente de Projeto** – abril a setembro de 1999. **Gerente do Águas do Brasil do Programa Avança Brasil** dezembro de 1999 a março de 2001. **Agência Nacional de Águas - ANA**. Nomeado portaria nº 32 de 08 de março de 2001, cargo CCT-V. Principais atividades: **Coordenou as ações relativas à concepção e implementação do Plano de Convivência com a Seca e do Programa de Segurança Alimentar – Cisternas Rurais para as famílias do Semi-Árido (2001/2003)**. O objetivo do Programa é de contribuir com o processo educativo, de transformação social gerenciado pela sociedade civil, por meio do acesso à água e do seu gerenciamento, disponibilizada para as populações difusas do semi-árido nordestino. Desenvolve estudos e pesquisas sobre **Alternativas Tecnológicas para o Aproveitamento das Águas de Chuva** e a implantação de políticas públicas focadas na mitigação dos efeitos da seca. Destacam-se os trabalhos de implementação do **Programa de Formação e Mobilização Social para a Convivência com o Semi-Árido: Um milhão de Cisternas Rurais – PIMC**, que vem sendo implementado, desde 2001, numa parceria da ANA /MMA, com a Articulação no Semi-Árido (ASA) que congrega entorno de 600 entidades da sociedade. Elaborou os estudos, a concepção e a implementação do Projeto Demonstrativo para a **Gestão Hídrica nos Assentamentos de Reforma Agrária no Nordeste** (Acordo de Cooperação Técnica ANA/ MMA- INCRA/MDA); responsável pela elaboração do **Programa de Abastecimento da População Rural Difusa do Semi-Árido Brasileiro** (Dessalinização de Águas, Barragem Subterrânea) e do detalhamento desse Programa para o **Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – 2004-2013**. Responsável pelos estudos e pesquisas de **Alternativas Tecnológicas para o desenvolvimento do Semi-Árido e pela área de Desertificação**. CODEVASF, desde abril de 2004, assessor Diretoria de Engenharia, desenvolve a carteira de Projetos do PPP (Parceria Público- Privada) para o setor da Irrigação e a concepção do Programa de Saneamento para os municípios das bacias hidrográficas dos rios São Francisco e Parnaíba. **Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA**. Nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 04 de maio de 2005, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas, com mandato de quatro anos, Empossado pela Ministra de

Estado do Meio Ambiente Marina Silva no dia 05 de maio de 2005, conforme Termo de Posse, objeto do Ofício 711/2005/GM/MMA de 11 de maio de 2005.



DALVINO TROCCOLI FRANCA
SHIS QL 28 CONJUNTO 8 CASA 15
LAGO SUL BRASÍLIA DF - CEP: 71.665 - 285
Fones: (61) 9284-3336 e 3367-3450. E-mail: dalvino.franca@ana.gov.br

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DE 1988

Seção IV
DO SENADO FEDERAL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....
f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

.....
LEI Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000.

Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

.....
DECRETO Nº 3.692, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre a instalação, aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados e dos Cargos Comissionados Técnicos da Agência Nacional de Águas - ANA, e dá outras providências.

.....
(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – As matérias vão à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Antes de conceder a palavra a V. Ex^a, eu gostaria de, aproveitando a presença das ilustres autoridades do setor de seguros e resseguros, fazer, na qualidade de Vice-Presidente da Casa e também como Senador, o meu pronunciamento em relação ao mercado de seguros e resseguros.

Tive de fazer uma viagem, em caráter extraordinário, e cheguei a um minuto do término da sessão pelo ilustre Secretário Mão Santa, mas não gostaria de deixar de falar sobre este assunto, que é um assunto importantíssimo para o Brasil.

Eu passaria a Presidência ao Secretário Mão Santa para que eu pudesse fazer o meu pronunciamento, com a permissão dos senhores. (Pausa.)

O Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Presidente Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, pela ordem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Como V. Ex^a havia suspenso a sessão, eu só quero garantir minha inscrição para uma comunicação parlamentar.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a é o terceiro.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu só queria confirmar minha inscrição para comunicação inadiável, a segunda.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A senhorita, Professora Serys Slhessarenko, é a segunda.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Inscrita para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Depois de Augusto Botelho. Ele é capaz de ceder.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, para me inscrever como Líder do PSDB, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Como Líder, Senador Alvaro Dias.

Passamos a palavra a nosso Vice-Presidente da Casa, Marconi Perillo, que representa, com grandeza, o PSDB e o Estado de Goiás.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa; Senador Eduardo Azeredo, primeiro signatário do requerimento; Sr. Deputado Federal Cunha Bueno; Sr. Presidente da Federação Nacional de Empresas de Seguros Privados e Capitalização e da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Dr. João Elísio Ferraz de Campos; Sr. Superintendente de Seguros Privados no Brasil – Susep, Dr. Armando Vergílio; Sr. Presidente da Fenacor, Robert Bittar; senhoras e senhores representantes de empresas de seguros, nas últimas décadas, o Brasil, gradativamente, tem sedimentado a cultura de fazer seguro, como forma de proteger a vida, a saúde, o patrimônio e o futuro da família do segurado, porquanto todos nós, independentemente da condição social e financeira, estamos sujeitos a infortúnios e surpresas.

A força do setor de seguros é tamanha que o impacto da crise financeira não deverá impedir o forte crescimento em 2009, da ordem de 15%, portanto 3% abaixo da expectativa inicial de 18% e bem acima das previsões para o PIB.

Gostaríamos de saudar a pessoa do Sr. João Elísio Ferraz de Campos, Presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização – Fenaseg, e da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais – CNSeg pelo importante e relevante trabalho desenvolvido em prol do setor de seguros no Brasil.

Sr. Presidente, o seguro ganha cada vez mais papel de relevo na vida do cidadão comum, do empresário e mesmo do Poder Público, porque garante a continuidade dos negócios em caso de imprevisto. O seguro gera riqueza, poupança interna, empregos diretos e indiretos e resguarda os recursos necessários para a conclusão de grandes e importantes projetos, inclusive os de infraestrutura, indispensáveis ao progresso do País.

Mas para o sistema funcionar de forma eficaz, é preciso haver o seguro do seguro, ou seja, o resseguro. Trata-se de proteção em patamar superior, que envolve cifras gigantescas de valores cobertos, demanda alta tecnologia e mão de obra especializada.

No Brasil, por sete décadas, prevaleceu o monopólio do resseguro por meio do Instituto de Resseguros do Brasil, o antigo IRB. Embora essa nobre instituição, criada no Governo Vargas, em 1939, tenha feito valoroso trabalho para a Nação brasileira, inclusive com a res-

ponsabilidade de regular o setor, os tempos mudaram e se revelou necessária a quebra do monopólio.

Em 15 de janeiro de 2007, foi promulgada a Lei Complementar nº 126, que terminava com o monopólio e criava as condições necessárias para a indispensável e inadiável inserção do mercado brasileiro no cenário internacional.

Mas faltava alguém talhado para a tarefa de regulamentar a lei e criar as condições para o efetivo funcionamento do novo modelo. É com essa árdua tarefa diante de si que Armando Vergílio dos Santos Júnior chegou ao comando da Susep, em agosto de 2007.

Profissional do mercado de seguros por muitos anos, Armando presidiu instituições importantes, tais como o Sindicato dos Corretores de Seguros do Estado de Goiás, a Federação Nacional de Corretores de Seguros – Fenacor e a Escola Nacional de Seguros – Funenseg.

O fundamento da estratégia foi a transparência nas ações, aliada à disposição e ao dinamismo. Após ouvir cuidadosamente o mercado e contar com a inestimável contribuição técnica do quadro funcional da Susep, o nosso querido Armando Vergílio pode apresentar o modelo atual do resseguro, que passou a vigorar no dia 17 de abril de 2008.

Sem dúvida, o modelo é acertado, porque conta, atualmente, com 56 resseguradoras locais, admitidas e eventuais, e 38 sociedades corretoras de resseguros cadastradas ou autorizadas pela Susep a operar no mercado brasileiro.

Trata-se de número que não para de crescer, pois é grande a aposta internacional no potencial do setor de seguros e resseguros no Brasil e é significativo o grau de aprovação das regras elaboradas pela Susep na atual gestão.

Porém, se o desejo for dar a justa dimensão ao setor, há alguns desafios a serem superados nessa caminhada, que devem ser aqui registrados. A Susep precisa de investimentos na área de tecnologia da informação e aumento do quadro de funcionários, para fazer frente às novas atribuições assumidas e ao crescimento constante do mercado de resseguros no País.

A demanda é natural e precisa ser atendida com a máxima urgência, porque a Susep dispõe hoje de praticamente o mesmo número de funcionários de quando respondia por apenas 1% do PIB.

Mas o mercado de resseguros já é responsável por quase 4% da riqueza nacional e avança rapidamente para aumentar essa fatia nos próximos anos. Ou seja, a Susep precisa crescer para fazer frente à demanda.

Conquanto a Susep tenha conseguido cumprir com a agenda de trabalho, por meio da equipe de

servidores, já passou da hora, já passou do momento de receber reforço, sobretudo se for para continuar a garantir o sucesso do novo modelo de resseguros, a partir, especialmente, de novos concursos.

Ao Governo Federal cabe solucionar esse problema da estrutura física e operacional da Susep o mais rapidamente possível. É um caso que incomoda a todos nós, Parlamentares, e afeta os interesses dos brasileiros, do mais humilde cidadão ao Presidente da República.

Eu gostaria de informar ao mercado e à Susep que, da minha parte, estarei trabalhando para que quaisquer medidas do Governo Federal possam ser bem acolhidas nesta Casa.

Equipar e dotar a Susep de recursos humanos, tecnológicos e materiais, indispensáveis ao bom funcionamento do sistema de resseguros, é garantir as condições adequadas para que não se repita no mercado de seguros o que se vê no plano do sistema financeiro internacional.

A crise vivida em todo mundo nos dias de hoje foi gerada pela má regulamentação e o acompanhamento frouxo de grupos que, muitas vezes, não pensam duas vezes antes de agir com irresponsabilidade, na certeza de não serem punidos.

A Susep, como órgão supervisor, normatizador e fiscalizador dos mercados de seguros, capitalização, previdência privada e da atividade da corretagem de seguros e de resseguros, tem um papel importantíssimo a cumprir no fomento e na proteção do consumidor de seguros, que é o cidadão comum.

A Susep é a protagonista de um processo que corresponde à pujança do mercado de seguros, de resseguros, de capitalização e de previdência privada.

É indiscutível, portanto, que a correta e a adequada regulamentação desses mercados, com o acompanhamento eficaz das operadoras, representam um dos principais pilares do futuro da Nação e, como tal, merecem a atenção devida das autoridades federais.

Encerro as minhas palavras agradecendo a atenção de todos e, mais uma vez, parabenizando o setor de seguros, o mercado de seguros, corretoras, seguradoras e todos os envolvidos, pelo relevante serviço que prestam ao Brasil, parabenizando-os, mais uma vez, por um ano de resseguro aberto no Brasil.

Um grande abraço. Parabéns! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Após brilhante pronunciamento de Marconi Perillo, prestando homenagem a um ano de resseguros, passamos a lista de oradores.

O primeiro orador inscrito é o Senador Eduardo Suplicy, que permutou com Valdir Raupp. (Pausa)

Voltamos à lista. O segundo da lista é Garibaldi Alves, que já permutou com Pedro Simon. Quem está inscrito para falar como Líder não está presente. Mas há orador inscrito para falar para uma comunicação inadiável.

V. Ex^a está com a palavra, Senador Valdir Raupp.

O Senador Valdir Raupp é do PMDB e representa o novo Estado de Rondônia. Por lá, ele já foi extraordinário Prefeito, extraordinário Governador, e foi um dos melhores líderes da história do PMDB. Ele fez o PMDB crescer nesta Casa e no Brasil.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, subo a esta tribuna para fazer uma homenagem a um grande homem público que ficou na história do nosso País: Marechal Cândido Rondon.

No ano de 1865, há 144 anos, no dia 5 de maio, nascia, em Mimoso, Mato Grosso, um brasileiro, de origem indígena, que levou desenvolvimento até as áreas mais longínquas do Brasil. Estou falando, Sr^{as} e Srs. Senadores, de Cândido Mariano da Silva Rondon, ou, como todos conhecemos, do Marechal Cândido Rondon, figura de reconhecido talento que, com sua marcha infalível, desbravou as áreas mais remotas do Brasil.

Espero, em poucas palavras, homenagear a memória desse bravo soldado, desse bravo brasileiro.

Sua carreira brilhante teve início ainda enquanto estudante.

Rondon participou dos movimentos abolicionista e republicano. Foi nomeado chefe do Distrito Telegráfico de Mato Grosso e designado para a comissão de construção da linha telegráfica que ligaria Mato Grosso e Goiás. O governo republicano tinha preocupação com a região oeste do Brasil, muito isolada dos grandes centros e de extensas áreas de fronteira. Assim, decidiu melhorar as comunicações, construindo linhas telegráficas para o Centro-Oeste. Foi, então, que o Brasil teve a oportunidade de conhecer o trabalho de um homem destemido, cuja tarefa maior era a de consolidar o Estado brasileiro.

Rondon cumpriu essa missão abrindo caminhos, desbravando terras, lançando linhas telegráficas, fazendo mapeamentos do terreno e, principalmente, estabelecendo relações cordiais com os índios. Manteve contato com muitas tribos indígenas, entre elas os Bororos, os Nhambiquaras, os Urupás, os Jarus, os Karipunas, os Arikemes, os Bocas-Negras, os Pacaás Novos, os Macuporés, os Guarayas, os Macurapes.

Quero destacar aqui, Sr^{as} e Srs. Senadores, somente algumas passagens da carreira deste nobre brasileiro.

Em 1890, formou-se bacharel em Ciências Físicas e Naturais na Escola Superior de Guerra. Entre 1892 e 1898, ajudou a construir as linhas telegráficas de Mato Grosso a Goiás, entre Cuiabá e o Araguaia, e uma estrada ligando Cuiabá a Goiás.

Nos anos de 1900 a 1906, dirigiu a construção de mais uma linha telegráfica, entre Cuiabá e Corumbá, alcançando as fronteiras de Paraguai e Bolívia. Em 1906, encontrou as ruínas do Real Forte do Príncipe da Beira, a maior relíquia histórica de Rondônia, onde hoje situa-se o Município de Costa Marques, divisa do Brasil com a Bolívia.

No ano de 1907, no posto de Major do corpo de engenheiros militares, foi nomeado chefe da comissão que deveria construir a linha telegráfica de Cuiabá a Santo Antônio do Madeira, a primeira a alcançar a região amazônica, que foi denominada Comissão Rondon – hoje, Santo Antônio do Madeira é onde está Porto Velho, que abriga a Usina de Santo Antônio e também a de Jirau, um pouco acima.

Seus trabalhos desenvolveram-se de 1907 a 1915. Nessa mesma época, estava sendo construída a Ferrovia Madeira-Mamoré, que, juntamente com o desbravamento da integração telegráfica de Rondon, ajudaram a ocupar a região do atual Estado de Rondônia – meu querido Estado de Rondônia.

Sr. Presidente, em 1907 a Comissão Rondon foi instituída; porém, só em 4/5/1909, Rondon iniciou a missão que levaria a linha telegráfica ao noroeste matogrossense. Mais tarde, essa missão ficou conhecida como a chegada de Rondon a Rondônia, pois, nessa missão, foram dados os primeiros contornos ao Estado. Neste ano de 2009, comemora-se, então, o centenário da chegada de Rondon a Rondônia.

Em 5 de maio de 1955 – ano em que nasci –, data de seu aniversário de 90 anos, recebeu o título de Marechal do Exército Brasileiro, concedido pelo Congresso Nacional.

Além de desbravador, Rondon também era pacifista. Conta a história que, em setembro de 1913, Rondon, dando prova de sua sabedoria e de seu respeito pelos povos indígenas, ao ser atingido por uma flecha envenenada dos índios Nhambiquaras e tendo sido salvo pela bandoleira de couro de sua espingarda, orientou seus comandados a não reagirem e a baterem em retirada, demonstrando seu princípio de penetrar no sertão somente com a paz como escudo.

Fatos como esses, Sr^{as} e Srs. Senadores, renderam-lhe mais tarde, em 1957, a indicação do Prêmio Nobel da Paz, pelo Explorer's Club de Nova York.

Em 1914, com a Comissão Rondon, foram construídos 372 Km de linhas e mais 5 estações telegráficas: Pimenta Bueno, Presidente Hermes –atualmente Presidente Médici, cidade do meu Estado –, Presidente Pena – depois Vila de Rondônia e atual Jiparaná –, Jaru e Ariquemes, na área do atual Estado de Rondônia.

Em 1º de janeiro de 1915, concluiu sua missão com a inauguração da estação telegráfica de Santo Antônio do Madeira – aquela a que já me referi, onde vai ser construída a Usina de Santo Antônio.

Em fevereiro de 1956, a Lei nº 21.731 conferiu justiça ao trabalho do Marechal, e o então Território Federal do Guaporé passou a se denominar Território Federal de Rondônia, em justa homenagem ao Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon.

Hoje, nobres colegas, cumpro esta valorosa homenagem ao militar e sertanista que deu ao Estado de Rondônia seus contornos, sua determinação e sua história.

Hoje, Rondônia ocupa um lugar de destaque no cenário nacional pelas suas riquezas, pelas suas potencialidades, pelas suas terras férteis, pelas suas florestas, pela sua fauna e também pelo seu bravo povo; tantos que migraram para Rondônia, assim como eu e como aqueles que lá nasceram.

Era esta, Sr. Presidente, a homenagem que eu queria prestar a Marechal Cândido Rondon.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Após bela homenagem ao Marechal Cândido Rondon, feita pelo Senador Valdir Raupp, que representa Rondônia, apenas queríamos lembrar que Darcy Ribeiro, que é umas das glórias – ô professor Cristovam Buarque! – deste Senado, tinha amor aos índios, experiência extraordinária e estava presente na hora da morte de Rondon.

Convidamos agora, para uma comunicação inadiável – estamos alternando, Senador Pedro Simon; V. Exª será o próximo orador –, o Senador Paulo Paim.

V. Exª tem a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, eu queria falar sobre a atividade que realizamos em Canoas nesta semana, quando foram lançadas, oficialmente, as obras do Instituto Federal do Rio Grande do Sul. A previsão é de que, em fevereiro de 2010, os seis prédios dessa nova escola técnica sejam inaugurados. Tive a alegria de participar da discussão, da elaboração, do orçamento, da discussão dos profissionais que foram contratados. Espero eu, efetivamente, que, até fevereiro de 2010, a escola seja inaugurada oficialmente. Os trabalhos,

segundo o Prefeito Jairo Jorge, que participou da atividade, serão concluídos, no máximo, em oito meses.

Participaram dessa solenidade, além da Diretora-Geral do *campus* Canoas, Srª Janete Jachetti, o Prefeito Municipal, Jairo Jorge; o Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (MEC), Sr. Eliezer Pacheco, entre outras autoridades.

Sr. Presidente, o colégio terá capacidade, inicialmente, para atender 350 alunos no ensino médio profissionalizante, mas a intenção da ampliação das vagas aponta que podemos chegar a quase três mil estudantes, inclusive ampliando para o ensino superior. O Governo Federal vai investir R\$5 milhões na construção e no aparelhamento para o bom desenvolvimento e conhecimento dos estudantes nessa importante escola técnica. Eu, que falo tanto do ensino técnico, apresentei aqui o Fundep, que deve gerar em torno de R\$9 bilhões para investimento nessa área.

Sr. Presidente, destaco que, dos R\$5 milhões que o Governo destinou, R\$3,9 milhões são apenas para os seis prédios, o que vai totalizar 3.940 m² de área construída. Esse centro de formação técnica para a nossa juventude é um antigo sonho, Sr. Presidente, não só de Canoas como também de todo o Vale dos Sinos e da grande Porto Alegre, e vai ao encontro de uma das bandeiras que todos defendemos aqui: uma das formas de combater a violência é o ensino técnico.

Quero também, Sr. Presidente, no segundo tema deste meu pronunciamento, falar um pouco do Rio Grande do Sul. Eu, que já falei na semana passada, volto a esta tribuna mais uma vez para relatar a grave situação em que vive o Estado do Rio Grande do Sul devido à estiagem, à seca que se estende por aproximadamente seis meses. Segundo informações da Defesa Civil, até o dia de ontem, 173 Municípios já haviam decretado situação de emergência, o equivalente a 34,8% dos Municípios do Estado.

Senador Valdir Raupp, parece estranho que, no Nordeste, o problema seja a chuva, a água; no Rio Grande do Sul, a seca.

Os prefeitos demonstram toda a sua preocupação. Até o momento, segundo eles, falta agilidade para a chegada de ajuda às áreas atingidas.

O Prefeito em exercício de São Borja, Jefferson Olea Homrich, disse que a espera pela chegada de cestas básicas e de melhoria do abastecimento de água está deixando a população numa situação desesperadora.

Em Giruá, haverá racionalização dos gastos públicos para enfrentar os efeitos da estiagem. Os prejuízos ultrapassam R\$25 milhões na agricultura.

Santo Ângelo é a área rural mais atingida, com redução na capacidade de exploração de água para

consumo. Conforme o Prefeito Eduardo Loureiro, há queda de 60% na produtividade diária de 35 mil litros de leite, de 80% em alguns cultivos e de 90% nas pastagens.

Já na região da campanha, na cidade de Bagé, a barragem Sanga Rasa estava 5,7 metros abaixo do normal. A barragem, repito, Sanga Rasa estava com seis metros a menos do que aquilo que seria considerado normal. A do Piraí, em torno de 6 metros.

Segundo a imprensa do meu Estado, Sr. Presidente, pelos contatos que fiz pela manhã – e eles estavam na área -, em Erechim, as plantações estão queimadas e o solo está rachando. A barragem que abastece a cidade está três metros abaixo do chamado nível normal. Desde o começo desta semana, a população teve de enfrentar o rodízio no abastecimento de água até para beber. São 14 horas de fornecimento normal e outras 14 horas de torneiras secas, sem um pingão de água.

No Vale do Rio Pardo, em cidades como Gramado Xavier e Herveiras, as perdas são enormes na cultura do milho, do feijão, do fumo, entre outras. A situação também afetou as pastagens para o gado e reduziu a produção de leite e de corte. Há falta de água para o consumo humano e de animais.

A Emater aponta que as perdas da safra gaúcha de milho chegam a 24,4% da previsão inicial e de cerca de 5,4 milhões de toneladas.

Os Governos Estadual e Federal estão realizando algumas ações, mas muito lentas. Do meu ponto de vista e segundo relato dos prefeitos, as medidas tomadas até agora são extremamente tímidas.

Sei que a demanda é grande. Reconheço que a situação nacional é grave e, repito, com as enchentes no Nordeste e a seca no Sul; mas entendo que os Governos poderiam ousar e aplicar medidas mais contundentes, mais concretas e rápidas, sabendo que é a vida da população que, neste momento, está em jogo.

Parece que está previsto, e acho positivo, que uma delegação de Deputados e Senadores, segundo informações que recebi há minutos, vai se deslocar para o Rio Grande, como também está prevista a ida do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva – previsão que espero se confirme.

A situação é grave. Vinte e um municípios do noroeste do Estado suspenderão as atividades na próxima semana, inclusive as aulas – previsão, infelizmente uma previsão triste: Barra da Guarita, Bom Progresso, Braga, Campo Novo, Chiapeta, Coronel Bicaco, Crissiumal, Derrubadas, Esperança do Sul, Humaitá, Inhacorá, Miraguaí, Redentora, Santo Augusto, São Martinho, São Valério do Sul, Sede Nova, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três Passos e Vista Gaúcha.

Só serão mantidos atendimentos à saúde e recolhimento de lixo, se nada mudar. Até mesmo, como eu informava, as escolas estarão fechadas por pelo menos uma semana, se o quadro não for alterado.

Reafirmo o que disse anteriormente: sei que o Governo Federal e o Governo Estadual estão fazendo algumas ações para compensar as perdas. Mas, repito, creio que essas medidas, assim como querem os prefeitos, podem ser duplicadas, triplicadas, e espero que cheguem nas áreas atingidas com mais rapidez.

Espero eu, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Senador Valdir Raupp, que estão acompanhando toda essa crise nacional devido às mudanças do meio ambiente, que o Fundo de Participação dos Municípios seja ampliado, no sentido de que os Municípios possam usar esse recurso, principalmente agora nesse estado que é da maior gravidade, repito, devido à seca lá na Região Sul e às chuvas lá no Nordeste.

Era isso, Senador Mão Santa. Quero dizer que fiz contato hoje pela manhã com diversos Ministérios, pedindo que eles possam interagir com rapidez, olhando para a realidade do nosso Rio Grande do Sul, pela gravidade dos fatos relacionados à seca.

Era isso. Obrigado, Presidente Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nossos cumprimentos. A nossa solidariedade ao povo do Rio Grande do Sul, que sofre com a seca. E essas são as palavras do Senador Paulo Paim, apelando ao Governo Federal para que tenha ações. Ao tempo em que me associo e pego uma carona para que o Governo Federal também ajude o Nordeste e o Piauí. Calamidades diferentes: seca e enchente.

Convidamos para usar da palavra o Senador Pedro Simon, por permuta – ele está inscrito – com o Senador Garibaldi Alves.

Pedro Simon pertence, aliás é donatário do PMDB de vergonha do Brasil. Ele representa o Estado do Rio Grande do Sul.

V. Ex^a poderá usar da tribuna, Senador.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu sou um admirador do Ministro Jobim. Acho que ele é um dos grandes vultos políticos da história contemporânea brasileira: Ministro da Justiça; Presidente do Tribunal Superior Eleitoral – foi ele quem introduziu as urnas eletrônicas –; Presidente do Supremo Tribunal Federal – marcou sua presença de forma profunda com a criação, inclusive, dos conselhos –; e, agora, Ministro da Defesa.

Realmente, pela primeira vez, vemos o Brasil e a América Latina, por iniciativa dele, voltarem-se para uma política de defesa, uma política integral da América do

Sul, por meio da qual poderemos dialogar e não apenas obedecer às ordens da nação americana do Norte.

O Ministro Jobim tomou uma atitude muito, muito importante: profissionalizou a Embraer, profissionalizou a Infraero, a estatal que administra os aeroportos brasileiros. Jobim convocou, para essa missão, o Brigadeiro Cleonilson Nicácio. Gravem este nome: Cleonilson Nicácio. Ele é um administrador público de inegável competência e qualidade.

O que fez o Brigadeiro Nicácio, seguindo as diretrizes de Jobim? Criou um novo estatuto da Infraero para blindar a estatal contra uma velha prática da administração federal: a partidarização dos órgãos públicos, a indicação política de afilhados aos postos públicos. Essa foi a grande missão do Brigadeiro.

O novo estatuto da Infraero, aprovado em 16 de abril passado, protege a diretoria da estatal contra esse vício de comprometimento político. A Infraero tem 109 funcionários com contratos especiais, cargos comissionados preenchidos com contratos especiais, afilhados políticos – afilhados políticos ligados a pessoas muito importantes, lideranças, Senadores, Deputados.

A partir do novo estatuto, em vez de cem cargos comissionados, a Infraero terá apenas doze – sete indicados pelo presidente da empresa e um por cada um dos cinco diretores da estatal. Não foram demitidos dos cargos comissionados indicados por políticos para a nomeação de outros; não foi a substituição desses para, no lugar desses, colocar outros. Não! Foi a saída de 107 cargos comissionados, todos ligados a vários partidos, lideranças de vários partidos, como o PMDB e o PT, e no lugar deles não entrou ninguém, apenas dez ligados ao comando da empresa.

Nós nos lembramos, sem saudade, do rombo causado aos cofres públicos – rombo que ainda não foi completamente avaliado, mas que representou uma grande evasão e desvio de dinheiro, na casa dos bilhões de reais – pela modernização dos aeroportos.

É também de triste memória o caos aéreo que infernizou a vida dos brasileiros a partir do acidente do avião da TAM em Congonhas em junho de 2007. Esse caos terminou graças à gestão cada vez mais profissionalizada da Infraero.

Nos últimos dias, dando seguimento a essa política, o Brigadeiro Nicácio demitiu mais 28 dos cargos comissionados, uma elite de apadrinhados que ganhava salários entre R\$3.599,00 e R\$13.870,00.

Fez mais o Brigadeiro Nicácio: exigiu que quatro das cinco diretorias da Infraero – Administração, Operação, Finanças, Comercial e Engenharia – sejam preenchidas por quadros da própria Infraero. O Brigadeiro, como exige o Ministro Jobim, quer premiar o mérito da carreira e não a indicação político-partidária.

O fim desses contratos especiais, segundo a Infraero, vai gerar uma economia de quase US\$20 milhões por ano. Repito: US\$20 milhões por ano.

Muito bem. Esse foi o quadro.

Está aí a aviação brasileira normalizada depois daqueles tumultos que praticamente instabilizavam a vida de quem viajava de avião. Vivemos agora uma época tranquila, um momento sereno.

O que esperávamos era um apoio total a essa decisão, solidariedade a esse gesto, principalmente numa hora em que há tantas interrogações com relação, inclusive, a viagens aéreas e tudo mais.

Nós imaginávamos que, diante dessas medidas, diriam o seguinte: “Bom, aqui está um lado positivo, aqui está uma medida concreta, positiva. Meus cumprimentos, Brigadeiro. Meus cumprimentos, Ministro Jobim”. Mas não foi o que aconteceu. Aconteceu o contrário: lideranças dos mais variados partidos, inclusive o meu, não elogiaram nem o Ministro nem o Brigadeiro.

Leio, entristecido, que os líderes correram ao Palácio para se queixar de Jobim e de Nicácio. O Presidente Lula foi obrigado a fazer uma reunião de urgência para acalmar a ira dos líderes que se diziam feridos nos seus justos interesses. Tudo porque o Brigadeiro, fiel à determinação do Ministro, visando profissionalizar a estatal, começou a desmontar o cabide de empregos da Infraero.

Achei que o meu partido, o PMDB, fosse somar, mostrar-se agradecido, afinal é um Ministro do PMDB que está fazendo isso. Não! Não é o que está acontecendo.

O que vejo pelos jornais é que há, inclusive, uma ameaça de CPI, uma ameaça de retaliação, com votos contrários ao Governo. Um Parlamentar Líder disse o seguinte pela imprensa: “Acho que o Governo deveria mandar a Infraero votar aqui no plenário [para ver quantos votos ela tem]”. Grosseira, ridícula a atitude. Olha, Sr. Presidente, a gente vê as manchetes de jornal: “Infraero desmonta cabide. Atual direção demite afilhados de aliados de Lula e limitará a 12 os cargos comissionados.”

Capa de **O Globo**: “Fim de nepotismo na Infraero abre crise entre aliados de Lula. PMDB reclama de demissões na estatal e ameaça retaliar no Congresso.” Meu Deus do céu!

Apesar da pressão, Infraero mantém demissões. Determinação da Defesa é dar continuidade à modernização da empresa; presidente estatal envia carta a servidores.

PMDB pressiona governo por cargos na Infraero. Recado dos peemedebistas foi repassado a Múcio e Dilma: presidente da estatal

sai da função ou mantém na empresa os indicados do partido.

Ao ser recebido por Lula para discutir cargos, PMDB faz alerta sobre 2010. Líderes do partido avisam que há diretórios regionais fechando apoio a Serra.

Meu Deus do céu! Meu Deus do céu! Nessa hora um partido que nem o PMDB deveria estar pensando em uma candidatura própria à Presidência da República.

Existem dois grandes nomes disputando: o Serra, um grande líder, candidato natural do PSDB junto com Aécio, e a Ministra Dilma, com grande capacidade, um grande nome, uma grande candidata. E o PMDB, o maior partido? O maior número de governadores. Ainda agora aumentou mais dois. Maior número de Senadores, maior número de Deputados Federais, maior número de Deputados Estaduais, maior número de Vereadores, maior número de Prefeitos. Na última eleição, seis milhões de votos a mais do que o que está em segundo lugar. E o PMDB? Barganhando meia dúzia de cargos.

Demitiram alguns da Infraero. "Ou bota de volta ou vamos apoiar o Serra", é o que está aqui no jornal. Mas o que é isso? O que é o Líder do PMDB na Câmara dos Deputados? O que é o Líder do PMDB no Governo? O que é isso?

Em primeiro lugar, dizem que a bancada do PMDB está revoltada. Não vi ninguém! Não vi nenhuma reunião do PMDB no Senado. Não vi tratar esse assunto, o que é muito engraçado. Não sei como as pessoas são indicadas. Está lá, indicado pela cota do PMDB, um irmão de um Senador. De onde foi eu não sei. Está lá, indicada pela cota do PMDB, uma cunhada de um Senador. Onde foi eu não sei. Está lá, indicada pela cota do PMDB, a ex-esposa de um Líder. Quem indicou não sei. E agora vêm dizer que ou essa gente vem de volta ou o PMDB rompe. O que é isso?

Em primeiro lugar, indicam quem querem, quando querem, usando o nome do Partido. É mentira! E agora vêm fazer chantagem dizendo ou eles voltam ou o PMDB vai romper e apoiar o Serra.

O Serra não merece isso. Se quiserem apoiar o Serra, podem apoiar. É um grande nome, mas não é gente desse estilo, desse método que vai tomar essa atitude.

Em uma hora em que temos que ter o nosso candidato a Presidente, em uma hora em que poderíamos mostrar: olha lá o Ministro da Defesa, olha lá o Jobim. Olha que exemplo bacana ele está fazendo na Infraero, uma empresa cheia de cargos, nomeações. Cento e tantos cargos de confiança para não fazer nada. Nem

compareciam! E são demitidos não para botar outro no lugar. Os cargos vão ficar vazios!

Pediram uma audiência com o Presidente Lula. E o Presidente Lula teve que fazer uma reunião extraordinária para acalmar os ânimos. É muita cara de pau! E falam em nome do MDB.

Diga-se de passagem, os outros partidos também. O PT também está brabo porque tiraram gente do PT. Dos outros partidos também tiraram, mas o reclamo que está aparecendo é do MDB.

Então, já fizeram o levantamento. Aparece nos jornais que já está fechado o MDB do Rio Grande do Sul com a candidatura do Serra. Não sei de onde. Não nos reunimos, não debatemos, não discutimos essa matéria. Mas o que é isso? O que é isso?

Eu vejo o PT, inclusive lá no Rio Grande do Sul, com uma atitude inteligente e competente. O que o PT está fazendo? O PT está dando prioridade à escolha do candidato a Presidente da República. O PT diz que para ele o importante é eleger o Presidente da República.

O Farias, Prefeito importante de uma cidade do Rio, quer ser candidato a Governador, e o PT diz que não. Quer apoiar o candidato do MDB à reeleição porque quer uma tribuna para a Dilma no Rio de Janeiro.

O PT quer um candidato a Governador de Pernambuco, e o PT e o Lula dizem que não porque querem apoiar o atual Governador à reeleição, porque querem uma tribuna para a Dilma em Pernambuco.

Até no Rio Grande do Sul, que é uma coisa complicada. Vai lá o Presidente Nacional do PT e diz que gostaria de fazer um acordo com o MDB. Todo o mundo estranha. O candidato do PT estranhou, mas mostra apenas o interesse do PT numa candidatura a Presidente da República, que é o mais importante. E vem o MDB, em vez de apresentar candidato, em vez de debater candidatura, não, está discutindo negócio da Vice e está pensando em romper com o PT, porque perderam 40 cargos na Infraero.

Ora, vamos nos respeitar. E sai no jornal que as Lideranças do MDB estão protestando, a Bancada do Senado está protestando. É mentira! É mentira! A Bancada não foi ouvida quando indicaram os parentes de Senadores e Deputados para os cargos, não foi ouvida quando demitiram e não foi ouvida para romper por causa disso.

O Jobim é um grande nome. Foi Vice-Presidente da OAB do Rio Grande do Sul. Seu avô foi Governador do Rio Grande do Sul, quando ele aceitou ser candidato a Deputado Federal. E foi uma espécie quando a OAB queria a Assembléia Nacional Constituinte. Não saiu a Assembléia Nacional Constituinte. E o Jobim, a

rigor, foi eleito pela OAB, pelos intelectuais e juristas do Rio Grande do Sul e teve uma atuação excepcional na Assembléia Nacional Constituinte, como Líder, como Relator, inclusive como último Líder do MDB. De lá para cá, tem tido essa atuação de dignidade, de correção, de seriedade. Emocionante ver a atuação dele no Ministério da Justiça, perdão, também no Ministério da Justiça lá atrás, e agora no Ministério da Defesa. Pela primeira vez nós estamos criando uma técnica, uma política de...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – ...para dialogar com a Argentina, com a Venezuela e com todos os partidos. Criou exatamente uma instituição de defesa dos países da América. Está ele com um estudo profundo com relação às águas territoriais, preocupado com a profundidade das águas das 200 milhas porque o petróleo que se está descobrindo na profundidade oceânica vai além das 200 milhas; vai até 350 milhas. Ele já fez um estudo. O Brasil foi o primeiro País que entregou na ONU o estudo da defesa das áreas do mar territorial.

É um nome que orgulha a gente. Não é por nada que o Presidente da República tem um respeito muito grande pelo Jobim. Eu me lembro de que lá atrás, quando se falou com ele sobre possíveis candidatos à Presidência, ele lembrou a Dilma, ele lembrou Jobim, porque o Jobim poderia ser um importante candidato decorrente do entendimento entre o PT, o PMDB e o Presidente da República.

Eu quero levar ao meu amigo Jobim o meu abraço fraterno. Tenho certeza de que essas manchetes de hoje vão baixar, que essas pessoas vão se encabular e entender que avançaram o sinal e que o Jobim representa realmente o grande PMDB.

Dr. Ulysses dizia que ele tinha nojo...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – ...eu digo, com toda a sinceridade, que tenho nojo da corrupção.

Acho que estamos vivendo um momento em que temos de fazer alguma coisa. Temos de fazer alguma coisa! Nós não podemos ver no Jornal Nacional, a cada dia, algo diferente, e nós aqui remando, remando, andando, andando, mas não acontece nada. Reconheço, Presidente Sarney, o seu esforço, a sua dedicação, a sua seriedade, mas nós temos de fazer alguma coisa. Nós temos de fazer alguma coisa!

Eu tenho dito, Sr. Presidente, que, para começarmos, são duas as saídas. Uma: cidadão de ficha suja não pode ser candidato, não pode ser candidato! Se o Pedro Simon tem ficha suja e foi condenado uma vez...

O normal é que não possa ser candidato só quando for condenado em caráter definitivo, quando foi condenado em caráter irrevogável, quando não tem direito a mais recurso. Pois eu defendo a tese do Presidente do Superior Tribunal Eleitoral.

O Presidente do Superior Tribunal Eleitoral disse que quem tem ficha suja não pode ser candidato, mas eu acrescento que a Justiça tem de julgar o caso de quem tiver ficha suja e for candidato até a eleição. São milhões de casos. Processos e mais processos e mais processos...

A Justiça tem de dar prioridade absoluta ao cidadão que é candidato. Esse tem de ser julgado. E, se por algum acaso, não for julgado até a eleição, os que ganharem – dos mil que concorreram, 50 vão ganhar...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – ...Fazendo isso, terminaremos com a impunidade e começaremos a ter um novo Brasil.

Enquanto isso, é o que está aí. O que a sociedade deve estar pensando, vendo o Jornal Nacional todo dia? Cada dia, é uma coisa diferente, misturando tudo: quem usou uma passagem com outro que vendeu a passagem para uma agência de turismo e a agência de turismo vendeu a passagem para o Presidente do Supremo Tribunal Federal. Mas o que é isso, meu Deus? Onde nós estamos? Está tudo no mesmo saco, e não se faz nada!

Não é possível. Temos de fazer alguma coisa, Sr. Presidente. Vejo com muita preocupação... O Presidente Sarney, a Mesa e as Lideranças estão agindo com muita competência, mas não eu sei...

Senador Garibaldi, V. Ex^a foi um grande Presidente desta Casa e, se dependesse de mim, continuaria sendo. Teria continuado se não tivesse caído fora. Se tivesse ido até o fim, seria V. Ex^a. Digo com toda a sinceridade: eu não sei... Eu acho que se ficarem só a nossa polícia do Senado Federal e só o nosso Corregedor, não sei aonde a gente vai chegar. Eu não estou vendo alguém da Polícia do Senado convocar Senador. Eu não vejo. Eu acho que deveríamos parar, pensar, refletir, convidar e conversar...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Se nós pensarmos: deixem o tempo passar e daqui a três meses não se fala mais, o próximo escândalo sepultará esse... Pode sepultar, mas a nossa reputação estará sepultada junto, porque é o que a opinião pública está fazendo.

É por isso, Sr. Presidente, que no meio dessa triste hora em que estamos vivendo, eu levo o meu abraço fraterno ao Ministro Jobim.

Ministro, V. Ex^a honra o nosso Partido e honra a classe política brasileira com um tipo de atitude que deve servir de exemplo; mas, infelizmente, tem gente, companheiros nossos, que não tem mais a noção do bem e do mal.

Pois não, Senador.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Pedro Simon, o discurso de V. Ex^a e a presença de V. Ex^a nesta Casa fazem com que encaremos melhor esses problemas que estamos enfrentando agora, que chegam até a nos envergonhar; algumas coisas envergonham esta Casa. Mas quando V. Ex^a faz um discurso desses, elogiando inclusive uma atitude clara, correta e certíssima do Ministro Jobim, ao fazer aquela limpeza na Infraero, faz com que tenhamos ânimo, de novo, para continuar lutando aqui e acreditar que este País vai mudar. Vai haver muito sofrimento para os cabeças deste País, mas vai mudar. Parabéns pelo discurso de V. Ex^a e muito obrigado por ter feito esse discurso para dar mais ânimo à gente, que fica meio constrangida quando vai à rua e ouve tantas coisas que não merece.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, agradeço a gentileza de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os nossos cumprimentos ao Senador Pedro Simon, que representa a história do PMDB.

Bom seria V. Ex^a, Pedro Simon, iniciar uma campanha para umas primárias no PMDB.

Pela ordem, pode falar, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é para fazer um registro porque amanhã, às dez e trinta, a CPI da Pedofilia vai estar reunida e votaremos, imagino, o que seja a mais importante e significativa proposta, depois da criminalização da posse, que já é lei neste País, para combater o crime cibernético, sendo o Brasil o país que mais acessa a Internet para fins de pedofilia no mundo. Amanhã, vamos votar o tipo penal que vem para este plenário. Nesse tipo penal estará incluído até o bolinamento. O sujeito que bolina uma criança com interesse de saciar a sua lascívia sem ter a conjunção carnal, que antes não era crime.

Havia a descaracterização do depoimento da criança, porque o advogado dizia “não houve conjunção carnal. Faça o exame na criança. Ele apenas colocou o dedo.”

A partir de agora será crime, com pena de dois a oito anos, o bolinamento. A partir de agora será crime, Senador! Agora, será crime!

O menino Caíto morreu em Cuiabá. Estou indo lá, com o Senador Jayme Campos, dia 15, para um grande ato público na Assembléia Legislativa. Fui convidado. O sujeito que matou Caíto havia matado um garoto de nove anos. Estuprou o garoto e pegou 40 anos. Sem progressão de regime, do nada, colocaram ele na rua. Ele saiu, estuprou e matou Caíto. Na hora em que foi preso, disse: “Se sair, faço de novo.”

Se o tipo penal já tivesse sido aprovado neste País, ele não teria saído. Ninguém o teria colocado na rua, e estaria vivo o Caíto, que agora é símbolo dessa luta contra esse crime que chocou Mato Grosso, que chocou Cuiabá.

Crime seguido de morte, 30 anos, sem progressão de regime. Isso é o consta nessa lei, uma lei bem elaborada pela assessoria da CPI. Essa assessoria é composta pelo Ministério Público Federal, Estadual, Polícia Federal, peritos, ONGs. Hoje, ela ficou redonda. Amanhã, votaremos esse avanço, para que, de forma urgente urgentíssima, ela venha a plenário, para responder às demandas e aos anseios da sociedade brasileira.

Amanhã, receberemos em audiência pública uma psicóloga do Hospital Pérola Byington, de São Paulo, grande hospital especializado em tratamento de crianças abusadas. E pasme, Sr. Presidente: 47% das crianças abaixo de 12 anos grávidas foram abusadas ainda na tenra idade – são dados do Pérola Byington. E isso é assustador. Amanhã, vamos ouvir essa emissária, mensageira, lá do Pérola Byington numa audiência pública, às 10h30min. Convido a todos para participar conosco para que nos ajude a gestar uma política pública para oferecermos à sociedade no relatório dessa CPI.

Amanhã, a Nação brasileira recebe essa primeira votação. E espero, que, com celeridade, os Senadores, que são pais, são avós, aliás somos pais e avós de todas as crianças, todas que nos deram procuração para essa luta, aprovelem essa lei. Que a sociedade receba amanhã este que é o mais significativo de todos os presentes: a votação do tipo penal, alterando o Código Penal brasileiro.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Acabou de falar Magno Malta, que traduz também a grandeza deste Senado. Ele escreve uma das mais

belas páginas na política do Brasil, combatendo uma vergonha da civilização, o crime da pedofilia. E àqueles que são como São Tomé, digo isto: eu governava o Piauí, havia um crime organizado, e ele, que era Presidente da CPI, nos possibilitou afastar o crime organizado do Piauí e em outros Estados.

Pela ordem, o Senador Expedito Júnior, que representa o PR de Rondônia.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para fazer um registro, porque acabamos de votar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Eu gostaria de dizer que iniciamos os trabalhos às 10 horas da manhã e acabamos agora. Eu não poderia deixar de registrar com alegria que votamos uma PEC paralela, de autoria do Senador César Borges, relatada pelo Senador Valter Pereira. Nós opinamos pelo voto em separado do Senador Valadares, que, inteligentemente – diferentemente do que fez o TSE, que, legislando por nós, diminuiu a maioria de Vereadores na maioria dos Municípios brasileiros e esqueceu-se de também diminuir os repasses para as Câmaras de Vereadores –, acertadamente, com voto em separado, faz essa correção.

Então, nós aprovamos hoje a diminuição dos repasses dessa PEC paralela – a PEC dos Vereadores –, que já votamos aqui no Senado. Não foi um projeto elaborado por esta Casa, mas um projeto elaborado pela Câmara dos Deputados e que nós herdamos. Nós o votamos depois aqui, e, infelizmente, a Câmara até hoje não seguiu a orientação que nós votamos no Senado, não respeitou a nossa decisão.

Agora, quero cumprimentar os Parlamentares pela unanimidade que tivemos na CCJ a respeito dessa PEC, que é de autoria do brilhante Senador César Borges. Nós estamos fazendo uma correção daquilo que foi feito pelo TSE, que esqueceu de diminuir os repasses.

Parabéns a esta Casa e parabéns ao brilhante Senador que nos representa também no nosso Partido, o Senador César Borges!

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nossos cumprimentos e nossos aplausos.

A lei é oriunda da Câmara, de autoria do Deputado Pompeo de Mattos, do PDT. Ela foi uma grande oportunidade para o Brasil pensar. A democracia somos todos nós, o Governo.

Mitterrand escreveu um livro e deixou uma mensagem aos governantes: fortalecer o contrapoder. O que nós vimos foi um erro do Poder Judiciário. Ele se intrometeu aqui e fez uma confusão doida... Daí esse

erro. Nós que fomos prefeitos... Se tem que entender que este é o Poder! Eu sei – e nós sabemos – que o Poder Executivo é forte, porque ele tem dinheiro, tem, materialmente, o BNDES, o Banco do Brasil... O Poder Judiciário tem o poder punitivo: ele prende, ele cassa, ele multa; mas aqui é que está a sabedoria. Nós é que estamos aqui para fazer a lei, a lei boa e justa. E este foi o grande erro: a intromissão do Poder Judiciário aqui, que fez essa bananosa toda. É um caso mal resolvido e, também – e quase sempre – o Poder Executivo aqui se intromete com as medidas provisórias.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Senador Mão Santa, não sabemos se esse foi o melhor caminho que tomamos, mas, ao menos, nós temos a oportunidade, porque essa PEC virá, agora, ao plenário, e nós teremos a oportunidade de discuti-la e de melhorá-la. Eu fico feliz porque nós tomamos uma decisão: votar sim ou não. Nós tínhamos de tomar essa decisão hoje na Comissão de Constituição e Justiça. E foi o que fizemos: tomamos uma decisão que, entendemos nós, é o melhor caminho.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Que se convença que aqui tem de ser o Poder maior, porque aqui é que está a sabedoria. Está no Livro de Deus: “A sabedoria vale mais que ouro e prata”. Eles que erraram aqui se imiscuindo. Nós estamos salvaguardando e procurando fazer leis boas e justas.

Nossos cumprimentos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência designa o Senador Romero Jucá Relator revisor do **Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009** (proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009); e a Senadora Serys Slhessarenko, para Relatora revisora do **Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009** (proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009).

Estamos alternando.

Convidamos para a tribuna o Senador Augusto Botelho para uma comunicação inadiável.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com a palavra, pela ordem, a Senadora Ideli Salvatti, do PT de Santa Catarina.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Apenas quero comunicar ao Plenário que eu apresentei, e espero que a Casa o aprove, voto de aplauso ao Grupo RBS, que comemorou no dia 1º de maio 30 anos de atuação em Santa Catarina. Em 1º de maio de 1979, entrou no ar a TV RBS com a programação que há 30 anos vem sendo veiculada em todas as regiões do Estado. Então eu registro o trabalho que o Grupo RBS desenvolve em Santa Catarina. Esse grupo, originalmente, é

do Rio Grande do Sul, mas atualmente atua nos dois Estados, no Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Em nosso Estado, ele completa agora, no mês de maio, 30 anos de atuação.

Por isso nós estamos encaminhando à Mesa um voto de aplauso ao Grupo RBS, que – repito – há 30 anos atua no Estado que eu, com muito orgulho, represento aqui no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Estamos aguardando a formalização do pedido para atendê-la.

Nós estamos alternando. O Senador Alvaro Dias está inscrito como Líder. Agora é a vez da comunicação inadiável, com o Senador Augusto Botelho, que está aguardando desde cedo.

Com a palavra o Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco PT – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Mão Santa.

Sr^{as} e Srs. Senadores, fui designado pela Comissão de Relações Exteriores do Senado, junto com o Senador Mozarildo, para acompanhar a retirada dos não índios da reserva indígena Raposa Serra do Sol entre os dias 20 e 30 de abril lá no meu Estado de Roraima. Estive na área nos últimos dez dias e sinto a obrigação de vir à tribuna agora para relatar o que foi presenciado por mim e pelo Senador Mozarildo nos últimos dias em Roraima.

A demarcação em faixa contínua da terra indígena Raposa Serra do Sol foi objeto de várias contestações, desde o decreto presidencial de 2005 até a chegada ao Supremo Tribunal Federal, em ação de minha autoria, quando foi definida como seria a demarcação e a retirada dos não índios que lá viviam.

O único voto totalmente a favor da ação impetrada por mim no STF foi o do Ministro Marco Aurélio de Mello, que votou pela anulação do processo administrativo de demarcação. O Ministro apontou vícios durante todo o processo de demarcação da reserva e pediu a anulação de tudo, mas, infelizmente, isso não ocorreu. Agradeço ao Ministro por enxergar a importância dessa questão para nós de Roraima e do Brasil e votar com a sua consciência.

Mas hoje, Sr. Presidente Mão Santa, eu quero destacar aqui da tribuna que a retirada dos não índios da reserva Raposa Serra do Sol foi feita de forma ordeira e pacífica, mas com grande sofrimento, com grande sentimento de perda das pessoas que de lá eram retiradas.

Esse problema ainda não acabou totalmente. Felizmente os confrontos que tínhamos não ocorreram até agora.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por decisão do Supremo Tribunal Federal, os funcionários das fazendas que ficam dentro da reserva indígena, em Roraima, voltarão para o local para terminar a colheita do arroz. Cerca de 50 mil sacas do produto ainda estão na Reserva e devem ser retiradas até o dia 16 de maio, de acordo com determinação do STF. Seria uma falta de bom senso deixar estragar 50 mil sacas de arroz, de alimento de boa qualidade só por uma intransigência do relator da decisão no Supremo. A decisão foi acertada pois vai permitir a todos os plantadores terminarem a sua colheita.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o nosso trabalho, do Senado Federal, do Governo Federal, do governo estadual, não termina com a retirada dos não índios e com a colheita do arroz. As pessoas que viviam na Raposa Serra do Sol simplesmente não sabem para onde ir, não sabem como sobreviver a partir de agora. Nossas perguntas continuam as mesmas: o que essas pessoas que viviam na Raposa Serra do Sol há mais de 50 anos – e hoje alguns estão até com mais de 80 – onde criavam seus animais, faziam suas plantações e viviam disso? O que elas vão fazer agora? De que vão viver?

Precisamos garantir o reassentamento com dignidade das famílias que foram expulsas da Raposa. Precisamos garantir que essas pessoas tenham condição de reerguer suas vidas em outro pedaço de terra, fazendo o que sabem e sempre fizeram para sobreviver.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Concedo um aparte ao Senador Magno Malta, com todo prazer.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Aliás, antes de criar a reserva, primeiro, teria que se pensar nas pessoas. É fundamental que se tivesse pensado nesses seres humanos não índios, que, certamente, expulsos seriam da terra, da forma que está colocado. E eu tenho acompanhado e sei que são pessoas que ali nasceram, ali viveram, ali criaram os filhos e netos, ali criaram a sua galinha, o seu porco, vivem do arroz que plantam. O arroteiro, que normalmente é o patrão, com todas as suas perdas, ele saberá se reinstalar. Mas é preciso que o poder político local – e V. Ex^a, que é do Partido do Presidente da República... E, agora, independentemente de cor partidária, porque o Romero é Líder do Governo. Não tem o menor cabimento que essa coisa não tenha solução. Não tem o menor cabimento! Na posição de Líder, o Romero tinha que exigir do Governo: é minha terra, é meu povo e eu preciso que o meu povo seja reassentado, que eles já saiam daqui para ali, que saiam de dentro desta casa para

esta casa, que eles não fiquem vagando sem saber o que fazer. Posso até estar jogando conversa fora, mas imagino que é desse jeito que tinha que ser. Agora a: pessoa que estava radicada na terra virou indigente. Tinha o que comer e já não tem mais. Eles agora vão viver de cesta básica? A assistência social do Município mais próximo vai socorrê-los? O Governo do Estado fará um plano emergencial para socorrer agora os indigentes expulsos, os não índios? Resolvemos o problema dos índios e criamos um grande problema aos não índios?! Quer dizer, eu acho que isso deveria ter sido pensado primeiro. A terra deles já deveria estar preparada, e eles deveriam ter sido retirados, deslocados com dignidade, e não enxotados. Porque cada relato que escuto... E V. Ex^a faz esse relato até de uma forma emocionada, o seu tom de voz não é esse, V. Ex^a está falando baixo, engasgado, porque é médico, conhece a situação de perto, é médico da família, sabe do que está falando, conhece as pessoas no relacionamento pessoal, no dia a dia, e imagino que V. Ex^a deve estar se sentindo muito doído também por ser do Partido do Governo e ser da Base do Governo. Eu também o sou, mas ninguém deve ser tonto e cego que não tenha que cobrar aquilo que é de direito. O Romero é Líder do Governo, eu, se sou Líder do Governo, metia o pé na porta: que história é essa? Agora o meu povo fica desamparado sem que seja colocado num outro local, com dignidade? Eu me preocupo. Na verdade o que posso fazer é gritar e me solidarizar com V. Ex^a e com as forças políticas, com o Mozarildo, com o próprio Romero, a Bancada federal, as forças políticas municipais, estaduais, vereadores, e com esses cidadãos e essas cidadãs que foram retirados e agora jogados ao léu da sorte, como V. Ex^a diz,: vagando, vagueando, sem saber para onde ir.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Obrigado, Senador Magno Malta. Realmente esse é o sentimento que estou tendo. Existem promessas. Desde que fizeram aquela lei da homologação, prometeram que as pessoas seriam retiradas com indenização justa e seriam reassentadas. Realmente foram reassentadas umas 60 famílias – mas são 500 famílias –, mas em condições precárias, em terreno que não tem estrada, não tem luz, não tem água, não tem casa. Quer dizer, não é reassentada. Designaram aquele pedaço para elas, mas não as reassentaram.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Não foram reassentadas, foram jogadas.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Exato, a palavra certa é essa. Por isso que acho que a Nação brasileira tem uma dívida com essas pessoas. E eu aqui vou lutar para que essa dívida seja paga.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Mas, quando a gente fala em Nação brasileira, estamos falando de quem, afinal de contas?

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – De nós, do Brasil.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – O povo quer ajudar, mas quem tem a caneta? Quem tem a chave do cofre? V. Ex^a é do Partido dele. Ele é do seu Partido. O Líder do Governo é de lá. Essa é a minha preocupação. Se V. Ex^a não vai ser atendido, não vou ser eu. Posso chiar aqui, posso gritar. Se o Líder do Governo não vai ser atendido... V. Ex^a fala que são 500 famílias e que sessenta foram jogadas, não foram assentadas coisa nenhuma – não tem água, não tem luz –, realmente é o caos. É o caos! Então, solidarizo-me com essas pessoas. Se há alguma coisa que possamos fazer, se vale assinar um documento que todos vamos assinar, estou pronto, até porque o seu Estado é magnífico. O seu Estado criou uma imagem para o Brasil, um movimento que nasceu na rua. As mulheres do seu Estado criaram um movimento chamado “Mães contra a Pedofilia”. Esse movimento está tomando conta do País. Nasceu lá, da indignação das mulheres, das mães na rua, mulheres simples, letradas e iletradas, que compraram uma briga de crianças abusadas por um Procurador e companhia, desgraçados, abusando de crianças de tenra idade! Elas criaram o movimento “Mães contra a Pedofilia”. É extraordinário o povo do seu Estado. Solidarizo-me com V. Ex^a.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Magno Malta.

Tenho consciência da minha responsabilidade de tentar achar uma solução para isso, e tenho trabalhado nesse sentido. Ainda tenho esperança de que, como é a Justiça que está fazendo – esses últimos que estão saindo estão saindo pela Justiça –, esses devem ser melhor assistidos e, quando assistirem a esses, vamos pegar as outras 440 famílias que não foram assistidas e cumprir isso. Por isso, Senador Magno Malta, venho aqui transmitir o sentimento das pessoas. É muito triste ver o indivíduo abandonado. Ele não é bandido, não é ladrão. É um trabalhador pobre. A mídia aqui divulgava como se tratavam de produtores de arroz, arroseiros, mas esses são só seis, sete ou dez pessoas, no máximo, que são arroseiros e que têm recursos.

Realmente, tem outra faceta. Esses têm recursos e, deles, dependem dois mil postos de trabalho no meu Estado. Esses dois mil postos vão acabar, ou melhor, já acabaram – não os do pessoal que está colhendo arroz, mas os dos outros acabaram.

Então, as pessoas estão com esse sentimento. É triste ver isso. Eu fui lá, vi e me senti ofendido com aquilo. Por isso, venho aqui para reafirmar a minha po-

sição de que, como representante do povo de Roraima, vou defender os interesses deles, vou acompanhar as indenizações e vamos fazer barulho aqui, para que eles sejam atendidos. Eu ainda acredito que o Presidente Lula vai cumprir o que foi assinado naquele decreto feito no tempo do Márcio Thomaz Bastos.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Sabe por que acredito no Presidente Lula também? E, aí, é mexer com o sentimento dele. O Presidente Lula é um homem sentimental. O sujeito que nega que, quando o Lula fala de pobre e chora, haja sinceridade está sendo mau. O Presidente Lula conhece a origem dele e, quando fala de inclusão social e de pobre, ele fala com verdade. Ele fala com verdade! Então, imagino que é a sensibilidade dele mesmo que tem de se buscar, porque são pobres e são retirantes agora também, como ele foi...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – São retirantes.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – São retirantes, enxotados da sua terra, como ele foi, pelo sofrimento, para vir para São Paulo. Então, certamente, com o sentimento desse Presidente, que sabe de onde veio e que sabe com que sacrifício chegou aonde chegou, essa sua história vai fazer com que ele mande reparar rapidamente e essas pessoas sejam acudidas. Eu acho que é por aí. Eu também acredito no sentimento dele.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Eu acredito... Essa vontade, esse fato está declarado, só que as coisas são muito devagar, não funcionam, não andam. Por isso, as pessoas estão abandonadas.

Então, eu vim aqui mais para firmar esta posição, Presidente Mão Santa, de que precisamos cuidar das pessoas que saíram e também dos indígenas que vão ficar, que, certamente, vão ser abandonados, se não fizermos barulhos e não lutarmos por eles.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador Augusto Botelho adverte o Governo Federal sobre as preocupações com o problema de populações cujas terras foram desapropriadas em Roraima.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, quero pedir a V. Ex^a que me inscreva para falar em nome da liderança do PDT, quando for possível.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a acaba de ser inscrito pelo Secretário Executivo João Pedro.

Convidamos o orador que estava inscrito em primeiro lugar, que fez uma permuta, Eduardo Suplicy. Em seguida, como líder, Alvaro Dias.

Estamos alternando, agora é um inscrito. O próximo é como líder, já está aqui o documento do Senador Alvaro Dias. Está também já inscrito para mais adiante o Senador Osmar Dias, do PDT.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Srs. Senadores, venho à tribuna para aqui dar uma explicação pessoal às pessoas que em todo o Brasil acompanham o meu trabalho e, sobretudo, a minha vida pública, desde 1978, quando fui eleito, pelo MDB, Deputado Estadual, depois Deputado Federal, Vereador, Presidente da Câmara Municipal e Senador pelo Estado de São Paulo, pelo Partido dos Trabalhadores, em 1990, 1998 e 2006, respectivamente com 4.201.000 votos, 30% na primeira ocasião; 6.716.000 votos, correspondendo a 43% dos votos dos eleitores de São Paulo; e 8.896.803 votos, correspondendo a 47,82%, praticamente 48% dos votos dos eleitores de São Paulo, o que significa que, de cada dois eleitores do Estado de São Paulo, um votou em mim. Tenho procurado fazer jus, da melhor maneira possível, à confiança de meus eleitores, com a defesa dos princípios de realização de justiça, de ética e de defesa dos princípios constitucionais do Brasil.

Quero aqui ressaltar o meu apoio às medidas anunciadas pela Mesa, presidida pelo Presidente José Sarney, pelo 1º Secretário, Heráclito Fortes, e o próprio Presidente da sessão neste momento, o 2º Secretário, Senador Mão Santa. As medidas têm sido anunciadas no sentido de prover ao povo brasileiro maior transparência e disciplina sobre todos os nossos atos, desde a nossa remuneração até o que é feito da verba indenizatória a que os Senadores nesses últimos dois, três anos têm direito, as cotas de passagens e outras atribuições ou concessões que são colocadas para os Senadores, seja o direito a um apartamento, a um imóvel funcional do Senado... Eu moro em Brasília, quando aqui estou a trabalho, num apartamento funcional, na Superquadra Sul 309, apartamento 104, do Bloco D. Temos, os Senadores, direito a um automóvel oficial. Neste caso, desde fevereiro de 1991, tendo recebido a possibilidade de ter o carro oficial, resolvi não fazer uso dele. Nesses 18 anos, desde fevereiro de 1991 até hoje, em Brasília, tenho utilizado meu próprio carro; muitas vezes ou quase sempre eu próprio dirijo; senão, quando estou com algumas das pessoas que trabalham comigo, eles o fazem.

No que diz respeito às cotas de passagens, desde que aqui cheguei, fui informado por diversos Senadores e pelos que me precederam de que a cota de passagem era para o Senador utilizar, mas que, muitas vezes, porque havia uma cota de passagem que passava pelo Rio de Janeiro em número maior

do que nós necessitamos, essas cotas poderiam ser utilizadas para outras viagens além de, no meu caso, São Paulo/Brasília/São Paulo, mas também para viagens que muitas vezes são demandadas para visitas a outros Estados ou mesmo ao interior do Estado de São Paulo. E quando houvesse a não utilização dessas passagens, poderíamos colocar, com critérios que avaliávamos adequados, pessoas para também as utilizarem conosco.

No meu caso, há mais de seis anos tenho um relacionamento, uma estima de grande profundidade pela Sr^a Mônica Bohomoletz Dallari. Ela foi, ao longo desse período, minha namorada. Algumas vezes, eu com ela viajei, sempre procurando fazer com que essas viagens fossem com a utilização das milhas que decorreriam de viagens que eu próprio teria realizado. Normalmente, assim utilizei.

Houve uma situação, em janeiro de 2007, em que fui convidado, oficialmente, com autorização do Senado Federal, para visitar a República Popular da China. O convite havia sido formulado pelo Embaixador Chen Duqing, para que eu pudesse com ela viajar. Na ocasião, o trecho daqui à França, de São Paulo a Paris, seria de responsabilidade minha, do Senado. E como ela inclusive iria me acompanhar e ajudar muito no trabalho que eu teria, avaliei, portanto, que seria próprio, até por causa das cerimônias e de todo trabalho ali realizado. Sobre os inúmeros encontros dos quais ela participou e sobre a viagem, eu apresentei a esta Casa um relatório logo que cheguei, assim como escrevi artigos na *Folha de S.Paulo* e na revista *IstoÉ* para divulgar a relevância do que vi, como Senador, na República Popular da China. E inclusive ali mantive um diálogo de grande interesse sobre os programas de transferência de renda, tanto na China como no Brasil.

Pois bem, como não foi possível, no momento da viagem, a utilização dos chamados créditos de passagem, dos *smiles*, eu então utilizei as cotas de passagem, correspondendo a quinze mil e poucos, e apresentei o recibo relativo à devolução dos recursos com respeito a essa viagem, conforme hoje, na reportagem da **Folha de S.Paulo**, Andréa Michael, reportou. E...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...verifiquei que, no ano de 2008, havia alguns créditos de passagem que foram utilizados, não conforme a própria Mônica sempre tinha dito para mim – só se houvesse a utilização dos créditos tipo *smiles* –, mas como verifiquei que havia a utilização de cotas ainda não substituídas por aqueles créditos, então, provi-

denciei a respectiva devolução para a esfera que trata justamente do assunto.

Informo que, com respeito às cotas de passagens aéreas, exatamente como sinal de que tenho utilizado bem menos do que poderíamos fazer como Senadores, tenho uma cota acumulada de R\$239.904,80. E relativamente a outubro, novembro e dezembro de 2007, três vezes R\$14.048,96, correspondentes, portanto, a mais de R\$42.000,00. E quero, nesta oportunidade, devolver à Mesa Diretora da Casa esses créditos que, portanto, correspondem a mais de R\$42.000,00, relativos ao ano de 2007.

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Correspondentes a 2007. E como a nova resolução da Mesa, que disciplina o uso de passagens aéreas, prevê que não haverá mais o acúmulo de um ano para outro, é muito provável que esse saldo de R\$239.904,80 seja em grande parte devolvido ao Senado Federal, se não for utilizado, pelo que posso prever, da forma como tenho utilizado os créditos de passagens, com bastante rigor. E procurarei fazê-lo de maneira ainda mais...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Peço a V. Ex^a que conclua.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sim, estou terminando.

E procurarei fazê-lo da maneira mais adequada possível.

Assim, Sr. Presidente, são as explicações que eu gostaria de dar.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Agradeço a V. Ex^a, e quero lhe dizer que este meu aparte é de inteira solidariedade a V. Ex^a, pela sua vida, pelo seu perfil, pelas suas atitudes e pelo seu comportamento. E é lamentável que o Senado da República seja obrigado a ouvir um Senador com a vida pública de V. Ex^a ter que prestar esclarecimentos dessa natureza. Senador Suplicy, V. Ex^a usou um mecanismo legal, usou um mecanismo usual,...

(Interrupção do som.)

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – ...agora modificado por decisão da Mesa. Evidentemente, se V. Ex^a, a partir de agora, fizesse uso de bilhetes, nas circunstâncias citadas pela matéria, estaria incorrendo em algum erro. Da maneira como agiu, não. Agiu da maneira correta e da maneira praticada por todos os

colegas. Fico triste em ver a repercussão que o caso de V. Ex^a alcança. No entanto, o Delegado Protógenes Queiroz fez algumas viagens pelo Brasil afora usando passagens de Parlamentares, e não repercute nada. A minha tristeza é porque, nem no caso de V. Ex^a e nem no caso do Sr. Protógenes, há erros. Foram passagens usadas dentro da legalidade. O injusto é que o seu caso repercute e o outro não. O outro não ganhou mais do que duas ou três linhas na imprensa, e V. Ex^a é obrigado, de maneira constrangida, sem necessidade nenhuma, a prestar esses esclarecimentos. São Paulo e o Brasil lhe conhecem. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Senador Heráclito Fortes.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – É exatamente...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Eduardo Suplicy, eu acho que a Casa inteira conhece a integridade de V. Ex^a e a maneira como V. Ex^a exerce o seu mandato. Precisamos entrar na Ordem do Dia. O assunto de V. Ex^a tem a solidariedade total da Casa.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, permita-me ouvir, brevemente, o Senador João Pedro.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente José Sarney, serei rápido, até porque, ontem, no contexto que vive o Congresso Nacional, a Mesa Diretora fez um balanço das atividades dos 90 dias da presidência do Presidente Sarney. Evidentemente, a Mesa fez um relato das decisões, das ações, daquilo que adotou e também do que fez este Plenário. Falta ram debates, decisões, procedimentos nas comissões; agora mesmo fizemos um debate qualificado sobre o Mercosul, sobre a adesão da Venezuela, enfim, discussões sobre a regularização fundiária, sobre a questão ambiental. Quero, neste aparte, dizer, como militante do PT, como Senador do PT do Estado do Amazonas, que V. Ex^a continua grande, exemplar; continua uma referência do PT, do Congresso Nacional e desta Casa. V. Ex^a adotou um procedimento, não ferindo a competência da gestão sobre as cotas de passagens que existiam antes da decisão da Mesa. A Mesa a tomou, V. Ex^a está fazendo uma prestação de contas, mas quero dizer que V. Ex^a tem o conceito de grande homem público por parte deste Senador que lhe fala e que lhe quer dar um abraço. Que V. Ex^a continue sendo o Senador da defesa da cidadania, da ética, dos trabalhadores do Brasil, do povo de São Paulo. Há poucos dias, V. Ex^a

trouxe seus filhos, para verem a dinâmica, o dia a dia do Senado. V. Ex^a faz uma prestação de contas aqui, por conta da matéria de hoje, da **Folha**. V. Ex^a continua sendo uma referência para mim, como militante do PT, mas como homem público, por nos dar o testemunho de como V. Ex^a trabalha no Senado: não por causas pequenas, mas pelas grandes causas do nosso País, Senador Suplicy. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, última reflexão. Por mais duras que tenham sido hoje as formulações críticas que tenham feito a mim nas emissoras de rádio e televisão, nas cartas, nos **blogs**, quero dizer que as acompanho com muita atenção. Estou lendo-as e sei que o fato de ter esse assunto saído na primeira página de um dos principais jornais do Brasil, a **Folha**, e com repercussão em outros, sei perfeitamente que isso decorre de minha própria história e daquilo que esperam.

Inclusive, quero dizer aos meus filhos, a todos os meus familiares, sobretudo à Mônica: se, de alguma maneira, tudo isso causa dor, sofrimento – à ela, a quem tanto estimo –, peço desculpas, mas quero, sobretudo, dizer que se trata de uma questão de minha responsabilidade. Todos nós aprendemos com os passos que damos ao longo da vida.

Se, em algum momento, erramos, o importante é saber que os amigos, as pessoas que mais estão próximas sabem dizer-nos as coisas como sentem. Quero agradecer a essas pessoas, inclusive àquelas que fizeram críticas tão severas e procurarei, na medida do possível, ser um melhor Senador e contribuir para que esta Casa funcione melhor, Sr. Presidente, cada vez melhor.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Suplicy...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Agripino.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Suplicy, rapidamente. Eu estava ouvindo o discurso de V. Ex^a e aí tive a curiosidade de pedir...

(Interrupção do som.)

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – ...à chefia do meu gabinete uma cópia do contrato que rege o fornecimento de passagens, que regia o fornecimento de passagens aos Senadores, pela Esfera, que é a agência de viagens que ganhou uma concorrência com esse objetivo. E me deram uma cópia do contrato. É o Contrato nº 85/2005. Suponho que, como todos os contratos do Poder Legislativo, esse também deve ter sido submetido e aprovado pelo Tribunal de Contas da União. Nunca se falou nesse contrato. Fala-se na concessão de passagens, mas não se fala no que está

escrito no contrato, e cada Senador, quando chega, toma conhecimento daquilo a que tem direito, de quais são suas obrigações, seus deveres.

(Interrupção do som.)

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – E o Contrato nº 0085/2005 diz que “o Senado Federal, doravante contratante, estabelece um contrato com a Esfera...” A Cláusula 1ª do objeto: “O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de emissão de bilhetes e ordens de passagens aéreas domésticas e internacionais e serviços afins durante o período de 12 meses consecutivos”. Está escrito aqui que a Esfera se obriga, por esse contrato – registrado no Tribunal de Contas da União, suponho –, fornece passagens domésticas e internacionais e serviços afins. Que serviços afins? “Parágrafo único. Definem-se como serviços afins outros serviços eventuais previamente autorizados pelo Senado, tais como hospedagem, seguro de viagens, alimentação e locomoção urbana na localidade do destino, cujas despesas deles decorrentes deverão ser descontadas...”

(Interrupção do som.)

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – “...deverão ser descontadas da cota de passagens aéreas do parlamentar que os requisitar.” A cota de passagens é um valor. É um valor. Então, o que V. Exª fazia, o que eu fazia, o que qualquer um de nós fazia era amparado por um contrato registrado no Tribunal de Contas da União. Como criminalizar o que está contratado e escrito, apalavrado e legalizado? Então, quero solidarizar-me com V. Exª, que me dá a oportunidade de fazer públicos os termos desse contrato, que regia – até tomarmos a decisão correta que tomamos, a bem da recuperação da imagem da instituição à qual pertencemos e da qual nos orgulhamos, que é o Senado Federal – o fornecimento de passagens, há anos, há muitos anos. Cumprimentos a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Agripino Maia. É importante que tenhamos agora tomado a decisão – em plenário, inclusive – de ato pelo qual fica mais bem disciplinado o uso das passagens aéreas.

Muito obrigado, Presidente José Sarney.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Supply, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Supply, V. Exª pode ter certeza de que as

palavras de V. Exª significaram muito menos do que a sua vida e do que o seu exemplo nesta Casa, de maneira que V. Exª ouviu o sentimento de todos nós.

Acho que esse assunto devemos até evitar, porque já está resolvido. É um assunto que já foi consolidado pelas decisões da Mesa.

Então, vamos passar à

ORDEM DO DIA

Vou inverter a Ordem do Dia no sentido de que avancemos na matéria, até que haja maior número no plenário, para votarmos a medida provisória.

Senador Arthur Virgílio, vamos avançar um pouquinho na Ordem do Dia. Em seguida, concederei a palavra a V. Exª.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pois não. Inscreva-me, então, para falar pela ordem, assim que V. Exª julgue conveniente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª está inscrito.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, também gostaria de um breve espaço, para falar pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª também está inscrita.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 9:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defesa Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

Em discussão, na segunda sessão de discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria continuará constando da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 10:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social)*.

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria continuará na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 11:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional*.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 40:**

REQUERIMENTO Nº 451, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 451, de 2009, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Requerimento nº 782, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (definição sobre a existência de impedimento de concessão de rádio e televisão a Parlamentares).

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Antes de começarmos a discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 3, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, que pediu em primeiro lugar, antes do Senador Arthur Virgílio.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Agradeço, Sr. Presidente.

Ontem à tarde, fomos recebidos por V. Exª no gabinete da Presidência. Toda a representação da Comissão Mista de Mudanças Climáticas acompanhava a atriz Christiane Torloni, que encabeça, juntamente com outros dois artistas de renome nacional, Juca de Oliveira e Vitor Fasano, o movimento Amazônia para Sempre.

O debate a respeito desse movimento foi feito na Comissão de Mudanças Climáticas. Encaminhamos e aprovamos que a Comissão realize, na próxima quarta-feira, um evento tratando exatamente da questão da preservação da Amazônia. Solicitamos ao Presidente do Senado a possibilidade de utilizar o plenário para a realização desse evento.

Da mesma forma, a Comissão de Direitos Humanos aprovou o requerimento no dia de hoje na mesma direção, com o mesmo objetivo. O Senador Cristovam Buarque está encaminhando a solicitação também à Presidência, à Mesa. E, pelas informações que temos, da mesma forma está procedendo a Comissão de Fiscalização e Meio Ambiente, que é presidida pelo Senador Casagrande. Portanto, será um evento que contará com a participação, o comando, de três comissões: uma comissão mista do Congresso e duas comissões, aqui, do Senado.

Por isso, Sr. Presidente, eu queria pedir, em primeiro lugar, que nós pudéssemos ter o acordo de Líderes, para que, efetivamente, o evento pudesse ter um horário para iniciar-se. A proposta é um acordo para que, na quarta-feira que vem, fizéssemos as votações e os pronunciamentos de tal maneira que, a partir das 18h, pudéssemos utilizar o plenário para a realização deste importante evento. E por que é muito importante que tenha um horário? Porque vai ser um evento em que as três comissões, com a participação e ajuda do Interlegis, interagirão com assembleias legislativas e câmaras de vereadores em todo o Brasil.

Por isso, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer o apelo a todos os Líderes, para que pudéssemos fechar este acordo. E, no dia 13, na quarta-feira que vem, a partir das 18h, conforme sinalização que V. Exª já nos deu no dia de ontem, realizaremos este evento da Comissão de Mudanças Climáticas, da Comissão de

Fiscalização e Meio Ambiente também e da Comissão de Direitos Humanos para tratar da preservação da Amazônia no nosso País.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– De acordo com a tradição da Casa e o nosso Regimento, em se tratando de três comissões, o plenário pode ser cedido para a realização do evento que V. Ex^a propôs. Ele já foi deferido. Eu apenas queria fazer uma pequena retificação: em vez de, após a Ordem do Dia, que seja após o término da sessão, que será às 18 horas e 30 minutos.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de mais nada, coloco-me de acordo com a proposta da Senadora Ideli Salvatti por todas as razões: as razões atávicas, as razões de origem e até porque nós temos um dado que foi levantado – hoje eu vi no **Jornal do Senado** – pelo Senador Jefferson Praia, que é da maior relevância. Nós inserirmos nessa discussão – que é meritória, essa discussão ecológica, que tem a ver com o equilíbrio do clima global – a ecologia humana também. Ou seja, o Amazonas está com dezenas e dezenas de milhares de desabrigados pelas enchentes, e até agora não se viu atitude efetiva nenhuma por parte das autoridades deste País. Nada parecido com aquela solidariedade que a todos nos moveu, porque nos comoveu a situação de Santa Catarina; nada parecido com aquilo.

As enchentes estão avassalando. Um menino de cinco anos foi tragado pelas águas do Paraná do Moura, no Município de Urucurituba. Para o senhor ter uma idéia, Manacapuru, que é um Município de 83 mil habitantes, está com 30 mil pessoas atingidas pelas águas. Há Municípios que estão completamente embaixo d'água. Em alguns Municípios, eles tiram o desabrigado e colocam numa escola. No Município de Barreirinha, terra do poeta Thiago de Mello, que é seu amigo, que V. Ex^a conhece tão bem, eles estão trocando os municípios de Município, porque 90% da sede urbana de Barreirinha está alagada.

Então, é uma situação muito dramática, e eu gostaria, na hora, de pedir que essa solidariedade, que está tardando, venha na direção dos seres humanos que habitam, à razão de 25 milhões de pessoas, aquela região – Amazonas, Pará, Acre, Rondônia, Roraima, a região Norte, enfim.

Sr. Presidente, a outra razão que me traz a esta fala pela ordem é dizer a V. Ex^a que estou, de fato, muito interessado, estudando, vendo documentos antigos, encontrando trabalhos preciosos que foram feitos em algumas ocasiões e que podem muito bem ajudar nas soluções que já estão sendo buscadas também pela

Fundação Getúlio Vargas. Há outro trabalho da Fundação Getúlio Vargas lá atrás; um trabalho do início da gestão do Senador Calheiros, que foi muito bom também. Precisamos olhar esses documentos todos, porque me parece que teríamos de ter implementado aquilo que já havia sido prescrito por técnicos que se dedicaram a estudar o Senado.

Eu estou ainda com algo que vejo que não convence a opinião pública e que eu acho que está também atravessado na garganta de todos nós. As medidas que V. Ex^a adotou são ótimas, elas são na direção correta. A inserção – e do jeito que foi feita a inserção – do Ministério Público respondeu muito bem ao que o Senado precisa exibir para a Nação, mas eu insisto que esta história da Polícia do Senado – é uma coisa bem simples – não está convencendo a sociedade. A OAB não concorda com isso, nós temos súmulas do Supremo Tribunal Federal que dizem que não cabe a ela esse papel, esse poder. Nós temos como principal papel da Polícia Federal a fiscalização, a investigação judiciária. Ela é a Polícia Judiciária dos três Poderes da República. Então, eu vejo que nós espancáramos quaisquer dúvidas a respeito desse processo se incluíssemos a Polícia Federal nessas tratativas, nessa investigação, porque o Senado não tem alternativa.

O português correto, e V. Ex^a o maneja como ninguém, diz: você tem duas alternativas e pode ter várias hipóteses. Nesse caso, nós não temos sequer as duas alternativas. Só temos uma alternativa, que é darmos a mais cabal resposta à opinião pública, na linha do que foi prescrito por V. Ex^a ontem, na linha do que nós estamos reclamando e cobrando há muito tempo e na linha do que reclama e cobra a Nação brasileira, vocalizada pela imprensa, nas manifestações que temos nas ruas.

Eu entendo que falta um detalhe e que é um detalhe relevante. Esse detalhe é agregarmos à investigação quem, a meu ver, efetivamente, tem força e legitimidade para fazer essa investigação.

Não vejo que haja *capitis diminutio*. Não vejo que seja o Poder se agachando para o outro Poder, porque não é. É o Poder que não tem medo de ser investigado. E o papel da Polícia Federal é precisamente investigar os três Poderes, tanto o Executivo, o Judiciário, quanto o Legislativo. Ela estaria dentro do papel dela.

Enfim, eu acho que a própria Polícia Federal tem que amadurecer em relação a esses vazamentos, a essa fotogenia toda, a essa espetaculosidade toda e se portar com a sobriedade.

Eu sempre digo que tem várias Polícias Federais: tem uma que é completamente contra o Governo Lula; tem uma que é completamente a favor e tem uma outra de que eu gosto muito, com a qual eu me dou muito

bem, que é a institucional. Eu não simpatizo com a que é contra e não simpatizo com a que é a favor. Eu simpatizo com aquela que é institucional, aquela que cumpre com o seu dever, aquela que não fica catando inimigos para fazer do inimigo uma vítima.

E a maioria dos policiais federais se porta desse jeito. Conheço policiais federais que são exemplo de discricção, exemplo de seriedade e não vejo que nós percamos. Acho que só ganhamos em legitimidade se colocarmos a Polícia Federal como uma das peças chave nessa investigação. Sei que talvez nós possamos analisar, e eu quero discordar dessa análise, um brilhante advogado Senado colocou hoje lá no **Correio Braziliense** um “sim” e um “não”.

A Polícia do Senado tem força para fazer investigação?

Diz alguém: – Sim. O Advogado do Senado

O outro cidadão diz: – Não.

Enfim, sei que haveria amparo constitucional, talvez, embora haja súmulas dizendo que não – do Supremo Tribunal Federal – mas, sobretudo, eu não queria sequer entrar nessa história da constituição ou da não constituição. Eu queria dizer que não vejo que isso seja aceito fora daqui. Essa Casa não pode continuar desconectada do fora daqui. Essa Casa tem que dar satisfações para fora daqui. Não vejo que, a essa altura, uma explicação técnica, do tipo “o art tal diz isso”. Porque se nós não revestirmos de legitimidade a investigação que estamos fazendo, nós colocaremos a perder toda a boa intenção – que eu sei que é boa intenção de V. Ex^a, que é boa intenção da Mesa Diretora e que é boa intenção dos Senadores. Os Senadores precisam salvar o nome de uma Instituição que é mais do sesquicentenária. Instituição que é sesquicentenária não pode se suicidar, não pode se imolar. A Igreja Católica sobreviveu ao cisma protestante lá atrás, com Lutero, sobreviveu mais recentemente ao avanço de seitas evangélicas, com o movimento carismático.

Eu poderia ir além. Militares sérios, brasileiros, que não tinham nada a ver com tortura, estavam envolvidos, enredados perante opinião pública pela má prática de uma minoria de tarados, de débeis mentais que torturavam prisioneiros, enfim.

Hoje o Exército vive uma posição de ovação popular. O Exército é secular, a Igreja é milenar e nós somos uma entidade mais do que secular, como o Exército. Nós somos uma entidade mais do que sesquicentenária. O Congresso Nacional é o terceiro em funcionamento contínuo no mundo. É a mãe do parlamento ocidental a Inglaterra; é o filho da Inglaterra os Estados Unidos; e nós somos a terceira maior presen-

ça parlamentar contínua, porque, nas ditaduras que tivemos, houve momentos de perda de poder, mas de fechamento foram poucos. Durante o período Vargas, de 34 a 37, de 30 a 34, depois de 37 a 45 e em dois momentos da ditadura militar de 64, o pacote de abril, depois para editar o AI 5. Fora disso, houve castração das prerrogativas dos Parlamentares, mas não houve fechamento da Casa. E se compararmos com qualquer outro país, veremos que lá nuvens foram muito mais obscuras sobre o funcionamento do Congresso: Suécia, não preciso nem me lembrar de Itália de Mussolini, nem de Alemanha de Hitler, mas eu vou dizer que não há nenhum outro país, no Ocidente – no Oriente, nem pensar – que tenha tanta experiência de funcionamento contínuo de parlamento quanto o Brasil. O Brasil tem **know-how** de funcionamento de parlamento. Logo, o Brasil tem que saber dar as respostas, as respostas claras que a sociedade está a exigir. Até porque, eu repito, eu considero absurdo que uma Casa como a nossa não se preserve e não se reproduza enquanto modelo. Ela se reproduz enquanto modelo à medida em que ela use a sua experiência de sobrevivência institucional. E nós estamos, Sr. Presidente, em xeque do ponto de vista da nossa sobrevivência institucional, o que seria danoso para a democracia brasileira, é danoso para o equilíbrio dos Poderes, é danoso para o regime de liberdade de imprensa, é danoso para o regime de liberdades individuais.

Portanto, eu entendo que falta um dado, que seria a entrada da Polícia Federal nessas investigações, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a expressa o sentimento de todos nós, inclusive da Mesa de que a apuração seja a mais rigorosa possível. Vamos demonstrar justamente que o Senado assume suas responsabilidades, vai cumprir com o seu dever e irá até as últimas consequências no esclarecimento desse caso.

Procurei, antes de tomar essa decisão, a Súmula do Supremo Tribunal, pois é a Súmula do Supremo Tribunal Federal que está aqui na minha mão – e se V. Ex^a quiser lhe passo e está ali no livro –, que diz que a competência é da Polícia Federal, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, cometido em suas dependências. Acrescenta inclusive: “compreende, consoante o Regimento, a prisão em flagrante do acusado e a realização do inquérito”.

De maneira que pedimos ainda, para suplementar isso, a presença de um promotor, de um Procurador-Geral da República. Se esse Procurador achar insuficiente a condução dos trabalhos da comissão de inquérito do Senado, ele tem a competência – e ele, sim, tem essa

competência – de pedir uma investigação judicial e chamar a Polícia Federal para tratar do assunto.

Então, estamos absolutamente resguardados quanto a isso. O que nós temos é que caminhar seguindo os óbices do Estado de direito para atingirmos os nossos objetivos. Esse é o objetivo de V. Ex^a, é o objetivo nosso e de todos nós. Acho que é o momento de a Casa demonstrar que nós temos o desejo, a competência, a energia para proceder dessa maneira. Acho que isso é...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Então, conforme o andamento dos fatos, e V. Ex^a estará tão vigilante quanto nós estaremos vigilantes, o próprio Procurador que vai acompanhar estará vigilante nesse sentido. Será o caso de estendermos, pedindo ao Procurador-Geral da República para que mande, porque a Presidência da Casa não tem essa competência.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, já há o nome do designado, do Procurador, ou ainda não?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O Procurador da República... Mande hoje aos Srs. Senadores a cópia do expediente que dirigi ao Procurador da República. Entendi-me com ele ontem à noite, e ele me disse que estava designando imediatamente o Procurador para acompanhar o...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ainda não deu o nome.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Ainda não deu o nome.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, V. Ex^a me permite? (Pausa.)

Senador Arthur Virgílio, como V. Ex^a havia pedido, estive pessoalmente com o Procurador-Geral. Ninguém mais do que eu tem interesse em uma investigação profunda sobre o caso. Ele se comprometeu a, rapidamente – inclusive conversou com V. Ex^a ao telefone – designar o promotor. Agora mesmo liguei perguntando se ele já designou a pessoa, para informar a V. Ex^a.

O Banco Central já me ligou e está designando dois peritos que virão conversar conosco para saber qual o papel da perícia que deve ser feita no caso dos empréstimos irregulares.

Conversei também com o Procurador-Geral sobre o problema do processo. A Polícia do Senado tem que respeitar o Código de Processo Penal. Então, ele acha que deve deixar caminhar, o promotor acompanhará e

depois terá que pedir prazo dentro do processo penal. O juiz vai decidir se deve ou não dar continuidade ao inquérito aqui ou se quer passar para a Polícia Judiciária, que é a Federal. Só estou dando, desculpe, a informação, porque conversamos sobre isso, sobre a competência ou não de se fazer um inquérito interno.

Acho que temos que ter cautela mesmo, apurar profundamente porque há interesse da Casa, acho que o Senador está preocupado com toda razão, assim como todos nós, mas acredito que o Procurador-Geral acolheu a premissa de que deve acompanhar de perto a pedido de V. Ex^a e, assim que tiver qualquer dúvida, ele comunicará a V. Ex^a se há ou não necessidade de outras providências, apesar de que, daqui a 30 dias, o juiz terá que se manifestar pela continuidade ou não do processo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Tuma, secundando as palavras de V. Ex^a, imediatamente ainda ontem à noite mesmo, eu, por duas vezes, falei com o Procurador-Geral da República para termos maior urgência, e ele me disse que, hoje, ele tomaria essas providências. Eles também têm as suas regras, e há uma Câmara no Ministério Público encarregada de assuntos dessa natureza; ele teria que ouvir esta Câmara e, da Câmara do Ministério Público, designar o Procurador que vai acompanhar o inquérito.

Agora, o Senado fique certo de que iremos até às últimas consequências.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria que V. Ex^a registrasse o meu pedido de falar pelo art. 14, tendo em vista que fui citado pelo Senador Pedro Simon em discurso nesta tarde. Eu não estava presente, mas eu gostaria de usar a palavra e responder no momento em que o Senador Pedro Simon estivesse presente aqui no plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos voltar à Ordem do Dia.

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 450, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes

no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD (proveniente da Medida Provisória nº 450, de 2008).

Relator revisor: Senador César Borges

Concedo a palavra ao Senador César Borges. Em seguida, na discussão, V. Exª terá a palavra, Senador Expedito Júnior.

Para apresentar o seu relatório como Relator Revisor da matéria – é o Projeto de Lei de Conversão que trata do Fundo de Garantia e Empreendimentos de Energia Elétrica –, com a palavra o Senador César Borges.

PARECER Nº 395, DE 2009–PLEN

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Para proferir parecer.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, chega ao exame desta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 7 de abril de 2009, de ementa em epígrafe, proveniente da Medida Provisória nº 450, de 9 de dezembro de 2008, aprovado pela Câmara dos Deputados, nos termos do parecer proferido pelo Relator, Deputado Eduardo Cunha.

O parecer conclui “pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 450, de 2008, bem como, no mérito, por sua aprovação, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo”.

O PLV nº 3, de 2009, foi recebido pelo Senado Federal, em 7 de abril do corrente, nos termos do Ofício nº 322/2009, do 1º Secretário da Câmara dos Deputados, cabendo a mim a honra de relatá-lo.

Conteúdo do PLV nº 3/2009.

Na forma aprovada pela Câmara dos Deputados, o PLV nº 3, de 2009, é composto de 23 artigos.

O art. 1º autoriza a União, os Estados e o Distrito Federal a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica (FGEE), para viabilizar a participação de empresas estatais do setor elétrico em empreendimentos de exploração da produção ou transmissão de energia elétrica, constantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) ou referentes a programas estratégicos.

Os arts. 2º a 5º tratam da criação e administração...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador, pediria a V. Exª licença para convidar o Senador Marconi Perillo para comparecer à Mesa.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Dando continuidade, Sr. Presidente.

Os arts. 2º a 5º tratam da criação e administração do FGEE, do seu Conselho Diretor e dos casos em que prestará garantias à sociedade de propósito específico em empreendimentos de energia elétrica.

O art. 6º dispõe sobre os recursos do FGEE, que incluem os oriundos da integralização de suas cotas em dinheiro, o produto da alienação de ações e participações minoritárias e outros. Os arts. 7º a 11 tratam de regras relativas ao Fundo, sendo que os empreendimentos a serem garantidos pelo FGEE deverão ser aprovados pelo seu Conselho Diretor, dentre os projetos encaminhados pelo Ministro de Estado de Minas e Energia ao Ministro de Estado da Fazenda.

O art. 12 altera dispositivo da Lei nº 11.805, de 2008, que constitui fonte de recursos adicional para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para estender a garantia de remuneração do Tesouro Nacional ao custo de captação no mercado interno, e não apenas ao custo de captação no mercado externo.

O art. 13 permite a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos vinculados para amortização da dívida pública federal, excetuando aqueles cuja vinculação seja constitucional ou de repartição de receitas a Estados, Distrito Federal e Municípios.

O art. 14 altera dispositivo da Lei nº 10.841, de 2004, que autoriza a União a permutar Certificados Financeiros do Tesouro (CFT), emitidos para fundos ou caixas de previdência estaduais, para estender essa autorização até 31 de dezembro de 2008.

O art. 15 autoriza a União a repassar ao BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (Bird), no montante de até US\$2 bilhões.

Os arts. 16 a 20 foram introduzidos na Câmara dos Deputados.

O art. 16 altera a Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, que *estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos*, para alterar a legislação relacionada ao produtor independente de energia elétrica e as instalações de transmissão componentes da rede básica do Sistema Interligado Nacional (SIN).

O art. 17 altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que *institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências*, para dispor sobre o aproveitamento de potencial hidráulico que especifica.

O art. 18 altera a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, que *dispõe sobre a comercialização de energia elétrica*, para dispor sobre a distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional (SIN).

O art. 19 altera a Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, que *autoriza a União a constituir a empresa Centrais Elétricas Brasileiras S. A. – Eletrobrás*, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de serviços.

O art. 20 altera a Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, que *autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética – EPE*, para incluir a competência de realizar estudo de inventário do potencial de energia elétrica proveniente de fontes alternativas.

O art. 21 prevê que o Poder Executivo regulamentará o disposto na MPV e o art. 22 constitui a cláusula de vigência.

O art. 23 revoga o art. 1º da Lei nº 11.651, de 7 de abril de 2008, na parte em que alerta o art. 1º da lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004.

II – Análise

Admissibilidade, Constitucionalidade, Juridicidade, Técnica Legislativa E Adequação Financeira e Orçamentária.

A MPV nº 450, de 2008, atende aos pressupostos de relevância e urgência previstos no art. 62 da Constituição Federal.

A autorização para a União participar do FGEE, para viabilizar a participação de empresas estatais federais do setor elétrico em empreendimentos constantes do PAC, atende aos requisitos de relevância e urgência. A relevância justifica-se pela necessidade de investimentos no setor elétrico, em circunstância em que há restrições no mercado de seguros na garantia a esses empreendimentos. A urgência decorre da necessidade de concessão de financiamento para os investimentos das usinas hidrelétricas do rio Madeira, necessários para garantir a segurança energética do País.

A alteração da Lei nº 11.805, de 2008, que constitui fonte de recursos adicional para o BNDES, para estender a garantia de remuneração do Tesouro Nacional ao custo de captação no mercado interno, permitiria aumentar a oferta de crédito para a economia. A relevância e urgência derivam da necessidade de medidas rápidas para atenuar os efeitos da crise econômica internacional.

A desvinculação do uso de parte do resultado financeiro da União é medida relevante, por flexibilizar a administração financeira da União, e urgente, por implicar economia imediata nas despesas com juros da dívida pública.

A alteração da Lei nº 10.841, de 2004, que autoriza a União a permutar CFTs, para estender essa autorização até 31 de dezembro de 2008, também atende aos requisitos de relevância e urgência por permitir alívio financeiro dos Estados brasileiros.

Por fim, a autorização para a União repassar ao BNDES recursos captados junto ao Bird, no montante de até US\$2 bilhões, atende aos requisitos de relevância e urgência por permitir aumentar a oferta de crédito e atenuar os efeitos da crise econômica internacional.

No que tange à constitucionalidade, não há qualquer vício na proposição. O Presidente da República exerceu a prerrogativa que lhe confere o art. 62 da Carta Magna, sem incorrer nas limitações materiais constantes do §1º do mesmo dispositivo, submetendo-a de imediato à deliberação do Congresso Nacional.

Quanto à juridicidade, a proposta trata de temas de competência legislativa da União e, quando dispõe sobre a utilização do superávit financeiro, não se trata de matéria orçamentária, cuja edição de medida provisória é vedada pela alínea *d* do inciso I do § 1º do art. 62 da Constituição Federal. Além disso, altera a destinação legal apenas dos recursos vinculados por lei ordinária.

Em relação à técnica legislativa, a medida provisória atende os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da redação e alteração das leis, em particular por não conter matéria estranha a seu objeto. No entanto, um aspecto a destacar é que, mais uma vez, o Poder Executivo encaminha medida provisória tratando de diversos assuntos, no caso seis matérias distintas.

Quanto à adequação financeira e orçamentária, a proposição não implica expansão de despesa ou renúncia de receita, em primeiro momento, embora possa vir a ter custos fiscais futuros. Cabe ressaltar que não há, na exposição de motivos que acompanha a medida provisória, informações sobre o seu impacto orçamentário-financeiro.

Mérito

Em relação ao mérito, a proposição aborda assuntos relativos ao setor elétrico (itens 1 e 6), sistema financeiro e dívida pública (itens 2, 4 e 5) e administração orçamentária e financeira da União (item 3).

1) Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica (FGEE) (arts. 1º a 11)

Entendemos que a medida é necessária para viabilizar investimentos no setor elétrico do País. O período de construção dos empreendimentos do setor elétrico é o de maior risco para os financiadores. Obras do setor elétrico costumam ser intensivas em

capital, e a maior parte do capital é investida na etapa pré-operacional, a exemplo das usinas hidrelétricas e das linhas de transmissão de longas distâncias. Os montantes envolvidos são enormes, da ordem de bilhões de reais, em cada empreendimento.

Os bancos privados ou estatais não podem assumir o risco de empréstimos desse porte sem as devidas garantias. Por outro lado, as empresas estatais do setor elétrico não podem oferecer as garantias necessárias por força de restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal. A solução preconizada parece-nos adequada. O FGEE só aportará garantias à sociedade de propósito específico, na medida da participação acionária minoritária de empresas estatais do setor elétrico.

Com as alterações introduzidas na Câmara dos Deputados, os Estados e o Distrito Federal passam a poder contribuir para o FGEE e, conseqüentemente, também as estatais estaduais podem receber garantias. As instituições financeiras credoras deixam de ser apenas as federais e seus agentes repassadores, e passam a ser qualquer instituição financeira. As obras deixam de ser apenas as do PAC e passam a ser qualquer obra de geração ou transmissão de energia, no Brasil ou no exterior, ou qualquer obra considerada estratégica pelo Poder Executivo.

2) Remuneração de empréstimo da União para o BNDES (art. 12)

O dispositivo modifica a Lei nº 11.805, de 2008, para determinar que o empréstimo concedido pela União ao BNDES, com base nessa lei, possa ter remuneração compatível com o custo da dívida interna em reais, e não apenas com o custo da dívida externa em reais.

A alteração é desejável já que, com o agravamento da situação no mercado financeiro internacional, ocorreu forte elevação no custo de captação no mercado externo em reais pelo Tesouro Nacional, fazendo com que essa remuneração se tornasse muito elevada para o BNDES. A medida proposta visa à adaptação a esse novo cenário em que o custo de captação em reais no exterior tornou-se maior que o custo de captação no País.

Assim, a possibilidade de o BNDES pagar, pelo empréstimo da União, as taxas de juros da dívida interna reduziria o custo de captação e ampliaria as fontes de recursos para a concessão de empréstimos por aquela instituição. Já foram levantados R\$10 bilhões no exterior. Com a mudança proposta, a União poderá captar mais R\$5 bilhões no mercado interno e repassá-los ao BNDES nas mesmas condições, de forma que não haverá custos fiscais na operação.

3) Utilização do superávit financeiro para amortização da dívida (art. 13)

O Poder Executivo já adotou, em outras ocasiões, medidas legais semelhantes com o objetivo de destinar o superávit financeiro das fontes vinculadas à amortização da dívida pública. O objetivo precípua é o de flexibilizar a administração financeira da União, já que, nos termos da legislação vigente, esses recursos devem ser utilizados exclusivamente para atender ao objeto da vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso (art. 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal). Portanto, a proposta apresentada é desejável do ponto de vista da administração financeira da União e implicará economia de recursos com o pagamento de juros da dívida pública.

4) Permuta de Certificados Financeiros do Tesouro (art. 14)

A medida é positiva por permitir o alívio do fluxo de caixa dos Estados, mas é importante salientar que constitui uma antecipação de recursos. Os Estados que aditarem contrato com a União receberão agora recursos que só teriam acesso daqui a vários anos. A medida teria como objetivo ajudar o Estado de Santa Catarina, porém a recente desaceleração econômica a torna ainda mais oportuna para aliviar as finanças estaduais.

5) Repasse ao BNDES de recursos captados junto ao BIRD (art. 15)

Ao longo de 2008, o Governo concedeu alguns empréstimos ao BNDES para aumentar a liquidez dessa instituição e sua capacidade de concessão de crédito. A Medida Provisória nº 414, de 2008, autorizou a União a conceder um crédito de até R\$12,5 bilhões ao BNDES. Para isso, destinou o superávit financeiro do Tesouro Nacional do exercício anterior para essa finalidade. A Medida Provisória nº 439, de 2008, autorizou a União a conceder empréstimo de até R\$15 bilhões para o BNDES. Para isso, a União emitiria títulos da dívida pública a serem entregues diretamente ao BNDES.

O dispositivo em análise autoriza mais um empréstimo da União para o banco público, dessa vez com recursos captados junto ao Bird. A medida, em princípio, não gera custos fiscais porque a remuneração paga pelo BNDES à União será a mesma paga pela União ao Bird. Ademais, constituirá fonte de recursos adicionais para a concessão de empréstimos para o setor produtivo pelo BNDES, em um momento em que o volume de empréstimos oferecidos por instituições financeiras privadas nacionais ou do exterior se reduziu substancialmente.

6) Alterações na legislação do Setor Elétrico e na Aneel (arts. 16 a 20)

Além das alterações introduzidas pela Câmara dos Deputados na parte do texto que trata do Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE, visando aprimorá-lo, o texto original da MP nº 450, de 2008, foi objeto de ajustes importantes na legislação do Setor Elétrico Brasileiro, que se encontra em permanente processo de adequação do novo modelo setorial às reais condições socioeconômicas nacionais, especialmente na atual conjuntura mundial.

Estimulado por essa iniciativa da Câmara e as repercussões altamente positivas causadas no ambiente institucional do setor elétrico, detive-me na identificação de possíveis aprimoramentos no texto do PLV nº 3, de 2009, ainda que reconheça a exiguidade de tempo para promover uma maior interação com os agentes públicos e privados desse setor, restrição que também incidiu durante a tramitação na Câmara.

Desta forma, os aperfeiçoamentos que a seguir enumero juntam-se àqueles já incluídos no PLV e compõem uma unidade de aperfeiçoamentos promovidos pelo Poder Legislativo, contribuindo ao Executivo nessa medida provisória transformada em PLV.

Segundo o parecer à MPV na Câmara dos Deputados, o art. 16 do PLV, acolhendo parcialmente proposta contida em emenda, busca alterar dispositivos da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, alterando o seu art. 11, parágrafo único, dando garantias aos Produtores Independentes de energia de acesso à rede e aos meios de transmissão. Busca também alterar o art. 17, § 1º, incluindo a licitação na modalidade de concorrência ou leilão para as ofertas de transmissão.

Em relação ao art. 16 do PLV, estamos propondo um pequeno ajuste de redação no texto do art. 11 da Lei nº 9.074, de 1995, de forma a não deixar qualquer dúvida em relação ao “direito de acesso” às redes das concessionárias que é conferido aos Produtores Independentes. O mérito não é alterado com a mudança de redação.

O art. 17 do PLV, acolhendo também parcialmente proposta contida em emenda, busca alterar a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, modificando o art. 26 na possibilidade de permitir que usinas hidrelétricas entre 30.000kW e 50.000 kW possam ter o mesmo tratamento adotado para pequenas centrais hidrelétricas (PCH), no que tange ao regime de autorização. O dispositivo não estabelece, para essas usinas, os mesmos benefícios existentes para uma PCH, obrigando, entretanto, que 70% da energia gerada sejam disponibilizadas ao mercado regulado, além da consequente alteração do §5º, para adaptação de redação à mudança pretendida.

Em relação às alterações do art. 17 do PLV, entendemos que alguns ajustes precisam ser feitos com objetivo de aperfeiçoar a proposição no tocante ao modelo energético vigente no País. Para isso, sugerimos quatro emendas.

Assim, apresento emenda que modifica a redação do inciso VI do art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, nos termos do art. 17 do PLV, para incluir toda a faixa de potência dos aproveitamentos, que passa a ser de 1.000 a 50.000 kW, bem como substitui a expressão “sem as características de pequenas centrais hidrelétricas” pela expressão “independentemente de ter ou não características de pequena central hidrelétrica”. Aí, Sr. Presidente, quero fazer, aqui e agora, um adendo ao meu relato distribuído ontem aos Srs. Senadores, porque houve uma falha na execução do relato por um lapso.

E incluí, exatamente, após 50.000 kW, a expressão “destinada à produção independente ou autoprodução”.

Então, encaminharei à Mesa essa modificação, que foi, na verdade, um lapso do Relator quando nós distribuimos esse relato. Essa expressão já era contida na emenda que veio da Câmara dos Deputados, e nós estamos mantendo.

Continuando, as modificações irão evitar que os aproveitamentos situados na faixa de 1.000 a 30.000 kW e que não tenham características de PCH e na faixa de 30.000 a 50.000 kW que tenham tais características tenham que se submeter ao processo de licitação na modalidade de leilão em lugar da autorização. Com a redação ora proposta, ficam preservadas as Pequenas Centrais Hidrelétricas, objeto do inciso I, art. 26, da Lei nº 9.427, de 1996, e instituída uma nova faixa de 1.000 a 50.000 kW para as demais.

Essa emenda também suprime o inciso VII do art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, nos termos do art. 17 do PLV. Esse inciso VII, a despeito da louvável intenção de se proteger o ambiente de contratação regulada, gera quatro inconsistências: (a) ele não pode ser aplicado ao autoprodutor, que é autorizado a produzir energia para o seu consumo exclusivo e somente pode comercializar energia excedente em caráter eventual e temporário; (b) o dispositivo estabelece uma “obrigação de fazer” cujo cumprimento não depende somente do agente produtor, que terá extrema dificuldade de se manter no mercado caso não obtenha sucesso na venda da sua produção no leilão do ambiente regulado; (c) o dispositivo conflita diretamente com o art. 11 da Lei nº 9.074, de 1995, que criou a figura do Produtor Independente. Conforme esse artigo, a energia do Produtor Independente deve ser destinada, no todo ou em parte, à comercialização nos ambientes regulado e livre, por sua conta e risco; entretanto, não se estipu-

lam percentuais obrigatórios para cada mercado; (d) finalmente, o inciso VII é incompatível com o **caput** do art. 26, que dispõe, em cada um dos incisos, sobre as atividades que podem ser autorizadas pela Aneel.

Ainda nessa emenda, proponho alterar a redação do § 5º do art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, nos termos do art. 17 do PLV, para adequar sua redação. Com a supressão do inciso VII, que agora propomos, a referência do §5º deve ser feita ao inciso VI. Além disso, como os incisos II a V não se referem a empreendimentos, a redação desse §5º deve mencionar "...incisos I e VI...", e não "...incisos I a VI ...", ou "...I a VII ...", como veio da Câmara dos Deputados.

Ao final dessa emenda, acrescento o §9º ao art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996. A inclusão desse dispositivo visa, essencialmente, dar cumprimento ao que prevê o art. 176, §1º, da Constituição Federal. Vale destacar que essa norma se destina, especialmente, a preservar o interesse nacional e, na prática, sua aplicação somente ocorrerá quando se estabelecer o conflito de interesse entre dois ou mais agentes dispostos a explorar um mesmo potencial. Nesse caso, o primeiro critério de seleção a ser feito pelo órgão regulador deve se basear no controle societário pelo capital nacional.

O art. 18 do PLV, acolhendo também proposta contida em emenda apresentada na Câmara, busca alterar a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, modificando, inicialmente, o inciso III, §6º, do art. 2º, visando clarear o conceito de novos empreendimentos. Propõe também alterar o §7º desse artigo, que fica condicionado às condições previstas em novos parágrafos introduzidos, os §§ 7ºA e 7ºB, que estabelecem que o disposto no §6º estará vinculado a empreendimentos autorizados, além de limitar, no período de um ano, o aproveitamento do mesmo tipo de empreendimento que tenha sido obtido por concessão.

Busca também incluir os §§16 e 17 ao mesmo artigo da Lei nº 10.848, de 2004, visando atribuir poder à Aneel para resolver conflitos decorrentes de importações frustradas de energia elétrica e gás natural, vinculadas a obrigações de entrega de energia ao Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR). Nota-se que esse problema está localizado nas geradoras das subsidiárias da Eletrobrás.

Em relação a essas alterações contidas no art. 18 do PLV, também entendemos que alguns ajustes precisam ser feitos. Para isso, propomos emenda, objetivando:

Alterar a redação do inciso III do §6º do art. 2º da Lei nº 10.848, de 2004, nos termos do art. 18 do PLV. Proponho pequenos ajustes no texto para incluir a referência indispensável às concessões oriundas de sistemas elétricos isoladas, sem o que tais concessões ficarão

impossibilitadas de uma plena integração econômica com o sistema interligado nacional. Essas concessões oriundas dos sistemas isolados foram, inclusive, outorgadas em regime jurídico institucional anterior ao atualmente vigente, pelo que não podem prescindir de normas que possibilitem sua integração econômica e comercial ao sistema interligado nacional. Vale ressaltar que alguns desses aproveitamentos tiveram inclusive seus projetos redimensionados por solicitação do Ministério de Minas e Energia, visando à sua futura integração ao Sistema Integrado Nacional (SIN).

Também proponho alterar a redação do §7ºA do art. 2º da Lei nº 10.848, de 2004, nos termos propostos pelo art. 18 do PLV, visando contemplar no **caput** do §7ºA as concessões oriundas de sistemas isolados, de forma a proporcionar a integração comercial de aproveitamentos já concedidos. Ademais, suprimiu-se do **caput** do §7ºA o termo *cumulativamente*, de forma a tornar suficiente o atendimento a pelo menos uma das condições estabelecidas nos incisos I e II do §7ºA, o que também exige por coerência a permuta do termo "e" por "ou" ao final do inciso I. Essa mudança é necessária para evitar um conflito com o que está disposto no inciso III do § 6º e, assim, impedir uma antinomia jurídica.

Ainda nessa Emenda proponho a supressão do §7ºB do art. 2º da Lei nº 10.848, de 2004, nos termos propostos pelo art. 18 do PLV, com o objetivo de evitar conflitos de interpretação na aplicação dessa norma. Como esse parágrafo seria adicionado à Lei nº 10.848, de 2004, a interpretação imediata e literal é que os empreendimentos detentores de outorga de concessão até um ano da data da promulgação dessa Lei é que estariam englobados sob os efeitos do §7ºA. Portanto, o prazo de 1 ano já teria encerrado em 15 de março de 2005, gerando ineficácia do dispositivo proposto no PLV.

Também é necessário alterar a redação do §7º do art. 2º da Lei nº 10.848, de 2004, nos termos do art. 18 do PLV nº 3, para adequar sua redação. Como foi proposta a supressão do §7ºB, é necessária a mudança no §7º eliminando a referência nesse artigo ao §7ºB.

Acrescentamos também, Sr. Presidente, §18 ao art. 2º da Lei nº 10.848, de 2004, nos termos do art. 18 do PLV nº 3. A inclusão desse dispositivo contempla a realização de leilões específicos voltados para as energias renováveis, com o intuito de promover a alteração gradativa na matriz energética nacional, ampliando-se a participação das fontes eólica, biomassa e das pequenas centrais hidrelétricas. Tais leilões seriam realizados tomando-se como referência o crescimento do consumo nacional de energia elétrica. Os leilões teriam regras compatíveis com a necessidade de incentivar

o desenvolvimento da produção nacional de energia, especialmente na atual conjuntura econômica mundial, assegurando-se um gradativo aumento da participação das fontes alternativas sustentáveis.

Entretanto, Sr. Presidente, estou retirando a emenda que fazia exatamente o acréscimo do §18. Estou retirando essa emenda porque, em negociação com o Ministério de Minas e Energia, verificamos que o impacto não está devidamente avaliado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Qual emenda, Senador?

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Direi a V. Ex^a.

A Emenda nº 3, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Obrigado, Senador.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Desculpe, não é a retirada da Emenda nº 3, é a retirada do §18, incluso na Emenda nº 3. A Dr^a Cláudia Lyra acompanhou. Então, estou retirando o §18 da Emenda nº 3. Apenas o §18, que diz que, “a partir de 2010, serão promovidos leilões exclusivos para fontes alternativas...” É esse §18 que é todo retirado, porque não conseguimos aqui um consenso, nem avaliar a implicação no setor elétrico desse §18. Então, achamos mais conveniente a sua retirada.

O art. 19 do PLV visa alterar a Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, para dar mais agilidade ao sistema Eletrobrás, de forma semelhante ao que já fora adotado pela Petrobras, desde a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

O art. 20 do PLV acresce inciso XIX ao art. 4º da Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, para incluir as fontes alternativas entre as prerrogativas de estudo da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), acolhendo parcialmente proposta de Emenda.

Em relação a essa alteração do art. 20 do PLV, também propomos Emenda para aperfeiçoar sua redação. Atualmente, os estudos de inventário e viabilidade das fontes alternativas, tais como a produção de energia elétrica obtida a partir das fontes solar, eólica e de pequenas centrais hidrelétricas, são de iniciativa dos agentes interessados, que os apresentam à Aneel, a quem compete aprová-los ou não. A inserção proposta visa evitar a interpretação de que esses estudos passariam a ser realizados exclusivamente pela EPE.

Propomos também Emenda acrescentando o art. 21 ao PLV, para alterar a alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, que cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa). A despeito do empenho dos produtores, várias instalações contratadas pela Eletrobrás no Proinfa, que se encontram em estágio final de im-

plantação, não puderam, por motivos de caso fortuito, força maior ou fato da administração, cumprir a data prevista para entrada em operação.

Mesmo com o reconhecimento desses motivos excludentes de responsabilidade dos produtores, a Eletrobrás tem encontrado dificuldades para celebrar aditivos contratuais prorrogando o início de operação dessas instalações. Assim, propõe-se a inclusão desse art. 21 com intuito de permitir a celebração dos aditivos contratuais.

Estou propondo, também, mediante Emenda que acrescenta um novo art. 22 ao PLV, que os contratos de fornecimento de energia elétrica celebrados entre concessionárias de geração sobre controle federal e usuários finais, caso específico da Região Nordeste do Brasil, possam ser aditados para ter seu termo final em 2015, de forma que se possa dar um encaminhamento definitivo a tais questões juntamente com aquelas relativas às prorrogações das concessões, indiscutivelmente assunto de maior relevância cujo início das discussões agora começa no âmbito do setor elétrico brasileiro. Essa é questão de grande relevância para a economia e para a sociedade da Região Nordeste, e para a Bahia em particular, Sr. Presidente, que, como se sabe, convive de longa data com múltiplas carências. Todavia, essas dificuldades têm sido contínua e gradativamente superadas com o esforço e determinação de seu povo, de seus governantes e, também, de grandes indústrias que acreditaram e continuam a acreditar no potencial econômico e social dessa região.

Por fim, Sr. Presidente, o nosso voto.

III – Voto

Ante o exposto, somos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 450, de 2008, e pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, dela proveniente, com as seguintes Emendas, com objetivo de aperfeiçoar o projeto no tocante ao modelo energético vigente no País.

Embora tenhamos numerado as emendas como 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no nosso relato, na verdade, elas levarão os nºs 27, 28, 29, 30, 31 e 32 pela relação de emendas que foram apresentadas a essa medida provisória, Sr. Presidente.

Eu gostaria de acrescentar que recebi, na data de ontem, uma emenda apresentada pelo Senador Heráclito Fortes. Essa emenda visa o seguinte:

Dê-se ao § 2º do art. 15 da Lei nº 3.850-A, de 25 de abril de 1961, objeto do art. 19 do PLV nº 3 de 2009 a seguinte redação:

§2º A aquisição de bens e a contratação de serviços pela Eletrobrás e suas controladas poderão dar-se tanto na modalidade consulta

e pregão, observados, no que for aplicável, os arts. 55 a 58 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e nos termos de regulamento próprio, bem como poderá dar-se por procedimento licitatório simplificado a ser definido em decreto do Presidente da República.

Até aí, Sr. Presidente, está exatamente como veio da Câmara dos Deputados e como nós estamos, aqui, votando favoravelmente no dia de hoje.

O que propõe o Senador Heráclito Fortes é, em lugar do ponto final desse §2º, colocar-se uma vírgula e acrescentar-se: "(...) respeitando-se as disposições dos artigos 2º, 3º, 7º, 9º, 12, 40, 54 a 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o princípio da publicidade".

Fizemos uma análise da proposta de emenda do nobre Senador Heráclito Fortes e estamos prontos para proferir parecer, já agora, sobre essa emenda.

A emenda tem como objetivo registrar artigos que enumera da Lei nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui norma para licitações de contrato da Administração Pública e dá outras providências.

O que está sendo proposto no art. 19 do PLV, que foi acrescentado na Câmara dos Deputados pelo Relator, Deputado Eduardo Cunha, é a faculdade de a Eletrobrás exercer o procedimento licitatório simplificado, nos mesmos moldes do que hoje é praticado pela Petrobras. Isso seria motivado pelo fato de que a Eletrobrás já aprovou um plano de ações estratégicas e está trabalhando para montar uma gestão corporativa mais ágil e eficiente, que a credencia para ser o equivalente à Petrobras no setor elétrico.

Nesse sentido, já foram tomadas medidas importantes, tais como a implementação da gestão de risco e um novo sistema de controle gerencial, que tem como objetivo atender ao seu novo posicionamento internacional, em razão de já estar listada, inclusive, na Bolsa de Nova Iorque.

Cabe observar que o art. 19 do PLV pretende dar mais agilidade com relação aos procedimentos, ou seja, meios de elaboração do processo de licitação.

Em nenhum momento está-se dispensando a observância dos princípios constitucionais, especialmente da publicidade das licitações. Também em nenhum momento está dispondo a redação oriunda da Câmara dos Deputados sobre a possibilidade de se instituírem normas contrárias à Lei nº 8.666, de 1993.

A inserção proposta pelo eminente Senador Heráclito Fortes irá ensejar, automaticamente, a interpretação de que todos os demais artigos da Lei nº 8.666, além daqueles citados em sua emenda, podem ser ignorados.

O procedimento licitatório simplificado, como o próprio nome esclarece, destina-se exclusivamente a simplificar procedimentos, processos, meios, nunca criar direito novo ou contrário aos princípios normativos gerais da Lei nº 8.666.

A menção explícita à necessidade de observância do princípio da publicidade também, ao invés de prestigiar esse princípio constitucional, que deve ser aplicado independentemente de eventual disposição legal, desvaloriza os demais princípios constitucionais da Administração Pública, como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência, além daquelas orientações que o art. 37, inciso XXI, da Constituição direciona especificamente às contratações públicas relativas à garantia de isonomia entre os concorrentes e à vedação de exigências injustificáveis técnica e economicamente.

Por esses motivos aqui elencados é que rejeito – e lamento rejeitar – a emenda apresentada pelo nobre Senador Heráclito Fortes.

Então, Sr. Presidente, esse é o meu relato, inclusive com a apreciação que achamos por bem fazer, considerando a emenda apresentada pelo nobre Senador Heráclito Fortes.

Esses são o relato e o voto, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2009

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 7 de abril de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 450, de 9 de dezembro de 2008, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD.

Relator-Revisor: Senador **César Borges**

I – Relatório

Chega ao exame desta Casa o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 3, de 7 de abril de 2009, de ementa em epígrafe, proveniente da Medida Provisória

(MPV) nº 450, de 9 de dezembro de 2008, aprovado pela Câmara dos Deputados, nos termos do parecer proferido pelo Deputado Eduardo Cunha.

O parecer conclui “pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 450 de 2008, bem como, no mérito, por sua aprovação, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo”.

O PLV nº 3, de 2009, foi recebido pelo Senado Federal, em 7 de abril do corrente, nos termos do Ofício nº 322/2009, do 1º Secretário da Câmara dos Deputados, cabendo a mim a honra de relatá-lo.

Conteúdo do PLV nº 3/2009

Na forma aprovada pela Câmara dos Deputados, o PLV nº 3, de 2009, é composto de 23 artigos.

O art. 1º autoriza a União, os Estados e o Distrito Federal a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica (FGEE), para viabilizar a participação de empresas estatais do setor elétrico em empreendimentos de exploração da produção ou transmissão de energia elétrica, constantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) ou referentes a programas estratégicos.

Os arts. 2º a 5º tratam da criação e administração do FGEE, do seu Conselho Diretor e dos casos em que prestará garantias à sociedade de propósito específico em empreendimentos de energia elétrica.

O art. 6º dispõe sobre os recursos do FGEE, que incluem os oriundos da integralização de suas cotas em dinheiro, o produto da alienação de ações e participações minoritárias e outros. Os arts. 7º a 11 tratam de regras relativas ao Fundo, sendo que os empreendimentos a serem garantidos pelo FGEE deverão ser aprovados pelo seu Conselho Diretor, dentre os projetos encaminhados pelo Ministro de Estado de Minas e Energia ao Ministro de Estado da Fazenda.

O art. 12 altera dispositivo da Lei nº 11.805, de 2008, que constitui fonte de recursos adicional para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para estender a garantia de remuneração do Tesouro Nacional ao custo de captação no mercado interno, e não apenas ao custo de captação no mercado externo.

O art. 13 permite a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos vinculados para amortização da dívida pública federal, excetuando aqueles cuja vinculação seja constitucional ou de repartição de receitas a Estados, Distrito Federal e Municípios.

O art. 14 altera dispositivo da Lei nº 10.841, de 2004, que autoriza a União a permutar Certificados Fi-

nanceiros do Tesouro (CFT), emitidos para fundos ou caixas de previdência estaduais, para estender essa autorização até 31 de dezembro de 2008.

O art. 15 autoriza a União a repassar ao BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD), no montante de até US\$2 bilhões.

Os arts. 16 a 20 foram introduzidos na Câmara dos Deputados.

O art. 16 altera a Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos, para alterar a legislação relacionada ao produtor independente de energia elétrica e às instalações de transmissão componentes da rede básica do Sistema Interligado Nacional (SIN).

O art. 17 altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências, para dispor sobre o aproveitamento de potencial hidráulico que especifica.

O art. 18 altera a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, para dispor sobre a distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional (SIN).

O art. 19 altera a Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, que autoriza a União a constituir a empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de serviços.

O art. 20 altera a Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, que autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, para incluir a competência de realizar estudo de inventário do potencial de energia elétrica proveniente de fontes alternativas.

O art. 21 prevê que o Poder Executivo regulamentará o disposto na MPV e o art. 22 constitui a cláusula de vigência.

O art. 23 revoga o art. 1º da Lei nº 11.651, de 7 de abril de 2008, na parte em que altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004.

II – Análise

Admissibilidade, Constitucionalidade, Juridicidade, Técnica Legislativa e Adequação Financeira e Orçamentária

A MPV nº 450, de 2008, atende aos pressupostos de relevância e urgência previstos no art. 62 da Constituição Federal.

A autorização para a União participar do FGEE, para viabilizar a participação de empresas estatais fede-

rais do setor elétrico em empreendimentos constantes do PAC, atende aos requisitos de relevância e urgência. A relevância justifica-se pela necessidade de investimentos no setor elétrico, em circunstância em que há restrições no mercado de seguros na garantia a esses empreendimentos. A urgência decorre da necessidade de concessão de financiamento para os investimentos das usinas hidrelétricas do rio Madeira, necessários para garantir a segurança energética do País.

A alteração da Lei nº 11.805, de 2008, que constitui fonte de recursos adicional para o BNDES, para estender a garantia de remuneração do Tesouro Nacional ao custo de captação no mercado interno, permitiria aumentar a oferta de crédito para a economia. A relevância e urgência derivam da necessidade de medidas rápidas para atenuar os efeitos da crise econômica internacional.

A desvinculação do uso de parte do resultado financeiro da União é medida relevante, por flexibilizar a administração financeira da União, e urgente, por implicar economia imediata nas despesas com juros da dívida pública.

A alteração da Lei nº 10.841, de 2004, que autoriza a União a permutar CFT, para estender essa autorização até 31 de dezembro de 2008, também atende aos requisitos de relevância e urgência por permitir alívio financeiro dos Estados.

Por fim, a autorização para a União repassar ao BNDES recursos captados junto ao Bird, no montante de até US\$2 bilhões, atende aos requisitos de relevância e urgência por permitir aumentar a oferta de crédito e atenuar os efeitos da crise econômica internacional.

No que tange à constitucionalidade, não há qualquer vício na proposição. O Presidente da República exerceu a prerrogativa que lhe confere o art. 62 da Carta Magna, sem incorrer nas limitações materiais constantes do § 1º do mesmo dispositivo, submetendo-a de imediato à deliberação do Congresso Nacional.

Quanto à juridicidade, a proposta trata de temas de competência legislativa da União e, quando dispõe sobre a utilização do superávit financeiro, não se trata de matéria orçamentária, cuja edição de medida provisória é vedada pela alínea d do inciso I do § 1º do art. 62 da Constituição Federal. Além disso, altera a destinação legal apenas dos recursos vinculados por lei ordinária.

Em relação à técnica legislativa, a MPV atende os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da redação e alteração das leis, em particular por não conter matéria estranha a seu objeto. No entanto, um aspecto a destacar é que, mais uma vez, o Poder Executivo encaminha medida

provisória tratando de diversos assuntos, no caso seis matérias distintas.

Quanto à adequação financeira e orçamentária, a proposição não implica expansão de despesa ou renúncia de receita, em primeiro momento, embora possa vir a ter custos fiscais futuros. Cabe ressaltar que não há, na Exposição de Motivos que acompanha a MPV, informações sobre o seu impacto orçamentário-financeiro.

Mérito

Em relação ao mérito, a proposição aborda assuntos relativos ao setor elétrico (itens 1 e 6), sistema financeiro e dívida pública (itens 2, 4 e 5), e administração orçamentária e financeira da União (item 3).

1) Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica (FGEE) (arts. 1º a 11)

Entendemos que a medida é necessária para viabilizar investimentos no setor elétrico do País. O período de construção dos empreendimentos do setor elétrico é o de maior risco para os financiadores. Obras do setor elétrico costumam ser intensivas em capital, e a maior parte do capital é investida na etapa pré-operacional, a exemplo das usinas hidrelétricas e das linhas de transmissão de longas distâncias. Os montantes envolvidos são enormes, da ordem de bilhões de reais, cada empreendimento.

Os bancos privados ou estatais não podem assumir o risco de empréstimos desse porte sem as devidas garantias. Por outro lado, as empresas estatais do setor elétrico não podem oferecer as garantias necessárias por força de restrições da LRF. A solução preconizada parece-nos adequada. O FGEE só aportará garantias à sociedade de propósito específico, na medida da participação acionária minoritária de empresas estatais do setor elétrico.

Com as alterações introduzidas na Câmara dos Deputados, os Estados e o Distrito Federal passam a poder contribuir para o FGEE e, conseqüentemente, também as estatais estaduais podem receber garantias. As instituições financeiras credoras deixam de ser apenas as federais e seus agentes repassadores, e passam a ser qualquer instituição financeira. As obras deixam de ser apenas as do PAC e passam a ser qualquer obra de geração ou transmissão de energia, no Brasil ou no exterior, ou qualquer obra considerada estratégica pelo Poder Executivo.

2) Remuneração de empréstimo da União para o BNDES (art. 12)

O dispositivo modifica a Lei nº 11.805, de 2008, para determinar que o empréstimo concedido pela União ao BNDES, com base nessa Lei, possa ter remuneração

compatível com o custo da dívida interna em reais, e não apenas com o custo da dívida externa em reais.

A alteração é desejável já que, com o agravamento da situação no mercado financeiro internacional, ocorreu forte elevação no custo de captação no mercado externo em reais pelo Tesouro Nacional, fazendo com que essa remuneração se tornasse muito elevada para o BNDES. A medida proposta visa à adaptação a esse novo cenário em que o custo de captação em reais no exterior tornou-se maior que o custo de captação no País.

Assim, a possibilidade de o BNDES pagar, pelo empréstimo da União, as taxas de juros da dívida interna reduziria o custo de captação e ampliaria as fontes de recursos para a concessão de empréstimos pela instituição. Já foram levantados R\$10 bilhões no exterior. Com a mudança proposta, a União poderá captar R\$5 bilhões no mercado interno e repassá-los ao BNDES nas mesmas condições, de forma que não haverá custos fiscais na operação.

3) Utilização do superávit financeiro para amortização da dívida (art. 13)

O Poder Executivo já adotou, em outras ocasiões, medidas legais semelhantes com o objetivo de destinar o superávit financeiro das fontes vinculadas à amortização da dívida pública. O objetivo precípua é o de flexibilizar a administração financeira da União já que, nos termos da legislação vigente, esses recursos devem ser utilizados exclusivamente para atender ao objeto da vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso (art. 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal). Portanto, a proposta apresentada é desejável do ponto de vista da administração financeira da União e implicará economia de recursos com o pagamento de juros da dívida pública.

4) Permuta de Certificados Financeiros do Tesouro (art. 14)

A medida é positiva por permitir o alívio do fluxo de caixa dos Estados, mas é importante salientar que constitui uma antecipação de recursos. Os Estados que aditarem contrato com a União receberão agora recursos que só teriam acesso daqui a vários anos. A medida teria como objetivo ajudar o Estado de Santa Catarina, porém a recente desaceleração econômica a torna ainda mais oportuna para aliviar as finanças estaduais.

5) Repasse ao BNDES de recursos captados junto ao BIRD (art. 15)

Ao longo de 2008, o governo concedeu alguns empréstimos ao BNDES para aumentar a liquidez

dessa instituição e sua capacidade de concessão de crédito. A Medida Provisória nº 414, de 2008, autorizou a União a conceder um crédito de até R\$12,5 bilhões ao BNDES. Para isso, destinou o superávit financeiro do Tesouro Nacional do exercício anterior para essa finalidade. A Medida Provisória nº 439, de 2008, autorizou a União a conceder empréstimo de até R\$15 bilhões para o BNDES. Para isso, a União emitiria títulos da dívida pública a serem entregues diretamente ao BNDES.

O dispositivo em análise autoriza mais um empréstimo da União para o banco público, dessa vez com recursos captados junto ao BIRD. A medida, em princípio, não gera custos fiscais porque a remuneração paga pelo BNDES à União será a mesma paga pela União ao BIRD. Ademais, constituirá fonte de recursos adicionais para a concessão de empréstimos para o setor produtivo pelo BNDES, em um momento em que o volume de empréstimos oferecidos por instituições financeiras privadas nacionais ou do exterior se reduziu.

6) Alterações na legislação do setor elétrico e na Aneel (arts. 16 a 20)

Além das alterações introduzidas pela Câmara dos Deputados na parte do texto que trata do Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE, visando aprimorá-lo, o texto original da MP nº 450, de 2008, foi objeto de ajustes importantes na legislação do Setor Elétrico Brasileiro, que se encontra em permanente processo de adequação do novo modelo setorial às reais condições sócioeconômicas nacionais, especialmente na atual conjuntura mundial.

Estimulado por essa iniciativa da Câmara e as repercussões altamente positivas causadas no ambiente institucional do Setor Elétrico, detive-me na identificação de possíveis aprimoramentos do texto do PLV nº 3/2009, ainda que reconheça a exiguidade de tempo para promover uma maior interação com os agentes públicos e privados desse setor, restrição que também incidu durante a tramitação na Câmara.

Desta forma, os aperfeiçoamentos que a seguir enumero, juntam-se àqueles já incluídos no PLV e compõem uma unidade de aperfeiçoamentos promovidos pelo Poder Legislativo:

Segundo o Parecer à MPV na Câmara dos Deputados, o art. 16 do PLV, acolhendo parcialmente proposta contida em emenda, busca alterar dispositivos da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, alterando o seu art. 11, parágrafo único, dando garantias aos produtores independentes de energia de acesso à rede e aos meios de transmissão. Busca também alterar o art. 17,

§ 1º, incluindo a licitação na modalidade de concorrência ou leilão para as ofertas de transmissão.

Em relação ao art. 16 do PLV, estamos propondo um pequeno ajuste de redação no texto do art. 11 da Lei nº 9.074, de 1995, de forma a não deixar qualquer dúvida em relação ao “direito de acesso” às redes das concessionárias que é conferido aos Produtores Independentes. O mérito não é alterado com a mudança de redação.

O art. 17 do PLV, acolhendo também parcialmente proposta contida em emenda, busca alterar a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, modificando o art. 26 na possibilidade de permitir que usinas hidrelétricas entre 30.000kW e 50.000kW possam ter o mesmo tratamento adotado para pequenas centrais hidrelétricas (PCH), no que tange ao regime de autorização. O dispositivo não estabelece para essas usinas os mesmos benefícios existentes para uma PCH, obrigando entretanto que 70% da energia gerada seja disponibilizada ao mercado regulado, além da consequente alteração da § 5º, para adaptação de redação da mudança pretendida.

Em relação às alterações do art. 17 do PLV, entendemos que alguns ajustes precisam ser feitos com objetivo de aperfeiçoar a proposição no tocante ao modelo energético vigente no País. Para isso, sugerimos quatro Emendas:

Assim, apresento Emenda que modifica a redação do inciso VI do art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, nos termos do art. 17 do PLV, para incluir toda a faixa de potência dos aproveitamentos, que passa a ser de 1.000 a 50.000kW, bem como substitui a expressão “...sem as características de pequenas centrais hidrelétricas”, pela expressão “...independentemente de ter ou não características de pequena central hidrelétrica”. As modificações irão evitar que os aproveitamentos situados na faixa de 1.000 a 30.000kW e que não tenham características de PCH e na faixa de 30.000 a 50.000kW que tenham tais características, tenham que se submeter ao processo de licitação na modalidade de leilão em lugar da autorização. Com a redação ora proposta, ficam preservadas as Pequenas Centrais Hidrelétricas, objeto do inciso I, art. 26, da Lei nº 9.427, de 1996, e instituída uma nova faixa 1.000 a 50.000kW, para as demais.

Essa Emenda também suprime o inciso VII do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de 1996, nos termos do art. 17 do PLV. Esse inciso VII, a despeito da louvável intenção de se proteger o ambiente de contratação regulada, gera quatro inconsistências: (a) ele não pode ser aplicado ao autoprodutor, que é autorizado a produzir energia para o seu consumo exclusivo e somente pode comercializar energia excedente em caráter eventual e

temporário; (b) o dispositivo estabelece uma “obrigação de fazer” cujo cumprimento não depende somente do agente produtor, que terá extrema dificuldade de se manter no mercado caso não obtenha sucesso na venda da sua produção no leilão do ambiente regulado. (c) o dispositivo conflita diretamente com o art. 11 da Lei nº 9.074, de 1995, que criou a figura do Produtor Independente. Conforme esse artigo, a energia do Produtor Independente deve ser destinada, no todo ou em parte, à comercialização nos ambientes regulado e livre, por sua conta e risco; entretanto, não se estipula percentuais obrigatórios para cada mercado. (d) finalmente, o inciso VII é incompatível com o **caput** do art. 26, que dispõe, em cada um dos incisos, sobre as atividades que podem ser autorizadas pela Aneel.

Ainda nessa Emenda proponho alterar a redação do § 5º do art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, nos termos do art. 17 do PLV, para adequar sua redação. Com a supressão do inciso VII, que agora propomos, a referência do § 5º deve ser feita ao inciso VI. Além disso, como os incisos II a V não se referem a empreendimentos, a redação desse § 5º deve mencionar “... incisos I e VI...” e não “...incisos I a VI...”.

Ao final dessa Emenda acrescento o § 9º ao art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996. A inclusão desse dispositivo visa, essencialmente, dar cumprimento ao que prevê o art. 176, § 1º, da Constituição Federal. Vale destacar que essa norma se destina, especialmente, a preservar o interesse nacional e, na prática, sua aplicação somente ocorrerá quando se estabelecer o conflito de interesse entre dois ou mais agentes dispostos a exploração de um mesmo potencial. Nesse caso, o primeiro critério de seleção a ser feito pelo órgão regulador deve se basear no controle societário pelo capital nacional.

O art. 18 do PLV, acolhendo também proposta contida em Emenda apresentada na Câmara, busca alterar a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, modificando inicialmente o inciso III, § 6º do art. 2º, visando clarear o conceito de novos empreendimentos. Propõe também alterar o § 7º desse artigo, que fica condicionado às condições previstas em novos parágrafos introduzidos, os §§ 7ºA e 7ºB, que estabelecem que o disposto no § 6º estará vinculado a empreendimentos autorizados, além de limitar, no período de um ano, o aproveitamento do mesmo tipo de empreendimento que tenha sido obtido por concessão.

Busca também incluir os §§ 16 e 17 ao mesmo artigo da Lei nº 10.848, de 2004, visando atribuir poder à Aneel para resolver conflitos decorrentes de importações frustradas de energia elétrica e gás natural, vinculadas a obrigações de entrega de energia ao Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado

(CCEAR). Nota-se que esse problema está localizado nas geradoras das subsidiárias da Eletrobras.

Em relação à essas alterações contidas no art. 18 do PLV, também entendemos que alguns ajustes precisam ser feitos. Para isso, propomos Emenda objetivando:

Alterar a redação do inciso III do § 6º do art. 2º da Lei nº 10.848, de 2004, nos termos do art. 18 do PLV. Proponho pequenos ajustes no texto para incluir a referência indispensável às concessões oriundas de sistemas elétricos isoladas, sem o que tais concessões ficarão impossibilitadas de uma plena integração econômica com o sistema interligado nacional. Essas concessões oriundas dos sistemas isolados foram, inclusive, outorgadas em regime jurídico institucional anterior ao atualmente vigente, pelo que não podem prescindir de normas que possibilitem sua integração econômica e comercial ao sistema interligado nacional. Vale ressaltar que alguns desses aproveitamentos tiveram seus projetos redimensionados por solicitação do Ministério de Minas e Energia, visando sua futura integração ao SIN.

Também proponho alterar a redação do § 7ºA do art. 2º da Lei nº 10.848, de 2004, nos termos propostos pelo art. 18 do PLV, visando complementar no **caput** do § 7ºA as concessões oriundas de sistemas isolados, de forma a proporcionar a integração comercial de aproveitamentos já concedidos. Ademais suprimiu-se do **caput** do § 7ºA o termo “cumulativamente”, de forma a tornar suficiente o atendimento a pelo menos uma das condições estabelecidas nos incisos I e II do § 7ºA, o que também exige por coerência a permuta do termo “e” por “ou” ao final do inciso I. Essa mudança é necessária para evitar um conflito com o que está disposto no inciso III do § 6º e, assim, impedir uma antinomia jurídica.

Ainda nessa Emenda proponho a supressão do § 7ºB do art. 2º da Lei nº 10.848, de 2004, nos termos propostos pelo art. 18 do PLV, com o objetivo de evitar conflitos de interpretação na aplicação dessa norma. Como esse parágrafo seria adicionado à Lei nº 10.848, de 2004, a interpretação imediata e literal é que empreendimentos detentores de outorga de concessão até um ano da data da promulgação dessa Lei é que estariam englobados sob os efeitos do § 7ºA. Portanto o prazo de 1 ano já teria encerrado em 15 de março de 2005, gerando ineficácia do dispositivo proposto no PLV.

Também é necessário alterar a redação do § 7º do art. 2º da Lei nº 10.848, de 2004, nos termos do art. 18 do PLV nº 3, para adequar sua redação. Como foi proposta a supressão do § 7º-B, é necessária a

mudança no § 7º eliminando a referência nesse artigo ao § 7º-B.

Finalmente, acrescento § 18º ao art. 2º da Lei nº 10.848, de 2004, nos termos do art. 18 do PLV nº 3. A inclusão desse dispositivo contempla a realização de leilões específicos voltados para as energias renováveis, com o intuito de promover a alteração gradativa na matriz energética nacional, ampliando-se a participação das fontes eólica, biomassa e das pequenas centrais hidrelétricas. Tais leilões seriam realizados tomando-se como referência o crescimento do consumo nacional de energia elétrica. Os leilões teriam regras compatíveis com a necessidade de incentivar o desenvolvimento da produção nacional de energia, especialmente na atual conjuntura econômica mundial, assegurando-se um gradativo aumento da participação das fontes alternativas sustentáveis.

O art. 19 do PLV visa alterar a Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, para dar mais agilidade ao sistema Eletrobrás, de forma semelhante ao que já fora adotado pela Petrobras, desde a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

O art. 20 do PLV acresce inciso XIX ao art. 4º da Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, para incluir as fontes alternativas entre as prerrogativas de estudo da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), acolhendo parcialmente proposta de Emenda.

Em relação a essa alteração do art. 20 do PLV, também propomos Emenda para aperfeiçoar sua redação. Atualmente, os estudos de inventário e viabilidade das fontes alternativas, tais como a produção de energia elétrica obtida a partir das fontes solar, eólica e de pequenas centrais hidrelétricas, são de iniciativa dos agentes interessados, que os apresentam à Aneel, a quem compete aprová-los ou não. A inserção proposta visa evitar a interpretação de que esses estudos passariam a ser realizados exclusivamente pela EPE.

Propomos também Emenda acrescentando art. 21 ao PLV, para alterar a alínea **a** do inciso I do art. 3º da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, que cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA). A despeito do empenho dos produtores, várias instalações contratadas pela Eletrobrás no Proinfa, que se encontram em estágio final de implantação, não puderam, por motivos de caso fortuito, força maior ou fato da administração, cumprir a data prevista para entrada em operação. Mesmo com o reconhecimento desses motivos excludentes de responsabilidade dos produtores, a Eletrobrás tem encontrado dificuldades para celebrar aditivos contratuais prorrogando o início de operação dessas instalações. Assim, propõe-se a inclusão desse art. 21 com intuito de permitir a celebração dos aditamentos contratuais.

Estou propondo, também, mediante Emenda que acrescenta um novo art. 22 ao PLV, que os contratos de fornecimento de energia elétrica celebrados entre concessionárias de geração sobre controle federal e usuários finais, caso específico da Região Nordeste do Brasil, possam ser aditados para ter seu termo final em 2015, de forma que se possa dar um encaminhamento definitivo a tais questões juntamente com aquelas relativas às prorrogações das concessões, indiscutivelmente assunto de alta relevância cujo incício das discussões agora começa no âmbito do setor elétrico brasileiro. Essa é questão de grande relevância para a economia e para a sociedade da Região Nordeste que, como se sabe, convive de longa data com múltiplas carências. Todavia, essas dificuldades têm sido contínua e gradativamente superadas com o esforço e determinação de seu povo, de seus governantes e, também, de grandes indústrias que acreditaram e continuam a acreditar no potencial econômico e social dessa região.

III – Voto

Ante o exposto, somos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 450, de 2008, e pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, dela proveniente, com as seguintes Emendas, com objetivo de aperfeiçoar o projeto no tocante ao modelo energético vigente no País:

EMENDA Nº 27 (REDAÇÃO) – Relator-Revisor

Dê-se a seguinte redação ao art. 11, da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nos termos do art. 16 do PLV nº 3, de 2009:

Art. 11.

Parágrafo único. O Produtor Independente de energia elétrica estará sujeito as regras de comercialização regulada ou livre, atendido ao disposto nesta lei, na legislação em vigor e no contrato de concessão ou no ato de autorização, sendo-lhe assegurado o direito de acesso à rede das concessionárias e permissionárias do serviço público de distribuição e das concessionárias do serviço público de transmissão.

EMENDA Nº 28 Relator-Revisor

Dê-se a seguinte redação ao art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nos termos do art. 17 do PLV nº 3, de 2009:

Art. 17.

Art. 26.

.....

VI – o aproveitamento de potencial hidráulico de potência superior a 1.000 (um mil) kW e igual ou inferior a 50.000 (cinquenta mil) kW, independentemente de ter ou não características de pequena central hidrelétrica.

.....

§ 5º O aproveitamento referido nos incisos I e VI do **caput** deste artigo, os empreendimentos com potência igual ou inferior a 1.000 (mil) kW e aqueles com base em fontes solar, eólica, biomassa, cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição seja menor ou igual a 50.000 (cinquenta mil) kW, poderão comercializar energia elétrica com consumidor ou conjunto de consumidores reunidos por comunhão de interesses de fato ou de direito, cuja carga seja maior ou igual a 500 (quinhentos) kW, independentemente dos prazos de carência constantes do art. 15 da Lei nº 9.074, de 7 de junho de 1.995, observada a regulamentação da Aneel, podendo o fornecimento ser complementado por empreendimentos de geração associados às fontes aqui referidas, visando à garantia de suas disponibilidades energéticas, mas limitado a 49% (quarenta e nove por cento) da energia média que produzirem, sem prejuízo do previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo.(NR)

§ 9º As autorizações a que se referem os incisos I e VI serão outorgadas a sociedades constituídas sob as leis brasileiras com sede e administração no País, preferencialmente àquelas cujo controle societário direto ou indireto tenha maioria de capital nacional.

EMENDA Nº 29 Relator-Revisor

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, nos termos do art. 18 do PLV nº 3, de 2009:

Art. 18.

Art. 2º
.....

§ 6º
.....

I – ou

II – ou

III – sejam empreendimentos detentores de outorga de autorização ou concessão oriunda de sistema isolado desde que a central de geração não tenha iniciado operação comercial, ou que não seja titular de registro

de comercialização de energia na Câmara de Comercialização de Energia – CCEE.

§ 7º A licitação para a expansão da oferta de energia prevista no inciso II do § 5º deste artigo deverá ser específica para novos empreendimentos ou ampliações, sendo vedada a participação de empreendimentos de geração existentes, ressalvado o disposto no § 7ºA.

§ 7ºA. Poderão participar das licitações, para expansão da oferta de energia, os empreendimentos de geração que tenham obtido outorga de autorização da Aneel ou concessão oriunda de sistema isolado, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I – não tenham entrado em operação comercial, ou

II – não tenham servido de lastro em contratos de energia elétrica registrados na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica-CCEE.

.....
EMENDA Nº 30 Relator-Revisor

Dê-se a seguinte redação ao inciso XIX do art. 4º da Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, nos termos do art. 20 do PLV nº 3, de 2009:

Art. 20

Art. 4º

XIX – elaborar e publicar estudos inventário do potencial de energia elétrica, proveniente de fontes alternativas, aplicando-se também a essas fontes o disposto no art. 28 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

.....
EMENDA Nº 31 – Relator-Revisor

Acrescente-se art. 21 ao PLV nº 3, de 2009, renumerando-se os demais:

Art. 21. A data prevista no art. 3º, inciso I, alínea a da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para início de funcionamento das instalações, fica prorrogada para 30 de dezembro de 2010.

.....
EMENDA Nº 32 Relator-Revisor

Acrescente-se art. 22 ao PLV nº 3, de 2009, renumerando-se os demais:

Art. 22. Os contratos de fornecimento de energia elétrica celebrados entre concessionárias geradoras de serviço público, inclusive as sob controle federal,

com consumidores finais, vigentes na data de publicação desta lei e que tenham atendido o disposto no art. 3º da Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, poderão ser aditados para vigorarem até 30 de junho de 2015.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2009. – **César Borges, Relator-Revisor.**

Retificação de texto da segunda Emenda do meu Relatório, que representa a Emenda nº 28 do PLV, pois foram apresentadas 26 emendas pela Câmara e Senado no início da tramitação da Medida Provisória nº 450/2008.

Encaminho ao Plenário a retificação do texto da Emenda nº 28, constante de meu parecer onde por equívoco foi omitida a expressão: "...destinado à produção independente ou autoprodução".

Dessa forma, onde se lê no inciso VI do art. nº 26 da Lei 9.427/96:

VI – o aproveitamento de potencial hidráulico de potência superior a 1.000 (um mil) kW e igual ou inferior a 50.000 (cinquenta mil) kW, independentemente de ter ou não características de pequena central hidrelétrica.

Leia-se:

VI – o aproveitamento de potencial hidráulico de potência superior a 1.000 (um mil) kW e igual ou inferior a 50.000 (cinquenta mil) kW, destinado à produção independente ou autoprodução, independentemente de ter ou não características de pequena central hidrelétrica. – César Borges

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência cumprimenta o Senador César Borges, Relator revisor da matéria, pelo competente conteúdo do relatório apresentado.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente, ainda não para entrar no mérito da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O parecer preliminar do Relator revisor, Senador César Borges, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN. No mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão com as Emendas nºs 27 a 32, do Relator revisor, com alteração.

Antes de colocar em votação os pressupostos, concederei a palavra ao Senador Expedito Júnior.

Antes ainda, porém, quero registrar como presenças honrosas as dos alunos do curso de Direito do Centro Universitário do Triângulo, em Uberlândia, MG.

Com a palavra o Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não é para entrar no mérito do relato do Senador César Borges, mas, já que pela segunda vez nos visitam – e eu não fiz isso na primeira oportunidade –, gostaria de registrar a presença do Prefeito de São Miguel do Guaporé, Ângelo, e também do Vereador Wagner.

Eu não poderia deixar de registrar, Sr. Presidente, a presença do Vereador Wagner, com quem nós temos uma convivência muito profícua. É um grande Vereador, que faz um grande trabalho por aquela cidade, bem assim o Prefeito Ângelo, um prefeito novo, que está chegando com toda vontade e toda garra para ajudar o desenvolvimento e melhorar a qualidade de vida do povo de São Miguel do Guaporé.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O registro de V. Ex^a será devidamente consignado em Ata.

Concedo a palavra ao Senador Wellington, pela ordem. (Pausa.)

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Para discutir a matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Para discutir a matéria, está inscrito o Senador Renato Casagrande.

Em votação os pressupostos de relevância, urgência, adequação financeira e orçamentária.

Primeiro inscrito, Senador Arthur Virgílio. (Pausa.)

Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é muito oportuno que, no momento de se discutir essa matéria, estejam presentes neste plenário estudantes do curso de Direito, porque o que se está querendo aqui é aprovar um ato eivado de inconstitucionalidades.

Quero, como preliminar, dizer que tenho pelo Presidente da Eletrobrás o maior apreço. Se eu tivesse a certeza de que o Governo, que pode tudo, ousaria nomeá-lo presidente perpétuo dessa empresa, eu não teria nenhuma dúvida, não pestanejaria em votar, pura e simplesmente, pela sua aprovação. Ocorre que esse é um cargo de rotatividade considerável, inclusive no atual Governo. E nós não podemos passar a quem vai gerir essa empresa um cheque em branco,

mesmo que venham dizer que nós estamos, aqui, fazendo o que fizemos, num passado recente, com outra superestatal brasileira, no caso, a Petrobras, até porque não temos nenhum compromisso com o erro, e, em um caso como esse, a omissão do Senado da República será imperdoável.

Sr. Presidente, justificarei aqui o porquê da apresentação dessa emenda ao nobre Senador César Borges.

O texto original da Medida Provisória nº 450 padece de graves vícios que devem ser corrigidos sob pena de ser declarada a inconstitucionalidade da lei resultante de sua conversão.

Inicialmente, devo ressaltar que não vislumbro qualquer dos requisitos de relevância e urgência previstos no art. 62 da Constituição Federal para justificar a inserção desse assunto de tamanha relevância em uma medida provisória, o que enseja afronta direta ao §1º do art. 173 da Constituição Federal.

Com efeito, o art. 173, §1º, inciso III, da Constituição Federal reza que

Art. 173.

§1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre:

.....

III – licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública.

De plano, cabe registrar que, decorridos mais de dez anos da aprovação da EC nº 19/98, é lamentável que o Poder Executivo não tenha remetido ao Congresso Nacional projeto de lei que atendesse ao já citado art. 173 da Carta Magna.

Nesta oportunidade, por meio de singelo texto, procura, de forma reprovável, por meio de uma medida provisória, desobrigar a Eletrobrás de observar a Lei nº 8.666.

Questão interessante que se põe neste momento: qual o motivo da urgência de regulamentação de um tema por medida provisória para sanar uma falha gravíssima relativa à omissão, por mais de dez anos, do encaminhamento de um projeto de lei atinente ao estatuto jurídico das empresas públicas e das sociedades de economia mista?

A possibilidade de aprovação de procedimento licitatório simplificado por decreto do Presidente da República retira da Câmara e do Senado Federal a competência de legislar sobre a matéria de compe-

tência da União atinente a licitações e contratações do sistema Eletrobrás, que, volto a frisar, deve ser primeiramente precedida de lei.

Vale destacar que a justificativa para inserção do texto em comento tomou por base a agilidade concedida para a Petrobras, desde a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Sem querer adentrar no conteúdo desta lei, Sr. Líder, importa frisar que, no caso citado, a aprovação se deu por meio do processo legislativo natural, totalmente diferente do presente caso que se insere no contexto de tramitação de uma medida provisória. Mais uma observação importante no que tange ao novo texto inserido: o ajuste de texto foi feito por emenda do Relator.

É um verdadeiro “cheque em branco” para do Poder Executivo! Usurpa a competência constitucional do Congresso Nacional de legislar a respeito da matéria.

Nesse diapasão, é gravíssima uma delegação tão ampla que ora se analisa, sem que haja limites legais para um decreto que, em apertada síntese, tem a simples função de regulamentar matéria disciplinada por lei.

Onde está o projeto de lei exigido pelo art. 173 da Constituição Federal, para regulamentação do estatuto jurídico das estatais?

A presente emenda é uma alternativa de ajuste ao texto da Medida Provisória, uma vez que preserva os princípios da Administração Pública, tutelados pela Constituição Federal.

Mais do que isso, estabelece limites mínimos previstos no texto da Lei de Licitações em vigor, aos quais devem se curvar o decreto e manter uma base de moralidade na aplicação dos recursos públicos.

O art. 2º da Lei nº 8.666/93 prevê a obrigatoriedade de licitação...

(Interrupção do som.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – (...) o que é exigido pelo inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal.

O art. 3º estabelece a necessidade de observância de uma série de princípios constitucionais inafastáveis, como, por exemplo, o da isonomia, publicidade e moralidade.

O art. 7º define premissas para uma licitação de obras ou prestação de serviços, entre as quais a importantíssima presença do projeto adequado – também tratado no art. 12 –, sem o que, como já é notório, não se alcançam os objetivos intentados. No Parecer

nº 1.004/2007, do Exmº Sr. Senador Eduardo Suplicy, ao relatar o PLC nº 32, de 2007, que altera a Lei nº 8.666/93, na CAE – Comissão de Assuntos Econômicos –, informa o seguinte: “Uma das maiores causas de irregularidades na execução e aumento nos valores de contratos de obras reside na elaboração deficiente dos projetos básico e executivo”.

Assim, o descumprimento do art. 7º ou 12 da Lei de Licitações infringiria o princípio constitucional da eficiência.

O art. 9º da Lei 8.666/93 define alguns critérios para a participação em licitação ou execução de obra ou serviço, os quais estão intimamente ligados ao princípio constitucional da moralidade, pois impedem uma série de conflitos de interesses entre autores de projetos e executores das obras ou serviços.

O art. 40 relaciona as exigências mínimas necessárias a serem inseridas no edital que garantam uma contratação segura.

Sr. Presidente, não querendo tomar mais tempo, termino dizendo que o resultado prático dessa assertiva é a inviabilidade jurídica de aplicação de qualquer sanção às empresas prestadoras de serviços à Eletrobrás quando houver inexecução do contrato.

Por fim, o princípio da publicidade deve ser seguido, sob pena de negócios escusos serem acertados fora do alcance da vigilância da sociedade.

Reafirmo: só por meio de lei a matéria que disciplina o tema “Licitações e contratos” poderá ser aprovada. Mas, se esse não for o entendimento dos meus Pares, rogo a V. Exª e ofereço como contribuição a presente emenda.

Faço este registro, Srs. Líderes, Srªs e Srs. Senadores, na certeza de que não cumprir o que aqui proponho é desrespeitar a Constituição e é abrir mão de prerrogativas que este Congresso Nacional possui, das quais é um crime abdicar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Para encaminhamento da votação dos pressupostos, convido o Senador Arthur Virgílio a usar da palavra. Logo após, falarão os Senadores Wellington Salgado e José Agripino, Líder do DEM, respectivamente.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Eu não me inscrevi, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Exª está inscrito para discussão. Se V. Exª quiser encaminhar...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Posso encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, registro, antes de tudo, a honrosa presença neste Plenário, na Tribuna de Honra desta Casa, do Vereador pelo Município de Humaitá, no Estado do Amazonas, um Município com muita tradição política, porque deu três Governadores ao Estado do Amazonas – três Governadores decentes. Refiro-me ao Vereador Carlos Evaldo de Sousa Terrinha, que nos honra muito com a sua presença, ele que é Líder do Partido Democrático Trabalhista, meu aliado tão tradicional naquele Município.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 450 autoriza a União a participar do Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica (FGEE), bem como dispõe sobre a utilização de excessos de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro, além de autorizar o repasse ao BNDES de recursos captados junto ao Bird.

Trata-se de mais uma tentativa do governo de fomentar os investimentos no setor de infraestrutura, nos moldes do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), criado em 2007, para fomentar a aplicação de recursos do FGTS em rodovias, ferrovias, portos e saneamento.

O FGEE será criado, administrado, gerido e representado por instituição financeira controlada, direta ou indiretamente, pela União e destinado a empresas do setor de energia elétrica, tendo por finalidade a prestação de garantias a financiamentos concedidos por instituição financeira federal e por seus agentes delegados, desde que:

a) a Sociedade de Propósito Específico – SPE (consórcio) tenha sido constituída para a execução de empreendimentos de energia elétrica integrantes do PAC;

b) a empresa estatal federal integrante do consórcio seja minoritária quanto à composição societária, considerando-se o somatório das participações caso exista mais de uma empresa estatal federal na SPE, no consórcio, portanto;

c) as garantias tenham como objeto tão somente a cobertura de obrigações decorrentes dos investimentos em fase de implantação do empreendimento.

Os empreendimentos a serem garantidos pelo fundo deverão ser aprovados preliminarmente pelo Conselho Diretor do FGEE – colegiado que será constituído pelo Poder Executivo, que somente deliberará sobre os projetos de empreendimentos encaminhados pelo Ministério da Fazenda.

O FGEE será remunerado por meio de pagamento de comissão pecuniária, em razão do risco assumido pela empresa estatal federal do setor elétrico que participar da SPE – que participar, pois, do consórcio – e utilizar os recursos do fundo e não pagar rendimentos a seus cotistas.

Para que o FGEE inicie suas atividades será necessário o estabelecimento da regulamentação do fundo, a definição da sua entidade gestora, do seu Conselho Diretor e, finalmente, o estabelecimento do valor total do fundo destinado à amortização da dívida pública federal e do montante de recursos disponíveis no Tesouro Nacional.

A medida também permite a utilização de taxa interna ou externa de juros, compatível com a taxa de captação de recursos, nos financiamentos de projetos de investimentos por parte do BNDES, principal agente financeiro federal de investimento de longo prazo.

Na mesma linha – e muito honrado pela atenção que dedica ao meu pronunciamento o meu querido e fraterno amigo Senador José Agripino –, é permitida a utilização do excesso de arrecadação e o superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional para a amortização da dívida pública federal, excluídas desse procedimento as fontes de recursos decorrentes de vinculação constitucional e de repartição de receitas a Estados e Municípios.

Cabe registrar que é proposta, no âmbito das operações de saneamento no setor público, a emissão de Certificados Financeiros do Tesouro para capitalização de fundos, ou caixas de previdência estaduais.

Por fim, cabe destacar que a medida provisória autoriza a União a repassar ao BNDES recursos captados juntos BIRD para dotar o banco de recursos adicionais, com o objetivo de auxiliar a instituição no enfrentamento da atual crise financeira global.

No Senado, o Relator da matéria, o eminente Senador César Borges, procedeu a algumas alterações que melhoraram significativamente a matéria, Senador César Borges.

Destaco a alteração efetuada no art. 17 que ampliou o leque das produtoras de energia que se enquadraram nos benefícios concedidos às PCHs, ou seja, aquelas com potencial hidráulico de potência superior a

1.000KW e igual ou inferior a 50.000KW, independentemente de ter ou não as características de pequena central hidrelétrica.

O Relator também suprimiu dispositivo que obrigava as empresas a vender 70% da sua produção no mercado regulado. Com a supressão, Senador José Agripino, desse dispositivo o produtor poderá escolher entre o mercado livre e o regulado. Louvo também essa iniciativa do Relator, o Senador César Borges, e digo isso com muito prazer, Senador Romero Jucá.

No entanto, quero fazer algumas ressalvas às alterações do Relator que não me pareceram interessantes sob o ponto de vista da boa concorrência e do bom funcionamento do mercado, pontos esses que serão objeto de destaques que protocolarei junto à Mesa e sobre os quais já mantive entendimento com o Líder do Governo, Senador Jucá, tendo S. Ex^a dado anuência a uma das propostas de acordo que lhe fiz e que equipara o *status* de empresa nacional à empresa estrangeira, não discriminando, no caso, a empresa nacional.

Portanto, eu, com essa abordagem preliminar, Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a oportunidade que me concede e ao Senador José Agripino a atenta observação que faz dos movimentos substantivos desta Casa, dos debates qualificados que aqui se processam, dos debates. Eu sei também que o Senador Aloizio Mercadante, daqui a pouco, haverá de usar da palavra e vai participar deste debate qualificado, que é tão à sua feição, com informações muito significativas a respeito, Senador Magno Malta, de um tema que dá para nós analisarmos com *animus aprovandi*, com vontade de aprovar.

Não estamos aqui para fazer oposição a acertos nem para fazer oposição ao País, e sim para fiscalizar atos que julgamos equivocados ou nocivos à vida nacional e perpetrados, cometidos pelo Governo que temos o dever de fiscalizar. Até porque, na democracia, quem ganha a eleição tem o dever de governar; quem perde a eleição tem o dever de fiscalizar. Isso me parece o mais justo, o mais correto, o mais ético. Nada de "perdeu, pendurou-se lá onde fura poço, na diretoria que fura poço". Perdeu, a oposição fiscaliza com normalidade, sem rancor, com equilíbrio. Ganhou, ajuda a governar nos momentos bons e nos momentos ruins. Entendo assim, Senador Marco Maciel, meu prezado Presidente; eu entendo assim o gesto de se fazer oposição.

Então, aqui estamos nós dizendo que merece enorme credibilidade a peça de relatório do Senador

César Borges, que espero ver aperfeiçoada com os destaques apresentados pela Liderança do PSDB e imagino eu que com a contribuição de outros Senadores.

Estarei aqui aguardando o pronunciamento do Senador José Agripino, porque sei que S. Ex^a, dedicado e estudioso como é, Presidente Collor, se debruçou durante muitos dias a estudar esta matéria, que é de fato fascinante, atraente, agradabilíssima, uma matéria que pode, a princípio, não parecer de fácil acesso, mas é uma matéria extremamente agradável quando a gente nela mergulha. Estou aqui, portanto, para não só dar esta minha modesta contribuição, como ouvir a contribuição daqueles que podem prestar a sua experiência, trazer a sua bagagem de conhecimento. Estarei aqui muito atento como um bom aluno numa sala de aula.

Por isso, Sr. Presidente, agradeço a oportunidade. Por ora, é a intervenção que cabe a este Parlamentar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, para encaminhamento de presupostos, o Senador Wellington Salgado.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a minha colocação quanto ao relatório do Senador César Borges prende-se ao art. 19, que diz o seguinte:

A aquisição de bens e a contratação de serviços pela Eletrobrás e suas controladas poderá se dar tanto nas modalidades de consulta e pregão, observado, no que for aplicável, o disposto nos arts. 55 a 58 da Lei no 9.472, de 16 de julho de 1997, e nos termos de regulamento próprio, bem como poderá se dar por procedimento licitatório simplificado, a ser definido em decreto da Presidência da República.

Eu quero dizer a V. Ex^a e aos demais Senadores que a inclusão desse artigo vai dar, quanto à competição de mercado, vantagens para o grupo Eletrobrás. A Cemig é uma empresa estatal que hoje já faz parte de um grupo de cinquenta empresas. Há também a Celg, no Estado de Goiás. Essa é uma covardia que se está praticando.

Eu sei que o Ministro é o meu querido amigo do meu Partido, o Ministro Lobão. Sei que o Líder do Governo, Romero Jucá, está defendendo também esse

posicionamento, bem como o Relator César Borges, mas eu não posso concordar com esse artigo de maneira alguma.

Recebi a visita de diretores do grupo Cemig. Está prejudicando a competição de mercado, o que não pode acontecer em um mercado aquecido e de alta competição, como é esse mercado de energia no Brasil.

Então, Sr. Presidente, eu quero dizer o seguinte. Vou usar dos artifícios que forem possíveis para que não seja aprovado esse artigo, mesmo que seja aqui, em plenário. Eu concordo plenamente com a colocação do Senador Heráclito Fortes. Por isso, se houver alguma atitude que possamos tomar no plenário, ela será tomada, para que não possamos deixar passar e prejudicar a Cemig, que é uma empresa... O Governador não é do meu Partido, mas vem fazendo um grande trabalho no Estado de Minas Gerais.

Então, Sr. Presidente, não concordo. Conversei com o Senador César Borges. Não tem como mudar isso aqui. Combinei com o Líder Jucá, que, em uma festa, sábado, em Belo Horizonte, casou seu filho, e, no entanto, poderia ter me ajudado aqui, mas não está me ajudando.

Portanto, não concordo. E vou usar dos artifícios regimentais para que eu possa pelo menos, se não mudar, atrasar essa decisão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Ex^a terá inúmeros instrumentos regimentais. Senador Wellington, V. Ex^a terá instrumentos regimentais para agir no momento oportuno.

Com a palavra, para o encaminhamento dos pressupostos, o ilustre Senador José Agripino, Líder do Democratas.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou direto ao mérito, até porque os pressupostos de urgência e relevância estão embutidos na essência da minha opinião, que é a crise.

Ouvi com muita atenção a elaborada manifestação do Senador Arthur Virgílio, que se debruçou sobre a matéria e, de forma minuciosa, teceu comentários tópicos – ele foi quase como um ferrinho de dentista – nos pontos certos da medida provisória que estamos apreciando. Escutei com toda a atenção as observações de S. Ex^a, com as quais concordo inteiramente, e devo dizer que esta medida provisória contém coisas muito boas e contém coisas muito ruins. A coisa muito ruim já foi aqui sublinhada pelo Senador Heráclito Fortes. E quero fazer uma manifestação de aplauso à iniciativa de

S. Ex^a em trazer a preocupação que, mais do que dele, é do nosso Partido, desde a discussão na Câmara dos Deputados, com relação ao que a medida provisória propicia ao sistema Eletrobrás, que ainda conta com a Chesf, com Furnas, Três Marias e Itaipu, com várias estatais do setor elétrico, a quem se deseja dar a oportunidade, baseado no que vou comentar, no que foi feito lá atrás com a Petrobras: flexibilização de comportamento no que diz respeito às concorrências públicas para a aquisição de materiais, bens e serviços etc.

A justificativa que dão para a inclusão que foi feita não no corpo original da matéria, mas a inclusão feita pelo Relator na Câmara dos Deputados, foi de iniciativa do Relator. Essa colocação de liberdade de concorrências que se dá ao sistema Eletrobrás abre uma brecha para coisas pouco recomendáveis. A concorrência pública existe para estabelecer competitividade transparente para que o serviço público ganhe, o lucro seja do apresentador ou do comprador do serviço que é posto em concorrência. Ganha o menor preço, e quem paga ganha o direito de pagar o serviço, que tem que ser de boa qualidade e pelo menor preço.

Disseram que esse artigo ou essa menção está colocada na medida provisória porque, lá atrás, a Petrobras o fez.

Ocorre, Sr. Presidente, que, quando, no Governo Fernando Henrique Cardoso, se propôs, por diploma legislativo ou coisa semelhante, é porque, à época, a Petrobras estava disputando, com empresas privadas tipo Esso, Texaco, Shell e outras, concorrências para prospecção de petróleo. Então, a Petrobras iria ficar amarrada, concorrendo com empresas desatadas. A Petrobras iria concorrer com a Shell, que não tinha que fazer concorrência pública nenhuma. Para ter a oportunidade de um processo ágil de comportamento, poderia abrir mão da concorrência pública naquilo que o Conselho de Administração da empresa julgasse conveniente. A Petrobras estaria, portanto, pela amarração, em desvantagem. Para oferecer a vantagem a uma estatal num bem essencial que é a prospecção de petróleo, lá atrás se fez à Petrobras a concessão desse benefício. Que não se justifica, Ministro Eliseu Resende, que me lembrou com muita propriedade esses dados, visto que V. Ex^a era Deputado Federal na ocasião, participou disso tudo e é testemunha da iniciativa à época. Senador Arthur Virgílio, não sei se V. Ex^a conhecia esse detalhe, que é fundamental para aquilo que precisamos, nós de Oposição, que temos o dever de fiscalizar a bem do interesse coletivo. O que se fez lá atrás com a Petrobras foi pelo interesse

coletivo. Foi dar a oportunidade à Petrobras de ter a condição de concorrer em pé de igualdade com empresas privadas.

Agora não. Não há concorrência nenhuma. Não há nenhuma razão. O Senador Heráclito Fortes está coberto de razão ao manifestar aqui essa preocupação. E eu tive a preocupação de, conversando com o Senador César Borges, que fez um bom relatório, de indagar de S. Ex^a se havia alguma forma de destacarmos a inclusão dessa matéria da medida provisória, para votarmos contra, para tentarmos derrubar, para proteger o interesse coletivo. S. Ex^a me deu a explicação de que essa matéria não constava do texto original da medida provisória e que tinha sido incluída pelo Relator na Câmara dos Deputados.

Nós estamos, portanto, entre a cruz e a caldeirinha. Nós temos que aprovar porque há uma coisa muito boa: há, nesta medida provisória, o combate à crise.

Senador Arthur Virgílio, lá pelas tantas – isso foi sublinhado pelo Relator –, está colocada a prorrogação até 2015 – e já foi uma negociação feita pelo Relator –, da possibilidade de empresas estatais terem o fornecimento de energia. Empresas que usam de forma intensiva a energia elétrica – Braskem, por exemplo – terem uma oportunidade que tem isto por contrato: a oportunidade de comprar, é claro que por preço favorecido, energia elétrica das estatais.

Nós estamos numa crise que pega o mundo inteiro e que pega essas empresas. Se elas perderem a oportunidade, que perderão em 2010, de comprar energia elétrica de estatais capitalizadas e que têm condições de vender essa energia elétrica sem ter prejuízo, por um preço favorecido, essas empresas correm o risco de sair do mercado, desempregando pessoas. Então, nós estaríamos aqui prestando um desserviço ao País.

Esse é um dos lados bons da medida provisória. O lado ruim é o que ressalta aqui o Senador Heráclito Fortes. Eu não vou ter como, Sr. Presidente, manifestar o voto contrário em nome da crise. Agora, quero registrar aqui, primeiro de tudo, a nossa tentativa de fazer um destaque para votação em separado de uma coisa que não tem nada a ver com o que a Petrobras fez lá atrás. Essa liberdade para que a Eletrobrás... E não há aqui nenhuma desconfiança por antecipação. Há, sim, zelo com o interesse público, porque as estatais são do País. Os acionistas de Chesf, Itaipu etc. são o cidadão brasileiro, é o Governo do Brasil. Há, sim, a preocupação com a lisura de procedimentos e com o interesse coletivo.

O que não temos é a condição de subtrair a possibilidade da incúria administrativa. Eu estou, neste momento, como Líder do meu Partido, diante de uma “escolha de Sofia”. Eu não tenho alternativa. Em nome da crise, nosso voto será “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, para o encaminhamento de pressupostos, o ilustre Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a matéria é muito importante, os assuntos são estratégicos para o Brasil.

O Senador César Borges fez um excelente trabalho. Quero parabenizá-lo pelo seu relatório, pelas pessoas com quem conversou e dialogou, pela negociação com Ministros. Acompanhei e vi que V. Ex^a fez um excelente trabalho. Parabéns pela forma como conduziu todo esse trabalho. São assuntos estratégicos, como a criação do fundo de garantia das empresas energéticas. Trata-se de um assunto importante, porque permite que haja a participação das empresas estatais nesses empreendimentos do PAC e em outros empreendimentos estratégicos no País. Então, que a Administração Pública possa compor esse fundo e garantir os investimentos. Então, é um assunto, um tema, importante para nós, assim como a capitalização do BNDES por recursos do Bird, por intermédio do Governo Federal. Há aqui assuntos estratégicos para investimentos necessários em infraestrutura no Brasil e assuntos estratégicos em investimentos para este momento de crise que estamos vivenciando.

Também quero fazer um destaque neste debate da medida provisória, nesse PLV que retornará à Câmara – o Senador fez alterações, portanto, de acordo com o que aprovamos, ele retornará à Câmara. A ampliação dos benefícios do alto produtor, do produtor independente de até 50 megawatts, é uma posição importante. Hoje, pequenas centrais hidrelétricas são de até 30 megawatts. O Relator não está mudando esse conceito, mas está estendendo àquelas que produzem até 50 megawatts os mesmos benefícios. Isso é importante.

Só tenho um questionamento a fazer. Hoje, há uma limitação da área do lago, da represa que se forma na hora de construir uma pequena central hidrelétrica, que é de 3 km².

Isto não ficou colocado: qual é o limite, se há limite, se não há limite. O limite é dado para diminuir o

impacto ambiental, mas também para diminuir o risco, caso algum incidente aconteça.

Então, Senador César Borges, será necessário que se faça uma abordagem de como vai tratar ou de como tratou esse assunto, uma vez que não ficou bastante explícito. Mas meu apoio é dado à ampliação dos benefícios até a geração de 50 megawatts, até 50 mil quilowatts.

Na verdade, não fiquei muito animado com a retirada do art. 18, que apresentava um problema, que era uma certa fixação de limites de correção de preço de energia para os produtores independentes – acho que esse era um problema, porque se interferiria nesse mercado –, mas que apresentava um ponto positivo, que era uma meta de produção de energia renovável alternativa. Essa meta foi retirada com a decisão do Relator, o Senador César Borges.

Portanto, registro que é boa essa parte de se estabelecer uma meta, até porque tenho um projeto, aprovado no Senado, que estabelece uma meta de produção de energia renovável e alternativa. Não podemos sujar nossa matriz energética, como temos feito nos últimos anos. Temos disparado e despachado termoelétricas a carvão, a óleo, a gás, que são fontes de energia mais sujas do que a hidráulica, a eólica, a biomassa, assim por diante.

Então, o Brasil, de fato, tem de ter uma política saudável e salutar. Haverá um leilão de energia eólica neste ano, que vai acontecer no segundo semestre, mas é também necessário que haja leilões permanentes de energia renovável e alternativa no Brasil, para se criar um mercado. O mercado de energia eólica só se consolidará no Brasil se, além do leilão deste ano, houver, no ano que vem, mais um leilão, e assim por diante. Ano a ano, é preciso que haja a possibilidade de gerar energia eólica.

Faço mais um registro que considero preocupante, porque, de fato, mais uma vez, o Congresso abre mão das suas prerrogativas. A primeira questão é a seguinte: há uma proposta de alteração da Lei de Licitações, a Lei nº 8.666, que tramita nesta Casa há algum tempo, mas, por falta de acordo, não fechamos uma posição com relação essa Lei. Então, há uma proposta que promove inversão de fase, que estabelece projeto executivo, para se poder contratar obra. Mudanças poderiam dar agilidade ao processo licitatório, mas não fazemos isso.

A segunda questão é sobre algo que não fizemos até agora. Hoje, o Presidente Demóstenes Torres me designou Presidente de uma Comissão, para que

possamos avançar na regulamentação dos artigos da Constituição Federal que ainda não foram regulamentados. São mais de cinquenta dispositivos da Constituição Federal.

O art. 173 da Constituição Federal diz que as empresas públicas terão legislação própria, na qual haverá um dispositivo, uma regra de licitação também própria para as empresas públicas e para as empresas de economia mista. Desde 1988, esse dispositivo está colocado, mas não foi regulado.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso publicou um decreto, estabelecendo regras próprias e específicas para a Petrobras. Mas o art. 19 desse PLV diz que o Presidente da República também fará publicar um decreto para regular as compras e a contratação de serviços do sistema Eletrobrás. Isso dá agilidade? Dá agilidade. As empresas são diferentes em relação às da Administração Direta? São diferentes. Precisam de mais agilidade? Precisam. Mas estamos, na verdade, abrindo mão da prerrogativa nossa de legislar sobre essa matéria. Não estamos legislando sobre essa matéria. Cria-se dúvida, gera-se dúvida com relação às contratações? Sim. O decreto da Petrobras, até hoje, é questionado no Supremo Tribunal Federal (STF).

Mas quero, primeiro, abordar a questão de que estamos abrindo mão de prerrogativa nossa, com relação a essa matéria, na votação do art. 19, como ele está. Isso é preocupante, por abrirmos mão da prerrogativa e por que estamos também na expectativa, daqui para frente, desse decreto do Presidente da República para o sistema Eletrobrás.

O Senador Wellington apresentou outra questão aqui, que é a desigualdade na competição entre o sistema Eletrobrás com os sistemas estaduais.

Então, eu queria abordar essas questões. No geral, somos favoráveis à grande parte das questões. Temos posição favorável a essa matéria, que é importante. Quero fazer um registro e um alerta sobre esses pontos levantados aqui por nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Encerrado o encaminhamento do pressuposto de relevância.

Coloco em votação os pressupostos de relevância, de urgência e de adequação financeira e orçamentária.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Tem a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero comunicar a V. Ex^a que estou encaminhando à Mesa um pedido de destaque, que conta com o apoio do Senador Wellington Salgado. Dou conhecimento disso a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Heráclito, solicito a V. Ex^a que faça a gentileza de encaminhá-lo à Mesa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Já foi encaminhado à Mesa e deve estar chegando aí. Apenas quis comunicar isso V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Ainda não chegou aqui. V. Ex^a poderá fazer o encaminhamento até o encerramento da discussão.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – É o engarrafamento, Sr. Presidente. O assessor já se está dirigindo à Mesa. O requerimento chegou aí.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Não há orador inscrito para a discussão.

Em votação os pressupostos de relevância, de urgência e de adequação financeira e orçamentária.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Em discussão. (Pausa.)

Estamos aguardando, aqui, o encaminhamento do pedido de destaque do Senador Heráclito Fortes.

Tem a palavra o Senador José Agripino para discutir a matéria.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando manifestei minha posição relativa à urgência e à relevância, já me antecipei e já até anunciei que me manifestava sobre o mérito da matéria. Já fiz a avaliação sobre os prós e os contras, sobre as reservas que guardo com relação a alguns pontos da Medida Provisória, e concluí, dizendo que fazia “a escolha de Sofia”. Essa matéria apresenta coisas importantes para combater a crise e para evitar desemprego, mas há algo que me preocupa, que é a cessão à Eletrobrás do direito de não realizar concorrências públicas para a aquisição de bens, de serviços e de materiais. Como não tenho alternativa para suprimir essa possibilidade de não realização de concorrências, eu me vejo, em nome da crise, no contingenciamento de manter a vigilância sobre o que se está dando, a abertura de mão das concorrências, para oferecer a oportunidade de que empresas brasileiras garantam a condição de

competitividade e possam manter os empregos mesmo na crise.

Nosso voto será favorável.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Aprovado, já estamos na apreciação do mérito.

Continua em discussão o Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 521, DE 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requero Destaque para Supressão do artigo 19 do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 450, de 2008).

Sala das Sessões, 6 de maio de 2009. –

Handwritten signatures of Heráclito Fortes and Wellington Salgado. The signature of Heráclito Fortes is on the left, and the signature of Wellington Salgado is on the right. There is a large, stylized signature in the center that appears to be a combination of the two names.

REQUERIMENTO Nº 522, DE 2009

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, da expressão “... e VI ...”, constante do inciso VI do art. 26, na relação dada pelo art. 17 do PLV, na forma da Emenda 28 do Relator-revisor.

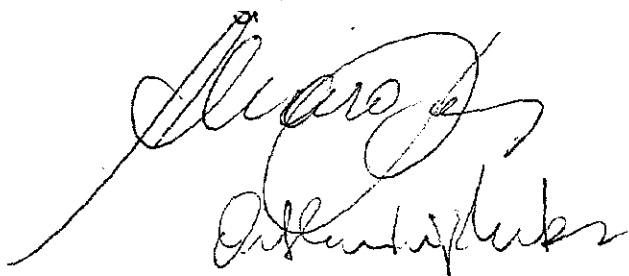
Sala das Sessões, 6 de maio de 2009. – Senadora **Marina Silva**.

REQUERIMENTO Nº 523, DE 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requero Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 30, de autoria do Senador César Borges, oferecida ao Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 450, de 2008).

Sala das Sessões, 6 de maio de 2009.



O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Em votação os requerimentos de destaque para votação em separado.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Vai falar sobre a matéria? (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Relator.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou falar sobre a matéria. É que fui informado pelo Senador Arthur Virgílio de que esse destaque para a Emenda nº 28 seria retirado, mas foi lido. Tive essa informação e queria confirmar isso.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O do Senador Arthur Virgílio foi retirado. Foi lido apenas um requerimento de destaque de iniciativa da Senadora Marina Silva relativamente ao inciso VI, apenas isso. O Senador Arthur Virgílio retirou. A Senadora Marina Silva acabou de encaminhá-lo agora.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam os três requerimentos queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

As matérias destacadas serão votadas oportunamente.

Votação do Projeto de Lei de Conversão que tem preferência regimental, ressalvadas as emendas do Relator revisor e os destaques.

Não há Senador inscrito para o encaminhamento da votação.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Nem para o encaminhamento do mérito, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Tem a palavra o Senador Marcelo Crivella, para fazer o encaminhamento da matéria.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de dizer o seguinte: o Governo faz um esforço para que esse Fundo possa apoiar uma maior geração de energia no nosso País. Hoje, os empreendimentos têm dificuldade nessa fase, em que é difícil contrair financiamentos bancários. As empresas estatais estão proibidas pela lei de licitação de participarem, e o Fundo vai suprir essa carência, dando condições para que novos empreendedores entrem no mercado.

Sr. Presidente, penso que o art. 18 contempla um assunto muito importante que não foi dito aqui, Senador César Borges, que é o seguinte: empreendedores que já participam do sistema, agora, poderão participar da geração de energia eólica, de biomassa ou de energia de pequenas centrais.

Com essa regulamentação, vamos viabilizar, por exemplo, na minha terra, um empreendimento de US\$200 milhões, em Cabo Frio. É uma planta eólica. Isso, para o Estado do Rio de Janeiro, Sr. Presidente, é extraordinário. Há pouco, eu conversava com o Secretário Estadual de Energia e Desenvolvimento Econômico, Júlio Bueno. Portanto, Sr. Presidente, eu não poderia, como Senador, consciente dos problemas que estamos vivendo na crise, deixar de apoiar o relatório bem elaborado, sempre competente, do Senador César Borges.

Encaminhamos, então, Sr. Presidente – eu e o Senador Roberto Cavalcanti, nós dois Senadores do PRB –, o voto favorável, o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Como não há mais Senadores inscritos para encaminhamento, coloco em votação o projeto de lei de conversão.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, ressalvadas as emendas e os destaques, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 450, de 2008)

Autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica - FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008, dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004, e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica a União, os Estados e o Distrito Federal autorizados a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica - FGEE, que terá por finalidade prestar garantias proporcionais à participação, direta ou indireta, de empresa estatal do setor elétrico, em sociedades de propósito específico, constituídas para empreendimentos de exploração da produção ou transmissão de energia elétrica, no Brasil e no exterior, constantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, ou referentes a programas estratégicos, eleitos por ato do Poder Executivo, aos financiamentos concedidos por instituição financeira.

§ 1º O FGEE terá natureza privada e patrimônio próprio separado do patrimônio dos cotistas.

§ 2º O patrimônio do FGEE será formado pelo aporte de bens e direitos realizado pelos cotistas, por meio da integralização de cotas, e pelos rendimentos obtidos com sua administração.

§ 3º A integralização de cotas pela União será autorizada por decreto e poderá ser realizada, a critério do Ministro de Estado da Fazenda:

I - em dinheiro;

II - em títulos da dívida pública mobiliária federal;

III - por meio de suas participações minoritárias; ou

IV - por meio de ações de sociedades de economia mista, excedentes ao limite mínimo necessário para manutenção de seu controle acionário.

§ 4º O FGEE terá direitos e obrigações próprias, pelas quais responderá com seu patrimônio, não respondendo os cotistas por qualquer obrigação do Fundo, salvo pela integralização das cotas que subscreverem.

§ 5º Os Estados e o Distrito Federal poderão participar, após aprovação prévia da União, na mesma forma descrita nos incisos I a IV do § 3º deste artigo, sendo aceitas somente as suas participações minoritárias e ações que tenham cotação em Bolsa.

Art. 2º O FGEE será criado, administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente por instituição financeira controlada, direta ou indiretamente, pela União, com observância das normas a que se refere o inciso XXII do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

§ 1º A representação da União na assembleia de cotistas dar-se-á na forma do inciso V do art. 10 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.

§ 2º Caberá à instituição financeira de que trata o caput deste artigo deliberar sobre a gestão e alienação dos bens e direitos do FGEE, zelando pela manutenção de sua rentabilidade e liquidez, na forma autorizada pelo Conselho Diretor do Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica - CDFGEE.

§ 3º A instituição financeira a que se refere o caput fará jus à remuneração pela administração do FGEE, a ser estabelecida no estatuto do Fundo.

Art. 3º O CDFGEE, órgão colegiado de que trata o § 2º do art. 2º desta Lei, terá sua composição e competência estabelecidas em ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. O estatuto do FGEE será proposto pelo CDFGEE e aprovado em assembleia de cotistas.

Art. 4º Para os efeitos do caput do art. 1º desta Lei, o FGEE somente prestará garantias à sociedade de propósito específico, na qual a participação de empresa estatal do setor elétrico seja minoritária.

§ 1º No caso em que mais de uma empresa estatal do setor elétrico participe na sociedade de propósito específico, será considerado para o efeito de que trata o caput o somatório das participações das empresas estatais.

§ 2º As garantias a que se refere o caput do art. 1º desta Lei destinam-se exclusivamente à cobertura de obrigações decorrentes de investimentos em fase de implantação do empreendimento.

§ 3º O FGEE não contará com qualquer tipo de garantia ou aval por parte do setor público e responderá por suas obrigações até o limite dos bens e direitos integrantes de seu patrimônio.

§ 4º As garantias prestadas pelo FGEE, na parte dos empreendimentos de responsabilidade das empresas estatais estaduais do setor elétrico, ficarão limitadas ao montante de participação do estado controlador no FGEE.

§ 5º Os Estados e o Distrito Federal dependerão de autorização das respectivas Assembleias Legislativas para participarem do FGEE, na forma do art. 1º desta Lei.

Art. 5º A empresa estatal do setor elétrico, que participe de sociedade de propósito específico, pagará ao FGEE comissão pecuniária, com a finalidade de remunerar o risco assumido pelo Fundo em cada operação garantida.

Parágrafo único. A comissão pecuniária de que trata o caput deste artigo será cobrada pela instituição financeira de que trata o caput do art. 2º desta Lei.

Art. 6º Constituem recursos do FGEE:

I - os oriundos da integralização de suas cotas realizada em dinheiro;

II - o produto da alienação das ações e dos títulos mencionados no § 3º do art. 1º desta Lei;

III - a reversão de saldos não aplicados;

IV - os dividendos e remuneração de capital das ações de que trata o § 3º do art. 1º desta Lei;

V - o resultado das aplicações financeiras dos recursos;

VI - as comissões cobradas por conta da garantia de provimento de seus recursos, de que trata o art. 5º desta Lei; e

VII - a recuperação de crédito de operações honradas com recursos por ele providos.

Parágrafo único. O saldo apurado em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do FGEE.

Art. 7º A quitação de débito pelo FGEE importará sua sub-rogação nos direitos do credor, na mesma proporção dos valores honrados pelo Fundo.

Art. 8º Os empreendimentos a serem garantidos pelo FGEE deverão ser aprovados previamente pelo CDFGEE.

§ 1º Os projetos da área de energia serão encaminhados pelo Ministro de Estado de Minas e Energia ao Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º O CDFGEE deliberará somente sobre projetos de empreendimentos encaminhados pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 9º O FGEE não pagará rendimentos a seus cotistas, assegurando-se a qualquer deles o direito de requerer o resgate total ou parcial de suas cotas, correspondente ao patrimônio ainda não utilizado para a concessão de garantias, fazendo-se a liquidação com base na situação patrimonial do Fundo.

Art. 10. A dissolução do FGEE, deliberada pela assembleia dos cotistas, ficará condicionada à prévia quitação da totalidade dos débitos garantidos ou liberação das garantias pelos credores.

Parágrafo único. Dissolvido o FGEE, o seu patrimônio será rateado entre os cotistas, com base na situação patrimonial à data da dissolução.

Art. 11. É facultada a constituição de patrimônio de afetação que não se comunicará com o restante do patrimônio do FGEE, ficando vinculado exclusivamente à garantia em virtude da qual tiver sido constituído, não podendo ser objeto de penhora, arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer ato de constrição judicial decorrente de outras obrigações do Fundo.

Parágrafo único. A constituição do patrimônio de afetação será feita por registro em cartório de registro de títulos e documentos.

Art. 12. O § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
§ 4º Ao Tesouro Nacional será assegurada remuneração compatível com o custo de captação da República, interno ou externo em reais, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, para prazo equivalente ao dos créditos recebidos, na data da efetivação da concessão pela União do crédito ao BNDES.”(NR)

Art. 13. O excesso de arrecadação e o superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional poderão ser destinados à amortização da dívida pública federal.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às fontes de recursos decorrentes de vinculação constitucional e de repartição de receitas a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 14. O art. 1º da Lei nº 10.841, de 19 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a União autorizada, até 31 de dezembro de 2008, a permutar, observada a equivalência econômica, Certificados Financeiros do Tesouro emitidos para fundos ou caixas de previdência estaduais, na modalidade de nominativos e inalienáveis, por outros Certificados Financeiros do Tesouro com as mesmas características, mediante aditamento do contrato firmado entre a União e o Estado que originou a emissão dos Certificados Financeiros do Tesouro.”(NR)

Art. 15. Fica a União autorizada a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, mediante operação de crédito, recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD.

§ 1º Os recursos obtidos pela União junto ao BIRD, no montante de até US\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de dólares norte-americanos), serão repassados ao BNDES convertidos em reais à taxa de câmbio de venda do dólar, informada por meio do SISBACEN, transação PTAX800 - abertura, do dia da celebração do contrato com o BNDES.

§ 2º A União repassará os recursos ao BNDES nas mesmas condições financeiras oferecidas pelo BIRD.

Art 16. A Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11.

Parágrafo único. O Produtor Independente de energia elétrica estará sujeito às regras de comercialização regulada ou livre, atendido ao disposto nesta Lei, na legislação em vigor e no contrato de concessão ou no ato de autorização, tendo assegurado o acesso a rede pelas concessionárias e permissionárias do serviço público de distribuição e pelas concessionárias do serviço público de transmissão."(NR)

"Art. 17.

§ 1º As instalações de transmissão de energia elétrica componentes da rede básica do Sistema Interligado Nacional - SIN serão objeto de concessão, mediante licitação, na modalidade de concorrência ou de leilão e funcionarão integradas ao sistema elétrico, com regras operativas aprovadas pela Aneel, de forma a assegurar a otimização dos recursos eletroenergéticos existentes ou futuros.

..... "(NR)

Art. 17. A Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 26.

.....

VI - o aproveitamento de potencial hidráulico de potência superior a 30.000 kW e igual ou inferior a 50.000 kW, destinado a produção independente ou autoprodução, sem as características de pequenas centrais hidrelétricas;

VII - o aproveitamento descrito no inciso VI obriga a venda de 70% (setenta por cento) da energia assegurada, no ambiente regulado.

.....

§ 5º O aproveitamento referido nos incisos I a VII do caput deste artigo, os empreendimentos com potência igual ou inferior a 1.000 (mil) kW e aqueles com base em fontes solar, eólica, biomassa, cuja potência injetada nos siste-

mas de transmissão ou distribuição seja menor ou igual a 50.000 (cinquenta mil) kW, poderão comercializar energia elétrica com consumidor ou conjunto de consumidores reunidos por comunhão de interesses de fato ou de direito, cuja carga seja maior ou igual a 500 (quinhentos) kW, independentemente dos prazos de carência constantes do art. 15 da Lei n° 9.074, de 7 de julho de 1995, observada a regulamentação da Aneel, podendo o fornecimento ser complementado por empreendimentos de geração associados às fontes aqui referidas, visando à garantia de suas disponibilidades energéticas, mas limitado a 49% (quarenta e nove por cento) da energia média que produzirem, sem prejuízo do previsto nos §§ 1° e 2° deste artigo.

..... " (NR)

Art. 18. A Lei n° 10.848, de 15 de março de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2°

.....

§ 6° Entendem-se como novos empreendimentos de geração aqueles que até o início de processo público licitatório para a expansão e comercialização da oferta de energia elétrica:

I - ; ou

II - ; ou

III - sejam empreendimentos detentores de outorga de autorização desde que a central de geração não tenha iniciado operação comercial, ou que não seja titular de registro de comercialização de energia na Câmara de Comercialização de Energia - CCEE.

§ 7º A Licitação para a expansão da oferta de energia prevista no inciso II do § 5º deste artigo deverá ser específica para novos empreendimentos ou ampliações, sendo vedada a participação de empreendimentos de geração existentes, ressalvado o disposto nos §§ 7º-A e 7º-B deste artigo.

§ 7º-A Poderão participar das licitações, para expansão da oferta de energia, os empreendimentos de geração que tenham obtido outorga de autorização da Aneel, desde que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - não tenham entrado em operação comercial; e

II - não tenham servido de lastro em contratos de energia elétrica registrados na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.

§ 7º-B Poderá também ser aplicado o disposto no § 7º-A deste artigo, no caso de empreendimentos detentores de outorga de concessão, até 1 (um) ano da data da promulgação desta Lei.

.....

§ 16. Caberá à Aneel dirimir conflitos entre compradores e vendedores de energia elétrica, que tenham celebrado CCEARs, utilizando lastro em contratos de importação de energia elétrica ou à base de gás natural, cujas obrigações tenham sido alteradas em face de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis, decorrentes de eventos alheios à vontade do vendedor, nos termos do inciso V do art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

§ 17. No exercício da competência de que trata o § 16 deste artigo, a Aneel, reconhecendo a extraordinariedade e a imprevisibilidade dos acontecimentos, poderá garantir neutralidade aos agentes envolvidos, no limite de suas responsabilidades.”(NR)

Art. 19. A Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 15

§ 2º A aquisição de bens e a contratação de serviços pela Eletrobrás e suas controladas poderão dar-se tanto na modalidade consulta e pregão, observados, no que for aplicável, os arts. 55 a 58 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e nos termos de regulamento próprio, bem como poderá dar-se por procedimento licitatório simplificado a ser definido em decreto do Presidente da República.”(NR)

Art. 20. O art. 4º da Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIX:

“Art. 4º

XIX - elaborar e publicar o estudo de inventário do potencial de energia elétrica, proveniente de fontes alternativas.”(NR)

Art. 21. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Fica revogado o art. 1º da Lei nº 11.651, de 7 de abril de 2008, na parte em que altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Em discussão o art. 19, destacado. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito, para fazer o encaminhamento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Qual é o artigo?

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Está em votação o art. 19, destacado, de iniciativa dos Senadores Heráclito Fortes e Wellington Salgado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Queria ouvir o parecer do Relator sobre o artigo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra ao Relator revisor, Senador César Borges, para proferir seu relatório.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu me antecipei, na verdade, quando fiz o relato. Já tinha dado meu voto contrário. Posso até ler novamente o voto, mas dei o voto contrário à emenda do Senador Heráclito Fortes. Meu parecer é contrário, e já externei aqui as razões por que sou contrário. Poderia ler novamente, mas já externei quando li que eu tinha recebido, antecipadamente, a emenda do Senador Heráclito e fiz antecipadamente também meu voto, que termina rejeitando-o, pelos motivos apresentados.

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, então, a Liderança do Governo encaminha o voto favorável ao parecer do Relator, contrário à emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Antes, pediu a palavra o Senador Heráclito Fortes, que é autor do pedido de destaque, para encaminhar a votação.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já tive a oportunidade de mostrar o porquê dessa posição que tomamos aqui: o Congresso está abrindo mão de uma prerrogativa sua. Estamos dando uma carta branca à Eletrobrás. Se eu tivesse até a certeza de que o Governo, com o poder que possui,

tornaria perpétua a gestão do Dr. José Antônio, eu não teria dúvida alguma em votar com a maior tranquilidade essa matéria. Ocorre que esse é um cargo de muita rotatividade e de cobiça de setores do Governo, ávidos por posições da importância do comando da Eletrobrás. Daí por que minha preocupação.

Sr. Presidente, não podemos, de maneira alguma, afrouxar com relação à lei de concorrência de licitações neste País. Já vivemos espetáculos tristes, já vivemos dificuldades, e este é o momento em que o Congresso tem a obrigação e o dever de se impor. Além do mais, essa não é matéria para ser votada por meio de medida provisória; o encaminhamento deve ser outro, Sr. Presidente.

Faço um apelo, alerto os Srs. Senadores, para que, pelo menos num momento como este, de tantos desgastes desta Casa, tenhamos a atitude de mostrar que o Congresso, por meio do Senado, não abre mão de suas prerrogativas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o art. 19 queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Que aprovam o artigo, mantendo o texto, não é?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Mantendo o texto.

Concedo a palavra ao Senador Wellington Salgado.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, eu queria pedir verificação. Desculpe-me, Sr. Presidente, mas penso que isso prejudica em demasia as Centrais Elétricas de Minas Gerais (Cemig). Isso vem prejudicando demais a Cemig. Tentei conversar com o Relator, tentei conversar com meu Líder, com o Líder do Governo, mas não posso participar passivamente dessa votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos promover a verificação pedida pelo Senador Wellington Salgado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, de quem são os apoiantes?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Do Senador Heráclito...

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, o Senador Heráclito, o Senador Jarbas, o Senador Azeredo apoiam o pedido de verificação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Já há o apoio regimental.

Vamos preparar o painel, para proceder...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, fazendo dois registros. Primeiro, essa medida não prejudica as Centrais Elétricas de Minas Gerais (Cemig), que é uma empresa estadual, que concorre no mercado e que, portanto, é regida por regras do Governo de Minas Gerais. Não poderíamos colocar a Cemig nesse procedimento do Governo Federal. Já expliquei isto ao Senador Wellington Salgado: é uma empresa do Governo do Estado, e não podemos criar uma obrigação para uma empresa estadual.

A segunda questão é que estamos dando condições operacionais para que o grupo Eletrobrás possa atuar da forma como tem começado a atuar, inclusive em nível internacional.

Na semana que passou, o Presidente Lula assinou um acordo com o Presidente Alan Garcia, do Peru, para a construção de quatro hidrelétricas no Peru, e é preciso haver uma condição operacional diferenciada para o sistema Eletrobrás.

Já votei e já aprovei aqui um dispositivo igual para a Petrobras, no governo passado. Assim, a Petrobras e a Eletrobrás trabalharão no setor de energia, não sem fazer licitação, cumprindo licitações, mas assumindo procedimentos operacionais que darão competitividade a empresas para atuarem nesse setor estratégico nacional e internacionalmente, Sr. Presidente.

Portanto, vamos manter o texto, e o meu voto é “sim”.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a minha “escolha de Sofia”, V. Ex^a não estava aqui, ficou resolvida agora, porque o Senador Heráclito conseguiu, por meio de uma emenda supressiva, fazer um destaque para suprimir o texto. Então, nós, do Democratas, estamos aqui, agora, completamente confortáveis. Vamos votar pelo destaque do Senador Heráclito. O nosso voto é “não”, e, com isso, o texto, na minha opinião, fica completamente interessante ao interesse coletivo.

O voto dos Democratas é “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Como vota o PMDB?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB vota “sim”. O PMDB vota com a orientação dada pelo Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo PSDB, para encaminhar a votação.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – O PRB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O PMDB vota com o Relator.

Como vota o PSDB?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota “não”. Esse projeto, não é claro que ele não prejudique a Cemig. A Cemig é uma empresa de porte, uma empresa com ações na bolsa americana, uma empresa líder, de grande qualidade, e esse projeto pode prejudicar, sim, a Cemig.

Senador Jucá, a aprovação da Eletrobrás não foi neste mandato; foi no primeiro mandato do Presidente Lula. Não foi no do Presidente Fernando Henrique, não; foi já no do Presidente Lula.

O fato é que nós encaminhamos contra. O PSDB encaminha contra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O PTB, como vota?

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB vota com o Relator, tendo as explicações convincentes do Líder do Governo, Romero Jucá, de que a Eletrobrás está se tornando uma empresa internacional e precisa desse nosso apoio, tanto nas obras do Peru, quanto nas obras necessárias, se for preciso fazer, no Paraguai, aquela grande barragem também entre o Paraguai e a Argentina. Quer dizer, temos de dar condições à Eletrobrás. Por isso, o PTB encaminha o voto “sim”. Com o Relator.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O PT, como vota?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o art. 37, inciso XXI, permite processos de licitação pública simplificada para agilizar os investimentos. Tem amparo constitucional. Nós já temos outras experiências históricas, no Brasil, que tiveram êxito, e estamos em um cenário de urgência em que

precisamos acelerar os investimentos para poder gerar emprego e fazer uma política anticíclica eficiente.

Portanto, a bancada do PT acompanha a recomendação de voto do Governo e acompanha o Relator César Borges.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Já darei a palavra a V. Ex^a

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O PRB vota com o Governo, Sr. Presidente. Vota com o Relator César Borges. Vota “sim”.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PCdoB vota com o Relator e considera que a medida é necessária para não só dar mais competitividade, mais flexibilidade. Se pudesse, eu votaria também com o Wellington Salgado para que incluíssemos já a Cemig e as estaduais, não há dúvida. Acho que é um processo positivo para o Brasil, e, sendo positivo para o Brasil, não pode nunca prejudicar Minas. Se puder, já incluo. Se o Relator disser: “Vamos com Cemig”, vamos com Cemig. Agora, é positivo para o Brasil. Portanto, o PCdoB vota com César Borges, o Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os Senadores que desejarem manter o texto constante da medida provisória votarão “sim”, os que recusarem o texto votarão “não”.

O Senador Wellington Salgado pediu a palavra pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu acho que o Senador Romero Jucá, em homenagem à semana da ABCZ em Uberaba, que é do boi zebu, está falando conversa para boi dormir, porque não é possível isso. Falar que não vai prejudicar a Cemig, se vai criar regras fora da 8666! Isso não é possível, não é possível! Agora, estou aqui como Senador de Minas. Não tem como votar com o Governo e votar contra Minas Gerais, contra a Cemig. A Cemig é uma grande empresa. Talvez, se procurarmos algumas estatais na área de energia elétrica, poucas vão estar em boas condições como a Cemig. E, dessa maneira, vão acabar colocando a Cemig junto com as demais que estão em dificuldade.

Conheço bem Goiás, temos lá a Celg, que se encontra em dificuldade, dificuldade que não permite, por algumas razões, aumentar a sua tarifa. Há três anos

que não aumenta a sua tarifa, porque tem algumas contas a acertar com a Eletrobrás. Nunca vi isto: não pode aumentar porque tem que acertar com a Eletrobrás. Estão há três anos sem aumento, e, agora, vão querer botar a Cemig também nessa confusão. Vão criar dificuldades para a Cemig. Não sou contra a Eletrobrás, não; não sou contra legislação que beneficie. Agora, beneficiar a Eletrobrás e prejudicar a Cemig, não é possível!

Ainda vem aqui tentar me convencer, citar artigo, citar legislação, falar que não vai prejudicar, citar o que aconteceu com a Petrobras.

Olha a Petrobras. Quem é que compete em termos de extração de petróleo no Brasil com a Petrobras? Há alguém? Há alguém que tira petróleo aqui sem ser a Petrobras? Então, nada mais justo do que criar um sistema de licitação para a Petrobras. Agora, na área de energia há Cemig, há a Celg, há várias empresas.

Não quero prejudicar a posição do governo; agora, não posso pegar uma empresa que é sadia, do Estado de Minas Gerais, bem cuidada por vários governadores, muito bem cuidada pelo governador que não é do meu partido, é do partido da Oposição. E vem aqui agora, vamos votar e prejudicar? Aí senta, faz uma conversa, leva, não, anda para cá, anda para lá, e vai levando na conversa e prejudicando a melhor empresa estatal de Minas?

Não posso ser contra isso. Vou votar “não”, vou votar contra o meu partido, vou votar contra a indicação do governo, e são raras as vezes que votei contra o governo aqui nessa Casa e todos sabem disso. Agora, essa situação não pode. Sei que você está estranhando, porque gosto do governo do Presidente Lula. Mas, nesse momento, não posso acompanhar o encaminhamento do Líder Romero Jucá, legítimo.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Renan Calheiros. Em seguida, vou encerrar a votação.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – É só para dizer, Sr. Presidente, que compreendemos esse posicionamento, essa intervenção, esse desabafo do Senador Wellington Salgado, é legítimo, o PMDB compreende. Nós só não o apoiamos – e apenas por isso – para não ferir a lógica da medida provisória. Só por isso. Mas o PMDB compreende, o PMDB é um partido muito grande, plural. O Senador Wellington Salgado, como representante de Minas Gerais, está certíssimo nessa argumentação.

Lamentavelmente, o PMDB teve que recomendar contrariamente, mas, compreendemos essa posição do Senador Wellington Salgado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Democratas reafirma o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Vou encerrar a votação.

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

ART. 19 DO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2009 (MP 450/2008)

(Verificação)

Num.Sessão: 1 Num.Votação: I Abertura: 6/5/2009 19:01:48
 Data Sessão: 6/5/2009 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 6/5/2009 19:09:29

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM				
PSDB	PR	ALVARO DIAS	ABST.				
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	NÃO				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	NÃO				
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM				
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	NÃO				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	NÃO				
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLÉIDE	SIM				
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO				
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	NÃO				
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	NÃO				
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM				
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	NÃO				
DEM	MT	JAYME CAMPOS	NÃO				
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	SIM				
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM				
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	NÃO				
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM				
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	SIM				
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM				
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM				
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM				
DEM	PE	MARCO MACIEL	ABST.				
PT	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	NÃO				
PSDB	MS	MARISA SERRANO	NÃO				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	NÃO				
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	NÃO				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	ABST.				
PMDB	RR	ROMERO JUCA	SIM				
PTB	SP	ROMÉU TUMA	SIM				
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM				
Bloco-PT	MT	SÉRY S SHÉSSARENKO	SIM				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	NÃO				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM				
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM				
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	NÃO				

Fl. Antonio Sarney
 Primeiro-Secretário
(Ass. Sarney)

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 28
 Votos NÃO : 17 Total : 49
 Votos ABST. : 04

Operador: HELIO FERREIRA LIMA

Impressão: 6/5/2009 19:09:31

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 28 Srs. Senadores; e NÃO, 17.

Houve 4 abstenções.

Total: 49 votos.

O texto foi mantido.

Vamos proceder à votação, em globo, das Emendas de nºs 27, 28, 29, 31 e 32, com as alterações do Relator.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Vamos proceder agora à votação das emendas destacadas.

Votação da expressão “I-6” da Emenda nº 28.

Com a palavra o Relator.

Eu pediria que tivéssemos celeridade nos nossos trabalhos, porque temos o compromisso com a Nação de votar os vetos. Está convocada a reunião do Congresso Nacional para às 19 horas. Já estamos excedendo 11 minutos. É o apelo que faço ao Plenário.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria que fosse registrado o meu voto “sim” na última votação, por favor. Voto “sim”, por favor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Obrigado.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também queria registrar o meu voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente...

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – A emenda que está em apreciação é a de minha autoria, Sr. Presidente?

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – O destaque é sim.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – O que eu...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O destaque é. Depois eu concederei a palavra a V. Ex^a.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Apresentei a emenda, Sr. Presidente, com o objetivo de evi-

tar que as PCHs, de até 30 megawatts, com exigência de um espelho d'água de até 3 Km², que são acolhidas pelo mercado cativo das energias alternativas, fossem prejudicadas.

No meu entendimento, com essa emenda ampliando até 50 megawatts sem as características de PCH, estaria prejudicando aqueles que cumprem as características. Todavia, se a emenda for aprovada, estaremos retirando, também, as PCHs até 30 megawatts do mercado cativo.

Então, estou retirando emenda para não prejudicar as de até 30 megawatts. No entanto, o Executivo vai ter uma responsabilidade muito grande em relação ao que está sendo proposto aqui, porque, ao não deixar claro o alcance das PCHs no que concerne ao espelho d'água, poderá estar reeditando Balbina novamente no Brasil. Quero fazer este alerta a esta Casa.

E como estava diante de uma “Escolha de Sofia”, isto é, ou prejudicava as verdadeiras PCHs, retirando todas, ou acolhia a inserção até 50 megawatts, sem características de PCHs, e ficaria uma situação muito difícil, resolvi remeter para que o Executivo faça as devidas correções porque sei que o Presidente Lula não tem uma posição favorável a esses lagos. Balbina fez o espelho d'água que fez e produziu apenas 40 megawatts de energia. O Senador César Borges disse que no Estado dele tem algo semelhante, ou seja, que também produz baixa energia. Mas não posso, na tentativa de evitar um erro, cometer uma injustiça com aqueles que, de fato, caracterizam-se no molde das PCHs.

Então, neste aspecto, estou retirando a minha emenda, mas faço um apelo aos Líderes do Governo para que corrijam essa questão no Executivo sob pena de estarmos reeditando Balbina. O apelo que faço é, sobretudo, ao Ministério de Minas e Energia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Está deferido o pedido de destaque da Senadora Marina Silva.

O SR. ELISEU RESENDE (DEM – MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Vamos proceder à votação da Emenda nº 30.

O SR. ELISEU RESENDE (DEM – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de manifestar o meu voto “não” na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Ata registrará a manifestação do Senador Eliseu Resende.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, igualmente, para justificar nosso voto anterior “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Senador Neuto de Conto, voto “sim”.

Vamos votar a Emenda nº 30, destacada.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, atendendo ao destaque para votação em separado da Emenda nº 30, estamos modificando o art. 20, no art. 4º, no inciso XIX, que passa a ter a seguinte redação: “elaborar e publicar estudos de inventário do potencial de energia elétrica proveniente de fontes alternativas, aplicando-se também a essas fontes o disposto no art. 28 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996”.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo acompanha o Relator e acerta o acordo com a proposição do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Antes, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, autor do destaque que, ao que me parece, o Relator acolheu.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Exatamente, pelo que quero agradecer ao Senador César Borges. Parece um pequeno detalhe, mas esse “o” melhora bastante a compreensão do texto, numa matéria que é tão relevante. Esse destaque, na verdade, é de minha autoria, compartilhada com o Senador Alvaro Dias.

Agradeço ao Senador César Borges e entendo que, obviamente, a matéria merece o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a alteração do Relator, acolhendo o pedido de destaque, submeto à votação a Emenda nº 30.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final à matéria, que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 396, DE 2009

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009 (Medida Provisória nº 450, de 2008).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009 (Medida Provisória nº 450, de 2008), que autoriza a União a participar de Fundo de Garan-

tia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente – Senador **Mão Santa**, Relator – Senador **João Vicente Claudino** – Senadora **Patrícia Saboya**.

ANEXO AO PARECER Nº 396, DE 2009

Autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 27 – Relator-Revisor)

Dê-se a seguinte redação ao art. 11 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nos termos do art. 16 do Projeto:

“Art. 16.

‘Art 11.

Parágrafo único. O Produtor Independente de energia elétrica estará sujeito às regras de comercialização regulada ou livre, atendido ao disposto nesta Lei, na legislação em vigor e no contrato de concessão ou no ato de autorização, sendo-lhe assegurado o direito de acesso à rede das concessionárias e permissionárias do serviço público de distribuição e das concessionárias do serviço público de transmissão.’ (NR)

.....”

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 28 – Relator-revisor)

Dê-se a seguinte redação ao art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nos termos do art. 17 do Projeto:

“Art. 17.

‘Art. 26.

VI – o aproveitamento de potencial hidráulico de potência superior a 1.000 (um mil) kW e igual ou inferior a 50.000 (cinquenta mil) kW, destinado à produção independente ou autoprodução, independentemente de ter ou não características de pequena central hidrelétrica.

§ 5º O aproveitamento referido nos incisos I e VI do **caput** deste artigo, os empreendimentos com potência igual ou inferior a 1.000 (mil) kW e aqueles com base em fontes solar, eólica, biomassa, cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição seja menor ou igual a 50.000 (cinquenta mil) kW, poderão comercializar energia elétrica com consumidor ou conjunto de consumidores reunidos por comunhão de interesses de fato ou de direito, cuja carga seja maior ou igual a 500 (quinhentos) kW, independentemente dos prazos de carência constantes do art. 15 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, observada a regulamentação da Aneel, podendo o fornecimento ser complementado por empreendimentos de geração associados às fontes aqui referidas, visando à garantia de suas disponibilidades energéticas, mas limitado a 49% (quarenta e nove por cento) da energia média que produzirem, sem prejuízo do previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 9º As autorizações a que se referem os incisos I e VI serão outorgadas a sociedades constituídas sob as leis brasileiras com sede e administração no País, preferencialmente àquelas cujo controle societário direto ou indireto tenha maioria de capital nacional’. (NR)”

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 29 – Relator-revisor)

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, nos termos do art. 18 do Projeto:

“Art. 18.

‘Art. 2º
.....

§ 6º
I – OU

II – OU

III – sejam empreendimentos detentores de outorga de autorização ou concessão oriunda de sistema isolado desde que a central de geração não tenha iniciado operação comercial, ou que não seja titular de registro de comercialização de energia na Câmara de Comercialização de Energia – CCEE.

§ 7º A licitação para a expansão da oferta de energia prevista no inciso II do § 5º deste artigo deverá ser específica para novos empreendimentos ou ampliações, sendo vedada a participação de empreendimentos de geração existentes, ressalvado o disposto no § 7º-A.

§ 7º-A. Poderão participar das licitações, para expansão da oferta de energia, os empreendimentos de geração que tenham obtido outorga de autorização da Aneel ou concessão oriunda de sistema isolado, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I – não tenham entrado em operação comercial; ou

II – não tenham servido de lastro em contratos de energia elétrica registrados na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica-CCEE.

..... (NR)”

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 30 – Relator-revisor)

Dê-se a seguinte redação ao inciso XIX do art. 4º da Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, nos termos do art. 20 do Projeto:

“Art. 20.

‘Art. 4º
.....

XIX – elaborar e publicar estudos de inventário do potencial de energia elétrica, proveniente de fontes alternativas, aplicando-se também a essas fontes o disposto no art. 28 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

..... (NR)”

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 31 – Relator-revisor)

Acrescente-se art. 21 ao Projeto, renumerando-se os demais:

“Art. 21. A data prevista no art. 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para início de funcionamento das instalações, fica prorrogada para 30 de dezembro de 2010”.

EMENDA Nº 6

(Corresponde à Emenda nº 32 – Relator-revisor)

Acrescente-se art. 22 ao Projeto, renumerando-se os demais:

“Art. 22. Os contratos de fornecimento de energia elétrica celebrados entre concessionárias geradoras de serviço público, inclusive as sob controle federal, com consumidores finais, vigentes na data de publicação desta Lei e que tenham atendido o disposto no art. 3º da Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, poderão ser aditados para vigorarem até 30 de junho de 2015”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 451, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009, que *altera a legislação tributária federal e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 451, de 2008) – (altera a tabela progressiva do Imposto de Renda; concede subvenção econômica às micro e pequenas empresas e empresas de aquicultura e pesca de Santa Catarina; indenização por invalidez).*

Relator revisor: Senador Marconi Perillo
(Sobrestando a pauta a partir de: 12-3-2009)

Prazo final prorrogado: 25-5-2009

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009, que *dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a antes da Federação, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008).*

Relator revisor: Senador Eliseu Resende
(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009).*

Relator revisor: Senador Fernando Collor

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.03.2009)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, que *dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União (proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009).*

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009, que *dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências*(proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009).

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

7

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 456, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 456, de 2009, que *dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009.*

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e

Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

12

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/1999, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos*

a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

13

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 93, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que *dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.*

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

16

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2004

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº

145, de 2004 (nº 6.415/2005, naquela Casa), do Senador César Borges, que *altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.*

Parecer sob nº 358, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável aos arts. 3º ao 6º, e pela rejeição dos arts. 1º e 2º do Substitutivo da Câmara, restabelecendo o art. 1º do texto originalmente aprovado pelo Senado.

17

EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa), do Senador Sérgio Machado, que *acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

18

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que *acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.*

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Júnior.

19

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2000

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.*

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2003 (nº 4.375/2001, na Casa de origem, do Deputado José Roberto Batochio), que *dispõe sobre o interrogatório do acusado.*

Parecer sob nº 196, de 2009, da Comissão de Constituição, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.*

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda substitutiva da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigatoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica).*

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2007 (nº 1.333/95, na Casa de origem, do Deputado Jovair Arantes), que *dispõe sobre a validade dos bilhetes de passagem no transporte coletivo rodoviário de passageiros e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 464 e 465, de 2008, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Marconi Perillo, com voto vencido do Senador Expedito Júnior; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007,

na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.*

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2008 (nº 1.343/99, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.*

Parecer sob nº 697, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Geraldo Mesquita Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CDH, de redação, que apresenta.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2008 (nº 708/2007, na Casa de origem, do Deputado Rodrigo Rollemberg), que *estende os incentivos especiais de que trata o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ao produtor rural que adotar técnicas de integração entre lavoura e pecuária.*

Parecer sob nº 963, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Gilbergo Goellner, favorável, com a Emenda nº 1-CRA, de redação, que apresenta.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2008 (nº 1.531/2007, na Casa de origem, da Deputada Janete Capiberibe), que *altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações.*

Parecer favorável, sob nº 1.092, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que *dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas)*.

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências*.

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do **caput** do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos*.

Parecer favorável, sob nº 1.107, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zim-

ermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados*.

Parecer favorável, sob nº 67, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 193, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2008 (nº 6.238/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rus-somano), que *acrescenta inciso IV ao § 2º do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (acrescenta causa de interrupção do prazo decadencial para reclamações por vícios aparentes ou de fácil constatação)*.

Parecer nº 197, de 2009-CMA, Relator: Senador Gilberto Goellner, concluindo favoravelmente à matéria com as Emendas nºs 1 e 2-CMA, que apresenta. Parecer sob nº 197, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 –CMA, de redação.

34

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal*.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007),

Relator **ad hoc**: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável,

vel, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

35

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria da Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional*.

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, consolidadas na Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

36

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, para criminalizar a omissão de funcionários de laboratórios fotográficos que tomam conhecimento de fotos pornográficas envolvendo criança ou adolescente*.

Pareceres sob nºs 74 e 75, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Reginaldo Duarte, favorável, com a Emenda nº 1-CDH; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CDH.

37

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os*

dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

38

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 566, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade*.

Pareceres sob nº 832 e 833, de 2008, e 202 e 203, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com emendas 1 a 4-CCJ, que oferece; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

– de Assuntos Sociais, Relator **ad hoc**: Senador Romeu Tuma, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

39

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 275, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2008, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *altera o art. 244-A da Lei nº 8.069, de 1990, e cria o art. 244-B para criminalizar expressamente a conduta de quem se aproveita sexualmente de adolescentes expostos à prostituição, exploração sexual ou abandono, além de outras providências*.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

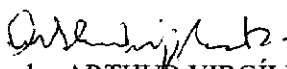
– Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.


É lida a seguinte:

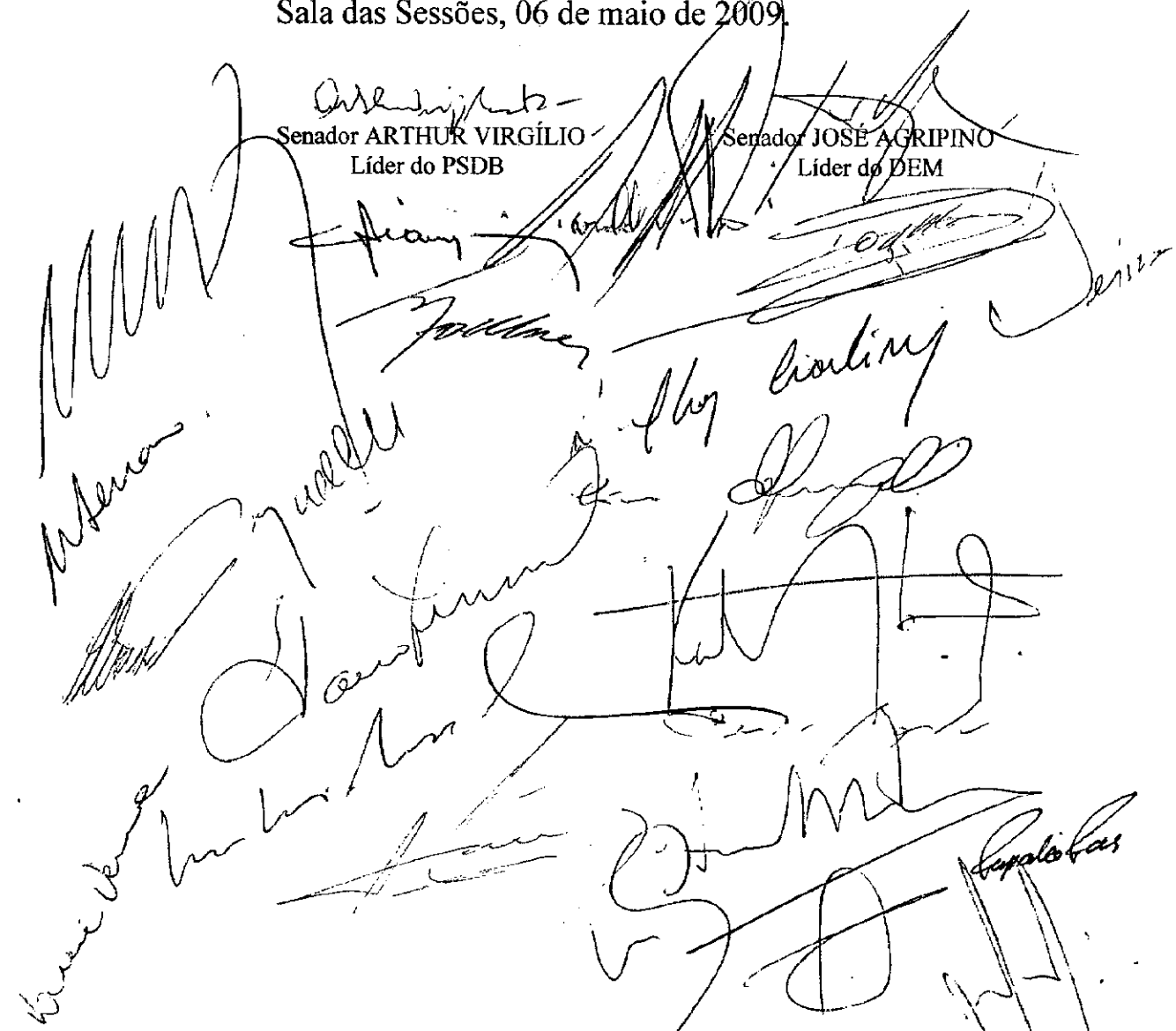
Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que os Senadores relacionados a seguir indicam o Senador Raimundo Colombo para exercer o cargo de Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, até o dia 06 de maio de 2010.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2009.

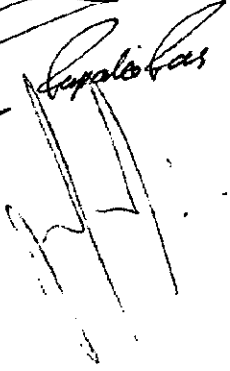

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB


Senador JOSÉ AGRIPINO
Líder do DEM



R. 6105/05/08 (R. 25)
Até 06.1.2010

num. 97



O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF-63/2009-GSRC

Brasília, 6 de maio de 2009

Senhor Presidente,

Em que pese estar presente na sessão de hoje, 6 de maio de 2009, conforme registro no painel eletrônico, não pude participar da votação do item 1 da pauta, uma vez que estava em audiência fora do Senado Federal.

Assim, requeiro seja justificada a minha ausência no processo de votação da matéria acima referida.

Sala das Sessões, – Senador **Roberto Cavalcanti**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Presidência lembra às Senhoras e aos Senhores Parlamentares que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, dia 6 do corrente, às dezenove horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de vetos presidenciais e, informa, ainda, que as cédulas de votação encontram-se à disposição dos Senhores Parlamentares nos gabinetes das Lideranças Partidárias.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Mário Couto, Pedro Simon e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o § 2º, inciso I, do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Casos de violência entre alunos aumentam 20%”, publicada no jornal **Diário do Amazonas**, em sua edição de 26 de abril do corrente.

A excelente matéria, assinada pela jornalista Paula Litaiff, trata de uma triste realidade das escolas desse País, particularmente das escolas municipais e estaduais de ensino público em Manaus: os conflitos entre estudantes que acabam se transformando em casos de violência.

Segundo a matéria, a violência entre alunos aumentou cerca de 20% neste ano em relação ao ano passado. As principais causas dessa violência seriam a falta de respeito às crenças religiosas, orientação sexual e classe social dos estudantes.

Sr. Presidente, pela relevância do assunto, requeiro que a matéria acima citada seja considerada, na íntegra, como parte deste pronunciamento para que, assim, passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Casos de Violência entre alunos aumentam 20%

escolas das redes municipal e estadual de ensino público, em Manaus, aumentou cerca 20% neste ano em relação ao ano passado, com uma média de 36 casos de conflitos entre estudantes registrados por mês, no primeiro trimestre de 2009.

Os dados são do Conselho Municipal de Defesa à Criança e ao Adolescente (CMDCA). Segundo o presidente do conselho, Paulo Sampaio, em 2008, pelo menos uma denúncia de conflito entre estudantes era registrada por dia, no órgão. Adolescentes do sexo masculino, com idade entre 13 e 18 anos e de baixa renda são os que mais apresentaram problemas de socialização, segundo Sampaio. As agressões verbais e físicas, disse ele, são as mais praticadas entre os estudantes. "Este ano, a violência na escola aumentou cerca de 20% nos primeiros meses. Se em 2008, pelo menos um caso de conflito entre alunos era registrado, por dia, neste ano, esse número é maior", disse.

Outras ações conflituosas registradas pelo conselho nas escolas públicas de Manaus, segundo ele, são a depredação ao patrimônio público, roubos, uso de drogas, tráfico de drogas, consumo de álcool, utilização de armas, abuso sexual e exploração sexual infantil e juvenil. Atualmente, existem 470 mil alunos nas escolas públicas em Manaus.

Discriminação

O sociólogo Alexandre Gomes afirmou que a discriminação na escola, como a falta de respeito às crenças religiosas, orientação sexual e classe social dos estudantes, é a principal causa da violência entre os estudantes. "Em 90% dos casos as brigas entre os adolescentes nas escolas começam com um apelido por causa de uma crença ou da classe social".

A pedagoga Amanda Soares afirmou que é comum também a

Atualmente, existem 470 mil alunos nas escolas públicas em Manaus.

Discriminação

O sociólogo Alexandre Gomes afirmou que a discriminação na escola, como a falta de respeito às crenças religiosas, orientação sexual e classe social dos estudantes, é a principal causa da violência entre os estudantes. "Em 90% dos casos as brigas entre os adolescentes nas escolas começam com um apelido por causa de uma crença ou da classe social".

A pedagoga Amanda Soares afirmou que é comum também a criação de grupos de alunos que se unem para entrar em conflitos com grupos rivais. Ela disse que a partir daí começam as gangues. "Já foi provado que muitas quadrilhas de criminosos têm origens em gangues, que por sua vez, originam-se com o conflito de grupos rivais de adolescentes", disse.

Para o presidente do CMDCA, só a implantação de programas de orientação dos professores poderá diminuir a violência entre alunos nas escolas públicas. Ele acredita que a escola passou por importantes mudanças sobre seu papel social. "Os educadores precisam entender que a responsabilidade deles aumentou. A escola passou a ter outras responsabilidades, além daquela de só transmitir conhecimentos tradicionais", afirmou Sampaio.

Fofocas

O estudante Luciano Gonçalves, 15, disse que uma das causas de brigas entre colegas nas escolas são as fofocas entre amigos. "Um fala mal do outro e sempre o malfalado fica sabendo e quer tomar providências. Na maioria das vezes, isso acaba em briga", afirmou o estudante.

17 anos, estão estudando / Foto: Jair Araújo 01/03/08

Pesquisa mostra que 30 mil estão fora da escola no Amazonas

Renata Magnenti
Da Redação
Manaus-AM

Pelo menos 30 mil adolescentes, entre 15 e 17 anos, que moram no Amazonas estão fora da escola. O número representa 15% das pessoas nessa faixa etária, segundo dados do estudo Equidade e Eficiência na Educação, da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

A pesquisa foi realizada em abril de 2006, nas 27 federações do País e coordenada pelo chefe do Centro de Pesquisas Sociais da FGV, Marcelo Neri. O objetivo era desvendar porque adolescentes e jovens estão fora da escola. Em relação à média nacional, que é de 18%, o Amazonas está em situação melhor. No Amazonas, segundo a Secretaria Municipal de Educação (Semed) e a Secretaria de Estado de Educação (Secduc), estão matriculados cerca de 780 mil alunos, na faixa etária de 6 a 18 anos, nas 924 escolas da rede pública.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), há no Amazonas mais de 200 mil adolescentes com idade entre 15 e 17 anos, faixa pesquisada pela FGV.

Marcelo Neri explicou que o fato de cerca de 15% dos adolescentes no Amazonas estarem fora da sala de aula não é um dado tão ruim se for comparado a outros Estados do País. No Pa-

anos fora da escola foi registrado no Distrito Federal, onde 9% não frequentam uma unidade de educação. Em seguida vem o Rio de Janeiro com 10% e o Amapá com 11%. "Este ranking apresentou dados importantes aos educadores dos Estados. No Amazonas, por exemplo, se tem conhecimento agora que 85% dos adolescentes, nesta faixa etária, estão matriculados e no Distrito Federal 91%".

Para a coordenadora de Atividades Contra Violência da Semed, Eliana Haidyn, crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos são os que mais vão à escola pois acreditam que se estudarem terão um futuro próspero. "Os adolescentes entre 15 e 17 anos são mais agitados e alguns não conseguem se concentrar nos estudos e abandonam as aulas ou optam em não ir para a escola por vontade própria".

A falta de escolas próximas, de vagas e de transporte viável são algumas das justificativas dadas pelos pais dos alunos para que os filhos deixem de estudar.

Trabalho

O estudo apontou ainda que, no Amazonas, dos 30 mil adolescentes fora das escolas, 85,05% deixam de ir porque precisam trabalhar ou porque realmente não têm condição de chegar até a escola.

A média nacional de adolescentes que

MEDIDAS E ESTUDOS

O chefe do Centro de Pesquisas Sociais da FGV, Marcelo Neri, afirmou que o

"A violência na escola aumentou cerca de 20% em 2008, pelo menos em caso de conflito entre alunos era registrado, por dia, neste ano, esse número é maior".

Do presidente da CMOCA, Paulo Sampaio, sobre a violência envolvendo alunos.

Os apelidos e 'palavrões' trocados entre os colegas de sala de aula são os principais motivos de rixa entre os estudantes para a aluna Gleiciane Amaral, 14. "Eles começam com apelidos, vão para os palavrões e depois estão brigando no chão. Ninguém consegue separar. E briga feia", disse.

Na tentativa de se vingar de um colega que o tinha agredido

"Em 90% dos casos as brigas entre os adolescentes nas escolas começam com um apelido por causa de uma crença ou da classe social".

Do sociólogo Alexandre Gomes, sobre a discriminação enfrentada por alguns alunos nas escolas.

na frente de amigos, um estudante de 16 anos confessou que chegou a levar até estilete para tentar ferir o colega. "Depois me arrependi e voltei atrás. Não valia a pena causar tanta confusão", afirmou o estudante.



ESTATÍSTICAS

Veja mais sobre a violência nas escolas

470

mil alunos estudam nas escolas públicas em Manaus, segundo dados das secretarias municipal e estadual.

36

casos de conflitos entre estudantes foram registrados por mês, em 2009.

20%

foi o crescimento dos casos de violência nas escolas, de acordo com dados do Conselho Municipal de Defesa à Criança e ao Adolescente.

de 780 mil alunos, na faixa etária de 6 a 18 anos, nas 924 escolas da rede pública.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), há no Amazonas mais de 200 mil adolescentes com idade entre 15 e 17 anos, faixa pesquisada pela FGV.

Marcelo Neri explicou que o fato de cerca de 15% dos adolescentes no Amazonas estarem fora da sala de aula não é um dado tão ruim se for comparado a outros Estados do País. No Pará, 25% dos jovens, nesta faixa etária, estão fora da escola, em Rondônia 25% e em Alagoas 26%.

O menor índice de jovens na faixa etária de 15 a 17

A falta de escolas próximas, de vagas e de transporte viável são algumas das justificativas dadas pelos pais dos alunos para que os filhos deixem de estudar.

Trabalho

O estudo apontou ainda que, no Amazonas, dos 30 mil adolescentes fora das escolas, 85,05% deixam de ir porque precisam trabalhar ou porque realmente não têm condição de chegar até a escola.

A média nacional de adolescentes que apresentam algum tipo de dificuldade de renda ou trabalho que os impossibilitam a ir para escola é de 82,21%, de acordo com a pesquisa da Fundação Getúlio Vargas.

MEDIDAS E ESTUDOS

O chefe do Centro de Pesquisas Sociais da FGV, Marcelo Neri, afirmou que o estudo servirá para que educadores e o governo avaliem os dados e

elaborem medidas contra a evasão escolar.

PESQUISA

Veja mais sobre a pesquisa feita pela FGV

↳ Pelo menos 30 mil adolescentes, entre 15 e 17 anos, que moram no Amazonas estão fora da escola. O número representa 15% das pessoas nessa faixa etária

↳ Em relação à média nacional, que é de 18%, o Amazonas está em situação melhor.

↳ No Amazonas, segundo a Secretaria Municipal de Educação (Semed) e a Secretaria de Estado de Educação (Seduc), estão matriculados cerca de 780 mil alunos, na faixa etária de 6 a 18 anos, nas 924 escolas da rede pública.

↳ Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), há no Amazonas mais de 200 mil adolescentes com idade entre 15 a 17 anos, faixa pesquisada pela FGV.

Fonte: FGV

Pais podem identificar comportamento

A psicóloga Cristina Santos informou que os pais podem identificar se os filhos estão se tornando violentos logo no início do problema. Ela disse que a impaciência, mudança repentina de humor e falta de reconhecimento aos valores morais estão entre as principais características de adolescentes com esse perfil. "Quando os pais passam a observar a mudança de hábitos dos filhos logo no início é possível impedir que o problema se agrave. O diálogo ainda é a melhor forma de impedir que o adolescente torne-se violento na

juventude", explicou.

Ela disse, ainda, que o exemplo mostrado ou de xado pelos pais ainda é uma forma eficaz de se educar. "Não adianta cobrar que um filho não chame 'palavrão' ou não trate mal um amigo, se ele ver o pai ou a mãe fazendo isso com frequência", alertou.

No último dia 9, o estudante Alisson Jordan da Silva Moraes, 14, foi assassinado, por um adolescente de 13 anos, que estudava com ele na Escola Estadual Tereza de Jesus Azevedo de Vasconcelos Dias, na

Rua Taubaté, Bairro Redenção, zona centro-oeste de Manaus. O crime ocorreu depois da saída da aula, próximo à escola. De acordo com o laudo preliminar do Instituto Médico Legal (IML), o ferimento que causou a morte do estudante foi feito por uma faca.

Já o capitão Sidraque Menezes, comandante da 17ª Companhia Interativa Comunitária (17ª Cicom), que atendeu a ocorrência, disse que Alisson morreu com um golpe no peito, de uma caneta esterográfica, que atingiu o coração de Alisson.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Relação dívida/PIB preocupa economistas”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 16 de abril de 2009.

A matéria destaca que o principal foco de preocupação do mercado em relação ao corte do superávit primário (de 3,8% para 2,5% do PIB) está na relação dívida/PIB, que recuou de 42% para 36% em 2008. Se o país crescer os 2% previstos pelo governo federal, esse indicador ficaria estável e o superávit primário poderia ser ainda menor, em torno de 2,2%. Mas, se

as previsões do mercado financeiro, de crescimento zero este ano, se confirmarem, a situação poderá entrar numa zona cinzenta, afirma o especialista em contas públicas, Raul Velloso.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Relação dívida/PIB preocupa economistas

Contas podem ficar apertadas se houver estagnação

Renée Pereira

O principal foco de preocupação do mercado em relação ao corte do superávit primário (de 3,8% para 2,5% do Produto Interno Bruto – PIB), está na relação dívida/PIB, que recuou de 42% para 36% em 2008. Se o País crescer os 2% previstos pelo governo federal, esse indicador ficaria estável e o superávit primário poderia ser ainda menor, em torno de 2,2%. Mas, se as previsões do mercado financeiro, de crescimento zero este ano, se confirmarem, a situação poderá entrar numa zona cinzenta, afirma o especialista em contas públicas, Raul Velloso.

Segundo ele, nesse caso, o Banco Central (BC) terá de reduzir a taxa básica de juros (Selic), hoje em 11,25% ao ano, para evitar um aumento da relação dívida/PIB. “Toda a dúvida sobre a decisão do governo é se a economia vai ou não crescer 2% este ano. Normalmente você reduz o superávit sabendo que a economia vai crescer. A situação agora é diferente.” Como o ritmo de reativação da atividade econômica ainda é uma incógnita, a redução do superávit pode criar uma certa intranquilidade no mercado e reduzir o volume de entrada de dólar no País, avalia Velloso.

O especialista em contas públicas, Amir Khair, ex-secretário da Fazenda da cidade de São Paulo, acredita que o problema poderá ser contornado pelo corte nos juros. “Com taxas menores, o resultado nominal das contas públicas, que regula a relação dívida/PIB, tenderia a ficar no mesmo patamar do ano passado.”

Na opinião dele, isso seria perfeitamente possível já que o governo tem dado demonstrações de que vai contribuir para a atuação do BC na política monetária. Uma das medidas, completa Khair, é a redução do preço do diesel, conforme o Estado antecipou ontem.

O especialista também destaca o efeito da redução do superávit no volume de investimentos no País, neste momento de crise. De acordo com o anúncio feito pelo governo, a Petrobrás está liberada para investir R\$ 15 bilhões este ano e R\$ 16 bilhões, em 2010. “A medida vai ajudar inclusive a turbinar o PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), já que boa parte dos investimentos da estatal está incluída no programa.” Khair observa que os investimentos da empresa tem um efeito multiplicador importante já que estimula setores secundários.

Para o economista da Itaú Securities Luiz Cherman, a decisão do governo foi uma reação à queda da arrecadação. Ele ressaltou a dificuldade do governo em reduzir seus gastos por causa do caráter de permanência de muitos deles, aliado, agora, à necessidade de incentivar a economia brasileira por causa da crise internacional.

Para Cherman, a dinâmica da dívida pública para o longo prazo não muda. “Após 2011, no entanto, a dívida volta a cair”, previu. O economista observou que a situação econômica brasileira piorou bem menos do que a de outros países. ●

COLABORARAM GÉLIA FROUFE E FRANCISCO CARLOS DE ASSIS

FRASES

Raul Velloso Especialista

“Toda a dúvida sobre a decisão do governo (de cortar superávit) é se a economia vai ou não crescer 2% este ano”

Amir Khair Ex-secretário da Fazenda da cidade de São Paulo

“Com taxas menores, o resultado nominal das contas públicas tenderia a ficar no mesmo patamar do ano passado”

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

A Força do Tradicionalismo Gaúcho

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. senadores, prosseguindo na série de pronunciamentos que venho fazendo sobre a diáspora do povo gaúcho, quero tratar, hoje, dos Centros de Tradições Gaúchas, CTGs.

Criados a partir dos anos quarenta, esses centros da cultura sul-rio-grandense expandiram-se de uma maneira extraordinária a partir da década de setenta por todo o Brasil, justamente acompanhando o êxodo dos nossos irmãos que estavam abrindo as novas fronteiras agrícolas deste País.

Para cada nova cidade fundada, um CTG. Essa era a regra geral.

E assim, em apenas sessenta anos, os Centros de Tradição Gaúcha transformaram-se naquilo que alguns não hesitam em considerar o maior movimento de cultura popular do mundo, já que reúne hoje cerca de 2 milhões de participantes ativos.

Em primeiro lugar, devo destacar que não possuo informações sobre organizações semelhantes que tenham surgido em outras unidades da federação brasileira. Não sei se existem em outros estados entidades como os nossos CTGs, que têm como objetivo central manter vivas as tradições da terra. Mas, se existem, não creio que possam se aproximar da grandeza dos nossos números.

Segundo levantamento realizado pelo professor Ruben George Oliven, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e publicado no livro **A Parte e O Todo – A Diversidade Cultural no Brasil-Nação**, as entidades tradicionalistas seriam, só no Rio Grande do Sul, 1.387. A década de maior crescimento foi a de oitenta, quando surgiram 689 entidades no nosso Estado. Não posso deixar de mencionar que li num jornal do interior do Rio Grande do Sul que a cidade gaúcha que mais tem CTGs é a minha Caxias do Sul, que conta com 78 entidades tradicionalistas.

De acordo com o Movimento Tradicionalista Gaúcho, as entidades fora das divisas do Rio Grande do Sul seriam atualmente 800. Em contato com a Confederação Brasileira da Tradição Gaúchas, soube que aquela entidade está ultimando um levantamento geral, incluindo os centros que funcionam no exterior.

São números, sem dúvida, impressionantes.

Devo destacar, de imediato, que foram os Centros de Tradição Gaúcha, ao se multiplicarem rapidamente nas novas fronteiras agrícolas brasileiras, que favoreceram a coesão dos migrantes sul-rio-grandenses.

Foram os CTGs que uniram a nossa gente dispersa. Em torno de qualquer agrupamento de gaúchos

desbravadores, fosse no Cerrado ou na Floresta, logo surgia um centro de tradições. E o novo galpão erguido às pressas, às vezes muito precário, servia não só para as atividades culturais e de lazer, mas também para a tomada de decisões importantes para o futuro da comunidade que se formava.

Nessas ocasiões, todos envergavam o conhecido vestuário gaúcho: os homens de bombachas, com chapéus e ostentando no pescoço lenços nas cores branca ou vermelha; as mulheres com seus vestidos rodados.

Nesses galpões também tinham lugar, ao lado da dança e da música, as reuniões para tratar da venda das safras, do financiamento dos bancos oficiais, das melhorias em infra-estrutura, das reivindicações junto aos poderes públicos, da aquisição de sementes e insumos, da formação de cooperativas de consumo.

Ali reunidas as famílias, além das histórias sobre o pago deixado para trás, discutiam a construção de escolas, de igrejas e capelas, a contratação de professores.

Estima-se que mais de um milhão e duzentos mil gaúchos vivam hoje fora do Estado. Pode-se dizer, sem medo de errar, que a maior parte desta gente desenvolve atividades ligadas à agricultura. Seja diretamente no campo, seja nas cidades em serviços de apoio à agropecuária.

A partir do início do século passado, mas com mais força depois da década de 30, o nosso povo começou a ser expulso das áreas pioneiras de colonização no Estado. O fracionamento das terras nos inventários de família obrigava que os filhos empreendessem uma nova jornada. De certo modo, eles imitavam seus avós alemães ou italianos, que haviam sido obrigados a cruzar o Atlântico. No caso, porém, se tratava de vencer a linha divisória com Santa Catarina.

Toda mudança forçada é dolorosa. Mas mais dolorosa ainda é a mudança do homem que trabalha a terra. Ele se sente arrancado do solo, desenraizado.

Depois de desbravar Santa Catarina, os gaúchos começam a migrar para o Paraná, onde ainda havia terras disponíveis. Mas no final dos anos 60, começo do 70, os filhos de gaúchos nascidos em Santa Catarina ou Paraná também se viram compelidos a seguir em frente, pelo mesmo motivo que, anteriormente, seus pais haviam deixado o Rio Grande do Sul: a divisão das pequenas propriedades. Por isso, os sulistas sempre foram a esmagadora maioria na abertura das frentes agrícolas em todo o país.

Nos anos 70, aos milhares, essa gente se pôs na estrada, com a mudança empilhada num caminhão, os móveis e os implementos agrícolas dividindo o espaço na carroceria. Seguiam em frente pelo mapa do

Brasil em busca de terras mais baratas, onde pudessem ter uma propriedade maior, que lhes propiciasse um futuro melhor, uma moradia decente, a educação dos filhos.

E os gaúchos e seus descendentes de Santa Catarina e Paraná avançaram pelo Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Rondônia, Goiás e Minas. Uns tantos espalharam-se por núcleos de colonização perdidos no meio da selva Amazônica. E, pouco depois, chegaram ao Tocantins, à Bahia e ao Maranhão. Há cerca de dez anos começaram a se instalar no Piauí.

Foi esse movimento incessante da nossa gente, foi o êxodo dos gaúchos que transformou o Brasil numa potência mundial na produção de alimentos!

Quase sempre com poucos recursos, ou mesmo sem nenhum dinheiro no bolso, homens e mulheres com seus filhos, aos milhares, se aventuraram em busca de novos horizontes. Saíram do Sul deixando para trás seus parentes e amigos e foram cultivar um chão desconhecido. Queriam progredir, melhorar de vida. Sabiam que não podiam contar com os governos. Tinham plena consciência de que eram pioneiros e do quanto de sacrifício esta palavra encerra. Pioneiros e desbravadores. É assim que os gaúchos no exílio gostam de ser chamados.

Alguns deles venderam suas propriedades no Sul e depois perderam o dinheiro que tinham juntado ao serem enganados pelas máfias de vendedores de terras. Muitos tiveram prejuízos nas primeiras colheitas que não puderam transportar. Outros colheram safras ruins pelo uso de sementes inadequadas a um solo e um clima que não conheciam.

Hoje, digo e não me canso de repetir que os sucessivos superávits do Brasil nas suas contas externas se devem à atividade agrícola. E digo também que, quando se fala em agricultura, pecuária ou agroindústria no Brasil, devemos ter em mente que os gaúchos do Rio Grande, os gaúchos que moram em outros estados e os descendentes de gaúchos que estão espalhados por todo o País são os que mais têm contribuído para a pujança da nossa atividade rural.

Foi essa movimentação fantástica de centenas de milhares de famílias, foi a diáspora do povo gaúcho, que garantiu o lugar de destaque que o Brasil tem hoje na produção de alimentos.

É incontestável que todos os estados brasileiros que são grandes produtores de grãos e carne receberam fortes correntes de migratórias saídas do Rio Grande do Sul. Inúmeros dos Senadores que têm assento nesta Casa podem referendar o que estou dizendo. Aliás, devo mencionar neste trecho que dois dos representantes de Mato Grosso do Sul, a Senado-

ra Serys Silhessarenko e o Senador Gilberto Goellner nasceram no Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como disse em pronunciamento anterior, um dos traços mais fortes da migração gaúcha pelo Brasil afora foi, sempre, o da cooperação. É uma tradição da nossa terra, em especial da zona de imigração alemã ou italiana, o forte senso de coesão social. Está entranhado na nossa gente a velha sentença que diz que a união faz a força.

Num meio estranho, às vezes hostil, os pioneiros precisavam se unir para sobreviver. E foi isso que os colonos alemães e italianos fizeram quando chegaram ao Rio Grande do Sul no Século XIX. Tratavam de construir logo suas igrejas, salões paroquiais e escolas, e também de formar cooperativas. Pois foi exatamente isso que os gaúchos que deixaram o Sul fizeram nas novas terras para as quais se transferiram.

Quero mencionar ainda uma outra marca muito forte do espírito gaúcho que é, sem dúvida, o forte apego à terra natal. É claro que a ligação à terra em que nascemos é um fenômeno universal. No entanto, eu me arriscaria a dizer que o homem que vive dos frutos da terra é ainda mais apegado ao solo em que nasceu. O amor pelo Rio Grande acompanhou os gaúchos nessa travessia.

A junção desses dois fatores – a cooperação e o amor à terra de origem – fez com que os sul-rio-grandenses, onde quer que chegassem, logo tratassem de criar um Centro de Tradições Gaúchas. Era o local de encontro nas horas de folga do duro trabalho no campo. Era o lugar em que tanto podiam recordar as coisas da querência quanto discutir os desafios de um meio ainda desconhecido. Ali, no galpão improvisado, uniam forças.

Foi assim que os CTGs se espalharam por todo o Brasil, numa velocidade espantosa. E continua sendo assim ainda hoje, só que agora os centros se multiplicam também pelo mundo.

Quando uso a palavra “mundo” não estou exorbitando. Recentemente, formou-se uma federação de CTGs nos Estados Unidos, onde já existem muitos centros. Também foram criados CTGs no Japão, na Alemanha, no Canadá, na França, em Israel e em Portugal. Na Paraguai, onde residem milhares de agricultores brasileiros, a palavra CTG é a sigla de Centro de Tradição Guarani, embora trabalhe-se lá com a nossa cultura.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi há cerca de sessenta anos que se iniciou o movimento intelectual que desembocaria na criação dos Centros de Tradição Gaúcha.

Pouco depois do final da Segunda Guerra Mundial, preocupados com o avanço avassalador da indústria

cultural dos Estados Unidos – cinema e música – sobre o mundo ocidental, jovens intelectuais do Rio Grande do Sul decidiram que era o momento de resgatar, preservar e promover a nossa rica cultura regional.

Naquele época, como se sabe, as nações periféricas queriam imitar o modo vida dos vencedores da Grande Guerra, os Estados Unidos. Era o tempo de copiar o famoso “american way-of-live”, embora esse modo de vida fosse fictício, ou seja, falso, em grande parte fabricado pelo cinema.

Embora estudassem em Porto Alegre, esses jovens intelectuais eram em sua maioria originários do interior do Estado, da região do pampa, alguns deles ligados à vida rural. Eram rapazes oriundos da classe média, não havia fazendeiros entre eles. Acreditavam que uma boa resposta a ascensão devastadora da cultura americana, seria, em nosso Estado, um retorno às nossas raízes culturais, que estavam no passado guerreiro, nas lutas com as quais asseguramos as fronteiras do Brasil, na vida aventureira nos campos, nos nossos peculiares cantos e danças, no nosso linguajar carregado de expressões espanholas.

Decidiram, então, mergulhar com profundidade no nosso riquíssimo patrimônio cultural e artístico a fim de resgatar aquilo que diferenciava os sul-rio-grandenses dos demais, aquilo que era unicamente nosso.

O Rio Grande do Sul tem uma história peculiar no contexto brasileiro. É um Estado marcado por numerosos conflitos armados, sendo que grande parte das nossas lutas decorreram de disputa com nações limítrofes pela posse da terra. Cabe lembrar que um terço das forças utilizadas na Guerra do Paraguai saíram do nosso Estado. Mas não foram menos sangrentos os nossos embates internos, como a terrível Revolução Federalista de 1893, que fez entre dez e doze mil mortos numa população não passava de um milhão. E, o que é ainda mais terrível, estima-se que cerca de mil vítimas foram degoladas.

Eu mencionaria ainda que brevemente duas outras particularidades sul-rio-grandenses. A primeira é a nossa economia que, até o início do Século XX, estava centrada nas fazendas de criação de gado e na produção de carne salgada. Como segunda, eu apontaria a convivência estreita com povos de língua espanhola nas nossas cidades de fronteira, algo que não se repetia em nenhuma outra unidade da federação.

Creio que é importante destacar ainda que, no esforço pela unificação nacional, o governo Vargas – na sua etapa autoritária – tentou manietar a imprensa quando esta fazia a defesa das culturas regionais. A Constituição de 1937, decretada por Getúlio Vargas, estabelecia que a bandeira, o hino, o escudo e as armas nacionais seriam de uso obrigatório em todo o país.

Decretava o fim dos hinos estaduais. No Rio Grande do Sul nunca aceitamos essa imposição. Continuamos a contar o nosso hino estadual em todas as oportunidades que se apresentam.

Em agosto de 1947, em Porto Alegre, jovens estudantes secundaristas, liderados por João Carlos D’Ávila Paixão Cortes, criaram um Departamento de Tradições Gaúchas no Colégio Júlio de Castilhos, um dos mais tradicionais educandários públicos do Estado. Ao mesmo tempo em que pretendiam preservar as tradições do Estado, eles também queriam revitalizar a nossa cultura, de modo a fazer com que ela vicejasse e passasse a ser valorizada no contexto nacional.

Dentro deste espírito, surgiu a Primeira Ronda Crioula, que se prolongou do dia 7 de setembro ao dia 20 de setembro daquele ano. São essas as duas datas mais significativas para nós, gaúchos. O Sete de Setembro é o dia da libertação do nosso país do jugo de Portugal. O Vinte de Setembro é a data em que comemoramos a fundação da República Rio-Grandense, pelos guerreiros farroupilhas, em 1835, sessenta e quatro anos antes de que o Brasil adotasse o regime republicano de governo.

Essa Primeira Ronda consistia no seguinte: antes que o “Fogo Simbólico da Pátria” fosse extinto, no dia 7 de setembro, uma centelha retirada dele foi transformada em Chama Crioula, mantida acesa até o dia 20 de setembro. Desde então, essa Chama Crioula é o símbolo da união indissolúvel do Rio Grande do Sul com o Brasil.

Após essa Ronda pioneira, cresceu o número de militantes do movimento e eles passaram a se reunir periodicamente. Surgiu a seguir a idéia da formação de um clube para a preservação da tradição gaúcha, em especial de suas músicas, danças e vestuário.

Inicialmente, a idéia era fundar um grupo fechado, com 35 integrantes, numa referência ao ano da eclosão da Revolução Farroupilha.

Assim, em 24 de abril de 1948 foi fundado o 35 Centro de Tradição Gaúcha, o CTG pioneiro. De lá para cá, passaram-se sessenta anos. Nesse tempo, os CTGS se multiplicaram pelo interior do Rio Grande do Sul, espalharam-se por todos os Estados da Federação e começam, agora, a ser constituídos em muitas nações.

O Professor Ruben George Oliven, autor de **A Parte e o Todo**, obra indispensável para se entender o Rio Grande do Sul de hoje, ao examinar as origens do tradicionalismo gaúcho, destaca que, curiosamente, o segundo CTG do Estado surgiu em Taquara, cidade da área de colonização alemã. Ao contrário dos fundadores do 35 CGT, que tinham sobrenomes lusos, os fundadores do segundo CGT eram todos de origem

alemã. Para Oliven, os descendentes de alemães queriam afirmar sua brasilidade e seu gauchismo, como forma de superar a perseguição que haviam sofrido quando da Segunda Guerra Mundial.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para entendermos melhor o que passou a ser conhecido como Tradicionalismo Gaúcho é preciso analisar o que escreveu Luís Carlos Barbosa Lessa, um dos principais incentivadores desse movimento, num texto fundamental, intitulado “O Sentido e o Valor do Tradicionalismo”, aprovado pelo Primeiro Congresso Tradicionalista do Rio Grande do Sul, realizado na cidade de Santa Maria, em 1954.

Naquele texto, Barbosa Lessa escreveu que a passagem do tempo mostraria “o acerto ou não desta campanha cultural”. Ora, pelo que se vê hoje, com milhares de CTGs funcionando, o transcurso do tempo provou de forma inequívoca a validade da iniciativa daqueles jovens estudantes gaúchos.

Na definição de Barbosa Lessa, “Tradicionalismo é o movimento popular que visa auxiliar o Estado na consecução do bem coletivo, através de ações que o povo pratica (mesmo que não se aperceba de tal finalidade) com o fim de reforçar o núcleo de sua cultura: graças ao que a sociedade adquire maior tranquilidade na vida comum”.

Mais do que teoria, acrescentou Barbosa Lessa, o Tradicionalismo seria um movimento que se realizaria nos Centros de Tradições Gaúchas, “agremiações de cunho popular que têm por fim estudar, divulgar e fazer com que o povo viva as tradições rio-grandenses”.

Aliás, é importante registrar que um dos mais importantes trabalhos de resgate do nosso patrimônio cultural foi levado adiante pelo escritor pelotense João Simões Lopes Neto, que reuniu na obra “Cancioneiro Guasca” centenas de quadrinhas e poemas do nosso passado.

Para Barbosa Lessa, os tradicionalistas deveriam prestar atenção especial às novas gerações para que o movimento se renovasse sempre. Portanto, dizia ele, seria fundamental o engajamento dos professores primários. “A maneira mais segura de garantir à criança o seu ajustamento à sociedade é precisamente fazer com que ela receba, de modo intensivo, aquela massa de hábitos, valores, associações e reações emocionais – o patrimônio tradicional, em suma – imprescindíveis para que o indivíduo se integre eficientemente na cultura comum”.

Esse texto de Barbosa Lessa é premonitório. Tudo que ali está previsto realizou-se, com folga.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como resaltei inicialmente, os CTGs não se limitam a ações sociais, culturais, literárias, artísticas, ou de natureza

cívica. Uma de suas metas centrais é o fortalecimento da integração dos seus membros, de modo a promover o bem comum. Local de reunião dos gaúchos migrantes, os centros acabaram funcionando como porta-vozes dos anseios das novas comunidades que estavam sendo criadas no Cerrado ou na Floresta.

Nos Centros de Tradição Gaúcha, as pessoas se reúnem quase sempre em torno de um fogo-de-chão, que evoca um hábito arraigado dos primeiros habitantes da nossa terra, os índios, que, ao redor de uma fogueira, escutavam as histórias contadas pelos mais velhos.

Como disse antes, o apego à terra natal é uma das características mais entranhadas no ser humano. Na memória de todos nós, mesmo os que vivemos há muito nas cidade, está fortemente gravada uma lembrança: é da terra que vem o nosso alimento. O ser humano, especialmente naquele que atua na agricultura, vê a terra como mãe, como nutriz, como a terra-mãe.

Tudo nos Centros de Tradição Gaúcha faz referência à vida rural, aos hábitos dos nossos primeiros habitantes, dos que viviam nas fazendas espalhadas pelos pampas. Assim, as atividades dos CTGs se dão todas num galpão.

Como o galpão é essencial para o exercício do tradicionalismo, porque acima de tudo o galpão é um local democrático, é semelhante a ágora dos gregos antigos, cabe aqui reproduzirmos o verbete do **Dicionário de Regionalismos do Rio Grande do Sul**, de Zeno Cardoso Nunes e Rui Cardoso Nunes:

“O galpão característico do Rio Grande do Sul, uma construção rústica, de regular tamanho, coberta de santa-fé, na fronteira, ou de taboinhas, nos Campos de Cima da Serra, em geral com parte da área assoalhada de madeira bruta e parte de terra batida, desprovido de portas e às vezes até de uma das paredes, onde o fogo de chão está sempre aceso. Serve de abrigo e aconchego à peonada da estância e qualquer tropeiro, viajante ou gaudério que dele necessite. No galpão se prepara e se come o churrasco, se toma chimarrão, e, também nele, nas horas de folga, ao redor do fogo se improvisam reuniões das quais participam democraticamente patrões e empregados, viajantes, tropeiros e carreteiros e gaudérios, nas quais se contam casos de guerra, de tropeadas, de carreteadas, de serviços de campo, de caçadas, de pescarias, de amores, de assombrações, ao mesmo tempo bebe-se uma canha, toca-se uma cordeona, dedilha-se uma viola, canta-se uma modinha ou recita-se uma décima”.

Outra peculiaridade dos CTGs: os cargos dos integrantes usam denominações trazidas das funções exercidas antigamente numa estância: patrão, capataz, sota-capataz, posteiro, peão e agregado. O vestuário também deriva da roupa usada pela gente que vivia no campo. Além dos bailes, com músicas e danças do passado, os CTGs incentivam as cavalgadas, as disputas de habilidade entre cavaleiros. Acampamentos e cavalgadas são atividades frequentes.

O que se percebeu durante a diáspora do povo gaúcho é que inúmeros dos nossos conterrâneos que – quando viviam no Estado nunca haviam se interessado pelo tradicionalismo – se voltaram com grande interesse para a nossa cultura quando deixaram a querência natal. O mesmo ocorreu com seus descendentes, filhos e netos, mesmo já nascidos em outros estados.

A seguir reproduzo trechos do livro **A Parte e o Todo** nos quais o professor Oliven mostra a disseminação dos CTGs pelo Brasil:

“Os primeiros lugares onde foram criados CTGs fora do Estado foram Ponta Grossa, no Paraná, em 1956, São Miguel do Oeste no extremo Oeste de Santa Catarina em 1959 e Lages no Sudeste daquele Estado em 1961, três áreas de expansão dos gaúchos”.

Especificamente sobre Santa Catarina, escreve o professor Oliven: “Em 2002 havia 446 entidades tradicionalistas, incluindo CTGs e piquetes de laço, distribuídos nos mais diversos municípios do Estado”.

E prossegue: “No Paraná, em 2002, havia 292 CTGs filiados ao Movimento Tradicionalista Gaúcho do Paraná, abrangendo todo o Estado. Na região metropolitana de Curitiba há setenta entidades tradicionalistas”.

E acrescenta: “No Mato Grosso, em 2002, havia quarenta e quatro CTGs. No mesmo ano, em Mato Grosso do Sul havia dezessete CTGs. Em São Paulo há vinte CTGs...”

Nas minhas viagens pelo Brasil, tenho notado que os descendentes nascidos fora do Rio Grande se consideram tão gaúchos quanto seus pais. É impressionante o quanto eles se esmeram para aprender as danças e músicas do nosso Estado, para decorar os poemas dos grandes tradicionalistas, entre os quais se destaca Jayme Caetano Braun, e também para conhecer as obras fundamentais da nossa literatura. São inúmeros os casos de descendentes de gaúchos que, mesmo sem conhecer o Rio Grande do Sul, frequentam os CTGs com grande entusiasmo.

Outro aspecto que salta aos olhos de quem estuda ao assunto é o fato de os integrantes dos CTGs espalhados pelo País serem majoritariamente descendentes de alemães, italianos e, em menor número, de poloneses. A imagem do gaúcho tradicional, como já

mencionei aqui, está calcada no homem do pampa. Ao estudar essa questão, o professor Oliven registra:

“Ao saírem do Rio Grande do Sul, onde eram no máximo proprietários de alguns hectares de terra, e adquirirem extensões bem maiores em áreas de expansão da fronteira agrícola, os emigrantes simbolicamente deixam de ser pequenos colonos e tornam-se fazendeiros. Eles se vêem como pioneiros que estão desbravando novas terras com trabalho e coragem. Nesse processo, os colonos se transformam em “gaúchos”, categoria pela qual se identificam e são identificados pelos “brasileiros”, isto é, pelos que não têm origem no Rio Grande do Sul”.

Cabe aqui, creio eu, mencionar um fato curioso: os filhos de migrantes torcem pelos times de futebol de Porto Alegre. É comum que um garoto nascido no interior de Goiás ou do Maranhão torça pelo Inter ou pelo Grêmio. Eles se identificam com os grandes times do Sul que costumam ver na televisão enfrentando as outras grandes equipes brasileiras. Essa garotada, às vezes de uma segunda geração nascida no exílio, sente-se tão gaúcha quanto seus avós e pais.

O mesmo eu poderia dizer em relação à música. Há jovens que no interior de Minas ou de Tocantins ouvem a música do Rio Grande. Hoje, pela internet, podem escutar programas de rádio do nosso Estado. Também encontramos com frequência, quando andamos pelas áreas de migração, emissoras que produzem programas de música gauchesca.

O apego extremado que o gaúcho tem pela sua terra vem de longe. Já em 1854, no Rio de Janeiro, o professor Pereira Coruja fundou a Sociedade Sul-Riograndense, que tinha como objetivo reunir os nossos conterrâneos que viviam na Corte.

Em 1898 o major João Cezimbra Jaques, que havia lutado na Guerra do Paraguai, considerado um pioneiro do nosso Tradicionalismo, fundou o Grêmio Gaúcho de Porto Alegre a fim de “organizar o quadro de comemorações dos acontecimentos grandiosos de nossa terra”. Ele sugeria que, nas festas e solenidades, se praticassem “os jogos e diversões do passado” e que os executantes das músicas tradicionais usassem trajes “como os de uso gauchesco”.

Em 1899, foi criada em Pelotas a União Gaúcha, que teve como mentor um dos nossos grandes autores: João Simões Lopes Neto, considerado por muitos críticos de literatura como o maior escritor regionalista do Brasil.

Homem de inúmeras atividades empresariais e intelectuais, João Simões Lopes Neto interessava-se particularmente pela nossa história. Coletou centenas de modinhas para formar o nosso “Cancioneiro Guasca”. Deu status de obra literária às nossas lendas do

Sul. Nos "Contos Gauchescos" criou o primeiro narrador da literatura brasileira que usa a língua do homem do povo.

Sobre o resgate na nossa cultura, escreveu João Simões Lopes Neto: "Hábitos saudáveis na família estão sendo cada dia, abolidos. Brincadeiras infantis, esquecidos. Práticas e usanças características, desprezadas. (...) é o lento suicídio de nossa personalidade."

Felizmente agora, mais de um século depois, podemos dizer que o autor de **Contos Gauchescos e Lendas do Sul** se equivocou. A personalidade dos gaúchos não se suicidou. Nós continuamos a cultivar os valores e as virtudes dos nossos ancestrais. As nossas danças e cantigas tradicionais não foram esquecidas. As nossas famílias ainda se reúnem com frequência, seja no Rio Grande do Sul seja em qualquer outra terra onde exista um CTG.

A verdade é que o movimento de resgate da nossa cultura teve um sucesso que jamais poderia ser imaginado, nem mesmo pelo mais otimista dos seus fundadores.

Aliás, quero reproduzir uma frase contundente que me foi dita por uma importante intelectual gaúcha, a professora Tania Rosing:

– Não sou ligada ao movimento tradicionalista, mas a verdade é que, se ele não existisse, todos nós, gaúchos, estaríamos usando chapéus dos texanos.

A professora Tânia é a criadora da nacionalmente famosa Jornada Literária de Passo Fundo, o mais evento literário do Brasil, que acontece justamente na cidade brasileira onde mais se lê, como comprovou pesquisa recente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao encerrar este pronunciamento, vou sintetizar aquilo que tentei deixar bem claro ao longo deste pronunciamento. O sucesso da migração dos gaúchos para todos os rincões deste país reside numa base sólida, que é formada pelo culto do trabalho árduo, pela cooperação, pela união em torno da família, pelo apego às convicções religiosas, pelo amor à terra natal.

Vou falar inicialmente da família. Os migrantes gaúchos sempre tiveram uma confiança muito maior no seu grupo familiar do que nas autoridades. Mal se instalavam numa nova terra, os migrantes chamavam para perto seus irmãos e seus pais. Porque a família é um valor importante entre a nossa gente do campo. Todos sabemos que, quando mais unida for a família, quanto mais estruturada for, melhor rendimento terão os jovens nos seus estudos e na vida. Os nossos CTGs têm a família com um valor supremo. São lugares de divertimento sadio e respeitoso.

Tempos que ressaltar também o envolvimento dos nossos migrantes com a religião. Sejam católicos,

sejam luteranos, os nossos agricultores praticam com grande entusiasmo a fé religiosa. Eles contribuem efetivamente para o fortalecimento de suas paróquias, de suas escolas dominicais. Embora entidades leigas, os CTGs reconhecem a importância da fé.

Quero destacar também a larga tradição de cooperativismo dos nossos colonos. As cooperativas surgiram, no Brasil, nas regiões colonizada pelos italianos no Sul. Para proteger os que tinham problemas, criaram caixas de socorro mútuas. Mais adiante, cooperativas foram formadas para tanto vender a produção quanto para aquisição de material de consumo. Os CTGs reforçam essa tendência. No centro tradicionalistas cultiva-se o valor da solidariedade, da formação de micro-organizações.

Por fim, destaco o valor da educação. Valorizando a música, a poesia, a dança, a história, os CTGs funcionam como pontos de apoio à escolarização. As crianças são incentivadas ao aprimoramento intelectual em função da carga de informações importantes que recebem nas suas reuniões.

Por tudo isso, eu gostaria de agradecer a todos os tradicionalistas gaúchos, estejam onde estiverem, porque o trabalho que desenvolveram é digno dos nossos maiores elogios.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Furnas Centrais Elétricas S.A. acaba de publicar o balanço anual referente aos **royalties** da água em 2008. E, uma vez mais, devemos curvar-nos ante a excelência dos dados registrados, bem como a excelência do formato editorial. De maneira condensada, enxuta e transparente, o "folder" de Furnas se adapta aos novos tempos de contenção de gastos, sem deixar de prestar, com impessoalidade e exatidão, suas contas à população brasileira.

Como é sabido, além de gerar energia para significativa parte das casas e indústrias brasileiras, Furnas se converteu em fonte de renda para os Municípios e Estados onde operam seus reservatórios. De acordo com a publicação, só em 2008, a empresa pagou cerca de 160 milhões e reais a título de Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH).

Mais precisamente, submetendo-se, religiosamente, àquele percentual previsto na Constituição Federal – que é de 6,75% do valor de toda a energia produzida mensalmente –, Furnas repassou tais recursos a aproximadamente 140 municípios brasileiros, das águas dos quais dez usinas hidrelétricas, direta ou indiretamente, se valerem para sua operacionalização. No total,

o montante transferido para os municípios envolvidos chegou ao patamar de quase 62 milhões de reais.

No âmbito dos Estados, a quantia correspondente às transferências somou ao similar valor de aproximadamente 62 milhões. Minas Gerais, Mato Grosso, Goiás, Rio de Janeiro, São Paulo e Distrito Federal são os Estados em cujas rotas fluviais e territórios a empresa tem implementado seus projetos energéticos. Não por acaso, o Estado mineiro, de longe, foi aquele ao qual se enviou o maior volume de recursos, abocanhando quase 34 milhões de reais.

Sr. Presidente, e não é só. Em 2008, o Ministério do Meio Ambiente recebeu quatro milhões de reais do montante legalmente destinado à União. Em igual patamar, o Ministério de Minas Gerais também foi agraciado com recursos transferidos por Furnas. Já ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, foi-lhe destinada a quantia de aproximadamente seis milhões de reais, enquanto à Agência Nacional de Águas (ANA), a expressiva quantia de quase 17 milhões de reais.

Vale mencionar que Rondônia, Santa Catarina e Rio Grande do Sul compõem o grupo de Estados onde Furnas possui hidrelétricas em processo de construção. Futuramente, tais Estados serão igualmente beneficiados pelo mesmo CFURH, acima mencionado, dado esse que anima governantes e administradores a tecer planejamentos mais arrojados para a região. Isso, evidentemente, proporcionará ingresso volumoso de recursos para os orçamentos municipais e estaduais enredados no projeto Furnas.

Para concluir, Sr. Presidente, gostaríamos de congratular a direção e os empregados de Furnas pelos excelentes resultados obtidos no exercício passado, com a convicção de que a empresa caminha na inabalável estrada da prosperidade no Brasil. Por fim, aos editores da publicação "**Royalties da Água – Balanço 2008**", destinamo-lhes merecidos elogios, seja pelo conteúdo reunido, seja pela forma configurada.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se dirijam ao plenário da Câmara dos Deputados para votarmos os vetos agora, neste momento.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 451, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009, que *altera a legislação tributária federal e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 451, de 2008) – (altera a tabela progressiva do Imposto de Renda; concede subvenção econômica às micro e pequenas empresas e empresas de aquicultura e pesca de Santa Catarina; indenização por invalidez).*

Relator revisor: Senador Marconi Perillo

(Sobrestando a pauta a partir de: 12-3-2009)

Prazo final prorrogado: 25-5-2009

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009, que *dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008).*

Relator revisor: Senador Eliseu Resende

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009).*

Relator revisor: Senador Fernando Collor

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, que dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União (proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009).

Relator revisor: Senador Romero Jucá
(Sobrestando a pauta a partir de: 19.03.2009)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009).

Relatora revisora: Senadora Serys Slhessarenko
(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

6

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 456, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 456, de 2009, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de: 19.03.2009)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007,

tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2008

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

11

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/1999, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT*.

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

12

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia)*.

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

13

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho*.

Parecer sob nº 93, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que *dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de*

débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

15

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004 (nº 6.415/2005, naquela Casa), do Senador César Borges, que *altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica*.

Parecer sob nº 358, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável aos arts. 3º ao 6º, e pela rejeição dos arts. 1º e 2º do Substitutivo da Câmara, restabelecendo o art. 1º do texto originalmente aprovado pelo Senado.

16

**EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa), do Senador Sérgio Machado, que *acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor)*.

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

17

**EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que *acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de se-*

tembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Júnior.

18

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2000

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.*

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2003 (nº 4.375/2001, na Casa de origem, do Deputado José Roberto Batochio), que *dispõe sobre o interrogatório do acusado.*

Parecer sob nº 196, de 2009, da Comissão de Constituição, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de*

seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda substitutiva da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigatoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica).*

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2007 (nº 1.333/95, na Casa de origem, do Deputado Jovair Arantes), que *dispõe sobre a validade dos bilhetes de*

passagem no transporte coletivo rodoviário de passageiros e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 464 e 465, de 2008, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Marconi Perillo, com voto vencido do Senador Expedito Júnior; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.*

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2008 (nº 1.343/99, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.*

Parecer sob nº 697, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Geraldo Mesquita Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CDH, de redação, que apresenta.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2008 (nº 708/2007, na Casa de origem, do Deputado Rodrigo Rollemberg), que *estende os incentivos especiais de que trata o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ao produtor rural que adotar técnicas de integração entre lavoura e pecuária.*

Parecer sob nº 963, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Sena-

dor Gilbergo Goellner, favorável, com a Emenda nº 1-CRA, de redação, que apresenta.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2008 (nº 1.531/2007, na Casa de origem, da Deputada Janete Capiberibe), que *altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações.*

Parecer favorável, sob nº 1.092, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que *dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas).*

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do **caput** do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cen-*

to das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Parecer favorável, sob nº 1.107, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Parecer favorável, sob nº 67, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 193, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2008 (nº 6.238/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rusciano), que *acrescenta inciso IV ao § 2º do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (acrescenta causa de interrupção do prazo decadencial para reclamações por vícios aparentes ou de fácil constatação).*

Parecer nº 197, de 2009-CMA, Relator: Senador Gilberto Goellner, concluindo favoravelmente à matéria com as Emendas nºs 1 e 2-CMA, que apresenta. Parecer sob nº 197, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CMA, de redação.

33

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.*

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator **ad hoc**: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

34

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria da Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, consolidadas na Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

35

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, para criminalizar a omissão de funcionários de laboratórios fotográficos que tomam conhecimento de fotos pornográficas envolvendo criança ou adolescente.*

Pareceres sob nºs 74 e 75, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Reginaldo Duarte, favorável, com a Emenda nº 1-CDH; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CDH.

36

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

37

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 566, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de*

1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Pareceres sob nº 832 e 833, de 2008, e 202 e 203, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com emendas 1 a 4-CCJ, que oferece; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

– de Assuntos Sociais, Relator **ad hoc**: Senador Romeu Tuma, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

38

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 275, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2008, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *altera o art. 244-A da Lei nº 8.069, de 1990, e cria o art. 244-B para criminalizar expressamente a conduta de quem se aproveita sexualmente de adolescentes expostos à prostituição, exploração sexual ou abandono, além de outras providências.*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 17 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
- vago* (1)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

1. Em 17.04.2009, a Senadora Roseana Sarney deixou de exercer o mandato de Senadora representando o Estado do Maranhão.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁸⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 01/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) ⁽¹⁴⁾	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) ⁽¹¹⁾	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Fátima Cleide (PT-RO) ⁽¹³⁾	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(3,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) ^(2,12,17)	
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT

Jefferson Praia (AM) ⁽¹⁶⁾

PDT/PSOL ⁽¹⁰⁾

1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
3. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
11. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
12. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
14. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 05.08.2008, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
17. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3311-3514

Fax: 3311-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2008

Prazo final prorrogado: 23/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
 2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
 3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
 4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
 5. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJM nº 081/2009).
 6. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
 7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
- *. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) CT - REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares ⁽²⁾
RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo final prorrogado: 30/06/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

** . Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3311-3511
Fax: 3311-1176
E-mail: ems@senado.gov.br

**2) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE
ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.602, de 2008, aprovado em 9.12.2008)

Número de membros: 9

COORDENADOR: Hamilton Carvalhido
RELATOR-GERAL: Eugenio Pacelli de Oliveira

Leitura: 25/03/2008

Designação: 01/07/2008

Prazo final: 20/02/2009

Prazo final prorrogado: 02/09/2009

MEMBROS

Antonio Corrêa

Antonio Magalhães Gomes Filho

Eugenio Pacelli de Oliveira

Fabiano Augusto Martins Silveira

Félix Valois Coelho Júnior

Hamilton Carvalhido

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

Sandro Torres Avelar

Tito Souza do Amaral

3) CT - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008
Instalação: 10/04/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

4) CT - TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(2,3)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. N° 092/2009-GLPTB/SF).
3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. n° 055/2009-GLDBAG).

5) CT - IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM)
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA
CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (38)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37)
Delcídio Amaral (PT) (36)	2. Renato Casagrande (PSB) (33)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,35)
Tião Viana (PT) (41)	4. Ideli Salvatti (PT) (39)
Marcelo Crivella (PRB) (40)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (34,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (29)	6. Expedito Júnior (PR) (4,28)
César Borges (PR) (32)	7. João Ribeiro (PR) (31)
Majoria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (60,66)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (59,64)	2. Gilvam Borges (PMDB) (58,61)
Gerson Camata (PMDB) (67,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,63)
Valdir Raupp (PMDB) (55)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (1,63)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,54,56)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,53,70)
Pedro Simon (PMDB) (57,69)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,63)
VAGO (68)	7. VAGO (68)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (48)	1. Gilberto Goellner (DEM) (46)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,46)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,42)
Efraim Morais (DEM) (44)	3. Heráclito Fortes (DEM) (49)
Raimundo Colombo (DEM) (50)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (46)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,43)	5. Kátia Abreu (DEM) (45)
Jayme Campos (DEM) (13,47)	6. José Agripino (DEM) (5,51)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (26)
João Tenório (PSDB) (24)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,22,73)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,74)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (25,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (52)	1. Sérgio Zambiasi (12,52)
Gim Argello (52)	2. Fernando Collor (52)

PDT

Osmar Dias (20)

1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
34. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
39. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
41. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
43. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
44. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. GLPMDB nº 022/2009).
67. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 022/2009).
68. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁶⁾	2. VAGO ⁽⁹⁾
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO ⁽⁸⁾
PDT PSDB PMDB ⁽¹⁾	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.

2. Vaga do PMDB cedida ao PSB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.

6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).

9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Flávio Arns (PT) (3,17,26)	1. Fátima Cleide (PT) (32)
Augusto Botelho (PT) (35)	2. César Borges (PR) (31)
Paulo Paim (PT) (36)	3. Eduardo Suplicy (PT) (33)
Marcelo Crivella (PRB) (34)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (PR) (29)	5. Ideli Salvatti (PT) (28,30)
Roberto Cavalcanti (PRB) (27,60)	6. VAGO (27)
Renato Casagrande (PSB) (27,59,64)	7. José Nery (PSOL) (27,62,63)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (56,67)	1. Lobão Filho (PMDB) (50)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52)	2. Romero Jucá (PMDB) (57)
Paulo Duque (PMDB) (6,49)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (51)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (53)
Mão Santa (PMDB) (48)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmiir Santana (DEM) (40)	1. Heráclito Fortes (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (37)
Efraim Moraes (DEM) (12,15,42)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,41)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,43)
Lúcia Vânia (PSDB) (21,44)	5. Marisa Serrano (PSDB) (25,66)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,65)	6. João Tenório (PSDB) (23)
Papaléo Paes (PSDB) (24)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (22,45)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,58)	1. Gim Argello (14,16,61)
PDT	
João Durval (19,47)	1. VAGO (18)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
18. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
19. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
29. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
30. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
32. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
34. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
35. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
36. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
42. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
44. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
45. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
59. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
60. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade e PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
65. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
66. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(3,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) ⁽⁹⁾	2. Marisa Serrano (PSDB) ⁽²⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT) ⁽⁶⁾	1. Paulo Paim (PT) ⁽⁷⁾
PMDB	
Paulo Duque ⁽⁵⁾	1. Leomar Quintanilha ⁽¹⁰⁾
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁸⁾	1. Gim Argello (PTB) ⁽⁴⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
4. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽¹²⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,4)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽¹¹⁾	2. João Tenório (PSDB) ^(2,9)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT) ⁽⁵⁾	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,10)
PMDB	
Mão Santa ⁽⁸⁾	1. Paulo Duque ⁽³⁾
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁶⁾	1. João Durval (PDT) ⁽⁷⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa	1. Wellington Salgado de Oliveira
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Marina Silva (PT) (37,71)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,32)
Aloizio Mercadante (PT) (10,39)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,36)
Eduardo Suplicy (PT) (37)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (35)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,74)
Ideli Salvatti (PT) (37)	5. César Borges (PR) (30,52)
Expedito Júnior (PR) (31,52)	6. Serys Slhessarenko (PT) (19,38,77)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,63)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,64)
Almeida Lima (PMDB) (58,63)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (61,67)
Gilvam Borges (PMDB) (59,63)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (60,66,78)
Francisco Dornelles (PP) (62,63)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,69,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,63)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,57,65)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,56,68)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (45)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (42)	2. Adelmir Santana (DEM) (49)
Jayme Campos (DEM) (51)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,47)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (44)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,46)
Alvaro Dias (PSDB) (25,72)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Sérgio Guerra (PSDB) (29,75)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (25)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (25)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (28,73)
PTB (7)	
Romeu Tuma (48)	1. Gim Argello (41)
PDT	
Osmar Dias (12,13,23)	1. Patrícia Saboya (11,22,53)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
32. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
48. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Eptácio Cafeteira.
49. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Shhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Shhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Flávio Arns (PT) (33)	1. João Pedro (PT) (1,35)
Augusto Botelho (PT) (33)	2. Ideli Salvatti (PT) (34)
Fátima Cleide (PT) (33)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,31)
Paulo Paim (PT) (33,45,65)	4. José Nery (PSOL) (37)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (36,66)
Marina Silva (PT) (38)	6. João Ribeiro (PR) (36,70)
Expedito Júnior (PR) (30)	7. VAGO (36)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (58)	1. Romero Jucá (PMDB) (60)
VAGO (8,16,59,69)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (60)
Gilvam Borges (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB) (60)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (62)	4. Neuto De Conto (PMDB) (63)
Gerson Camata (PMDB) (53)	5. Valdir Raupp (PMDB) (55)
Francisco Dornelles (PP) (5,9,54)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,56)
VAGO (57,64)	7. Lobão Filho (PMDB) (61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,46)	1. Gilberto Goellner (DEM) (39)
Marco Maciel (DEM) (43)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,48)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,50)	3. Jayme Campos (DEM) (49)
Heráclito Fortes (DEM) (41)	4. Efraim Moraes (DEM) (40)
José Agripino (DEM) (13,51)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,52)
Adelmir Santana (DEM) (44)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,47)
Alvaro Dias (PSDB) (24)	7. Eduardo Azeredo (PSDB) (26,67)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	8. Marconi Perillo (PSDB) (27)
Lúcia Vânia (PSDB) (29,68)	9. Papaléo Paes (PSDB) (28)
Marisa Serrano (PSDB) (25)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (22)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,42)	1. João Vicente Claudino (42)
Romeu Tuma (42)	2. Mozarildo Cavalcanti (42)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (Of. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
23. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
27. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
30. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
31. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ç GLDBAG).
37. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
40. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
41. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
42. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
53. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
65. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
66. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
67. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
70. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ⁽⁷⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO ⁽⁷⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ^(1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
VAGO ⁽⁷⁾	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PT) (7,26)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (38)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (38)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,40)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Adelmir Santana (DEM) (34)
Kátia Abreu (DEM) (31)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,27)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Jayme Campos (DEM) (9,30)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,14)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,36,41)	1. Cristovam Buarque (12,37,42)

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Ademir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO ⁽³⁾	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽⁸⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO ^(3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ^(5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Marina Silva (PT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. Nº 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA
AMAZÔNIA**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO ⁽⁵⁾
VAGO ⁽¹⁾	2. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ^(2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.**

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Flávio Arns (PT) (22)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (22)	2. Serys Shessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (22)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,24,30)
VAGO (2,23,48)	4. Marina Silva (PT) (24,45)
José Nery (PSOL) (21)	5. Magno Malta (PR) (24,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (38,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (33)	2. Romero Jucá (PMDB) (35)
VAGO (40,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (37)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	4. Mão Santa (PMDB) (42)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,34)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (41)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (3,32)	1. Heráclito Fortes (DEM) (29)
Rosalba Ciarlini (DEM) (27)	2. Jayme Campos (DEM) (25)
Eliseu Resende (DEM) (4,28)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (26)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
VAGO (1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
26. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
27. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
33. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no Of. GLPMDB nº 083/2009.
 45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
 46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
 47. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
 48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
 Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
 Telefone(s): 3311-4251/2005
 Fax: 3311-4646
 E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
 Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Shhessarenko (PT)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(1,5)	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

- Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme Of. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
- Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
 Telefone(s): 3311-4251/2005
 Fax: 3311-4646
 E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Shlessarenko (PT)	2. VAGO ^(3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽⁶⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(2,4)	1. VAGO ⁽¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:

*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. N° 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) ⁽⁴⁰⁾	1. Flávio Arns (PT) ^(39,70)
Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(46,75)	2. Marina Silva (PT) ⁽³⁸⁾
João Ribeiro (PR) ^(44,71)	3. Renato Casagrande (PSB) ^(45,74)
João Pedro (PT) ⁽⁴⁷⁾	4. Magno Malta (PR) ⁽⁴³⁾
Tiã Viana (PT) ^(42,55,68)	5. Augusto Botelho (PT) ^(22,41,50,67)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) ⁽¹⁾	1. Almeida Lima (PMDB) ^(5,65)
Francisco Dornelles (PP) ⁽⁶²⁾	2. Inácio Arruda (PC DO B) ^(6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽⁶⁴⁾	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽²⁾
Romero Jucá (PMDB) ^(3,66,73)	4. Valdir Raupp (PMDB) ^(19,24,61)
Paulo Duque (PMDB) ⁽⁴⁾	5. Gilvam Borges (PMDB) ^(10,21,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Moraes (DEM) ⁽⁴⁸⁾	1. Adelmir Santana (DEM) ^(11,54)
Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁵⁸⁾	2. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,51)
Marco Maciel (DEM) ^(18,29,57)	3. José Agripino (DEM) ^(23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) ^(8,52)	4. Kátia Abreu (DEM) ⁽⁵³⁾
João Tenório (PSDB) ^(33,69)	5. Alvaro Dias (PSDB) ⁽³⁷⁾
Eduardo Azeredo (PSDB) ⁽³³⁾	6. Arthur Virgílio (PSDB) ^(17,34,72)
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁵⁾	7. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽³⁶⁾
PTB ⁽¹²⁾	
Fernando Collor ^(13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁴⁹⁾
PDT	
Patrícia Saboya ^(32,59)	1. Cristovam Buarque ^(20,31,60)

Notas:

- O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
70. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
71. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
72. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
73. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 063/2009).
74. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
75. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (Of. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ^(3,4,6)	1. VAGO ⁽⁷⁾
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,4)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (25)	1. Marina Silva (PT) (18)
Delcídio Amaral (PT) (25,32,57)	2. Paulo Paim (PT) (23,32,60)
Ideli Salvatti (PT) (25)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (16)
Inácio Arruda (PC DO B) (19)	4. Expedito Júnior (PR) (17)
Fátima Cleide (PT) (21)	5. Eduardo Suplicy (PT) (20)
João Ribeiro (PR) (22)	6. João Pedro (PT) (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB) (54)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,44)
Gilvam Borges (PMDB) (49)	2. Lobão Filho (PMDB) (35,45)
Paulo Duque (PMDB) (53)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,47)
Mão Santa (PMDB) (5,9,51)	4. Valter Pereira (PMDB) (50)
Valdir Raupp (PMDB) (52,56)	5. Francisco Dornelles (PP) (48)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (46)	6. VAGO (43,55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (33)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (26)
Eliseu Resende (DEM) (37)	2. Efraim Morais (DEM) (31)
Heráclito Fortes (DEM) (30)	3. Adelmir Santana (DEM) (34)
Jayme Campos (DEM) (27)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (29)
Kátia Abreu (DEM) (7,28)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,36)
Mário Couto (PSDB) (41,61)	6. Cícero Lucena (PSDB) (13)
João Tenório (PSDB) (42,58)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (15,59)
Flexa Ribeiro (PSDB) (13)	8. Alvaro Dias (PSDB) (13,62)
Marconi Perillo (PSDB) (40)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (14)
PTB (4)	
Fernando Collor (38)	1. Gim Argello (38)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
15. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
16. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
19. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
20. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
24. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
25. Em 16.02.2009, os Senadores Delcécio Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
26. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
27. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
31. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
32. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcécio Amaral, que passa à suplência.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
36. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
37. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
38. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.

43. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
57. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,27)
Serys Shessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (26)	3. VAGO (23)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (33,41)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)
Valter Pereira (PMDB) (1,48)	2. Pedro Simon (PMDB) (47)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,45)	3. Valdir Raupp (PMDB) (42)
Almeida Lima (PMDB) (43)	4. Gerson Camata (PMDB) (46,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (36)	2. Jayme Campos (DEM) (38)
Rosalba Ciarlíni (DEM) (37)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,34)
Adelmir Santana (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,32)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
27. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Silhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
38. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) ⁽²²⁾	1. Paulo Paim (PT) ⁽²²⁾
João Pedro (PT) ⁽²⁰⁾	2. Fátima Cleide (PT) ^(4,6,18)
Augusto Botelho (PT) ^(19,31,49)	3. Expedito Júnior (PR) ⁽¹⁷⁾
César Borges (PR) ^(21,54)	4. Serys Shessarenko (PT) ^(23,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ^(2,11,36,44)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(41,42)
Neuto De Conto (PMDB) ^(34,48)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(40,46)
Gerson Camata (PMDB) ^(37,43)	3. Renan Calheiros (PMDB) ^(38,45)
Valter Pereira (PMDB) ^(47,50)	4. Paulo Duque (PMDB) ^(35,39)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) ⁽²⁷⁾	1. Demóstenes Torres (DEM) ^(3,30)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽²⁶⁾	2. Heráclito Fortes (DEM) ⁽³²⁾
Kátia Abreu (DEM) ⁽²⁵⁾	3. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,28)
Jayme Campos (DEM) ^(8,10,33)	4. José Agripino (DEM) ⁽²⁹⁾
VAGO ^(13,53)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹⁶⁾
Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁴⁾	6. João Tenório (PSDB) ⁽¹²⁾
Marisa Serrano (PSDB) ⁽¹²⁾	7. Marconi Perillo (PSDB) ⁽¹⁵⁾
PTB ⁽⁵⁾	
Romeu Tuma ^(9,24)	1. Sérgio Zambiasi ^(24,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
- Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
- Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
- Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
- Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

12. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ç GLDBAG).
24. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
32. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (20)	1. Delcídio Amaral (PT) (18)
Renato Casagrande (PSB) (22)	2. Flávio Arns (PT) (20)
Magno Malta (PR) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,46)
Majoria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (35)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,40,43,48)
Valdir Raupp (PMDB) (38,47)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (29)	1. Gilberto Goellner (DEM) (26)
Demóstenes Torres (DEM) (3,31)	2. Eliseu Resende (DEM) (23)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Moraes (DEM) (27)	4. Kátia Abreu (DEM) (30)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,28)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,28)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,44)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (25)	1. Fernando Collor (25)
PDT	
Patrícia Saboya (13,33)	1. Cristovam Buarque (32)

Notas:

- Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
- Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
- Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
- Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
23. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
29. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. GLPMDB nº 061/2009).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
 Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
 Telefone(s): 3311-1120
 Fax: 3311-2025
 E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
 VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme Of. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
 Telefone(s): 3311-1120
 Fax: 3311-2025
 E-mail: scomcct@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos e Conselhos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO) ⁽¹⁾
PTB
VAGO ⁽²⁾
PDT
Patrícia Saboya (CE)
PR
Expedito Júnior (RO)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Indicada para ocupar a vaga destinada ao PT, conforme Of. 013/2009-GLDPT, lido na sessão do dia 03.03.2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, conforme Of. nº 088/2009/GLPTB.

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ALOIZIO MERCADANTE			
Considerações acerca das investigações sobre as denúncias de autoria do servidor João Carlos Zoghbi, ex-Diretor de Recursos Humanos do Senado, a respeito de irregularidades presentes em alguns setores administrativos da Casa.	201	Requerimento nº 523, de 2009, que requer Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 30, de autoria do Senador César Borges, oferecida ao Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 450, de 2008).	700
Encaminhamento de votação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD.	713	ANTONIO CARLOS JUNIOR	
		Encaminhamento de votação do Requerimento nº 782, de 2006, sobre a aprovação de outorga e renovação de concessão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, para o fim de exata instrução de matérias atinentes, conforme o disposto no art. 54, inciso II, letra “a”, da Constituição Federal, nos casos das concessões a parlamentares.	219
ALVARO DIAS		Parecer nº 389, de 2009 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 2009 (nº 888/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente dos Moradores de Itinga, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro Freitas, Estado da Bahia.	420
Considerações sobre as comemorações do Dia do Trabalho e o aumento do desemprego como reflexo da crise financeira internacional.	105	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
Críticas ao Governo Federal pela aplicação indevida dos recursos da previdência social e defasagem no valor das aposentadorias.	105	Comentários sobre a criação da proposição que trata da extinção do fator previdenciário.	113
Críticas à partidarização do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e a necessidade de uma reforma agrária que promova a distribuição de terras aos verdadeiros trabalhadores do campo.	105	Considerações sobre as comemorações do Dia do Trabalho e cumprimentos ao Coordenador Nacional do Fórum Sindical dos Trabalhadores (FST), José Augusto da Silva Filho e à representante do comércio de Camaçari, no Estado da Bahia, Senhora Nilda.	113
Considerações sobre a necessidade de reajuste nos valores dos convênios celebrados pelos planos de saúde com as clínicas de fisioterapia e a possibilidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) proibir a comercialização, em farmácias e drogarias, de produtos que não sejam considerados medicamentos.	105	Elucidação sobre a apuração das denúncias de irregularidades presentes em alguns setores administrativos do Senado Federal.	202
		Considerações sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008, a PEC dos Vereadores,	

	Pág.		Pág.
que trata das disposições relativas à composição e o repasse de recursos às Câmaras Municipais. ..	234	130, de 1997 (nº 432/1997, Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jovem Som de Presidente Venceslau Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo.	304
Parecer nº 361, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2008 (nº 628, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Itabaiana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe.	331	Parecer nº 354, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1998 (nº 592/1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Clube de Oswaldo Cruz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo.	310
Parecer nº 362, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2008 (nº 632, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à APROBESNE – Associação de Promoção e Bem Estar Social de Neópolis, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Neópolis, Estado de Sergipe.	335	Parecer nº 357, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 1999 (nº 21/1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Vale do Rio Tietê Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo.	319
ARTHUR VIRGÍLIO		Parecer nº 358, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 1999 (nº 156, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Rio Claro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.	322
Considerações sobre a apuração das denúncias publicadas pela revista Época, de autoria do servidor João Carlos Zoghbi, ex-Diretor de Recursos Humanos do Senado, a respeito de irregularidades presentes em alguns setores administrativos da Casa.	203	Parecer nº 364, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2008 (nº 645/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Maíra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manoel Urbano, Estado do Acre.	342
Requerimento nº 508, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do diretor teatral e dramaturgo Augusto Boal, ocorrido no dia 2 de maio de 2009.	227	Parecer nº 365, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 306, de 2008 (nº 648/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Maíra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Acre, Estado do Acre.	345
Requerimento nº 510, de 2009, que requer Voto de Lembrança ao ensaio do lançamento, em Manaus, do ensaio biográfico Cláudio Santoro – Cantor do Sol e da Paz, de autoria do escritor e poeta Elson Farias.	228	Requerimento nº 517, de 2009, que requer Voto de Aplauso à Polícia Militar do Amazonas, ao ensaio do transcurso do 172º aniversário de sua criação.	630
Considerações sobre as consequências das enchentes que assolaram o Estado do Amazonas.	231	Requerimento nº 518, de 2009, que requer informações ao Ministro de Estado da Defesa sobre a violação das regras que disciplinam o espaço	
Parecer nº 348, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1997 (nº 420/1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Brasil Sociedade Limitada, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.	292		
Parecer nº 352, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº			

Pág.	Pág.
aéreo brasileiro por parte de um cargueiro da Arrow Cargo, em 26 de março de 2008, em Manaus. ...	630
Requerimento nº 519, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao poeta amazonense Thiago de Mello, escolhido para representar o Brasil no Fórum Literário Áustria-América Latina e no Festival de Poesia Latino-Americana, em Viena, Áustria.	631
Preocupação com os desabrigados pelas enchentes que assolaram o Estado do Amazonas.	675
Considerações sobre o debate referente à Polícia do Senado e a defesa da entrada da Polícia Federal nas investigações das denúncias de irregularidades presentes em alguns setores administrativos da Casa.	675
Considerações acerca da votação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD.	678
CÍCERO LUCENA	
Requerimento nº 501, de 2009, que requer a inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento da ex-Vereadora Creuza Pires, da cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, ocorrido no dia 3 de maio de 2009, bem como a apresentação de condolências à família.	86
Considerações sobre o número de desabrigados pelas enchentes que causaram destruições em alguns Estados do Nordeste.	122
Lamento pela morte da ex-Vereadora Dona Creuza Pires, da cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, ocorrido no dia 3 de maio de 2009. ..	122
CRISTOVAM BUARQUE	
Preocupação com os rumos do Brasil, nos planos político, social e econômico.	150
DEMÓSTENES TORRES	
Parecer nº 394, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2008, tendo como 1º signatário o Senador Lobão Filho, que dá nova redação ao art. 46 da Constituição Federal de modo a introduzir novas regras para a eleição de Senador e seu respectivo suplente.	439
Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2009, que denomina “Ponte Adolfo Brasil” a transposição rodoviária sobre o rio Urariquera, na BR-174, entre as cidades de Boa Vista e Pacaraima, no Estado de Roraima.	141
Relato sobre desempenho de missão parlamentar para acompanhar a retirada dos não índios da Reserva Indígena Raposa Serra do Sol, no Estado de Roraima.	668
CÉSAR BORGES	
Considerações sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008, a PEC dos Vereadores, que trata das disposições relativas à composição e o repasse de recursos às Câmaras Municipais. ...	237
Apelo ao Presidente Lula para que haja o envio de recursos à região metropolitana de Salvador, castigada pelas chuvas.	237
Considerações sobre as dificuldades enfrentadas pelos municípios brasileiros, com a redução de suas receitas e a necessidade de auxílio dos Estados e da União.	237
Parecer nº 395, de 2009 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de abril de 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 450, de 9 de dezembro de 2008), que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o §4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD.	678
Registro da matéria intitulada “Casos de violência entre alunos aumentam 20%”, publicada no jornal <i>Diário do Amazonas</i> , edição de 26 de abril de 2009.	726

	Pág.		Pág.
EDUARDO AZEREDO			
Considerações acerca da comemoração do primeiro ano da abertura do mercado de resseguros no Brasil.	278	Requerimento nº 502, de 2009, que requer inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento do diretor, dramaturgo e ensaísta, Augusto Pinto Boal, aos 78 anos, ocorrido no dia 2 de maio de 2009, bem como apresentação de condolências à esposa, Cecília Boal e aos dois filhos.	128
Parecer nº 356, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 1999 (nº 12/1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Difusora FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.	316	Solidariedade aos desabrigados pelas enchentes que causaram destruições em alguns Estados do Nordeste.	129
Parecer nº 386, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2009 (nº 750/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Por do Sol, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo.	410	Comentários sobre a proposta de uma terceira reeleição ao Presidente Lula. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	154
Parecer nº 390, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2009 (nº 900/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais.	423	Pedido de transcrição do documento em que o Procurador-Geral do Estado do Pará, Senhor Ibraim José das Mercês Rocha, presta esclarecimentos à Governadora do Pará, Ana Júlia Carepa, sobre o pedido de intervenção nesse Estado.	208
Encaminhamento de votação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD.	713	Registro da visita de parlamentares timorenses ao Brasil, acompanhados pelo Deputado José Fernando Aparecido de Oliveira, Presidente da delegação brasileira junto à comunidade dos Países de Língua Portuguesa.	213
EDUARDO SUPPLY		Encaminhamento de votação do Requerimento nº 782, de 2006, sobre a aprovação de outorga e renovação de concessão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, para o fim de exata instrução de matérias atinentes, conforme o disposto no art. 54, inciso II, letra “a”, da Constituição Federal, nos casos das concessões a parlamentares.	215
Encaminhamento de requerimento, para que seja inserido em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento do diretor, dramaturgo e ensaísta, Augusto Pinto Boal, aos 78 anos, ocorrido no dia 2 de maio de 2009, bem como apresentação de condolências à esposa, Cecília Boal e aos filhos do casal.	126	Encaminhamento de votação do Requerimento nº 782, de 2006, sobre a aprovação de outorga e renovação de concessão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, para o fim de exata instrução de matérias atinentes, conforme o disposto no art. 54, inciso II, letra “a”, da Constituição Federal, nos casos das concessões a parlamentares.	220
		Esclarecimentos sobre o uso da cota de passagens aéreas de Sua Excelência.	670
		EFRAIM MORAIS	
		Parecer nº 347, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1996 (nº 114/1989, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Sumé Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuité, Estado da Paraíba.	289
		Parecer nº 350, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1997 (nº 454/1997, na Câmara dos De-	

	Pág.	V	Pág.
putados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Serra da Capivara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.	298		
Parecer n° 355, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em caráter terminativo), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 49, de 1999 (n° 637/1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Integração do Brejo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bananeiras, Estado da Paraíba.	313		
Parecer n° 391, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 113, de 2009 (n° 909/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária de Pimenteiras – PI, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pimenteiras, Estado do Piauí.	426		
Projeto de Lei do Senado n° 169, de 2009, que autoriza o Poder Executivo a criar <i>campus</i> do Instituto Federal da Paraíba no Município de Santa Luzia.	632		
EXPEDITO JÚNIOR			
Projeto de Resolução do Senado n° 19, de 2009, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, para regulamentar a arguição de indicados ao cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.	143		
Apelo para que haja celeridade na votação de matérias paralisadas no Congresso Nacional.	211		
Satisfação com a votação da Proposta de Emenda Constitucional dos Vereadores na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	667		
FÁTIMA CLEIDE			
Considerações sobre as comemorações do dia 28 de abril, lembrado como o Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho, bem como congratulações a todos os brasileiros pelo Dia do Trabalho.	161		
Lamento pela morte do diretor, dramaturgo e ensaísta, Augusto Pinto Boal, aos 78 anos, ocorrido no dia 2 de maio de 2009.	226		
Requerimento n° 506, de 2009, que requer apresentação de condolências à família do cineasta Augusto Pinto Boal, que faleceu no dia 2 de maio de 2009, na cidade do Rio de Janeiro.			227
FLEXA RIBEIRO			
Considerações sobre os fatos relatados em carta enviada pela Governadora do Pará, Ana Júlia Carepa, ao Senado Federal e a questão agrária no Estado do Pará.			196
Encaminhamento de votação do Requerimento n° 782, de 2006, sobre a aprovação de outorga e renovação de concessão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, para o fim de exata instrução de matérias atinentes, conforme o disposto no art. 54, inciso II, letra “a”, da Constituição Federal, nos casos das concessões a parlamentares.			221
Requerimento n° 511, de 2009, que requer que sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 50, de 2006 que, “Autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a receber em dação em pagamento o imóvel que especifica.”, seja também ouvida a Comissão do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, por estar no âmbito da sua competência.			252
Parecer n° 346, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 41, de 1993 (n° 242-B/1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão do Modelo FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonoro em frequência modulada na cidade de Castanhal, Estado do Pará.			286
Parecer n° 360, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 358, de 2001 (n° 917, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada de Televisão Liberal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará.			328
Parecer n° 367, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 368, de 2008 (n° 696/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Gurupá, Estado do Pará.			351
Parecer n° 368, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 373, de 2008 (n° 709/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão			

	Pág.		Pág.
à Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novo Repartimento, Estado do Pará.	354	do etanol brasileiro como fonte alternativa de combustível.	268
Parecer n° 377, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 14, de 2009 (n° 764/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Norte de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mocajuba, Estado do Pará.	383	Parecer n° 379, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 33, de 2009 (n° 2.258/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural – renovação para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.	389
FRANCISCO DORNELLES		GILBERTO GOELLNER	
Considerações acerca da comemoração do primeiro ano da abertura do mercado de resseguros no Brasil.	280	Parecer n° 370, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 388, de 2008 (n° 749/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente Rioclarense, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Rio Claro, Estado do Mato Grosso.	360
GARIBALDI ALVES FILHO		GILVAM BORGES	
Considerações sobre as comemorações do Dia do Trabalho.	118	Considerações sobre a tramitação da Proposta de Emenda Constitucional n° 150, que exige dos Governos Federal, Estaduais e Municipais o mínimo de investimento em cultura.	155
Apelo ao Governo Federal para que ajude os desabrigados pelas enchentes no Estado do Rio Grande do Norte.	118	Registro da presença de Sua Excelência, da Deputada Fátima, da Deputada Dalva e do Senador Papaléo Paes, para inauguração da agência da Previdência Social em Laranjal do Jarí, Estado do Amapá.	155
Agradecimento ao Senador Eduardo Suplicy pela solidariedade aos desabrigados pelas enchentes que causaram destruições em alguns Estados do Nordeste.	129	Parecer n° 392, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 132, de 2009 (n° 960/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Maíra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Acrelândia, Estado do Acre.	429
Lamento pela morte do diretor, dramaturgo e ensaísta, Augusto Pinto Boal, aos 78 anos, ocorrido no dia 2 de maio de 2009.	129	GIM ARGELLO	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR		Requerimento n° 514, de 2009, que requer a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia do Farmacêutico, no dia 28 de maio de 2009, às 11 horas.	625
Considerações sobre as atribuições e a importância do Congresso Nacional para o País. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	153	Encaminhamento de votação do Projeto de Lei de Conversão n° 3, de 2009, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o	
Requerimento n° 504, de 2009, que requer a necessária autorização, para ausência de Sua Excelência, no período de 6 a 8 de maio de 2009, para participar da Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos do Parlamento do Mercosul, na cidade de Buenos Aires, Argentina, no dia 7 de maio de 2009.	157		
GERSON CAMATA			
Comentários sobre pesquisa realizada pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), que reforça os argumentos em favor do uso			

Pág.	Pág.
§ 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD.	699
HERÁCLITO FORTES	
Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2009, que altera a redação do art. 600 da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para reduzir os percentuais de multa e juros de mora em caso de recolhimento da contribuição sindical fora do prazo, e dá outras providências.	713
Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Prefeito Gonçalo Rodrigues Magalhães, da cidade de Piracuruca, Estado do Piauí.	142
Considerações sobre a visita do Presidente Lula à cidade de Teresina, para acompanhar a situação das famílias atingidas pelas enchentes e solidariedade do Prefeito da cidade de São Paulo, Gilberto Kassab, aos desabrigados no Estado do Piauí.	157
Parecer nº 344, de 2009 (da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária em audiência, nos termos do Requerimento nº 484, de 2005), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2003, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, para incluir o parceiro outorgante como beneficiário e os consórcios e condomínios como contratantes do Fundo Garantia-Safra.	216
Comentários acerca dos esclarecimentos prestados pelo Senador Eduardo Suplicy sobre o uso da cota de passagens aéreas. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.	252
Considerações acerca da votação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD.	671
Requerimento nº 521, de 2009, que requer Destaque para Supressão do artigo 19 do Projeto	692
de Lei de Conversão nº 3, de 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 450, de 2008).	699
IDELI SALVATTI	
Considerações sobre o lançamento do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, do Governo Federal, que propõe a construção de casas populares direcionadas à população com renda em até três salários mínimos.	148
Considerações acerca da comemoração do primeiro ano da abertura do mercado de resseguros no Brasil.	282
Requerimento nº 513, de 2009, que requer Voto de Aplauso para a RBS TV de Santa Catarina, pelo aniversário de 30 anos completados no dia 1º de maio de 2009. O Grupo RBS fixou-se na formação de uma rede regional de televisão, a partir de emissoras de TV locais. No ano de 1979, a TV Santa Catarina, de Joinville, integrou-se ao Grupo RBS e nos anos seguintes, uniram-se a TV Coligadas, de Blumenau, a TV Chapecó, de Chapecó, a TV Criciúma, de Criciúma e, mais recentemente, em 2005, a TV Centro-Oeste, com operações em Joaçaba e em Lages.	625
Voto de Aplauso ao Grupo RBS, pela comemoração no dia 1º de maio, dos 30 anos de atuação no Estado de Santa Catarina.	667
Solicitação de realização de um evento no plenário da Casa, para tratar da preservação da Amazônia.	674
INÁCIO ARRUDA	
Encaminhamento de votação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD.	714
JAYME CAMPOS	
Preocupação com a expectativa dos suplentes de vereadores, que aguardam a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008, a PEC dos Vereadores, que trata das disposições	

	Pág.		Pág.
relativas à composição e o repasse de recursos às Câmaras Municipais. Aparte ao Senador Antônio Carlos Valadares.	236	laram a cidade e conversar com prefeitos de outros municípios atingidos.	245
Apoio à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008, a PEC dos Vereadores, que trata das disposições relativas à composição e o repasse de recursos às Câmaras Municipais. ..	243	JOSÉ AGRIPINO	
Apelo para que o Governo Federal tome providências acerca das obras de reforma e ampliação do aeroporto Marechal Rondon, localizado na região metropolitana de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso.	243	Considerações sobre o número de desabrigados e os prejuízos materiais das empresas causados pelas enchentes que assolaram o Estado do Rio Grande do Norte. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.	120
JEFFERSON PRAIA		Registro de participação de Sua Excelência, em festividade de comemoração do centenário de existência do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs) e dos cinquenta anos da barragem Gargalheiras, em Acari, no Estado do Rio Grande do Norte.	124
Preocupação com as consequências das enchentes que assolaram o Estado do Amazonas, bem como o estudo realizado pela Comissão de Assuntos Climáticos e pela Comissão Mista sobre a questão climática na Amazônia. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	232	Insatisfação com a suspensão de voos noturnos no aeroporto de Mossoró e expectativa de liberação de recursos para o Estado do Rio Grande do Norte.	124
JOÃO PEDRO		Apelo para que seja adiada a leitura da matéria referente ao direito concedido às Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás) de efetuar compras em desobediência ou em não alinhamento à Lei Geral de Licitações.	214
Solidariedade às famílias desabrigadas pelas enchentes que assolaram o Estado do Amazonas. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	231	Parecer nº 383, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2009 (nº 808/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Tenente Laurentino Cruz – RN, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.	401
Voto de Pesar pelo falecimento do diretor, dramaturgo e ensaísta, Augusto Pinto Boal, aos 78 anos, ocorrido no dia 2 de maio de 2009.	241	Comentários acerca dos esclarecimentos prestados pelo Senador Eduardo Suplicy sobre o uso da cota de passagens aéreas. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.	672
Considerações sobre os protestos em todo o mundo nas comemorações do Dia do Trabalho e críticas à postura do Japão e Espanha com os desempregados, em virtude da crise econômica. ...	241	Considerações acerca da votação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD.	696
Comentários acerca dos esclarecimentos prestados pelo Senador Eduardo Suplicy sobre o uso da cota de passagens aéreas. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.	672	Discussão acerca da votação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que autoriza a	
JOÃO TENÓRIO			
Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2009, que estabelece prazo para que computadores, componentes de computadores e equipamentos de informática em geral, comercializados no Brasil, atendam a requisitos ambientais e de eficiência energética.	639		
JOÃO VICENTE CLAUDINO			
Considerações sobre a visita do Presidente da República à cidade de Teresina, no Estado do Piauí, a fim de ver <i>in loco</i> as enchentes que asso-			

União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD.

699

Encaminhamento de votação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD.

713

JOSÉ NERY

Considerações sobre as denúncias publicadas pela revista Época, de autoria do servidor João Carlos Zoghbi, ex-Diretor de Recursos Humanos do Senado, a respeito de irregularidades presentes em alguns setores administrativos da Casa.

191

KÁTIA ABREU

Pedido de criação de uma comissão temporária para acompanhamento das Metas do Milênio a serem atingidas até o ano de 2015. Aparte à Senadora Marisa Serrano.

164

Considerações sobre a trajetória política da ex-primeira Ministra da Inglaterra, Margaret Thatcher, conhecida como a “Dama de Ferro”.

193

Solicitação ao Ministro da Justiça para que sejam apurados, pela Polícia Federal, os fatos relatados em carta enviada pela Governadora do Pará, Ana Júlia Carepa, ao Senado Federal.

193

Requerimento nº 520, de 2009, que requer dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008, de autoria de Sua Excelência, que dá nova redação ao inciso II do art. 14 da Lei nº 10.893, de 18 de julho de 2004, para isentar do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante defensivos e fertilizantes e suas matérias-

-primas, por encontrar-se esgotado o prazo daquela Comissão, conforme disciplina o art. 118 e 126, ambos do RISF, e não há motivo de suspensão de sua tramitação com base nos §3º e §4º do art. 118, combinado com os incisos II, III, V e XII do art. 90 ambos do RISF.

631

LEOMAR QUINTANILHA

Parecer nº 371, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2008 (nº 752/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Rádio Som Tocantins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins.

363

Parecer nº 384, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2009 (nº 813/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária de Sandolândia, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de radiodifusão comunitária na cidade de Sandolândia, Estado do Tocantins.

404

Parecer nº 393, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício “S” nº 5, de 2002 (nº 6/2002, na origem), do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da Lei Complementar nº 118, de 1990, que deu nova redação ao art. 15 da Lei nº 48, de 1973, ambos do Município de Novo Hamburgo.

433

LOBÃO FILHO

Parecer nº 374, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2009 (nº 2.011/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Associação da Juventude do Município de Montes Altos - MA, para explorar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão.

374

MAGNO MALTA

Registro da visita do Senador Jayme Campos e comitiva de autoridades do Estado do Mato Grosso ao gabinete de Sua Excelência, para acompanhar

	Pág.		Pág.
o caso de estupro e morte do menino Caíto e modificação da delegacia de Catanduva, para atender às crianças vítimas de abusos sexuais.	212	de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD.	700
Parecer nº 369, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2008 (nº 724/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Associação dos Moradores Amigos de Cabrália Paulista, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo.	357	MARCO MACIEL	
Registro de reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia, para votação da lei de combate ao crime cibernético, por ser o Brasil o País que mais acessa a Internet para fins de pedofilia no mundo.	666	Requerimento nº 512, de 2009, que requer o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 126, de 2001; 59 e 243, de 2002; 3, 94, 229, 396 e 536, de 2003; 269, de 2004; 220 e 221, de 2005; 60, 71, 166, 168, 169, 171, 209, 210 e 296, de 2006; 101, 273, 413, 442, 466, 483, 486, 545 e 692, de 2007; 199, 272, 282 e 289, de 2008 e dos Projetos de Lei da Câmara nºs 41, de 2000; 110, de 2005; 63, de 2006; 38 e 53, de 2007; 104, de 2008, por não versarem sobre a mesma matéria.	625
Preocupação com a situação dos não índios retirados da Reserva Indígena Raposa Serra do Sol, no Estado de Roraima. Aparte ao Senador Augusto Botelho.	668	MARCONI PERILLO	
MÃO SANTA		Registro da matéria intitulada “Presidente do Supremo critica repasses ao MST”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 26 de fevereiro de 2009.	130
Considerações sobre as comemorações do Dia do Trabalho.	114	Requerimento nº 505, de 2009, que requer licença, para ausência de Sua Excelência, dos trabalhos da Casa, nos dias 18 e 19 do mês de maio, para representar o Senado Federal na cerimônia de entrega dos prêmios do VI Congresso Brasileiro de Regulação – Prêmio ABAR 2009, a ser realizado no Rio Janeiro, no dia 19 de maio de 2009.	158
Requerimento nº 503, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Prefeito Gonçalo Rodrigues Magalhães, apresentando condolências à família.	157	Registro da matéria intitulada “Sufoco tributário”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 20 de fevereiro de 2009.	265
Agradecimento ao Presidente Lula pela visita à cidade de Teresina, no Estado do Piauí, para acompanhar a situação das famílias atingidas pelas enchentes.	229	Considerações acerca da comemoração do primeiro ano da abertura do mercado de resseguros no Brasil.	658
Parecer nº 396, de 2009 (da Comissão Diretora), sobre a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 450, de 2008). .	717	MARIA DO CARMO ALVES	
MARCELO CRIVELLA		Defesa do Projeto de Lei de autoria de Sua Excelência, que dispõe sobre o Programa Nacional de Imunizações.	268
Comemoração do Dia Nacional do Líder Comunitário.	228	MARINA SILVA	
Encaminhamento de votação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional		Requerimento nº 507, de 2009, que requer que a Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2007, seja desapensada para ter tramitação independente.	227
		Requerimento nº 522, de 2009, que requer Destaque de Disposição para votação em separado. ...	699

	Pág.		Pág.
Apelo ao Governo Federal para que corrija a questão das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) no Executivo.	716	de Mombaça, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mombaça, Estado do Ceará.	371
MÁRIO COUTO		Parecer nº 375, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2009 (nº 577/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade de Amparo a Cultura do Vale do Acaraú, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acaraú, Estado do Ceará.	377
Considerações sobre o descaso do Presidente Lula com a questão dos aposentados.	101	Parecer nº 376, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2009 (nº 594/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Santo Antonio, para explorar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caridade, Estado do Ceará.	380
Registro da matéria intitulada "TV Brasil deu início 'a uma verdadeira caça às bruxas', afirma ex-diretor de Programação", publicada no site <i>Comunique-se</i> , edição de 29 de abril de 2009.	132	Parecer nº 385, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2009 (nº 937/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Distrital do Triângulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chorozinho, Estado do Ceará.	407
Insatisfação com a situação dos aposentados e pensionistas do País. Aparte à Senadora Marisa Serrano.	165	PAULO PAIM	
Considerações sobre a solicitação feita ao Ministro da Justiça para que sejam apurados, pela Polícia Federal, os fatos relatados em carta enviada pela Governadora do Pará, Ana Júlia Carepa, ao Senado Federal. Aparte à Senadora Kátia Abreu.	195	Considerações sobre as comemorações do Dia do Trabalho em todo o mundo.	86
Preocupação com o Projeto do Senador Paulo Paim, referente à questão dos aposentados, por não ter sido contemplado em pauta e solicitação para que seja pautado com urgência o Projeto que derruba o voto secreto no Senado Federal.	210	Comentários sobre a publicação de artigos que abordam a questão da aposentadoria no País.	86
Registro da matéria intitulada "MP da Bahia cobra mais transparência à Petrobrás", publicada no jornal <i>O Globo</i> , edição de 28 de abril de 2009. ...	267	Esclarecimentos sobre a votação dos Projetos de Lei referentes à questão dos aposentados. Aparte ao Senador Mário Couto.	102
Registro da matéria intitulada "Relação dívida/PIB preocupa economistas", publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 16 de abril de 2009.	729	Apelo para que os Projetos de Lei, que se referem à questão dos aposentados, não sejam vetados pelo Presidente Lula. Aparte ao Senador Mário Couto.	104
MARISA SERRANO		Comentários sobre a decisão da Comissão Mista, a qual aprovou que o empregador pode deduzir o valor máximo de 20% do que ele paga sobre a previdência, para diminuir o mesmo valor da folha de pagamento. Aparte ao Senador Alvaro Dias. ...	106
Considerações sobre o aumento do número de beneficiados pelo Programa Bolsa Família, do Governo Federal, em todo o País.	163	Comentários sobre o aumento considerável do salário mínimo brasileiro e elogios à proposta de construção de mais de um milhão de casas populares para geração de novos empregos e amenização do problema do <i>déficit</i> habitacional existente no País. Aparte ao Senador Valdir Raupp.	111
PAPALÉO PAES			
Considerações sobre as denúncias de irregularidades presentes em alguns setores administrativos do Senado Federal.	210		
PATRÍCIA SABOYA GOMES			
Parecer nº 373, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 425, de 2008 (nº 803/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Associação Comunitária para o Desenvolvimento			

	Pág.		Pág.
Encaminhamento do documento, em que a Executiva Estadual do Partido dos Trabalhadores (PT), reafirma sua disposição de escolha do seu candidato ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.	121	Brasileira de Aeronáutica S.A. (Embraer) e da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (Infraero).	662
Homenagem aos organizadores do Prêmio do Mérito Legislador 2008, realizado pelo Instituto de Estudos Legislativos Brasileiros (IDELB).	158	Considerações sobre os Centros de Tradições Gaúchas (CTGs).	730
Registro de documento recebido da Federação dos Vigilantes e Empregados em Empresas de Segurança, Transporte de Valores e Similares do Estado do Rio de Janeiro, que faz uma análise de algumas denúncias de espancamento, conforme eles descabidas, envolvendo vigilantes.	158	RAIMUNDO COLOMBO	
Destaque para o trabalho realizado pela Organização Não Governamental (ONG) Transparência Brasil, que ressalta os projetos de parlamentares, bem como cumprimentos aos Senadores que participaram da sessão em homenagem ao Dia do Trabalho.	158	Requerimento nº 515, de 2009, que requer o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 387 e 446, de 2003; 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 206 e 268, de 2004; 11, 116 e 144, de 2005; 20, 39, 220 e 324, de 2006; 87, 95, 169, 231, 250, 309, 559 e 182, de 2007 e dos Projetos de Lei da Câmara nºs 67, 85 e 92, de 2004; 46 e 84, de 2005; 26, 29, 53, 70, 71 e 72, de 2006; 2, 4, 95, 109, 129 e 130, de 2007; 10 e 70, de 2008, por não versarem sobre a mesma matéria.	627
Registro de homenagem a Sua Excelência, para receber o Prêmio do Mérito Legislador – 2008, concedido pelo Instituto de Legislativos Brasileiro e também, o Troféu Celebridade – 2009, concedido pela Unifas-África-World, para o destaque como melhor Senador da República Federativa do Brasil, por dois anos consecutivos, 2008/2009.	161	Requerimento nº 516, de 2009, que solicita que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que este, no estrito prazo constitucional, requeira ao Banco do Brasil e ao BNDES o valor das linhas de crédito disponibilizadas para a suinocultura desde janeiro de 2008; o valor efetivamente contratado pela suinocultura no mesmo período, de acordo com o Estado; as condições financeiras dos recursos disponibilizados e a inadimplência do setor e a dívida consolidada, com a evolução mês a mês, no mesmo período.	630
Registro do lançamento oficial das obras do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, na cidade de Canoas.	661	RENAN CALHEIROS	
Preocupação com a grave situação enfrentada pelo Estado do Rio Grande do Sul em consequência da seca.	661	Considerações acerca da votação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD.	714
PEDRO SIMON		RENATO CASAGRANDE	
Considerações acerca da votação do Requerimento nº 782, de 2006, sobre a aprovação de outorga e renovação de concessão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, para o fim de exata instrução de matérias atinentes, conforme o disposto no art. 54, inciso II, letra “a”, da Constituição Federal, nos casos das concessões a parlamentares.	218	Apoio à decisão dos Senhores Senadores acerca da apuração das denúncias de irregularidades presentes em alguns setores administrativos do Senado Federal.	206
Parecer nº 343, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2006 (nº 7.074/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a receber em dação em pagamento o imóvel que especifica.	248		
Defesa da atitude do Ministro da Defesa Nelson Jobim, pela profissionalização da Empresa			

Pág.	Pág.
<p>Parecer nº 345, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2003, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, para incluir o parceiro outorgante como beneficiário e os consórcios e condomínios como contratantes do Fundo Garantia-Safra.</p>	255
<p>Parecer nº 363, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 293, de 2008 (nº 602/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Regional de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Aliança, Estado de São Paulo.</p>	338
<p>Parecer nº 372, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 420, de 2008 (nº 773/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio RMS Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo.</p>	367
<p>Considerações acerca da votação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD.</p>	697
ROMERO JUCÁ	
<p>Encaminhamento de votação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD.</p>	713
<p>Considerações sobre o balanço anual Furnas Centrais Elétricas S.A. referentes aos <i>royalties</i> da água no ano de 2008.</p>	735
ROMEU TUMA	
<p>Comentários sobre o pedido de afastamento de Sua Excelência, das investigações sobre as denúncias de autoria do servidor João Carlos Zoghbi, ex-Diretor de Recursos Humanos do Senado, a respeito de irregularidades presentes em alguns setores administrativos da Casa.</p>	201
<p>Considerações sobre o debate referente à Polícia do Senado e a espera da decisão judicial que deve ou não determinar a entrada da Polícia Federal nas investigações das denúncias de irregularidades presentes em alguns setores administrativos da Casa.</p>	677
ROSALBA CIARLINI	
<p>Comentários sobre a importância de reestruturar o Programa Bolsa Família, do Governo Federal, para que possa melhor atender aos beneficiados pelo programa. Aparte à Senadora Marisa Serrano.</p>	166
<p>Requerimento nº 509, de 2009, que solicita o encaminhamento de requerimento ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa, com vistas à obtenção da cópia de relatórios, em inteiro teor, inclusive conclusões e recomendações, atinentes às inspeções porventura realizadas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), no Aeroporto Governador Dix-Sept Rosado, em Mossoró, nos anos de 2006 a 2009 e relação das providências e medidas de correção de falhas, eventualmente detectadas.</p>	227
SÉRGIO ZAMBIASI	
<p>Parecer nº 349, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1997 (nº 448/1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Campinas do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na cidade de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.</p>	295
<p>Parecer nº 353, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em caráter terminativo), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1998 (nº 494/1997, Câmara dos</p>	

	Pág.		Pág.
Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Emissora Batovi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.	307	Considerações sobre o programa do Governo Federal, que propõe a construção de mais de um milhão de casas populares para amenizar o problema do <i>déficit</i> habitacional existente no País.	109
Parecer n° 378, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 27, de 2009 (n° 788/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.	386	Homenagem pelo transcurso, no dia 5 de maio, dos 144 anos de nascimento do Marechal Cândido Rondon.	660
Parecer n° 380, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 35, de 2009 (n° 687/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Pró-Desenvolvimento Cultural e Artístico de Coronel Barros, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.	392	Projeto de Lei do Senado n° 170, de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos rótulos das embalagens apresentarem informações sobre a quantidade total de gases de efeito estufa (GEE) emitida na produção, uso e descarte do produto.	633
Parecer n° 381, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 39, de 2009 (n° 745/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação para a Divulgação, Desenvolvimento Comunitário e Bem Estar de Campinas do Sul – ADIVULGAM, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.	395	Projeto de Lei do Senado n° 171, de 2009, que altera o art. 195 da Lei n° 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, para agravar a pena e prever a aplicação privilegiada da pena de prestação pecuniária, em caso de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos.	633
Parecer n° 382, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 40, de 2009 (n° 801/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Companhia FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.	398	Projeto de Lei do Senado n° 172, de 2009, que altera a Lei n° 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural para vedar a cobrança de taxa flat nos financiamentos rurais.	634
TASSO JEREISSATI		VALTER PEREIRA	
Considerações sobre o de pedido de requerimento para apuração das denúncias publicadas pela revista <i>Época</i> , de autoria do servidor João Carlos Zoghbi, ex-Diretor de Recursos Humanos do Senado, a respeito de irregularidades presentes em alguns setores administrativos da Casa.	206	Parecer n° 366, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 321, de 2008 (n° 436/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e Televisão Jaguarete Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaquiraí, Estado do Mato Grosso do Sul.	348
VALDIR RAUPP		WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
Comentários sobre os resultados dos investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) no Estado de Rondônia.	109	Indignação com a imprensa pela falta de credibilidade nas informações prestadas à população a respeito de irregularidades presentes em alguns setores administrativos do Senado Federal.	207
		Considerações acerca da votação do Requerimento n° 782, de 2006, sobre a aprovação de outorga e renovação de concessão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, para o fim de exata instrução de matérias atinentes, conforme o disposto no art. 54, inciso II, letra "a", da Constituição Federal, nos casos das concessões a parlamentares.	219
		Parecer n° 351, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e In-	

<p>formática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1997 (nº 472/1997, Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Itaúna S/A, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais.</p> <p>Parecer nº 359, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 2001 (nº 473/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Machado Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais.</p> <p>Parecer nº 387, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2009 (nº 772/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Guarani Novidades FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarani, Estado de Minas Gerais.</p> <p>Parecer nº 388, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2009 (nº 819/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural Comunitária</p>	<p>301</p> <p>325</p> <p>413</p>	<p>Tropical, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.</p> <p>Encaminhamento de votação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD.</p> <p>Considerações acerca da votação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD.</p>	<p>417</p> <p>695</p> <p>714</p>
---	----------------------------------	--	----------------------------------